

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LICITAÇÃO Nº.**  
**055/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1261/2018 DESPACHO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN ABRANGENDO: CATALOGAÇÃO FOTOGRÁFICA INDIVIDUAL, FIXAÇÃO DE ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS, CÁLCULO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA NORTEAR A CORRETA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS: POR TIPO, LIVRO INVENTÁRIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE POR SECRETARIA/DEPARTAMENTO/LOCAL.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago  
**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva  
**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes  
**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes  
**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo  
**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves  
**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima  
**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva  
**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza  
**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino  
**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza  
**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

vencedora da empresa, **SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA -ME**, CNPJ Nº: **26.564.007/0001-20**, Vencedora dos itens: 6592, 6593, Total Fornecedor: **R\$ 62.800,00** (setenta e dois mil e oitocentos reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 62.800,00** (setenta e dois mil e oitocentos reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. Onde se lê: **R\$ 62.800,00** (setenta e dois mil e oitocentos reais) Leia-se: **R\$ 62.800,00** (sessenta e dois mil e oitocentos reais) **Afonso Bezerra/RN**, 20/11/2018.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.**  
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva  
**Código Identificador:D9623CDF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/2018 - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE**  
**EXPEDIENTE**

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. DO CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE: fica cancelada a cobrança da taxa de expediente nos boletos de IPTU emitidos pela Prefeitura, em atendimento à Recomendação nº 2018/0000453063 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

2. DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA PAGA: Os cidadãos com a taxa de expediente pagas poderão requerer à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças Tributação e Planejamento, sua devolução, protocolando no setor de protocolo do Centro Administrativo Municipal, os seguintes documentos:

- requerimento devidamente assinado;
- cópia do comprovante do pagamento da taxa de expediente (boleto bancário quitado);
- cópia do documento de identidade.

Afonso Bezerra, 21 de novembro de 2018.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:6DE382C2**

**LICITAÇÃO**  
**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LICITAÇÃO Nº.**  
**055/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1261/2018 RESULTADO**  
**DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN ABRANGENDO: CATALOGAÇÃO**

**FOTOGRAFICA INDIVIDUAL, FIXAÇÃO DE ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS, CÁLCULO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA NORTEAR A CORRETA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS: POR TIPO, LIVRO INVENTÁRIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE POR SECRETARIA/DEPARTAMENTO/LOCAL, teve como vencedora a empresa licitante: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA -ME, CNPJ Nº: 26.564.007/0001-20, Vencedora dos itens: 6592, 6593, Total Fornecedor: R\$ 62.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 62.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).**

Onde se lê: **R\$ 62.800,00** (setenta e dois mil e oitocentos reais)

Leia-se: **R\$ 62.800,00** (sessenta e dois mil e oitocentos reais)

**ADJUDICADO** em 19/11/2018.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva

**Código Identificador:**44958662

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS**

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço Valor Global

EDITAL Nº: 00005/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA FRANCISCO DE PAIVA LISBOA. Objeto do Convênio nº 032/2018-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE PROPOSTA da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00005/2018. Que, depois de aberta(s) a(s) proposta(s) a(s) mesma(s) foi (ram) repassada(s) para análise e emissão de parecer do setor de engenharia do Município, este datado de 25/10/2018, emitido por Emmanuel Silva Pires, engenheiro civil CREA/RN nº 211222 52780. Em data de 20/11/2018. Sendo classificada como vencedora a licitante: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com o valor de R\$ 72.283,67 (Setenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos). Uma vez que a mesma obedeceu, todos os critérios do edital da licitação em epígrafe bem como de acordo com a planilha orçamentaria anexo do edital. Fica desde já aberto o prazo recursal. O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participantes) na sede da prefeitura,

Alexandria/RN, 21 de novembro de 2018 –

**DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**DC75F037

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS**

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço Valor Global

EDITAL Nº: 00006/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA RUA JOSÉ CAMILO SOBRINHO; RUA JOÃO PRETO; RUA BERNADINO DA ROCHA FORMIGA e TRECHO DA RUA ALDACI SATURNINO DINIZ. Objeto do Convênio nº 035/2018-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE PROPOSTA da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00006/2018. Que, depois de aberta(s) a(s) proposta(s) a(s) mesma(s) foi (ram) repassada(s) para análise e emissão de parecer do setor de engenharia do Município, este datado de 25/10/2018, emitido por Emmanuel Silva Pires, engenheiro civil CREA/RN nº 211222 52780. Em data de 20/11/2018. Sendo classificada como vencedora a licitante: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com o valor de R\$ 112.990,90 (cento e doze mil novecentos e noventa reais e noventa centavos). Uma vez que a mesma obedeceu, todos os critérios do edital da licitação em epígrafe bem como de acordo com a planilha orçamentaria anexo do edital. Fica desde já aberto o prazo recursal. O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participantes) na sede da prefeitura,

Alexandria/RN, 21 de novembro de 2018

**DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**BFAC2561

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.184, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.184, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964:

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alexandria, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (adicional) Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a Construção de Calçada para feira livre deste Município.

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.010 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO	
02.010.15.451.0020.2177-	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA FREIRA LIVRE	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
FONTE	024	

**Art. 2º** - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

<b>02 -</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.010 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO	
02.010.15.451.0020.2084	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO	
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$ 30.000,00
FONTE	000	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:E7986FD4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 5º BIMESTRE**  
**2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 8ª Edição	Em Reais	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.521.750,00	12.926.695,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	463.000,00	282.793,08
IPTU	30.000,00	-
ISS	220.000,00	82.033,29
ITBI	8.000,00	-
IRRF	150.000,00	125.152,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000,00	75.607,62
Contribuições	330.000,00	348.837,47
Receita Patrimonial	44.000,00	8.610,38
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	8.610,38
Transferências Correntes	18.631.530,00	12.237.712,87
Cota-Parte do FPM	10.000.800,00	5.579.862,47
Cota-Parte do ICMS	1.100.088,00	1.114.213,95
Cota-Parte do IPVA	93.340,00	97.105,30
Cota-Parte do ITR	5.134,00	523,72
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	1.760,90
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	973,05
Transferências do FUNDEB	1.540.000,00	1.149.560,11
Outras Transferências Correntes	5.881.168,00	4.293.713,37
Demais Receitas Correntes	53.220,00	48.741,26
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	53.220,00	48.741,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.521.750,00	12.926.695,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.338.000,00	131.618,53
Operações de Crédito (VI)	140.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	132.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	88.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	44.000,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	9.000.000,00	131.618,53
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	9.000.000,00	131.618,53
Outras Receitas de Capital	66.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	66.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.066.000,00	131.618,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.587.750,00	13.058.313,59

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPA ORÇAMENTÁRIA			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.257.790,12	13.069.771,01	#####	447.071,74
Pessoal e Encargos Sociais	6.608.389,55	4.975.858,99	#####	97.864,39
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.589.400,57	8.093.912,02	#####	349.207,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.197.790,12	13.069.771,01	#####	447.071,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.377.679,88	474.105,91	13.006,91	79.326,67
Investimentos	9.135.679,88	474.105,91	13.006,91	79.326,67
Inversões Financeiras	50.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	192.000,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.185.679,88	474.105,91	13.006,91	79.326,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	224.280,00			
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.607.750,00	13.543.876,92	#####	526.398,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		293.432,52		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	-	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	293.432,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	84.769,36	288.429,86
Disponibilidade de Caixa	84.769,36	288.429,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	240.083,36	288.429,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	155.314,00	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 84.769,36	- 288.429,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		203.660,50
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	155.314,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	48.346,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = - XXXVI - (XXV - XXVI)	48.346,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:4E510F4D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.100 DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

*Desafeta e autoriza o Poder Executivo a efetuar concessão de uso de imóvel público situado em parte de área institucional da praça João Januário de Oliveira e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel público municipal situado em parte da área institucional pertencente a Praça João Januário de Oliveira, num total de 34,24m<sup>2</sup> de uma área geral de 333,53m<sup>2</sup>, situada na Rua Aristófanos Fernandes, no bairro Alto do Triângulo, em Angicos/RN.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso da área mencionada no art. 1º desta Lei, mediante celebração de Contrato de Concessão de Uso, a S L G DE SOUZA – ME (LANCHONETE GUILHERME), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06905907/0001-86, estabelecida na Rua Aristófanos Fernandes, 160, Alto do Triângulo, Angicos/RN.

Art. 3º A concessão de uso do imóvel descrito no art. 1º destinar-se-á à ampliação de quiosque/lanchonete existente no local, sem qualquer ônus para o Município de Angicos/RN.

Art. 4º O prazo da concessão de uso do bem público municipal contemplado nesta Lei será de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do instrumento da respectiva outorga.

Art. 5º A concessão de uso de que trata a presente Lei tornar-se-á nula, independente de ato especial em juízo ou fora dele, e sem direito da concessionária pleitear indenização ou retenção, inclusive de benfeitorias realizadas na área descrita no art. 1º desta Lei, revertendo os bens ao patrimônio do Município, se, ao empreendimento, no todo ou em parte, vier a ser dada finalidade diversa da prevista nesta Lei, ainda que pública, sem a autorização legislativa do Município de Angicos.

Parágrafo Único. Aplicar-se-á o disposto neste artigo, se a concessionária não iniciar no prazo de 2 (dois) meses, contados da data do instrumento de outorga da concessão, a implantação dos equipamentos a que se destina.

Art. 6º Resolver-se-á a concessão de direito de uso quando ocorrer 1 (uma) das seguintes hipóteses:

- I - nos casos de desvio de finalidade;
- II - por transferência ou cessão a terceiros, a título gratuito ou oneroso;
- III - quando ocorrer inadimplência de cláusula prevista no termo de concessão;
- IV - por expiração do prazo de vigência do instrumento de concessão;
- V - no caso de alteração dos objetivos da concessão;
- VI - nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único. Ocorrida qualquer dessas hipóteses, a Administração Municipal notificará o interessado, dando-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, independente de notificação judicial, sem direito de a concessionária pleitear indenização ou retenção, devendo reverter em benefício do Município de Angicos todas as benfeitorias realizadas no imóvel concedido.

Art. 7º Ocorrendo a descontinuidade do uso, independentemente do motivo, não poderá ser cobrada do Município de Angicos nenhuma indenização pelas benfeitorias realizadas em consequência da concessão autorizada nos termos desta Lei, não interessando quem as tenha feito ou financiado, se por dotação pública ou em parceria ou convênio com a iniciativa privada ou com moradores, sendo vedada ainda a retenção das benfeitorias existentes.

Art. 8º É vedado o fracionamento da área dada em concessão de uso sem prévia e expressa autorização do concedente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 27 de agosto de 2018.**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**C0A8D40C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.101 DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Angicos/RN por imóveis de propriedade da Empresa P E DANTAS DE MACEDO, empresa individual, com sede na Rua Cícero Batista Pereira, nº 11, centro, Angicos/RN, inscrita no CNPJ nº 10.935.058/0001-80.

**Artigo 2º** - Os imóveis de propriedade do Município de Angicos-RN a serem permutados compreendem uma área de 537 m<sup>2</sup>, sendo que o imóvel localizado na Rua José Tibúrcio da Costa, centro, possui 87 m<sup>2</sup> e o imóvel localizado na Rua Vicente Guilherme T. de Souza, bairro Prefeito Jaime Batista possui 450m<sup>2</sup>. Conforme croquis em anexo.

**Artigo 3º** - Os imóveis de propriedade da Empresa P E DANTAS DE MACEDO, a serem havidos na permuta compreendem uma área total de 370 m<sup>2</sup>, sendo que o imóvel localizado na Rua Vereador Joaquim Bernardo, centro, possui 170 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Vicente Xavier da Silva, quadra J, lote 02, bairro Dom Tavares, possui 200m<sup>2</sup>. Conforme croquis em anexo.

**Artigo 4º** - A permuta de que trata esta Lei é de interesse de ambas as partes, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus na referida permuta.

**Artigo 5º** - Ficam as partes envolvidas na permuta autorizadas a procurarem o Cartório de Registro de Imóveis do município de Angicos, para requererem o registro de propriedade, bem como abertura de matrícula das áreas permutadas. A secretaria municipal de Administração tomará todas as providências cabíveis e necessárias para efetivação das transferências dos imóveis permutados, observando limites e áreas descritas na presente Lei.

**Artigo 6º** - Caso as partes não efetivem as transferências dos imóveis permutados por qualquer motivo, a Lei que autoriza a permuta será automaticamente revogada.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 28 de agosto de 2018.**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**27FF939E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1102, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL*

*SUPLEMENTAR PARA O PODER EXECUTIVO NA LEI MUNICIPAL N. 1082/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, notadamente e especificamente para atender a despesa prevista no valor de R\$ 1.520.913,16 (um milhão quinhentos e vinte mil novecentos e treze reais e dezesseis centavos), conforme tabelas abaixo:

SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC MUN CULT ESP LAZER, TURISMO/DESEN ECO
1.052	CONC. DO ESTADIO DE FUTEBOL DO BAIRRO MONSENHOR PINTO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 246.250,00	

SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.012	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 1.069.400,00	

SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.017	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 205.263,16	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.520.913,16 (um milhão quinhentos e vinte mil novecentos e treze reais e dezesseis centavos).	

Art.2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Credito Adicional Suplementar especificado no artigo 1º desta Lei, conforme as rubricas contidas nas tabelas a seguir:

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.016	CONCLUSÃO DE PRAÇA PUBLICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 20.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.022	AQUISIÇÃO OU DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEIS
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
VALOR R\$ 10.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.023	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 20.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.026	CONSTRUÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE A. RODOVIARIOS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 10.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
2.016	REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO AÇUDE JOSE TEODORO E NOVO ANGICOS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 25.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
2.018	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$ 20.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO

2.001	GABINETE CIVIL
1.003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 28.500,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.001	GABINETE CIVIL
2.004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$ 10.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.036	CONST. REF. AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 69.950,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.037	REVITALIZAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 55.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 15.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.038	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 90.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.039	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 40.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.040	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
VALOR R\$ 30.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 15.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.042	CONST. REF. AMPL. UNID. DE ENSINO FUNDEB 40%
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 35.253,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.043	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/RECURSOS FUNDEB 40%
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 33.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.041	MANUTENÇÃO DAS A. DO BRASIL ALFABETIZADO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 20.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$ 5.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.045	MANUT PROGRAMA DES DA EDUCAÇÃO PDE

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF
VALOR R\$ 20.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.059	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE AO EI/CRECHE
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF
VALOR R\$ 15.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.215	INPLANTAÇÃO DO CURSINHO PARA O ENEN E IFRN
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 15.000,00	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR R\$ 15.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF
VALOR R\$ 20.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.045	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 156.200,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANENTE
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 10.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.047	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURISTICAS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
VALOR R\$ 15.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.049	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURISTICO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 60.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.050	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 25.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.051	REFORMA DO GINASIO POLIESPORTIVO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 50.497,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1.045	CONSTRUÇÃO DE BACIA DE ESTABILIZAÇÃO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 40.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.009	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
1.028	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
VALOR R\$ 66.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.012	TESOURARIA
2.094	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE
VALOR R\$ 156.200,00	
DIMINUIR A DOTAÇÃO	

02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.045	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 156.200,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.008	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TRURISMO/DESEN ECO
1.051	REFORMA DO GINAZIO POLIESPORTIVO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 27.352,16	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.001	GABINETE CIVIL
2.101	IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURNÇA
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VALOR R\$ 6.536,84	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR R\$ 13.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 5.600,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 10.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC MUNIC TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.013	RECONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE, COM IMPLANTAÇÃO DE POSTES E LUMINARIAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 93.761,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC MUNIC TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.018	CONSTRUÇÃO DE PORTICO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 40.000,00	
DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC MUNIC TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.023	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 30.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.005	SEC MUNIC TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
1.026	CONSTRUÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIARIOS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 20.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.001	GABINETE CIVIL
2.005	SUBCOORDENADORIA DE EVENTOS E SERIMONIAL DO GABINETE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 1.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$ 4.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
VALOR R\$ 5.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.001	GABINETE CIVIL
2.100	CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VALOR R\$ 13.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR R\$ 5.800,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 5.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 30.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VALOR R\$ 13.000,00	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.001	GABINETE CIVIL
2.101	IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

VALOR R\$ 15.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VALOR R\$ 43.463,16	

DIMINUIR A DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.001	GABINETE CIVIL
2.102	CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VALOR R\$ 30.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR R\$ 10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 10.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 10.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VALOR R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.520.913,16 (um milhão quinhentos e vinte mil novecentos e treze reais e dezesseis centavos).	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de Setembro de 2018.**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
Código Identificador:900058D6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Denomina-se de Rua OTÁVIO GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **OTÁVIO GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA**, em substituição a Rua Projetada s/n, limitando-se ao Norte: com a Rua Ver. Raimundo Maria de Souza, ao Sul: com a Rua Projetada, ao Leste: com o fundo da Rua José Carlos Machado e ao Oeste: com o Riacho do Açude José Teodoro, localizado no bairro Prefeito Jaime Batista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de Novembro de 2018.**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
Código Identificador:068C997F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.104, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 1085/2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** -O Anexo I da lei Municipal n. 1085/2018 passa a vigorar de acordo com as alterações de quantitativos e valores fixados.

**Art. 2º** - O quadro de Cargos para contratação no ano de 2018 terá as seguintes alterações:

**I – Acrescenta-se 1(um) cargo de Enfermeiro, com salário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**

**II – Acrescenta-se 2(dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais com salário de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);**

**Parágrafo Único** –As contratações temporárias para os cargos descritos nos Incisos acima tem suas vigências autorizadas para o período entre os dias 10 de outubro e 31 de dezembro do corrente exercício.

**Art. 3º** As contratações que dispõe o artigo 2º, incisos I e II da presente Lei, servirão para suprirem as necessidades deste município em virtude da ausência destes profissionais no quadro de servidores.

**Art. 4º** Os demais artigos permanecem conforme o que determina a Lei Municipal nº 1085/2018.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de Novembro de 2018.**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
Código Identificador:182B6DFD

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.105, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Reconhece a Vaquejada como atividade esportiva e cultural no âmbito do Município de Angicos/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica reconhecida a Vaquejada como modalidade esportiva e cultural no Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - No prazo de 90 (noventa) dias será promovida a regulamentação desta Lei, em obediência a Emenda Constitucional nº 96 de 2017 e a Lei Estadual nº 10.212/2017 do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de Novembro de 2018.**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
Código Identificador:E201D2DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a Substituição de membros que compõem o Conselho Municipal de Educação de Angicos – CME e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir membros que compõem o Conselho Municipal de Educação de Angicos – CME, em acordo com o artigo 3º da Lei Municipal Nº 562 de 09 de dezembro de 2002, especificamente os membros nomeados pela portaria 145/2017, art. 2º, inciso I, II, IX, e X, conforme abaixo especificado.

**I** – Maria da Conceição Silveira em substituição a Maria Tereza de Melo Baracho – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

**II** – Elvira Pereira de Araújo em substituição a Marleide Barros Lopes de Araújo - Representante de Direção de Escolas Públicas.

**III** – Fernanda Rízia Fernandes Rocha em substituição a Genilza Pereira Barbosa – Representante da Câmara Municipal dos Vereadores.

**IV** – Maria de Fátima de Andrade Silva em substituição a Francisco Canindé Dantas de Medeiros; Representante de Entidade Sindical de Trabalhadores em Educação;

**Art. 2º** - Os demais artigos da Portaria 145 de 11 de Maio de 2017, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de novembro de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva

**Código Identificador:0FBD53D8**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 032 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO.

2.061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE CIVIL

2.003 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Novembro de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva

**Código Identificador:78E9E7C6**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LIC. Nº19110001/2018

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M S CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - ME (17.483.466/0001-98), referente à Solicitação para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, vazão e telamento de poços tubulares localizados nas comunidades rurais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 19/11/2018

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:03642B7D**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09110001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 09110001/2018 Dispensa: Nº 19110001/2018 Número da Licitação: 19110001/2018 Objeto: Solicitação para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, vazão e telamento de poços tubulares localizados nas comunidades rurais Contratado: M S CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - ME (17.483.466/0001-98) Valor Total R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 19/11/2018.

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:495FECC5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19110001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19110001/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI  
CONTRATADA: M S CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E  
CONSULTORIA EIRELI - ME  
OBJETO: Solicitação para abertura de Processo Administrativo para a  
contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, vazão e  
telamento de poços tubulares localizados nas comunidades rurais.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: 19/11/2018 à 19/01/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2018

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**62366303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1039/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Francisca das Chagas Pinto Paiva**, portadora de Matrícula, 9700 – **GNO-A – Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 21/11/2018 à 18/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2008 à 01/06/2013.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de novembro de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B413CA25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 266/95**

Institui o Código de Posturas do Município de Arez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ-RN FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

Disposições Gerais

**CAPÍTULO I**

Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Este Código contém as medidas de polícia administrativa a cargo do Município em matéria de higiene, ordem pública e funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais, estatuinto as necessárias relações entre o Poder Público e os Municípios.

**Art. 2º** - Ao prefeito e, em geral, aos funcionários municipais incumbem velar pela observação dos preceitos deste Código.

**CAPÍTULO II**

Das Infrações e das Penas

**Art. 3º** - Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras leis, decretos, regulamentos, resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal no uso do seu poder de polícia administrativa.

**Art. 4º** - Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constringer ou auxiliar a alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de atuar o infrator.

**Art. 5º** - A pena, além de impor a obrigação de fazer ou deixar de fazer, será pecuniária e constituirá em multa, observados os limites máximos estabelecidos neste Código.

**Art. 6º** - A penalidade pecuniária será judicialmente executada se, imposta de forma regular e pelos meios hábeis, o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.

**§ 1º** - A multa não paga no prazo legal ou regulamentar será inscrita em dívida ativa e vencerá juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano além da correção monetária na conformidade dos índices baixados pelo Governo Federal.

**§ 2º** - Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que estiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza, ou transacionar a qualquer título com a administração municipal.

**Art. 7º** - As multas serão impostas em grau mínimo, médio ou máximo.

**Parágrafo Único** – Na imposição da multa e para graduá-la, ter-se-á em vista:

**I** – a maior ou menor gravidade da infração;

**II** – as suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;

**III** – os antecedentes do infrator, em relação às disposições deste Código.

**Art. 8º** - Nas reincidências, as multas serão cominadas em dobro.

**Parágrafo Único** – Reincidente é o que violar preceitos deste Código por cuja infração já tiver sido autuado e punido.

**Art. 9º** - As penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma do artigo 159 do Código Civil.

**Parágrafo Único** – Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

**Art. 10** – Nos casos de apreensão, a coisa apreendida será recolhida ao depósito da Prefeitura; quando isso não se prestar a coisa ou quando a apreensão se realizar fora da cidade, poderá ser depositado em mãos de terceiros, ou do próprio detentor, se idôneo, observadas as formalidades legais.

**Parágrafo Único** – A devolução da coisa apreendida só se fará depois de pagas as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.

**Art. 11** – No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 60 (sessenta) dias, o material apreendido será vendido em hastas públicas pela prefeitura, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que trata o artigo anterior e entregue qualquer saldo apurado ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado.

**Art. 12** – Não são diretamente puníveis das penas definidas neste Código:

**I** – os incapazes na força de lei;

**II** – os que forem coagidos a cometer a infração.

**Art. 13** – Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:

**I** – sobre os pais, tutores ou pessoas sob cuja guarda estiver o menor;

**II** – sobre o curador ou pessoa sob cuja guarda estiver o infrator;

**III** – sob aquele que der causa à contravenção forçada.

**CAPÍTULO III**

Dos Autos de Infração

**Art. 14** – Autos de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste Código e de outras leis, decretos e regulamentos do Município.

**Art. 15** – Dará motivo a lavratura do auto de infração qualquer violação das normas deste Código que for levada ao conhecimento do Prefeito, dos Secretários ou da Fiscalização, por qualquer servidor municipal ou qualquer pessoa que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.

**Parágrafo Único** – Recebendo tal comunicação, a autoridade competente ordenará, sempre que couber, a lavratura do auto de infração.

**Art. 16** – Ressalvada a hipótese do parágrafo único do art. 105, são autoridades para lavrar o auto de infração os fiscais, ou outros funcionários para isso designados pelo Prefeito.

**Art. 17** – É autoridade para confirmar os autos de infração o Prefeito ou seu substituto legal, este quando em exercício.

**Art. 18** – Os autos de infração, serão arbitrados por comissão designada pelo Prefeito para este fim e obedecerão a modelos especiais contendo obrigatoriamente:

**I** – o dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;

**II** – o nome de quem lavrou, relatando-se com toda clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou de agravante à ação;

**III** – o nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;

**IV** – a disposição infringida;

**V** – a assinatura de quem lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

**Art. 19** – Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada no mesmo pela autoridade que a lavrou.

## CAPÍTULO IV

### Do Processo de Execução

**Art. 20** – O infrator terá o prazo de sete dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao Prefeito.

**Art. 21** – Independente do julgamento do mérito, sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

## TÍTULO II

### Da Higiene Pública

**Art. 22** – A fiscalização sanitária abrangerá especialmente a higiene e limpeza das vias públicas, das habitações particulares e coletivas, da alimentação, incluindo todos os estabelecimentos onde se fabriquem ou vendam bebidas e produtos alimentícios, e dos estábulos, cocheiras, pocilgas e viveiros em geral.

**Art. 23** – Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, apresentará o funcionário competente um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem da higiene pública.

**Parágrafo Único** – A Prefeitura tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for da alçada do governo municipal, ou remeterá cópia do relatório às autoridades federais ou estaduais, quando as medidas necessárias a serem tomadas for de competência das mesmas.

## CAPÍTULO II

### Da Higiene das Vias Públicas

**Art. 24** – O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado diretamente pela Prefeitura ou por concessão.

**Art. 25** – Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento comercial ou industrial.

§ 1º - A lavagem ou varredura do passeio e sarjeta devem ser efetuadas em hora conveniente e de pouco trânsito.

§ 2º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para os prédios vizinhos ou calçadas.

**Art. 26** – É proibido fazer varreduras do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para a via pública, e bem assim despejar ou

atirar papéis, anúncios, panfletos ou quaisquer detritos sobre o leito de logradouros públicos.

**Art. 27** – A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais de vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões.

**Art. 28** – Para preservar de maneira geral a higiene pública fica terminantemente proibido:

**I** – lavar roupas em chafarizes, fontes ou tanques situados nas vias públicas;

**II** – consentir o escoamento de águas servidas das residências para as vias públicas;

**III** – conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das vias públicas;

**IV** – queimar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer detritos;

**V** – aterrar vias públicas, com lixo, sucata ou quaisquer detritos;

**VI** – conduzir para a cidade, vilas ou povoações do Município, doentes portadores de moléstias infecto-contagiosas, salvo com as necessárias precauções de higiene e para fins de tratamento.

**Art. 29** – É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

**Art. 30** – É expressamente proibido a instalação, dentro do perímetro urbano da cidade, vilas e povoados, de indústrias que pela natureza dos produtos, pelas matérias-primas utilizadas, pelos combustíveis empregados, ou por qualquer outro motivo, possam prejudicar a saúde pública. Tais empresas tomarão medidas preventivas contra a poluição ambiental e danos ao meio ambiente nos termos do item II, parágrafo único, art. 168 deste Código.

**Art. 31** – Não é permitido, senão à distância de 1.000 (mil) metros do perímetro urbano, a instalação de estrumeiras, estábulos, cocheiras, pocilgas, aviários e viveiros em geral.

**Art. 32** – Na infração de qualquer artigo deste Capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 20 % (vinte por cento) a 100% (cem por cento) do salário mínimo em vigor.

## CAPÍTULO III

### Da Higiene das Habitações

**Art. 33** – As residências e os prédios destinados a qualquer espécie de estabelecimento situados nas zonas urbanas e suburbanas da cidade deverão ser pintados de dois em dois anos, no mínimo, salvo exigências especiais das autoridades sanitárias.

**Art. 34** – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

**Parágrafo Único** – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.

**Art. 35** – É expressamente proibido conservar água estagnada nos quintais ou pátios dos prédios situados na cidade, vilas e povoados.

**Parágrafo Único** – As providências para o escoamento das águas estagnadas em terrenos particulares competem ao respectivo proprietário ou inquilino do prédio.

**Art. 36** – O lixo das habitações será recolhido em vasilhames apropriados para ser removido pelo serviço de limpeza pública.

**Parágrafo Único** – Não serão considerados como lixo os resíduos de fábricas e oficinas, os restos de materiais de construção, os entulhos provenientes de demolição, as matérias excrementícias e restos de forragens das cocheiras e estábulos, as palhas e outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, restos de podações e cascas de coco, os quais serão removidos à custa dos respectivos inquilinos, comerciantes ou proprietários.

**Art. 37** – As casas de apartamentos e prédios de habitação coletiva deverão ser dotados de instalação incineradora e coletora de lixo, estar convenientemente disposta, perfeitamente vedada e dotada de dispositivos para limpeza e lavagem.

**Art. 38** – Nenhum prédio público situado em via pública dotado de rede de água e esgoto poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades e seja provido de instalações sanitárias.

§ 1º - Os prédios de habitação coletiva terão abastecimento d'água, banheiros e privadas em número proporcional ao dos seus moradores.

§ 2º - Não serão permitidas nos prédios da cidade, das vilas e dos povoados, providos de rede de abastecimento d'água, a abertura de cisternas.

**Art. 39** – As chaminés de qualquer espécie de fogão ou fornos de casas particulares, restaurantes, pensões, hotéis e de estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza, terão altura suficiente para que a fumaça e fuligem ou outros resíduos que possam expelir não incomodem os vizinhos.

**Parágrafo Único** – Em casos especiais, a critério da Prefeitura, as chaminés poderão ser substituídas por aparelhamento eficiente que produza idêntico efeito.

**Art. 40** – Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será imposta a multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) a 120% (cento e vinte por cento) do salário mínimo vigente.

## CAPÍTULO VI

### Da Higiene da Alimentação

**Art. 41** – A Prefeitura Municipal, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado, exercerá fiscalização sobre a produção, comércio e o consumo de gêneros alimentícios em geral.

**Parágrafo Único** – Para os efeitos deste Código, consideram-se gênero alimentício todas as substâncias, sólidas ou líquidas, destinadas a serem ingeridas pelo homem, excetuando-se os medicamentos.

**Art. 42** – Não será permitida a produção, exposição ou venda de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos à saúde, os quais serão apreendidos pelo funcionário encarregado da fiscalização e removidos para local destinado à inutilização dos mesmos.

§ 1º - A inutilização dos gêneros não eximirá a fábrica ou estabelecimento comercial do pagamento das multas e demais penalidades que possam sofrer em virtude da infração.

§ 2º - A reincidência na prática das infrações previstas neste artigo determinará a cassação da licença para funcionamento da fábrica ou casa comercial.

**Art. 43** – Nas quitandas e casas dos congêneres, além das disposições gerais concernentes aos estabelecimentos de gêneros alimentícios, deverão ser observados os seguintes princípios básicos de higiene:

**I** – Não será permitida, em hipótese alguma, a exposição ao ar livre da carne de bovinos, ovinos, caprinos, aves, peixes e frutos do mar, a não ser em balcões frigoríficos apropriados para tal fim e devidamente higienizados;

**II** – os açougues, peixarias e o comércio de abate e venda de aves observarão “*in totum*” o constante no item anterior deste artigo, acrescentado-se ainda a obrigação da lavagem diária dos estabelecimentos, os quais contarão com esgoto sanitário próprio para a destinação das águas servidas;

**III** – as frutas, legumes e hortaliças expostas à venda serão colocadas sobre mesas ou estantes, rigorosamente limpas e afastadas um metro no mínimo das ombreiras das portas externas.

**Parágrafo Único** – É proibido utilizar-se, para outro qualquer fim, dos depósitos de hortaliças, legumes ou frutas.

**Art. 44** – É proibido ter em depósito ou expostos a venda:

**I** – carne imprópria para consumo;

**II** – aves doentes;

**III** – frutas não sazonadas;

**IV** – legumes, hortaliças, frutas ou ovos deteriorados.

**Art. 45** – Toda a água que tenha de servir na manipulação ou preparo de gêneros alimentícios, desde que não provenha de abastecimento público, deve ser comprovadamente pura, mediante fiscalização do órgão de Vigilância Sanitária dessa Prefeitura.

**Art. 46** – O gelo destinado ao uso alimentar deverá ser fabricado com água filtrada, isenta de qualquer contaminação.

**Art. 47** – As fábricas de doces e de massas, as refinarias, padarias, confeitarias e os estabelecimentos congêneres deverão ter:

**I** – piso e as paredes das salas de elaboração dos produtos revestidos de ladrilho ou cimento com relação ao piso de azulejo até a altura de 1,50m com relação as paredes;

**II** – as salas de preparo dos produtos com as janelas e aberturas teladas e à prova de moscas.

**Art. 48** – Não é permitido dar ao consumo público carne fresca de bovinos, suínos ou caprinos que não tenham sido abatido em matadouro sujeito à fiscalização das autoridades sanitárias.

**Art. 49** – Os vendedores ambulantes de alimentos preparados não poderão estacionar em locais susceptíveis de contaminação dos produtos expostos à venda.

## CAPÍTULO V

### Da Higiene dos Estabelecimentos

**Art. 50** – Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 10 a 80% do salário mínimo vigente na região.

**Art. 51** – Os hotéis, restaurantes, bares, cafês, botequins e estabelecimentos congêneres deverão observar o seguinte:

**I** – a lavagem da louça e talheres deverá fazer-se em água corrente, não sendo permitida sob qualquer hipótese a lavagem em baldes, tonéis ou vasilhames;

**II** – a higienização da louça e talheres deverá ser feita com água fervente;

**III** – caso o estabelecimento não ofereça descartáveis aos seus fregueses, os guardanapos serão de uso individual;

**IV** – os açucareiros deverão ser do tipo que permitam a retirada do açúcar sem o levantamento da tampa;

**V** – a louça e os talheres deverão ser guardados em armários com portas envidraçadas, não podendo ficar expostos à poeira e às moscas.

**Art. 52** – Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior são obrigados a manter seus empregados e garçons limpos, convenientemente trajados, de preferência uniformizados.

**Art. 53** – Nos salões de barbeiros e cabeleireiros é obrigatório o uso de toalhas e golas individuais.

**Parágrafo Único** – Os barbeiros, cabeleireiros, manicures e demais empregados usarão durante o trabalho blusas ou batas brancas apropriadas e rigorosamente limpas.

**Art. 54** – Nos hospitais, maternidades e casas de saúde, além dos dispositivos gerais deste Código, que lhes forem aplicáveis, é obrigatório:

**I** – a existência de uma lavanderia à água quente com instalação completa de desinfecção;

**II** – a existência de depósitos apropriados para roupa servida;

**III** – a instalação de necrotério, de acordo com o artigo 55 deste Código;

**IV** – a instalação de uma cozinha com, no mínimo três peças, destinadas respectivamente a depósitos de gêneros, a preparo de comida e à distribuição de comida e lavagem e esterilização de louças e utensílios, devendo todos esses compartimentos ter os pisos esmaltados e as paredes revestidas de azulejos e até a altura mínima de dois metros.

**Art. 55** – A instalação dos necrotérios e capelas mortuárias será feita em prédio isolado, distante no mínimo vinte metros das habitações vizinhas e situadas de maneira que o seu interior não seja devassado ou descortinado.

**Art. 56** – As cocheiras, estábulos, pocilgas e aviários deverão, além da observância de outras disposições deste Código, que lhes foram aplicadas, obedecer ao seguinte:

**I** – possuir muros os divisórios ou cercas, com no mínimo dois metros de altura, separando-as dos terrenos limítrofes;

**II** – conservar a distância mínima de dois metros e meio entre a construção e a divisa do lote;

**III** – possuir sarjetas de revestimento impermeável para águas residuais e sarjetas de contorno para águas das chuvas;

**IV** – possuir depósito para estrume, à prova de insetos e com a capacidade para receber a produção de vinte e quatro horas, a qual deve ser diariamente removida para a zona rural;

**V** – possuir depósito para forragens, isolado da parte destinada aos animais e devidamente vedado aos ratos.

**Art. 57** – Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 20 a 100% do salário mínimo vigente na região.

## TÍTULO III

### Da Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública

## CAPÍTULO I

### Da Moralidade e do Sossego Público

**Art. 58** – É expressamente proibido às casas de comércio, livrarias ou cigarreiras, a exposição de gravuras, livros, revistas ou jornais pornográficos ou obscenos.

**Parágrafo Único** – A reincidência deste artigo determinará a cessação da licença do funcionamento, além da responsabilidade criminal cabível.

**Art. 59** – Os proprietários de estabelecimentos em que se vendam bebidas alcoólicas serão responsáveis pela manutenção da ordem e pela observância da proibição de venda a menores.

**Parágrafo Único** – As desordens, algazarras ou barulhos, por ventura ocorrida nos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários a multas, podendo ser cassada a licença para seu funcionamento, independente da multa aplicada, podendo a mesma corresponder de 30% a 50% do salário mínimo em vigor.

**Art. 60** – É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, tais como:

**I** – os de motores de explosão desprovidos de silenciosos ou com estes em mau estado de funcionamento;

**II** – os de buzinas, clarins, tímpanos, campainhas ou quaisquer outros aparelhos;

**III** – a propaganda realizada com alto-falante, bombos, tambores, cornetas etc., sem prévia autorização da Prefeitura;

**IV** – os produzidos por arma de fogo;

**V** – os de morteiros, bombas e demais fogos ruidosos;

**VI** – os de apitos ou silvos de sereia de fábricas, cinemas ou estabelecimentos outros, por mais de 30 (trinta) segundos ou depois das 22 horas;

**VII** – os batuques, congados e outros divertimentos congêneres, sem licença das autoridades.

§ 1º - Entende-se por sossego público e horário reservado ao descanso noturno, compreendido entre 22:00 (vinte e duas) horas 06:00 (seis) horas da manhã.

§ 2º - Excetuam-se das proibições deste artigo:

**I** – os tímpanos, sinetas ou sirenes dos veículos de ambulância, corpo de bombeiros e polícia, quando em serviço;

**II** – os apitos das rondas e guardas policiais.

**Art. 61** – Nas igrejas, conventos e capelas, os sinos não poderão tocar antes das 05:00 (cinco) horas e depois das 22:00 (vinte e duas) horas, salvo os toques de rebates por ocasião de incêndio ou inundações ou ainda em circunstâncias especiais.

**Art. 62** – É proibido executar qualquer trabalho ou serviço que produza ruído, antes das 07:00 (sete) horas e depois das 20:00 (vinte e duas) horas, nas proximidades de hospitais, escolas, asilos e casas residenciais.

**Art. 63** – As instalações elétricas só poderão funcionar quando tiverem dispositivos capazes de eliminar, ou pelo menos reduzir ao mínimo, as correntes parasitas, diretas ou induzidas, as oscilações de alta frequência, chispas e ruídos prejudiciais à rádio recepção ou ainda quando convenientemente adequada às exigências da Companhia Energética do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo Único** – As máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais, não apresentarem diminuição sensível das perturbações, não podendo funcionar aos domingos e feriados, nem a partir das 18:00 (dezoito) horas, nos dias úteis.

**Art. 64** – na infração de qualquer artigo deste Capítulo será imposta ao infrator a multa correspondente ao valor de 30% a 120% do salário mínimo, sem prejuízo da ação penal cabível.

## CAPÍTULO II

### Dos Divertimentos Públicos

**Art. 65** – Divertimentos públicos, para os efeitos deste Código, são os que se realizam nas vias públicas, ou em recintos fechados de livre acesso ao público.

**Art. 66** – Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença da Prefeitura.

**Parágrafo Único** – o requerimento de licença para funcionamento de qualquer casa de diversão será instituído com a prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares referentes à construção e higiene do edifício, e procedida a vistoria policial.

**Art. 67** – Em todas as casas de diversões públicas serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pelo Código de Obras e Urbanismo:

**I** – tanto as salas de entrada como as de espetáculo serão mantidas higienicamente limpas;

**II** – as portas e os corredores para o exterior serão amplos e conservar-se-ão sempre livres de grades, móveis ou quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida de público em caso de emergência;

**III** – todas as portas de saída serão encimadas pela placa: “SAÍDA”, legível à distância e luminosa de forma que quando se pagarem as luzes da sala todos tenham acesso as mesmas;

**IV** – haverá instalações sanitárias independentes para homens e senhoras;

**V** – serão tomadas todas as precauções necessárias para evitar incêndio, sendo obrigatória a adoção de extintores de fogo em locais visíveis e de fácil acesso;

**VI** – possuirão bebedouros automáticos de água filtrada;

**VII** – durante os espetáculos deverão as portas conservar-se abertas, vedadas apenas com reposteiros ou cortinas;

**VIII** – o mobiliário será mantido em perfeito estado de conservação.

**Parágrafo Único** – É proibido aos espectadores, sem distinção de sexo, assistir aos espetáculos de chapéu à cabeça ou fumar no local.

**Art. 68** – Nas casas de espetáculo de sessões consecutivas que não tiverem exaustores suficientes, deve, entre a saída e a entrada dos espectadores, decorrer um lapso de tempo suficiente para o efeito de renovação de ar.

**Art. 69** – Em todos os teatros, circos ou salas de espetáculos, serão reservados quatro lugares, destinados às autoridades policiais e municipais, encarregadas da fiscalização.

**Art. 70** – Os programas anunciados serão executados integralmente, não podendo os espetáculos iniciar-se em hora diversa da marcada.

§ 1º - Em caso de modificação de programa, sem anúncio prévio aos mesmos o preço integral da entrada.

§ 2º - As disposições deste artigo aplicam-se inclusive às competições esportivas para as quais se exija o pagamento de entradas.

**Art. 71** – Os bilhetes de entrada não poderão ser vendidos por preço superior ao anunciado e em número excedente à lotação do teatro, cinema, ou sala de espetáculos.

**Art. 72** – Não serão fornecidas licenças para a realização de jogos ou diversões ruidosas em locais compreendidos em área formada por um raio de 100 (cem) metros de hospitais, casas de saúde ou maternidade.

**Art. 73** – Para funcionamento de teatros, além das demais disposições aplicáveis deste Código, deverão ser observadas as seguintes:

**I** – a parte destinada ao público, será inteiramente separada da parte destinada aos artistas, não havendo entre as duas, mais que as indispensáveis comunicações de serviço;

**II** – a parte destinada aos artistas deverá ter, quando possível, fácil e direta comunicação com as vias públicas, de maneira que assegure saída ou entrada, sem dependência da parte destinada à permanência de público.

**Art. 74** – Para funcionamento de cinemas serão ainda observadas as seguintes disposições:

**I** – só poderão funcionar em pavimentos térreos;

**II** – os aparelhos de projeção ficarão em cabines de fácil saída, construídas de materiais incombustíveis;

**III** – no interior das cabines não poderá existir maior número de películas do que as necessárias para as sessões de cada dia e ainda assim deverão elas estar depositadas em recipiente especial, incombustível, hermeticamente fechado, que não seja aberto por mais tempo que o indispensável ao serviço.

**Art. 75** – A armação de circos de pano ou parques de diversões só poderá ser permitida em certos locais, a critério da Prefeitura.

§ 1º - A autorização do funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo não poderá ser por prazo superior a um ano.

§ 2º - A renovação de autorização deverá ser precedida de vistoria por parte das autoridades municipais a fim de comprovar se o estabelecimento está de acordo com as exigências solicitadas pelas disposições deste Capítulo.

§ 3º - Ao conceder a autorização ou renovação, poderá a Prefeitura estabelecer as restrições que julgar convenientemente, no sentido de assegurar a ordem e a moralidade dos divertimentos e o sossego da vizinhança.

§ 4º - A seu juízo, poderá a Prefeitura não renovar a autorização de um circo, cinema, teatro, parque de diversões ou outro estabelecimento qualquer, ou obrigá-los a novas restrições ao conceder-lhes a renovação pedida.

§ 5º - Os circos e parques de diversões, embora autorizadas, só poderão ser franqueados ao público depois de vistoriados em todas as suas instalações pelas autoridades da Prefeitura.

**Art. 76** – Para permitir armação de circos, parques de diversões ou barracas de logradouros públicos, poderá a Prefeitura exigir, se o julgar conveniente, um depósito até o máximo de três salários

mínimos vigentes na região, com garantia de despesa com a eventual limpeza e recomposição de logradouro.

**Parágrafo Único** – O depósito será restituído integralmente se não houver necessidade de limpeza especial ou reparos, em caso contrário, serão deduzidas do mesmo as despesas feitas com tal serviço.

**Art. 77** – Na localização de boates, clubes de dança ou de estabelecimentos de diversões noturnas, a Prefeitura terá sempre em vista o sossego e o decoro da população.

**Art. 78** – Os espetáculos, bailes ou festas de caráter público dependem, para realizar-se, de prévia licença da Prefeitura.

**Parágrafo Único** – Excetuam-se das disposições desse artigo as reuniões de qualquer natureza levadas a efeito por clubes sociais, colégios, entidades beneficentes, ou entidades de classe, em sua sede, ou as realizadas em residências particulares.

**Art. 79** – É expressamente proibido, durante os festejos carnavalescos, apresentar-se, em qualquer lugar ou circunstâncias com fantasias indecorosas ou atirar água, talco e quaisquer outras substâncias que passam molestar os transeuntes.

**Parágrafo Único** – Fora do período destinado aos festejos carnavalescos, a ninguém é permitido apresentar-se mascarado ou fantasiado nas vias públicas.

**Art. 80** – Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta ao infrator a multa correspondente ao valor de 50% a 200% do salário mínimo vigente na região.

### CAPÍTULO III

#### Dos Locais de Culto

**Art. 81** – As igrejas, os templos e as casas de culto são locais tidos e havidos por sagrados e, por isso, devem ser respeitados, sendo proibido pichar suas paredes e muros, ou neles pregar cartazes ou efetuar propaganda de qualquer espécie ou natureza.

**Art. 82** – Nas igrejas, templos ou casas de culto, os locais franqueados ao público deverão ser conservados limpos, iluminados e arejados.

**Art. 83** – As igrejas, templos e casas de culto não poderão conter maior número de assistentes, a qualquer de suas reuniões, do que a lotação comportada por suas instalações.

**Art. 84** – Na infração de qualquer artigo deste Capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 10% a 30% do salário mínimo vigente.

### CAPÍTULO IV

#### Do Trânsito Público

**Art. 85** – De acordo com lei vigente, Código Nacional de Trânsito, é livre, e sua regulamentação tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral.

**Art. 86** – É proibido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas caminhos públicos etc. exceto de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

**Parágrafo Único** – Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização vermelha claramente visível ao dia e luminosa à noite.

**Art. 87** – Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de qualquer material, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita no interior dos prédios, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com o mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 3 (três) horas.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, à distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

**Art. 88** – É expressamente proibido nas ruas da cidade, vilas e povoados:

**I** – conduzir animais ou veículos em disparada;

**II** – conduzir animais bravios sem a necessária precaução;

**III** – atirar à via pública ou logradouros públicos corpos ou detritos que possam incomodar os transeuntes.

**Art. 89** – É expressamente proibido danificar ou retirar sinais colocados nas vias, estradas ou caminhos públicos, para advertência de perigo ou impedimento de trânsito.

**Art. 90** – Assiste à Prefeitura o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública.

**Art. 91** – É proibido embarçar o trânsito ou molestar os pedestres por tais meios como:

**I** – conduzir, pelos passeios, volumes de grande porte;

**II** – conduzir, pelos passeios, veículos de qualquer espécie;

**III** – patinar, a não ser nos logradouros a isso destinados;

**IV** – amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas;

**V** – conduzir ou conservar animais sobre o passeio ou jardim.

**Parágrafo Único** – Excetuando-se ao disposto no item II, deste artigo, carrinhos de crianças ou de paralíticos e, em ruas de pequenos movimentos, triciclos e bicicletas de uso infantil.

**Art. 92** – Na infração de qualquer artigo deste capítulo, quando não prevista no Código Nacional de Trânsito, será imposta a multa correspondente ao valor de 20 a 70% do salário mínimo regional.

### CAPÍTULO V

#### Das Medidas Referentes aos Animais

**Art. 93** – É proibido a permanência de animais nas vias públicas.

**Art. 94** – Os animais encontrados nas ruas, praças e logradouros públicos serão recolhidos ao depósito da municipalidade.

**Art. 95** – O animal recolhido em virtude do disposto neste Capítulo, será retirado dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias, mediante pagamento da multa, taxa de apreensão na conformidade do disposto no Código Tributário Municipal e manutenção do respectivo animal.

**Parágrafo Único** – Não sendo retirado o animal neste prazo, deverá a Prefeitura efetuar a sua venda em hasta pública precedida da necessária publicação.

**Art. 96** – É proibido a criação ou engorda de porcos no perímetro urbano da sede do Município.

**Parágrafo Único** – Aos proprietários de animais atualmente existentes na sede municipal, fica marcado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Código, para remoção dos mesmos, nos termos do artigo 31 deste Código.

**Art. 97** – É igualmente proibido a criação, no perímetro urbano da cidade, de qualquer outra espécie de gado.

**Art. 98** – Os cães que forem encontrados nas vias públicas da cidade e vilas serão apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura.

§ 1º - Tratando-se de cão não registrado, será o mesmo sacrificado, se não for retirado por seu dono, dentro do prazo de dez dias, mediante o pagamento da multa e das taxas respectivas.

§ 2º - Os proprietários dos cães registrados serão notificados, devendo retirá-lo em idêntico prazo, sem o que arcarão com a cominação das multas e taxas em dobro.

§ 3º - Quando se tratar de animal de raça, poderá a Prefeitura, a seu critério, agir e conformidade com o que estipula o parágrafo único do artigo 95 deste Código.

**Art. 99** – Haverá, na Prefeitura, o registro de cães, que será feito anualmente, mediante o pagamento da taxa respectiva.

§ 1º - Aos proprietários de cães registrados, a Prefeitura fornecerá uma placa de identificação a ser colocada na coleira do animal.

§ 2º - Para o registro dos cães é obrigatório a apresentação de comprovante de vacinação anti-rábica, quando efetuada pela municipalidade, cujo serviço poderá ser feito às suas expensas.

§ 3º - O pagamento da taxa não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do salário mínimo regional, por cada cão registrado e por ano.

**Art. 100** – O cão registrado poderá andar na via pública, desde que conduzido pelo seu dono e se devidamente vacinado, respondendo este pelas perdas e danos que o animal causar a terceiros.

**Art. 101** – Não será permitida a passagem ou estacionamento de tropas ou rebanhos na cidade, exceto em logradouros para isso designados.

**Art. 102** – Ficam proibidos os espetáculos de feras e as exhibições de cobras e quaisquer animais perigosos, sem as necessárias precauções para garantir a segurança dos espectadores.

**Art. 103** – É expressamente proibido:

**I** – criar abelhas no perímetro urbano da cidade, vilas e povoados desse município;

**II** – criar galinhas nos porões e no interior das habitações;

**III** – criar ou manter em cativeiro animais selvagens sem a devida fiscalização e autorização do IBAMA. Mesmo nesses casos, dependerá a permanência ou não do animal, de decisão das autoridades municipais competentes.

**Art. 104** – É expressamente proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar ato de crueldade contra os mesmos, tais como:

**I** – transportar nos veículos de tração animal, carga ou passageiros de peso superior às suas forças;  
**II** – carregar animais com peso superior a 150 quilos;  
**III** – manter em animais que já tenham a carga permitida;  
**IV** – fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;  
**V** – obrigar qualquer animal a trabalhar mais de 8 (oito) horas contínuas sem descanso e mais de 6 (seis) horas, sem água e alimento apropriados;  
**VI** – martirizar animais para deles alcançar esforços excessivos;  
**VII** – castigar de qualquer modo animal caído, com ou sem veículo, ou carga, fazendo-o levantar a custa de castigo e sofrimentos;  
**VIII** – castigar com rancor e excesso qualquer animal;  
**IX** – conduzir animais com a cabeça para baixo suspenso pelos pés ou asas, ou em qualquer posição anormal, que lhes possa ocasionar sofrimento;  
**X** – transportar animais amarrados à traseira de veículos, ou atados um ao outro pela cauda;  
**XI** – abandonar, em qualquer ponto, animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;  
**XII** – juntar animais em depósitos insuficientes ou sem água, ar, luz e alimentos;  
**XIII** – usar de instrumento diferente e chicote leve, para estímulo e correção de animais;  
**XIV** – empregar arreios que possam constranger, ferir ou magoar o animal;  
**XV** – usar arreios sobre partes feridas, contusões ou chagas do animal;  
**XVI** – praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que acarretar violência e sofrimento para animais.  
**Art. 105** – Na infração de qualquer artigo deste Capítulo será imposta multa correspondente ao valor de 20% a 100% do salário mínimo regional, além da responsabilidade penal cabível.

## CAPÍTULO VI

### Da Extinção de Insetos Nocivos

**Art. 106** – Todos os proprietários de terrenos, granjas ou fazendas, cultivados ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros existentes dentro de sua propriedade.

**Art. 107** – Verificada pelos fiscais da Prefeitura a existência de formigueiros, será feita notificação ao proprietário de terreno, onde os mesmos estiverem localizados, marcando-se o prazo de 20 (vinte) dias para se proceder ao seu extermínio.

**Art. 108** – Se, no prazo fixado, não for extinto o formigueiro, a Prefeitura incumbir-se-á de fazê-lo, cobrando ao proprietário as despesas que efetuar, acrescidas de 20% pelo trabalho de administração, além da multa correspondente a infração.

**Art. 109** – A Prefeitura Municipal poderá firmar convênio com o Departamento Nacional de Endemias Rurais ou órgãos semelhantes, no sentido de promover a extinção de insetos que perturbem ou ameacem a saúde pública.

**Art. 110** – Na hipótese e infração a qualquer artigo deste Capítulo será aplicada a multa correspondente a 10% a 50% do salário mínimo regional.

**Art. 111** – Obra nenhuma, inclusive demolição, quando feita no alinhamento das vias públicas, poderá dispensar o tapume provisório, que deverá ocupar uma faixa de largura, no máximo igual à metade do passeio.

§ 1º - Quando os tapumes forem construídos em esquinas, as placas de nomenclatura dos logradouros serão neles fixados de forma bem legível.

§ 2º - Dispensa-se o tapume quando se tratar de:

**I** – construção ou reparo de muros ou grades com altura não superior a dois metros;

**II** – pinturas ou pequenos reparos;

**III** – construção de andar térreo.

**Art. 112** – Os andaimes deverão satisfazer as seguintes condições:

**I** – apresentarem perfeita condição de segurança;

**II** – terem a largura de no mínimo um metro;

**III** – não causarem dano às árvores, iluminação pública e redes telefônicas e de distribuição de energia elétrica.

**Parágrafo Único** – O andaime deverá ser retirado quando ocorrer a paralisação da obra por mais de 60 (sessenta) dias.

**Art. 113** – Poderão ser armados palanques provisórios nos logradouros públicos, para comícios políticos, festividades religiosas, cívicas ou de caráter popular, desde que sejam observadas as condições seguintes:

**I** – serem aprovados pela prefeitura, quanto a sua localização;

**II** – não impedirem o trânsito de pedestres;

**III** – não prejudicarem o calçamento nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta e risco dos responsáveis pelas festividades, os estragos por acaso verificados;

**IV** – serem retirados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento dos festejos.

**Art. 114** – As licenças para concessão do disposto no artigo anterior deverão ser solicitadas às autoridades municipais, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e sua concessão será a título gratuito.

**Art. 115** – Uma vez findo o prazo estabelecido no item IV, a Prefeitura Municipal promoverá a remoção do palanque, cobrando do responsável as despesas de remoção, dando ao material removido o destino que atender às suas conveniências.

**Art. 116** – Nenhum material poderá permanecer nos logradouros públicos, exceto nos casos previstos no parágrafo primeiro do artigo 87 deste Código.

**Art. 117** – O ajardinamento e a arborização das praças e vias públicas serão atribuições exclusivas da Prefeitura.

**Parágrafo Único** – Nos logradouros abertos por particulares, com licença da Prefeitura, é facultado aos interessados promover e custear a respectiva arborização.

**Art. 118** – É proibido podar, cortar, derrubar ou sacrificar as árvores da arborização pública, sem consentimento expresso da Prefeitura.

**Art. 119** – Nas árvores dos logradouros públicos, não será permitida a colocação de cartazes e anúncios, nem a fixação de cabos ou fios, sem autorização de Prefeitura.

**Art. 120** – Os postes telegráficos, de iluminação, os trailers de fiscalização estadual ou federal, e as balanças para pesagem de veículos, só poderão ser colocados nos logradouros públicos mediante autorização da Prefeitura, que indicará as posições convenientes e as condições da respectiva instalação.

**Art. 121** – As colunas de suportes de anúncios, os coletores de lixo e os bancos ou os abrigos nos logradouros públicos somente poderão ser instalados mediante licença prévia da Prefeitura.

**Art. 122** – As bancas para venda de jornais e revistas poderão ser permitidas nos logradouros públicos, desde que satisfaçam às seguintes condições:

**I** – terem sua localização aprovada pela Prefeitura;

**II** – apresentarem bom aspecto quanto à sua construção;

**III** – não perturbarem o trânsito público;

**IV** – serem de fácil remoção.

**Art. 123** – Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar, com mesas e cadeiras parte do passeio correspondente à testada do edifício, desde que fique livre para o trânsito público uma determinada faixa de passeio, não inferior a um metro e cinquenta.

**Art. 124** – Os relógios, estátuas, fontes e quaisquer monumentos somente poderão ser colocados nos logradouros públicos se comprovado o seu valor artístico, histórico, cívico, e a critério da Prefeitura.

§ 1º - Dependerá, ainda, de aprovação, o local escolhido para a fixação dos monumentos.

§ 2º - No caso de paralisação ou mau funcionamento de relógio instalado em logradouros públicos, seu mostrador deverá permanecer coberto, até que se regularize sua situação. Caso permaneça essa situação irregular, a Prefeitura fará retirar o relógio, multando o infrator nos termos do artigo 125 deste Código.

**Art. 125** – Na infração de qualquer artigo deste Código, será imposta a multa correspondente ao valor de 30% a 60% do salário mínimo regional.

## CAPÍTULO VIII

### Dos Inflamáveis e Explosivos

**Art. 126** – No interesse público a Prefeitura fiscalizará a fabricação o comércio, o transporte e o emprego de inflamáveis e explosivos.

**Art. 127** – São considerados inflamáveis:

**I** – o fósforo e os materiais fosforados;

**II** – a gasolina e demais derivados do petróleo;

**III** – os éteres, alcoóis, a aguardente e os óleos em geral;  
**IV** – os carburetos, o alcatrão e as matérias betuminosas líquidas;  
**V** – toda e qualquer outra substância cujo ponto de inflamação seja acima de 135º (cento e trinta e cinco graus centígrados).

**Art. 128** – Consideram-se explosivos:

**I** – os fogos de artifícios;  
**II** – a nitroglicerina e seus compostos e derivados;  
**III** – a pólvora e o algodão-pólvora;  
**IV** – as espoletas e os estopins;  
**V** – os fulminatos, cloratos, formiatos e congêneres;  
**VI** – os cartuchos de guerra, caça e minas.

**Art. 129** – É absolutamente proibido:

**I** – fabricar explosivos sem licença especial e em local não determinado pela Prefeitura;  
**II** – manter depósito de substâncias inflamatórias ou de explosivos sem atender às exigências legais, quanto a construção e segurança;  
**III** – depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente, inflamáveis e explosivos.

§ 1º - Aos varejistas, quando especialmente licenciados, é permitido conservar, em cômodos apropriados, em seus armazéns ou lojas a quantidade fixada pela Prefeitura, na respectiva licença, de material inflamável ou explosivos que não ultrapassar à venda provável de vinte dias.

§ 2º - Os fogueteiros e exploradores de pedreiras poderão manter depósitos de explosivos correspondentes ao consumo de 30 (trinta) dias, desde que os depósitos estejam a uma distância mínima de 250 (duzentos e cinquenta) metros da habitação mais próxima, e a 150 (cento e cinquenta) metros das ruas ou estradas. Se as distâncias a que se refere este parágrafo forem superiores a 500 (quinhentos) metros, é permitida o depósito de maior quantidade de explosivos, mediante autorização especial da Prefeitura.

**Art. 130** – Os depósitos de explosivos e inflamáveis só serão construídos em locais especialmente designados na zona rural e com licença especial da Prefeitura.

§ 1º - Os depósitos serão dotados de instalação para combate ao fogo e de extintores de incêndio portáteis, em quantidade e disposição convenientes, mediante aprovação do setor competente do Corpo de Bombeiros desse Estado.

§ 2º - Todas as dependências e anexos dos depósitos de explosivos ou inflamáveis serão construídos de material incombustível, excetuando-se a cobertura e as esquadrias dos referidos depósitos.

**Art. 131** – Não será permitido o transporte de explosivos ou inflamáveis sem as precauções devidas.

§ 1º - Não poderão ser transportados simultaneamente, no mesmo veículo, explosivos e inflamáveis.

§ 2º - Os veículos que transportarem explosivos ou inflamáveis não poderão conduzir outras pessoas além do motorista e dos ajudantes.

**Art. 132** – É expressamente proibido:

**I** – queimar fogos de artifício, bombas, busca-pés, morteiros, e outros fogos perigosos, nos logradouros públicos ou em janelas e portas que dirijam-se para os mesmos logradouros, mesmo em época junina.

**II** – soltar balões em toda a extensão do Município;

**III** – fazer fogueiras nos logradouros públicos, sem prévia autorização da Prefeitura;

**IV** – utilizar sem justo motivo, armas de fogo dentro do perímetro urbano do Município;

**V** – instalar armadilhas com armas de fogo, produtos químicos ou eletricidade.

§ 1º - A proibição de que tratam os itens I e II poderá ser suspensa mediante licença da Prefeitura, em dias de regozijo público ou festividades religiosas de caráter tradicional.

§ 2º - Os casos previstos no parágrafo 1º serão regulamentados pela Prefeitura, que poderá inclusive estabelecer, para cada caso, as exigências que julgar necessárias ao interesse da segurança pública.

**Art. 133** – A instalação de postos de abastecimento de veículos, bombas de gasolina e depósitos de outros inflamáveis, fica sujeito à licença especial da Prefeitura.

§ 1º - A Prefeitura poderá negar a licença se reconhecer que a instalação do depósito ou da bomba irá prejudicar, de algum modo, a segurança pública.

§ 2º - A Prefeitura poderá estabelecer, mediante regulamentação, para cada caso, as exigências que julgar necessárias ao interesse da segurança.

**Art. 134** – Na infração de qualquer artigo deste Código será imposta multa correspondente ao valor de 30% a 100% do salário mínimo vigente na região, além da responsabilização civil ou penal do infrator, mediante denúncia ao Ministério Público.

## CAPÍTULO IX

Das Queimadas e dos Cortes de Árvores e Pastagens

**Art. 135** – A Prefeitura colaborará com o Estado e a União para evitar a devastação das florestas e estimular a plantação de árvores.

**Art. 136** – Para evitar a propagação de incêndios, observar-se-ão, nas queimadas, as medidas preventivas necessárias.

**Art. 137** – A ninguém é permitido atear fogo em roçados, palhadas ou matos que limitem com terras de outrem, sem as seguintes precauções:

**I** – preparar aceiros de no mínimo, sete metros de largura;

**II** – mandar aviso aos confinantes, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, marcando dia, hora e lugar para lançamento do fogo.

**Art. 138** – A ninguém é permitido atear fogo em matas, capoeiras, lavouras ou campos alheios.

**Parágrafo Único** – Salvo acordo entre os interessados, é proibido queimar campos de criação em comum.

**Art. 139** – A derrubada de matas e florestas nativas dependerá de licença da Prefeitura, após aprovação de idêntico pedido ao IBAMA.

§ 1º - A Prefeitura só concederá licença quando o terreno se destinar a construção ou plantio pelo proprietário.

§ 2º - A licença será negada se a mata for considerada de utilidade pública, de preservação permanente ou estiver nas margens de rios ou açudes públicos.

**Art. 140** – É expressamente proibido o corte ou danificação de árvore ou arbusto nos logradouros, jardins e parques públicos.

**Art. 141** – Fica proibida a formação de pastagens na zona urbana do Município.

**Art. 142** – Na infração de qualquer dispositivo deste Capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 20% a 80% do salário mínimo regional vigente, além das implicações jurídicas e legais que cada caso requerer.

## CAPÍTULO X

Da Exploração de Minerais, Pedreiras, Cascalheiras, Olarias e Depósitos de Areia e Saibro

**Art. 143** – A exploração de minerais, pedreiras, cascalheiras, olarias, e depósitos de areia e saibro, dependem de licença da Prefeitura, que a concederá, observando os preceitos deste Código.

**Art. 144** – A licença será processada mediante apresentação de requerimento assinado pelo proprietário do solo ou pelo explorador e instruído de acordo com este artigo:

§ 1º - Do requerimento deverão constar as seguintes indicações:

**I** – nome e residência do proprietário do terreno;

**II** – nome e residência do explorador, se este não for o proprietário;

**III** – localização precisa da entrada do terreno;

**IV** – declaração do processo de exploração e da qualidade do explosivo a ser empregado, se for o caso.

§ 2º - O requerimento de licença deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I** – título de propriedade do terreno;

**II** – autorização para exploração passada pelo proprietário em cartório, no caso de não ser ele o explorador;

**III** – planta da situação, com indicação do relevo do solo por meio de curvas de nível, contendo a delimitação exata da área a ser explorada com a localização das respectivas instalações e indicando as construções, logradouros, os mananciais e cursos d'água situados em toda faixa de largura de 100 (cem) metros em torno da área a ser explorada;

**IV** – perfis do terreno em três vias;

**V** – autorização do Ministério das Minas e Energia, quando couber.

§ 3º - No caso de se tratar de exploração de pequeno porte, poderão ser dispensados, a critério da Prefeitura, os documentos indicados nos itens III e IV do parágrafo anterior.

**Art. 145** – As licenças para exploração serão pelo prazo de 1 (um) a 10 (dez) anos, renováveis ou não no fim de cada período.

§ 1º - Em se tratando de minerais preciosos, semipreciosos ou de interesse estratégico do país, a licença municipal dependerá de autorização expressa do Ministério das Minas e Energia.

§ 2º - Será interditada a exploração ou parte dela, embora licenciado de acordo com este Código, desde que posteriormente se verifique a sua exploração acarretar perigo, dano ou prejuízo ao ecossistema, com todas as suas repercussões negativas à vida e à propriedade.

**Art. 146** – Ao conceder a licença, a Prefeitura poderá fazer as restrições que julgar convenientes.

**Art. 147** – Os pedidos de prorrogação para continuação da exploração serão feitos por meio de requerimento e instruídos com documento de licença anteriormente concedido.

**Art. 148** – O desmonte das pedreiras pode ser feito a frio ou a fogo.

**Art. 149** – Não será permitida a exploração de pedreiras na zona urbana do Município.

**Art. 150** – A exploração de pedreiras a fogo fica sujeita às seguintes condições:

**I** – declaração expressa da qualidade do explosivo a empregar;

**II** – intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre cada série de explosões;

**III** – içamento, antes da explosão, de uma bandeira à altura conveniente para ser vista à distância;

**IV** – toque por três vezes, com intervalos de dois minutos, de uma sineta e o aviso de sirene prolongada, dando sinal de fogo e explosão.

**Art. 151** – A instalação de olarias nas zonas urbanas e suburbanas do Município deve obedecer às seguintes prescrições:

**I** – as chaminés serão construídas de modo a não incomodar os moradores vizinhos pela fumaça ou emanações nocivas;

**II** – quando as escavações facilitarem a formação de depósito de água, será o explorador obrigado a aterrar cavidades à medida que for retirado o barro.

**Art. 152** – A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, determinar a execução de obras no recinto da exploração de pedreiras ou cascalheiras, com o intuito de proteger propriedades particulares ou públicas, ou evitar a obstrução das galerias de águas.

**Art. 153** – É proibida a extração de areia em todos os cursos de água do Município:

**I** – a jusante do local em que recebe contribuições de esgoto;

**II** – quando modifiquem o leito ou as margens dos mesmos;

**III** – quando possibilitem a formação de locais ou causem por qualquer forma a estagnação das águas;

**IV** – quando de algum modo possam oferecer perigo a pontes, muralhas, ou qualquer obra construída nas margens ou sobre os leitos dos rios, riachos córregos, etc.

**Art. 154** – Na infração de qualquer artigo deste Capítulo será imposto a multa correspondente ao valor de 30% a 100% do salário mínimo vigente, além da responsabilidade civil ou criminal que couber.

## CAPÍTULO XI

### Dos Muros e Cercas

**Art. 155** – Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los dentro dos prazos fixados pela Prefeitura.

**Art. 156** – Serão comuns os muros e cercas divisórias entre propriedades urbanas e rurais, devendo os proprietários dos imóveis confluente concorrer em partes iguais para as despesas de sua construção e conservação, na forma do disposto no artigo 588 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Único** – Nos casos de criação de animais, correrão por conta exclusiva dos proprietários os possuidores a construção e conservação de cercas para conter aves domésticas, cabritos, carneiros, porcos e outros animais que exijam cercas especiais, mesmo que localizadas em linha divisória.

**Art. 157** – Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros rebocados e caiados ou com grades de ferro ou madeira assentados sobre alvenaria, devendo em qualquer caso ter uma altura mínima de um metro e oitenta centímetros.

**Art. 158** – Os terrenos rurais, salvo acordo expresso entre os proprietários, serão fechados com:

**I** – cercas de arame farpado com três fios no mínimo e um metro e quarenta centímetros de altura;

**II** – cercas vivas, de espécies vegetais adequadas e resistentes;

**III** – cercas de arame farpado com três fios e pé de madeira;

**IV** – cerca totalmente construída de madeira ou varas;

**V** – telas de fios metálicos com altura mínima de um metro e cinquenta centímetros;

**VI** – cercas construídas de acordo com o uso comum de cada região.

**Art. 159** – Será aplicada multa correspondente ao valor de 30% a 150% do salário mínimo vigente na região a todo aquele que:

**I** – fizer cercas ou muros em desacordo com as normas fixadas neste capítulo;

**II** – danificar, por qualquer meio, cercas existentes, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que no caso couber.

## CAPÍTULO XII

### Dos anúncios e Cartazes

**Art. 160** – A exploração dos meios de publicidade nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, depende de licença da Prefeitura, sujeitando o contribuinte ao pagamento da taxa respectiva.

§ 1º - Incluem-se na obrigatoriedade deste artigo todos os cartazes, letreiros, programas, quadros, painéis, emblemas, placas, avisos, anúncios e mostruários luminosos ou não, feito por qualquer modo, processo ou engenho, suspensos, distribuídos, afixados ou pintados em paredes, muros, tapumes, veículos ou calçadas.

§ 2º - Incluem-se ainda na obrigatoriedade deste artigo os anúncios que, embora apostos em terrenos ou próprios de domínio privado, forem visíveis dos lugares públicos.

**Art. 161** – A propaganda falada em lugares públicos, por meio de amplificadores de voz, alto-falante e propagandistas, assim como feitas por meio de cinema ambulante, ainda que muda, está igualmente sujeita à prévia licença e ao pagamento da taxa respectiva.

**Art. 162** – Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes quando:

**I** – pela sua natureza provoquem aglomeração prejudiciais ao trânsito público e desviem a atenção dos motoristas;

**II** – de alguma forma que prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos e tradicionais;

**III** – sejam ofensivos à moral ou contenham dizeres desfavoráveis a indivíduos, crianças e instituições;

**IV** – obstruam, interceptem ou reduzam a vão das portas e janelas e respectivas bandeiras;

**V** – contenham incorreções de linguagem;

**VI** – façam uso de palavras em língua estrangeira, salvo aquelas que, por insuficiência de nosso léxico, a ele se hajam incorporado;

**VII** – pelo seu número ou má distribuição, prejudiquem o aspecto das fachadas.

**Art. 163** – Os pedidos de licença para a publicidade ou propaganda por meio de cartazes ou anúncios deverão mencionar:

**I** – a indicação dos locais em que serão colocados ou distribuídos os cartazes ou anúncios;

**II** – a natureza do material de confecção;

**III** – as dimensões;

**IV** – as inscrições e o texto;

**V** – as cores empregadas.

**Art. 164** – Tratando-se de anúncios luminosos, os pedidos deverão ainda indicar o sistema de iluminação a ser adotado.

**Parágrafo Único** – Os anúncios luminosos serão colocados a uma altura mínima de 2,5m do passeio.

**Art. 165** – Os anúncios luminosos e letreiros deverão ser conservados em boas condições, renovados ou conservados, sempre que tais providências sejam necessárias para o seu bom aspecto e segurança.

**Parágrafo Único** – desde que não haja modificação de dizeres ou de localização, os consertos ou reparos de anúncios e letreiros dependerão apenas de comunicação escrita a Prefeitura.

**Art. 166** – Os anúncios encontrados sem que os responsáveis tenham satisfeito as formalidades deste Código, poderão ser apreendidos e retirados pela Prefeitura, até a satisfação daquelas formalidades, além do pagamento da multa prevista nesta lei.

**Art. 167** – Na infração de qualquer dispositivo deste Capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 30% a 80% do salário mínimo vigente na região.

## TÍTULO IV

### Do Funcionamento do Comércio e da Indústria

#### CAPÍTULO I

##### Do Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais e Comerciais

#### SEÇÃO 1ª

##### Das Indústrias e do Comércio Localizado

**Art. 168** – Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no Município sem prévia licença da Prefeitura, concedida a requerimento dos interessados e mediante pagamento dos tributos devidos.

**Parágrafo Único** – O requerimento deverá especificar com clareza:

**I** – o ramo do comércio ou da indústria;

**II** – estudo técnico de impacto ambiental em se tratando de indústria;

**III** – o montante do capital investido;

**IV** – o local em que o requerente pretende exercer sua atividade;

**V** – cópia dos atos constitutivos da empresa.

**Art. 169** – Não será concedida licença, dentro do perímetro urbano, aos estabelecimentos industriais que se enquadrem dentro das proibições constantes do artigo 30 deste Código.

**Art. 170** – A licença para funcionamento de açougues, padarias, confeitarias, leiterias, cafés, bares, restaurantes, hotéis, pensões e outros estabelecimentos congêneres, será sempre precedida de exame no local e de aprovação de autoridade sanitária competente.

**Art. 171** – Para efeito da fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o ALVARÁ de localização em lugar visível e o exibirá à autoridade competente sempre que esta o exigir.

**Art. 172** – Para mudança de local de estabelecimento comercial ou industrial deverá ser solicitada a necessária permissão à Prefeitura, que servirá se o novo local satisfaz às condições exigidas.

**Art. 173** – A licença de localização poderá ser cassada:

**I** – quando se tratar de negócio diferente do requerido;

**II** – como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;

**III** – se o licenciado se negar a exibir o alvará de localização à autoridade competente, quando solicitado fazê-lo;

**IV** – por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentarem a solicitação;

**V** – quando provocar poluição ambiental ou danos ao meio ambiente.

§ 1º - Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

§ 2º - Poderá ser igualmente fechado todo o estabelecimento que exercer atividade sem a necessária licença expedida em conformidade com o que preceitua este Capítulo.

## SECÇÃO 2ª

Do Comércio Ambulante e das Feiras Livres

**Art. 174** – O exercício do comércio ambulante a qualquer título, dependerá sempre de licença especial, que será concedida de conformidade com as prescrições da legislação fiscal do Município e na conformidade do que determina as disposições deste Código.

**Art. 175** – Da licença concedida deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:

**I** – número de inscrição;

**II** – endereço residencial do comerciante ou feirante;

**III** – nome, razão social ou denominação sob cuja responsabilidade funciona o comércio ambulante ou banca.

**Parágrafo Único** – O vendedor ambulante ou feirante não licenciado para o exercício ou período em que esteja exercendo a atividade ficará sujeito à apreensão da mercadoria encontrada em seu poder.

**Art. 176** – É proibido ao vendedor ambulante ou feirante, sob pena de multa:

**I** – comercializar nas vias públicas e outros logradouros, fora dos locais previamente determinado pela Prefeitura, especialmente quando se tratar de feira livre;

**II** – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;

**III** – transitar pelos passeios conduzindo cestos ou outros volumes grandes que incomodem os transeuntes.

**Art. 177** – Na infração de qualquer artigo desta Secção, será imposta multa correspondente ao valor de 20% a 60% do salário mínimo vigente, além das penalidades fiscais cabíveis na espécie.

## CAPÍTULO II

Do Horário de Funcionamento

**Art. 178** – A abertura e o fechamento dos estabelecimentos industriais e comerciais no Município obedecerão ao seguinte horário, observados os preceitos da legislação federal que regula o controle de duração e as condições de trabalho:

**I** – para a indústria de modo geral:

Abertura e fechamento entre 6 e 17 horas nos dias úteis;

Nos domingos e feriados nacionais os estabelecimentos permanecerão fechados, bem como nos feriados locais, quando decretado pela autoridade competente.

§ 1º - será permitido o trabalho em horários especiais, inclusive aos domingos, feriados nacionais ou locais, excluindo-se os expedientes de escritório, nos estabelecimentos que se dediquem às atividades seguintes:

**I** – impressão de jornais, revistas e periódicos;

**II** – indústrias de laticínios, frio industrial, purificação e distribuição de água;

**III** – produção e distribuição de energia elétrica;

**IV** – serviço telefônico, produção e distribuição de gás;

**V** – usinas de cana-de-açúcar e álcool;

**VI** – hospitais e casas de saúde e parto;

**VII** – serviços de esgoto, serviços de transporte coletivo ou outras atividades que, a juízo da autoridade federal competente, seja estendida tal prerrogativa.

**II** – Para o comércio de modo geral:

Abertura às 8 horas e fechamento às 18 horas nos dias úteis;

Nos dias previstos na letra “b”, item I do artigo 178, os estabelecimentos permanecerão fechados;

Os estabelecimentos não funcionarão no dia 30 de outubro de cada ano, dia consagrado ao empregado do comércio, salvo determinação legal.

§ 2º - O Prefeito Municipal poderá, mediante solicitação das partes interessadas, prorrogar ou antecipar o horário dos estabelecimentos comerciais ou industriais, na última quinzena de cada ano.

**Art. 179** – Por motivo de conveniência pública, poderão funcionar em horários especiais os seguintes estabelecimentos:

**I** – VAREJISTAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS, AVES E OVOS:

Nos dias úteis – das 06 às 20 horas;

Aos domingos e feriados – das 06 às 12 horas.

**II** – VAREJISTA DE PEIXE:

Nos dias úteis – das 05 às 17 horas;

Aos domingos e feriados – das 05 às 12 horas.

**III** – AÇOUQUES E VAREJISTAS DE CARNES FRESCAS:

Nos dias úteis – das 05 às 18 horas;

Aos domingos e feriados – das 05 às 12 horas.

**IV** – PADARIAS E PASTELARIAS:

Nos dias úteis – das 05 às 22 horas;

Aos domingos e feriados – das 05 às 18 horas.

**V** – FARMÁCIAS:

Nos dias úteis – das 08 às 22 horas;

Aos domingos e feriados – o mesmo horário para os estabelecimentos que estiverem de plantão, obedecida a escala organizada pela Prefeitura.

**VI** – RESTAURANTES, BARES, BOTEQUINS, CONFEITARIAS, SORVETERIAS E BILHARES:

Nos dias úteis – das 07 às 24 horas;

Aos domingos e feriados – das 07 às 22 horas.

**VII** – AGÊNCIAS DE ALUGUEL DE BICICLETAS E SIMILARES:

Nos dias úteis – das 06 às 22 horas;

Aos domingos e feriados – das 06 às 20 horas.

**VIII** – CHARUTARIAS E BOMBONIERES:

Nos dias úteis – das 07 às 22 horas;

Aos domingos e feriados – das 07 às 12 horas.

**IX** – BARBEIROS, CABELEIREIROS, MASSAGISTAS E ENGRAXATES:

Nos dias úteis – das 08 às 20 horas;

Aos domingos e vésperas de feriados o encerramento poderá ser feito até às 22 horas.

**X** – CAFÉS E LEITERIAS:

Nos dias úteis – das 05 às 22 horas;

Aos domingos e feriados – das 05 às 20 horas.

**XI** – DISTRIBUIDORES E VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS:

Nos dias úteis – das 05 às 24 horas;

Aos domingos e feriados – das 05 às 18 horas.

**XII** – LOJAS DE FLORES E COROAS:

Nos dias úteis – das 07 às 22 horas;

Aos domingos e feriados – das 07 às 12 horas.

**XIII – CARVOARIAS E SIMILARES:**

Nos dias úteis – das 06 às 18 horas;

Aos domingos e feriados – das 06 às 12 horas.

**XIV – DANCINGS, BOATES E SIMILARES:**

Nos dias úteis – das 20 às 24 horas;

Aos domingos e feriados – das 20 às 02 da manhã seguinte.

**XV – CASAS DE LOTERIA:**

Nos dias úteis – das 08 às 20 horas;

Aos domingos e feriados – das 08 às 14 horas.

**XVI – POSTOS DE GASOLINA E EMPRESAS FUNERÁRIAS:**

Estas empresas poderão funcionar em qualquer dia e hora.

§ 1º - As farmácias, quando fechadas, poderão, em caso de urgência atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite.

§ 2º - Quando fechadas as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

§ 3º - Para funcionamento dos estabelecimentos de mais de um ramo de comércio, será observado o horário determinado para a espécie principal, tendo em vista o estoque e a receita principal de estabelecimento.

**Art. 180** – As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Capítulo serão punidas com multa correspondente ao valor de 10% a 80% do salário mínimo vigente na região.

**CAPÍTULO III**

**Da Aferição de Pesos e Medidas**

**Art. 181** – As transações comerciais em que intervenham medidas, ou que façam referência a resultados de medidas de qualquer natureza, deverão obedecer ao que dispõe a legislação metrológica federal.

**Art. 182** – As pessoas ou estabelecimentos que façam compra ou venda de mercadorias, são obrigados a submeter anualmente a exames, verificação e aferição os aparelhos e instrumentos de medir por eles utilizados.

§ 1º - A aferição deverá ser feita no próprio estabelecimento, depois de recolhida aos cofres municipais a respectiva taxa.

§ 2º - Os aparelhos e instrumentos utilizados por ambulantes deverão ser aferidos em local indicado pela Prefeitura.

**Art. 183** – A aferição consiste na comparação dos pesos e medidas com os padrões metrológicos e na aposição de carimbo oficial da Prefeitura aos que forem julgados legais.

**Art. 184** – Só serão aferidos os pesos de metal, sendo rejeitados os de madeira, pedra, argila ou substância equivalente.

**Parágrafo Único** – Serão igualmente rejeitados os jogos de pesos e medidas que as encontrem amassados, furados ou de qualquer modo suspeito.

**Art. 185** – Para efeito de fiscalização a Prefeitura poderá, em qualquer tempo, mandar proceder ao exame e verificação dos aparelhos e instrumentos de pesar ou medir utilizados por pessoas ou estabelecimentos a que se refere o artigo 182.

**Art. 186** – Os estabelecimentos comerciais ou industriais serão obrigados, antes do início de suas atividades, a submeter à aferição os aparelhos ou instrumentos de pesar e medir a ser utilizado em suas transações comerciais.

**Art. 187** – Será aplicada multa correspondente ao valor de 30% a 100% do salário mínimo vigente na região, aquele que:

**I** – usar, nas transações comerciais, aparelhos, instrumentos, utensílios de pesar ou medir que não sejam baseados no sistema métrico decimal;

**II** – deixar de apresentar anualmente, ou quando exigidos para exame, os aparelhos e instrumentos de pesar ou medir utilizados na compra e venda de produtos;

**III** – usar, nos estabelecimentos comerciais ou industriais, instrumentos de medir ou pesar viciados, já aferidos ou não.

**TÍTULO V**

**Do Silêncio e dos Bons Costumes**

**CAPÍTULO I**

**Do Silêncio a Ser Observado no Perímetro Urbano**

**Art. 188** – Não será permitida a propagação de som externo após às 22 horas.

**Parágrafo Único** – As igrejas, cultos, clubes noturnos, boates e similares, associações de classe e congêneres que necessitem prolongar as suas reuniões após às 22 horas, desligarão seus projetores de som externos, podendo em todos os casos funcionar com o sistema de som interno, desde que em altura que não perturbe os vizinhos e o sossego público.

**Art. 189** – Será aplicada multa correspondente ao valor de 50% a 100% do salário mínimo vigente na região, aos infratores. No caso de reincidência em 48 horas, a multa será cobrada em dobro, podendo inclusive ser cassada a licença de funcionamento nos casos de boates e clubes noturnos e similares.

**Art. 190** – Os carros de som funcionarão unicamente das 08:00 às 18:00 horas e dependerão de licença especial para esse fim.

**Parágrafo Único** – As propagandas, anúncios ou convites veiculados pelos carros de som não poderão ser em altura incompatível com o ouvido humano, o que, acontecendo será o veículo retido para a devida correção do volume do som.

**CAPÍTULO II**

**Dos Bons Costumes**

**Art. 191** – Não será permitido a prática do nudismo, mesmo em clubes sociais provados ou em casas de sauna e similares.

**Art. 192** – A prostituição, por ser atividade ilegal não terá o amparo legal da Prefeitura Municipal, denunciando esta à polícia em serviço tal irregularidade, bem como a prática de “trottoir” nas ruas e recintos públicos da cidade.

**Art. 193** – Cabe à Prefeitura Municipal, bem como a todos os munícipes denunciar às autoridades competentes a existência de locais aonde se pratica jogos de azar. Por se tratar de contravenção penal, tal atividade não terá o amparo legal desta Prefeitura.

**Art. 194** – Não será permitida a entrada de pessoas sem camisa ou de bermudas aos órgãos públicos dessa prefeitura.

**TÍTULO VI**

**Disposições Finais**

**Art. 195** – Fica criada a Comissão de Vigilância Sanitária deste Município, sendo a mesma formada por 3 (três) servidores municipais da área de saúde, por ato executivo do Prefeito Municipal.

**Art. 196** – Fica criada a Comissão de Defesa do Ambiente deste Município, sendo a mesma formada por 3 (três) servidores municipais através de ato executivo do Prefeito Municipal.

**Art. 197** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogados as disposições em contrário.

Arez/RN, em 14 de julho de 1995.

**JOSE OLAVO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:52AF5557**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 207/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Carlos Bráulio Alaminos e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do Servidor a Cidade de Brasília/DF, com objetivo de tratar de interesses desta municipalidade.

**CONSIDERANDO** que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às

despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** em favor do Servidor **CARLOS BRÁULIO ALAMINOS**, matrícula 091.073, duas diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 21 a 23 de novembro do ano de 2018;  
Total das diárias: 02 (duas) diárias;  
Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);  
Valor Total das diárias: R\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos reais).

**Art. 2. AUTORIZAR** a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

**Art.3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**76859D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA À QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
PARA PAGAMENTO Nº 108/2018**

*Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento a SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.525.449/0001-48, endereçada à Rua Professor Almeida Barreto, Nº 432, Sala 03, Lagoa Nova, Natal/RN, referente às Notas Fiscais, 1133 e 1149, correspondentes aos valores de R\$ 12.000,00 e R\$ 12.000,00, respectivamente.*

É do conhecimento de todos que, desde o vigor da Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, podendo a mesma ser quebrada desde que esteja de acordo com o preconizado no Artigo 15, inciso V da referida resolução.

Portanto, considerando a queda de receita do Município e, ainda, o consequente atraso nos pagamentos, fica justificado a quebra de ordem cronológica de pagamentos, em favor da SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.525.449/0001-48, endereçada à Rua Professor Almeida Barreto, Nº 432, Sala 03, Lagoa Nova, Natal/RN, referente às Notas Fiscais, 1133 e 1149, correspondentes aos valores de R\$ 12.000,00 (Doze mil) e R\$ 12.000,00 (Doze mil), respectivamente, somando um total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), pois trata-se do pagamento de despesas da empresa responsável pelo treinamentos continuados de assessoria ao controle interno.

Desta forma, diante deste contexto, fica justificado à quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, obedecendo à preceituação dos princípios basilares que regem a Administração Pública, sobretudo no que versa acerca da impessoalidade e da publicidade dos atos.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**539BF021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUSTIFICATIVA À QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
PARA PAGAMENTO Nº 007/2018**

*Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento a Luiz A da Silva, inscrita no CNPJ sob o número 31.046.870/0001-25, referente às Notas Fiscais, 000.000.233 e 000.000.245, correspondentes aos valores de R\$ 819,00 e R\$ 721,00, respectivamente.*

É do conhecimento de todos que, desde o vigor da Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, podendo a mesma ser quebrada desde que esteja de acordo com o preconizado no Artigo 15, inciso V da referida resolução.

Portanto, considerando a queda de receita do Município e, ainda, o consequente atraso nos pagamentos, fica justificado a quebra de ordem cronológica de pagamentos, em favor de Luiz A da Silva, inscrito no CNPJ sob o número 31.046.870/0001-25, referente às Notas Fiscais, 000.000.233 e 000.000.245, correspondentes aos valores de R\$ 819,00 (Oitocentos e dezenove reais) e R\$ 721,00 (Setecentos e vinte e um reais), respectivamente, somando um total de R\$ 1.540,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta reais) pois trata-se do pagamento de despesas da empresa responsável pelo fornecimento de água mineral a Secretaria Municipal de Educação.

Desta forma, diante deste contexto, fica justificado à quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, obedecendo à preceituação dos princípios basilares que regem a Administração Pública, sobretudo no que versa acerca da impessoalidade e da publicidade dos atos.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**A9AE108B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 434/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Baraúna/Rn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Autarquia, pela Lei nº 134/96, de 16 de maio de 1996, considerando:

Ofício nº 0207/2018/PmJB

Procedimento Preparatório nº 06.2018.00000163-6.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de suposta situação de risco vivenciadas por alunos da Escola Municipal Manoel de Barros localizada em Baraúna/RN, por parte dos Diretores da citada Escola na época do possível ocorrido, tipificadas no artigo 214 e no artigo 215, da Lei nº 134/96, de 16 de maio de 1996, estando sujeito à pena prevista no artigo 218, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA, MAT.: 761-2, Advogada Procuradora do Município, que a presidirá, FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA, MAT.: 004-1, Professor e Secretário de Educação, Secretário, e LAIRTON PEREIRA VIANA, MAT.: 005-1, Professor e Presidente do SindSerb, Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, aos 21 de novembro de 2018.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:33AB8046**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME, CNPJ: 12.226.156/0001-74.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME**, CNPJ: **12.226.156/0001-74**, neste ato representada pela **Sra. LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES**, inscrita no CPF Nº 049.323.084-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no art 65 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e máquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inclusive os veículos e máquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

Fica acrescido a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) no item 02 perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93 conforme discriminação abaixo:

VEICULOS NA CATEGORIA DE GRANDE PORTE					
ITEM PREGÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD ADITIVADA	VALOR UNIT(RS)	TOTAL (RS)
02	Prestação de serviços de manutenção, incluindo-se todos os serviços de mecânica preventiva e corretiva em geral. Funilaria, pintura, tapeçaria, borracharia, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio. Bombas e bicos injetores, retífica de motores e outros afins. conforme condições constantes no termo de referencia.	Sv	136	RS 115,00	RS 15.640,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 03 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	L.d. de Oliveira Mendes EIRELI ME
<b>LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:D1F8193A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 251/2018**

**Portaria nº 251/2018**

**Bento Fernandes/RN, em 21 de Novembro de 2018.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Edesia Claudilene Nunes do Nascimento; Cargo/Função: Chefe do Setor de Políticas para a Juventude.

**Quantidade: meia diária;**

**Destino: Natal/RN;**

Data: 22 de novembro de 2018;

Valor Unitário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

Valor Total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do 3º ciclo de Capacitação do Selo UNICEF - Edição 2017-2020, no dia 23 de novembro de 2018, na cidade de Natal/RN, na Escola de Governo – Centro Administrativo do Rio Grande do Norte S/N – Lagoa Nova.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**E5D7B2AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 252/2018**

**Portaria nº 252/2018**

Bento Fernandes/RN, em 21 de Novembro de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): João Maria Nicacio do Nascimento;  
Cargo/Função: Secretário de Cultura.

**Quantidade: meia diária;****Destino: Natal/RN;**

Data: 22 de novembro de 2018;

Valor Unitário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

Valor Total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do 3º ciclo de Capacitação do Selo UNICEF - Edição 2017-2020, no dia 23 de novembro de 2018, na cidade de Natal/RN, na Escola de Governo – Centro Administrativo do Rio Grande do Norte S/N – Lagoa Nova.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**E1DA7A5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**107/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 14110001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUCAS CORDEIRO DE OLIVEIRA 01760481467, CNPJ: 31.954.066/0001-44 referente à Contratação de empresa para prestação e serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 21 de novembro de 2018

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**19509855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 138,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.\***

\* Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 21/11/2018, Edição 1898, Cód. Identificador 9E96E174, onde se lê 16 de novembro de 2018, LEIA-SE: 19 de novembro de 2018.

**Portaria nº 138, de 19 de novembro de 2018.\***

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBSON MENDES VARELA, inscrito no CPF nº 057.066.344-08 para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 19 de novembro de 2018.\*

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**C2FB7FF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2018**

Convoca a III **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos:

I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;

V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e adolescente.

**Art. 2º** - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2018, no Clube Independente, Av. Dr. Mário Câmara, Centro, Boa Saúde/ RN.

**Art. 3º** - O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

**Art. 4º** - A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

**Art. 5º** - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSECRN.

Parágrafo Único - Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da XI Conferência Estadual.

**Art. 6º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal que será coordenada por Maria Aparecida Matias da Costa Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Elissandra dos Santos Oliveira – Técnica de Referência do CREAS, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

Mirts Anyelle Carvalho de Araújo;  
Ana Cristina Teixeira do Nascimento;  
Marquione Silvestre da Rocha;  
Juciê Gomes da Silva;  
Michael Richadson Nunes dos Santos;  
Lucioneide Dáguia Duarte de Lira Silva;  
Maria Andriele Tavares dos Santos;  
Paulo Izaque Bezerra;  
Jéssica Zacarias da Silva;  
Márcio Vinicius Santos Alves;  
Maria de Fátima Sales Hora; e  
José Luciano da Silva

**Art. 7º** - Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/ RN, 06 de novembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Erivanice Francisco

**Código Identificador:9C57A461**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2018**

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e o Artigo 68 e 69 da Lei 4.320/64, para instituir o processo de concessão de Suprimento de Fundos (Adiantamento), bem como sua aplicação e prestação de contas.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com base nos artigos retro citados,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Implantar o processo de concessão de Suprimento de Fundos com a finalidade de acudir as despesas de pronto pagamento que não possam se sujeitar ao processo normal das despesas, além de garantir maior dinamicidade ao processo de gestão.

**Art. 2º.** O regime de suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor designado, sempre precedido de empenho em dotação própria, para realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento licitatório ou dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos materiais, bens ou serviços a serem adquiridos.

**§1º.** O ordenador da despesa que conceder o Suprimento de Fundos é solidariamente responsável em caso de glosa, sujeitando-se inclusive ao pagamento da multa correspondente, nos termos deste Decreto, que deve ser paga mediante depósito na conta repassadora do adiantamento ou descontada em folha, em tantas parcelas quantas forem necessárias, desde que o valor de cada parcela não ultrapasse, mensalmente, 10% (dez por cento) de sua remuneração.

**§ 2º.** A liberação do Suprimento de Fundos será precedida de nota de empenho na classificação orçamentária própria e sua concessão implica a delegação de competência ao responsável pela sua aplicação.

**Art. 3º.** É vedada a concessão de Suprimento de Fundos:

I. Para pagamento de despesa já realizada;  
II. Para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

**Art. 4º.** É vedada a utilização do suprimento de fundos em finalidade diversa daquela para a qual foi concedido.

**Art. 5º.** São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os seguintes pagamentos:

I – despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujos valores sejam iguais ou inferiores a 1,00% (um por cento) dos limites máximos de valor constante da alínea “a” do inciso II do art. 23 da modalidade de licitação convite, constantes na Lei nº 8.666/93;

II – despesas de consumo, manutenção e conservação de Unidades Orçamentárias em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem ou por falta temporária ou eventual no almoxarifado, quando as circunstâncias não permitirem sua realização pelo processo normal de despesa pública;

III – serviços de terceiros;

IV – despesas em viagens ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

V – para atender os serviços de assistência social, nos casos de caráter reservado, confidencial ou sigiloso, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – Para atender festividades e homenagens oficiais realizadas pelo Gabinete da Prefeita e dos titulares de órgãos e entes da Administração Municipal na realização de eventos relacionados à sua atividade operacional, devidamente motivados e justificados;

VII – para atender despesas com realização de exposições, mostras culturais, artísticas, feiras, simpósios e com a cobertura de eventos e outras situações especiais;

VIII – para atender a alimentação para servidores que estejam realizando serviço de interesse da Administração e que não possam sofrer descontinuidade em função de sua relevância, devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa;

IX – encargos legais e judiciais decorrentes da aplicação de suprimento de fundos;

X – outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa, obedecido o limite indicado no Inciso I deste Artigo;

§ 1º. Para fins deste Decreto, consideram-se despesas de pequeno vulto aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exista dotação específica.

§ 2º. Na hipótese dos incisos II e III deste artigo, as aquisições e contratações ficarão condicionadas à inexistência de cobertura contratual, inexistência de fornecedor contratado/registado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a fornecedor determinado, em vista do disposto no art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º. As despesas com alimentação de que tratam o Inciso VIII deste artigo, não se confundirão com os valores concedidos aos servidores a título de auxílio alimentação e de diárias, quando for o caso.

**Art. 6º.** Os valores dos suprimentos de fundos para cada elemento de despesa devem ser iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) do limite máximo do valor estabelecido na alínea “a”, inciso II do artigo 23, da Lei 8.666/93, podendo o tomador ser responsável por apenas dois adiantamentos por vez.

**Art. 7º.** É vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

**Art. 8º.** Os Suprimentos de Fundo só serão concedidos a servidores municipais efetivos, ou, se for o caso, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, a servidores Comissionados.

**Art. 9º.** Os prazos para aplicação e prestação de contas serão os seguintes:

I – Para aplicação o servidor terá 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário em sua conta bancária;

II – Para prestar contas e baixar sua responsabilidade perante o Tesouro Municipal, o servidor terá 10 (dez) dias a contar do encerramento do prazo para aplicação definido no inciso anterior.

§ 1º. Caso os prazos caiam em dia não útil, estes serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente.

§ 2º. Os adiantamentos concedidos no mês de dezembro terão como prazo de entrega da Prestação de Contas, a data de encerramento do exercício.

**Art. 10.** O servidor que receber Suprimento de Fundos é obrigado a aplicá-lo e a prestar contas, ao Departamento de Financeiro da Secretaria de Finanças, sujeitando-se à tomada de contas especial, quando não o fizer no prazo fixado no Artigo 9º.

**Art. 11.** A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do documento “Requisição de Suprimento de Fundo”, que deverá conter, obrigatoriamente:

I – exercício financeiro;

II – classificação correta das despesas;

III – nome, matrícula e cargo ou função do servidor;

IV – importância a ser autorizada;

V – assinatura do solicitante;

VI – assinatura do ordenador de despesa.

**Art. 12.** Não será concedido Suprimento de Fundos a:

I – servidor em alcance;

II – servidor que esteja respondendo a inquérito ou processo administrativo disciplinar;

III – servidor que não esteja em efetivo exercício na Administração Pública Municipal;

IV – ordenador de Despesa;

V – gestor Financeiro;

VI – responsável pelo almoxarifado;

VII – servidor exercendo cargo em comissão no último quadrimestre ao término do mandato do Prefeito, exceto para o servidor efetivo;

VIII – unidade gestora com Suprimento de Fundo ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade;

IX – responsável por Suprimento de Fundos, ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade.

Parágrafo único. Considera-se em alcance o agente responsável por suprimento de fundos que não tenha apresentado a comprovação dentro do prazo previsto, ou que tenha causado prejuízo aos cofres do Município, por apropriação indébita, desvio, avaria, inutilização ou por falta não justificada de bens e valores públicos, depois de configurada a responsabilidade administrativa, independentemente de condenação judicial.

**Art. 13.** Os Suprimentos de Fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação e homologação das contas prestadas.

**Art. 14.** A prestação de contas do Suprimento de Fundos fará parte integrante do mesmo processo de concessão e será prestada pelo servidor responsável pelo Suprimento no prazo previsto no art. 9º, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

I – Notas fiscais, recibos ou documentos fiscais válidos, que comprovam as despesas realizadas;

II – Depósito de devolução dos eventuais saldos não aplicados;

III – Relação dos documentos anexados e resumo final com o demonstrativo do crédito autorizado e gasto.

§ 1º. As restituições de que trata o Inciso II deste artigo deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite de comprovação e apresentadas na Prestação de Contas

§ 2º. Se não houver gasto, deverá ser apresentada justificativa, no prazo de prestação de contas previsto no inciso I do art. 9º, indicando os motivos que impediram a aplicação do Suprimento de Fundos.

§ 3º. Os documentos comprovantes da despesa realizada deverão ser emitidos com o número do CNPJ e em nome da Prefeitura do Município de Boa saúde, seguido do nome do responsável pelo Suprimento de Fundos e não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas.

§ 4º. Nos documentos comprobatórios de despesa deverá constar o atestado de que o fornecimento foi realizado ou o serviço prestado, passado por servidor que não seja o responsável pelo suprimento, cuja atestação só terá validade se identificar o servidor com clareza, preferencialmente com carimbo de identificação, nome completo, cargo/função exercida e número de matrícula.

§ 5º. A certificação estabelecida no artigo anterior não poderá ser realizada pelo servidor suprido nem pelo Ordenador de Despesa.

§ 6º. No caso de não cumprimento do prazo de prestação de contas de suprimento de fundos por parte do suprido, ficará o Ordenador de Despesas do órgão de lotação do servidor, responsável por notificar imediatamente o suprido a apresentar a prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

§ 7º. Não sendo apresentada pelo suprido a prestação de contas no prazo estipulado no parágrafo anterior, o Ordenador de Despesas comunicará a Procuradoria Municipal para instauração de Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo Disciplinar, bem como glosa nos proventos do suprido até o valor do dano causado ao erário.

**Art. 15.** Após a análise da Prestação de Contas, o processo terá os seguintes trâmites:

I – A aprovação e homologação serão efetuadas pelo ordenador de despesas do órgão, precedida de análise técnica do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio;

II – Se encontrada impropriedade passível de saneamento, os autos serão remetidos aos agentes públicos responsáveis, com a finalidade de sanear a prestação de contas, e após, reapresentados para nova análise.

III – Se encontrada irregularidade insanável na aplicação do suprimento de fundos, a prestação de contas deverá ser reprovada e encaminhada à Controladoria Geral do Município para análise conclusiva, que se manifestará pelas providências necessárias ao resguardo da coisa pública, devendo em última instância, após oportunizada a devolução do numerário objeto de glosa, determinar o desconto em folha salarial do servidor em alcance.

**Art. 16.** O servidor que receber suprimento não poderá transferi-lo a outrem.

**Art. 17.** Compete à Unidade de Controle Interno do Município instituir e alterar os formulários de Requisição de Suprimento de Fundos e de Prestação de Contas, bem como editar instrumentos normativos para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19.** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 21 de novembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Erivanice Francisco

**Código Identificador:**2E8DFBAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 137 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** JOÃO CELESTINO RODRIGUES. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 012.374.064-98 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 350,40 (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 02 de novembro de 2018.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**6FDB8CFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - PP (SRP) Nº 013/2018**

O Pregoeiro Substituto do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de análises das Propostas de Preços da licitação em tela. Após análise minuciosa foram consideradas **HABILITADAS** para a fase de lances: **COM. DE MOVEIS, ELETR. E INFORM. MALHEIRO LTDA-EPP**, especificamente para os lotes 01, 02 e 03 e **OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** para todos os lotes em disputa. O Relatório de Análise de Propostas está franqueado aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>. Aproveitando o ensejo, fica fixada a data de 26 de novembro de 2018 para a continuação da Sessão Pública.

Bom Jesus/RN, 21 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**

Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**83FB945C

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 388/2018 - DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 205/2001 DE 04.06.2001**

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 205/2001 DE 04.06.2001, “QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;
- II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;
- III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;
- IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
- V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações da Assistência Social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de Governo Federal e/ou Estadual, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
- VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
- VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área da Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
- VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
- IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial;
- X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
- XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

- XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
- XIII. Aprovar o pleito de habilitação do município;
- XIV. Aprovar a declaração do Gestor Municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do benefício de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;
- XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- XVI. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;
- XVII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;
- XVIII. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
- XIX. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos
- XX. Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal;
- XXI. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
- XXII. Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
- XXIII. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
- XXIV. Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
- XXV. Fiscalizar a Gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDBF e o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
- XXVI. Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3%(três por cento) dos recursos do IGDBF e do IGDSUAS destinado ao desenvolvimento das atividades do Conselho;
- XXVII. Elaborar, aprovar e divulgar seu Regimento Interno, tendo como conteúdo mínimo:
- Competência do Conselho;
  - Atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;
  - Criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
  - Processo de escolha do Conselheiro Presidente e vice-Presidente;
  - Processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, conforme prevista na legislação;
  - Definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;
  - Direitos e deveres dos Conselheiros;
  - Trâmites e hipóteses para substituição de Conselheiros e perda de mandatos;
  - Periodicidade de reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
  - Casos de substituição por impedimento ou vacância do Conselheiro(a) Titular;
  - Procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

## **CAPÍTULO II**

### **SEÇÃO I**

#### **DA ESTRUTURA**

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

- I – Do Governo Municipal (Sugestão): Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública, ficando a critério qualquer alteração de representação:
- 01 (um) representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação;

- 01 (um) representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Finanças;

II – Da Sociedade Civil Organizada e Entidades Sociais:

- 01 (um) representante e seu respectivo suplente de Usuários da Assistência Social, no âmbito municipal;
- 01 (um) representante e seu respectivo suplente dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;
- 02 (dois) representantes e seus respectivos suplentes de entidades Prestadoras de Serviço na Área de Assistência Social, no âmbito municipal;

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.

§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.

§ 5º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

- do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
- do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.

Art. 5º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

- o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
- os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
- cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
- as decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
- O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.
- O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

### **SEÇÃO II**

#### **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º - Fica reformulado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social do Município, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e permanente, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social;

Art. 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social observará os seguintes princípios e diretrizes básicas:

- A Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, independentemente de contribuição à seguridade social;
- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o usuário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

IV - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

V - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, bem como a divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão;

VI - A organização da Assistência Social tem como diretrizes a descentralização político-administrativa, a participação da comunidade por meio de organizações representativas na formulação das políticas e controle das ações, e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social.

Art. 8º - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I. Plenário como órgão de deliberação máxima;

II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo; § 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.

Art. 11 - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I. consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;

II. poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 12 - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

### SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - A Secretaria Municipal a cuja competência esteja as atribuições objeto da presente lei, denominar-se-á "Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social"

Art. 12- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 21 de Novembro de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**CB6778C1

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 025/2018 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Jesus, o expediente do dia 23/11/2018, sexta-feira, em decorrência dos Festivos Comemorativos do Sagrado Coração de Jesus – Padroeiro do Município de Bom Jesus.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, 21 de Novembro de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**02FB53FE

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 387/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alienação de bens deste Município, descritos no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A alienação a que se refere este artigo obedecerá a norma contida na Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Os recursos advindos da alienação referida no artigo 1º serão utilizados na compra de um novo veículo para do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 21 de Novembro de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

TIPO	CAMINHONETE
MARCA/MODELO	FIAT/FIORINO IE (NACIONAL) - FURGÃO

ANO DE FABRICAÇÃO	2006
ANO DE MODELO	2006
COR PREDOMINANTE	BRANCA
PLACA	MYG 2643
RENAVAM	914603809
TIPO DE COMBUSTÍVEL	GASOLINA
TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW/GOL 16V
ANO DE FABRICAÇÃO	2000
ANO DE MODELO	2000
COR PREDOMINANTE	PRATA
PLACA	AJJ 8527
RENAVAM	740417479
TIPO DE COMBUSTÍVEL	GASOLINA
TIPO	CAMIONETA
MARCA/MODELO	VW/KOMBI – 9 LUGARES
ANO DE FABRICAÇÃO	2002
ANO DE MODELO	2003
COR PREDOMINANTE	BRANCA
PLACA	JKK 4463
RENAVAM	786515082
TIPO DE COMBUSTÍVEL	GASOLINA/GNV
TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	MERCEDES BENZ/LP – 46 LUGARES
ANO DE FABRICAÇÃO	1986
ANO DE MODELO	1986
COR PREDOMINANTE	BRANCA
PLACA	MXO 2295
RENAVAM	179357352
TIPO DE COMBUSTÍVEL	DIESEL

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**8A2A0ADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**014/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2018**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**014/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2018**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, com base no Termo de Rescisão Contratual da empresa **LIMBELLE INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ: **26.754.596/0001-09**, e em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 70.152.095/0001-44**, classificada em segundo lugar nos itens vencidos pela empresa **DISTRATANTE**, para a assinatura de Ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Diante do exposto, solicitamos aos responsáveis pela empresa, ora convocada, que nos informe **(no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo o dia da publicação do termo)** por meio de documento formal e devidamente timbrado, se têm condições ou interesse em fornecer o objeto do pregão em epígrafe.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos referente ao pregão supracitado.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 21 de novembro de 2018.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR**  
Pregoeiro Municipal

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Membro CPL

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**395075DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº**  
**016/2018 - REPUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 016/2018, de 05.09.2018

**REPUBLICAÇÃO**

PORTARIA Nº 016/2018

Caiçara do Rio do Vento/RN., 05 de setembro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR CRINEIA RAYANE LISBOA FEITOSA, portadora do RG 002.837.179 e CPF sob o nº 013.352.454-05, para o cargo de CONTROLADOR da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a nomeação com seus efeitos a partir de 01.09.2018.

Art. 3º - O salário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, com efeitos retroativos e vigentes a partir de 01.11.2018.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento – RN., 20 de novembro de 2018

**ERASMO CARLOS SCAPINI**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**4C2379DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018**

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017 – PROC. ADMINIST. Nº 1706070077

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SOLEDADE; DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 842.408,85 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, a ser desembolsada de acordo com o contrato assinado e aceito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Marcos José de Araújo – pelo Contratante e Francisco Antonio Bezerra do Vale – pela Contratada.

Caicó/ RN, 12 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kaique Matheus Maia da Costa Silva  
**Código Identificador:**5B592ACB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018**

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017 – PROC. ADMINIST. Nº 1705250015

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SOLEDADE; DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de **R\$ 236.398,56** (duzentos e trinta e seis reais, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), a ser desembolsada de acordo com o contrato assinado e aceito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Marcos José de Araújo – pelo Contratante e Francisco Antonio Bezerra do Vale – pela Contratada.

Caicó/ RN, 12 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kaique Matheus Maia da Costa Silva  
**Código Identificador:**7DD7F84C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1504300002

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; CONTRATADA: Carlos & Brito Construções e Serviços LTDA; ESPÉCIE: décimo segundo (9º) Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2015, referente à execução dos serviços de engenharia destinados a construção de uma quadra poliesportiva com vestiários no Bairro Boa Passagem; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para 5 (cinco) meses, com termo inicial em 11 de novembro de 2018 e termo final em 11 de abril de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da lei nº. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2018; VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2018 a 11 de abril de 2019; SUBSCRITORES: Marcos José de Araújo – pelo Contratante e Hércules Carlos de Brito – pela Contratada. Marcos José de Araújo – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 09 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Kaique Matheus Maia da Costa Silva  
**Código Identificador:**4D0D7AE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 987/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; em conformidade com o Ofício nº 676/2018 – GS/SMG.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Natal, a funcionária **LINDÉSIA CLEMENTINO DE MORAIS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula nº 1.2498, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**C986EF7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 988/2018**

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com o art. 146 da Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN; e considerando os autos do **Processo nº 1811070001/2018**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER Licença sem Remuneração, por um período de **02 (dois) anos**, concedida mediante a Portaria nº. 570/2018 de 19 de julho de 2018, a funcionária **RAFAELLA BRITO DE FRANÇA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 1.5539, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**7001FAAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 989/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1810290043/2018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DA GUIA FERREIRA DE MOURA LOBATO**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2468, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**8D0019C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 990/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1809060045/2018**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Professora PEM-M III, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupado pela servidora, **SUENYRA NÓBREGA SOARES**, matrícula nº 1.2162, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**7F58423F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 991/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1808030016/2018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JARDESON MEDEIROS DA SILVA**, Jardineiro, matrícula nº 1.5005, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**A1BF880B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 992/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 1810310022/2018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **THAYZE FERNANDA LOPES E SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.5437, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**7C08C06D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 993/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER**, **THAYZE FERNANDA LOPES E SILVA**, inscrita no CPF nº 051.004.924-90, da função gratificada de Membro/Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**658BD583

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 372/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Mario Sérgio Gonçalves da Silva			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	13068-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 075.508.654-69 RG: 2.242.680 SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00h do dia 16/10/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Palio Weekend OJX-4534			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Souza/PB, para conduzir a família da Sra. Solange da Silva Lopes, que é acompanhada pelo CREAS, para residir na cidade de Souza/PB. A referida diária será paga com Recurso Próprio do FMAS, conta nº 41.733-5.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/pernoite	Souza/PB	16/10/2018	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 11 de outubro de 2018.

**JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**90F2F87C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 373/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Mario Sérgio Gonçalves da Silva			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	13068-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 075.508.654-69 RG: 2.242.680 SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00h do dia 15/10/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Palio Weekend OJX-4534			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Souza/PB, para conduzir a família da Sra. Solange da Silva Lopes, que é acompanhada pelo CREAS, para residir na cidade de Souza/PB. A referida diária será paga com Recurso Próprio do FMAS, conta nº 41.733-5.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/pernoite	Souza/PB	15/10/2018	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 11 de outubro de 2018.

**JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**EED8FA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 423/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Manoel de Araújo Garcia			
<b>CARGO:</b>	Conselheiro Tutelar			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118501			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 241.505.414-34 RG: 333.640			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:00h do dia 01/11/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	DOBLO ESSENCE 1.8, placa QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Cajazeiras/PB, no dia 01 de novembro de 2018, para acompanhar a condução do jovem Felipe Mariano Moreira, que se encontra em situação de rua nesse município, o mesmo tem residência fixa na cidade de Cajazeiras/PB. A referida diária será paga com Recurso Próprio do FMAS, conta nº 41.733-5.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/pernoite	Cajazeiras/PB	01/11/2018	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 de novembro de 2018.

**JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**B20765C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 444/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Dalvanira Faustino Lopes Soares			
<b>CARGO:</b>	Pedagoga			
<b>MATRÍCULA:</b>	6245-8			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 535.928.674-15 RG: 894.155			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00h do dia 09/11/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	PALIO ESSENCE, PLACA QGB 0768			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2018, para participar de fórum estadual de lançamento no atendimento socioeducativo do Rio Grande do Norte (PEISAAS), que será realizado no auditório do espaço luz do centro universitário do RN (UNI/RN). A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/pernoite	Natal/RN	09/11/2018	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 06 de novembro de 2018.

**JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**517E424C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 380/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 04 (quatro) diária(s) com 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Ivanildo Carlos dos Santos			
CARGO:	Diretor Operacional da Defesa Civil			
MATRÍCULA:	1.5062			
DOCUMENTOS:	CPF: 013.626.304-62 RG: 1.855.293 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00h do dia 22/10/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	DE S10 OJZ 2425			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à cidade de Natal/RN, participar do Curso Teórico e Prático de Riscos e Preparações para Desastres, Respostas e Reconstrução. Para agentes e Coordenadores Municipais de Proteção e Defesa Civil em Natal-RN de 22 a 26 de Outubro de 2018, Documento anexo.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
04 diárias C/Pernoite	Natal/RN	22 a 26/10/2018	C/Pernoite 160,00	720,00
01 diária S/pernoite			S/pernoite 80,00	

**Importa a quantia de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
Código Identificador:76B04751

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 396/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87 RG: 30851528-6 SSP/SP			
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 15/10/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	DE Veiculo da prefeitura Dobló QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à cidade de João Pessoa/PB, no dia 15 de outubro de 2018, para transportar o prefeito municipal e secretários até o aeroporto.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Gabinete			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite (PB)	João Pessoa/PB	15/10/2018	Demais estados 200,00	200,00

**Importa a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
Código Identificador:9CDF2284

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 397/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 03 (três) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Aparecida Lopes
CARGO:	Controladora Geral do Município
MATRÍCULA:	112403-0
DOCUMENTOS:	CPF: 812.053.844-72 RG: 1.257.942

LOTADO (A):	Controladoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 23/10/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 23 a 25 de outubro de 2018, para participar do Curso de Controle Interno promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sendo: Módulo VI – Instrumentalização de Processos: Procedimentos de Protocolo (Teoria e Prática) no dia 23/10/2018 Módulo VII – Execução da Despesa Pública Orçamentaria nos dias 24 e 25/10/2018.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Controladoria Geral do Município			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
03 diárias C/Pernoite	Natal/RN	23 a 25/10/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	750,00

**Importa a quantia de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
Código Identificador:2B30B5F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 205/2018 - GP.**

**Portaria nº 205/2018 - GP.**

Exonera Subcoordenador vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor **TIALLISON FELIPE MARTINS DE ANDRADE**, matrícula de nº 3584, inscrito no CPF 096.542.564-95, do cargo de SUBCOORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Thiago Henrique Borges de Medeiros  
Código Identificador:4A5A73C5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 204/2018 - GP.**

**Portaria nº 204/2018 - GP.**

Exonera Assessor Jurídico nível II vinculado à Procuradoria Geral do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor **MARCIO EDOARDO FLORÊNCIO E SILVA**, matrícula de nº 11420, inscrito no CPF 015.901.354-24, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL II**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros

**Código Identificador:**9471A07C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 249/2018-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Infraestrutura e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, o Sr. **KLEBER IRAPUAN FERNANDES MAIA**, brasileiro, solteiro, contador, regularmente inscrito no RG sob o nº 1.535.173-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.558.584-29, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Infraestrutura**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

**Parágrafo único.** A cópia desta Portaria, depois de assinada, será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 064/2017-GP, de 06 de janeiro de 2017**, de nomeação.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de novembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**77641658

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 250/2018-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a Servidora Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

**CONSIDERANDO** o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora municipal, Sra. **BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**, brasileira, professora/advogada, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.113.065-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.780.254-70, ocupante do cargo de Controladora Geral do Município, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **15 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de outubro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**02B43B95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN torna público que no dia **04 de Dezembro de 2018, às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando registro de preços para contratação futura de empresa fornecedora de material de construção, com vistas a suprir as demandas das secretarias municipais em relação aos itens fracassados no Pregão Presencial N.º 026/2018. O edital na íntegra encontra-se no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br).

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Novembro de 2018

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**485C0B8D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 015/2018-GP, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DECRETO 015/2018-GP, 20 de Novembro de 2018.**

*REGULAMENTA o controle, movimentação, utilização, guarda e alienação dos bens móveis*

*permanentes do Patrimônio Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o dispositivo nos arts. 72 a 75 da Lei Orgânica do Município de CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a movimentação, utilização, guarda e alienação dos bens móveis permanentes do Patrimônio Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º O controle, movimentação, utilização, guarda e alienações dos Bens Móveis Permanentes na Prefeitura de CARNAÚBA DOS DANTAS deverão obedecer às disposições constantes neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste decreto considera-se:

I - Registro Patrimonial: é a inscrição ou transcrição de posse do bem, com todas as características básicas que permitam a sua identificação perante a administração do órgão ou terceiros.

II - Tombamento: é a atribuição do número de registro patrimonial, em ordem crescente e sucessiva, mediante os documentos de aquisição, compreendendo o registro e a marcação.

III - Bens Móveis Permanentes: é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

**IV - Bens Inservíveis: quando perder as condições de uso para o fim a que se destina, devendo ser classificado como:**

**a) Ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;**

**b) Irrecuperável - quando não for mais possível ser utilizado para o fim a que se destina, em virtude da perda de características ou em razão da inviabilidade econômica para recuperação;**

**c) Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou considerado obsoleto;**

V - Alienação: é a operação de transferência do direito de propriedade de bens móveis permanentes, mediante venda, permuta ou doação;

VI - Leilão: modalidade de licitação utilizável para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, e bem como de produtos oriundos de apreensão ou penhor;

VII - Transferência Interna: modalidade de movimentação de material permanente, com troca de responsabilidade, de uma estrutura operacional para outra, dentro da mesma Unidade Gestora;

VIII - Transferência Externa: modalidade de movimentação de material permanente, com troca de responsabilidade e transferência gratuita de posse, entre os órgãos e entidades da Prefeitura de CARNAÚBA DOS DANTAS;

IX - Doação: modalidade de alienação de bens móveis permanentes da Prefeitura de CARNAÚBA DOS DANTAS para fins e uso de interesse social, conforme art. 17, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8666/93.

X - Permuta: modalidade de alienação de bens móveis permanentes, onde ocorre a troca por outro bem patrimonial, permitida, exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme art. 17, inciso II, "b" da Lei Federal nº 8666/93.

XI - Desincorporação: é a baixa de bens móveis permanentes pertencentes ao acervo patrimonial.

XII - cessão: transferência gratuita de posse direta de um bem público, com troca de responsabilidade, de um órgão para outro, para que o cessionário o utilize conforme as condições estabelecidas no termo de cessão, por um período determinado ou indeterminado;

XIII - perda total: forma de desincorporação de bens móveis inexistentes fisicamente, em decorrência de eventos, tais como, roubo, furto, extravio, sinistro ou, embora existindo fisicamente, consideram-se inservíveis;

XIV - sinistro: processo de danificação de um bem por ação dos elementos da natureza ou acidentes, tais como, raio, vendaval, inundação, colisão, explosão ou incêndio;

XV - inventário: levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, tendo como finalidade a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente;

XVI - depreciação: é a redução do valor dos bens devido ao desgaste físico, tempo de vida útil ou ação da natureza;

XVII - medidas compensatórias: indenização paga por um empreendedor que causa determinado impacto não mitigável.

Art. 3º Os bens móveis permanentes serão incorporados ao Patrimônio Municipal através de:

I - Compra;

II - Doação;

III - Permuta;

IV - Cessão;

V - Transferência.

V - medidas compensatórias.

Parágrafo único. As modalidades de permuta, cessão e transferência ocorrem somente entre as unidades gestoras da Prefeitura de CARNAÚBA DOS DANTAS.

Art. 4º Os bens adquiridos pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, através da Unidade Gestora serão recebidos pelo gestor de patrimônio setorial, observando as seguintes situações e procedimentos:

I - por compra - Conferir as características dos bens permanentes conforme Nota de Empenho e Nota Fiscal do fornecedor;

II - por doação - Conferir as características dos bens permanentes conforme Termo de Doação emitido pelo doador, Nota Fiscal de compra dos bens ou declaração emitida pelo doador com a descrição e valor dos bens;

III - por permuta - Conferir as características dos bens conforme Contrato de Permuta de Bens Móveis Permanentes;

IV - por cessão ou transferência - Conferir as características dos bens conforme termo de cessão ou transferência emitido pela Unidade Gestora da Prefeitura de CARNAÚBA DOS DANTAS, com descrição e valor dos bens.

Art. 5º Após a aquisição dos bens permanentes, a Unidade Gestora deverá solicitar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, via ofício, juntamente com cópia dos documentos de aquisição de compra ou doação, conforme art. 4º, o tombamento dos bens para que sejam incorporados ao patrimônio.

§ 1º A marcação dos bens móveis permanentes será efetuada mediante a numeração de tombamento, através de plaquetas metálicas, etiquetas autoadesivas laminadas, numeração à tinta permanente, ou por outro meio adequado, em lugar visível ou em outro local dependendo do tipo do bem.

§ 2º Os bens móveis permanentes não marcáveis serão sujeitos a controle de qualidade e relacionados apenas em listagens e, quando inventariados, serão apenas contados.

§ 3º Os bens móveis permanentes recebidos serão tombados antes de serem distribuídos ao destino.

§ 4º Em caso de perda, descolagem, danificação ou deterioração da plaqueta de tombamento, o responsável pela estrutura operacional deverá comunicar o fato ao gestor de patrimônio Setorial da Unidade Gestora, para que seja providenciada a reposição da plaqueta de tombamento, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 6º Realizado o tombamento dos bens, o gestor de patrimônio setorial da Unidade Gestora deverá emitir a Relação de Materiais Permanentes Adquiridos em duas vias e o Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional em três vias, conforme documentos de aquisição, com as devidas assinaturas e, posteriormente, enviar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para fiscalização dos bens in loco.

§ 1º A 1ª via de ambos os documentos será entregue ao gestor de patrimônio setorial do órgão solicitante e a 2ª via será entregue ao setor responsável da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

§ 2º O responsável pela guarda e conservação dos bens móveis permanentes de cada setor deverá também receber uma via do Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional.

Art. 7º A transferência interna de bens móveis permanentes, dentro da mesma Unidade Gestora, que implique a troca de responsabilidades, deverá ocorrer mediante a emissão pelo gestor de patrimônio setorial da Unidade Gestora do documento de Termo de Transferência Interna de Bens Móveis Permanentes e de novo Termo de Responsabilidade

da Estrutura Operacional, em duas vias, onde deverão constar as assinaturas do responsável pelos os bens, do gestor de patrimônio setorial e do Titular da Unidade Gestora.

§ 1º Os responsáveis pela guarda e conservação patrimonial deverão comunicar ao gestor de patrimônio da Unidade Gestora a transferência de bens móveis permanentes para outro setor, gerência ou departamento, seja por meio eletrônico ou através de documento impresso, para que se mantenha atualizado o controle de bens móveis da Unidade Gestora.

§ 2º A 1ª via de ambos os documentos será entregue ao gestor de patrimônio setorial, e a 2ª via ao responsável pela guarda e conservação dos bens.

Art. 8º A transferência externa de bens móveis permanentes de uma Unidade Gestora para outra ocorrerá mediante a emissão do documento de Termo de Transferência de Bens Móveis Permanentes, em três vias, pelo gestor de patrimônio setorial.

Parágrafo único. A 1ª via será entregue ao gestor de patrimônio cedente, a 2ª via à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, e a 3ª via ao gestor de patrimônio receptor.

Art. 9º A troca de responsabilidades referente ao servidor dispensado de sua função ocorrerá mediante Termo de Transferência Interna de Bens Móveis Permanentes e a emissão de novo Termo de Responsabilidade ao substituto nomeado, ambos em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de nomeação do novo ocupante do cargo ou função.

Parágrafo único. A 1ª via de ambos os documentos será entregue ao gestor de patrimônio setorial, e a 2ª via ao servidor substituto nomeado.

Art. 10 O estado de conservação dos bens móveis permanentes deverá obedecer ao seguinte critério:

- I - Ótimo - bem novo adquirido recentemente ou que se encontra com menos de um ano de uso;
- II - Bom - bem com mais de um ano de adquirido e em plena atividade;
- III - Regular - bem avariado, porém com recuperação viável;
- IV - Inservível - bem ocioso, antieconômico e irrecuperável.

Art. 11 Em se tratando de extravio, ou qualquer dano aos bens móveis permanentes, a Unidade Gestora deverá comunicar via ofício à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para conhecimento, registro e posterior encaminhamento dessas informações à Procuradoria Geral do Município para providências necessárias, conforme Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Após a conclusão do inquérito administrativo realizado pela Procuradoria Geral do Município, e caracterizada a existência de responsável pelo extravio ou dano causado ao(s) bem(ns), a indenização à Prefeitura de CARNAÚBA DOS DANTAS na forma da Lei.

Art. 12 Fica designada a Central de Bens Inservíveis da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO como unidade administrativa responsável pelo recebimento e guarda dos bens móveis permanentes considerados ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis na Prefeitura de CARNAÚBA DOS DANTAS.

Art. 13 Os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de CARNAÚBA DOS DANTAS deverão encaminhar à Central de Bens Inservíveis os bens móveis permanentes considerados inservíveis, juntamente com a relação dos bens para conferência.

Parágrafo único. Antes do encaminhamento dos bens inservíveis à Central de Bens Inservíveis da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão enviar Ofício à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, juntamente com duas vias do Termo de Transferência de Bens Móveis Permanentes e do Termo de Baixa, para que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO faça a programação do recebimento dos bens na Central.

Parágrafo único. Antes do encaminhamento dos bens móveis inservíveis à Central de Bens Inservíveis da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, os órgãos da Administração Direta e Indireta enviarão ofício à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, juntamente com Termo de Baixa, para que se faça a programação do recebimento dos bens na Central.

Art. 14 No Termo de Baixa, a justificativa de que os bens móveis são inservíveis deverá obedecer à seguinte classificação: ocioso, antieconômico e irrecuperável.

Parágrafo único. Os gestores de patrimônio setoriais deverão anexar ao Termo de Baixa, cópia do laudo técnico que comprove a impossibilidade de recuperação dos mesmos e/ou orçamento da oficina que demonstre a manutenção onerosa, referente aos veículos inservíveis classificados como antieconômicos e irrecuperáveis, permitindo assim alienação dos veículos.

§ 1º No caso de bens móveis extraviados ou sinistrados, na justificativa do Termo de Baixa deverá constar a expressão "perda total".

§ 2º O gestor de patrimônio setorial realizará a desincorporação, ou seja, a baixa no inventário patrimonial dos bens móveis inservíveis encaminhados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, e principalmente a baixa contábil, junto ao setor de contabilidade da sua Unidade Gestora.

Art. 15 Os bens móveis inservíveis, recebidos pela Central de Bens Inservíveis da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO poderão ser reutilizados:

I - Pelos órgãos que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de CARNAÚBA DOS DANTAS, através de Termo de Transferência de Bens Móveis Permanentes;

II - Entidades Filantrópicas, conforme art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93, desde que comprovem a atividade social desempenhada.

Parágrafo único. A transferência ou doação dos bens inservíveis que estiverem na Central de Bens Inservíveis será efetuada mediante solicitação via ofício à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Parágrafo único. A transferência ou doação dos bens móveis inservíveis que estiverem na Central de Bens Inservíveis será efetuada mediante solicitação à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, por meio de ofício.

Art. 16 Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados após o devido processo administrativo e autorização da Câmara Municipal, na forma do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 17 A doação de bens móveis inservíveis da Prefeitura de CARNAÚBA DOS DANTAS será realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, através da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, que formalizará o processo de doação com os documentos da entidade filantrópica, com justificativa, avaliação, relatório de visita in loco e minuta de Termo de Doação, os quais, posteriormente, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer favorável ou não à doação dos bens móveis.

§ 1º Caso o parecer da Procuradoria Geral do Município seja favorável à doação, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis destinados à doação procederá a emissão do (a):

- I - Termo de Doação em duas vias para doador e donatário assinarem;
- II - Protocolo de Entrega dos Bens Móveis;
- III - Minuta de Extrato do Termo de Doação para publicação no Diário Oficial do Município - DOM, até o 5º dia do mês subsequente.

§ 2º A Prefeitura de CARNAÚBA DOS DANTAS poderá receber doação de bens móveis permanentes de outros órgãos públicos ou de empresas privadas, ambos os casos, mediante termo de doação.

Art. 18 No caso do leilão de bens inservíveis a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura de CARNAÚBA DOS DANTAS será designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO através de Portaria, a qual ficará responsável pela organização do leilão.

§ 1º A venda dos bens inservíveis será realizada mediante leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente.

Art. 19 No caso do leilão de bens móveis inservíveis, a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis será designada por ato do Titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, por meio de Portaria, e ficará responsável pela organização do leilão.

Parágrafo único. A venda dos bens móveis inservíveis será realizada mediante leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente.

Art. 20 A publicidade para os certames licitatórios será assegurada com a publicação de resumo do edital no Diário Oficial Municipal.

Art. 21 São formas de desincorporação:

- I - Alienação;
- II - Perda total;
- III - Transferência;
- III - cessão.
- IV - doação.

Art. 20 São atribuições do gestor de patrimônio setorial:

- I - Solicitar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO tombamento para os bens adquiridos;
- II - Realizar o tombamento dos bens móveis permanentes e fazer o registro com todos os dados;
- III - Emitir Termos de Responsabilidade da Estrutura Operacional e bem como manter atualizada a troca de responsabilidades;
- IV - Encaminhar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO cópia dos documentos referentes aos bens móveis permanentes incorporados ao patrimônio, para fiscalização in loco;
- V - Manter atualizados os registros referentes às transferências, cessões e alienações;
- VI - Observar e tomar as devidas providências durante a realização do Inventário ou em fiscalização nos setores a respeito do estado de conservação, manutenção e desvios dos bens móveis permanentes;
- VII - Realizar o Inventário dos Bens Móveis Permanentes anualmente no mês de Dezembro, quando se iniciar uma nova gestão ou dependendo da necessidade;
- VII - Encaminhar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO cópia impressa e em mídia do Inventário realizado no mês de dezembro até o dia 5 de janeiro do ano subsequente, indicando as baixas patrimoniais e os bens móveis permanentes incorporados no ano relativo ao levantamento.
- VIII - Controlar, levantar e registrar os bens móveis referentes à sua Unidade Gestora.

Art. 21 Os formulários a serem utilizados serão aprovados posteriormente pelo titular da Secretaria Municipal de Administração - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 22 Para a compatibilização entre o bem móvel registrado e o existente, o gestor de patrimônio setorial realizará o Inventário Físico Financeiro de Bens Móveis Permanentes, na forma seguinte:

- I - anual: ao final de cada exercício;
- II - inicial: quando se inicia uma nova gestão;
- III - encerramento: quando finaliza a gestão;
- IV - extinção: quando da extinção ou transformação de uma Unidade Gestora;
- V - criação: quando da criação de uma nova Unidade Gestora;
- VI - verificação: realizado a qualquer tempo.

§ 1º Durante a realização do inventário, o gestor de patrimônio setorial observará o estado de conservação, utilização e correta fixação da plaqueta de tombamento dos bens móveis permanentes.

§ 2º Qualquer tipo de inventário demonstrará todos os bens móveis permanentes com suas devidas descrições, numerações de, valores, dados documentais, inclusive os incorporados no exercício, exceto os bens móveis desincorporados, para que o inventário físico registrado esteja de acordo com o contábil.

§ 3º Durante o planejamento do inventário de bens móveis permanentes faz-se necessário que o gestor de patrimônio setorial informe a todos os responsáveis pela estrutura operacional o cronograma da realização do inventário na Unidade Gestora, evitando-se qualquer movimentação física neste período.

Art. 23 Os procedimentos de controle de bens móveis permanentes do Poder Executivo, a depreciação dos bens móveis, a emissão dos devidos relatórios e formulários deverão ser realizados pelo gestor de patrimônio setorial, através do Sistema Informatizado de Patrimônio, conforme o desenvolvimento e a implantação dos módulos de cadastro, movimentação e relatórios, pelo Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Parágrafo único. Os procedimentos de leilão e doação não serão realizados pelo Sistema Informatizado de Patrimônio.

Art. 24 Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de Novembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Freire de França

**Código Identificador:9A863882**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA 143/2018- GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

#### **PORTARIA 143/2018- GP, de 21 de Novembro de 2018.**

*Dispõe sobre designação de Servidor para Exercer Função de Agente de Desenvolvimento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**, portador do CPF 073.990.674-73 para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 21 de Novembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**629A7032

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA 142/2018- GP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

#### PORTARIA 142/2018- GP, de 20 de Novembro de 2018.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores: **VERÔNICA PIRES FERREIRA LUCAS**, matrícula 256, enfermeira; **MAURICÉIA DANTAS MAURICIO**, matrícula 1150, fisioterapeuta; e **MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA**, matrícula 41, auxiliar administrativa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art.2º -Compete aos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apurar indícios de infração funcional pelo servidor **PAULO SÉRGIO DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula 163, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 20 de Novembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**5B43446E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 1.043 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

#### PORTARIA n.º 1.043 de 20 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com suas alterações posteriores:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **DANIEL ANSELMO SOARES** (CPF: 008.491.424-66), como **Pregoeiro Oficial** deste Município e os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Apoio** das licitações que serão realizadas na modalidade **Pregão** (Lei n.º 10.520/2002), no julgamento das licitações de compras e serviços comuns desta Municipalidade.

**YARA DANTAS DA SILVA** (CPF 101.372.394-59), membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; **LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA** – CPF 065.505.624-65 membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; **ANDY PEREIRA DE CASTRO FREITAS** – CPF 012.460.244-46, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; **HYLANE LARISSA BEZERRA DE SOUZA** – CPF 104.686.384-31, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; **ADERALDO ALVES DA SILVA NETO** – CPF 055.288.434-05, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; **ALDO NICACIO DE LIMA** – CPF 081.535.884-94, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; **MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS**, CPF 175.973.074-20, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**E661797A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 1.042 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

#### PORTARIA n.º 1.042 de 20 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com suas alterações posteriores:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados;

**Daniel Anselmo Soares** (CPF: 008.491.424-66), como **Pregoeiro Oficial** deste Município e a **Equipe de Apoio** das licitações realizadas na modalidade **Pregão** (Lei n.º 10.520/2002), no julgamento das licitações de compras e serviços comuns desta Municipalidade.

**Yara Dantas da Silva**, (CPF 101.372.394-59), membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão;

**Adeline Marielle Pereira de Macedo**, (CPF 086.215.884-20), membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão;

**Macileide Silva Dos Santos Cruz**, (CPF 025.893.534-05), membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F5981056

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.044 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 1.044 de 21 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Manoel Constantino de Lima do cargo Gestor do Departamento de Conservação do Ativo Público, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**795C46D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um bem estar a população, no que se refere a recuperação de vias (terraplanagem), desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais em forma de prevenção do que se ocasiona pelas chuvas de verão. O volume de chuvas traz diversas problemáticas, como alagamentos em ruas não contempladas ainda com a pavimentação e drenagem, o que leva a se tomar medidas emergentes (paliativos) não afetando assim ainda mais a população. Assim como ocorre em todas as estações, a chegada do verão causa uma série de mudanças climáticas, a temperatura fica ainda mais alta. Uma das consequências mais perigosas que podem ser causadas pela chuva é o alagamento, que ocorre quando a água não tem para onde escoar. Grande parte desse problema pode ser evitado pelodesentupimentode bueiros, necessário devido ao descarte de lixo e outros resíduos que muitas vezes é feito na rua ou em outros locais inadequados, necessitando assim do uso de material adequado para utilização nos serviços ora citados, objeto do contrato em questão.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando

presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais e mínimos aos municípios, como por exemplo, o direito de ir e vir, devido as ruas estarem alagadas, necessitando assim, da recuperação das mesmas evitando problemas maiores. Necessitando também da desobstrução de bueiros, terraplanagem, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelo volume de chuva, sendo questões de bem estar e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a compra de material de construção (areia) contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ nº 24.415.659/0001-77, referente empenho nº 803.002/2018, datado em 03/08/2018, referente a Danfe nº 000000013 série 001, no valor de R\$ 7.322,32 (sete mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Ceará-Mirim/RN, 21 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**NATÁLIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C9CE4C34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um bem estar a população, no que se refere a recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais em forma de prevenção do que se ocasiona pelas chuvas de verão. O volume de chuvas traz diversas problemáticas, como alagamentos em ruas não contempladas ainda com a pavimentação e drenagem, o que leva a se tomar medidas emergentes (paliativos) não afetando assim ainda mais a população. Assim como ocorre em todas as estações, a chegada do verão causa uma série de mudanças climáticas, a temperatura fica ainda mais alta. Uma das consequências mais perigosas que podem ser causadas pela chuva é o alagamento, que ocorre quando a água não tem para onde

escoar. Grande parte desse problema pode ser evitado pelodesentupimentode bueiros, necessário devido ao descarte de lixo e outros resíduos que muitas vezes é feito na rua ou em outros locais inadequados, necessitando assim do uso de máquinas do tipo motoniveladora - patrol, objeto do contrato em questão.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais e mínimos aos municípios, como por exemplo, o direito de ir e vir, devido as ruas estarem alagadas, necessitando assim, da recuperação das mesmas evitando problemas maiores. Necessitando também da desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelo volume de chuva, sendo questões de bem estar e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de Retroescavadeira contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ nº 24.415.659/0001-77, referente empenho nº 601.006/2018, datado em 03/08/2018, referente nota fiscal nº 000000196, no valor de R\$ 48.965,10 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Ceará-Mirim/RN, 21 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**NATÁLIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**5E00C1A0

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um bem estar a população, no que se refere a

recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelas chuvas. O volume de chuvas, ocasionou diversas problemáticas, como alagamentos em ruas não contempladas ainda com a pavimentação, o que leva a se tomar medidas emergentes (paliativos) não afetando assim ainda mais a população.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, alagamentos, recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelo volume de chuva, sendo questão de saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de Caçamba contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ nº 24.415.659/0001-77, referente empenho nº 601.006/2018, datado em 01/06/2018, referente nota fiscal nº 000000186, no valor de R\$ 8.821,80 (OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Ceará-Mirim/RN, 21 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**NATÁLIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**35541DCB

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a

Sra Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um bem estar a população, no que se refere a recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelas chuvas. O volume de chuvas, ocasionou diversas problemáticas, como alagamentos em ruas não contempladas ainda com a pavimentação, o que leva a se tomar medidas emergentes (paliativos) não afetando assim ainda mais a população.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, alagamentos, recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelo volume de chuva, sendo questão de saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de Retroescavadeira contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ nº 24.415.659/0001-77, referente empenho nº 601.006/2018, datado em 01/06/2018, referente nota fiscal nº 000000185, no valor de R\$ 3.363,30 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Ceará-Mirim/RN, 21 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**NATÁLIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**4B044B06

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017**

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um bem estar a população, no que se refere a recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelas chuvas. O volume de chuvas, ocasionou diversas problemáticas, como alagamentos em ruas não contempladas ainda com a pavimentação, o que leva a se tomar medidas emergentes (paliativos) não afetando assim ainda mais a população.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, alagamentos, recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelo volume de chuva, sendo questão de saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de Motoniveladora contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ nº 24.415.659/0001-77, referente empenho nº 601.006/2018, datado em 01/06/2018, referente nota fiscal nº 000000187, no valor de R\$ 39.610,00 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).

Ceará-Mirim/RN, 21 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**NATÁLIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**6E941DB8

**SAAE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018**

**Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) destinados à segurança dos**

servidores que prestam serviços ao Setor Operacional do SAAE de Ceará Mirim/RN.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 21 dias do mês de novembro de 2018 (Dois mil e dezoito), a Pregoeira do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim, encarregada de promover a licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL C/SRP nº 005/2018 à empresa licitante CASE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.673.210/0001-00, vencedora dos itens 01 ao 30, no valor global de R\$ 64.479,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais), haja vista ter apresentado proposta satisfatória para a administração pública municipal e preços compatíveis dentro dos valores estimados para contratação com esta Autarquia.

#### FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS

Pregoeira

#### Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros  
Código Identificador:B2B02F70

#### SAAE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC) destinados à segurança dos servidores que prestam serviços ao Setor Operacional do SAAE de Ceará Mirim/RN.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregão Presencial C/SRP nº 005/2018, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 065/2018, de acordo com o julgamento emitido pela Pregoeira declarando a empresa Licitante CASE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.673.210/0001-00, vencedora dos itens 01 ao 30, no valor global de R\$ 64.479,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais), por apresentar proposta satisfatória para a administração pública municipal e preços compatíveis dentro dos valores estimados para contratação com esta Autarquia.

Ceará Mirim/RN, 21 de novembro de 2018.

#### JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

#### Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros  
Código Identificador:9890422D

#### SAAE EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL C/SRP N.º 005/2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

**PROMITENTE:** Case Comércio e Administração de Serviços Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.673.210/0001-00.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC) destinados à segurança dos servidores que prestam serviços ao Setor Operacional do SAAE de Ceará Mirim/RN.

#### PREÇOS REGISTRADOS:

**VR. GLOBAL:** R\$ 64.479,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** 21/11/2018 a 21/11/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

**ASSINATURAS:** Pelo Promitente: Marcelo Quirino dos Santos (Procurador) e Pelo Órgão Gerenciador: João Augusto da Cunha Melo (Diretor Geral).

#### Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros  
Código Identificador:DBFE0984

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018\*

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado (a):** “GOOD’S SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA” (CNPJ nº 35.277.102/0001-33).

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO DIGITAL COM LEITURA BIOMÉTRICA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS.

**Valor global:** R\$ 14.461,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

**Vigência do Contrato:** 19/11/2018 à 31/12/2018.

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

#### Responsáveis:

Pelo Contratante, **MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Pelo Contratado, **GERSON MEDEIROS DE ARAUJO**

\*Publicado por incorreção.

#### Publicado por:

Iara Karoline Albino Lopes  
Código Identificador:78D9A072

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA” CNPJ nº 07.221.905/0001-30, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA O PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL PARCERIA DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE COM AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 16.276,80 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 21 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Karoline Albino Lopes  
**Código Identificador:**45842A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AV. ENEAS CAVALCANTE, Nº 1345, CENTRO, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DESTE MUNICÍPIO**, de propriedade do Sr. **João Carlos da Rocha Ramalho (CPF: 077.329.244-60)**, no importe de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, pelo período de 01 de novembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 30 de outubro de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Karoline Albino Lopes  
**Código Identificador:**B6D1FDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado (a):** JOÃO CARLOS DA ROCHA RAMALHO (CPF: 077.329.244-60)

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AV. ENEAS CAVALCANTE, Nº 1345, CENTRO, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DESTE MUNICÍPIO.

**Valor global:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).  
**Vigência do Contrato:** 01/11/2018 à 31/12/2018.

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

Pela Contratada, JOÃO CARLOS DA ROCHA RAMALHO

Pelo Contratante, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito) E LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA (Como interveniente)

**Publicado por:**  
Iara Karoline Albino Lopes  
**Código Identificador:**8FF2C627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 088/2018-GP.**

**Portaria nº 088/2018-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, Em, 20 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, duas meia diárias**, no valor global de R\$ 200,00(duzentos reais), ao senhor **José Givanildo da Silva**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF/MF Nº 043.574.394-50, para custear despesas de seu deslocamento da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar do XIV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN, no período se 20 a 22 de novembro de 2018, com tema Central: 30 ANOS DE SUS.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**7D756EB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS TRAIRI E FRANCISCO ANSELMO DE FRANÇA NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 27.082.033/0001-84, com um valor total de R\$ 263.389,11 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos), classificada pelo critério de Menor Preço Global. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de novembro de 2018.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**908F4824

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 061/2018; b) **Contrato nº 183/2018**, firmado em 21/11/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI** CNPJ 27.082.033/0001-84; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS TRAIRI E FRANCISCO ANSELMO DE FRANÇA NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se a **Tomada de Preços nº 005/2018**; e) **Vigência:** 21/02/2019, contados de 21/11/2018 a 21/02/2019; f) **Valor:** R\$ 263.389,11 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**FB8BD18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTENCIA SOCIAL Nº 046/2018 - JOSÉ GILSON BORGES  
MEDEIROS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATADO(A): **JOSÉ GILSON BORGES MEDEIROS**  
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 046/2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)  
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **CRIANÇA FELIZ**

**JOSÉ GILSON BORGES MEDEIROS**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**25A4398E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTENCIA SOCIAL Nº 047/2018 - KATIA MICHELE DO  
NASCIMENTO SOUTO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATADO(A): **KATIA MICHELE DO NASCIMENTO SOUTO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 047/2018 até 31 de DEZEMBRO de 2018.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)  
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de DEZEMBRO de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **CRIANÇA FELIZ**

**KATIA MICHELE DO NASCIMENTO SOUTO**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**6A1D84F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 049/2018 - MARIA ISABEL  
CRISTINA DANTAS DE ARAUJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATADO(A): **Maria Isabel Cristina Dantas de Araujo**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 049/2018 até 31 de DEZEMBRO de 2018.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 DE DEZEMBRO de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **CRIANÇA FELIZ**

**MARIA ISABEL CRISTINA DANTAS DE ARAUJO**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**87AD2B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 050/2018 - ELANIA BELMIRO  
AZEVEDO DE ANDRADE**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATADO(A): **ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 050/2018 até 31 de DEZEMBRO de 2018.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)  
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de DEZEMBRO de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **SCVF**

**ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**A29C7976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 053/2018 - JOILZA PATRICIA  
CORDEIRO MARINHO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATADO(A): **JOILZA PATRICIA CORDEIRO MARINHO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 053/2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)  
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **Recursos do Programa PSBFNAS e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios**

**JOILZA PATRICIA CORDEIRO MARINHO**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**4CDCB691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 054/2018 - AURINEIDE CARLA DA  
SILVA AMADOR**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATADO(A): **AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR**  
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **054/2018 até 31 de Dezembro de 2018.**

Valor Mensal: R\$ **1.800,00** (mil e oitocentos reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, MOVIMENTO**

**AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**33146383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 056/2018 - HOZANA FERREIRA  
CAMPELO GOMES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATADO(A): **HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES**  
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **056/2018 até 31 de Dezembro de 2018.**

Valor Mensal: R\$ **1.800,00** (mil e oitocentos reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **PSBFNAS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,**

**HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**DA33D057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 064/2018 - OZIEL PEREIRA DO  
NASCIMENTO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATADO(A): **OZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO**  
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **064/2018 até 31 de Dezembro de 2018.**

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **GBFSUAS**

**OZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**B50B954C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 069/2018 - GUILHERME DHEYK  
OLIVEIRA DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO(A): **GUILHERME DHEYK OLIVEIRA DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **069/2018 até 31 de Dezembro de 2018.**

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **CRAS**

**GUILHERME DHEYK OLIVEIRA DA SILVA**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**A25C548B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 067/2018 - GEYSON FELIPE DE  
OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): **GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **067/2018 até 31 de Dezembro de 2018.**

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **GBFSUAS**

**GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D350AD81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 070/2018 -**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO(A): **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 070/2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **CRAS**

**MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**232AC08C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 11/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS**

Decreto nº 11/2017 Secretaria Municipal de Finanças

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, conjugada com a Lei Orçamentária Anual de 2017.

**D e c r e t a:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 465/2016, de 22 de dezembro de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.570,49 (Quatrocentos e trinta mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 01 de Novembro de 2017

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**ECD14EC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 023/2018 - PREGÃO  
PRESENCIAL SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 023/2018 - PREGÃO  
PRESENCIAL SRP**

**OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de itens de informática para atender à necessidade das secretárias solicitantes.**

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 05 de dezembro de 2018, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial [www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br).

Coronel João Pessoa/RN, 21 de novembro de 2018.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:**98F7B6CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 061/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 136/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018, tendo como objeto a contratação de empresa, através da prestação de serviços para a realização e promoção de shows artísticos a nível regional e locação de aparelhamento para eventos, (som e iluminação) para a realização do reveillon do município de Cruzeta no ano de 2018, que se realizará no dia 05/12/2018 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site [WWW.cruzeta.rn.gov.br](http://WWW.cruzeta.rn.gov.br).

Cruzeta/RN, 21 de novembro de 2018.

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**7A081E9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 060/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 133/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de paralelepípedos e pedras para meio fio que se realizará em nova data no dia 05/12/2018 às 10:30 h tendo em vista que a licitação do dia 21 de novembro de 2018 foi considerada DESERTA. O novo edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br).

Cruzeta/RN, 21 de novembro de 2018.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**5496E866

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 338-A/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo

Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Djalma Santos.

**Cargo /Função:** Coordenador de Transportes (Matrícula 3751-1).

**Quantidade:** Meia Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 14 de novembro de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, para retirada do ônibus Volare Caminho da Escola da Concessionária Supermotors, onde o Coordenador de Transportes é responsável pela documentação e aferição da revisão no referido transporte.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**39B91483

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE ABERTURA DE CERTAME PREGÃO PRESENCIAL  
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018 LICITAÇÃO  
DESERTA**

ÀS 08h30min DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1486 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018, PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10 DESTINADO AO USO NA FROTA MUNICIPAL. INICIALMENTE FOI VERIFICADO QUE O CERTAME NÃO ACUDIU INTERESSADOS, SENDO CONSIDERADA **DESERTA**. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PREGOEIRO DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA, DECLARANDO ENCERRADA A SESSÃO.

Currais Novos/RN, 21 de novembro de 2018

**JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**48F4C300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
037/2018 – 2ª CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 1.486, de 22 de outubro de 2018, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 COM REGISTRO DE PREÇO DO TIPO **MENOR PREÇO, critério de julgamento MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE e conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 05/12/2018

HORÁRIO: 10:30 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**8BF5FA80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.504, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1.348, de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2018. Edição 1864.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de outubro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**73D02813

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.505, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1.350, de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2018. Edição 1864.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de outubro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CB1AB203

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.594, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Márcia Rozeane Oliveira de Lima**, matrícula nº 2142-1, da função de **Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Operacional**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**23F2BD28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.595, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Márcia Rozeane Oliveira de Lima**, matrícula nº 2142-1, para a função de **Subcoordenador(a) de Programas e Projetos**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6945883A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2018**

Aos 09 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz – Equador - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2011, de 01 de Março de 2011, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00051/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de referência, genérico, éticos e similar para atender os usuários do SUS- Sistema Único de Saúde- com base na listagem de A a Z da ABCFARMA/Guia de Farmácia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro De Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: K M RAMOS – ME					
CNPJ: 07.310.616/0001-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MEDICAMENTOS ETICOS	%	1	188.180,00	188.180,00
2	MEDICAMENTOS GENERICOS	%	1	85.536,00	85.536,00
3	MEDICAMENTOS SIMILARES	%	1	79.464,00	79.464,00
TOTAL				353.180,00	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua Vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00051/2018, que fizerem adesão a Esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00051/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - K M RAMOS - ME. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 353.180,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 09 de Outubro de 2018

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**945C82C6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					Bimestre:
					09/2018
					10/2018
RREO - ANEXO IX ( LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS(I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.846.739,94	1.196.624,80	767.772,80	0,00	6.650.115,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição					
Financeira					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.846.739,94	1.196.624,80	767.772,80	0,00	6.650.115,14
RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.846.739,94	-1.196.624,80	-	-	-6.650.115,14
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.024), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/11/2018 e hora de emissão: 15:34:26.					
NOTA: 1- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.					

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**16BA72F0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS**  
**PÚBLICO PRIVADAS**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RREO - ANEXO XIII ( Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Página : 1 / 1

Bimestre: 09/2018 - 10/2018

NADA A REGISTRAR

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**2368596C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01011013/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011013/2018

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 1.364,43

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**FBCEAA9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**01011014/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011014/2018

Objeto: Serviços de viagem com estudantes da rede municipal de ensino, para aulas passeio.

Contratado: JOSÉ COSTA DE ANDRADE FILHO (876.348.644-04)

Valor Total Julgado: R\$ 4.000,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**23555592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01011015/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011015/2018

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

Valor Total Julgado: R\$ 1.263,15

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**0B47B1A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01011016/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011016/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a escola municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: G M DOS SANTOS PONTES ME - ME (16.874.288/0001-63)

**Valor Total Julgado: R\$ 1.898,64**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**E59FC291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01011017/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01011017/2018**  
**Objeto:** Serviços de concerto e reparos nas instalações elétricas e hidráulicas das escolas municipais das escolas municipais da zona rural do município.  
**Contratado: GEORGE MAGNO BEZERRA DE SOUZA (121.448.848-03)**  
**Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**DC4B90F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01011018/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01011018/2018**  
**Objeto:** Aquisição de Peças para o Palio Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Contratado: Maria da Conceição Camara (14.948.452/0001-04)**  
**Valor Total Julgado: R\$ 1.694,00**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**D1AF24DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01011019/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01011019/2018**  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a escola municipal Ernesto Ferreira.  
**Contratado: G M DOS SANTOS PONTES ME - ME (16.874.288/0001-63)**  
**Valor Total Julgado: R\$ 1.898,64**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**E7A9BFD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0260/2018-GP/PMG**

*Nomeação de servidor (a) para o ocupar Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **RENATO GOMES CORREIA**, portador do CPF/MF nº 089.792.174-71, para exercer cargo comissionado de **SUBDIRETOR DE SETOR**, lotado (a) na **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GALINHOS/RN, código CC-4.**

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2018.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos-RN, 12 de Novembro de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**8C238E6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 25/2018/- SMAPDE**

Licença por motivo de Gestação, Adoção ou Guarda Judicial a servidora **CLEIDE TAVARES DA SILVA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com base na lei nº 169/1997 – Regime Jurídico, Art. 95º, e na Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a servidora, **CLEIDE TAVARES DA SILVA**, brasileira, **PROFESSORA**, matrícula Funcional nº 375, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos/RN; com efeito a partir de 25 de Outubro do corrente ano, conforme requerimento protocolado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Outubro de 2018, conforme requerimento protocolado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 12 de novembro de 2018.

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**C20D2DC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 26/2018/- SMAPDE**

Licença por motivo de Gestação, Adoção ou Guarda Judicial a servidora **KETILLY LKELLY VIEIRA RIBEIRO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com base na lei nº 169/1997 – Regime Jurídico, Art. 95º, e na Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a servidora, **KETILLY LKELLY VIEIRA**

**RIBEIRO**, brasileira, **PROFESSORA**, matrícula Funcional nº 341, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos/RN, com efeito a partir de 25 de Outubro do corrente ano, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Outubro de 2018, conforme requerimento protocolado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 12 de novembro de 2018.

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:A46FEE82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 24/2018/ - SMAPDE**

Licença por motivo de Gestaç o, Adoç o ou Guarda Judicial a servidora **DIONE CLEDE DOS SANTOS SILVA**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com base na lei nº 169/1997 – Regime Jurídico, Art. 95º, e na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a servidora, **DIONE CLEDE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, **PROFESSORA**, matrícula Funcional nº 127, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos/RN; com efeito a partir de 25 de Outubro do corrente ano, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Outubro de 2018, conforme requerimento protocolado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 12 de novembro de 2018.

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:4A1C9C1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
PORTARIA 044/2018**

Altera Portaria nº 012/2016 de 01 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial, em 05 de dezembro de 2016.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

**RESOLVE,**

**Art. 1º Portaria nº .012/2016 de 01 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial, em 05 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição especial de professor com proventos integrais e paridade da servidora **Maria Lucia Costa Nunes** matricula:131960, Cargo 427, classe C, nível II, inscrita no CPF/MF nº 230.146.014-20, PASEP nº 1.081.862.994-8, carga horaria 30h, do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o §5 do Art. 40 da Constitucional Federal, combinado com os Art.30 e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

**a) Salário base**, correspondente à classe Cao nível II, cargo 427, professora, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

**b) . Adicional quinquenal**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 da Lei municipal 01/2001;

**c) Gratificação por título correspondente há 10 %** (dez por cento), conforme oart. 23, I da Lei Municipal nº 860/2005;

**d) Gratificação por título correspondente há 15%** (quinze por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nº art. 23, II da Lei Municipal 860/2005.

**e) Proventos** correspondente à remuneração professor, classe Cao nível II, cargo 427, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GOIANINHA/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

João Eduardo de Lima Sobrinho  
Código Identificador:A3CA0526

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
PORTARIA 043/2018**

Altera a Portaria nº .016/2015 de 01 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial, em 23 de setembro de 2015.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

**RESOLVE,**

**Art. 1ª Portaria nº .016/2015 de 01 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial, em 23 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição especial de professor com proventos integrais e paridade da servidora **Maria Arlete da Silva Costa**, matricula: 131982-5 Cargo 427, classe E, nível II, inscrita no CPF/MF nº 429.629.274-91, PASEP nº 1.702.272.570-3 carga horaria 30h do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o §5 do Art. 40 da Constitucional Federal, combinado com os Art.30 e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) **Salário base**, correspondente à classe E ao nível II, cargo 427, professora, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) **Adicional quinquenal**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 da Lei municipal 01/2001;

c) **Gratificação por título correspondente há 10 %** (dez por cento), conforme o art. 23 I da Lei Municipal nº 860/2005;

d) **Gratificação por título correspondente há 15%** (quinze por cento), conforme o art. 23 I da Lei Municipal nº 860/2005;

e) **Proventos** correspondente à remuneração professor, classe E ao nível II, cargo 427, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GOIANINHA/RN, 19 DE NOVOEMBRO DE 2018.**

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

João Eduardo de Lima Sobrinho  
**Código Identificador:**B8A4399A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DESPACHO Nº 092/2018-SEMECEL**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **80/2018**, de **26/10/2018**, a documentação anexa ao referido processo, o disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**, o certificado de conclusão, com frequência e aproveitamento, do curso de **Especialização em: Docência na Educação Infantil**, ministrado pela **UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Natal - RN**.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de gratificação por titulação (**Especialização**) de 10% (dez por cento) da servidora **Jeovânia Nascimento dos Santos**, com efeitos financeiros a contar de **1º de Novembro de 2018**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha - RN, 13 de Novembro de 2018.

**HELAINA MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria 003/2018

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**69355DAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DESPACHO Nº 093/2018-SEMECEL**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **79/2018**, de **23/10/2018**, a documentação anexa ao referido processo, o disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**, o certificado de conclusão, com frequência e aproveitamento, do curso de

**Especialização em: Alfabetização**, ministrado pela **UCB – Universidade Castelo Branco – Rio de Janeiro - RJ**.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de gratificação por titulação (**Especialização**) de 10% (dez por cento) da servidora **Márcia Fernanda Lopes de Souza**, com efeitos financeiros a contar de **1º de Novembro de 2018**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha - RN, 13 de Novembro de 2018.

**HELAINA MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria 003/2018

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A3848DCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DESPACHO Nº 094/2018-SEMECEL**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **81/2018**, de **26/10/2018**, a documentação anexa ao referido processo, o disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**, o certificado de conclusão, com frequência e aproveitamento, do curso de **Especialização em: Educação Infantil e Alfabetização**, ministrado pela **ISEP – Instituto Superior de Educação de Pesqueira – Pesqueira -PE**.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de gratificação por titulação (**Especialização**) de 10% (dez por cento) da servidora **Sheyla Ferreira da Silva**, com efeitos financeiros a contar de **1º de Novembro de 2018**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha - RN, 13 de Novembro de 2018.

**HELAINA MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria 003/2018

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7853A8E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 290/2018 – GP, 05 DE NOVOEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Nomear, nesta data, conforme determinação judicial, através do processo, N.º. 0100537-85.2018.8.20.0116, o Sr. **JANILSON DA SILVA MATIAS**, como servidor público municipal, no cargo de **MOTORISTA**, para qual foi aprovado em concurso público realizado em 05 e 06 de Outubro de 2013, e homologado em 06 de Dezembro de 2013, desempenhando suas funções na **Secretaria Municipal de Transporte e Transito** que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criado conforme Lei Complementar n.º 684/2017, que estabelece o Regime Jurídico Único, sancionada em 22 de Dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Outubro de 2018.

### Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 05 de Novembro de 2018.

### RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A278CB3C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00240/2018)

<b>DEVEDOR</b>			
<b>Ente Federativo/UF:</b>	Goianinha/RN	<b>CNPJ:</b>	08.162.687/0001-73
<b>Endereço:</b>	RODOVIA RN 003, KM 053, Nº 96		
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	59173-000
<b>Telefone:</b>	(084) 3243-3900	<b>Fax:</b>	
<b>E-mail:</b>	juniordeudunga@hotmail.com		
<b>Representante legal:</b>	RUDEMBERG HONORIO LISBOA		
<b>CPF:</b>	721.257.054-00		
<b>Cargo:</b>	Prefeito	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	lisboaberg@yahoo.com	<b>Data início da gestão:</b>	01/01/2017

<b>CREDOR</b>			
<b>Unidade Gestora:</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA	<b>CNPJ:</b>	19.649.853/0001-87
<b>Endereço:</b>	RUA JUVINO PEGADO CORTEZ, Nº 75		
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	59173-000
<b>Telefone:</b>	(084) 9112-0476	<b>Fax:</b>	
<b>E-mail:</b>	goianinhaprev@hotmail.com		
<b>Representante legal:</b>	JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO		
<b>CPF:</b>	701.697.644-00		
<b>Cargo:</b>	Diretor	<b>Complemento:</b>	EXECUTIVO
<b>E-mail:</b>	eduardosobrinho370@yahoo.com.br	<b>Data início da gestão:</b>	02/03/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1.828/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Goianinha da quantia de R\$ 513.699,70 (quinhentos e treze mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Goianinha confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 513.699,70 (quinhentos e treze mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.568,50 (dois mil e quinhentos e

sessenta e oito reais e cinquenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 2.568,50 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), vencerá em 28/02/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1.828/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes

situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Goianinha - RN / 09/02/2018

Prefeitura Municipal de Goianinha RUDEMBERG HONORIO LISBOA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO  
Testemunhas:

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO CPF: 522.810.274-49  
RG: 834488

ASSESSOR  
CPF: 034.432.794-90  
RG: 1888282

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**AA0ED4BB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01278/2018)

<b>DEVEDOR</b>			
	Goianinha/RN	CNPJ:	08.162.687/0001-73
<b>Endereço:</b>	RODOVIA RN 003, KM 053, Nº 96		
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	59173-000
<b>Telefone:</b>	(084) 3243-3900	<b>Fax:</b>	
<b>E-mail:</b>	juniordeudunga@hotmail.com		
<b>Representante legal:</b>	RUDEMBERG HONORIO LISBOA		
<b>CPF:</b>	721.257.054-00		
<b>Cargo:</b>	Prefeito	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	lisboaberg@yahoo.com	<b>Data início da gestão:</b>	01/01/2017

<b>CREDOR</b>			
<b>Unidade Gestora:</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA	<b>CNPJ:</b>	19.649.853/0001-87
<b>Endereço:</b>	RUA JUVINO PEGADO CORTEZ, Nº 75		
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	59173-000
<b>Telefone:</b>	(084) 9112-0476	<b>Fax:</b>	
<b>E-mail:</b>	goianinhaprev@hotmail.com		
<b>Representante legal:</b>	JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO		
<b>CPF:</b>	701.697.644-00		
<b>Cargo:</b>	Diretor	<b>Complemento:</b>	EXECUTIVO
<b>E-mail:</b>	eduardosobrinho370@yahoo.com.br	<b>Data início da gestão:</b>	02/03/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1782/2016 e 1828/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Goianinha da quantia de R\$ 3.432.031,07 (três milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e trinta e um reais e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2015 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Goianinha confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.432.031,07 (três milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e trinta e um reais e sete centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 17.160,16 (dezesete mil e cento e sessenta reais e dezesseis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 17.160,16 (dezesete mil e cento e sessenta reais e dezesseis centavos), vencerá em 28/12/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01278/2018)**

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Goianinha - RN / 13/11/2018

Prefeitura Municipal de Goianinha RUDEMBERG HONORIO LISBOA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Testemunhas:

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANCA IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

ASSESSOR  
CPF: 034.432.794-90  
RG: 1888285

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO CPF: 522.810.274-49  
RG: 834488

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**9039323E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00289/2018)**

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Goianinha/RN	CNPJ:	08.162.687/0001-73
Endereço:	RODOVIA RN 003, KM 053, Nº 96		
Bairro:	CENTRO	CEP:	59173-000
Telefone:	(084) 3243-3900	Fax:	
E-mail:	juniordeidunga@hotmail.com		
Representante legal:	RUDEMBERG HONORIO LISBOA		
CPF:	721.257.054-00		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	lisboaberg@yahoo.com	Data início da gestão:	01/01/2017

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA	CNPJ:	19.649.853/0001-87
Endereço:	RUA JUVINO PEGADO CORTEZ, Nº 75		
Bairro:	CENTRO	CEP:	59173-000
Telefone:	(084) 9112-0476	Fax:	
E-mail:	goianinhaprev@hotmail.com		
Representante legal:	JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO		
CPF:	701.697.644-00		
Cargo:	Diretor	Complemento:	EXECUTIVO
E-mail:	eduardosobrinho370@yahoo.com.br	Data início da gestão:	02/03/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1782/2016 e 1851/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Goianinha da quantia de R\$ 1.842.870,75 (hum milhão e oitocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2017 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Goianinha confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 1.842.870,75 (hum milhão e oitocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 30.714,51

(trinta mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 30.714,51 (trinta mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), vencerá em 28/02/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº 1782/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

#### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00289/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

#### Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil,

devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Goianinha - RN / 20/02/2018

Prefeitura Municipal de Goianinha RUDEMBERG HONORIO LISBOA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO  
Testemunhas:

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANCA IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

ASSESSOR  
CPF: 034.432.794-90  
RG: 1888285

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO CPF:  
522.810.274-49  
RG: 834488

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5E0EB36C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 161/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 20 de Novembro de 2018.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

#### R E S O L V E:

Conceder ao (a) servidor (a), **FRANCISCA LUZIA DA SILVA MAIA**, portador (a) do CPF/MF: nº **188.275.864-15** ocupante do cargo de **PROFESSOR – PIII A10, função de Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre **17/11/2018 a 17/05/2019, referentes ao decênio de 2002 a 2012.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de Novembro de 2018.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Larissa Macedo do Vale  
**Código Identificador:**39E174EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 20 de Novembro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **MARKUS ALECSANDRO MARQUES DE MELO**, para exercer Interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de Novembro de 2018.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Larissa Macedo do Vale  
**Código Identificador:**DAD98CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.484/2018**

Exonerar, Wildemberg William de Macedo Bezerra do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **WILDEMBERG WILLIAN DE MACEDO BEZERRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**DB7AFD08

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº  
1.996/2018**

Nomear, Fabio Martins de Lima no cargo de Assessor Técnico N-I.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FABIO MARTINS DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-I, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 05 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**A77D3D28

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.485/2018**

**PORTARIA Nº 2.485/2018**

Torna sem Efeito a Portaria Publicada no Diário Oficial do Município.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a portaria de nº 2.431/2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 1.895 em 16/11/2018.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 21 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**0DA992EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 2.487/2018**

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o Quadriênio 2018/2022.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 198 de 01 de julho de 2002 que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Guimarães e modificada pela Lei 451/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para Quadriênio 2018/2022, conforme composição abaixo:

**I - Representante do Poder Executivo:**

Titular – Ana Cristina da Silva Barbalho.  
Suplente - Westerlânia Kiuria de Araújo Soares.

**II - Representante das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação.**

Titular – Carlos Antônio Viana do Nascimento – Vice- Presidente  
Suplente – Marta Joelma Bezerra  
Titular - Maria Ivania de Oliveira – Presidente  
Suplente – Ednalva de Siqueira Sales.

**III - Representante de Pais de Alunos:**

Titular – Maria Miriam de Oliveira  
Suplente – Elizabeth Cristina Pereira de Araújo  
Titular - Francisca Jacicleide Carneiro de Souza.  
Suplente – Nailde Moreira da Silva Souza

**IV - Representante de Entidades Cíveis Organizadas:**

Titular – Maria de Fatima Alves – Secretária  
 Suplente – Joseana Karla Oliveira Rodrigues Dantas  
 Titular - Jackcele Ferreira Gomes  
 Suplente – Vanuzia Oliveira Freitas da Silva

Art. 2º. O mandato dos membros do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo os representantes eleitos ser reconduzidos por igual período de acordo e com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do conselho serão tratadas e definidas pela Lei Municipal nº 451/2010 e pelo Regimento Interno do CAE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
 Prefeitura Municipal de Guamaré, 21 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo

**Código Identificador:**C2FB4168

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 2.488/2018**

Nomeia os integrantes do Conselho de Recursos Fiscais.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 660/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Conselho de Recursos Fiscais – CRF, conforme formação abaixo:

Paulo Roberto Bezerra – Conselheiro  
 Jose Arlindo da Silva Borges – Conselheiro  
 Walter Fernandes Montenegro – Conselheiro  
 Fabiana Lucena Bezerra de Azevedo – Secretaria Geral  
 Adson Soares de Azevedo – Advogado do Conselho  
 Joanes Soares Teixeira de Moraes - Suplente

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wedson de Farias Xavier

**Código Identificador:**92DF4445

**GABINETE DO PREFEITO  
 CONVÊNIO Nº 001/2018**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ/RN - SINDSERG, VISANDO AO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E O REPASSE DE MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES AO SINDICATO.**

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.184.442/0001-47, com sede na Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **DIVA MARIA DE ARAÚJO**, e o **SINDICATO DOS**

**SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ - SINDSERG**, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituído na forma da lei e do Estatuto Social, titular do CNPJ/MF nº. 08.811.330/0001-79, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 35 – Baixa do Meio – Guamaré/RN – CEP: 59.598-000 Tel.: (84) 3525-6334, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **JOSE EDSON SOUZA DA ROCHA**, brasileiro, casado, guarda municipal, natural de Macau/RN, nascido no dia 13/07/1974, portador da Carteira de Identidade nº 1.382.579 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 913.027.494-04, residente e domiciliado a RN 221, Casa 3, Posses 2, COHAB, Macau/RN, CEP nº 59.500-000, na condição de Entidade Sindical, com fulcro no Art. 3º do Estatuto Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, à título de mensalidade sindical, contribuição sindical, assistencial, confederativa, por parte do **CONCEDENTE**, e o posterior repasse ao **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1.** O **CONCEDENTE** se obriga a efetuar os descontos em folha de pagamento, no percentual de **1% (um por cento) sobre o vencimento bruto total do servidor**, conforme Art. 8º do Estatuto Social do Sindicato, à título de mensalidade sindical, conforme autorização do servidor, bem como efetuar o repasse ao **CONVENENTE** até o 5º dia útil de cada mês, os termos do art. 8º, IV da Constituição Federal e Art. 49, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 501/2011, que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor, mediante Crédito em Conta Corrente de titularidade do Sindicato, mantida junto à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme dados abaixo:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**AGENCIA: 4884**

**CONTA CORRENTE: 225-1**

**OPERAÇÃO: 03**

**TITULAR: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ – SINDSERG**

**2.2.** O **CONVENENTE** se obriga a acusar recebimento dos valores citados, mediante *e-mail*, Ofício, ou qualquer outro meio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA NÃO ONEROSIDADE**

O presente Convênio se dará sem qualquer tipo de onerosidade ao **CONVENENTE**, salvo despesas bancárias eventuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guamaré/RN para ajuizamento de ações e execuções, tendo por objetivo este Convênio ou garantias nele constituídas, podendo, no entanto, o **CONVENENTE**, a seu critério, optar por foro mais privilegiado.

Guamaré/RN, quarta-feira, 7 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Sra. Prefeita Municipal de Guamaré/RN

**LARISSA VIEIRA DE MEDEIROS SILVA**

Procuradora Geral do Município de Guamaré/ RN

**JOSE EDSON SOUZA DA ROCHA**

Sr. Presidente – SINDSERG

**LIÉCIO DE MORAIS NOGUEIRA**

Advogado OAB/RN 12.580

**Publicado por:**

Wedson de Farias Xavier

**Código Identificador:**00056497

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.489/2018**

Nomear, Rayanne Dantas de Araújo Cunha, no Cargo de Gerencia de Controle de Convênios.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAYANNE DANTAS DE ARAUJO CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Gerencia de Controle de Convênios, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**848E287E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.490/2018**

Nomear, Cleilson Mauricio Mendes Nunes, no Cargo de Gerencia de Apoio Logística e Abastecimento.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CLEILSON MAURICIO MENDES NUNES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Gerencia de Apoio Logístico e Abastecimento, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**00B5BE35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.491/2018**

Nomear, Rhoana Karoline Duarte de Souza, no Cargo de Gerencia de Controle, Avaliação e Auditoria.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RHOANA KAROLINE DUARTE DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Gerencia de Controle, Avaliação e Auditoria, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**2C9C90AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.492/2018**

Nomear, Ana Cristina Ferreira de Souza, no Cargo de Gerencia de Recursos Humanos.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Gerencia de Recursos Humanos, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**93750DE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.493/2018**

Nomear, Iris do Céu Martinha Firmino, no Cargo de Gerencia de Atenção Básica.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **IRIS DO CEU MARTINHA FIRMINO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Gerencia de Atenção Básica, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**D30B1DE7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.494/2018**

Nomear, Francisca Caninde da Silva, no Cargo de Chefe de Departamento de Logística e Transporte.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO CANINDE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Chefe de Departamento de Logística e Transporte, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**B96964D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.495/2018**

Nomear, Marneide de Lima Silva Marçal, no Cargo de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARINEIDE DE LIMA SILVA MARÇAL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Coordenadora de Divisão, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**D91AA475

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.496/2018**

Nomear, Alisson do Nascimento, no Cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALISSON DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Coordenador de Divisão, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**A7743EC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.497/2018**

Nomear, Vitoria Regia Bezerra Roseira, no Cargo de Chefe de Departamento de Programas Estratégicos.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VITORIA REGIA BEZERRA ROSEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Chefe de Departamento de Programas Estratégicos, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**5D2777C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.498/2018**

Nomear, Danny Erika de Siqueira Rufino Brito, no Cargo de Gerente de Atenção Básica.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DANNY ERIKA DE SIQUEIRA RUFINO BRITO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Gerente de Atenção Básica, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**5440E2AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.499/2018**

Nomear, Francisco Garibalde Viana, no Cargo de Gerencia de Vigilância Ambiental.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO GARIBALDE VIANA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Gerencia de Vigilância Ambiental, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**1FFD90D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.500/2018**

Nomear, Maria do Socorro Tavares de Queiroz, no Cargo de Diretora de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DO SOCORRO TAVARES DE QUEIROZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretora de Departamento, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**EBF00DED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.501/2018**

**PORTARIA Nº 2.501/2018**

Nomear, Josefa Geane da Cruz, no Cargo de Diretora de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOSEFA GEANE DA CRUZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretora de Departamento, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**7C8BBB3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 2502/2018**

**PORTARIA Nº 2.502/2018**

Nomear, Elizangela da Silva Fortunato, no Cargo de Diretora de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELIZANGELA DA SILVA FORTUNATO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretora de Departamento, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**9A776C12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.503/2018**

**PORTARIA Nº 2.503/2018**

Nomear, Marci Cleide Tavares de Queiros, no Cargo de Diretora de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARCI CLEIDE TAVARES DE QUEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretora de Departamento, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**5B3C6C69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.504/2018**

**PORTARIA Nº 2.504/2018**

Nomear, Maria Valeria da Silva, no Cargo de Diretora de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA VALERIA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretora de Departamento, na Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**C51EDEA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 703/2018**

De 14 de Novembro de 2018

Designar o Servidor para desenvolver cumulativamente a função de Fiscal e Gestor dos contratos vigentes e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**CONSIDERANDO**, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto.

**CONSIDERANDO**, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 866693 dispõe que: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o(a) Senhor(a), **ORLANDO BATISTA DAMASCENO**, inscrito no CPF sob o nº **009.516.054-02**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** deste município, **para exercer a função de Fiscal e Gestor dos Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros.**

**Art. 2º** - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

**Art. 3º** - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**91B351FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA 043/2018 - NOMEAR A COMISSÃO EXECUTIVA**  
**DO V FÓRUM MUNICIPAL SOBRE DROGAS DO**  
**MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN**

A coordenação executiva, no uso de suas atribuições legítimas e tendo em vista o disposto pelo Decreto Nº 017/2018, de 21 de novembro de 2018, que convoca oV Fórum Municipal Sobre Drogasque acontecerá no dia 24 de novembro de 2018 no município de Ipeuira – RN, resolve:

**Art. 1º**- Nomear a Comissão Executiva doV Fórum Municipal Sobre Drogasdo município de Ipeuira-RN, sendo ela:

Ângela Maria Paiva;  
Dione de Medeiros Lima;  
Homero Sabino de Medeiros neto;  
Maivânia de Sousa Medeiros;  
Maria José de Medeiros e  
Marli de Medeiros Nóbrega  
Tadéia Eremita de Medeiros

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado e datado na Secretaria Executiva doV Fórum Municipal Sobre Drogas,em Ipeuira-RN, estado do Rio Grande do Norte, sábado, 24 de novembro de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**MARLI DE MEDEIROS NÓBREGA**  
Coordenadora Executiva

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**BADE7BAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**DECRETO 017/2018 - CONVOCA O V FÓRUM MUNICIPAL**  
**SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O prefeito do município de Ipeuira - RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e responsabilidades legais:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a realização do **V Fórum Municipal Sobre Drogas** do município de Ipeuira-RN que acontecerá no dia 24 de novembro de 2018, neste município, sob a coordenação das Secretarias de Assistência Social – Educação, Turismo, Esporte e Lazer – Saúde e Saneamento – Cultura, em parceria com o Conselho Municipal de políticas Sobre Drogas, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Câmara Municipal de Vereadores, Conselho Tutelar (CT), Articulação Municipal Pró-Selo UNICEF e demais órgãos da política nacional do sistema de garantia de direitos – SGD e instituições nacionais de políticas sobre Drogas, com o seguinte objetivo:

- Definir encaminhamentos e orientações para Política Sobre Drogas, visando o cumprimento do Plano Municipal de Enfrentamento às Drogas, com participação da sociedade civil, trabalhadores e poder público como instrumento de gestão e mobilização da sociedade, nos aspectos que validam a legislação vigente.

**Art. 2º - O V Fórum Municipal Sobre Drogas** do município de Ipueira-RN acontecerá no dia 24 de novembro de 2018, no CEMUREB a partir das 07h00min com o Tema: **DROGAS. E SE FOSSE COM VOCE?** e com o Lema: **INSERINDO A FAMÍLIA NAS CONVERSAS SOBRE DROGAS.**

**Art. 3º - O V Fórum Municipal Sobre Drogas** será presidido pela Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas a quem caberá a direção e a coordenação de todas as atividades. Na ausência ou impedimento a presidência deverá ser exercida por um membro da Comissão Executiva.

**Art. 4º - O Gabinete do Prefeito** publicará mediante Portaria a comissão executiva do **V Fórum Municipal Sobre Drogas.**

**Art. 5º - A comunidade** será convidada a participar do V Fórum Municipal através de suas representações legítimas.

**Art. 6º - Para participar** do V Fórum Municipal será convidada toda a comunidade ipueirense, representantes dos poderes executivo e Legislativo, instituições da sociedade civil, pastas da administração pública e todos os conselhos municipais.

**Art. 7º - Fica delegada** a Secretaria Municipal de Assistência Social como unidade executora do V Fórum Municipal sobre Drogas no dia 24 de novembro e ao Gabinete do Prefeito a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

**Art. 8º - Este decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:2AEBEF4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 291/2018**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Título I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

**Título II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Da Receita Total**

**Art. 2º** A receita total estimada no valor de R\$ 25.780.494,00 (vinte e cinco milhões setecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

**Art. 3º** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RS 1,00	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	RECEITA DO TESOURO	25.780.494,00
1.1	RECEITAS CORRENTES	22.144.994,00
	Receita Tributária	718.000,00
	Receita Patrimonial	81.026,00
	Receita de Serviços	180.000,00
	Receita de Contribuições	128.000,00
	Transferências Correntes	20.033.282,00
	Outras Receitas Correntes	1.004.686,00
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	3.635.500,00
	Transferências de Capital	3.635.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 25.780.494,00</b>

**Capítulo II**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Seção I**

**Da Despesa Total**

**Art. 4º** A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 20.764.216,00 (vinte milhões setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e dezesseis);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.016.278,00 (cinco milhões dezesseis mil duzentos e setenta e oito reais).

**Seção II**

**Da Distribuição da Despesa por Órgãos**

**Art. 5º** A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

RS 1,00	DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
	CÂMARA MUNICIPAL	1.125.900,00
	GABINETE DO PREFEITO	426.600,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.241.130,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	709.710,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E DEF. CIVIL	740.930,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.729.416,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.857.086,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.058.702,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1.976.998,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS	1.115.280,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	431.962,00
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	190.900,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	860.810,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 25.780.494,00</b>

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

**Capítulo III**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

II – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

IV – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo.

V – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná - RN, 21 de novembro de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa

**Código Identificador:4DE296F8**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/12/2018 à 30/12/2018, ao Sr HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 21 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:92A8728B**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 318/2018/GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/12/2018 à 30/12/2018, ao Sr EDSON PEREIRA DA SILVA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 21 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:58800F82**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 320/2018/GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. MARIA LÚCIA SILVA DE LIMA, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 067, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, com início no dia 23 de novembro de 2018 e término no dia 20 de fevereiro de 2019;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 21 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 319/2018/GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**091C390E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 321/2018/GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/12/2018 à 30/12/2018, a Sra. ERENILDA ADRIANA DE MACEDO, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**02DED9A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 139/2018**

PORTARIA Nº 139/2018

Dispõe sobre a concessão de férias do Aux. Serv. Gerais IVANALDO FERNADES DE LEMOS e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao IVANALDO FERNADES DE LEMOS, Aux. Serv. Gerais, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor IVANALDO FERNADES DE LEMOS em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 21 de Novembro de 2018.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**5442254F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**TERMO RESCISÃO CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE O MUNICÍPIO DE JANDUÍ e a pessoa jurídica **DH Comercio de Equipamentos Odontológicos EIRELI-ME** CNPJ: 00.736.971/0001-02

**PREÂMBULO**  
**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O MUNICÍPIO DE JANDUÍ RN, ente autônomo de direito público municipal da administração direta, com sede na Avenida Santa Terezinha, 21, – Centro – JANDUÍ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47 doravante simplesmente denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ ou CONTRATANTE, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional, a Senhor **ANTONIO JOSÉ BEZERRA**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, Prefeito, residente e domiciliado na cidade de JANDUÍ RN, e, do outro lado, a pessoa jurídica **DH Comercio de Equipamentos Odontológicos EIRELI-ME** CNPJ: 00.736.971/0001-02 Rua Presidente Quaresma, 733- Alecrim- Natal/RN.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL tem por finalidade formalizar e disciplinar o ENCERRAMENTO do vínculo contratual entre a pessoa jurídica **DH Comercio de Equipamentos Odontológicos EIRELI-ME** CNPJ: 00.736.971/0001-02 Rua Presidente Quaresma, 733- Alecrim- Natal/RN, decorrente de contrato proveniente de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 CONTRATO N Nº 013104/2018**. Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo e farmácia básica, medicamentos controlados e Material de Uso Hospitalar, para atender o setor de saúde do município de Janduí – (Centro de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia)* para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O presente termo decorre de processo administrativo que se originou de solicitação realizada pela pessoa jurídica contratada e nos fundamentos jurídicos e fáticos presentes no presente processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL DESTA RESCISÃO CONTRATUAL**

Esta rescisão decorre e submete-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes no contrato inicial firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

O presente TERMO DE RESCISÃO terá eficácia plena a partir da data da sua publicação.

JANDUÍ, 21 de novembro de 2018.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**DH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME**  
CNPJ: 00.736.971/0001-02

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**7793A468

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO PP Nº 024/2018**

A Prefeitura de Janduí, torna público a realização de PP nº 24/2018, Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, conforme saldo da Proposta nº 11257.347000/1180-01- Ministério da Saúde, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2018 as 09:00 h. O edital – informações: [www.janduis.rn.gov.br](http://www.janduis.rn.gov.br), Janduí, Fone: 84-3366-0169.

Janduí, 20 de novembro de 2018

**FLAVIO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**CAAA6206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL**  
**EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**019/2017-SRP**

**EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**019/2017-SRP**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

FORNECEDORES/EXECUTORES: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.020.318/0001-10.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017-SRP, para registro de preços, devidamente realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de Ônibus escolar.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: despesa será consignada à dotação orçamentária prevista em Transferências de Recursos do FNDE.

DATA: 30 de Julho de 2018.

ASSINATURA: Jodoval Ferreira de Pontes/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 30 de julho de 2018.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**800B0420

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 360/2018 - EMENTA: CRIA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO**  
**TÉCNICA MÉDICA DA UNIDADE MISTA TORQUATA**  
**LEOPOLDINA COSTA E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**  
**DR. ANTÔNIO BATISTA DE BARROS E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica criada a função gratificada de Diretor Técnico Médico da Unidade Mista Torquata Leopoldina Costa e da Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Batista de Barros.

**Art. 2º.** Incumbe ao Diretor Técnico Médico assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em assuntos técnicos referentes às duas unidades descritas no artigo anterior, respeitando o Código de Ética Médica e as Leis, incorporando as seguintes atribuições:

Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho dos médicos e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária do Sistema Único de Saúde na Unidade Mista Torquata Leopoldina Costa e na Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Batista Barros;

A responsabilidade de apuração das faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentos e técnicas;

Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica que venham a ser criadas no âmbito municipal;

Cientificar o Secretário Municipal de Saúde das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares;

Executar e fazer executar a orientação da Secretaria Municipal de Saúde em matéria administrativa;

Representar a Secretaria Municipal de Saúde em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor;

Manter perfeito relacionamento com os médicos e demais profissionais atuantes nas unidades de sua incumbência;

Supervisionar a execução das atividades de assistência médica nas unidades de sua incumbência;

Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;

Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante os horários de funcionamento das instituições que dirigir;

Tomar providências para solucionar problemas atinentes à ausência de plantonistas;

Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, envidar esforços para assegurar a correção do repasse de honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instâncias superiores para solucionar eventuais problemas;

Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;

Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam nas instituições que dirige estejam regularmente inscritas no CRM;

Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina.

**Art. 3º** - O servidor nomeado para o exercício da função de Diretor Técnico Médico fará jus ao recebimento de Gratificação Especial.

Parágrafo único. A Gratificação Especial de Exercício da Função de Diretor Técnico será paga mensalmente e corresponderá ao valor de 1 (um) plantão médico de 24 horas.

**Art. 4º**- A Gratificação Especial de Exercício de Função de Diretor Técnico Médico tem caráter precário, não será incorporada à remuneração do servidor público, perdendo o direito de recebê-la o servidor que deixar de exercer a função.

**Art. 5º**- As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal, devendo constar na Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício.

**Art. 6º**- Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 21 de novembro de 2018.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

CPF: 478.394.304-49

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a Criação da função de direção técnica médica da Unidade Mista Torquata Leopoldina Costa e da Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Batista de Barros e dá outras providências.

Acriação da referida função tem sua necessidade estabelecida nas disposições do Conselho Federal de Medicina, mais especificadamente nas Resoluções nº 1.980/2011, 2.010/2013, 2.56/2013 e 2.147/2016 do supracitado órgão médico.

Além do mais, mister que se pontue, que existe sentença transitada em julgado proferida no processo nº 0801407-90.2016.4.05.8400 junto à 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte; determinando a nomeação de profissional para o exercício de tal função. Neste pórtico, em homenagem ao princípio constitucional da legalidade, necessário é que seja criada inicialmente tal função (através de Lei) para que, após, seja nomeado servidor para seu exercício.

Sendo, pois, o que tínhamos a expor sobre matéria de tão relevante importância, esperamos que o assunto mereça dos nobres edis a atenção de sempre, no sentido de estudar, analisar e debater o conteúdo do Projeto de Lei, para apreciá-lo e aprová-lo. Em face da

necessidade premente de atendimento aos prazos determinados pelo Poder Judiciário, encarecemos especial Regime de Urgência Urgentíssima, para a apreciação do presente Projeto de Lei.

Japi/RN, 21 de novembro de 2018.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal  
CPF: 478.394.304-49

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
Código Identificador:E8663E23

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2018 - NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o cargo de Diretor Técnico Médico da Unidade Mista Torquata Leopoldina Costa e da Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Batista de Barros, o Senhor Adriano Ferreira Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.115.604-71.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 21 de NOVEMBRO de 2018

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
Código Identificador:274C4ED7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 12/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIA**

**PORTARIA-SEMAP Nº 12, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2 1/2 (duas meia diárias) à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 21 a 22 de novembro corrente ano, tendo em vista sua participação no XIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte, com o tema: “30 anos de SUS: Recortes Históricos e Perspectivas de novos Horizontes,” a ser realizado no período de 20 a 22 de novembro do corrente ano no Hotel Vila do Mar, na Via Costeira, Natal/RN, conforme memorando nº 023/2018-GAB.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 20 de novembro de 2018.

**SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
Código Identificador:63E25E79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 13/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIA**

**PORTARIA-SEMAP Nº 13, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 4 (quatro diárias) à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, valor unitário da diária R\$ 800,00 (quatrocentos reais), totalizando em R\$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 27 a 30 de novembro corrente ano, tendo em vista sua participação no Encontro Regional Nordeste: Brasil que cuida de suas águas e Encontro Nacional do Programa Água Doce/2018, a ser realizado no período de 27 a 30 de novembro do corrente na cidade de Salvador/BA, conforme memorando nº 024/2018-GAB.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 21 de novembro de 2018.

**SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
Código Identificador:54BF7797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.058/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**DECRETO Nº 1.058, DE 20 de novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de novembro de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2075 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	10.000,00

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:526AD420**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 010/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a decisão judicial da Vara Única da Comarca de Jardim de Piranhas/RN, Processo 0100331-66.2013.8.20.0142, a qual autorizou a continuação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 010/2018,

DECLARA, reabertas as inscrições para todos os cargos nos dias **23 e 26 de novembro** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN. Com previsão de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado com publicação no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar), no dia **27 de novembro de 2018**.

**Jardim de Piranhas/RN, 21 de novembro de 2018.**

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:BFF7EAB3**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 011/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

DECLARA, reabertas as inscrições para todos os cargos nos dias **23 e 26 de novembro** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN. Com previsão de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado com publicação no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar), no dia **27 de novembro de 2018**.

**Jardim de Piranhas/RN, 21 de novembro de 2018.**

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**85DAED03

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 626/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Parnamirim/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de novembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de novembro de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**5AA11545

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 627/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de novembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de novembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**BDF74628

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 628/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de novembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de novembro de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**D92836CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
021/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº  
1.213.003/2017**

**Onde se lê:**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018

**Leia-se:**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018

Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**4CB06A58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
021/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº  
1.213.003/2017**

**Onde se lê:**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

**Leia-se:**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**2943C2DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 036/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº  
228.019/2018.**

**Onde se lê:**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

**Leia-se:**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**DFA28300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 618/2018-GP**

INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA PARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a aplicação de despesa na modalidade de Verba Indenizatória, que será destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo Gabinete do Vereador no exercício da atividade parlamentar.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a regulamentar a aplicação da Verba Indenizatória criada através desta Lei, através de Ato próprio de sua competência.

Parágrafo Único - Fica estabelecido, equiparar a Verba Indenizatória do Gabinete do Poder Legislativo Municipal, em até 25% (vinte e cinco por cento) da Verba Indenizatória dos Gabinetes dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, de acordo com as normas vigentes na Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 19 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**704D7B56

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 619/2018-GP**

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE  
INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS”, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos”, a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivo:

- Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;
- Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
- Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas no sentido de incentivar a doação de órgãos; e
- Promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3º. Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá participar de entrevistas em veículos de comunicação falando sobre a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 4º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 19 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**9EE857F7

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 620/2018-GP**

DENOMINA DE “RUA MANOEL MATIAS DOS SANTOS” O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO PARALELEMENTE AO NORTE DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE ASSUNÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ‘Manoel Matias dos Santos’ o logradouro público localizado paralelamente ao norte do campo de futebol da comunidade de Assunção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 19 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**1B05A0F4

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 621/2018-GP**

DENOMINA DE 'RUA MALVINA FERREIRA DA SILVA' O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO PARALELEMENTE A RODOVIA RN-023 NO PERÍMETRO URBANO DA COMUNIDADE DE ASSUNÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua 'Malvina Ferreira da Silva' o logradouro público localizado paralelamente a rodovia RN-023 no perímetro urbano da comunidade de Assunção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 19 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:606C4F9D

#### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JCM MIDIA E PUBLICIDADE referente a nota de liquidação n.º 28090011, datada de 28/09/2018, do empenho n.º 15020006, no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), referente nota fiscal n.º. 000146. O referido pagamento refere-se a serviço de divulgação e veiculação em rádio de ações do governo.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de divulgação e veiculação em emissora de rádio das ações do governo, como forma de prestar contas de maneira transparente e de longo alcance, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro  
Código Identificador:5467EB42

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 289/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Maria das Graças da Silva, que exerce a função de professora, sob matrícula 3980-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 19 de novembro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:1FBB4994

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 290/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Marluçiano Cassimiro da Silva, que exerce a função de motorista, sob matrícula 1392-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 21 de novembro à 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 21 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:1EC70DAC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 09110003/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09110003/2018

Objeto: Realização de consulta com médico especializado para realização de uma colonoscopia, destinado ao paciente Saymo Alexandre de Oliveira Almeida, residente deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: DIGEPROCTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME (06.340.787/0001-17), com Valor Total Julgado: R\$ 1.300,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 09/11/2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
Código Identificador:CDF18415

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 21110001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21110001/2018

Objeto: Realização de show infantil com apresentação circense e aluguel de brinquedos infláveis, destinado ao encerramento da 4ª semana do bebê, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: JACIARA DE SOUZA E SILVA (975.373.815-34), com Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**6F4B4611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.123.224/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/ 2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **22 de novembro de 2018**, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás GLP (Gás de Cozinha)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2018.

**WENDEL FELIPE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**6F64484E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.123.224/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/ 2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **22 de novembro de 2018**, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico para ornamentação natalina das ruas e avenidas do Município de Jucurutu/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2018, às 10:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2018.

**WENDEL FELIPE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**D1BA4AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 258, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 258, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** LUCICLÉLIA TOMAZ DE AQUINO  
**MATRÍCULA:** 1686  
**CPF.:** 028.550.344-85

**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e da Cultura

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de ½ (meia) diária para participar do 3º Ciclo de capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, que será realizada no auditório da UFRN em Caicó-RN, as 8h, no dia 21 de Novembro de 2018.

**DESTINO:** Caicó-RN

**Nº DIÁRIAS:** 1/2 (meia) diária

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 21 de Novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**757B70BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 32, DE 20 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 20 de novembro de 2018

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
08 .008	SEC.MUN.ESPORTE LAZER E TURISMO				20.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS GINÁSIOS	E			20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5100000000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
06 .006	SEC. MUN. OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS				20.000,00
	1126 AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE				20.000,00

	VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5100000000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:**6BDE847F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 030/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000149/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

No dia 14 de Novembro de 2018, às 16h30min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 042/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica/Física na prestação de serviços de fornecimento de água potável com retirada diretamente da fonte, para atender às famílias que não tem água potável para o consumo humano, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 030/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora o Senhor:

**WEVERTON HUMBERTO DA SILVA** – CPF: 093.083.334-10, saiu vencedor no único item: 1; totalizando o valor de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**.

Jundiá/RN, 21 de Novembro de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN  
Portaria 042/2018

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**6C738CC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 030/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000149/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 042/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**o presente procedimento em favor do licitante:

**WEVERTON HUMBERTO DA SILVA** – CPF: 093.083.334-10, saiu vencedor no único item: 1; totalizando o valor de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**.

Jundiá/RN, 21 de Novembro de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN  
Portaria 042/2018

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**46B58A8B

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

Processos nºs. 89; 90; 92; 93; 95; 96; 97; 98; 100; 101; 102; 105; 106; 107; 108; 109/2018.

Cuida-se de processos de locação de imóveis para pagamento de aluguéis sociais, instituídos por lei municipal nº 290/2018, ocorridos no mês de setembro/2018. Processos nºs. 89; 90; 92; 93; 95; 96; 97; 98; 100; 101; 102; 105; 106; 107; 108; 109/2018, destinado ao atendimento de beneficiários eventuais, os quais se encontram pendentes de pagamento por motivo de insuficiência de recursos, vez que se encontram em ordem cronológica.

Ocorre que os referidos aluguéis são de natureza essencial com caráter ininterrupto e imprescindível para a moradia dos beneficiários que se encontram em situação de miserabilidade e na iminência de despejo por parte dos locadores.

Considerando ser de relevante interesse público e necessidades prementes, entendemos ser justificável a realização dos pagamentos acima mencionados.

Jundiá/RN, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**B78F19D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 122/2018**

**Portaria nº. 122/2018 – GP.**

EMENTA Nomeia os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Lagoa D'anta-RN, nos termos da Lei Municipal nº 160, de 14 de setembro de 2001, que criou o referido conselho e as disposições da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 160, de 14 de setembro de 2001, que criou o referido conselho e as disposições da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009:

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, cuja composição consta na tabela anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2018, data do término do mandato da composição anterior, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de setembro de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**ANEXO I – Portaria nº. 122, de 13 de setembro de 2018**

NOME	CPF	SEGMENTO	MEMBRO
Livia Priscila Rodrigues de Oliveira	082.486.524-32	Poder Executivo	Titular
Rizia Natália Bento dos Santos	100.902.284-99	Poder Executivo	Suplente
Janaílson Matias da Silva	008.895.464-10	Educação Docente	Titular
Maria Nilma da Costa	379.060.704-53	Educação Docente	Suplente
Douglas Martinho de Lima	008.241.464-50	Educação Docente	Titular
Josefa Sena Sobrinha	912.672.934-20	Educação Docente	Suplente
Francinaldo Pereira	026.787.604-13	Sociedade Civil	Titular
Damião Marques da Costa	084.282.484-78	Sociedade Civil	Suplente
Maria Núbia de Assis Cruz	049.504.464-44	Sociedade Civil	Titular
Fábia da Silva Revoredo Souza	009.008.964-26	Sociedade Civil	Suplente
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	316.987.928-67	Pais de Alunos	Titular
Cristiane Costa Araújo	011.039.214-01	Pais de Alunos	Suplente
Maria de Jesus Félix da Costa	011.482.784-27	Pais de Alunos	Titular
Maria de Fátima Félix da Silva	055.637.454-14	Pais de Alunos	Suplente

Lagoa d'Anta/RN, 13 de setembro de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Faustino da Silva

**Código Identificador:**D739BB74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2018 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2018  
EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05 de novembro de 2018 a 05 de novembro de 2019 – **CONTRATADA:** MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA (CNPJ: 27.738.391/0001-00) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 141.130,00 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de novembro de 2018

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**8BCD3698

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2018 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2018  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA (CNPJ: 27.738.391/0001-00) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 141.130,00 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de novembro de 2018

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**276C3C7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000024/2018** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA (CNPJ: 27.738.391/0001-00)** vencedora do certame no valor global de R\$ 141.130,00 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de novembro 2018.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**7B613AB0

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2018 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2018  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000022/2018** tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 16.826.043/0001-60)** vencedora no valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) para o Item 01; R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais) para o Item 03; R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para o Item 04; R\$ 3.747,00 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais) para o Item 05; R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o Item 08; R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o Item 09; R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais) para o Item 10; R\$ 513 (quinhentos e treze reais) para o Item 11; R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais) para o Item 12; R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o Item 13 e a empresa **CELIA**

**FRANCISCO DE CARVALHO (CNPJ: 15.659.814/0001-00)** vencedora no valor de R\$ 5.889,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para o Item 02; R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para o Item 06; R\$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais) para o Item 07, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de novembro 2018.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**EE420597

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2018 EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2018**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 E 13:** DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 16.826.043/0001-60) – **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01:** R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) – **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 03:** R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais) – **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 04:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) – **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 05:** R\$ 3.747,00 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais) – **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 08:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) – **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 09:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) – **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 10:** R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais) – **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 11:** R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) – **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 12:** R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais) – **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 13:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS 02, 06 e 07:** CELIA FRANCISCO DE CARVALHO (CNPJ: 15.659.814/0001-00) – **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02:** R\$ 5.889,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais) – **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 06:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) – **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 07:** R\$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de novembro de 2018

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**51A734F4

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018 EXTRATO DO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.143.026/0001-09 e **TORQUATO & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.264.535/0001-03. **OBJETO:** Distrato do Contrato Administrativo n.º 010/2018 proveniente do Pregão Presencial n.º 000014/2018. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso I c/c Art. 78, inciso I e

seguintes, da Lei n.º. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras  
**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**D3A051C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 000115/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 000115/2018**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) (CNPJ n.º. 08.324.196/0001-81) – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica - **PERÍODO:** 04 meses – **VALOR:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de setembro de 2018

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**E6630152

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2018 - AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS TUBULARES**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 05 de dezembro de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n.º 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de novembro de 2018.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**670CCCB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0341/2018 - GP**

**Portaria nº 0341/2018 - GP** Lagoa Nova / RN, 21 de novembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **JAMYLE GRAZYELLA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **1447**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, viagem para Natal/RN, para participar de um curso de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção em Carros Pipa, do dia 04 a 07 de dezembro, no Praimar Hotel, situado na R. Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-050.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**DFE75EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0342/2018 - GP**

**Portaria nº 0342/2018 - GP** Lagoa Nova / RN, 21 de novembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **FRANCISCA SUELÂNIA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº **2275**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, viagem para Natal/RN, para participar de um curso de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção em Carros Pipa, do dia 04 a 07 de dezembro, no Praimar Hotel, situado na R. Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-050.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**8562DB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 226/2018 -SMS**

**Portaria nº 226/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 20 de Novembro de 2018.

“*Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e dá outras providências.*”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **IRACEMA CAVALCANTE**, matrícula nº 3252, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Caicó/RN	15/11/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realização de exames no Hospital do Seridó.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**E8B56D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **FONOAUDIÓLOGO – NASF**.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ: **11.415.626/0001-85**.

**CONTRATADO:** DIMAS DE MEDEIROS BATISTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, **FONOAUDIÓLOGO – CRFa - 11664**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.720.395 - SEDS/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 098.677.104-01.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORGÃO/UNIDADE: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2062 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL; FONTE DE RECURSOS – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**BASE LEGAL:** ART. 37, IX, DA CF/1988 E LEI MUNICIPAL Nº 605/2018.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**5646FB85**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **CIRURGIÃO DENTISTA - PSF.****CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ: **11.415.626/0001-85.****CONTRATADO:** RANDERSON MATTHEUS MOURA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, **CIRURGIÃO DENTISTA** - CRO RN-CD-5686, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.840.248 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 095.146.464-79.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORGÃO/UNIDADE: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB; ELEMENTO DE DESPESA: 319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL; FONTE DE RECURSOS – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**BASE LEGAL:** ART. 37, IX, DA CF/1988.

LAGOA NOVA/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**2D4707B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **CIRURGIÃO DENTISTA - PSF.****CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ: **11.415.626/0001-85.****CONTRATADO:** RICHELLE THAINARA DO PATROCÍNIO DOVAL, BRASILEIRA, SOLTEIRA, **CIRURGIÃO DENTISTA** - CRO RN-CD-5600, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.833.228 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.011.114-80.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORGÃO/UNIDADE: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB;

ELEMENTO DE DESPESA: 319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL; FONTE DE RECURSOS – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**BASE LEGAL:** ART. 37, IX, DA CF/1988.

LAGOA NOVA/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**6596F325**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL**

LEI Nº 797 de 20 de Novembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Título I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lajes para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALCapítulo I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

## Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$38.903.000,00(trinta e oito milhões, novecentos e três mil reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$3.188.000,00(três milhões e oitenta e oitomil reais), perfazendo um total líquido de R\$ 35.715.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e quinze mil reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

## Capítulo II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

#### Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada R\$ 35.715.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e quinze mil reais), desdobradas nos seguintes agregados

- Orçamento Fiscal, em R\$23.286.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).
- Orçamento da Seguridade Social, em R\$12.428.500,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

## Capítulo III

### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

## Capítulo IV

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- Anulação parcial ou total de dotações;
- Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

- Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2016, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

## Título III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

## Título IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 20 de novembro de 2018.

**JOSE MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: 30F9691C

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 535/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

#### **Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Manoel da Cunha Neto**, ocupante do Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, matrícula 1380, **10 (dez diárias)**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 03, 05, 10, 11, 20, 23, 24, 26, 30, e 31 de Outubro de 2018, com o objetivo de desenvolver trabalhos dando suporte a Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9DA24D0A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 536/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Ferreira**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1301, **01 (uma diária)**, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com o objetivo de ficar a disposição da APAMI para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades da mesma, no dia 31 de Outubro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7DB8C759

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo nº 22 da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS:**

Eugênio Rodrigues da Silva – (Presidente)  
Raimundo Paulo – (Membro)  
Francisco Canindé Araújo – (Membro)  
Jhonata Keverson Varela dos Santos - (Membro)

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0BD3881E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 537/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para **Participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – COEGEMAS-RN**, no dia 19 de Novembro de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**BFFABD15

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 537/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para **Participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – COEGEMAS-RN**, no dia 19 de Novembro de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9A6D353C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 538/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para **Participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – COEGEMAS-RN**, no dia 19 de Novembro de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:BD720153

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 539/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Alves Martins Neto**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1615, **02 (duas diárias)**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 21 e 27 de Outubro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transporte em visitas domiciliares e curativas, atendendo as necessidades da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:4616E2A4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 540/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Milton Cesário dos Santos Júnior**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0480, **02 (duas diárias)**, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 01 e 06 de Outubro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades do mesmo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:A3732100

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000258/2018 - Nº 3184/2018**

Processo nº 3184/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Renovação da Licença do Bloqueador de Pen Drive**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

OBJETO: Renovação da licença de bloqueador de pen drives do município.

BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:724F3D81

**GABINETE DO PREFEITO**

**SISTEMÁTICA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE LAJES (RN)**

**CRONOGRAMA PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

DIA: 29 de NOVEMBRO de 2018.

LOCAL: Município de Lajes (RN)

Local: Centro Pastoral

Endereço: Rua Ulisses Vale – Centro

HORÁRIO: 8:30 min.

**SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO CREDENCIAMENTO – 8:30 min. – 30 min.**

Credenciamento – assinatura dos participantes em lista de presença do evento (a lista de presença com espaço para o nome completo, telefone, rua/localidade).

Entrega da minuta do Plano Diretor de Lajes (RN) aos representantes do Núcleo Gestor do Plano Diretor.

**ABERTURA – 09h – 30 min.**

Abertura do evento.

Manifestação Prefeito Municipal Sr. José Marques Fernandes.

Manifestação de Representante da Engie.

Manifestação do Coordenador do Núcleo Gestor.

Listagem das autoridades.

**APRESENTAÇÃO: CRONOGRAMA REGIMENTO E RELATÓRIO – 40 min.**

Apresentação do cronograma da Audiência Pública.

Leitura e votação do regimento.

Divulgação dos grupos para o debate.

Apresentação do relatório técnico da minuta do Plano Diretor.

#### DEBATE NOS GRUPOS – 30 min.

Divisão dos participantes em grupos de debate.

Início dos debates nos grupos, com coordenação de mediadores – Núcleo Gestor do Plano Diretor de Lajes (RN).

Discussão e votação das propostas no grupo, coleta de emendas ou novas propostas por meio de formulários.

#### VOTAÇÃO EM PLENÁRIA – de acordo com a demanda

Recomposição da plenária.

Leitura de cada proposta em forma de emendas ou novas, quando houver.

Espaço para 01 (uma) manifestação favorável e uma contrária à proposta original ou nova (1 min. para cada manifestação).

Votação de cada nova proposta, ou cada emenda, separadamente, quando houver.

OBS: As novas propostas que não houver divergências no Grupo temático, não serão colocadas para apreciação na plenária.

#### ENCERRAMENTO – 15 min.

Encerramento.

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: B83BBE5D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 - SRP 009/2018

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **06/12/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10hs00min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 015/2018, para **“AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS E ORIGINAIS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PITOS”** para suprir as necessidades cotidianas da frota veicular do Município de Lajes/RN, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Informa ainda, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-2018> a partir do dia **26/11/2018**, mas podendo ser consultado por email: [cpjlajes@hotmail.com](mailto:cpjlajes@hotmail.com), como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 21 de novembro de 2018.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares  
Código Identificador: A2AC6167

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO JUSTIFICATIVA

#### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 014/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 014/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios e atividades governamentais para a eficiência da administração pública, como por exemplo, o fornecimento de gás de cozinha para as escolas e repartições, água mineral, material de limpeza e gêneros alimentícios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, neste município, para as empresas IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.700.130/0003-00 e J. I. C. DE CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.791/0001-25.

Lajes Pintadas/RN, 20 de novembro de 2018.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador: DB94220D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 123/2018.

Lajes Pintadas/RN, 21 de novembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária para o Sr. MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com transporte e alimentação durante sua permanência na cidade de Caicó-RN, com o objetivo de participar de uma capacitação referente ao Seno UNICEF, no dia 21 de novembro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador: 975D04BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 122/2018.**

**Lajes Pintadas/RN, 20 de novembro de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 02 (duas) diárias pernoite a Sra. SUÂNIA MARIA FURTADO, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para o evento XIV CONGRESSO PARA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN, no período de 20 a 22 de novembro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**JAIFFISON FONSECA FURTADO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Fábio José de Araújo Silva

**Código Identificador:**D418E5DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180121**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20180121

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07110001/18

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

**CONTRATADA(O).....:** MATHEUS DOMINGOS FERREIRA ME

**CNPJ.....:** CNPJ 17.871.346/0001-68

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OFERECER NOS EVENTOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE OCORREM NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, TAIS COMO, DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E A COMEMORAÇÃO NATALINA DO PAIF/SCFV QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018. ESSA DISPENSA É JUSTIFICADA POR TER REALIZADO TRES CHAMADAS DO PREGÃO 037/2018 E AMBAS FORAM DESERTAS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0701.082430081.2.099 Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 16 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Novembro de 2018

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**146855C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018\***

Tomada de Preços 002/2018 – TP

Processo Administrativo nº 05110001/2018

1. O Município de LUCRÉCIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução das obras de reforma da Unidade Mista de Saúde Maria Lalá da Costa localizada na Avenida Egídio Dias, neste Município de Lucrécia, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DOS PODERES, 265, CENTRO, LUCRÉCIA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LUCRÉCIA - RN, 14 de novembro de 2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Comissão de Licitação

Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**E4DE90C2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00138/18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00138/18, de 19 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 19 de Novembro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00138/18 de 19 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.077	Reforma Ampl. Unid. Mista Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
		Anul.dotação	34.500,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			36.000,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			8.000,00
TOTAL GERAL			44.000,00

Lucrécia, 19 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00138/18 de 19 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			9.500,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			9.500,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.077	Reforma Ampl. Unid. Mista Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			34.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			34.500,00
TOTAL GERAL			44.000,00

Lucrécia, 19 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**7C13FBBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61-DL/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, pela Secretaria Municipal de Administração, autoriza a Sra. Presidente da CPL, através do Processo Administrativo nº 2018.11.21-0001, torna público a Dispensa de Licitação nº 61-DL/2018, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de salgados e bolos com entrega parcelada, para atender as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II. O qual mediante pesquisa de mercado teve como vencedor por melhor proposta a empresa J I VIEIRA - ME, estabelecida na Rua Chico do

Ramo, nº 09 Bairro: Centro, CEP 59.970-000, Marcelino Vieira - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.520.508/0001-04. As demais demonstrações do presente processo constarão na publicação Ratificação e Extrato de Contrato.

**MARIA DO SOCORRO SILVESTRE**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**C70735C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62-DL/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, pela Secretaria Municipal de Administração, autoriza a Sra. Presidente da CPL, através do Processo Administrativo nº 2018.11.21-0002, torna público a Dispensa de Licitação nº 62-DL/2018, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de enfeites natalinos para decoração de prédios públicos por ocasião das festividades de fim de ano, conforme especificações., amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II. O qual mediante pesquisa de mercado teve como vencedor por melhor proposta a empresa D F DE SILVA-ME. Inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66. As demais demonstrações do presente processo constarão na publicação Ratificação e Extrato de Contrato.

**MARIA DO SOCORRO SILVESTRE**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**252128A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DA FASE  
DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 -  
PMM**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que o resultado da fase de habilitação, da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de recuperação e reparo nas estruturas físicas das Escolas Municipais Professor Calixto Varela de Albuquerque Filho e Eva Cavalcante, Creche Municipal de Maracajaú e Quadras de Esporte da Escola Prof. Calixto Varela de Albuquerque Filho e do Distrito de Maracajaú em Maxaranguape/RN: (EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS), FAM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.254.081/0001-20, PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.500.540/0001-95, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.559.968/0001-06, IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRILI, CNPJ: 26.951.460/0001-20, CONSTRUTORA CAMPO FELIZ E SERVIÇO LTDA-EPP, CNPJ: 26.635.344/0001-60, A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.916.082/0001-26, e como(EMPRESAS DECLARADAS INABILITADAS), ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, CONTRUTORA PTS EIRELI ME, CNPJ: 12.161.390/0001-60, PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 06.089.757/0001-80, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 07.275.651/0001-33, ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.820.144/0001-94, MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 01.446.486/0001-59, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29646.397/0001-75, H&M Construções Ltda., CNPJ: 01.233.506/0001-03; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação,**

conforme preceitua a alínea “a”, do inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa  
Código Identificador:9FBCE3DA

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20181023003**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Chamego Gostoso, para uma apresentação no dia 17 de novembro de 2018, na Festa da Padroeira de Caraúbas 2018.

CONTRATADO: Flávio Rodrigues de Lima 04790641481 - MEI  
CNPJ/CPF: 97.550.879/0001-87  
VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Maxaranguape/RN, 16 de novembro de 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa  
Código Identificador:6FB57346

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº76/2018 - GP**

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. GERALDO PIRES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRANSPORTES, vinculado a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 19 de Novembro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:2A0CE587

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2018 - CORREÇÃO**

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

SILAS FONSECA E SILVA (Titular) e FRANCISCO FÁBIO DE FRANÇA AMORIM (Suplente);

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

JOSÉ HAROLDO MARQUES DE SOUZA (Titular) e MARIA ISABEL CRISÓSTOMO DA SILVA (Suplente);

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

MARY ENOY BEZERRA DE SÁ (Titular) e LEILA MIRIAN RUFINO (Suplente);  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.365.900/0001-44

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

JOSIANE PEREIRA DE SOUZA (Titular) e MAYARA XAVIER DE MELO(Suplente);

Representantes dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:

EDILENE GASPAR DA SILVA OLIVEIRA (Titular) e JOÃO MARIA DO NASCIMENTO (Suplente);

Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

ARIONALDO GILVANNY PAULINO MIRANDA e EDIANE ANANIAS DA SILVA (Titulares) e SURCRISLANE CORREIA DE CARVALHO LOPES e MARIA LUZIA MARQUES DE SOUZA GALVÃO (Suplentes);

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

LAÉRCIO FERNANDES DA SILVA (Titular) e KARLA IZABEL LIMA ROSENDO (Suplente);

Representantes da Educação Pública indicado pela Entidade de Estudante Secundarista:

MAXUEL BARBOSA (Titular) e ISLANE OLIVEIRA MOREIRA DE PAIVA (Suplente)

Representantes do Conselho Tutelar:

EMANOEL DANTAS DE OLIVEIRA (Titular) e ANDRESSA RAFAELA DA SILVA (Suplente);

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

MIRACILDO QUINTINO BATISTA (Titular) e MARIA DOS PRAZERES ARAÚJO CHACON (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 19 de novembro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B8C13C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 197/2018**

Processo de Despesa nº: 303/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 197/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA CILENE SOARES DE SOUZA . Objeto: Serviço de substituição de roldanas, trilhos, manutenção e instalação de porta de vidro na pediatria do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R\$ 470,00(quatrocentos e setenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 20/11/2018 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0E2C1729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 198/2018**

Processo de Despesa nº: 304/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 198/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANDRÉ BELÍSIO BEZERRA DA SILVA. Objeto: Aquisição de antenas de recepção digital para o Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 21/11/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**EE1BF104

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000057/2018**

**PROCESSO Nº 84/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000057/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, VINCULADOS A CONVÊNIOS/SICONV OU ACORDOS FIRMADOS COM ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018.

**Contratado.....:** RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 07.830.095/0001-10,

**Valor.....:** **R\$9.900,00** (nove mil e novecentos reais ).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima

**SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,**  
Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 22 de outubro de 2018

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**1E865280

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
000057/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000057/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 07.830.095/0001-10, cujo objeto é CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, VINCULADOS A CONVÊNIOS/SICONV OU ACORDOS FIRMADOS COM ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018, no valor total de **R\$9.900,00** (nove mil e novecentos reais ).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 22 de outubro de 2018

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**841EA550

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 00057/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 00057/2018  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000057/2018  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN  
**CONTRATADA(O).....:** RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 07.830.095/0001-10.  
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, VINCULADOS A CONVÊNIOS/SICONV OU ACORDOS FIRMADOS COM ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).  
**VIGÊNCIA.....:** 22 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de outubro de 2018

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**86B488BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 021/2018**

O Pregoeiro do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de dezembro de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018 – Objetivo: registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplparazinho@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 21 de Novembro de 2018.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**6B5E7276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 246/2018**

**Portaria nº 246/2018/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 19 de Novembro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de 3 (três) meias diárias ao (a) Senhor (a): **DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 762.581.814-49, perfazendo a quantia de R\$180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do **XIV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN**.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**MARCONI SOUZA PAULINO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 042/2018/GP/PMP  
CPF nº 498.211.134-00

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**8255E832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DECISÃO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL 45/2018**

PROCESSO 5154/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS CORRELATOS.

RECORRENTE: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP

A Pregoeira do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento de recurso apresentado pela empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP/ CNPJ: 05.329.135/0001-19, onde julgou pelo INDEFERIMENTO mantendo a decisão inicial, sendo a TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10. Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, ratificando a decisão da Pregoeira mantendo a decisão inicial, sendo a TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10.

Parelhas/RN, 21 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanilla Kariny da Silva Santos  
**Código Identificador:**60423F05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL 46/2018**

PROCESSO 5301/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 46/2018  
OBJETO: “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”

RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 46/2018, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere ao critério de julgamento, passando a ter vigência conforme a seguir:

**DATA DE REALIZAÇÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.**

2 – Altera o item 2.9.1 do edital, passando a ter vigência conforme a redação abaixo:

“2.9.1 - No momento do credenciamento as MICROEMPRESAS-ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP deverão apresentar, comprovante de enquadramento para se utilizar das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, mediante a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):”

4 - Ficam suprimidos os itens 2.9.6 e 2.9.7, que se refere a cota para ME/EPP uma vez que o objeto da licitação é considerado serviço e este não pode ser objeto de cota, sendo a cota apenas para aquisição de bens de natureza divisível conforme artigo 8º do Decreto Municipal 8/2018 e Inciso III do artigo 48 da lei Complementar Nacional 123/2006 e alterações.

5 - Altera o item 5.1.1 do edital, passando a ter vigência conforme a redação abaixo:

5.1.1 - Com o objetivo de dar celeridade ao certame, no dia da licitação poderá ser entregue ao setor de licitação o arquivo de extensão xml para fins de importação da proposta. No arquivo proposta eletrônica deverá ser incluída a marca do produto no campo “complemento”.

6 – Altera o item 6.1.4.4, passando a ter vigência conforme a redação abaixo:

6.1.4.4 - A documentação referente aos itens 6.1.4.2 e 6.1.4.3 está dispensada para empresas que comprovarem ser enquadradas como MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

7 – O anexo I - Termo de Referência, fl. 115 a 118, **datado de 21 novembro de 2018**, passa a ter vigência conforme consta nos altos

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente o arquivo mediador para elaboração da proposta ou realizar download no site oficial do Município.

Todos os documentos pertinentes a realização do certame, tais como: Edital, Termo de Referência, arquivo de elaboração da proposta comercial e retificações estão a disposição dos interessados na sede da **Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, Setor de Licitações, no endereço: Avenida Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000**, através do site: <http://www.parelhas.rn.gov.br/>, por contato realizado via e-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com) ou telefones: 84 3471 – 2540/2522, Ramal 203.

Parelhas/RN, 21 de novembro de 2018.

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vanilma Kariny da Silva Santos

**Código Identificador:6641DDE7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº

8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço prestado por fornecedor há alguns anos e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 01020038/2017, com recibo no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) a: EMANUEL NASCIMENTO ALVES, CPF: 566.353.544-68.

Publique-se.

Parelhas/RN, 21 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

**Código Identificador:FA725A7B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço prestado por fornecedor há alguns anos e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 01020040/2017, com recibo no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) a: EMANUEL NASCIMENTO ALVES, CPF: 566.353.544-68.

Publique-se.

Parelhas/RN, 21 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

**Código Identificador:6FF68669**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Referente ao Processo nº 6.484/2018-PMP  
Inexigibilidade nº 72/2018-PMP  
Nota fiscal nº 006  
Credor: Iron Garcia Dantas

Vimos apresentar esta justificativa para pagamento da nota fiscal nº 006 do credor IRON GARCIA DANTAS referente à primeira etapa do processo de confecção de peças artesanais em cimento para ornamentação do pórtico dos 150 anos do município de Parelhas, no valor total de R\$ 5.333,40 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Por ser um serviço que requer alta técnica e investimento pessoal, ficou acordado o pagamento em quatro parcelas até o final de execução dos trabalhos. Tem-se, portanto, como fundamental que seja pago os devidos créditos ao artista a fim de cumprirmos com a nossa obrigação e garantirmos a continuidade de tão importante obra para o turismo local.

Parelhas/RN, 20 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

**Código Identificador:737ED15C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 497/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
<b>MATRÍCULA:</b> 120864-0			
<b>RG:</b> 1.413.742-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal			
<b>LOTAÇÃO:</b> Gabinete Civil			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto ao Secretariade Estado da Segurança Pública e Defesa Social.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 20/11/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	sem pernoite	200,00	200,00
<b>Total a pagar</b>			<b>200,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 20 de novembro de 2018.

**FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA**

Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:C42208CE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 498/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> José Valentim de Macêdo Neto			
<b>MATRÍCULA:</b> 1210459			
<b>CPF:</b> 079.706.364-11			
<b>CARGO:</b> Coordenador de Relações Públicas e Comunicação			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria do Gabinete Civil			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 20/11/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	sem pernoite	125,00	125,00
<b>Total a pagar</b>			<b>125,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 20 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:0284CA33**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 499/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Marinalva dos Santos Souto			
<b>MATRÍCULA:</b> 100262-7			
<b>CPF:</b> 751.782.734-00			
<b>CARGO:</b> Professora			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar do 3º ciclo do Selo UNICEF.			
<b>DESTINO:</b> Caicó/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 21/11/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total a pagar</b>			<b>35,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 20 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:296C79EC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 500/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Francisca Ramos de Lima			
<b>MATRÍCULA:</b> 120681-8			
<b>CPF:</b> 089.349.754-15			
<b>CARGO:</b> Professora			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar do 3º ciclo do Selo UNICEF.			
<b>DESTINO:</b> caico/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 21/11/2018.			

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total a pagar</b>			<b>35,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 20 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**C06C393C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO PP 017-2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 05072018/03**

**Pregão Presencial Nº 017/2018-SRP**

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 001.05-2018 de 02 de Maio de 2018 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por **MENOR LANCE POR ITEM**, tendo por finalidade o Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços em recarga/reposição de toners e cartuchos de impressoras para atender as necessidades das secretarias do município de Passagem-RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, como também em conformidade com Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no dia **05.12.2018**, às **09:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: [passagem.cpl@gmail.com](mailto:passagem.cpl@gmail.com).

Passagem-RN, 22 de Novembro de 2018

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Zé Maria  
**Código Identificador:**5321C7C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 016/2018**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PEDRO AVELINO/RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor das licitantes: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME**, vencedora dos lotes 1 e 4 no valor total de R\$ 92.780,00 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais) e **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-EPP**, vencedora dos lotes 2 e 3 no valor total de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) a licitação Pregão Presencial nº 016/2018 para a aquisição futura e eventual de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de turismo, esporte e lazer de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**01E38F65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 016/2018**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PEDRO AVELINO/RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME**, vencedora dos lotes 1 e 4 no valor total de R\$ 92.780,00 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais) e **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-EPP**, vencedora dos lotes 2 e 3 no valor total de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) a licitação Pregão Presencial nº 016/2018 para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de turismo, esporte e lazer de Pedro Avelino/RN.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 20 de novembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**8684BD6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 017/2018**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAGENS, ENTRE**

**OUTROS, PARA MANUTENÇÃO, A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor da licitante: **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI-ME**, vencedora por preço global no valor final de R\$ 502.178,94 (quinhentos e dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a licitação Pregão Presencial nº 017/2018 para o registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico e ferragens, entre outros, para manutenção, a serem usados pelas secretarias municipais de Pedro Avelino-RN.

PEDRO AVELINO/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:CD73A043**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/2018

##### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAGENS, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO, A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI-ME**, vencedora por preço global no valor final de R\$ 502.178,94 (quinhentos e dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a licitação Pregão Presencial nº 017/2018 para o registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico e ferragens, entre outros, para manutenção, a serem usados pelas secretarias municipais de Pedro Avelino-RN.

**Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

PEDRO AVELINO/RN, 20 de novembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:98D7C1E8**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 243/2018

##### PORTARIA Nº243/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Meiriane Alves Miranda
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA DESAÚDE
CPF: 022.946.504-84	Matricula: 1376

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	NATAL /RN	23 novembro de 2018	RS125,00	RS125,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL			RS 125,00
(x) Diárias sem Pernoite				

##### **Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com desígnio para participação de encontro do selo Unicef, no dia 23 de novembro deste ano em curso, Cidade de Natal /RN, conforme Anexos.

**Art. 2º.** Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:2A4E7673**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO DE DISTRATO

Ao

André Bruno Camelo e Souza

Assunto:

Distrato de contrato firmado entre a empresa RMS DA SILVA COMERCIO DE MÁVIES EIRELI - EPP e o Município de Pedro Velho/RN referente à Dispensa de Aquisição de Cartuchos e Tonners - 57/2018.

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, com sede à Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN – CEP: 59.196-000, inscrito no CNPJ sob nº 08.354.896/0001-19, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **Patrícia Peixoto Targino**.

Considerando a situação enfrentada pelos Municípios Brasileiros, especialmente, os que integram o Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a necessidade de readequação do objeto contratado, visando atender o império da nova conjuntura;

Considerando que o objeto contratado, não se coaduna com a nova realidade institucional;

Considerando que o distanciamento do objeto contratado, perante as atuais necessidades técnicas do Município, ergueu a inconveniência da manutenção do objeto contrato. Desse modo, separando-se do interesse público, **INFORMAMOS** que efetivaremos o distrato do contrato celebrado, com essa Empresa em 20.11.2018. Assim, providenciaremos a elaboração do Termo de Extinção amigável de contrato, para assinatura e publicação.

Pedro Velho/RN, 20 de novembro de 2018.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maiara Paulo da Silva

**Código Identificador:**712625AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 – MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
072**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072.** A Pregoeira do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **04/12/2018 às 12h00min.** **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, realizado através de caminhão com sucção a vácuo. A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

**ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Anne Keilly de Oliveira Souza

**Código Identificador:**BE22E81B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2018, de 21 de novembro de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

1 – Conceder à **ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES, SECRETARIA MUNICIPAL, 01 (uma) diária sem pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante

sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **23 de novembro de 2018**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

**GILMAR GILSON SOPPA**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**AF187A92

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2018, de 21 de novembro de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

1 – Conceder à **Wellyson Felipe Lima de Almeida, COORDENADOR DE CADASTRO ESCOLAS NÍVEL I, 01 (uma) diária sem pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **23 de novembro de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

**GILMAR GILSON SOPPA**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**9A33A3A4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 153/2018**

**PORTARIA Nº. 153/2018-GP, de 21 de novembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **WHESCLEY DE SALES ARAÚJO**, CPF: 054.003.634-07 e RG: 002.249.876-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Secretário da Junta Militar**, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 13 de novembro 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 21 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gilmar Gilson Soppa  
Código Identificador: C50A02CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA - RELATORIO 12**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90  
Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 09

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 398, Data: 27/12/2017

ORGÃO	01	00	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01		Legislativa	884.500,00
ORGÃO	02	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	Valor
Função	04		Administração	560.600,00
Função	24		Comunicações	50.000,00
ORGÃO	02	02	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	Valor
Função	04		Administração	707.750,00
ORGÃO	02	03	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	Valor
Função	04		Administração	492.500,00
Função	09		Previdência Social	300.000,00
Função	11		Trabalho	157.000,00
Função	28		Encargos Especiais	230.000,00
ORGÃO	02	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	Valor
Função	12		Educação	7.123.500,00
Função	27		Desporto e Lazer	715.000,00
ORGÃO	02	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	Valor
Função	13		Cultura	258.000,00
Função	18		Gestão Ambiental	55.000,00
Função	20		Agricultura	1.040.600,00
Função	23		Comércio e Serviços	394.500,00
ORGÃO	02	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMTO BASICO-SESAB	Valor
Função	10		Saúde	5.769.700,00
Função	17		Saneamento	230.000,00
ORGÃO	02	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	Valor
Função	08		Assistência Social	1.671.400,00
Função	11		Trabalho	70.000,00
Função	16		Habitação	80.000,00
ORGÃO	02	09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	Valor
Função	04		Administração	50.000,00
Função	06		Segurança Pública	61.950,00
Função	15		Urbanismo	3.360.000,00
Função	25		Energia	125.000,00
Função	26		Transporte	108.000,00
ORGÃO	02	09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	Valor
Função	28		Encargos Especiais	98.000,00
ORGÃO	02	11	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)	Valor
Função	09		Previdência Social	2.028.000,00
ORGÃO	90	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função	99		Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL GERAL				26.871.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

ORGÃO	Valor
01 00 CAMARA MUNICIPAL	884.500,00
02 01 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	610.600,00
02 02 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	707.750,00
02 03 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	1.179.500,00
02 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	7.838.500,00
02 05 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	1.748.100,00
02 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMTO BASICO-SESAB	5.999.700,00

02 07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	1.821.400,00
02 09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	3.802.950,00
02 11	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)	2.028.000,00
90 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
TOTAL		26.871.000,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	884.500,00
04	Administração	1.810.850,00
06	Segurança Pública	61.950,00
08	Assistência Social	1.671.400,00
09	Previdência Social	2.328.000,00
10	Saúde	5.769.700,00
11	Trabalho	227.000,00
12	Educação	7.123.500,00
13	Cultura	258.000,00
15	Urbanismo	3.360.000,00
16	Habitação	80.000,00
17	Saneamento	230.000,00
18	Gestão Ambiental	55.000,00
20	Agricultura	1.040.600,00
23	Comércio e Serviços	394.500,00
24	Comunicações	50.000,00
25	Energia	125.000,00
26	Transporte	108.000,00
27	Desporto e Lazer	715.000,00
28	Encargos Especiais	328.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL		26.871.000,00

**JOSÉ DE FREITAS JUNIOR**

Contador

405.984.204-44

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Gestor Municipal

155.132.974-34

Publicado por:  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: 8A39241E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 151/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **ANTONIO JALDESMAR COSTA**, CPF nº **078.544.814-40**, Coordenador de Turismo, Eventos e Lazer, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 01 de Novembro de 2018, para participar do 1º ENCONTRO DE MOBILIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES DOS NUCAs DO RIO GRANDE DO NORTE, na UNI em Natal-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 01 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador: 1E7CD58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 152/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 05 e 06 de novembro 2018, transportando em veículo da Prefeitura Municipal pacientes carentes do Município, para realizarem consultas e exames especializados, agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 05 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**06546D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 153/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Adiel Pinheiro Regis** – CPF: **837.838.494-20**, Vice-Prefeito, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, para participar do **ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**, com carga horária de 12 horas/atividade, a ser realizado no auditório do Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), através da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira/Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**63FC129B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 154/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE**, CPF nº **070.847.974-08**, Contador, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, para participar do **ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**, com carga horária de 12 horas/atividade, a ser realizado no auditório do Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), através da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira/Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de Novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**7748794E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 155/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 07 e 08 de novembro 2018, transportando em veículo da Prefeitura Municipal pacientes carentes do Município, para realizarem consultas e exames especializados, agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**CCDA0A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 156/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 09 de novembro 2018, transportando em veículo da Prefeitura Municipal o paciente carente JOSE RODOLFO DANTAS DA SILVA, para procedimento cirúrgico agendado para esta data no Hospital Infantil Varela Santiago.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**DE5A21E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 157/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes** – CPF: **289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 12 e 13 de novembro de 2018, para resolver assuntos referente a Contrato de

Repasse junto a Gerencia Executiva e Negocial de Governo Natal/RN-GIGOV/NA, bem como participar do Encontro “**Conexões Municipalistas**” promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, em parceria com a Federação dos Municípios do RN – FEMURN, no auditório da FEMURN, respectivamente.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de novembro de 2018.

**MARIA DO REGO NETA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**DB73609A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 158/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2018

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sra. **Maria das Graças Rego Silva – CPF: 229.789.304-06**, Secretária Municipal de Turismo, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 12 de novembro de 2018, para resolver assuntos da atual administração junto a Secretaria de Estado do Rio Grande do Norte-SEEC/Coordenadoria de Finanças-COFIN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de Novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**CB405A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 159/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2018

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 12 e 13 de novembro 2018, como motorista em veículo da Prefeitura Municipal transportando a Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Turismo para resolverem assuntos de interesse da atual administração junto a Secretaria de Estado da Educação Cultura-SEEC e na FEMURN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**B485E8C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 160/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2018

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Regyana de Paiva Nunes**, Assistente Social do CRAS, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 13 de Novembro de 2018, para participar da OFICINA QUALIFICAÇÃO/VIGILÂNCIA AS VIOLÊNCIAS, a ser realizada na VI URSAP de Pau dos Ferros-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**A415843A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 161/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2018

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Veronica Maria de Melo Sá – CPF Nº 328.804.134-00**, Técnica da Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 14 de novembro de 2018, para participar da II Aula Presencial do **Curso de Aprimoramento para DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - GEM**, promovido pelo Ministério da Educação – MEC, através da UNDIME/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**3C62EFB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 162/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2018

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Giordano de Paiva Freitas – CPF: 018.858.354-85**- Secretário Municipal de Educação, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 14 de novembro de 2018, para participar da II Aula Presencial do **Curso de Aprimoramento para DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - GEM**, promovido pelo Ministério da Educação – MEC, através da UNDIME/RN..

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 14 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:9B55BD21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 163/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2018

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,***RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 16 e 19 de novembro 2018, em veículo da Prefeitura Municipal transportando o paciente carente VICENTE LOPES DE ANDRADE para consulta médica no Hospital Infantil Varela Santiago e entregar documentos referente ao Termo de Cooperação Técnica junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –INCRA .

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 16 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:8FBD2DB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 069/2018****PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 069/2018 de 21 de novembro de 2018.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,*

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sr.<sup>a</sup> MARIA AUCLEIDE RIBEIRO e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da Senhora MARIA AUCLEIDE RIBEIRO CPF:074.651.754-88, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 21 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:9586318A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 070/2018****PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 070/2018, de 21 de novembro de 2018.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,*

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. ANTONIO IAGO FERREIRA LIMA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor de ANTONIO IAGO FERREIRA LIMA, CPF: 701.270.874-35 residente e domiciliado neste município, para custear despesas com consulta especializada com médico ortopedista especialista em joelho, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 21 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:9AE07231**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 071/2018****PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 071/2018 de 21 de novembro de 2018.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,*

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sr.<sup>a</sup> MARIANA RICARTE e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) em favor da Senhora MARIANA RICARTE CPF:074.651.754-88, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 21 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**BE331ABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 710/2018 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Secretária Municipal de Assistência Social, **DEYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, CPF: **060.617.434-67**, para cobrir suas despesas no dia **23/11/18**, na cidade de Natal/RN, onde participará do I encontro Parceiros da Aprendizagem, conforme Solicitação nº **1262**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de novembro de 2018.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**42790474

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 711/2018 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Assistente Social, **ALINE SAYONARA RIBEIRO BEZERRA**, CPF: **047.810.334-40**, vinculada à Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia **23/11/18**, na cidade de Natal/RN, onde participará do I encontro Parceiros da Aprendizagem, conforme Solicitação nº **1263**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de novembro de 2018.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**E53260AE

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.  
CONTRATADA: Empresa FRANCA CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.336.143/0001-98. OBJETO: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica

obrigatória do veículo “EACEE97 - FORD/CARGO 1419 S””, marca Ford, de placa QGP 8138-RN, pertencente à Municipalidade. VALOR: R\$ 507,20 (quinhentos e sete reais e vinte centavos). RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. DATA: 13 de novembro de 2018. ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal e FRANCA CAMINHOES LTDA /Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**3C209BCC

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 712/2018 – GAB**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão de Sindicância e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz-RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. nº. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº. 408/2001,

CONSIDERANDO, o expediente no 477/2018 do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao encaminhamento de relatório da Escola Municipal Miguel Lula de Farias, referente a Gestão Escolar em Exercício.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores públicos municipais **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula 1158-4; **EDIVANKLIN SOARES DE ARAÚJO**, Mat: 9004-2 e **SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE**, Mat: 003043-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma COMISSÃO SINDICANTE, a fim de apurar os fatos mencionados no expediente acima.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de novembro de 2018.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito em Exercício

Ciente: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Ciente: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Ciente: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**F264BE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP**

ORGÃO:		LICITAÇÃO:			
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP.			
FORNECEDOR:		DATA:			
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP		Em 20 de novembro de 2018.			
OBJETO:					
Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.					
PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item
3	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA/FRASCO COM 500 TIRAS.	CAIXA	1.350	R\$ 23,23	R\$ 31.360,50
7	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA LANCETADOR 25G - CAIXA COM 100 LANCETAS. (EXCLUSIVO	CAIXA	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00

	PARA ME/EPP)				
11	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA/FRASCO COM 500 TIRAS. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	450	RS 23,23	RS 10.453,50

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B91A11B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP**

ORGÃO:		LICITAÇÃO:			
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP.			
FORNECEDOR:		DATA:			
ANTONIO WILLIAM COSTA		Em 20 de novembro de 2018.			
OBJETO:					
Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.					
PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item
4	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML (HUMALOG KWIKPEN), REFIL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	710	RS 71,50	RS 50.765,00
5	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL DE 3ML (HUMALOG KWIKPEN), CANETA DESCARTÁVEL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	500	RS 76,30	RS 38.150,00
6	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL DE 3ML (HUMALOG MIX 25 KWIKPEN COM 05 SISTEMAS DE APLICAÇÃO DESCARTÁVEIS), CANETA DESCARTÁVEL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	120	RS 79,00	RS 9.480,00
8	AGULHAS DE 5MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE 5MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	400	RS 35,90	RS 14.360,00
9	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), REFIL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	450	RS 128,50	RS 57.825,00
10	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), CANETA DESCARTÁVEL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	200	RS 128,50	RS 25.700,00

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**215AEC0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP**

ORGÃO:		LICITAÇÃO:			
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP.			
FORNECEDOR:		DATA:			
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		Em 20 de novembro de 2018.			
OBJETO:					
Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.					
PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item
1	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), REFIL.	UNID.	1.350	RS 87,79	RS 118.516,50
2	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), CANETA DESCARTÁVEL.	UNID.	600	RS 88,50	RS 53.100,00

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**43BD1B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 21 de novembro de 2018.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**42B2F690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 21 de novembro de 2018.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**786A47C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 21 de novembro de 2018.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**12ECA449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 21 de novembro de 2018.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4434623D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em engenharia civil, para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, bem como acompanhamento de sistemas SINCOV E TCE, pertinentes a Secretaria Municipal de obras da Prefeitura Municipal de Santa Maria. Licitante Vencedor: Charles Albert Vasques, CPF: 539.081.804-06, ganhador do ITEM 01 com um valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Bruno Gustavo Alves da Cruz  
Código Identificador:C85A7DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 159/2018**

PORTARIA 159/2018 Santa Maria-RN, 20 de Novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços temporário da Sra. **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF nº 047.739.454-00, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO A PRESERVAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Ítalo Soares da Silva  
Código Identificador:F1158F32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 050/2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL DE GÁS SILVA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.226.892/0001-18**, com Inscrição Estadual nº 20.209.603-3 e sede na Av. 27 de Outubro 1960, Santa Luzia- Santana do Matos/RN CEP 59.520-000, neste ato representada por **VALÉRIA DE MOURA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de RG nº 2.335.095 SSP/RN e CPF nº 050.955.924-79, residente na Av. 27 de Outubro nº 318, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP COM 13 KG, GÁS GLP COM 45 KG” E ACESSÓRIOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 14 de novembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 48.250,00 (**quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais**), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Registrado	Preço Total
19044	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG, BOTTÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (anp)	UNID	50	R\$ 305,00	R\$ 15.250,00
19042	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG, BOTTÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (anp)	UNID	440	R\$ 75,00	R\$ 33.000,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Saul Cavalcanti de Macedo**.

4.1.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de Santana do Matos/ RN**, e em até **dois (02) dias** do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, , através do qual serão contados os prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 050/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 14 de novembro de 2018.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>VALÉRIA DE MOURA SILVA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**1B7DEFC6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO Nº 07 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 4236/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Trata o presente do 7º Termo de Apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2018, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
016620	Gasolina Comum	LT	RS 4,79

VALORES REPACTUADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	REDUÇÃO %
016620	Gasolina Comum	LT	RS 4,73	- 1,25 %

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 65. [...]*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor da Gasolina comum, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 20 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**6875A344

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

**REF. PROCESSO ADM. MSM/ RN Nº 4236/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**INTERESSADO:** SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**ASSUNTO:** REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

#### DESPACHO

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **CONSIDERANDO** a solicitação da apuração do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em referência, no que concerne ao preço da Gasolina Comum, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário do item conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL CONCEDIDO	PREÇO ATUALIZADO	UNITÁRIO
016620	Gasolina Comum	LT	RS 4,73	- 1,25 %	

Recomposição de valores para os preços praticados na Bomba do Estabelecimento Comercial.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Publique-se.

Santana do Matos/ RN, 20 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**DD81C094

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 397

#### Decreto 397/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

**O Prefeito do Município de Santana do Matos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos/RN, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 397/2018**

**ANEXO I – CRÉDITO**

UG – GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.005.12.361.0008.1113		INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	449052	RS 20.000,00
04.001.08.244.0027.2286		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS	449052	RS 1.500,00
TOTAL				RS 21.500,00

**ANEXO II – DÉBITO**

UG – GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.005.12.361.0008.1115		IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	449052	RS 10.000,00
02.005.12.361.0008.2016		MANUTENÇÃO EDUCACIONAL BÁSICA	339036	RS 10.000,00
04.001.08.244.0027.2286		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS	339036	RS 1.500,00

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:06E5177E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 1328/2018**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÉDICO HOSPITALAR E INFORMÁTICA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP C.N.P.J 08.321.484/0001-82; CRM COMERCIAL LTDA C.N.P.J 04.679.119/0001-93; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA C.N.P.J 16.826.043/0001-60; EDILANE CARVALHO ARRAUJO EPP C.N.P.J 12.710.916/0001-14; J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI C.N.P.J 29.007.485/0001-27; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA C.N.P.J 04.187.384/0001-54; LOURDETE V BEZERRA C.N.P.J 20.934.278/0001-43; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA C.N.P.J 18.588.224/0001-21; PHOSPODONT C.N.P.J 04.451.626/0001-75, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando a assinatura da ata de registro de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 21 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:78AE0195**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 201/2018 – GP \***

Santana do Matos, 09 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a art.18., inciso, da lei Orgânica do Município de Santana do Matos (RN).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ROMULO CESAR GOMES DA MATA FILHO, do cargo comissionado de Coordenador de Eventos Escolares, lotado na secretaria Municipal de Educação - SEMED, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:FA50B604**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA -**  
**PROCESSO 07080032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**036/2018 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a decisão da DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta de Preços da empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.875/0001-14, tendo em vista que a mesma não atendeu ao item 5.1 do referido Edital – Pregão Presencial nº 036/2018 – SRP/PMSS, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. Abre-se o prazo recursal para que a empresa apresente seu recurso.

Santana do Seridó/RN, 21 de novembro de 2018.

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**  
Pregoeiro PMSS

**Publicado por:**  
Liliane Moraes de Oliveira  
**Código Identificador:DC82369E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 156, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**, RG nº 002.248.798-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.192.624-45, do cargo e das respectivas funções de **Secretária Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC-1.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de novembro de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**94511971

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 053/2018 - GP**

Portaria nº 053/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **JOSÉ ETEVALDO ANDRADE DOS SANTOS**, OPERADOR MASTER - BOLSA FAMILIA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 030.840.244-80, portador da cédula de Identidade nº 001.625.784, SSP/RN, 4 1/2 (quatro e meia) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 26 a 30 de novembro do corrente ano, para participar de uma capacitação do Cadastro Único, na Escola do Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales no Centro Administrativo do estado, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**4B2EBACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº. 001/2018 PP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**CONTRATADO:** C DANTAS TEIXEIRA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o seu quantitativo e conceder o reequilíbrio econômico financeiro, aumentando o quantitativo dos itens Diesel Comum e Óleo Diesel S10 em 20% e suprimindo o preço dos itens Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 4,72 (quatro reais e setenta dois centavos)**, Óleo Diesel Comum, de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para **R\$ 3,82 (três reais e oitenta dois centavos)** e Óleo Diesel S10, de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para **R\$ 3,92 (três reais e noventa dois centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 12 de novembro de 2018

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018

**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10

TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA – CPF: Nº 094.854.884-32

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**A1CC3D34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº. 002/2018 PP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** C DANTAS TEIXEIRA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, suprimindo o preço do item Gasolina Comum especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 4,72 (quatro reais e setenta dois centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 12 de novembro de 2018

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018

**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – REPRESENTANTE DO FMAS  
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10  
TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA – CPF: Nº 094.854.884-32

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**119055F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº. 003/2018 PP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** C DANTAS TEIXEIRA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, suprimindo o preço dos itens Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 4,72 (quatro reais e setenta dois centavos), Óleo Diesel Comum, de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 3,82 (três reais e oitenta dois centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 12 de novembro de 2018

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018

**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS

CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10  
TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA – CPF: Nº 094.854.884-32

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**64B0AD50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
19110001/2018**

**OBJETO:** Realização de PAAF Cervical.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), objetivando o Realização de PAAF Cervical, com o valor total julgado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 19/11/2018

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**9AD2FB02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
19110001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), referente à Realização de PAAF Cervical.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 19/11/2018

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**41B9B6CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19110001/2018**

**Processo:** 19110001/2018

**Objeto:** Realização de PAAF Cervical.

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)

**Valor Total Julgado:** R\$ 400,00

**Base legal:** artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 19/11/2018

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**6AE07B2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas, do dia 04 de dezembro de 2018**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, do tipo “menor preço” para o sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que de termina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de novembro de 2018

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**28CDB7A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 186/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr **ADRIANO GARCIA DE ARAUJO** matrícula nº **0230** CPF: 011.870.344-79 ocupante do Cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 15 de Outubro de 2018 a 13 de novembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em caráter retroativo a 11 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.**

**São João do Sabugi/RN, 05 de Novembro de 2018.**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**16216B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 187/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr **KLEBER ARAUJO DE MEDEIROS**, matrícula nº **226** CPF: 027.065.964-14 ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 16 de Outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em caráter retroativo a 15 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.**

**São João do Sabugi/RN, 05 de Novembro de 2018.**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**F339C9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 188/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Srª **MILKA THALYANNE BEZERRA GOMES** matrícula nº **7362** CPF: **068.144.314-67** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 23 de Outubro de 2018 a 21 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em caráter retroativo a 16 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.**

**São João do Sabugi/RN, 05 de Novembro de 2018.**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**8A88D45D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 189/2018 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a pedido, a Srª **DINALVA BEZERRA**, CPF: 049.919.084-00 do cargo de Coordenador CC, pertencente à Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**São João do Sabugi (RN), 06 de Novembro de 2018**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**23C0D8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 190/2018 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr RAMON MEDEIROS LIMA, CPF: 067.710.294-17 do cargo de Chefe de Setor CS, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, responsável pelo setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 06 de Novembro de 2018

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves

**Código Identificador:**F652BB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 191/2018 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr. ALCIDES LUCENA NETO, CPF: 026.975.744-92 do cargo de Assistente Técnico AT, pertencente ao Gabinete da Prefeita .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 06 de Novembro de 2018

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves

**Código Identificador:**A698D402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 192/2018 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Sra. KÁTIA SILENE DE SOUZA GALVÃO, CPF: 023.860.144-79 do cargo de Assistente Técnico AT, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 06 de Novembro de 2018

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**5A7A1C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 193/2018 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Sr CLÁUDIO JOSIVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF: 017.749.004-75 do cargo de Assistente Técnico - AT, lotado Na Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 06 de Novembro de 2018

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves

**Código Identificador:**FB1071CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 194/2018 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr EMANUEL DEUZIMAR DOS SANTOS matricula nº 190, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria conforme benefício concedido pelo INSS com início de vigência a partir de 12/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 12 de novembro de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves

**Código Identificador:**A5CAC904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 195/2018 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DA SILVA** CPF: 703.786.064-68 do cargo de Coordenador, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 12 de Novembro de 2018

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**3172C421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 196/2018 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr **JOSÉ MORAIS DE LUCENA** CPF: **539.001.704-87** do cargo de Chefe de Setor, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra -Estruturas e Trânsito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 12 de Novembro de 2018

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**D48F892B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 197 /2018 SUSPENDE LICENÇA PRÊMIO AO  
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender licença prêmio a partir de 14 de novembro de 2018, referente a Portaria 167/2018 do Sr. EDNALDO LEITE NÓBREGA, matrícula nº 231, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em caráter retroativo a 14 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de novembro de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**98C9D2E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 198/2018 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr.EDNALDO LEITE NOBREGA, CPF: 038.235.534-29 do cargo de Agente de Combate as Endemias, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em caráter retroativo a 14 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 19 de novembro de 2018

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**2CB6049D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 199/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, a Srª **MARIA LUCIANA DE LUCENA** Matrícula nº0209 ocupante do Cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 20 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de Novembro de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**5768AD71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 200/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Srª **JACIANA DIAS FREITAS Matrícula nº7655** ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 02 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**São João do Sabugi/RN, 19 de Novembro de 2018.**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:25AF88EF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 201/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Srª **FRANCELY CÁSSIA DE MEDEIROS Matrícula nº0355** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**São João do Sabugi/RN, 19 de Novembro de 2018.**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:5558DAA9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 202/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr **ISAAC SANTOS DA SILVA Matrícula nº0123** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019 correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**São João do Sabugi/RN, 19 de Novembro de 2018.**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:33DCE476**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 203/2018 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a Srª . **SÉFORA MARIA LUCENA DE MEDEIROS ALENCAR**, CPF: 031.816.524-40 do cargo de Coordenador CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**São João do Sabugi (RN), 20 de Novembro de 2018**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:19EC247F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 204/2018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Srª. **THAYSLA FREITAS SOARES**, CPF: 101.537.534-04 para exercer o cargo de Coordenador CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 22 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**São João do Sabugi (RN), 20 de novembro de 2018.**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**37D56491

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**PORTARIA Nº 012/2018 - SMED**

São José do Campestre/RN, 21 de novembro de 2018.

Estabelece normas para o preenchimento, manutenção e consolidação do Sistema SYSDELTA, na Rede Municipal de Ensino de São José do Campestre/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Sistema SYSDELTA deve ser preenchido, obrigatoriamente, pelos professores da Rede Municipal de Ensino, em relação a suas respectivas turmas, até o dia 20/12/2018.

**Art. 2º** - O preenchimento a que se refere o artigo anterior deve englobar todas as informações necessárias e pertinentes, sobretudo em relação à frequência escolar dos alunos, notas bimestrais, relatórios inicial e final e consolidação das turmas, sem prejuízo da obrigatoriedade do preenchimento dos demais campos necessários à integralização do sistema.

**Art. 3º** - O descumprimento ou o não cumprimento tempestivo das obrigações constantes dos artigos anteriores acarretará a instauração de processo administrativo disciplinar, em face do servidor responsável pelo respectivo preenchimento, para fins de apuração de suas responsabilidades e aplicação das penalidades legais cabíveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANONIMO ROMÃO DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação e Desportos

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**E1450010

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*EMENTA: Institui o Código de Arborização Municipal de São José do Seridó/RN, dispõe sobre os atos administrativos e técnicos, as vistorias, a fiscalização, as infrações, as penalidades, os prazos e dá outras providências.*

**AUTOR:** MESA DIRETORA

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A arborização do espaço urbano do Município de São José do Seridó/RN, tem como objetivos principais:

I - assegurar a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, melhorando o conforto térmico cidadão;

II - tornar os espaços coletivos, como praças, utilizáveis pela população por todo período diurno, bem como valorizar as espécies de plantas nativas e crioulas, adaptadas as condições de semiáridade do Seridó Potiguar, tornando bem comum todas as espécies arbóreas existentes no Município.

III - serão considerados espaços urbanos:

a) os logradouros, canteiros centrais, jardins, parques, passeios, praças e áreas derivadas de relevante interesse ambiental.

b) todos os espaços livres de loteamento ou arruamentos, já existentes ou cujos projetos vierem a ser aprovados, bem como agrupamentos arbóreos e as árvores declaradas imunes ao corte.

**Art. 2º.** As árvores existentes nos passeios, praças e parques do Município, são bens de interesse de toda a coletividade.

Parágrafo único. Todas as ações que interferem nestes bens, ficam condicionadas aos dispositivos estabelecidos nesta Lei e na legislação ambiental.

**Art. 3º.** Consideram-se elementos de arborização:

I - todas as espécies representantes do Reino Vegetal que possuam sistema radicular, tronco, estipe ou caule lenhoso e sistema folhear, independentemente do diâmetro, altura e idade.

**Art. 4º.** Considera-se, ainda, para efeitos desta Lei, como bem comum e de interesse socioambiental, as árvores e formações vegetais que, pela beleza, raridade, localização, antiguidade, de interesse histórico, científico e paisagístico, por serem porta-sementes ou por outros motivos que justifiquem, forem decretadas imunes ao corte, quer se localizem em logradouros públicos, quer em área privada.

§ 1º - Qualquer árvore situada na zona urbana do Município de São José do Seridó/RN, pode ser decretada pelo Poder Executivo Municipal imune ao corte por motivo de localização, raridade, beleza, condição de porta semente e por apresentar significado especial à comunidade local.

§ 2º - Árvore localizada na zona urbana, assim declarada, sendo inevitável a sua retirada, poderá ser transplantada para praça ou logradouro público.

Parágrafo único. Esgotada essa possibilidade, através de estaquia ou sementes, descendentes deverão ser produzidos para promover a replicação.

**Art. 5º.** O cumprimento desses preceitos será da alçada de uma comissão formada por membros do COMDEMA.

**CAPÍTULO II**  
**DO SISTEMA DE ÁREAS VERDES**

**Art. 6º.** Considera-se área verde ou arborizada, as de propriedade pública e privada, definida pelo Município, com o objetivo de implantar ou preservar a arborização e ajardinamento, visando assegurar condições ambientais, de interesse histórico, científico e paisagístico.

**Art. 7º.** Considera-se, ainda, áreas verdes:

I - as áreas municipais que já tenham ou venham a ter, por decisão do Executivo, observadas as formalidades legais, a destinação referida no artigo anterior;

II - os espaços livres constantes nos projetos de loteamento previstos na Lei de parcelamento do solo;

III - as previstas em planos de arborização já aprovados por Lei ou que vierem a sê-lo.

**Art. 8º.** As áreas verdes de propriedade particular classificam-se em:

I - áreas arborizadas;

II - áreas de preservação permanente;

III - áreas verdes de relevante interesse ambiental.

**Art. 9º.** São consideradas áreas verdes, e como tal incorporam-se ao Sistema de Áreas Verdes do Município de São José do Seridó/RN, dentre outras:

I - todas as praças, jardins e parques públicos do Município;

II - todos os espaços livres de arruamento já existentes, ou aqueles cujos projetos vierem a ser aprovados, contendo ou não vegetação arbórea.

§ 1º. As praças municipais, para efeitos de mitigação ocasionados pelo microclima urbano causado pela concentração de concreto e dos efeitos do aquecimento global e para torná-las funcionais à

comunidade por todo o período diurno, serão arborizadas com espécies arbóreas e arbustivas adaptadas as oscilações do regime pluviométrico do semiárido brasileiro com potencial para produção de sombra.

### CAPÍTULO III DAS NORMAS PARA A ARBORIZAÇÃO URBANA

**Art. 10.** A arborização urbana, a critério do Órgão Ambiental Municipal, deverá ser realizada:

I - nos canteiros centrais das avenidas, conciliando a altura da árvore adulta com a presença de mobiliário urbano e redes de infraestrutura se existir;

II - quando as ruas e passeios tiverem largura compatível com a expansão da copa da espécie a ser utilizada, observando o devido afastamento das construções e equipamentos urbanos.

**Art. 11.** Deverá ser priorizado o plantio de árvores, utilizando essências florestais nativas do bioma caatinga ou crioulas, dotadas de reconhecido valor paisagístico e adaptadas ao estresse hídrico do semiárido.

Parágrafo único. As essências florestais, para efeitos do *caput* deste artigo, são aquelas capazes de sobreviver aos anos consecutivos de seca, sem o concurso da irrigação.

**Art. 12.** As mudas das espécies a serem plantadas, bem como as covas, deverão ser perfuradas com profundidade mínima de 50 cm (cinquenta centímetros), de modo a evitar danos ao passeio e a pavimentação e com distância mínima de 2,5 m (dois metros e meio) dos postes de iluminação pública.

§ 1º Fica proibida a implantação de canteiros, no entorno das covas das plantas, com altura superior a 10 cm (dez centímetros) da superfície da área.

**Art. 13.** A municipalidade deverá elaborar, através do Órgão Ambiental Municipal, um Guia de Arborização Urbana para observância obrigatória em todo o Município de São José do Seridó/RN.

### CAPÍTULO IV DAS PODAS, REMOÇÕES E PLANTIOS DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO.

**Art. 14.** É competência do Município de São José do Seridó/RN, podar, cortar, derrubar ou remover árvores localizadas em áreas públicas, salvo as situações previstas em Lei.

Parágrafo Único. Toda arborização urbana a ser executada pela Administração Pública, por entidades ou por particulares, mediante concessão ou autorização, deverá observar as normas técnicas e as exigências estabelecidas pelo presente regulamento.

**Art. 15.** Fica proibido podar, remover, destruir ou danificar árvores em logradouros públicos, sem prévia autorização do Órgão Ambiental Municipal.

§ 1º. Entende-se por destruição, para os efeitos desta Lei, a supressão de todos os galhos da área caulinar responsável pela sustentação das folhas, a morte das árvores ou que, pelo seu estado, não ofereça mais condições de recuperação.

§ 2º. Entende-se por danificar, para os efeitos desta Lei, os ferimentos provocados nas árvores, podendo gerar a morte destas ou a perda de sua vitalidade.

**Art. 16.** O corte de árvores em vias ou logradouros públicos só será permitida nos seguintes casos:

I - quando o corte for indispensável à realização de obras públicas ou particulares;

II - quando o estado fitossanitário da árvore o justificar;

III - quando a árvore ou parte dela apresentar risco de queda;

IV - quando a árvore estiver sem vitalidade, ou seja, com sua morte caracterizada;

V - nos casos em que a árvore esteja causando comprováveis danos permanentes ao patrimônio público e/ou privado;

VI - quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies arbóreas impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;

VII - quando se tratar de espécies competidoras com propagação prejudicial comprovada;

VIII - quando se tratar de espécies invasoras ou portadoras de substâncias tóxicas que possam colocar em risco a saúde humana e animal.

Parágrafo Único - Somente após a realização de vistoria prévia e expedição de autorização, se for o caso, poderá ser efetuado a poda ou remoção para os casos descritos no *caput* deste artigo.

**Art. 17.** Fica vedada a poda drástica ou excessiva da arborização pública, que afete significativamente o desenvolvimento natural do vegetal.

Parágrafo Único. Entende-se por poda excessiva ou drástica:

a) o corte de mais de 70% (sessenta por cento) do total da massa verde da copa;

b) o corte de somente um lado da copa, ocasionando deficiência no desenvolvimento estrutural da árvore.

**Art. 18.** Os casos que não se enquadram no artigo anterior serão analisados pelo Órgão Ambiental Municipal e, havendo necessidade, será emitida autorização especial.

**Art. 19.** As plantas situadas em áreas públicas, cujo sistema radicular esteja trazendo prejuízos a estrutura subterrânea urbana dos imóveis, incluindo as residências, deverão ser comunicadas, pelo prejudicado, ao Órgão Ambiental Municipal para avaliação e encaminhamento das medidas cabíveis. Decidindo pela retirada fica o órgão ambiental responsável pela reposição.

**Art. 20.** A realização de corte ou poda de árvores em vias e logradouros públicos será permitida a:

I - funcionários do município, com qualificação específica, supervisionados pelo Órgão Ambiental Municipal;

II - soldados do Corpo de Bombeiros, nas ocasiões de emergência em que haja risco iminente para a população, patrimônio público ou privado;

III - a Companhia de Energia Elétrica do Estado do RN.

IV - Aos populares que atuam em caráter autônomo e remunerados ou não, desde que tenham seu manejo com o vegetal em conformidade com as determinações contidas nessa Lei.

**Art. 21.** As pessoas físicas ou jurídicas poderão requerer, por escrito e assinado, a autorização para poda ou corte de árvore (s) localizadas em áreas públicas e privadas.

Parágrafo Único. O Município, através do Órgão Ambiental Municipal, decidirá pela autorização ou não, de acordo com os critérios técnicos e providências que deverão ser adotadas.

§ 1º. A autorização poderá ser negada se a árvore for considerada imune ao corte, mediante ato do Poder Executivo Municipal ou pelos motivos estabelecidos no Artigo 4º desta Lei.

§ 2º. A validade da autorização é de 30 (trinta) dias, devendo o requerente realizar as atividades propostas, seja para poda ou corte, seja para reposição, conforme definido naquela.

§ 3º. A autorização concedida deverá ser integralmente obedecida pelo requerente, atendidas as exigências estabelecidas na presente Lei.

§ 4º. Sempre que ocorrer a autorização para remoção de árvores das vias públicas, em algumas das circunstâncias previstas no art. 16, ficará o/a responsável com a incumbência de cuidar da árvore reposta.

### CAPÍTULO V DAS SANÇÕES

**Art. 22.** Em casos de realização de podas, cortes ou remoções não autorizadas, ficam os infratores passíveis das penalidades estabelecidas na presente Lei, como advertência em caso do munícipe ser primário e se reincidente a multa variará de 10% a 100% de um salário mínimo vigente no país de acordo com a reincidência.

§ 1º. Primeira vez advertência;

§ 2º. Segunda vez 10% do salário mínimo vigente;

§ 3º. Terceira vez 30% do salário mínimo vigente;

§ 4º. Quarta vez 50% de um salário mínimo;

§ 5º. A partir da quinta vez toda reincidência acarretará multa de um (01) salário mínimo;

§ 6º. Ficará o setor de tributação da Prefeitura a arrecadação dos valores das multas, ficando o infrator em caso de não pagamento da multa cadastrado no sistema de devedores municipais, ficando impossibilitado de contratar com o município.

§ 7º. Para cada árvore retirada de forma irregular outras 03 (três) terão que ser replantadas em outros locais.

### CAPÍTULO VI

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23.** Município terá a obrigação de fazer capacitação com todos os podadores que trabalham para o município como também aqueles que trabalham por conta própria.

**Art. 24.** Esta Lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de novembro de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Josiclea Santos da Costa  
Código Identificador:2A61983C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 303 EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Exonerar **HENRIQUE EDUARDO ALVES** do cargo de **Diretor de Unidade Hospitalar**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 20 de novembro de 2018.

**JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:CBE60FC6

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 304 EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear **THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA** para o cargo de **Diretor de Unidade Hospitalar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 20 de novembro de 2018.

**JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:B8205A84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 022/2018 DE 14/11/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 448.100,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e cem reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 308/2017, de 08 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 448.100,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e cem reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Salette Baracho  
Código Identificador:FACDC6AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO – J E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ – 27.405.582/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FUNTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2018.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4 90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MIGUEL CABRAL NASCER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Wellington Terto do Nascimento  
Código Identificador:E8EDA4D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 201, DE 21 DE  
NOVEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES, Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, matrícula 0010725, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86 a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 22 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 3º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020 no Centro Administrativo do Rio Grande do Norte S/N – Lagoa Nova.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social  
Em, 21 de novembro de 2018.

**LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**CD5851DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2018 – CONTRATO Nº 20180269**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ 07.133.548/0001-59)

**CONTRATADO.....:** DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME (CNPJ 09.047.162/0001-50)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.982,50 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde; **3.0.00.00.00** – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº **33903000** (Material de Consumo).

**VIGÊNCIA.....:** 21 de novembro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de novembro de 2018

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Pelo contratado:**

DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES (CPF 050.725.414-79)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BDC83682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 092/2018-SMARH, 02 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao escritório de assessoria AGEM, no dia 06 de novembro de 2018, para tratar de assuntos referentes aos Convênios, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**  
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B518C596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 096/2018-SMARH, DE 16 DE NOVEMBRO DE  
2018**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Federação Norte-Riograndense de Futebol e ao

INCRA, no dia 20 de novembro de 2018, para tratar de assuntos de interesse do Município, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**63E5809B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
PORTARIA 010/2018**

Portaria nº 010/2018 Em, 21 de novembro de 2018.

*Delega funções temporariamente e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no regimento Interno desta Casa;

Considerando a concessão de licença-maternidade para a **servidora MAYARA COSME VIANA**, com início em 02/11/2018 e término em 01/03/2019.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Determinar que a servidora **EMMANUELLI SUÊRDA PRAXEDES**, atualmente ocupante do cargo comissionado de Controladora Municipal, de matrícula nº 69, irá exercer cumulativamente as funções da servidora **MAYARA COSME VIANA**, de matrícula nº 68, ocupante do cargo de Secretária, durante o período de licença-maternidade.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

**ART. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

**JAILSON MENDONÇA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**1C332939

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
ATA 13/11/2018**

Ata da terceira Sessão do quinto Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Serra Caiada, estado do Rio Grande do Norte. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, teve início esta reunião as dezenove e trinta horas, no prédio sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, número trezentos e trinta e quatro, Centro. Com a presidência do Vereador Jailson Mendonça da Silva, Secretários: Gercione Pereira de Andrade Júnior, Rosilda Pereira de Lima, presentes estes e mais os Vereadores: Edilmo Lira, Jalmir Flávio de Oliveira Silva Jacinto, José Carlos Gomes de Souza, Cristilene Bezerra de Azevedo, Leandro Euclides Guedes da Costa, Francisco Vicente Júnior, em números de 09 (nove) No expediente foi lida a ata anterior e aprovada sem emendas. Consta na pauta do dia o ofício de nº 087/2018 – GP, datado em 01 de setembro de 2018. O qual encaminha o Projeto de Lei Nº 005/2018, Estima a Receita e

Fixa a Despesa do Município de Serra Caiada RN para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. Que após sua leitura o Sr. Presidente baixou a comissão de Finanças e Orçamento, a qual pediu um prazo de cinco minutos para emitir o parecer. Ao término deste, a citada comissão composta pelos Senhores: Edilmo Lira – Presidente; Rosilda Pereira de Lima – Relatora; Gercione Pereira de Andrade Júnior – Membro, o devolveu ao plenário já com o parecer favorável. Logo em seguida, foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Constatou também na pauta do dia a leitura do requerimento de autoria dos Vereadores: Edilmo Lira, Francisco Vicente Júnior, Gercione Pereira de Andrade Júnior, Jailson Mendonça da Silva, Rosilda Pereira de Lima. E deu ciência a todos de que os interessados teriam 05 (cinco) dias a contar do dia 14/11/2018 para apresentarem manifestação sobre o requerimento, vencendo tal prazo em 19/11/2018, em seguida afirmou que o mesmo seria colocado em votação no dia 20/11/2018 (terça-feira) próxima sessão, estando todos intimados e cientificados que cópias do requerimento estarão disponíveis a todos na secretaria da casa. Nada mais constando foi facultada a palavra, usa da mesma os Vereadores Jalmir Flávio de Oliveira Silva Jacinto, o qual saudou o Sr. Presidente, colegas Vereadores, ex – Vereador Antônio Silva, Vereadores de cidades vizinhas, seu amigo Cesinha, público presente e ouvintes. Ao iniciar seu pronunciamento, disse ser um absurdo em pleno período atual existir uma perseguição política por uma pessoa que não faz mais parte da base aliada da prefeita. Deveria ter visto este erro antes e não só agora. Gostaria de dizer que a justiça de Deus não vai faltar. Ressaltou que eles deveriam se preocupar com outras coisas, como por exemplo, o sítio Freitas que está em estado de calamidade, pois fazem mais de seis meses que não chega uma gota de água. Porém, todo mês a fatura chega para o agricultor pagar. Que para sobreviver está sendo necessário comprar água. Destacou que tem provas e amanhã vai tomar as providências cabíveis. Comentou ainda que há três anos a casa de um Senhor pegou fogo, e nem a prefeitura e nem os colegas vereadores se movimentaram para dar pelo menos um saco de cimento para ajudar na reconstrução da casa. Encerrando suas palavras, se posicionou que não irá aprovar o requerimento em pauta. José Carlos Gomes e Souza, o qual saudou o Sr. Presidente, colegas Vereadores, público presente, familiares, Vereadores de outras cidades e funcionários desta casa. Ao iniciar seu pronunciamento, afirmou que o choro dele orador é de pena, pois acreditava que nesta casa existiam homens e mulher de palavra. Mas, infelizmente não é assim, pois, o acordo feito entre eles para a presidência de 2019 está sendo quebrado. Afirmou que terça-feira passada esteve com Edilmo Lira e Jailson, e eles disseram que não sabiam de nada. Sendo que o Presidente deu sua palavra de homem que não iria participar disso. No entanto, ele orador ficou sabendo dessa trama quando estava no Walfredo Gurgel. E foi justamente neste mesmo dia que ouviu o áudio da Prefeita onde dizia que aqueles que não votassem em Fátima se tornariam seus inimigos. Esclareceu que há muitos anos esta eleição é realizada desta forma, porém, agora que ele orador não faz mais parte da base aliada da Prefeita querem fazer a anulação. Isto se trata apenas do ex – Prefeito que pediu obediência, caso contrário, sofreriam as consequências das exonerações dos familiares dos cargos comissionados. Externou que não foi eleito para ser mandado e nem muito menos ser gritado por não aprovar projetos de lei. No entanto quem deveria está questionando esta eleição era a oposição e não o contrário. Disse não entender o porquê dessa atitude, pois afirma que 2019 será uma gestão parceira da Prefeita, desde que seja para o benefício da população. Certamente temem que volte a existir cargos fantasmas, como também o pagamento de combustível para um carro que nunca prestou serviço para esta casa. Congratulou-se com as palavras do colega Jalmir, pois deveriam visitar as escolas e os sítios para saber da real situação. Entretanto, é válido destacar que nunca irá se calar diante das coisas erradas, e vai continuar reivindicando os direitos dos munícipes. Lembrou que nas campanhas passadas tentaram boicotar sua legislatura, e graças a Deus ele orador continua nesta Câmara. Aproveitou a presença do responsável pelos campeonatos de futebol e pediu para se juntar com os demais organizadores para cobrarem da Prefeita a verba que vem para o esporte. Disse ter aprovado o orçamento para o ano de 2019, o qual será de grande importância para o município. Por último lembrou que no ano de 2015 foi posto em apreciação o código tributário, onde cobraria ainda mais impostos, ao invés disso, deveriam procurar meios para gerar mais empregos. Leandro Euclides Guedes da Costa, o qual

se recusou a dar boa noite aos colegas da base. Saudou seu amigo Cesinha e colegas da cidade de Tangará, público presente e ouvintes. Ao iniciar seu pronunciamento, disse que um dos ensinamentos recebidos por seu pai, foi a importância da palavra de um homem. Ter palavra não é virtude e sim uma obrigação. Está triste em ver que os poderes em Serra Caiada não são independentes, que esta casa continua sendo controlada pelo executivo. E gostaria de saber com qual cara os vereadores da base vão olhar para o colega Carlos Gomes. Afirmou ainda que não entrou na política para vivenciar esta sujeira. Porém, falou que isto servirá para a população saber quem tem compromisso com o município. Destacou que amanhã as redes sociais irão mostrar a armação deste circo. Encerrando suas palavras, disse que a justiça divina vem pra todo mundo. Edilmo Lira, o qual saudou o Sr. Presidente, colegas Vereadores, Vereadores da cidade de Tangará, Capitão Leiros, público presente e ouvintes. Pediu ao Ex-vereador Antônio Silva mais respeito, pois não pode vir a esta Casa para denegrir a imagem dos Vereadores, dizendo se pode ou não vestirá. Caso contrário iria solicitar ao presidente a remoção do mesmo. Esclareceu que eles podem tomar qualquer posição. Se nesta noite deram entrada neste requerimento, o qual ficará em tramitação e será aprovado por aqueles que julgarem certo. Também falou ter aprovado o orçamento para o ano de 2019, onde visa o melhor para o município. Referindo-se as palavras do colega Jalmir, no que diz respeito à falta de água na comunidade do Freitas, gostaria de afirmar que o carro pipa está dando suporte. Esteve juntamente com a Prefeita na referida comunidade, e estão fazendo um estudo para poder encontrar uma solução. Ressaltou que Serra Caiada é zero seis, e mesmo assim é uma cidade modelo, onde tudo funciona. Isto tudo é reflexo da parceria entre Legislativo e Executivo. Falou ainda que as zonas rurais estão cem por cento saneadas, todas com água. Relembrou que só este ano foi adquirido mais de dezesseis mil metros de cano. Ressaltou que ele orador apoia a gestão da prefeita, pois ver o carinho e cuidado que Socorro e Faustinho tem pela cidade. Encerrando suas palavras, disse que jamais vai seguir o exemplo do colega Leandro, em não cumprimentar a base aliada. Pois educação ele orador tem e sempre vai usar. Gercione Pereira de Andrade Júnior, o qual saudou o Sr. Presidente, colegas Vereadores, Vereador da cidade de Tangará, público presente e ouvintes. Ao iniciar seu pronunciamento, disse ter aprovado o orçamento para o ano de 2019, o qual visa melhorias para o município. Já sobre o requerimento em conjunto, gostaria de dizer que houve um consenso entre eles da base e decidiram entrar com esta solicitação, pois, acredita ser a melhor decisão. Ressaltou que não é obrigatório votar, apenas ficará em tramitação e na próxima terça-feira aqueles que estiverem de acordo vão aprovar. Dando continuidade a sua fala, afirmou fazer parte da base aliada da gestão atual, e sempre será solidário e irá defender e punir pela prefeita. Relatou que algumas vezes devido a falta de diálogo pensou em sair do grupo, porém, analisou melhor e decidiu continuar fazendo parte do desenvolvimento. Por fim, pediu desculpas se algum dia faltou com a verdade. Gostaria de dizer que existe situação e oposição, mas isso não interfere na amizade que sente por todos os colegas. Francisco Vicente Júnior, o qual saudou o Sr. Presidente, colegas Vereadores, Vereadores da cidade de Tangará, ex-vereador Antônio Silva, público presente e funcionários desta casa. Ao iniciar seu discurso, disse ter sido aprovado por unanimidade o projeto de lei do orçamento para o ano de 2019. Isso mostra o quanto esta casa é unida quando se trata de assuntos que visam o bem para o município. Afirmou fazer parte da base aliada a prefeita e está fazendo parte deste requerimento juntamente com os demais colegas. Gostaria de destacar que esta Câmara é o local ideal para as discussões pertinentes ao desenvolvimento de nossa cidade. Ressaltou que busca trabalhar sem ferir a imagem de ninguém. Infelizmente às vezes é necessário tomar algumas decisões que nem sempre são fáceis. Pediu a Deus para conduzir e fazer o que for da vontade dele. Encerrando seu pronunciamento disse que vai confiar no diálogo e na democracia. Como não havia mais oradores a fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, marcando outra para a próxima terça-feira as mesmas horas de costume. Plenário José Paiva Magalhães, da Câmara Municipal de Serra Caiada. Eu Emmanuelli Suêrda Praxedes, Controladora desta casa, lavrei a presente ata nesta data

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**610BE4F1

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN** Vereador **JAILSON MENDONÇA DA SILVA**, em face da decisão plenária desta Casa Legislativa que anulou as eleições para a mesa diretora dos anos de 2019 e 2020, tomada à unanimidade de votos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa, ratifica por este edital, a convocação feita em plenário aos Senhores Vereadores para a sessão ordinária que ocorrerá no dia 29 de novembro de 2018, às 19:30h (dezenove e trinta horas) na Câmara Municipal que terá como pauta: 1) Eleição para a Mesa Diretora do ano de 2019; 2) Eleição para a Mesa Diretora do ano de 2020.

Serra Caiada, 21 de novembro de 2018.

**JAILSON MENDONÇA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**169C1224

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**CONVOCAÇÃO DE LICITANTE – 3º. LUGAR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 - PROCESSO Nº. 1.001.001/2018**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através de seu pregoeiro, nomeado pela Portaria 131/2018 GP de 28.08.2018, vem por meio desta COMUNICAR e ao final CONVOCAR; com referência ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 - PROCESSO Nº. 1.001.001/2018; Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência**, temos a informar o que segue:

Considerando que a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 06.096.117/0001-05**, classificada em segundo lugar no LOTE 05 – CARNES E FRIOS após a fase de lances, **NÃO ENCAMINHOU A PROPOSTA FINAL** (recomposição de preços) no prazo estipulado no **item 7.3.3. do edital** do processo em tela, considerando que a mesma após ser notificada manifestou interesse em não assumir o lote em questão, assim sendo, **CONVOCAMOS** a terceira colocada no lote citado, após a fase de lances, a empresa **FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI – CNPJ: 18.413.636/0001-20**, para querendo, contratar com a administração, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; O valor a ser considerado será referente ao valor de seu último lance para o lote em questão. Em caso de interesse solicitamos que a mesma envie sua **PROPOSTA FINAL** (recomposição de preços) no prazo estipulado no **item 7.3.3. do edital** do processo em tela, contados a partir da publicação.

Serra Caiada/RN, em 21 de novembro de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**4A54B85E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 083/2018 INEXIGIBILIDADE Nº  
034/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
1811190015**

Onde se lê:

CONTRATADO: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA (CPF nº 114.262.574-57) cantor, representante legal e exclusivo do artista Hildinho Ramalho e Banda Riacho do Navio;

Leia-se:

CONTRATADO: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA (CPF nº 114.262.574-57) cantor, representante legal e exclusivo do artista Luiz Carlos;

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:2BCBCC02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0332/2017, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia 22 de novembro de 2018, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços e termo de referência, cujo objeto será **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria tributária**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia 30 de novembro de 2018 às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 0332/2017

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:40ABAE50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA, SERVIÇOS TÉCNICOS E  
ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E  
APOIO ADMINISTRATIVO DO SISTEMA ÚNICO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0332/2017, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia 22 de novembro de 2018, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços e termo de referência, cujo objeto será **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria tributária**, onde poderão

participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia 30 de novembro de 2018 às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 0332/2017

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:0FDA4DAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA  
EM ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA BÁSICA, BEM  
COMO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS PROFISSIONAIS QUE  
ATUAM DIRETAMENTE NOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO  
DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0332/2017, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia 22 de novembro de 2018, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços e termo de referência, cujo objeto será **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria tributária**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia 30 de novembro de 2018 às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 0332/2017

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:773F48C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA, SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PARA  
CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL NA  
ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE  
PROJETOS VOLTADOS PARA VIABILIZAR A DISPOSIÇÃO  
ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE  
SERRA NEGRA DO NORTE/RN)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0332/2017, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia 22 de novembro de 2018, estará disponível no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) a planilha para a cotação de preços e termo de referência, cujo objeto será **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria tributária**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia 30 de novembro de 2018 às 12h00min através do e-mail oficial

da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 0332/2017

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:5B616DCF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO,  
DEMARCAÇÃO E NUMERAÇÃO DE IMÓVEIS E  
PROPRIEDADES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE  
SERRA NEGRA DO NORTE/RN)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0332/2017, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **22 de novembro de 2018**, estará disponível no site: www.serranegra.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços e termo de referência, cujo objeto será **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria tributária**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **30 de novembro de 2018** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 0332/2017

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:443F72AF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
DESIGN GRÁFICO PARA DESENVOLVIMENTO DE  
IMAGENS, ILUSTRAÇÕES E ARTES FINAIS, PARA A  
UTILIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS E MATERIAIS  
PUBLICITÁRIOS DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0332/2017, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **22 de novembro de 2018**, estará disponível no site: www.serranegra.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços e termo de referência, cujo objeto será **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria tributária**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **30 de novembro de 2018** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº

110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 0332/2017

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:6E90C2B0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA, SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO,  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DE  
INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0332/2017, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **22 de novembro de 2018**, estará disponível no site: www.serranegra.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços e termo de referência, cujo objeto será **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria tributária**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **30 de novembro de 2018** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pesquisador Oficial  
Portaria nº 0332/2017

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:D8FAAC25**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA  
OPERACIONAL DOS CONTRATOS DE REPASSE DA  
OGU/UGE)**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0332/2017, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **22 de novembro de 2018**, estará disponível no site: www.serranegra.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços e termo de referência, cujo objeto será **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria tributária**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **30 de novembro de 2018** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**Pesquisador Oficial  
Portaria nº 0332/2017**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**03A07BA1**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 366/2018****PORTARIA Nº: 366/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	20 de novembro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**B448E9BA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 367/2018****PORTARIA Nº: 367/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>DANILO MONTE COSTA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	20 de novembro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de novembro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**D71C0DC5**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 368/2018****PORTARIA Nº: 368/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	20 de novembro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de novembro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**79C9CC23**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 369/2018****PORTARIA Nº: 369/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Santa Cruz-RN	21 de novembro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	
(X) Diárias sem Pernoite					RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 21 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**04486F92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 370/2018**

**PORTARIA Nº: 370/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	22 de novembro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	
(X) Diárias sem Pernoite					RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**26AE0AD3

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Lei Municipal nº 706, de 19 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Serra Negra do Norte-RN, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de **SERRA NEGRA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2019, cujo procedimento administrativo, acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar aumento de recursos (Criação, anulação e alteração), com compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei, bem como os anexos das metas e riscos fiscais.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**6602BAD2

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Lei Municipal nº 707, de 19 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de SERRA NEGRA NO NORTE-RN, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**E642B1F2

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 188/2018**

PORTARIA Nº 188/2018

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 909,46 (novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), em virtude da aposentadoria à servidora municipal **MARIA DO Ó DE JESUS**, matrícula nº 81, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 406.788.494-04, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 720.780 - SSP/RN, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e gerando seus efeitos a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**650FF3D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 62/2018**

**Processo de licitação 000095**

**Processo de Dispensa nº 62**

O Prefeito do Município de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARMEM LUCIA ALMEIDA DE LIMA 77788958468**, inscrito no CNPJ/CPF: **27.834.453/0001-70**, referente a contratação de empresa para confecção de uniformes dos garis para atender a demanda do Município, no valor global de R\$

**5.545,20 ( cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, ancorado Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serrinha/RN, 16/11/2018

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

**Código Identificador:**83A5AF06

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA E EXTRATO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **CARMEM LUCIA ALMEIDA DE LIMA 77788958468**, inscrita no CNPJ: **27.834.453/0001-70**, com valor total de R\$5.545,20 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente ao Contratação de empresa para confecção de uniformes dos garis para atender a demanda do Município.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2018

PROCESSO: 30012056/2018

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: CARMEM LUCIA ALMEIDA DE LIMA 77788958468

CNPJ: 27.834.453/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes dos garis para atender a demanda do Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;

Unidade Orçamentária: 13 .001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL

Ação: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR GLOBAL: 5.545,20 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

SERRINHA/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

**Código Identificador:**BF636779

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 63/2018**

**Processo de licitação 000096**

**Processo de Dispensa nº 63**

O Prefeito do Município de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **F DE P SILVA-ME**, inscrito no CNPJ/CPF: **09.015.261/0001-50**, referente à aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e filtros de combustível e de óleo, para atender as demandas da frota dos veículos oficiais das Secretarias Municipais, no valor global de **R\$14.414,00 ( quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais )**, ancorado Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serrinha/RN, 21/11/2018

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:969BCCFE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA E EXTRATO 63/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **F DE P SILVA-ME**, inscrita no CNPJ: **09.015.261/0001-50**, com valor total de **R\$14.414,00**(quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais ), referente à aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e filtros de combustível e de óleo, para atender as demandas da frota dos veículos oficiais das Secretarias Municipais.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2018**

PROCESSO: 30012057

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: F DE P SILVA-ME

CNPJ: 09.015.261/0001-50

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e filtros de combustível e de óleo, para atender as demandas da frota dos veículos oficiais das Secretarias Municipais.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;

Unidade Orçamentária: 09 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 13 .001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Ação: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 11 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- PSF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0106400000 - Atensão Básica

Unidade Orçamentária: 11 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE –

Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02 .001 - GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR GLOBAL: 14.414,00 (quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais)

SERRINHA/RN, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:47C8DAFE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 030, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Suspende temporariamente o pagamento de diárias aos servidores de todos os níveis da administração direta e indireta do município em caráter de urgência, em virtude da grave crise financeira que assola o município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve decretar, em caráter emergencial pelo prazo de 120 dias, que:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspenso os pagamentos de diárias aos servidores públicos municipais de Serrinha, de todos os níveis funcionais, pelo prazo de 120 dias;

Art. 2º As diárias devidas aos servidores no período acima mencionados, serão pagas mediante a existência de saldo financeiro para cumprimento da obrigação;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Serrinha/RN, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:64CDEFF0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 145/2018**

Severiano Melo RN, 21 de Novembro de 2018.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada;

**CONSIDERANDO** a concessão de licença maternidade concedida à servidora, ANTONIA SUERBENE RODRIGUES PEREIRA, tendo em vista de sua estabilidade gestacional;

RESOLVE

Art.1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias) à servidora ANTONIA SUERBENE RODRIGUES PEREIRA RG: 003.044.158 e CPF: 094.453.964-56, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais contratada através de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 no Município de Severiano Melo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO,**

21 de Novembro de 2018.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:A0503610

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** A Secretaria Municipal de Educação faz adesão a Ata de Registro de preços nº 10/2018 referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC sobre o processo nº 23034.15294/2018, conforme solicitação SIGARP 79.868 para aquisição de mobiliário escolar, constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor para o município de Severiano Melo/RN

**Contratado.....:** APFORM INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA

**Valor Total.....:** 41.345,00 (Quarenta e um mil trezentos quarenta e cinco reais)

**Fundamento Legal...:** Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Novembro de 2018

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:6D8994C6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) APFORM INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA, conforme adesão por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, há Ata de Registro de preços nº 10/2018 referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC sobre o processo nº 23034.15294/2018, conforme solicitação SIGARP 79.868 para aquisição de mobiliário escolar, constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor para o município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Novembro de 2018

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:5F799584

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME - CNPJ: 26.798.936/0001-01 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS – **PERÍODO:** 28 DE SETEMBRO DE 2018 À 28 DE SETEMBRO DE 2019 – Valor Total de **RS 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** com 12% por cento de desconto a cada serviço – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002

Sítio Novo/RN, 28 de setembro de 2018

Prefeitura Municipal de Sítio Novo  
**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito do Município

**ANGELO MARCOS DA S GURGEL**  
Representante.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador:52C99DF2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇOS 031/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que as empresas vencedoras da Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 031/2018, onde objetivando a aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das diversas secretarias, bem como aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste município de Taipu/RN, foram as licitantes PAIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, inscrito no CNPJ 09.109.547/0001-02, itens 01,09,10,14,24,28,31,32,33,54 e 56; KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 20.783.846/0001-52, itens 04,11 e 13; AM DOS SANTOS DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ 23.212.488/0001-16, itens 03,15,17,20,26,29,39,40,45,46,47,48 e 50; COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ 29.140.323/0001-62, itens 19,21 e 44 e IMPERIAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 70.152.095/0001-44, itens 02,05,06,07,08,12,16,18,22,23,25,27,30,34,35,36,38,41,42,43,49,51,52,53 e 55.

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**E19F4BCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 006/2018**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

LICITAÇÃO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.	Menor Preço Global

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da construção de uma Creche Proinfância – Tipo 1, no Município de Tangará/RN.

LICITANTE VENCEDOR:	CNPJ (MF):	VALOR OFERTADO:
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI	18.659.632/0001-27	R\$ 1.321.550,00

Tangará/RN. Em 21 de novembro de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**38979B81

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 006/2018**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

LICITAÇÃO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.	Menor Preço Global

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da construção de uma Creche Proinfância – Tipo 1, no Município de Tangará/RN.

LICITANTE VENCEDOR:	CNPJ (MF):	VALOR OFERTADO:
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI	18.659.632/0001-27	R\$1.321.550,00

Tangará/RN. Em 21 de novembro de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**1E9B437E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 006/2018**

CONTRATANTE:	
Prefeitura Municipal de Tangará/RN.	
CONTRATADO:	CNPJ (MF):
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI	18.659.632/0001-27
OBJETO:	
Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da construção de uma Creche Proinfância – Tipo 1, no Município de Tangará/RN.	
VALOR CONTRATADO:	
R\$1.321.550,00	
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.	
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:	
Recursos provenientes do FNDE, FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.	
Tangará/RN.	
Em 21 de novembro de 2018.	
Assinatura:	
Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra	
Prefeito(a) Municipal	

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**1435E593

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
- RREO 05/2018**

Anexo XXII	Poder: Executivo	
	MUN. DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 05/2018	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		33.823.997,00
Previsão Atualizada da Receita		33.823.997,00
Receitas Realizadas	2.874.515,33	14.784.038,39
Saldo do Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		33.823.997,00
Dotação Atualizada		33.823.997,00
Despesas Empenhadas	1.899.828,64	16.260.743,36
Despesas Liquidadas	2.889.198,49	14.784.038,39
Superávit Orçamentário		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.899.828,64	16.260.743,36
Despesas Liquidadas	2.889.198,49	14.784.038,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		19.383.687,90
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (I – II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado	-	-	-

Nominal			
Resultado Primário		793.015,62	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	715.108,52	0,00	233.366,01	481.742,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	2.516.770,44	0,00	55.587,00	2.461.183,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.231.878,96	0,00	288.953,01	2.942.925,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	6.147.939,21	25%	31,72%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00%
Complementação da União	0,00	60%	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito	0	0	
Despesas de Capital	0	0	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	3.112.307,41	15%	16,06%
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

FONTE: Sistema AGILI – Unidade Responsável Município de Tenente Laurentino Cruz

<b>SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO</b>	<b>MIQUELAS DE ARAÚJO SOUZA</b>	<b>FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE</b>
Prefeita Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Contador CRC-RN 03546/O

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**2DF35DEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO**  
**LOCAÇÃO 019/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2017.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2017.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:** LUCIANO MARINHO – CPF: 942.298.644-34.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 04 meses, o contrato de Locação de Imóvel situado na Rua. Rua dos

Potiguares, 80, Centro Tibau do Sul/RN, com finalidade de funcionamento do centro de referência de Assistência Social – CRAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 04 (Quatro) meses, no prazo compreendido entre 01 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 de agosto de 2018.

Tibau do Sul, 31 de agosto de 2018.

**MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**EBA6F94B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA 035/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 348/2018.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2018.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:**RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.098.753/0001-68.

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA, para atender as necessidades da Sec. Munic. De Agric. Pec. Aquic. E Pesca do Município de Tibau do Sul/RN.

**VALOR TOTAL:**R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:**20 de Novembro de 2018.

Tibau do Sul, 20 de Novembro de 2018.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**655BEEF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº156/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº156/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do Auxiliar de Inspeção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 5º da Lei nº 534/2014 de 30 de março, e do Art. 4º do Decreto nº 007/2014 de 22 de outubro, pelo presente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonera o Sr. **FRANCISCO DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA** como Auxiliar de Inspeção do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro do corrente ano

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 21 de novembro de 2018.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:163A6456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº503/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº503/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de : R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Projeto/Atividade 2141: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

Total da suplementação: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de : R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 17: Saneamento**

**Sub-Função 512: Saneamento Básico Urbano**

**Programa 0131: Saneamento Básico**

**Projeto/Atividade 1051: Melhorias Sanitárias**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 17: Saneamento**

**Sub-Função 512: Saneamento Básico Urbano**

**Programa 0131: Saneamento Básico**

**Projeto/Atividade 1044: Sistema De Esgotamento Sanitário Do Município De Upanema**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 14: Saneamento**

**Sub-Função 605: Abastecimento**

**Programa 0131: Saneamento básico**

**Projeto/Atividade 2133: Construção do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'água**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Total da anulação: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Upanema, 21 de novembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:71406FF3

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº083/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DECRETO Nº083/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**

**Função 12: Educação.**

**Sub-Função 362: Ensino Médio.**

**Programa 0110: Educação Básica.**

**Projeto/Atividade 2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo.**

**Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação**

**Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

Total da suplementação: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**

**Função 12: Educação**

**Sub-Função 365: Educação Infantil**

**Programa 0110: Educação Básica.**

**Projeto/Atividade 2030: Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil.**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação**

**Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

Total da anulação: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 21 de novembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4ECF86B5

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0504/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0504/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 41/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/11/2018, de autoria do servidor GENÁRIO SERGIO BEZERRA, matrícula 480;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GENÁRIO SERGIO BEZERRA, matrícula 480, de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Novembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**52AFB397

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0505/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0505/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 42/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/11/2018, de autoria do servidor NILO DANTAS TARGINO, matrícula 482;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor NILO DANTAS TARGINO, matrícula 482, de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Novembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**A8B2BBCC

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0506/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0506/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo de nº 44/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/11/2018, de autoria do servidor JOACI DA COSTA ARAUJO, matrícula 578;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOACI DA COSTA ARAUJO, matrícula 578, de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Novembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**1E96D261

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0507/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0507/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo de nº 43/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/11/2018, de autoria do servidor LUIS RONDINELLI OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 127;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUIS RONDINELLI OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 127, de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Novembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**AA3BE660

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2018**

**Objeto: Despesa com procedimento de Ressonância Magnética Cardíaca com estresse farmacológico.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** opinou favoravelmente à contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 092/2018 – Processo n.º 02.514/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no **TERMO DE DISPENSA**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 21 de novembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**D43956CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 092/2018**

**Processo n.º 02514/2018**

**Dispensa de Licitação n.º 092/2018**

**Interessado: Fundo Municipal de Saúde**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Despesa com procedimento de Ressonância Magnética Cardíaca com estresse farmacológico”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**01- PROPONENTE:** INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO, CNPJ: 07.303.701/0001-49. **ITEM: 0015866** – **Ressonância magnética cardíaca com estresse farmacológico, VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências e Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que o paciente é cardiopata, fez cateterismo e faz acompanhamento cardiológico com o Dr. Arturo Rosado (CRM 4567), que solicitou uma ressonância magnética do coração com estresse farmacológico para averiguar o real estado do seu coração. Ao procurar o Poder Público para solicitar o referido exame, verificamos que o não é realizado pelo SUS. Diante disso e da impossibilidade financeira do paciente arcar o exame, avaliamos que providências devam ser tomadas para que o Sr. Antônio Eriberto Argemiro de Oliveira possa ter garantido seu direito de assistência a saúde com qualidade de vida. Importante enfatizar que esse direito está assegurado na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TÍTULO VII, SEÇÃO II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Vale ressaltar que o tratamento precoce pode evitar que a doença vire algo maligno, o que causaria um tratamento ainda mais oneroso aos cofres públicos. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de

despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 21 de novembro de 2018.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**B996AFB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº21110002/18**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude.

Favorecido: Milionários Administradora de Shows e Produtora de Eventos Ltda.

CNPJ: 18.055.372/0001-80.

Objeto: Contratação dos serviços de show musical com o cantor Thullio Milionário para o 2º Festival Cultural Gastronômico da Mandioca, que ocorrerá em Praça Pública, no dia 24 de Novembro de 2018, na cidade de Vera Cruz.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 21 de Novembro de 2018.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**IFBA705A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº21110001/18**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude.

Favorecido: Jonas Queiroz da Silva - ME

CNPJ: 12.725.128/0001-00

Objeto: Contratação dos serviços de show musical com a banda Forró dos 3, para o 2º Festival Cultural Gastronômico da Mandioca, que ocorrerá em Praça Pública, no dia 24 de Novembro de 2018, na cidade de Vera Cruz.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 21 de Novembro de 2018.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**B66C0DA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141101/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 141101/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 141101/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na ministração de palestras sobre Drogas, Bullying e suas consequências; sobre o papel da família na educação, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, destinado aos alunos, pais de alunos e demais profissionais da área, pelo valor de R\$ 1.289,00, em favor de DALVANI DANTAS DE LIRA E EVANGELISTA, CPF: 413.771.174-72, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4119 - MINISTRAÇÃO DE PALESTRA Prestação de serviços na ministração de palestras sobre Drogas, Bullying e suas consequências; sobre o papel da família na educação, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, destinado aos alunos, pais de alunos e demais profissionais da área.	UND	1	1.289,00	1.289,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 20/11/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**A6B8339F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191101/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 191101/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 191101/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Realização de exames especializados de tomografia destinado a paciente deste Município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 1.155,00, em favor de LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4120 - TOMOGRAFIA DE ABDOME	UND	1	385,00	385,00
2	4121 - TOMOGRAFIA DE PELVE	UND	1	385,00	385,00
3	4122 - TOMOGRAFIA DE TORAX	UND	1	385,00	385,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 21/11/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**86B3E511

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141102/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 141102/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 141102/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de barras de metal e eletrodos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo valor de R\$ 1.192,00, em favor de J A DO NASCIMENTO JUNIOR - ME, CNPJ: 19.405.010/0001-35, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4123 - BARRA CHATA 1/2 x 1/8 - 6MT	UND	27	11,00	297,00
2	4124 - BARRA CHATA 3/4 x 1/8 - 6MT	UND	14	19,00	266,00
3	4125 - BARRA CHATA 1 x 1/8 - 6MT	UND	17	25,00	425,00
4	4126 - METALON 20 x 20-18 - 6MT	UND	4	36,00	144,00
5	4127 - ELETRODO 2,5 MM	KG	5	12,00	60,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 21/11/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**AB793E9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 784/2018**

**PORTARIA N.º 784/2018, de 21 de novembro de 2018.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

**O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o Requerimento expedido em favor de Emagleide Cirilo Campos e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:**

**Art. 1.º Conceder ajuda de custo a Emagleide Cirilo Campos, CPF: 722.894.064-49, RG: 001.158.405 – SSP/RN, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.**

**Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Viçosa/RN, 21 de novembro de 2018.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**C1DF0211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 31/2018**

Rua Jose Calazans, n.º 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria n.º 031/2018-ADM**, de 21 de novembro de 2018.

*Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8.º, do Decreto n.º 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução n.º 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder ao Servidor Público: *MANOEL DO NASCIMENTO MOISÉS*, CPF 481.699.514-53, 1/2(meia) diária com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 26 de novembro de 2018, onde irá participar do Encontro dos Municípios do RN, para apresentação do PRODETUR: \* Turismo e Discussão dos critérios do Mapa do Turismo Brasileiro para o remapeamento de 2019., que será realizado na Escola de Governo, em Natal.

**Art. 2.º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3.º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 21 de novembro de 2018.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**59F2E9E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 032/2018**

Rua Jose Calazans, n.º 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria n.º 032/2018-ADM**, de 21 de novembro de 2018.

*Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8.º, do Decreto n.º 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução n.º 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder ao Servidor Público: *JOÃO PAULO SERAFIM FÉLIX*, CPF 12164799410, 1/2(meia) diária com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 26 de novembro de 2018, onde irá participar do Encontro dos Municípios do RN, para apresentação do PRODETUR: \* Turismo e Discussão dos critérios do Mapa do Turismo Brasileiro para o remapeamento de 2019., que será realizado na Escola de Governo, em Natal.

**Art. 2º.**Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 21 de novembro de 2018.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**6D791ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 125/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art. 95, § 1º da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMANEJAR** a servidora **NUBIANA SOARES DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob nº 753, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 21 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**2285F711

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 126/2018– GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art. 95, § 1º da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMANEJAR** a servidora **ANA MARIA BARBOSA GOMES**, Merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob nº 348, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, prestando serviço na Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 21 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**08263C73

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 127/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art. 95, § 1º da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMANEJAR** o servidor **JOSE GILSON DE MELO**, Vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob nº 127, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Francisca Leonisia da Cruz, para exercer sua função no Ginásio de Esportes Padre Sinval Laurentino de Medeiros.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 21 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**73F8FBBF

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 128/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art. 95, § 1º da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMANEJAR** a servidora **MARIA LENIMAR DOS SANTOS**, Merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob nº 603, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, prestando serviço no Centro de Educação Infantil Senhor Menino.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 21 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**C5FFA2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1456/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 20 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**5E0B83C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1457/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN no dia 20 de novembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**09E884F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1458/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 20 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**5ECDD392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1459/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de novembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**7DD2B96B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1460/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de novembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**8FAE6DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1461/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**104F07B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 5º BIMESTRE 2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.859.750,00	28.899.195,09	2.178.213,52	7,54%	13.058.313,59
RECEITAS CORRENTES	19.521.750,00	19.561.195,09	2.178.213,52	11,14%	12.926.695,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	463.000,00	483.607,62	60.512,46	12,51%	282.793,08
Impostos	408.000,00	408.000,00	49.392,07	12,11%	207.185,46
Taxas	55.000,00	75.607,62	11.120,39	14,71%	75.607,62
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	330.000,00	348.837,47	69.627,67	19,96%	348.837,47
Contribuições Sociais	330.000,00	348.837,47	69.627,67	19,96%	348.837,47
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	44.000,00	1.029,45	2,34%	8.610,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-

Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	44.000,00	44.000,00	1.029,45	2,34%	8.610,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.631.530,00	18.631.530,00	1.998.302,68	10,73%	12.237.712,87
Transferências da União e de suas Entidades	14.860.101,00	14.860.101,00	1.502.993,99	10,11%	9.710.962,63
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.231.429,00	2.231.429,00	284.869,71	12,77%	1.377.190,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.540.000,00	1.540.000,00	210.438,98	13,66%	1.149.560,11
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.220,00	53.220,00	48.741,26	91,58%	48.741,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	53.220,00	53.220,00	48.741,26	91,58%	48.741,26
RECEITAS DE CAPITAL	9.338.000,00	9.338.000,00	-	0,00%	131.618,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	140.000,00	140.000,00	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	132.000,00	132.000,00	-	0,00%	-
Alienação de Bens Móveis	88.000,00	88.000,00	-	0,00%	-
Alienação de Bens Imóveis	44.000,00	44.000,00	-	0,00%	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000.000,00	9.000.000,00	-	0,00%	131.618,53
Transferências da União e de suas Entidades	6.700.000,00	6.700.000,00	-	0,00%	51.678,53
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	-	0,00%	79.940,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	66.000,00	66.000,00	-	0,00%	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	66.000,00	66.000,00	-	0,00%	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.859.750,00	28.899.195,09	2.178.213,52	7,54%	13.058.313,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.859.750,00	28.899.195,09	2.178.213,52	7,54%	13.058.313,59
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.859.750,00	28.899.195,09	2.178.213,52	7,54%	13.058.313,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.859.750,00			13.543.876,92	15.315.873,08	2.167.445,49	12.083.268,66	16.776.481,34	12.083.168,66
DESPESAS CORRENTES	16.768.470,00			13.069.771,01	6.188.019,11	2.167.045,49	12.070.261,75	7.187.528,37	12.070.161,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.032.600,00			4.975.858,99	1.632.530,56	956.822,39	4.893.612,46	1.714.777,09	4.893.612,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00			-	60.000,00	-	-	60.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.675.870,00			8.093.912,02	4.495.488,55	1.210.223,10	7.176.649,29	5.412.751,28	7.176.549,29
DESPESAS DE CAPITAL	11.867.000,00			474.105,91	8.903.573,97	400,00	13.006,91	9.364.672,97	13.006,91
INVESTIMENTOS	11.625.000,00			474.105,91	8.661.573,97	400,00	13.006,91	9.122.672,97	13.006,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00			-	50.000,00	-	-	50.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	192.000,00			-	192.000,00	-	-	192.000,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.280,00			-	224.280,00	-	-	224.280,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-			-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.859.750,00			13.543.876,92	15.315.873,08	2.167.445,49	12.083.268,66	16.776.481,34	12.083.168,66
AMORTIZAÇÃO DA DIV. /	-			-	-	-	-	-	-

REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.859.750,00		13.543.876,92	15.315.873,08	2.167.445,49	12.083.268,66	16.776.481,34		12.083.168,66
SUPERÁVIT (XIII)	-		975.044,93			975.044,93			975.044,93
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.859.750,00		13.543.876,92		2.167.445,49	13.058.313,59			13.058.213,59
RESERVA DO RPPS	-		-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 21/11/2018, às 10:33:16.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**47C8AF03

### GABINETE DO PREFEITO DESPESA POR FUNÇÃO - RREO 5º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.859.750,00	28.859.750,00	2.020.675,56	13.543.876,92	100,00	15.315.873,08	2.167.445,49	12.083.268,66	100,00	16.776.481,34
LEGISLATIVA	1.012.000,00	1.012.000,00	-	713.746,32	5,27	298.253,68	119.857,72	583.209,74	4,83	428.790,26
Ação Legislativa	1.012.000,00	1.012.000,00	-	713.746,32	5,27	298.253,68	119.857,72	583.209,74	4,83	428.790,26
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.571.270,00	3.886.815,03	430.707,58	2.170.988,25	16,03	1.715.826,78	429.976,54	2.129.510,09	17,62	1.757.304,94
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.582.070,00	2.894.312,74	399.683,86	1.895.663,28	14,00	998.649,46	398.952,82	1.854.915,12	15,35	1.039.397,62
Administração Financeira	989.200,00	992.502,29	31.023,72	275.324,97	2,03	717.177,32	31.023,72	274.594,97	2,27	717.907,32
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.098.000,00	2.184.854,62	81.357,04	509.349,93	3,76	1.675.504,69	85.279,71	462.292,37	3,83	1.722.562,25
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	182.000,00	182.000,00	-	-	-	182.000,00	-	-	-	182.000,00
Assistência Comunitária	1.916.000,00	2.002.854,62	81.357,04	509.349,93	3,76	1.493.504,69	85.279,71	462.292,37	3,83	1.540.562,25
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SAÚDE</b>	8.035.000,00	8.369.460,06	873.215,93	5.455.236,76	40,28	2.914.223,30	888.430,28	5.017.666,66	41,53	3.351.793,40
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.035.000,00	8.369.460,06	873.215,93	5.455.236,76	40,28	2.914.223,30	888.430,28	5.017.666,66	41,53	3.351.793,40
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRABALHO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>EDUCAÇÃO</b>	8.748.100,00	7.760.543,64	473.282,92	3.158.061,47	23,32	4.602.482,17	450.341,69	2.464.488,25	20,40	5.296.055,39
Ensino Fundamental	5.672.600,00	5.207.185,39	466.495,59	3.096.029,25	22,86	2.111.156,14	443.187,49	2.408.582,41	19,93	2.798.602,98
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.250.500,00	1.250.500,00	6.787,33	62.032,22	0,46	1.188.467,78	7.154,20	55.905,84	0,46	1.194.594,16
Educação de Jovens e Adultos	1.015.000,00	719.866,00	-	-	-	719.866,00	-	-	-	719.866,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	810.000,00	582.992,25	-	-	-	582.992,25	-	-	-	582.992,25
<b>CULTURA</b>	273.000,00	410.405,76	9.478,24	178.942,76	1,32	231.463,00	10.978,24	166.839,86	1,38	243.565,90
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	137.000,00	137.000,00	-	-	-	137.000,00	-	-	-	137.000,00
Difusão Cultural	136.000,00	273.405,76	9.478,24	178.942,76	1,32	94.463,00	10.978,24	166.839,86	1,38	106.565,90
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>URBANISMO</b>	2.886.000,00	2.967.625,67	123.792,09	1.188.531,03	8,78	1.779.094,64	150.862,09	1.094.584,18	9,06	1.873.041,49
Infra-Estrutura Urbana	2.836.000,00	2.917.625,67	123.792,09	1.188.531,03	8,78	1.729.094,64	150.862,09	1.094.584,18	9,06	1.823.041,49
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>HABITAÇÃO</b>	277.000,00	277.000,00	-	-	-	277.000,00	-	-	-	277.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	277.000,00	277.000,00	-	-	-	277.000,00	-	-	-	277.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SANEAMENTO</b>	310.000,00	310.000,00	-	-	-	310.000,00	-	-	-	310.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	310.000,00	310.000,00	-	-	-	310.000,00	-	-	-	310.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AGRICULTURA</b>	872.100,00	874.104,39	17.770,71	105.359,57	0,78	768.744,82	20.648,17	101.016,68	0,84	773.087,71
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	872.100,00	874.104,39	17.770,71	105.359,57	0,78	768.744,82	20.648,17	101.016,68	0,84	773.087,71
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	43.000,00	43.000,00	-	-	-	43.000,00	-	-	-	43.000,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	43.000,00	43.000,00	-	-	-	43.000,00	-	-	-	43.000,00
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	355.000,00	355.000,00	-	-	-	355.000,00	-	-	-	355.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	355.000,00	355.000,00	-	-	-	355.000,00	-	-	-	355.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	55.000,00	84.660,83	11.071,05	63.660,83	0,47	21.000,00	11.071,05	63.660,83	0,53	21.000,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	55.000,00	84.660,83	11.071,05	63.660,83	0,47	21.000,00	11.071,05	63.660,83	0,53	21.000,00
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.280,00	224.280,00	-	-	-	224.280,00	-	-	-	224.280,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>28.859.750,00</b>	<b>28.859.750,00</b>	<b>2.020.675,56</b>	<b>13.543.876,92</b>	<b>100,00</b>	<b>15.315.873,08</b>	<b>2.167.445,49</b>	<b>12.083.268,66</b>	<b>100,00</b>	<b>16.776.481,34</b>
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**D7BD3C9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 5º BIMESTRE 2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição							Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)	1.268.866,25	1.937.883,81	1.359.967,77	1.605.227,42	1.374.260,23	1.489.208,62	1.644.203,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.275,98	52.574,22	14.473,28	26.673,49	26.769,32	32.254,68	38.528,11
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	6.700,19	15.539,61	2.483,54	6.046,93	11.228,49	11.178,23	6.792,72
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	8.924,84	10.722,66	14.610,80	13.106,98	12.243,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.575,79	37.034,61	3.064,90	9.903,90	930,03	7.969,47	19.491,84
Contribuições	31.000,17	55.721,29	44.272,13	32.698,17	34.226,65	34.958,66	33.018,19
Receita Patrimonial	862,31	778,22	684,84	332,02	485,34	557,55	2.939,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	862,31	778,22	684,84	332,02	485,34	557,55	2.939,77
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-

Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.220.727,79	1.828.710,08	1.300.537,52	1.545.523,74	1.312.778,92	1.421.437,73	1.569.717,43		
Cota-Parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78		
Cota-Parte do ICMS	147.300,13	138.338,19	169.148,57	113.550,98	134.935,52	138.621,32	137.982,18		
Cota-Parte do IPVA	6.368,62	2.682,27	3.478,86	4.831,46	8.994,32	9.986,74	16.332,23		
Cota-Parte do ITR	-	41,73	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	182,43	182,43	176,09	176,09	176,09	176,09	176,09		
Transferências da LC 61/1989	-	-	103,88	105,98	88,39	94,37	96,17		
Transferências do FUNDEB	105.857,94	119.005,58	119.652,27	129.743,62	111.929,73	113.698,44	127.040,73		
Outras Transferências Correntes	389.461,34	468.751,44	312.092,54	387.375,89	444.044,38	516.558,61	499.829,25		
Outras Receitas Correntes	-	100,00	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	151.047,07	195.249,57	181.966,78	215.415,99	162.890,45	169.326,85	197.527,30		
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	143.807,92	180.602,43	173.041,94	204.693,33	149.544,37	156.219,87	185.283,75		
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	7.239,15	14.647,14	8.924,84	10.722,66	13.346,08	13.106,98	12.243,55		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.117.819,18	1.742.634,24	1.178.000,99	1.389.811,43	1.211.369,78	1.319.881,77	1.446.676,20		

ICONE Sistemas - WinScpf (V46.22.191.0530)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.729.187,86	1.548.564,79	1.320.816,12	1.127.944,78	1.314.067,26	17.720.198,41	21.749.720,00
Receita Tributária	34.238,28	20.844,65	28.498,81	25.489,36	35.023,10	351.643,28	463.000,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	30.000,00
ISS	9.826,23	4.433,96	10.920,25	8.079,93	11.043,01	104.273,09	220.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	8.000,00
IRRF	10.817,18	11.549,27	12.907,76	11.616,24	18.652,89	125.152,17	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.594,87	4.861,42	4.670,80	5.793,19	5.327,20	122.218,02	55.000,00
Receita de Contribuições	28.611,55	38.108,59	33.315,86	33.381,26	36.246,41	435.558,93	330.000,00
Receita Patrimonial	755,94	1.004,35	821,12	467,22	562,23	10.250,91	44.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	755,94	1.004,35	821,12	467,22	562,23	10.250,91	44.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.665.582,09	1.488.607,20	1.258.180,33	1.068.606,94	1.193.494,26	16.873.904,03	20.859.500,00
Cota-Parte do FPM	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.558.845,25	12.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	123.664,16	158.640,03	116.003,20	137.791,93	162.429,34	1.678.405,55	1.320.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.647,59	10.738,05	14.094,10	7.055,79	5.946,16	106.156,19	100.000,00
Cota-Parte do ITR	-	26,67	5,00	271,92	351,03	696,35	5.500,00
Transferências da LC 87/1996	176,09	176,09	176,09	176,09	176,09	2.125,76	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	105,61	88,88	96,13	96,10	97,54	973,05	6.000,00
Transferências do FUNDEB	116.779,14	114.229,57	106.047,63	97.957,76	112.481,22	1.374.423,63	1.540.000,00
Outras Transferências Correntes	671.040,75	354.369,22	389.281,40	348.606,62	370.866,81	5.152.278,25	5.883.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	48.741,26	48.841,26	53.220,00
DEDUÇÕES (II)	183.218,93	143.586,85	162.639,94	134.594,33	159.473,32	2.056.937,38	2.227.970,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	172.401,75	132.037,58	149.732,18	122.978,09	140.820,43	1.911.163,64	2.227.970,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	10.817,18	11.549,27	12.907,76	11.616,24	18.652,89	145.773,74	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.545.968,93	1.404.977,94	1.158.176,18	993.350,45	1.154.593,94	15.663.261,03	19.521.750,00

Publicado por:  
Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:3DE80251

### GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR - RREO 5º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição											Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	155.314,00	155.314,00	-	-	-	747.975,79	526.398,41	526.398,41	72.260,00	149.317,38	149.317,38
PODER EXECUTIVO	-	155.314,00	155.314,00	-	-	-	747.975,79	526.398,41	526.398,41	72.260,00	149.317,38	149.317,38
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	155.314,00	155.314,00	-	-	-	747.975,79	526.398,41	526.398,41	72.260,00	149.317,38	149.317,38

FONTE: Unidade Responsável &lt;Nome&gt;, Data da emissão &lt;dd/mmm/aaaa&gt; e hora de emissão &lt;hh:mm&gt;

Publicado por:  
Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:A0D14188

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 5º BIMESTRE 2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição						RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre	%			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	408.000,00	408.000,00	207.185,46	50,78			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00					
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00					
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU							
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	8.000,00					
1.2.1- ITBI	8.000,00	8.000,00					
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI							
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	220.000,00	220.000,00	82.033,29	37,29			
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	82.033,29	37,29			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS							
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	125.152,17	83,43			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
1.5.1- ITR							
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR							
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.436.500,00	13.509.267,23	8.380.840,58	62,04			
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.887.579,48	57,40			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	6.887.579,48	57,40			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d							
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e							
2.2- Cota-Parte ICMS	1.320.000,00	1.392.767,23	1.392.767,23	100,00			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.760,90	35,22			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	973,05	16,22			
2.5- Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	654,62	11,90			
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	97.105,30	97,11			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro							
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.844.500,00	13.917.267,23	8.588.026,04	61,71			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre	%			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	220.000,00	220.000,00	101.567,03	46,17			
5.1- Transferências do Salário-Educação							
5.2- Transferências Diretas - PDDE							
5.3- Transferências Diretas - PNAE							
5.4- Transferências Diretas - PNATE							
5.5- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	220.000,00	101.567,03	46,17			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE							
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
6.1- Transferências de Convênios							
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	220.000,00	220.000,00	101.567,03	46,17			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre	%			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.227.970,00	2.286.611,28	1.586.753,29	69,39			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.999.200,00	1.999.200,00	1.307.717,01	65,41			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	219.912,00	278.553,28	278.553,28	100,00			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	833,00	833,00	352,10	42,27			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	999,00	999,00					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	366,00	366,00	130,90	35,77			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.660,00	6.660,00					
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.540.000,00	1.540.000,00	1.149.560,11	74,65			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.540.000,00	1.540.000,00	1.149.560,11	74,65			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB							
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB							
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 687.970,00	- 687.970,00	- 437.193,18	63,55			
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.315.000,00	1.592.622,69	1.435.077,48	90,11	1.363.510,95	95,01	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.315.000,00	1.592.622,69	1.435.077,48	90,11	1.363.510,95	95,01	
14- OUTRAS DESPESAS	132.000,00	132.000,00	7.740,00	5,86	7.740,00	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	132.000,00	132.000,00	7.740,00	5,86	7.740,00	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.447.000,00	1.724.622,69	1.442.817,48	83,66	1.371.250,95	95,04	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.371.250,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							118,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							0,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 19,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.447.000,00	1.724.622,69	1.442.817,48	83,66	1.371.250,95	95,04	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.447.000,00	1.724.622,69	1.442.817,48	83,66	1.371.250,95	95,04	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	810.000,00	582.992,25					
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.257.000,00	2.307.614,94	1.442.817,48	62,52	1.371.250,95	95,04	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							- 437.193,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							- 437.193,18
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.808.444,13
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							21,06
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.491.100,00	5.452.928,70	1.715.243,99	31,46	1.093.237,30	63,74	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	6.491.100,00	5.452.928,70	1.715.243,99	31,46	1.093.237,30	63,74	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.748.100,00	7.760.543,64	3.158.061,47	40,69	2.464.488,25	78,04	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			250,13		-		
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.884.996,26		-		
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.885.236,46		-		
48.1 Orçamento do Exercício			1.658.298,79		-		
48.2 Restos a Pagar			226.937,67		-		
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			-		-		
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			9,93		-		
51- (+) Ajustes			-		-		
51.1 Retenções			-		-		
51.2 Conciliação Bancária			-		-		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			9,93		-		

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 21/11/2018, às 10:39:24.

Publicado por:  
Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:CC5502D9

### GABINETE DO PREFEITO DESPESAS COM SAÚDE - RREO 5º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	408.000,00	408.000,00	207.185,46	50,78%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	-	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	-	0,00%

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	82.033,29	37,29%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	125.152,17	83,43%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.208.530,00	11.226.421,25	6.794.087,29	60,52%
Cota-Parte FPM	10.000.800,00	10.000.800,00	5.579.862,47	55,79%
Cota-Parte ITR	5.134,00	5.134,00	523,72	10,20%
Cota-Parte IPVA	93.340,00	97.105,30	97.105,30	100,00%
Cota-Parte ICMS	1.100.088,00	1.114.213,95	1.114.213,95	100,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.001,00	5.001,00	973,05	19,46%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.167,00	4.167,00	1.408,80	33,81%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.167,00	4.167,00	1.408,80	33,81%
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.616.530,00	11.634.421,25	7.001.272,75	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.000,00	3.589.400,45	3.589.400,45	100,00%
Provenientes da União	2.500.000,00	3.589.400,45	3.589.400,45	100,00%
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.000,00	3.589.400,45	3.589.400,45	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.972.000,00	6.427.129,65	5.454.455,85	5.016.885,75
Pessoal e Encargos Sociais	1.325.000,00	1.325.000,00	943.013,11	935.533,11
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.647.000,00	5.102.129,65	4.511.442,74	4.081.352,64
DESPESAS DE CAPITAL	3.063.000,00	1.942.330,41	780,91	780,91
Investimentos	3.063.000,00	1.942.330,41	780,91	780,91
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.035.000,00	8.369.460,06	5.455.236,76	5.017.666,66
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.000,00	3.796.848,81	3.796.848,81	3.428.283,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.000,00	3.796.848,81	3.796.848,81	3.428.283,46
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.500.000,00	3.796.848,81	3.796.848,81	3.428.283,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.535.000,00	4.572.611,25	1.658.387,95	1.589.383,20
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR
Inscritos em <Exercício de Referência>				
...				
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>				
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>				
Total				
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>				
...				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>				
Total (VIII)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>				
...				
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>				
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>				
Total (IX)				
DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre(l)	% (l/total l) x 100
Atenção Básica	-	-	-	-

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.035.000,00	8.369.460,06	5.455.236,76	5.017.666,66
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>8.035.000,00</b>	<b>8.369.460,06</b>	<b>5.455.236,76</b>	<b>5.017.666,66</b>

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 21/11/2018, às 10:44:01.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:09B89CF2**

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 5º BIMESTRE 2018

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				28.859.750,00	
Previsão Atualizada				28.899.195,09	
Receitas Realizadas		2.178.213,52		13.058.313,59	
Déficit Orçamentário				-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				28.859.750,00	
Créditos Adicionais				-	
Dotação Atualizada				28.859.750,00	
Despesas Empenhadas		2.020.675,56		13.543.876,92	
Despesas Liquidadas		2.167.445,49		12.083.268,66	
Superávit Orçamentário				975.044,93	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.020.675,56		13.543.876,92	
Despesas Liquidadas		2.167.445,49		12.083.268,66	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>					
Receita Corrente Líquida				15.663.261,03	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-	293.432,52	0%	
Resultado Primário		-	293.432,52	0%	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		155.314,00	-	155.314,00	-
Poder Legislativo					-
Poder Judiciário					
Ministério Público					
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		747.975,79	72.260,00	526.398,41	149.317,38
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
<b>TOTAL</b>		<b>903.289,79</b>	<b>72.260,00</b>	<b>681.712,41</b>	<b>149.317,38</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.808.444,13	25%	21,06%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.363.510,95	60%	118,61%	
Complementação da União ao FUNDEB					
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					

Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.589.383,20	15%	22,70%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:  
Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:1B8E08AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP070/2018

LICITAÇÃO N.º PP:070/2018

**OBJETO:** Contratação gradativa de empresa para realização dos serviços de recuperação e manutenção de peças em equipamentos e materiais permanentes odontológicos.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ROZINALDO M.DE ARAUJO ME					
** CPF/CNPJ : 04344667000162					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3034	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAO-X ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	20	330.00	6,600.00
3037	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSON /JATO DE BICARBONATO) ODONTOLÓGICO.	UND	20	130.00	2,600.00
450358	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA.	UND	10	245.00	2,450.00
3030	Instalação/desinstalação de Gabinetes Odontológicos	UND	30	305.00	9,150.00
3035	Instalação/Desinstalação de Raio-X Odontológico	UND	15	190.00	2,850.00
450520	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSON/JATO DE BICARBONATO) ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE DE PEÇAS QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO.	SERV	15	189.00	2,835.00
450357	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	UND	10	345.00	3,450.00
5019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	60	128.00	7,680.00
5020	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SERV	60	150.00	9,000.00
5021	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	60	153.00	9,180.00
5016	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GABINETES ODONTOLÓGICOS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	80	285.00	22,800.00
450518	REVISÃO SIMPLES EM GABINETE ODONTOLÓGICO (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO)	SERV	100	195.00	19,500.00
5015	SERVIÇO DE REVISÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AMALGAMADOR CAPSULAR ODONTOLÓGICO.	SERV	30	105.00	3,150.00
7139	SERVIÇO DE REVISÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.	SERV	40	120.00	4,800.00
450356	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS.	UND	10	844.00	8,440.00
TOTAL DO FORNECEDOR ROZINALDO M.DE ARAUJO ME					114,485.00
E&E HOSPITALAR LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 08246436000177					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450519	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	SERV	40	169.00	6,760.00
5013	SERVIÇO DE REVISÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.	SERV	60	520.00	31,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR E&E HOSPITALAR LTDA - ME					37,960.00
E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME					

** CPF/CNPJ : 03633939000181					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5011	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	SERV	30	143.00	4,290.00
5010	SERVIÇO DE REVISÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM AUTOCLAVES ODONTOLÓGICAS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.	SERV	60	575.00	34,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME					38,790.00
Valor Total da Contratação R\$ 191,235.00( Cento e Noventa e Um Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais)					

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 06 de Novembro de 2018.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Fabrízio Dantas de Medeiros  
 Código Identificador:B9F50A17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP070/2018**

**LICITAÇÃO N.º PP:070/2018**

**OBJETO:** Contratação gradativa de empresa para realização dos serviços de recuperação e manutenção de peças em equipamentos e materiais permanentes odontológicos.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

ROZINALDO M.DE ARAUJO ME					
** CPF/CNPJ : 04344667000162					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3034	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	20	330.00	6,600.00
3037	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSON /JATO DE BICARBONATO) ODONTOLÓGICO.	UND	20	130.00	2,600.00
450358	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA.	UND	10	245.00	2,450.00
3030	Instalação/desinstalação de Gabinetes Odontológicos	UND	30	305.00	9,150.00
3035	Instalação/Desinstalação de Raio-X Odontológico	UND	15	190.00	2,850.00
450520	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSON/JATO DE BICARBONATO) ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO.	SERV	15	189.00	2,835.00
450357	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	UND	10	345.00	3,450.00
5019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	60	128.00	7,680.00
5020	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	SERV	60	150.00	9,000.00
5021	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	60	153.00	9,180.00
5016	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GABINETES ODONTOLÓGICOS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	80	285.00	22,800.00
450518	REVISÃO SIMPLES EM GABINETE ODONTOLÓGICO (QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UM PEQUENO REPARO NO EQUIPAMENTO)	SERV	100	195.00	19,500.00
5015	SERVIÇO DE REVISÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AMALGAMADOR CAPSULAR ODONTOLÓGICO.	SERV	30	105.00	3,150.00
7139	SERVIÇO DE REVISÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.	SERV	40	120.00	4,800.00
450356	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS.	UND	10	844.00	8,440.00
TOTAL DO FORNECEDOR ROZINALDO M.DE ARAUJO ME					114,485.00
E&E HOSPITALAR LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 08246436000177					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450519	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	SERV	40	169.00	6,760.00
5013	SERVIÇO DE REVISÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.	SERV	60	520.00	31,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR E&E HOSPITALAR LTDA - ME					37,960.00
E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 03633939000181					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5011	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	SERV	30	143.00	4,290.00
5010	SERVIÇO DE REVISÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM AUTOCLAVES ODONTOLÓGICAS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.	SERV	60	575.00	34,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME					38,790.00
Valor Total da Contratação R\$ 191,235.00( Cento e Noventa e Um Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 06 de Novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**35F933DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.399 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal em promover alteração na Lei Municipal nº Lei 3.356 de 02 de janeiro de 2018 para remanejar recursos entre os órgãos municipais, sendo preservados os montantes de recursos estimados, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 020/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações na Lei Municipal Nº 3.356 de 02 de Janeiro de 2018, com fim a realizar remanejamento de verbas orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme anexo I, em razão reprogramação por repriorização das ações da gestão municipal, preservadas as estimativas orçamentárias.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

LEI Nº 3.399 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.			
ANEXO I			
I SEMEC			
Ação	Origem		
1043	Construção, Ampliação de Rec. de Unid. Escolares		Valor
	Natureza	Descrição	Fonte
	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
			101500000
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>
SEMFIM			
Ação	Destino		
2096	Amortização e Encargos da Dívida Interna		Valor
	Natureza	Descrição	Fonte
	4.6.90.71	Principal da Dívida C Resgatado	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>
II SEMEC			
Ação	Origem		
1043	Construção, Ampliação de Rec. de Unid. Escolares		Valor
	Natureza	Descrição	Fonte
	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000,00
			101500000
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>
SEMFIM			
Ação	Destino		
2020	Manutenção da Secretaria		Valor
	Natureza	Descrição	Fonte
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ	3.000,00
			10000000
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>
SEMAAB			
Ação	Origem		
1043	Construção, Ampliação de Rec. de Unid. Escolares		Valor
	Natureza	Descrição	Fonte
	4.4.90.51	Obras e Instalações	69.000,00
			101500000
<b>TOTAL</b>			<b>69.000,00</b>
SEMAAB			
Ação	Destino		
2030	Manutenção da Secretaria		Valor
	Natureza	Descrição	Fonte
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ	69.000,00
			10000000
<b>TOTAL</b>			<b>69.000,00</b>
IV SEMEC			
Ação	Origem		
1043	Construção, Ampliação de Rec. de Unid. Escolares		Valor
	Natureza	Descrição	Fonte
	4.4.90.51	Obras e Instalações	88.000,00
			101500000
<b>TOTAL</b>			<b>88.000,00</b>
SEMEC			
Ação	Destino		
			Valor
			Fonte

2040	Manutenção da Secretaria			
	Natureza	Descrição		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ	88.000,00	10000000
<b>TOTAL</b>			<b>88.000,00</b>	
<b>V SEMEC</b>				
Ação	Origem		Valor	Fonte
1043	Construção, Ampliação de Rec. de Unid. Escolares			
	Natureza	Descrição		
	4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00	102200000
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>	
<b>SEMEC</b>				
Ação	Origem		Valor	Fonte
1049	Ampliação, Recuperação da Frota de Veículos			
	Natureza	Descrição		
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	580.000,00	102200000
<b>TOTAL</b>			<b>580.000,00</b>	
<b>SEMEC</b>				
Ação	Origem		Valor	Fonte
2112	Construção, Recup. e Ampliação de Creches			
	Natureza	Descrição		
	4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00	102200000
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>	
<b>SEMOSU</b>				
Ação	Origem		Valor	Fonte
1063	Construção e Ampliação de Praças			
	Natureza	Descrição		
	4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00	1024000000
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>	
<b>SEMOSU</b>				
Ação	Origem		Valor	Fonte
1068	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário			
	Natureza	Descrição		
	4.4.90.51	Obras e Instalações	450.000,00	1024000000
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>	
<b>SEMAAB</b>				
Ação	Origem		Valor	Fonte
1021	Reforma e Ampliação do Abatedouro Público			
	Natureza	Descrição		
	4.4.90.51	Obras e Instalações	290.000,00	1024000000
<b>TOTAL</b>			<b>290.000,00</b>	
<b>SEMEC</b>				
Ação	Destino		Valor	Fonte
2045	Manutenção do Ensino Fundamental - 60%			
	Natureza	Descrição		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00	1018000000
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000.000,00	1001000000
<b>TOTAL</b>			<b>2.400.000,00</b>	
<b>VI SEMAAB</b>				
Ação	Origem		Valor	Fonte
1021	Reforma e Ampliação do Abatedouro Público			
	Natureza	Descrição		
	4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000,00	1024000000
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>	
<b>SEMAAB</b>				
Ação	Origem		Valor	Fonte
1034	Construção, Ampliação de Sistema de Abastecimento			
	Natureza	Descrição		
	4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00	1024000000
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>	
<b>SEMAAB</b>				
Ação	Origem		Valor	Fonte
1037	Apoyo a Agricultura Familiar			
	Natureza	Descrição		
	3.3.90.41	Contribuição / Repasse	120.000,00	1024000000
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>	
<b>SEMAAB</b>				
Ação	Origem		Valor	Fonte
1110	Reorganização e Ampliação da Feira Livre			
	Natureza	Descrição		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro PJ	430.000,00	1024000000
<b>TOTAL</b>			<b>430.000,00</b>	
<b>SEMEC</b>				
Ação	Destino		Valor	Fonte
2203	Manutenção do Ensino Fundamental - 60%			
	Natureza	Descrição		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00	1019000000
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00	1001000000
<b>TOTAL</b>			<b>1.100.000,00</b>	
<b>VII SEMAAB</b>				
Ação	Origem		Valor	Fonte
1110	Reorganização e Ampliação da Feira Livre			
	Natureza	Descrição		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro PJ	170.000,00	1024000000
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>	
<b>SEMAAB</b>				
Ação	Origem		Valor	Fonte
2201	Recuperação e Manut. do Mercado Publico			
	Natureza	Descrição		
	4.4.90.51	obras e Instalações	180.000,00	1024000000

<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>	
<b>SEMEC</b>				
<b>Ação</b>	<b>Destino</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>1042</b>	<b>Transporte Escolar</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	3.3.90.18	Aux. Financeiro a Estudante	300.000,00	106100000
	3.3.90.18	Aux. Financeiro a Estudante	50.000,00	102200000
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>	
<b>VIII SEMAAB</b>				
<b>Ação</b>	<b>Origem</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>2201</b>	<b>Recuperação e Manut do Mercado Publico</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	4.4.90.51	obras e Instalações	223.000,00	1024000000
<b>TOTAL</b>			<b>223.000,00</b>	
<b>SEMOSU</b>				
<b>Ação</b>	<b>Destino</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>2060</b>	<b>Manutenção da Secretaria</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	3.1.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ	223.000,00	1000000000
<b>TOTAL</b>			<b>223.000,00</b>	
<b>IX SEMAD</b>				
<b>Ação</b>	<b>Origem</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>1015</b>	<b>Treinamento e Qualificação de Servidores</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	3.3.90.14	Diárias	4.000,00	1000000000
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>	
<b>SEMAD</b>				
<b>Ação</b>	<b>Destino</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>2015</b>	<b>Manutenção da Secretaria</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	3.1.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ	4.000,00	1000000000
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>	
<b>X GP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Origem</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>2243</b>	<b>Manutenção da Ouvidoria</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	4.4.90.52	Equipamentos e Mat Permanente	1.100,00	1000000000
<b>TOTAL</b>			<b>1.100,00</b>	
<b>GP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Destino</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>2010</b>	<b>Manutenção da Secretaria</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	3.1.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ	1.100,00	1000000000
<b>TOTAL</b>			<b>1.100,00</b>	
<b>XI SEMSA</b>				
<b>Ação</b>	<b>Origem</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>2075</b>	<b>Manutenção de UBS</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	730.000,00	1023000000
<b>TOTAL</b>			<b>730.000,00</b>	
<b>SEMSA</b>				
<b>Ação</b>	<b>Origem</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>1228</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para o Centro de Reabilitação</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00	1000000000
<b>TOTAL</b>			<b>14.000,00</b>	
<b>SEMSA</b>				
<b>Ação</b>	<b>Destino</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>2070</b>	<b>Manutenção da Secretaria</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	640.000,00	1000000000
	3.1.90.36	Outros Serviços de Terc. PF	30.000,00	1000000000
	3.1.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ	74.000,00	1000000000
<b>TOTAL</b>			<b>744.000,00</b>	
<b>XII SEMSA</b>				
<b>Ação</b>	<b>Origem</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>2264</b>	<b>Transporte Sanitário</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros PJ	282.000,00	1014000000
<b>TOTAL</b>			<b>282.000,00</b>	
<b>SEMSA</b>				
<b>Ação</b>	<b>Destino</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>2228</b>	<b>Estratégia Saúde da Família</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00	1000000000
	3.3.90.36	Out Serv de Terceiros PF	232.000,00	1064000000
<b>TOTAL</b>			<b>282.000,00</b>	
<b>XIII SEMAAB</b>				
<b>Ação</b>	<b>Origem</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>2201</b>	<b>Recuperação e Manut. do Mercado Publico</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	4.4.90.51	Obras e Instalações	97.000,00	1024000000
<b>TOTAL</b>			<b>97.000,00</b>	
<b>SEMSA</b>				
<b>Ação</b>	<b>Origem</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
<b>2264</b>	<b>Transporte Sanitário</b>			
	<b>Natureza</b>	<b>Descrição</b>		
	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00	1000000000
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>	

SEMSA				Valor	Fonte
Ação	Destino				
1072	Nucleo de Saude Bucal				
	Natureza	Descrição			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00		1002000000
TOTAL			100.000,00		
XIV SEMTUR					
Ação	Origem				
1090	Parque Tematico				
	Natureza	Descrição			
	4.4.90.51	Obras e Instalações	180.000,00		1024000000
TOTAL			180.000,00		
SEMSA					
Ação	Destino				
2076	Ações de Vigilancia Epidemiologica				
	Natureza	Descrição			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	130.000,00		1066000000
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00		1000000000
TOTAL			180.000,00		
XV SEMTUR					
Ação	Origem				
1197	Centro Cultural Pedra do Cruzeiro				
	Natureza	Descrição			
	4.4.90.51	Obras e Instalações	550.000,00		1024000000
TOTAL			550.000,00		
SEMSA					
Ação	Destino				
2074	Agentes Comunitário de Saúde				
	Natureza	Descrição			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00		1064000000
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00		1002000000
	3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00		1002000000
TOTAL			550.000,00		
XVI SEMTUR					
Ação	Origem				
1197	Centro Cultural Pedra do Cruzeiro				
	Natureza	Descrição			
	4.4.90.51	Obras e Instalações	482.000,00		1024000000
TOTAL			482.000,00		
SEMSA					
Ação	Destino				
2231	Media e Alta Complecidade - MAC				
	Natureza	Descrição			
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	482.000,00		1065000000
TOTAL			482.000,00		
XVII SEMTUR					
Ação	Origem				
1197	Centro Cultural Pedra do Cruzeiro				
	Natureza	Descrição			
	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00		1024000000
TOTAL			200.000,00		
SEMSA					
Ação	Destino				
2070	Manutenção da Secretaria				
	Natureza	Descrição			
	3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00		1000000000
TOTAL			200.000,00		
TOTAL DAS ORIGENS			7.126.100,00		
TOTAL DOS DESTINOS			7.126.100,00		

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**C2913BED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2111000204/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 2111000204/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2111000204/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à prestação de serviços de Averbações e Autenticações para a Sec. Mun. De Educação de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**93 - ENCANTO CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE NOTAS (08.382.939/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15018 - Serviço de Averbações e Autenticações	SV		1	1.460,00	1.460,00
<b>Total</b>					1.460,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 21/11/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**1871C423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2310000203/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 2310000203/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2310000203/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de mudas de plantas e insumos para a manutenção das áreas verdes que compõem a Praça da Matriz do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1179 - RAIMUNDO ROSALIO DO NASCIMENTO LOPES (11.528.800/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15013 - Grama	MT		115	11,00	1.265,00
2	15014 - Palmeira Avai	UND		3	180,00	540,00
3	15015 - Ixórias	UND		20	4,00	80,00
4	15016 - Borrachas	MT		4	5,00	20,00
5	15017 - Palmeira Cica	UND		2	150,00	300,00
<b>Total</b>					2.205,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/10/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**431DA8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2210000205/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 2210000205/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2210000205/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a contratação de empresa especializada para prestação de horas de serviço de Escavadeira Hidráulica, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Obras de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1180 - WV CONSTRUÇÕES LTDA - ME (10.991.456/0001-14)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15019 - Serviço de Horas Trabalhadas de Veículo Escavadeira Hidráulica	H		10,5	250,00	2.625,00
<b>Total</b>					2.625,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/10/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**D8099969

**GABINETE DA PREFEITA****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00052/2018 AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO G****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:RP 00052/2018**

Aos 09 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino – Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2011, de 01 de Março de 2011, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais Normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00052/2018 que objetiva o registro de preços para: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: NEW EQUIPADORA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA						
CNPJ: 14.518.182/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	VEICULO TIPO PICK-UPFIAT/TORO CABINE DUPLA- ESPECIFICAÇÕES: MOTOR 170CV OU SUPERIOR; GASOLINA; 4 PORTAS; ANO/MODELO: 2018/2018 OU SUPERIOR; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 5 VELOCIDADES OU SUPERIOR; TRACÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA; AIRBAG DUPLO FRONTAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR- CONDICIONADO INTEGRADO FRIO E QUENTE		DIARIA	365	190,00	69.350,00
<b>TOTAL</b>						69.350,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00052/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00052/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00052/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NEW EQUIPADORA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 69.350,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 09 de Outubro de 2018

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**D3C3ACC9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

**43-EQUADOR (EXECUTIVO)****Relatório resumido da execução orçamentária****ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						Bimestre : 09/2018 -10/2018	
RRREO - ANEXO I ( LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS			SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.624.560,00	31.624.560,00	2.392.629,49	7,56	14.061.966,40	44,46	17.562.593,60
Receitas Correntes	20.923.183,52	20.923.183,52	2.318.874,49	11,08	13.481.911,54	64,43	7.441.271,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.909,00	483.909,00	73.073,81	15,10	335.813,79	69,39	148.095,21
Impostos	474.340,00	474.340,00	72.567,29	15,29	330.047,12	69,58	144.292,88
Taxas	9.569,00	9.569,00	506,52	5,29	5.766,67	60,26	3.802,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições	14.547,00	14.547,00	4.421,34	30,39	21.959,89	150,95	-7.412,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.547,00	14.547,00	4.421,34	30,39	21.959,89	150,95	-7.412,89
Receita Patrimonial	46.114,00	46.114,00	19.402,14	42,07	39.688,07	86,06	6.425,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	46.114,00	46.114,00	19.402,14	42,07	39.688,07	86,06	6.425,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	194.358,00	194.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.358,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	120.456,00	120.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.456,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	67.422,00	67.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.422,00
Transferências Correntes	20.045.656,82	20.045.656,82	2.202.607,77	10,98	13.008.439,53	64,89	7.037.217,29
Transferências da União e de suas Entidades	12.220.371,14	12.220.371,14	1.230.589,90	10,07	7.919.090,99	64,80	4.301.280,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.833.080,68	3.833.080,68	398.793,62	10,40	1.958.733,65	51,10	1.874.347,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.992.205,00	3.992.205,00	573.224,25	14,35	3.130.614,89	78,41	861.590,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	138.598,70	138.598,70	19.369,43	13,97	76.010,26	54,84	62.588,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	134.961,90	134.961,90	19.369,43	14,35	75.967,82	56,28	58.994,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	3.636,80	3.636,80	0,00	0,00	42,44	1,16	3.594,36
Receitas de Capital	10.701.376,48	10.701.376,48	73.755,00	0,68	580.054,86	5,42	10.121.321,62
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	1.841.400,00	1.841.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841.400,00
Alienação de Bens Móveis	831.600,00	831.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.600,00
Alienação de Bens Imóveis	1.009.800,00	1.009.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	8.859.976,48	8.859.976,48	73.755,00	0,83	580.054,86	6,54	8.279.921,62
Transferências da União e de suas Entidades	6.383.432,48	6.383.432,48	73.755,00	1,15	580.054,86	9,08	5.803.377,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.476.544,00	2.476.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.544,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMEST. (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.624.560,00	31.624.560,00	2.392.629,49	7,56	14.061.966,40	44,46	17.562.593,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	31.624.560,00	31.624.560,00	2.392.629,49	7,56	14.061.966,40	44,46	17.562.593,60
DEFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII)=(V+VI)	31.624.560,00	31.624.560,00	2.392.629,49	7,56	14.061.966,40	44,46	17.562.593,60
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0,00
Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.024), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/11/2018 e hora de emissão: 15:30:30.							
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.							
NOTA:							

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:AE8BAF87

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)											
Relatório resumido da execução orçamentária											
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										Bimestre : 09/2018 - 10/2018	
RREO - ANEXO I ( LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.624.560,00	31.624.560,00	2.378.384,44	14.319.928,68	17.304.631,32	2.415.893,72	13.838.742,78	17.785.817,22	12.935.619,32	0,00	
DESPESAS CORRENTES	20.606.937,92	23.461.574,46	2.296.218,67	13.123.303,88	10.338.270,58	2.333.727,95	13.070.969,98	10.390.604,48	12.219.111,89	0,00	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	10.244.315,50	11.728.117,97	1.350.741,27	7.747.975,59	3.980.142,38	1.350.741,27	7.747.975,59	3.980.142,38	7.582.938,81	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.354.622,42	11.725.456,49	945.477,40	5.375.328,29	6.350.128,20	982.986,68	5.322.994,39	6.402.462,10	4.636.173,08	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	10.701.376,48	7.846.739,94	82.165,77	1.196.624,80	6.650.115,14	82.165,77	767.772,80	7.078.967,14	716.507,43	0,00	
INVESTIMENTOS	10.161.376,48	7.214.239,94	49.170,37	1.021.903,26	6.192.336,68	49.170,37	593.051,26	6.621.188,68	541.785,89	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	480.000,00	572.500,00	32.995,40	174.721,54	397.778,46	32.995,40	174.721,54	397.778,46	174.721,54	0,00	
RESERVAS DE CONTINGENCIA	316.245,60	316.245,60	0,00	0,00	316.245,60	0,00	0,00	316.245,60	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	31.624.560,00	31.624.560,00	2.378.384,44	14.319.928,68	17.304.631,32	2.415.893,72	13.838.742,78	17.785.817,22	12.935.619,32	0,00	
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	31.624.560,00	31.624.560,00	2.378.384,44	14.319.928,68	17.304.631,32	2.415.893,72	13.838.742,78	17.785.817,22	12.935.619,32	0,00	
SUPERAVIT (XIII)					0,00		223.223,62		1.126.347,08		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	31.624.560,00	31.624.560,00	2.378.384,44	14.319.928,68	17.304.631,32	2.415.893,72	14.061.966,40	17.562.593,60	14.061.966,40	0,00	
RESERVA DO RRRS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.024), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/11/2018 e hora de emissão: 15:31:06.

NOTA:

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo

**Código Identificador: 186F15AC**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										Bimestre : 09/2018 - 10/2018	
RREO - Anexo II ( LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO PROCESSADOS (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/(total d))		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.624.560,00	31.624.560,00	2.378.384,44	14.319.928,68	100,00	17.304.631,32	2.415.893,72	13.838.742,78	100,00	17.785.817,22	0,00
01 LEGISLATIVA	1.056.891,98	1.056.891,98	13.495,43	828.514,43	5,79	228.377,55	16.703,71	819.637,53	5,92	237.254,45	0,00
031 ACAO LEGISLATIVA	1.056.891,98	1.056.891,98	13.495,43	828.514,43	5,79	228.377,55	16.703,71	819.637,53	5,92	237.254,45	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.207.000,00	5.253.746,54	526.585,40	3.060.292,25	21,37	2.193.454,29	529.750,23	3.029.997,08	21,90	2.223.749,46	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	5.207.000,00	5.253.746,54	526.585,40	3.060.292,25	21,37	2.193.454,29	529.750,23	3.029.997,08	21,90	2.223.749,46	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.125.422,42	2.770.422,42	140.503,64	674.735,75	4,71	2.095.686,67	145.728,21	673.290,32	4,87	2.097.132,10	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	819.022,42	840.482,42	65.211,76	306.965,70	2,14	533.516,72	65.211,76	306.965,70	2,22	533.516,72	0,00
243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	484.400,00	421.440,00	31.409,16	151.302,64	1,06	270.137,36	34.417,16	151.302,64	1,09	270.137,36	0,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	822.000,00	1.508.500,00	43.882,72	216.467,41	1,51	1.292.032,59	46.099,29	215.021,98	1,55	1.293.478,02	0,00
10 SAÚDE	7.270.000,00	7.355.000,00	703.873,36	3.921.480,78	27,38	3.433.519,22	730.634,95	3.913.537,57	28,28	3.441.462,43	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	1.660.000,00	1.629.900,00	105.503,97	664.603,87	4,64	965.296,13	109.102,77	658.603,87	4,76	971.296,13	0,00
301 ATENCAO BASICA	2.060.000,00	2.027.530,00	244.592,51	1.335.425,52	9,33	692.104,48	245.298,78	1.335.177,79	9,65	692.352,21	0,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.840.000,00	2.816.727,53	309.815,71	1.680.123,57	11,73	1.136.603,96	332.272,23	1.678.428,09	12,13	1.138.299,44	0,00
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	190.000,00	191.000,00	0,00	31.362,04	0,22	159.637,96	0,00	31.362,04	0,23	159.637,96	0,00

304	VIGILANCIA SANITARIA	110.000,00	127.000,00	1.339,35	29.009,33	0,20	97.990,67	1.339,35	29.009,33	0,21	97.990,67	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	170.000,00	322.842,47	42.621,82	180.956,45	1,26	141.886,02	42.621,82	180.956,45	1,31	141.886,02	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.785.000,00	9.508.700,00	923.381,65	5.170.371,32	36,11	4.338.328,68	922.531,66	4.740.109,33	34,25	4.768.590,67	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.120.000,00	642.000,00	51.766,76	433.671,77	3,03	208.328,23	52.024,57	433.369,58	3,13	208.630,42	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.795.000,00	7.227.840,00	720.065,94	4.028.277,30	28,13	3.199.562,70	719.472,73	3.598.832,09	26,01	3.629.007,91	0,00
362	ENSINO MEDIO	95.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	95.000,00	112.900,00	8.460,00	32.720,00	0,23	80.180,00	8.460,00	32.720,00	0,24	80.180,00	0,00
365	EDUCACAO INFANTIL	540.000,00	1.320.960,00	143.088,95	675.702,25	4,72	645.257,75	142.574,36	675.187,66	4,88	645.772,34	0,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
13	CULTURA	695.000,00	641.200,00	11.175,68	133.527,16	0,93	507.672,84	11.175,68	131.553,96	0,95	509.646,04	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	695.000,00	641.200,00	11.175,68	133.527,16	0,93	507.672,84	11.175,68	131.553,96	0,95	509.646,04	0,00
15	URBANISMO	1.330.000,00	1.130.000,00	9.995,80	264.292,61	1,85	865.707,39	9.995,80	264.292,61	1,91	865.707,39	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	850.000,00	750.000,00	0,00	206.398,05	1,44	543.601,95	0,00	206.398,05	1,49	543.601,95	0,00
452	SERVICOS URBANOS	120.000,00	120.000,00	9.995,80	33.333,06	0,23	86.666,94	9.995,80	33.333,06	0,24	86.666,94	0,00
482	HABITACAO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
695	TURISMO GERAL	300.000,00	200.000,00	0,00	24.561,50	0,17	175.438,50	0,00	24.561,50	0,18	175.438,50	0,00
16	HABITACAO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.100.000,00	915.000,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO PROCESSADOS (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	%(d/(d/total d))			
122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	300.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.660.000,00	1.175.121,46	16.378,08	91.992,84	0,64	1.083.128,62	16.378,08	91.602,84	0,66	1.083.518,62	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	580.000,00	392.500,00	16.378,08	91.992,84	0,64	300.507,16	16.378,08	91.602,84	0,66	300.897,16	0,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.020.000,00	722.621,46	0,00	0,00	0,00	722.621,46	0,00	0,00	0,00	722.621,46	0,00
542	COTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	999.000,00	329.732,00	0,00	0,00	0,00	329.732,00	0,00	0,00	0,00	329.732,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	760.000,00	90.732,00	0,00	0,00	0,00	90.732,00	0,00	0,00	0,00	90.732,00	0,00
813	LAZER	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	480.000,00	572.500,00	32.995,40	174.721,54	1,22	397.778,46	32.995,40	174.721,54	1,26	397.778,46	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	480.000,00	572.500,00	32.995,40	174.721,54	1,22	397.778,46	32.995,40	174.721,54	1,26	397.778,46	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	316.245,60	316.245,60	0,00	0,00	0,00	316.245,60	0,00	0,00	0,00	316.245,60	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	316.245,60	316.245,60	0,00	0,00	0,00	316.245,60	0,00	0,00	0,00	316.245,60	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>		<b>31.624.560,00</b>	<b>31.624.560,00</b>	<b>2.378.384,44</b>	<b>14.319.928,68</b>	<b>100,00</b>	<b>17.304.631,32</b>	<b>2.415.893,72</b>	<b>13.838.742,78</b>	<b>100,00</b>	<b>17.785.817,22</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.024), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/11/2018 e hora de emissão: 15:31:42.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:CAEC3225

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

<b>43-EQUADOR (EXECUTIVO)</b>		
<b>Relatório resumido da execução orçamentária</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>		<b>Bimestre: 09/2018 - 10/2018</b>
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>Até o Bimestre/ 2018</b>

	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	20.923.183,52	13.481.911,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.909,00	335.813,79
IPTU	19.921,00	4.633,90
ISS	202.451,00	113.084,02
ITBI	14.071,00	4.941,23
IRRF	237.897,00	207.387,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.569,00	5.766,67
Contribuições	14.547,00	21.959,89
Receita Patrimonial	46.114,00	39.688,07
Aplicações Financeiras (II)	46.114,00	39.688,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.045.656,82	13.008.439,53
Cota-Parte do FPM	3.919.600,00	5.579.862,47
Cota-Parte do ICMS	1.900.800,00	1.695.363,74
Cota-Parte do IPVA	84.372,80	93.283,34
Cota-Parte do ITR	5.994,80	14.949,56
Transferências da LC 87/1996	4.932,80	2.144,30
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.992.205,00	3.130.614,89
Outras Transferências Correntes	10.137.751,42	2.492.221,23
Demais Receitas Correntes	332.956,70	76.010,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	332.956,70	76.010,26
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	20.877.069,52	13.442.223,47
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	10.701.376,48	580.054,86
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.841.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	831.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1.009.800,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.859.976,48	580.054,86
Convênios	5.296.840,62	580.054,86
Outras Transferências de Capital	3.563.135,86	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	8.859.976,48	580.054,86
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	29.737.046,00	14.022.278,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS	
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	23.461.574,46	13.123.303,88	13.070.969,98	12.219.111,89	595.778,25	541,51	541,51	
Pessoal e Encargos Sociais	11.728.117,97	7.747.975,59	7.747.975,59	7.582.938,81	9.288,76	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	11.725.456,49	5.375.328,29	5.322.994,39	4.636.173,08	586.489,49	541,51	541,51	
Transferências Constitucionais e Legais	141.378,54	59.288,90	59.288,90	58.508,90	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	11.584.077,95	5.316.039,39	5.263.705,49	4.577.664,18	586.489,49	541,51	541,51	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	23.453.574,46	13.123.303,88	13.070.969,98	12.219.111,89	595.778,25	541,51	541,51	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	7.846.739,94	1.196.624,80	767.772,80	716.507,43	12.991,00	982,00	982,00	
Investimentos	7.214.239,94	1.021.903,26	593.051,26	541.785,89	12.991,00	982,00	982,00	
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	572.500,00	174.721,54	174.721,54	174.721,54	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	7.274.239,94	1.021.903,26	593.051,26	541.785,89	12.991,00	982,00	982,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	316.245,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	31.044.060,00	14.145.207,14	13.664.021,24	12.760.897,78	608.769,25	1.523,51	1.523,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							651.087,79	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								163.883,09
<b>JUROS NOMINAIS</b>							Até o Bimestre/ 2018	
							VALOR INCORRIDO	
<b>JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)</b>								0,00
<b>JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)</b>								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							0,00	651.087,79
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (A)	Até o 2018 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	327.230,69	1.365.909,23
Disponibilidade de Caixa	327.230,69	1.365.909,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	847.698,31	1.277.607,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	520.467,62	-88.301,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	-327.230,69	-1.365.909,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.038.678,54
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre 10/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		608.769,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	429.909,29
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	429.909,29
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
<b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00
<b>FONTE:</b> Sistema: PJPCTB(V6.00.024), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/11/2018 e hora de emissão: 15:33:16.	
<b>NOTA:</b>	

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**18F43310

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

<b>43-EQUADOR (EXECUTIVO)</b>				
<b>Relatório resumido da execução orçamentária</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE</b>				
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>		<b>Bimestre : 09/2018 - 10/2018</b>		
<b>RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)</b>				
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	474.340,00	474.340,00	330.047,12	69,58
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.921,00	19.921,00	4.633,90	23,26
1.1.1 - IPTU	19.921,00	19.921,00	4.633,90	23,26
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.071,00	14.071,00	4.941,23	35,11
1.2.1 - ITBI	14.071,00	14.071,00	4.941,23	35,11
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.451,00	202.451,00	113.084,02	55,85
1.3.1 - ISS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	112.451,00	112.451,00	113.084,02	100,56
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	237.897,00	237.897,00	207.387,97	87,17
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR(CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	7.843.984,50	7.843.984,50	9.120.975,97	116,27
2.1 - Cota-Parte FPM	5.345.200,00	5.345.200,00	6.887.579,48	128,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.345.200,00	5.345.200,00	6.538.586,22	122,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	348.993,26	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.376.000,00	2.376.000,00	2.119.217,50	89,19
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.166,00	6.166,00	2.680,30	43,46
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.109,00	4.109,00	1.457,25	35,46
2.5 - Cota-Parte ITR	7.043,50	7.043,50	16.758,10	237,92
2.6 - Cota-Parte IPVA	105.466,00	105.466,00	93.283,34	88,44
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	8.318.324,50	8.318.324,50	9.451.023,09	113,61
<b>RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	544.732,00	544.732,00	276.505,39	50,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação	192.435,00	192.435,00	116.240,46	60,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	36.368,00	36.368,00	980,00	2,69
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	161.127,00	161.127,00	107.606,40	66,78
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	36.210,00	36.210,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	118.592,00	118.592,00	51.678,53	43,57
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	1.091.047,28	1.091.047,28	44.314,35	4,06
6.1 - Transferências de Convênios	1.091.047,28	1.091.047,28	44.314,35	4,06
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	1.635.779,28	1.635.779,28	320.819,74	19,61
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	1.924.996,90	1.924.996,90	1.733.915,31	90,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.425.600,00	1.425.600,00	1.307.717,01	91,73
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	475.200,00	475.200,00	423.853,76	89,19
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.233,20	1.233,20	536,00	43,46
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	821,80	821,80	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5–1.5.5)+2.5))	1.048,70	1.048,70	1.808,54	172,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.093,20	21.093,20	0,00	0,00

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		4.001.059,00		4.001.059,00		3.132.111,38		78,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		3.944.395,00		3.944.395,00		3.130.614,89		79,36
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		47.810,00		47.810,00		0,00		0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		8.854,00		8.854,00		1.496,49		16,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		2.019.398,10		2.019.398,10		1.396.699,58		69,16
[SE RES. LÍQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB		0,00		0,00		0,00		0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.111.000,00	3.604.000,00	2.333.045,98	64,73	2.333.045,98	64,73	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	76.000,00	569.000,00	278.360,96	48,92	278.360,96	48,92	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.035.000,00	3.035.000,00	2.054.685,02	67,69	2.054.685,02	67,69	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.492.000,00	1.515.000,00	911.362,26	60,15	910.414,88	60,09	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	192.000,00	231.000,00	92.791,60	40,16	92.277,01	39,94	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.284.000,00	818.570,66	63,75	818.137,87	63,71	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.603.000,00	5.119.000,00	3.244.408,24	124,88	3.243.460,86	124,82	0,00	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								3.243.460,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11)x100 %								74,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%								29,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%								-3,54
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2018								0,00

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	461.000,00	1.232.960,00	645.204,87	52,32	644.690,28	52,28	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	461.000,00	1.232.960,00	645.204,87	52,32	644.690,28	52,28	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	268.000,00	800.000,00	371.152,56	46,39	370.637,97	46,32	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	193.000,00	432.960,00	274.052,31	63,29	274.052,31	63,29	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.535.000,00	5.494.900,00	3.352.994,04	61,02	3.343.649,25	60,85	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.335.000,00	4.319.000,00	2.873.255,68	66,52	2.872.822,89	66,51	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.200.000,00	1.175.900,00	479.738,36	40,79	470.826,36	40,03	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	95.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	95.000,00	112.900,00	32.720,00	28,98	32.720,00	28,98	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	718.000,00	640.000,00	433.671,77	67,76	433.369,58	67,71	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.934.000,00	7.575.760,00	4.464.590,68	58,93	4.454.429,11	58,79	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.396.699,58
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)								1.396.699,58
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(36))								2.591.639,95
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								27,42

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100		
39 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.000,00	602.000,00	119.394,21	19,83	119.394,21	19,83	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - TOTAL DAS OUT. DESP. CUST. C/ REC. AD. P/ FINANC. DO ENS.(39+40+41+42)	20.000,00	602.000,00	119.394,21	19,83	119.394,21	19,83	0,00	

44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	6.954.000,00	8.177.760,00	4.583.984,89	56,05	4.573.823,32	55,93	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2018</b>
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						101.977,69	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.130.614,89	116.240,46
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						3.279.283,36	0,00
48.1 Orçamento do Exercício						3.235.615,64	0,00
48.2 Restos a Pagar						43.667,72	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.496,49	0,00
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-45.194,29	116.240,46
51 - (+) Ajustes						0,00	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-45.194,29	116.240,46
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.024), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/11/2018 e hora de emissão: 15:34:11.							
NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 Caput do artigo 212 da CF/1988.							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**FACOBBA1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						Bimestre: 09/2018 - 10/2018		
RREO - ANEXO XI ( LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.841.400,00						0,00	
Alienação de Bens Móveis	831.600,00						0,00	
Alienação de Bens Imóveis	1.009.800,00						0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.846.739,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.846.739,94	
DESPESAS DE CAPITAL	7.846.739,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.846.739,94	
Investimentos	7.214.239,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.214.239,94	
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Amortização da Dívida	572.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.500,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	-891.291,65						0,00	-891.291,65
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.024), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/11/2018 e hora de emissão: 15:34:42.								
NOTA:								

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**770F9D42

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XII - DEMONST. DA REC. DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)					
Relatório resumido da execução orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					Bimestre : 09/2018 - 10/2018
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	474.340,00	474.340,00	330.047,12	69,58	
Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU	19.921,00	19.921,00	4.633,90	23,26	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	14.071,00	14.071,00	4.941,23	35,11	
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	237.897,00	237.897,00	207.387,97	87,17	
Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	112.451,00	112.451,00	113.084,02	100,56	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.843.984,50	7.843.984,50	8.859.607,45	112,94	
Cota-Parte FPM	5.345.200,00	5.345.200,00	6.538.586,22	122,32	
Cota-Parte ITR	7.043,50	7.043,50	16.758,10	237,92	
Cota-Parte IPVA	105.466,00	105.466,00	93.283,34	88,44	
Cota-Parte ICMS	2.376.000,00	2.376.000,00	2.119.217,50	89,19	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.109,00	4.109,00	1.457,25	35,46	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	6.166,00	6.166,00	90.305,04	1.464,56	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.166,00	6.166,00	2.680,30	43,46	
Outras	0,00	0,00	87.624,74	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	8.318.324,50	8.318.324,50	9.189.654,57	110,47	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.319.472,88	4.319.472,88	1.549.064,82	35,86	
Provenientes da União	4.172.094,88	4.172.094,88	1.549.064,82	37,12	
Provenientes dos Estados	26.922,00	26.922,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	120.456,00	120.456,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	4.182.970,62	4.182.970,62	580.054,86	13,86	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.502.443,50	8.502.443,50	2.129.119,68	25,04	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e x 100)		
DESPESAS CORRENTES	6.038.000,00	6.366.570,00	3.595.184,42	56,46	3.587.241,21	56,34	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	2.844.000,00	2.879.842,47	1.806.133,44	62,71	1.806.133,44	62,71	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.194.000,00	3.486.727,53	1.789.050,98	51,31	1.781.107,77	51,08	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.000,00	988.430,00	326.296,36	33,01	326.296,36	33,01	0,00	
Investimentos	1.232.000,00	988.430,00	326.296,36	33,01	326.296,36	33,01	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.270.000,00	7.355.000,00	3.921.480,78	53,31	3.913.537,57	53,20	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (I/IV x 100)		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.241.000,00	2.821.849,97	1.746.629,07	61,89	1.746.381,34	61,88	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.778.000,00	2.401.919,97	1.670.490,21	69,54	1.670.242,48	69,53	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	463.000,00	419.930,00	76.138,86	18,13	76.138,86	18,13	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. À PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.241.000,00	2.821.849,97	1.746.629,07	61,89	1.746.381,34	61,88	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.029.000,00	4.533.150,03	2.174.851,71	47,97	2.167.156,23	47,80	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)% = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL								23,58
VALOR DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]								795.824,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 2017	186,51	0,00	186,51	0,00	0,00
Inscritos em 2016	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	686,51	0,00	186,51	500,00	0,00

CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERCÍCIO NO DE REF. (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REF. (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.060.000,00	2.027.530,00	1.335.425,52	34,05	1.335.177,79	34,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.840.000,00	2.816.727,53	1.680.123,57	42,84	1.678.428,09	42,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	191.000,00	31.362,04	0,79	31.362,04	0,80	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	127.000,00	29.009,33	0,73	29.009,33	0,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	322.842,47	180.956,45	4,61	180.956,45	4,62	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.900.000,00	1.869.900,00	664.603,87	16,94	658.603,87	16,82	0,00
TOTAL	7.270.000,00	7.355.000,00	3.921.480,78	100,00	3.913.537,57	100,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.024), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/11/2018 e hora de emissão: 15:35:20.

NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:40A9FF54**

## GABINETE DA PREFEITA

### ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

43-EQUADOR (EXECUTIVO)	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Bimestre : 09/2018 - 10/2018
LRF - Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	31.624.560,00
Previsão Atualizada	31.624.560,00
Receitas Realizadas	14.061.966,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	31.624.560,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.624.560,00
Despesas Empenhadas	14.319.928,68
Despesas Liquidadas	13.838.742,78
Despesas Pagas	12.935.619,32
Superávit Orçamentário	223.223,62
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	14.319.928,68
Despesas Liquidadas	13.838.742,78
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida		16.399.773,95		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO		Até o Bimestre		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	651.087,79	%
Resultado Primário		163.883,09	651.087,79	25%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		620.083,16	2.520,00	608.769,25
Poder Executivo		620.083,16	2.520,00	608.769,25
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		139.562,88	0,00	1.523,51
Poder Executivo		139.562,88	0,00	1.523,51
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>759.646,04</b>	<b>2.520,00</b>	<b>610.292,76</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na MDE		2.591.639,95	<18% / 25%>	27,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.333.045,98	60%	74,48
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB		0,00	RS4.500.000,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.196.624,80	6.650.115,14
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	1.841.400,00
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos			0,00	7.846.739,94
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com		2.174.851,71	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			15%	23,58
Total das Despesas /RCL (%)				
FONTE:Sistema: PJPCTB(V6.00.024), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/11/2018 e hora de emissão: 15:37:47.				
NOTA:				

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:0EAB5E7A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de JACANÁ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, nº 219, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN, e a empresa **SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, estabelecida na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4755, Galpão 07 A, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CNPJ nº 28.442.118/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) Santino Massena da Silva Filho, portador da carteira de identidade RG nº 3.429.940 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 081.476.514-90, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei

Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos n.º 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais N.º 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jacaná RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Água sanitária, 1 litro, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. O produto deve conter registro na ANVISA, referência Tubarão, Igual, Dragão ou qualidade Superior.	LITRO	10000	MAX CLEAR	1,38	13.800,00
3	Alcool a 90% frascos de um litro.	LITRO	2000	TRID	6,35	12.700,00
4	Alcool Gel - Gel Antisséptico c/ válvula frasco com 400g.	UNIDADE	500	TRID	7,20	3.600,00
5	Bacia de plástico para uso geral, durável e resistente com fundo e borda reforçados, cap. Para 20 litros.	UNIDADE	150	REPLASTIL	8,00	1.200,00
6	Bacia de plástico para uso geral, durável e resistente com fundo e borda reforçados, cap. Para 30 litros.	UNIDADE	150	REPLASTIL	11,00	1.650,00
8	Balde plástico para uso geral durável resistente com fundo e bordas reforçados com alça sólida, cap. 10 litros.	UNIDADE	100	REPLASTIL	7,30	730,00
9	Balde plástico para uso geral durável resistente com fundo e bordas reforçados sem alça com tampa, cap. 100 litros.	UNIDADE	200	REPLASTIL	45,00	9.000,00
10	Cera de consistência líquida 750ml; auto brilho; incolor; para pisos; especial de alto teor acrílico, com carnaúba, emulsão de polietileno, dispersante acrílico, metalizada, plastificante, conservante formol, água. Referência Ingleza Bryo ou qualidade superior.	UNIDADE	6000	MAX CLEAR	2,70	16.200,00
11	Cera de uso Automotivo, em pasta, embalagem lata de 250g. Referência Carnu, Granprix ou qualidade superior.	UNIDADE	50	KARNÚ	18,60	930,00
13	Condicionador infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante e que não cause ardência nos olhos, frasco 200ml Jonhson, Turma Da Mônica ou qualidade superior.	UNIDADE	500	TRALALA	6,50	3.250,00
14	Copo Descartável 300 ml, pacotes contendo 100 und cada. Referência Copobrás ou qualidade superior.	PACOTE	2000	MARATA	4,40	8.800,00
15	Copo Descartável 180 ml, pacotes contendo 100 und cada. Referência copobrás ou qualidade superior.	PACOTE	4000	MARATA	3,10	12.400,00
16	Copo Descartável 50 ml, pacotes contendo 100 und cada. Referência copobrás ou qualidade superior.	PACOTE	2000	MARATA	1,65	3.300,00
17	Creme Dental Infantil - Gel, Infantil Com Baixa Abrasividade, 50gr, Tutti-Frutti, Flúor, Lauril Sulfato De Sódio, Sacarina, Água Referência Bitufo, Colgate, Tandy.	UNIDADE	500	EVEN KIDS	3,20	1.600,00
18	Creme para pentear infantil, bisnaga ou frasco de 150 ml Jonhson, Palmolive naturals Kids ou qualidade superior.	UNIDADE	700	TRALALA	5,00	3.500,00
19	Desinfetante líquido para uso geral, que elimine germes e bactérias, embalagem personalizada de 2 litros, validade expressa na embalagem: mínima 34 meses, O produto deve conter registro na ANVISA.	UNIDADE	10000	MAX CLEAR	3,20	32.000,00
20	Desodorizador de ar, frasco com 400ml.	UNIDADE	250	BRY	7,50	1.875,00
21	Detergente líquido, PH neutro, embalagem personalizada de 2 litros, Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio e glicerina. Biodegradável e testado dermatologicamente. Ideal para limpeza e remoção de gorduras de louças e talheres. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses, O produto deve conter registro na ANVISA.	UNIDADE	10000	MAX CLEAR	3,20	32.000,00
23	Espanja dupla face, uma em fibra sintética c/ material abrasivo em espuma p/ louça referência SCOTCH BRITE 3M, BETTANIN ESFREBOM ou qualidade superior.	UNIDADE	4000	LIMPONA	0,29	1.160,00
24	Espanja lâ/ço pct contendo 4 esponjas cada referência Lanux, Assolan ou qualidade superior.	UNIDADE	5000	ASSOLAN	1,09	5.450,00
25	Flanela c/ 100% algodão, macia e de excelente qualidade dimensões 40x60 cm.	UNIDADE	600	ALGOBOM	1,20	720,00
26	Fósforo maço c/ 10 cx cada cx c/ 40 palitos palito de 4 a 5 cm referência Pinheiro, Fiat Lux, Argos ou qualidade superior.	MAÇO	1000	OLHO	1,80	1.800,00
27	Guardanapo de papel não reciclado 100% celulose não perecível cor branca folhas simples medindo 30 x 32,5 pacotes com 50 unidades.	PACOTE	1500	FOFEX	1,05	1.575,00
28	Haste flexível, com ponta de algodão anti-germe, embalagem com 150 unidades referência Turma da Mônica, topz, cotonete ou qualidade superior.	UNIDADE	600	JOHNSON	2,00	1.200,00
29	Limpa vidros 500ml, com pulverizador com gatilho referência Cif, Praticce, Veja Vidrex, Brilux ou qualidade superior.	UNIDADE	400	YPÊ	9,50	3.800,00
30	Lixeira com tampa em plástico resistente cap. 100 litros.	UNIDADE	40	REPLASTIL	45,00	1.800,00
31	Lixeira com tampa em plástico resistente cap. 30 litros.	UNIDADE	100	REPLASTIL	15,50	1.550,00
32	Lustra móveis 100g, para polimento de madeira e moveis em geral; a base de base de emulsão de ceras, silicone, surfactante etc. referência Brilhol, Bravo, Poliflor ou qualidade superior.	UNIDADE	500	YPÊ	2,60	1.300,00
33	Luva de borracha, material látex natural. Tam. P M G, características adicionais: anti derrapante, anatômica e multi uso.	PAR	2000	SANRO	2,40	4.800,00
34	Multi-inseticida em aerosol, Referência RAID, SBP, Baygon ou qualidade superior.	UNIDADE	300	MATE INSET	6,99	2.097,00
36	Pá para lixo com coletor zincado, cabo longo de madeira resistente, sem trincas, de primeira qualidade.	UNIDADE	500	MUNDIAL	5,00	2.500,00
38	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento overloque alta absorção, tam. 43cm x 66cm.	UNIDADE	2000	ALGOBOM	1,70	3.400,00
39	Pano para limpeza de chão, tam. 50cm x 70cm.	UNIDADE	4000	ALGOBOM	2,35	9.400,00
42	Papel higiênico branco, neutro folha picotado, grofado, macio, 100% absorvente, pacto. Com 04 unidades.	PACOTE	4000	VISON	2,00	8.000,00
43	Papel toalha pct contendo 2 rolos c/ 60 toalha 21,5x22,5 cm cada.	PACOTE	3000	CAPRICHE	3,79	11.370,00

44	Pastilha sanitária cx c/ 1 pedra de 30g acompanhada de suporte plástico adaptável em todos os modelos de vasos sanitários.	UNIDADE	2500	SANY	1,00	2.500,00
47	Polidor de alumínio, frasco com 1000 ml.	UNIDADE	500	YPÊ	3,10	1.550,00
51	Rodo duplo de 40 cm, material com cabo de madeira plastificado, material suporte plástico, comprimento suporte 40cm.	UNIDADE	500	MUNDIAL	5,00	2.500,00
52	Sabão em barra glicenizado 500g, pacote com 5 unidades. Referência Ypê, Ace, Miuano ou qualidade superior.	PACOTE	500	GUARANY	4,00	2.000,00
53	Sabão em pó, primeira linha, para limpeza pesada, lavagem de roupas cx c/ 500g. Referência ACE naturais, ALA, Brilhante, Invicto ou qualidade superior.	PACOTE	3000	GUARANY	1,42	4.260,00
54	Sabonete em tablete/barra, com ação antibacteriana, peso líquido, de no mínimo, 90g, referência Protex, Lifebuoy ou qualidade superior.	UNIDADE	2000	EVEN	2,00	4.000,00
55	Sabonete líquido para mãos, com ação antibacteriana, frasco com 250 ml, referência Lifebuoy, protex ou qualidade superior.	UNIDADE	200	EVEN	11,00	2.200,00
56	Saco de algodão, tipo alvejado tam. 80x55cm cor: branco, aplicação de limpeza de chão.	UNIDADE	1000	ALGOBOM	3,55	3.550,00
57	Saco plástico para lixo capacidade 100 litros, pacote com 05 unidades.	PACOTE	4000	BRASILHEIRINHO	1,38	5.520,00
58	Saco plástico para lixo capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades	PACOTE	3000	BRASILHEIRINHO	0,99	2.970,00
59	Saco plástico para lixo capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades	PACOTE	3000	BRASILHEIRINHO	1,49	4.470,00
60	Saco plástico para lixo capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades para acondicionamento de resíduos Hospitalar Infectante Classe I.	PACOTE	2000	BRASILHEIRINHO	1,79	3.580,00
61	Silicone Líquido para veículo, acondicionado em embalagem de 250 ml.	UNIDADE	20	3M	6,99	139,80
62	Tapetes antiderrapante para banheiro 50cm x 40cm.	UNIDADE	100	MUNDIAL	18,50	1.850,00
63	Tapetes antiderrapante para portas 50cm x 40cm.	UNIDADE	100	MUNDIAL	18,50	1.850,00
67	Vassoura com cerdas em nylon luxo com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, disposta em no mínimo 04 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente com cabo de madeira plastificado, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UNIDADE	800	MUNDIAL	6,99	5.592,00
68	Vassoura piaçava nº 10, tamanho grande com cabo longo reforçado para limpeza de pisos ásperos., com leque com verola de aço, cabo aparelhado, com no mínimo 25 cm de piaçava.	UNIDADE	200	MUNDIAL	4,90	980,00
69	Vassoura sanitária c/ cabo em plástico, cerdas em nylon.	UNIDADE	400	MUNDIAL	3,70	1.480,00
70	Vassourão de Piaçava tipo Gari, com cabo longo, com base de cerâmica e piaçava.	UNIDADE	1000	MUNDIAL	10,00	10.000,00
71	Xampu infantil, suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, mínimo de 200ml cada referência Acqua Kids Naturals Nazca, Johnson's ou qualidade superior.	UNIDADE	1000	TRALALA	6,50	6.500,00
<b>287.948,80</b>						

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 137/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN;

4.2. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **03 (três) dias** após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

4.3. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas sempre que solicitadas, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei;

4.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

### **5.2 – Da Promitente Executora**

5.2.1. Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 022/2018.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018 e proposta da empresa **SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 07 de Novembro de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

Contratante

**SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Santino Massena da Silva Filho

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:218A1CA8

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JACANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, e a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP**, estabelecida na Av. das Fronteiras, Nº 65, Loja 07, Igapó, Natal-RN, CNPJ nº 10.655.938/0001-01, neste ato representada pela Sr(a) Layse de Souza Maia, portador da carteira de identidade RG nº 2.119.907SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 069.225.934-13, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acido muriático litro.	LITRO	1000	LIMPA FACIL	3,46	3.460,00
7	Balde plástico para uso geral durável e resistente com fundos e bordas reforçados sem alça com tampa, cap. 50 litros.	UNIDADE	50	MERCOMPLAS	29,17	1.458,50
22	Dispenser Para Papel Toalha Interfolha 2 ou 3 dobras, Material: Frente: Plástico, Base Styron; Cor: Branco.	UNIDADE	30	TRILHA	30,88	926,40
37	Palito de dente, acondicionado em caixa de papelão, produzido com madeira, no formato rolo e pontiagudo, caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	GABOARD	0,45	135,00
46	Pente fino para higienização, contra caspa e pioelho.	UNIDADE	50	SANTA CLARA	1,88	94,00
48	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Pequeno.	PACOTE	200	COPOCENTRO	1,00	200,00
49	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Médio.	PACOTE	200	COPOCENTRO	1,30	260,00
50	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Grande.	PACOTE	200	COPOCENTRO	2,16	432,00
64	Tigelinhas descartável pacto. com 10 unidades, tam. pequeno.	PACOTE	200	COPOBRÁS	0,90	180,00
65	Tigelinhas descartável pacto. com 10 unidades, tam. médio.	PACOTE	200	COPOCENTRO	1,10	220,00
<b>7.365,90</b>						

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 137/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- 3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO**

- 4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN;
- 4.2. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **03 (três) dias** após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.
- 4.3. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas sempre que solicitadas, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei;
- 4.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

- 5.1 – Do Município
- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.2 – Da Promitente Executora
- 5.2.1. Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 5.2.2. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 5.2.3. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 5.2.4. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 5.2.5. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.2.6. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

- 7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

- 10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

- 11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

- 13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 022/2018.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018 e proposta da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
- 14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

- 15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 07 de Novembro de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Cavalcante & Cia LTDA - EPP

**LAYSE DE SOUZA MAIA**

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**B56052DE

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME**, estabelecida na Rua José Farias de Souza, Nº 39, Letra A, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, CNPJ nº 21.187.875/0001-14, neste ato representada pelo Sr(a) Nevalto de Sousa Pereira, portador da carteira de identidade RG nº 2.429.494 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 023.763.984-01, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Colônia em frasco plástico de 200ml para criança, perfume lavanda. Jonhson ou qualidade superior.	UNIDADE	1000	VEZEZA KIDS	8,00	8.000,00
35	Óleo de peroba, 200ml.	UNIDADE	300	PEROBA	5,66	1.698,00
40	Papel alumínio, tam. 30cm x 100m rolo.	ROLO	200	TERMICA	4,05	810,00
41	Papel filme, tam. 38cm x 300m rolo.	ROLO	200	GUARAFILME	4,19	838,00
45	Pegador de roupa, pct c/ 12 unid de plástico.	PACOTE	500	PIT BUL	1,45	725,00
66	Toalha de rosto 90% algodão e 10% poliéster em cores variadas 85cm x 50cm.	UNIDADE	400	DOHLER	7,00	2.800,00
<b>14.871,00</b>						

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito

mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 137/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO**

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN;

4.2. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **03 (três) dias** após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

4.3. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas sempre que solicitadas, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei;

4.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1. Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- 7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

- 10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

- 11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

- 13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 022/2018.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018 e proposta da empresa **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 07 de Novembro de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Nevalto De Sousa Pereira - ME  
**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**76639784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.405, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
**secretariadogabinete@outlook.com**

**DECRETO Nº 1.405, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 12 de novembro de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Elaboração de Crédito
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						
CNPJ: 08.086.662/0001-38						
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic. Decreto/Portaria Status

325	12/11/2018	1.114.025/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	12/11/2018	DECRETO: 1.405	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
06.001 Secretaria Municipal de Educação			2015FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE					5.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	010600000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					5.000,00
Nº Solic.: 227 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		610240000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 8.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
319	12/11/2018	1.109.024/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	12/11/2018	DECRETO: 1.405	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
05.001 Fundo Municipal de Saúde			2033ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO					10.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		010640000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					10.000,00
Nº Solic.: 222 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		610240000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
318	12/11/2018	1.109.022/201	Anulação de Dotação	Suplementar	69.000,00	12/11/2018	DECRETO: 1.405	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social			1063CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS					69.000,00
Nº Solic.: 28 Criar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		010290000	0001	69.000,00
Total:								69.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					69.000,00
Nº Solic.: 221 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		610240000	0001	69.000,00
Total:								69.000,00

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
320	12/11/2018	1.109.026/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	12/11/2018	DECRETO: 1.405	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
05.001 Fundo Municipal de Saúde			2036PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ					10.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		010640000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					10.000,00
Nº Solic.: 223 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		610240000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
324	12/11/2018	1.114.019/201	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	12/11/2018	DECRETO: 1.405	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
05.001 Fundo Municipal de Saúde			1014HOSPITAL E MATERNIDADE APOIO FINANCEIRO AO DR. RUY MARIZ					40.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar				3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		010020000	0001	40.000,00
Total:								40.000,00

<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>40.000,00</b>	
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>						<b>40.000,00</b>	
<b>1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO</b>						<b>40.000,00</b>	
Nº Solic.: 226 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	6102400000	0001	40.000,00
<b>Total:</b>						<b>40.000,00</b>	

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
317	12/11/2018	1.109.020/201	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	12/11/2018	DECRETO: 1.405	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>15.000,00</b>		
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>15.000,00</b>		
<b>2101AÇÕES DO MAC E HOSPITALAR AMBULATORIAL</b>						<b>15.000,00</b>		
Nº Solic.: 113 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>15.000,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>15.000,00</b>		
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>						<b>15.000,00</b>		
<b>1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO</b>						<b>15.000,00</b>		
Nº Solic.: 220 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>15.000,00</b>		

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**E11035DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.400-C, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.400-C, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim Do Seridó, o Crédito suplementar será no valor de R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais) para Reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de outubro de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
323	01/10/2018	1.114.016/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/10/2018	DECRETO: 1.400	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									5.000,00
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							5.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar			3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			0100200000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							5.000,00
Nº Solic.: 225 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			6102400000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
322	01/10/2018	L.114.014/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/10/2018	DECRETO: 1.400	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									6.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									6.000,00
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							6.000,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			0100200000	0001		6.000,00
Total:									6.000,00
Anexo II (Redução)									6.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									6.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							6.000,00
Nº Solic.: 224 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			6102400000	0001		6.000,00
Total:									6.000,00

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**617A3D1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 556/2018**

Decreto Municipal nº 556/2018 Lagoa Nova/RN, 20 de novembro de 2018.

REGULAMENTA OS VALORES A SEREM PAGOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÕES NOS TERMOS DO ART. 13, DA LEI MUNICIPAL Nº 599/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 599/2017,

**CONSIDERANDO** que com advento da Lei Municipal supra mencionada que trata dos majorantes pecuniários visando regularizar os lançamentos em folha de pagamento do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de regulamentar adicionais, vantagens e gratificações dos servidores do Município; e

**CONSIDERANDO** o teor de pareceres jurídico da douta Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova dando conta da regulamentação deste tema nos termos do art. 13, da Lei nº 599/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido os valores da Remuneração dos adicionais, vantagens e gratificações dos servidores do Município de Lagoa Nova/RN para o triênio 2018/2019 e 2020.

**Art. 2º** - Os valores a serem fixados obedecerão aos critérios expostos no quadro/tabela anexo 01 (zero um) e que será parte integrante do referido Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Anexo 01**  
Decreto nº 556/2018

LOTAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR RS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico	Regente de Banda Filarmônica	500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenação de Articulação a Rede de Atendimento	500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenação de Sistemas de Informação no Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	600,00

Secretaria Municipal de Assistência Social	Desenvolvimento de Atividades Educativas junto ao CRAS em horário excedente ao expediente	500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenação de Atividades com Idoso junto ao Serviço de Convivência	500,00
Secretaria Municipal de Educação	Coordenação do Senso Escolar e Programa Bolsa Família na Educação	500,00
Secretaria Municipal de Educação	Motorista de Transporte Escolar com exercício no terceiro turno de trabalho e/ou a disposição da Secretaria Municipal de Educação	600,00
Secretaria Municipal de Educação	Exercício de cargo de coordenação aos professores efetivos	600,00
Secretaria Municipal de Educação	Coordenadores Pedagógicos a disposição da Secretaria Municipal de Educação	600,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Exercício da Administração do Abatedouro Público Municipal	500,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Responsabilidade em higienização das dependências do abatedouro público	500,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Responsabilidade em inspeção sanitária dos animais abatidos	600,00
Secretaria Municipal de Finanças	Exercício da função de auxiliar de arrecadação	600,00
Secretaria Municipal de Saúde	Exercício de Transporte de pacientes de hemodiálise em Caicó e outros municípios	600,00
Secretaria Municipal de Saúde	Exercício de atividades referente aos programas/repasses Federal ESF e ESB	600,00
Secretaria Municipal de Saúde	Exercício de atividade no Programa Saúde Mental	300,00
Secretaria Municipal de Saúde	Exercício de atividade no Programa SUS de Alimentação Permanente	600,00
Secretaria Municipal de Saúde	Serviço de vacinação BCG	600,00
Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho	Exercício de Alimentação de Sistema Laboratorial	600,00
Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho	Exercício de Chefia do Setor de Almoxarifado, Arquivo, Alimentação de Sistema Hospitalar e Recursos Humanos	600,00
Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho	Exercício da Responsabilidade no Setor de Limpeza, Lavanderia, Desinfecção Hospitalar	600,00

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**28346E8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00139/18, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00139/18, de 20 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 171.500,00 (Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 171.500,00 (Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$171.500,00 (Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 20 de Novembro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00139/18 de 20 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			90.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			1.500,00
PARA:			

09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			50.000,00
PARA:			
11 01.	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		
15 452 0058 2.061	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambie			30.000,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO  
00139/18 de 20 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			171.500,00

Lucrécia, 20 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00139/18 de 20 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.012	Manutenção Educação Basica-FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			12.000,00
12 365 0041 2.135	Manut.Educ.Infantil-PRE - FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			15.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			27.000,00
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			144.500,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			144.500,00
TOTAL GERAL			171.500,00

Lucrécia, 20 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
Código Identificador:5BB2EB30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 Centro.  
CEP – 59164-000 – Nísia Floresta/RN.  
CNPJ: 08.167.306/0001-49

Lei Municipal nº 876 /2018.

*Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN:**  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nísia Floresta /RN, para o exercício de 2019, compreendendo:

## TÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 2º** - A Receita total está estimada no valor de R\$ 103.537.742,00 (cento e três milhões quinhentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais).

**Parágrafo Único** – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2019, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 6.820.824,00 (Seis milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 96.716.918,00 (noventa e seis milhões setecentos e dezesseis mil novecentos e dezoito reais).

**Art. 3º** - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

### CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	<b>87.811.918,00</b>
Receita Tributária	10.815.000,00
Receita de Contribuições	1.265.000,00
Receita Patrimonial	1.654.852,00
Receita Agropecuária	50.000,00
Receita de Serviços	700.000,00
Transferências Correntes	72.412.066,00
Outras Receitas Correntes	915.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>8.905.000,00</b>
Operações de Crédito	145.000,00
Alienação de bens	65.000,00
Transferência de Capital	8.645.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
Sub-Total	<b>96.716.918,00</b>

### CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

**Art. 4º** - A despesa total está fixada no valor de R\$ 96.616.918,00 (Noventa e seis milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e dezoito reais).

**Parágrafo Único** - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

### CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.500.000,00</b>
Câmara Municipal	2.500.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>96.616.918,00</b>
Gabinete do Prefeito	1.420.000,00
Secretaria Municipal de Administração	4.606.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	771.500,00
Secretaria Municipal de Educação	35.299.800,00
Secretaria M de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.	10.474.500,00
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	24.105.418,00
Secretaria M do Trabalho, Habitação e Assistência Social	275.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	5.658.000,00
Conselhos de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção.	569.700,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	208.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	3.783.500,00
Fundo Municipal de Cultura	70.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca	857.000,00
Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio	1.538.000,00
Secretaria Municipal de meio Ambiente e Urbanismo	1.860.500,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.620.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>96.716.918,00</b>

**Art. 6º** - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

**Art. 7º** - O Poder Executivo é autorizado a:

**I** - Realizar Operações de créditos por antecipação da receita até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estando assim de acordo com a Resolução nº 11 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

**II** - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

**III** Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma categoria econômica.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta - RN, 19 de novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.815.000	87.811.918	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000.350	69.372.550
Contribuições	1.265.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	135.000	
Receita Patrimonial	1.654.852		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.237.200	
Receita Agropecuária	50.000				
Receita de Serviços	700.000				
Transferências Correntes	72.412.066				
Outras Receitas Correntes	915.000				
			Superavit Corrente		18.439.368
<b>Total</b>		<b>87.811.918</b>	<b>Total</b>		<b>87.811.918</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Operações de Crédito	145.000	8.905.000	INVESTIMENTO	25.314.368	27.244.368
Alienação de Bens	65.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	435.000	
Transferências de Capital	8.645.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.495.000	
Outras Receitas de Capital	50.000				
Déficit de Capital		18.439.368			
			Reserva de Contingência		100.000
<b>Total</b>		<b>96.716.918</b>	<b>Total</b>		<b>27.344.368</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>87.811.918</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>69.372.550</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>8.905.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>27.244.368</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>
<b>Total</b>		<b>96.716.918</b>	<b>Total</b>		<b>96.716.918</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b>			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.592.500	63.408.500	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.732.800	45.108.300
Contribuições	1.265.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	135.000	
Receita Patrimonial	1.457.852		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.240.500	
Receita Agropecuária	50.000				
Receita de Serviços	650.000				
Transferências Correntes	49.478.148				
Outras Receitas Correntes	915.000				
			Superavit Corrente		18.300.200
<b>Total</b>		<b>63.408.500</b>	<b>Total</b>		<b>63.408.500</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Operações de Crédito	105.000	5.630.000	INVESTIMENTO	19.386.500	21.291.500
Alienação de Bens	65.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	410.000	
Transferências de Capital	5.410.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.495.000	
Outras Receitas de Capital	50.000				
Déficit de Capital		15.761.500			
			Reserva de Contingência		100.000
<b>Total</b>		<b>69.038.500</b>	<b>Total</b>		<b>21.391.500</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>63.408.500</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>45.108.300</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>5.630.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>21.291.500</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.538.700
<b>Total</b>		<b>69.038.500</b>	<b>Total</b>		<b>69.038.500</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.222.500	24.403.418	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.267.550	24.264.250
Receita Patrimonial	197.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.996.700	
Receita de Serviços	50.000				
Transferências Correntes	22.933.918				
			Superavit Corrente		139.168
<b>Total</b>		<b>24.403.418</b>	<b>Total</b>		<b>24.403.418</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Operações de Crédito	40.000	3.275.000	INVESTIMENTO	5.927.868	5.952.868

Transferências de Capital	3.235.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000	
Déficit de Capital		2.677.868			
	<b>Total</b>	<b>27.678.418</b>		<b>Total</b>	<b>5.952.868</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>24.403.418</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>24.264.250</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.275.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.952.868</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>2.538.700</b>			
<b>Total</b>		<b>30.217.118</b>	<b>Total</b>		<b>30.217.118</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>87.811.918</b>
1.1	Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria			10.815.000	
1.1.1	Impostos		9.095.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.130.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.130.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		650.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		650.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	552.500		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade	97.500		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		480.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	450.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade	30.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		7.965.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		7.010.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		4.510.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	2.465.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade	435.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	382.500		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade	67.500		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	722.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade	127.500		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	287.500		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade	22.500		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.500.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	2.125.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade	375.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		955.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		955.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	887.500		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	67.500		
1.1.2	Taxas		1.570.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		700.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	350.000		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	350.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		550.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	550.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		320.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		320.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		320.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Fiscal	320.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		150.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		150.000		
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria		150.000		
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	150.000		
1.2	Contribuições			1.265.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.265.000		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.265.000		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.265.000		
1.3	Receita Patrimonial			1.654.852	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.068.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		718.000		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		350.000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	350.000		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		368.000		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	368.000		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias		350.000		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias		350.000		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	350.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2	Valores Mobiliários		586.852		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		586.852		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		586.852		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		586.852		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	81.352		

1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	15.500		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	70.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	123.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	Seguridade	170.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	27.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	80.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	10.000		
1.4	Receita Agropecuária			50.000	
1.4.0.00.1	Receita Agropecuária		50.000		
1.4.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	Fiscal	50.000		
1.6	Receita de Serviços			700.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		500.000		
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		250.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		250.000		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Fiscal	250.000		
1.6.1.0.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		250.000		
1.6.1.0.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		250.000		
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Fiscal	250.000		
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		50.000		
1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios		50.000		
1.6.3.8.01	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios		50.000		
1.6.3.8.01.2	Serviços de Registro de Análise e de Controle		15.000		
1.6.3.8.01.2.1	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	Seguridade	15.000		
1.6.3.8.01.3	Serviços Radiológicos e Laboratoriais		15.000		
1.6.3.8.01.3.1	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Seguridade	15.000		
1.6.3.8.01.4	Serviços Ambulatoriais		15.000		
1.6.3.8.01.4.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	Seguridade	15.000		
1.6.3.8.01.9	Outros Serviços de Saúde		5.000		
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	Seguridade	5.000		
1.6.9	Outros Serviços		150.000		
1.6.9.099	Outros Serviços		150.000		
1.6.9.099.1	Outros Serviços		150.000		
1.6.9.099.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	150.000		
1.7	Transferências Correntes			72.412.066	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		48.646.196		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		48.646.196		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		25.612.496		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		24.173.296		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		24.173.296		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	25.684.127		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade	4.532.493		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.043.324		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		700.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		700.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	700.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		700.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		700.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	700.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		39.200		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		39.200		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	43.750		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade	5.250		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-9.800		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		447.500		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		37.500		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	37.500		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		60.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	60.000		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		50.000		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		220.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Seguridade	130.000		
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		80.000		
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.185.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		8.485.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Seguridade	8.485.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		2.500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Seguridade	2.500.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		350.000		

1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade	350.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		350.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade	350.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		150.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	Seguridade	150.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		350.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade	350.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.330.000		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		450.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade	450.000		
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		400.000		
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade	400.000		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde		150.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíbeita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade	150.000		
1.7.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS		80.000		
1.7.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	Seguridade	80.000		
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS		150.000		
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade	150.000		
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente		100.000		
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade	100.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		3.120.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		910.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	910.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		30.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		580.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		580.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	120.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíbeita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	120.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	250.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		580.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		580.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	350.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	Fiscal	80.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.020.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	1.020.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		11.200		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		11.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíbeita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		11.200		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	12.500		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Seguridade	1.500		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.800		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		450.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		450.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	450.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.425.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		500.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	500.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		675.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	675.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		600.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	600.000		
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		700.000		
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	700.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		950.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíbeita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	950.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.065.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.065.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade	2.065.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.876.100		

1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M			5.876.100	
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados			3.561.600	
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS			2.560.000	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			2.560.000	
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal		2.720.000	
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade		480.000	
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-640.000	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA			496.000	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			496.000	
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal		527.000	
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade		93.000	
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-124.000	
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios			3.600	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			3.600	
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal		3.825	
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade		675	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-900	
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			245.000	
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal		245.000	
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados			257.000	
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal		257.000	
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)			468.500	
1.7.2.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos			47.000	
1.7.2.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Fiscal		47.000	
1.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			55.000	
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal		55.000	
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º			316.500	
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal		316.500	
1.7.2.8.02.9	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras			50.000	
1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	Fiscal		50.000	
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo			150.000	
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo			150.000	
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade		150.000	
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			711.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			711.000	
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade		711.000	
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			985.000	
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS			150.000	
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade		150.000	
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			450.000	
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal		450.000	
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados			385.000	
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal		385.000	
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas			330.000	
1.7.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M			330.000	
1.7.4.8.10	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente			330.000	
1.7.4.8.10.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente			330.000	
1.7.4.8.10.1.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Fiscal		330.000	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			17.244.770	
1.7.5.00.1	Transferências de Outras Instituições Públicas			350.000	
1.7.5.00.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	Fiscal		350.000	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M			16.894.770	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			16.894.770	
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			16.894.770	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal		16.894.770	
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas			315.000	
1.7.7.00.1	Transferências de Pessoas Físicas			315.000	
1.7.7.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Fiscal		315.000	
1.9	Outras Receitas Correntes			915.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			565.000	
1.9.2.1	Indenizações			315.000	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações			315.000	
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações			315.000	
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal		315.000	
1.9.2.2	Restituições			250.000	
1.9.2.2.99	Outras Restituições			250.000	
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições			250.000	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal		250.000	
1.9.9	Demais Receitas Correntes			350.000	
1.9.9.0.99	Outras Receitas			350.000	
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras			350.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>

1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	350.000		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>8.905.000</b>
2.1	Operações de Crédito			145.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		95.000		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		95.000		
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		95.000		
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	70.000		
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Seguridade	25.000		
2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo		50.000		
2.1.2.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo		50.000		
2.1.2.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo		50.000		
2.1.2.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Fiscal	35.000		
2.1.2.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Seguridade	15.000		
2.2	Alienação de Bens			65.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		40.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		40.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		40.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	40.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		25.000		
2.2.2.00.1	Alienação de Bens Imóveis		25.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	25.000		
2.4	Transferências de Capital			8.645.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		6.295.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		6.295.000		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.220.000		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		250.000		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Seguridade	250.000		
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		450.000		
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Seguridade	450.000		
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		150.000		
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade	150.000		
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		80.000		
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade	80.000		
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		40.000		
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade	40.000		
2.4.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		250.000		
2.4.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade	250.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		865.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica		100.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade	100.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada		350.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade	350.000		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde		50.000		
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade	50.000		
2.4.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS		50.000		
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	Seguridade	50.000		
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS		50.000		
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade	50.000		
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente		265.000		
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade	265.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		700.000		
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		700.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	700.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		3.360.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		250.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade	250.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		250.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		550.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	550.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		550.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	550.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		875.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	875.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		885.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	885.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade	150.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.150.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		2.150.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria</b>

					Econômica
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			400.000	
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			400.000	
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade		400.000	
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			250.000	
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			250.000	
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal		250.000	
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.350.000	
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			350.000	
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade		350.000	
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			250.000	
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal		250.000	
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico			250.000	
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal		250.000	
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente			250.000	
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal		250.000	
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte			250.000	
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal		250.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		150.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		150.000		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.4	Transferências de Instituições Privadas		150.000		
2.4.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios		150.000		
2.4.4.8.10	Transferências de Convênios de Instituições Privadas		150.000		
2.4.4.8.10.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas		150.000		
2.4.4.8.10.1.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		50.000		
2.4.5.0.00.1	Transferências de Outras Instituições Públicas		50.000		
2.4.5.0.00.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	Fiscal	50.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			50.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital			50.000	
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital			50.000	
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal		50.000	
<b>Total Geral:</b>					<b>96.716.918</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Fonte de Recurso	Tesouro/Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes		0	-6.820.824	26.093.200
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	Outras Fontes		0	0	70.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Outras Fontes		0	0	10.692.030
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes		0	0	10.349.770
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes		0	0	6.545.000
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	Outras Fontes		0	0	250.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	Outras Fontes		0	0	200.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes		0	0	935.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes		0	0	35.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes		0	0	615.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes		0	0	595.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes		0	0	1.735.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Outras Fontes		0	0	1.625.000
11300000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Outras Fontes		0	0	45.000
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	Outras Fontes		0	0	160.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes		0	0	70.000
11520000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes		0	0	20.000
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes		0	0	250.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Outras Fontes		0	0	6.350.418
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes		0	0	405.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes		0	0	13.595.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes		0	0	2.020.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Outras Fontes		0	0	1.265.000
12300000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Outras Fontes		0	0	40.000
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Outras Fontes		0	0	130.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes		0	0	320.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes		0	0	1.880.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Outras Fontes		0	0	605.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes		0	0	1.063.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Outras Fontes		0	0	4.550.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Outras Fontes		0	0	1.175.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Outras Fontes		0	0	320.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Outras Fontes		0	0	321.500
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- CIDE	Outras Fontes		0	0	250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Fonte de Recurso	Tesouro/Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes		0	0	1.270.000
19200000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes		0	0	60.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Outras Fontes		0	0	65.000
19400000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes		0	0	150.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes		0	0	597.000

<b>Total:</b>		0	-6.820.824	96.716.918
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA</b>				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>				
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
	<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>	
<b>02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta</b>				<b>52.311.148</b>
10010000 - Recursos Ordinários		Outras Fontes		26.088.200
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados		Outras Fontes		70.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		Outras Fontes		10.684.030
11300000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		Outras Fontes		45.000
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		Outras Fontes		160.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		Outras Fontes		6.335.418
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Outras Fontes		250.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Outras Fontes		1.270.000
19200000 - Recursos de Operações de Crédito		Outras Fontes		60.000
12300000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		Outras Fontes		40.000
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		Outras Fontes		130.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		Outras Fontes		320.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		Outras Fontes		321.500
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos		Outras Fontes		65.000
19400000 - Outras vinculações de transferências		Outras Fontes		150.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		Outras Fontes		4.550.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		Outras Fontes		1.175.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		Outras Fontes		597.000
<b>03 - Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>23.232.770</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		Outras Fontes		8.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		Outras Fontes		10.349.770
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		Outras Fontes		6.545.000
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		Outras Fontes		250.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		Outras Fontes		200.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes		935.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes		35.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes		615.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes		1.735.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes		595.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		Outras Fontes		1.625.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		Outras Fontes		70.000
11520000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários		Outras Fontes		20.000
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		Outras Fontes		250.000
<b>04 - Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>17.620.000</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		Outras Fontes		15.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		Outras Fontes		405.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes		13.595.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes		2.020.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		Outras Fontes		1.265.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		Outras Fontes		320.000
<b>05 - Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social</b>				<b>3.553.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários		Outras Fontes		5.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA</b>				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>				
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
	<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		Outras Fontes		1.880.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		Outras Fontes		605.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		Outras Fontes		1.063.000
<b>Total:</b>				<b>96.716.918</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA</b>				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02	Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			
02.031	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
<b>I - Receita</b>				<b>52.311.148</b>
1	Receitas Correntes			48.091.148
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.815.000	
1.1.1	Impostos	9.095.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.130.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.130.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	650.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	650.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	480.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	480.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	7.965.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.010.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.510.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.900.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	450.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	850.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	310.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.500.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- Principal	2.500.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	955.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	955.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	955.000		
1.1.2	Taxas	1.570.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	700.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350.000		

1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	350.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	550.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	550.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	320.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	320.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	320.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	320.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	150.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	150.000		
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	150.000		
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	150.000		
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	150.000		
1.2	Contribuições		1.265.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.265.000		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.265.000		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.265.000		
1.3	Receita Patrimonial		1.264.852	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.068.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	718.000		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	350.000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	350.000		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	368.000		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	368.000		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	350.000		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	350.000		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	350.000		
1.3.2	Valores Mobiliários	196.852		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	196.852		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	196.852		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	196.852		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	81.352		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.500		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	80.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000		
1.4	Receita Agropecuária		50.000	
1.4.0.0.00.1	Receita Agropecuária	50.000		
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	50.000		
1.6	Receita de Serviços		650.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500.000		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.000		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.000		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250.000		
1.6.1.0.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	250.000		
1.6.1.0.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	250.000		
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	250.000		
1.6.9	Outros Serviços	150.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	150.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	150.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	150.000		
1.7	Transferências Correntes		33.131.296	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	27.721.196		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	27.721.196		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	25.612.496		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.173.296		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.173.296		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.216.620		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.043.324		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	700.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	700.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	39.200		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	39.200		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	49.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-9.800		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	447.500		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	37.500		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	37.500		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	60.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	220.000		

1.7.1.8.02.6.1	<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>220.000</b>		
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.000		
1.7.1.8.02.9.1	<b>Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal</b>	<b>80.000</b>		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	11.200		
1.7.1.8.06.1.1.01	<b>Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96</b>	<b>14.000</b>		
1.7.1.8.06.1.1.09	<b>Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.800</b>		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.650.000		
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	700.000		
1.7.1.8.10.5.1	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>700.000</b>		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	950.000		
1.7.1.8.10.9.1	<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>950.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.415.100		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.415.100		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	3.561.600		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.560.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.560.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>3.200.000</b>		
1.7.2.8.01.1.1.09	<b>Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-640.000</b>		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	496.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	496.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>620.000</b>		
1.7.2.8.01.2.1.09	<b>Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-124.000</b>		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.600		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.600		
1.7.2.8.01.3.1.01	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>4.500</b>		
1.7.2.8.01.3.1.09	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-900</b>		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	245.000		
1.7.2.8.01.4.1	<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>245.000</b>		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	257.000		
1.7.2.8.01.9.1	<b>Outras Transferências dos Estados - Principal</b>	<b>257.000</b>		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	468.500		
1.7.2.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	47.000		
1.7.2.8.02.1.1	<b>Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal</b>	<b>47.000</b>		
1.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	55.000		
1.7.2.8.02.2.1	<b>Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal</b>	<b>55.000</b>		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	316.500		
1.7.2.8.02.3.1	<b>Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal</b>	<b>316.500</b>		
1.7.2.8.02.9	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	50.000		
1.7.2.8.02.9.1	<b>Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	385.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	385.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.10.9.1	<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal</b>	<b>385.000</b>		
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	330.000		
1.7.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	330.000		
1.7.4.8.10	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	330.000		
1.7.4.8.10.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	330.000		
1.7.4.8.10.1.1	<b>Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal</b>	<b>330.000</b>		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	350.000		
1.7.5.0.00.1	Transferências de Outras Instituições Públicas	350.000		
1.7.5.0.00.1.1	<b>Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal</b>	<b>350.000</b>		
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	315.000		
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	315.000		
1.7.7.0.00.1.1	<b>Transferências de Pessoas Físicas - Principal</b>	<b>315.000</b>		
1.9	Outras Receitas Correntes		915.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	565.000		
1.9.2.1	Indenizações	315.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	315.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	315.000		
1.9.2.1.99.1.1	<b>Outras Indenizações - Principal</b>	<b>315.000</b>		
1.9.2.2	Restituições	250.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	250.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	250.000		
1.9.2.2.99.1.1	<b>Outras Restituições - Principal</b>	<b>250.000</b>		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	350.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	350.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	350.000		
1.9.9.0.99.2.1	<b>Outras Receitas - Financeiras - Principal</b>	<b>350.000</b>		
2	Receitas de Capital			4.220.000
2.1	Operações de Crédito		145.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	95.000		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	95.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	95.000		
2.1.1.2.00.1.1	<b>Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal</b>	<b>95.000</b>		
2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo	50.000		
2.1.2.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	50.000		

2.1.2.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	50.000		
<b>2.1.2.2.00.1.1</b>	<b>Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2.2	Alienação de Bens		65.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	40.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000		
<b>2.2.1.3.00.1.1</b>	<b>Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>40.000</b>		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	25.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	25.000		
<b>2.2.2.0.00.1.1</b>	<b>Alienação de Bens Imóveis - Principal</b>	<b>25.000</b>		
2.4	Transferências de Capital		3.960.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.860.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.860.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.860.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000		
<b>2.4.1.8.10.5.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>550.000</b>		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	550.000		
<b>2.4.1.8.10.6.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal</b>	<b>550.000</b>		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	875.000		
<b>2.4.1.8.10.7.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>875.000</b>		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	885.000		
<b>2.4.1.8.10.9.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>885.000</b>		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	900.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Reculta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	250.000		
<b>2.4.2.8.10.5.1</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>250.000</b>		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	250.000		
<b>2.4.2.8.10.6.1</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente- Principal</b>	<b>250.000</b>		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000		
<b>2.4.2.8.10.7.1</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>250.000</b>		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	150.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	150.000		
<b>2.4.2.8.99.1.1</b>	<b>Outras Transferências dos Estados - Principal</b>	<b>150.000</b>		
2.4.4	Transferências de Instituições Privadas	150.000		
2.4.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	150.000		
2.4.4.8.10	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	150.000		
2.4.4.8.10.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	150.000		
<b>2.4.4.8.10.1.1</b>	<b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal</b>	<b>150.000</b>		
2.4.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000		
2.4.5.0.00.1	Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000		
<b>2.4.5.0.00.1.1</b>	<b>Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2.9	Outras Receitas de Capital		50.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	50.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	50.000		
<b>2.9.9.0.00.1.1</b>	<b>Demais Receitas de Capital - Principal</b>	<b>50.000</b>		
<b>Total</b>				<b>52.311.148</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Reculta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
03	Secretaria Municipal de Educação			
03.041	Secretaria Municipal de Educação			
<b>I - Receita</b>				<b>23.232.770</b>
1	Receitas Correntes			21.782.770
1.3	Receita Patrimonial		193.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	193.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	193.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	193.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	193.000		
<b>1.3.2.1.00.1.1.03</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>70.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.04</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - MDE</b>	<b>123.000</b>		
1.7	Transferências Correntes	21.589.770		
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.245.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	4.245.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.120.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	910.000		
<b>1.7.1.8.05.1.1</b>	<b>Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>910.000</b>		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30.000		
<b>1.7.1.8.05.2.1</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	580.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	580.000		
<b>1.7.1.8.05.3.1.01</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE</b>	<b>120.000</b>		
<b>1.7.1.8.05.3.1.02</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>120.000</b>		
<b>1.7.1.8.05.3.1.03</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>250.000</b>		
<b>1.7.1.8.05.3.1.04</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE</b>	<b>30.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Reculta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.8.05.3.1.05</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.7.1.8.05.3.1.06</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	580.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	580.000		
<b>1.7.1.8.05.4.1.01</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL</b>	<b>150.000</b>		

1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL	350.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – MÉDIO	80.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.020.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	1.020.000		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	450.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	450.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	450.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	675.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	675.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	675.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	450.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	450.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	450.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	450.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.894.770		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	16.894.770		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.894.770		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.894.770		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.894.770		
2	Receitas de Capital			1.450.000
2.4	Transferências de Capital		1.450.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	950.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	950.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	700.000		
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	700.000		
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	700.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	250.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	500.000		
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000		
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000		
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	250.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000		
<b>Total</b>				<b>23.232.770</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04	Secretaria Municipal de Saúde			
04.062	Fundo Municipal de Saúde			
<b>I - Recíeita</b>				<b>17.620.000</b>
1	Receitas Correntes			14.535.000
1.3	Receita Patrimonial		170.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	170.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	170.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	170.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	170.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	170.000		
1.6	Receita de Serviços		50.000	
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.000		
1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	50.000		
1.6.3.8.01	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	50.000		
1.6.3.8.01.2	Serviços de Registro de Análise e de Controle	15.000		
1.6.3.8.01.2.1	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	15.000		
1.6.3.8.01.3	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	15.000		
1.6.3.8.01.3.1	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	15.000		
1.6.3.8.01.4	Serviços Ambulatoriais	15.000		
1.6.3.8.01.4.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	15.000		
1.6.3.8.01.9	Outros Serviços de Saúde	5.000		
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	5.000		
1.7	Transferências Correntes		14.315.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	14.015.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	14.015.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.185.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	8.485.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	8.485.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.500.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	350.000		

1.7.1.8.03.3.1	<b>Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>350.000</b>		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	350.000		
1.7.1.8.03.4.1	<b>Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>350.000</b>		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	150.000		
1.7.1.8.03.5.1	<b>Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal</b>	<b>150.000</b>		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	350.000		
1.7.1.8.03.9.1	<b>Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>350.000</b>		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.330.000		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	450.000		
1.7.1.8.04.1.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal</b>	<b>450.000</b>		
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	400.000		
1.7.1.8.04.2.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>400.000</b>		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	150.000		
1.7.1.8.04.3.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>150.000</b>		
1.7.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	80.000		
1.7.1.8.04.4.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal</b>	<b>80.000</b>		
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	150.000		
1.7.1.8.04.5.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal</b>	<b>150.000</b>		
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.04.6.1	<b>Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000		
1.7.1.8.10.1.1	<b>Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>500.000</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	300.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	150.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	150.000		
1.7.2.8.03.1.1	<b>Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>150.000</b>		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	150.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000		
1.7.2.8.10.1.1	<b>Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>150.000</b>		
2	Receitas de Capital			3.085.000
2.4	Transferências de Capital		3.085.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.335.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.335.000		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.220.000		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	250.000		
2.4.1.8.03.1.1	<b>Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal</b>	<b>250.000</b>		
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	450.000		
2.4.1.8.03.2.1	<b>Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal</b>	<b>450.000</b>		
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	150.000		
2.4.1.8.03.3.1	<b>Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>150.000</b>		
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	80.000		
2.4.1.8.03.4.1	<b>Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>80.000</b>		
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	40.000		
2.4.1.8.03.5.1	<b>Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal</b>	<b>40.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	250.000		
2.4.1.8.03.9.1	<b>Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>250.000</b>		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	865.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100.000		
2.4.1.8.04.1.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal</b>	<b>100.000</b>		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	350.000		
2.4.1.8.04.2.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>350.000</b>		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	50.000		
2.4.1.8.04.3.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2.4.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000		
2.4.1.8.04.4.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	50.000		
2.4.1.8.04.5.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	265.000		
2.4.1.8.04.6.1	<b>Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente- Principal</b>	<b>265.000</b>		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	250.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000		
2.4.1.8.10.1.1	<b>Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>250.000</b>		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	750.000		
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	400.000		
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	400.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.03.1.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>400.000</b>		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000		
2.4.2.8.10.1.1	<b>Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>350.000</b>		

Total		17.620.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
05	Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social			
05.072	Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>I - Receita</b>				<b>3.553.000</b>
1	Receitas Correntes			3.403.000
1.3	Receita Patrimonial		27.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	27.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	27.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	27.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>27.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		3.376.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.665.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	2.665.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	600.000		
1.7.1.8.10.3.1	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social- Principal</b>	<b>600.000</b>		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.065.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.065.000		
1.7.1.8.12.1.1	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>2.065.000</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	711.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	711.000		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	711.000		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	711.000		
1.7.2.8.07.1.1	<b>Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal</b>	<b>711.000</b>		
2	Receitas de Capital			150.000
2.4	Transferências de Capital		150.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	150.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	150.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000		
2.4.1.8.12.1.1	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>150.000</b>		
<b>Total</b>				<b>3.553.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
<b>02.031 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>		<b>52.311.148</b>
10010000 - Recursos Ordinários ( Outras Fontes )		26.088.200
01 - Fiscal		26.088.200
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		390.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		400.000
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		1.740.000
1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		270.000
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		510.000
1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		250.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		1.500.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		650.000
1121010000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		350.000
1121040000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		350.000
1122010000 - Taxas pela Prestação de Serviços		550.000
1128019100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal		250.000
1138991100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal		150.000
1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal		350.000
1310012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal		368.000
1310991100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal		350.000
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		81.352
1400001100 - Receita Agropecuária - Principal		50.000
1610011100 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		250.000
1610031100 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		250.000
1690991100 - Outros Serviços - Principal		150.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.129.972
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-6.043.324
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		700.000
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		700.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		35.000
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-9.800
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		10.000
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB		-2.800
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		1.920.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-640.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		372.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-124.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		2.700
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-900
1748101100 - Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal		250.000
1750001100 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal		350.000
1770001100 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal		315.000
1921991100 - Outras Indenizações - Principal		315.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal		250.000
1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal		350.000
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados ( Outras Fontes )		70.000
01 - Fiscal		70.000
1128019100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal		70.000

11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação ( Outras Fontes )	10.684.030
01 - Fiscal	10.684.030
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2019 - Em RS 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	162.500
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	725.000
1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	112.500
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	212.500
1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	37.500
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	625.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	237.500
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.554.155
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.750
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.500
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	800.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	155.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.125
11300000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação ( Outras Fontes )	45.000
01 - Fiscal	45.000
2112001100 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	30.000
2122001100 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	15.000
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação ( Outras Fontes )	160.000
01 - Fiscal	160.000
1728023100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	160.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Outras Fontes )	6.335.418
02 - Seguridade	6.335.418
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	97.500
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	435.000
1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	67.500
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	127.500
1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.500
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	375.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	67.500
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.532.493
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.250
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	480.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	93.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	675
12300000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde ( Outras Fontes )	40.000
02 - Seguridade	40.000
2112001100 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	25.000
2122001100 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	15.000
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	130.000
02 - Seguridade	130.000
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Outras Fontes )	4.550.000
01 - Fiscal	4.550.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	40.000
1718105100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	700.000
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	950.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2019 - Em RS 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
2418105100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000
2418106100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	550.000
2418107100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	875.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	885.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Outras Fontes )	1.175.000
01 - Fiscal	1.175.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	40.000
1728109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	385.000
2428105100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	250.000
2428106100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	250.000
2428107100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	250.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo ( Outras Fontes )	320.000
01 - Fiscal	320.000
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500
1718022100 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	37.500
1718023100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000
1718025100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	90.000
1718029100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	80.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo ( Outras Fontes )	321.500
01 - Fiscal	321.500
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	13.000
1728021100 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	47.000
1728022100 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	55.000
1728023100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	156.500
1728029100 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	50.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	250.000
01 - Fiscal	250.000
1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	245.000

16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )	1.270.000
01 - Fiscal	1.270.000
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.265.000
1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000
19200000 - Recursos de Operações de Crédito ( Outras Fontes )	60.000
01 - Fiscal	60.000
2112001100 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	40.000
2122001100 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	20.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos ( Outras Fontes )	65.000
01 - Fiscal	65.000
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000
2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000
19400000 - Outras vinculações de transferências ( Outras Fontes )	150.000
01 - Fiscal	150.000
2448101100 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	150.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos ( Outras Fontes )	597.000
01 - Fiscal	597.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	257.000
1748101100 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	80.000
2428991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000
2450001100 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	50.000
2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
03.041 - Secretaria Municipal de Educação	23.232.770
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação ( Outras Fontes )	8.000
01 - Fiscal	8.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% ( Outras Fontes )	10.349.770
01 - Fiscal	10.349.770
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.349.770
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% ( Outras Fontes )	6.545.000
01 - Fiscal	6.545.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.545.000
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União ( Outras Fontes )	250.000
01 - Fiscal	250.000
1718091100 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	250.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União ( Outras Fontes )	200.000
01 - Fiscal	200.000
1718091100 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	200.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	935.000
01 - Fiscal	935.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	25.000
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	910.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )	35.000
01 - Fiscal	35.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	30.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	615.000
01 - Fiscal	615.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	35.000
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	120.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	120.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	250.000
1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	30.000
1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	30.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	595.000
01 - Fiscal	595.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.000
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	150.000
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	350.000
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	1.735.000
01 - Fiscal	1.735.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.020.000
2418051100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	700.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ( Outras Fontes )	1.625.000
01 - Fiscal	1.625.000
1718102100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	675.000
1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000
2418102100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000
2428102100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários ( Outras Fontes )	70.000
01 - Fiscal	70.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	70.000

11520000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários ( Outras Fontes )	20.000
01 - Fiscal	20.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	20.000
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação ( Outras Fontes )	250.000
01 - Fiscal	250.000
2428051100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.062 - Fundo Municipal de Saúde	17.620.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Outras Fontes )	15.000
02 - Seguridade	15.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )	405.000
02 - Seguridade	405.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1728031100 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	150.000
2428031100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	13.595.000
02 - Seguridade	13.595.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	80.000
1718031100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	8.485.000
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.500.000
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	350.000
1718034100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	350.000
1718035100 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	150.000
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	350.000
1718041100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	450.000
1718042100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	400.000
1718043100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000
1718044100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	80.000
1718045100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	150.000
1718046100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	100.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	2.020.000
02 - Seguridade	2.020.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000
2418031100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	250.000
2418032100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	450.000
2418033100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000
2418034100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	80.000
2418035100 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	40.000
2418039100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	250.000
2418041100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000
2418042100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	350.000
2418043100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000
2418044100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	50.000
2418045100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000
2418046100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	150.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	1.265.000
02 - Seguridade	1.265.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1718101100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000
1728101100 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000
2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000
2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	320.000
02 - Seguridade	320.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1638012100 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	15.000
1638013100 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	15.000
1638014100 - Serviços Ambulatoriais - Principal	15.000
1638019100 - Outros Serviços de Saúde - Principal	5.000
2418046100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	115.000
2428031100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.553.000
10010000 - Recursos Ordinários ( Outras Fontes )	5.000
02 - Seguridade	5.000
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	1.880.000
02 - Seguridade	1.880.000
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000
1718121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.715.000
2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	150.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social ( Outras Fontes )	605.000
02 - Seguridade	605.000
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000
1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	600.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	1.063.000
02 - Seguridade	1.063.000

1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000
1718121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	350.000
1728071100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	711.000
<b>Total:</b>	<b>96.716.918</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes		87.811.918	87.811.918	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.815.000	10.815.000	0
		Fiscal	9.592.500	9.592.500	0
		Seguridade	1.222.500	1.222.500	0
1.2	Contribuições		1.265.000	1.265.000	0
		Fiscal	1.265.000	1.265.000	0
1.3	Receita Patrimonial		1.654.852	1.654.852	0
		Fiscal	1.457.852	1.457.852	0
		Seguridade	197.000	197.000	0
1.4	Receita Agropecuária		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1.6	Receita de Serviços		700.000	700.000	0
		Fiscal	650.000	650.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
1.7	Transferências Correntes		72.412.066	72.412.066	0
		Fiscal	49.478.148	49.478.148	0
		Seguridade	22.933.918	22.933.918	0
1.9	Outras Receitas Correntes		915.000	915.000	0
		Fiscal	915.000	915.000	0
2	Receitas de Capital		8.905.000	8.905.000	0
2.1	Operações de Crédito		145.000	145.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
2.2	Alienação de Bens		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
2.4	Transferências de Capital		8.645.000	8.645.000	0
		Fiscal	5.410.000	5.410.000	0
		Seguridade	3.235.000	3.235.000	0
2.9	Outras Receitas de Capital		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>			<b>96.716.918</b>	<b>96.716.918</b>	<b>0</b>
<b>Fiscal</b>			<b>69.038.500</b>	<b>0</b>	<b>69.038.500</b>
<b>Seguridade</b>			<b>27.678.418</b>	<b>0</b>	<b>27.678.418</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		2.500.000	2.500.000	0
		Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		343.000	343.000	0
		Fiscal	343.000	343.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO		5.757.500	5.757.500	0
		Fiscal	5.717.500	5.717.500	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
06	SEGURANÇA PÚBLICA		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.048.700	6.048.700	0
		Seguridade	6.048.700	6.048.700	0
10	SAÚDE		24.105.418	24.105.418	0
		Seguridade	24.105.418	24.105.418	0
11	TRABALHO		23.000	23.000	0
		Seguridade	23.000	23.000	0
12	EDUCAÇÃO		35.299.800	35.299.800	0
		Fiscal	35.299.800	35.299.800	0
13	CULTURA		1.371.000	1.371.000	0
		Fiscal	1.371.000	1.371.000	0
15	URBANISMO		7.514.500	7.514.500	0
		Fiscal	7.514.500	7.514.500	0
16	HABITAÇÃO		599.000	599.000	0
		Fiscal	599.000	599.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		4.350.500	4.350.500	0
		Fiscal	4.350.500	4.350.500	0
20	AGRICULTURA		857.000	857.000	0
		Fiscal	857.000	857.000	0
22	INDÚSTRIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		2.033.000	2.033.000	0
		Fiscal	2.033.000	2.033.000	0
25	ENERGIA		1.850.000	1.850.000	0
		Fiscal	1.850.000	1.850.000	0
26	TRANSPORTE		940.000	940.000	0
		Fiscal	940.000	940.000	0
27	DESPORTO E LAZER		749.500	749.500	0
		Fiscal	749.500	749.500	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.630.000	1.630.000	0
		Fiscal	1.630.000	1.630.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			

Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			96.716.918	96.716.918	0
Fiscal:			66.499.800	66.499.800	0
Seguridade:			30.217.118	30.217.118	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		2.500.000	2.500.000	0
		Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		343.000	343.000	0
		Fiscal	343.000	343.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.658.500	3.658.500	0
		Fiscal	3.658.500	3.658.500	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.809.500	1.809.500	0
		Fiscal	1.809.500	1.809.500	0
124	CONTROLE INTERNO		249.500	249.500	0
		Fiscal	249.500	249.500	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		40.000	40.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
181	POLICIAMENTO		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		320.000	320.000	0
		Seguridade	320.000	320.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		949.500	949.500	0
		Seguridade	949.500	949.500	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.684.200	4.684.200	0
		Seguridade	4.684.200	4.684.200	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		16.289.050	16.289.050	0
		Seguridade	16.289.050	16.289.050	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.662.368	5.662.368	0
		Seguridade	5.662.368	5.662.368	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		975.000	975.000	0
		Seguridade	975.000	975.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		53.500	53.500	0
		Seguridade	53.500	53.500	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.125.500	1.125.500	0
		Seguridade	1.125.500	1.125.500	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		23.000	23.000	0
		Seguridade	23.000	23.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		25.327.020	25.327.020	0
		Fiscal	25.327.020	25.327.020	0
362	ENSINO MÉDIO		1.773.000	1.773.000	0
		Fiscal	1.773.000	1.773.000	0
364	ENSINO SUPERIOR		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		5.954.780	5.954.780	0
		Fiscal	5.954.780	5.954.780	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.125.000	1.125.000	0
		Fiscal	1.125.000	1.125.000	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		970.000	970.000	0
		Fiscal	970.000	970.000	0
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		1.301.000	1.301.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		1.301.000	1.301.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
		Seguridade	95.000	95.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.265.000	1.265.000	0
		Fiscal	1.265.000	1.265.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		6.419.500	6.419.500	0
		Fiscal	6.419.500	6.419.500	0
482	HABITAÇÃO URBANA		599.000	599.000	0
		Fiscal	599.000	599.000	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2.135.000	2.135.000	0
		Fiscal	2.135.000	2.135.000	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		330.000	330.000	0
		Fiscal	330.000	330.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		2.015.500	2.015.500	0
		Fiscal	2.015.500	2.015.500	0
605	ABASTECIMENTO		733.000	733.000	0
		Fiscal	733.000	733.000	0
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		124.000	124.000	0
		Fiscal	124.000	124.000	0
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
695	TURISMO		1.733.000	1.733.000	0
		Fiscal	1.733.000	1.733.000	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		1.850.000	1.850.000	0
		Fiscal	1.850.000	1.850.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		940.000	940.000	0
		Fiscal	940.000	940.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		749.500	749.500	0
		Fiscal	749.500	749.500	0

843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.630.000	1.630.000	0
		Fiscal	1.630.000	1.630.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			96.716.918	96.716.918	0
Fiscal:			66.499.800	66.499.800	0
Seguridade:			30.217.118	30.217.118	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Programa		96.716.918	96.716.918	0
		Fiscal	66.499.800	66.499.800	0
		Seguridade	30.217.118	30.217.118	0
Total			96.716.918	96.716.918	0
Fiscal:			66.499.800	66.499.800	0
Seguridade:			30.217.118	30.217.118	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	Reforma e ampliação da Câmara Municipal		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1005	Amortização da dívida e juros junto ao PASEP		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
1006	Aquisicao de Equipamentos e Material		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
1007	Reforma e Ampl. do Predio da Prefeitura		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1009	Aquisicao de Equip.e Material Permanente		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1010	Investimento em Exercício Anterior		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1011	Amortização da Dívida Junto ao IBAMA		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1012	Amortização da dívida e juros junto ao INSS		650.000	650.000	0
		Fiscal	650.000	650.000	0
1013	Aquisicao de Equip.e Material Permanente		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		205.000	205.000	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
1015	Conservação e Preservação do Patrimônio Público		30.000	30.000	0
		Seguridade	30.000	30.000	0
1017	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Ens. Fundamental Escolas Municipais do		1.352.000	1.352.000	0
		Fiscal	1.352.000	1.352.000	0
1018	Construção e Ref. de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ens. Fundamental		1.245.000	1.245.000	0
		Fiscal	1.245.000	1.245.000	0
1019	Reforma e Manutenção da Biblioteca Municipal		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
1020	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para Acesso a Deficientes nas Escolas do Ens. Fundamental		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1022	Aquisição de Veiculo para atender a demanda da Educação Básica		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1023	Investimento em Exercícios Anteriores do Ens. Fundamental		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1024	Aquisição e Desapropriação de Imóveis Ens. Fundamental		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1025	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Ens. Fundamental		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
1026	Aquisição de Veículos Escolares - Ensino Médio		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	100.000	100.000	0
1027	Construcao e Inst. de Espaco Recreativo nas Creches Municipais		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
1028	Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/CRECHES e PRE ESCOLAS		880.000	880.000	0
		Fiscal	880.000	880.000	0
1029	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para acesso a deficientes do Ensino Infantil		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1030	Aquisição de Equip. e Material Permanente ensino Infantil		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
1031	Investimento em Exercício Anterior - Ensino Infantil		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1032	Aquisição e Desapropriação de Imóveis- Ensino Infantil		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1033	Constr.Adapte.e Ampl.de Unid.de Ensino Especial		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1034	Construcao, Ref. e Adaptacao de Quadras de Esportes do Ensino Especial		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1035	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Especial		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1036	Aquisicao e Desapropriacao de Imóveis- Ensino Especial		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1037	Constr. Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental - 40%		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0

1038	Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental - 40%		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
1039	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - 40%		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1040	Aquisição de Equip. e Material Permanente - Fundamental 40%		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1041	Investimento em Exercícios Anteriores		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1042	Aquisição e Desapropriação de Imóveis- Fundamental 40%		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1043	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - 40%		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1044	Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
1045	Construção e readequação de calçadas e passeios Públicos		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1046	Construção de sede para funcionamento do CRAS		200.000	200.000	0
		Seguridade	200.000	200.000	0
1047	Construção e Reconstrução de Pavimentação com Guias e Sarjetas de Ruas e Avenidas		1.320.000	1.320.000	0
		Fiscal	1.320.000	1.320.000	0
1048	Construção, ampliação e modernização de cemitérios		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1049	Recuperação de estradas vicinais		610.000	610.000	0
		Fiscal	610.000	610.000	0
1050	Recuperação do Deck de Pirangi do Sul		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
1051	Construção e Reforma de Praças Públicas		590.000	590.000	0
		Fiscal	590.000	590.000	0
1053	Adequação e Modernização da Feira Livre		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1054	Construção de Sede para Funcionamento do Conselho Tutelar		300.000	300.000	0
		Seguridade	300.000	300.000	0
1055	Construção e reconstrução de Muros de Arrimo e Pontilhões		238.500	238.500	0
		Fiscal	238.500	238.500	0
1056	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1057	Drenagem e Infraestrutura Viária		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
1058	Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1059	Construção e Instalação de Poços Artesianos na Zona Rural		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1060	Construção e Reforma de Cisternas e Caixas D' água		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1061	Aquisição de Veículos		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1062	Investimento em Exercício anterior		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1063	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1064	Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
1065	Requalificação de Unidades Básicas de Saúde		700.000	700.000	0
		Seguridade	700.000	700.000	0
1066	Construção, Ampliação e Reforma de unidades Básicas de Saúde		935.000	935.000	0
		Seguridade	935.000	935.000	0
1067	Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com atendimento 24h		1.263.868	1.263.868	0
		Seguridade	1.263.868	1.263.868	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1068	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica		580.000	580.000	0
		Seguridade	580.000	580.000	0
1069	Aquisição de Equip. e Material Permanente		338.000	338.000	0
		Seguridade	338.000	338.000	0
1070	Investimento em Exercício Anterior		40.000	40.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
1071	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
1072	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		40.000	40.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
1073	Construção, reforma e Ampliação de Sede para Funcionamento do CREAS		255.000	255.000	0
		Seguridade	255.000	255.000	0
1074	Urbanização, manutenção e paisagismo em vias públicas		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
1075	Construção e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE		650.000	650.000	0
		Fiscal	650.000	650.000	0
1084	Aquisição de Veículos		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1085	Aquisição de equipamentos e material permanente		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1086	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1098	Aquisição de Equip.e Material Permanente		50.000	50.000	0

		Fiscal	50.000	50.000	0
1103	Construção, melhor. e reforma de abrigos rodoviários e modernização do serviço coletivo de transporte		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1106	Implantação do Sistema de Saneamento Básico		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
1107	Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1109	Ampliação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
1110	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1114	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		280.000	280.000	0
		Fiscal	280.000	280.000	0
1117	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
1122	Urbanização da RN 063 ao centro da cidade		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
1123	Criação e Implantação do Distrito Industrial de Nísia Floresta		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1124	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
1125	Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre		320.000	320.000	0
		Seguridade	320.000	320.000	0
1126	Reforma e Ampliação de Unidades Físicas da Assist. Social		295.000	295.000	0
		Seguridade	295.000	295.000	0
1127	Aquisição de Sistema de Informática para o Setor		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1128	Aquisição de veículos		70.000	70.000	0
		Seguridade	70.000	70.000	0
1129	Construção, Reconstrução e Recuperação de Unidades Habitacionais		510.000	510.000	0
		Fiscal	510.000	510.000	0
1130	Implantação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
1131	Aquisição e Manutenção de Equipamento e Materiais Permanentes		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1132	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		100.000	100.000	0
		Seguridade	100.000	100.000	0
1133	Aquisição de Veículos		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1134	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1136	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
1137	Amortização da Dívida junto a COSERN		430.000	430.000	0
		Fiscal	430.000	430.000	0
1138	Promoção de Eventos Culturais		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1139	Construção e Manutenção de Área de Lazer		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1140	Urbanização de Orla Marítima		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1141	Construção e Manutenção do Memorial Nísia Floresta		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1142	Construção e Manutenção de Mirante de Búzios/Tabatinga		245.000	245.000	0
		Fiscal	245.000	245.000	0
1143	Criação e Manutenção de Roteiros Turísticos		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1144	Aquisição de Equipamentos de Produção		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1146	Construção de Garagem Pública		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1147	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1148	Reforma e Ampliação de Campos de Futebol		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1149	Recuperação e Aprimoramento do Ginásio Poliesportivo		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1150	Pavimentação da estrada de acesso de Currais à Comunidade do Porto		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
1151	Construção de Mercado Público		520.000	520.000	0
		Fiscal	520.000	520.000	0
1152	Construção de Unidades Sanitárias		195.000	195.000	0
		Fiscal	195.000	195.000	0
1153	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1154	Aquisição de Veículo Caminhonete 4x4		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1155	Construção de Terminal Rodoviário		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1156	Conclusão de Estádio de Futebol		120.000	120.000	0

		Fiscal	120.000	120.000	0
1157	Conclusão e Construção de Novos Pórticos		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
1158	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1159	Amortização da dívida e juros junto à CAERN		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara		2.425.000	2.425.000	0
		Fiscal	2.425.000	2.425.000	0
2002	Projeto Câmara Cidadã		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		735.500	735.500	0
		Fiscal	735.500	735.500	0
2004	Manutenção da Controladoria Municipal		244.500	244.500	0
		Fiscal	244.500	244.500	0
2005	Manut. da Procuradoria Jurídica		338.000	338.000	0
		Fiscal	338.000	338.000	0
2007	Manut. da Secr. Municipal de Administração		1.121.000	1.121.000	0
		Fiscal	1.121.000	1.121.000	0
2008	Manutenção da Junta do Serviço Militar		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
2009	Amortização da Dívida junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2010	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2011	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
2012	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
2014	Contribuição a Associações e confederações		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
2015	Serviços de Assessoria Técnica		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
2017	Recolhimento do PASEP corrente e em atraso		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
2019	Manut. da Secret. Municipal de Finanças		586.500	586.500	0
		Fiscal	586.500	586.500	0
2021	Serviços de Assessoria Técnica		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
2023	Manutenção da Secretaria de Educação		1.382.500	1.382.500	0
		Fiscal	1.382.500	1.382.500	0
2025	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%		2.820.750	2.820.750	0
		Fiscal	2.820.750	2.820.750	0
2026	Manut. do Conselho Municipal de Educação, Fundeb e Merenda Escolar		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2027	Manutenção do Brasil Alfabetizado		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
2028	Manut. do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE-Fundamental		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
2029	Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
2030	Manutenção do Programa Dinheiro Direto		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2031	Capacitação de Servidores em Seminários Anti-drogas		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
2032	Manutenção do Prog. Nacional de Merenda Escolar/PNAE - Mais Educação		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
2033	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental		275.000	275.000	0
		Fiscal	275.000	275.000	0
2034	Manut. do Prog. Estadual de Transporte Escolar/PETERN-Fundamental		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2035	Manutenção do Ensino Médio		1.293.000	1.293.000	0
		Fiscal	1.293.000	1.293.000	0
2036	Manut. do Programa Transporte Escolar do Ensino Médio		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	150.000	150.000	0
2037	Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
2038	Manutenção do Prog. Estadual de Transp. Escolar/PETERN - Ensino Médio		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2039	Apoio ao Transporte de Universitários		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2040	Manutenção do Ensino Infantil - 25%		949.780	949.780	0
		Fiscal	949.780	949.780	0
2041	Manut. Progr. Nac. de Alimentação Escolar/PNAE - Infantil		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
2043	Manutenção do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2044	Manutenção Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0

2045	Manutencao do Ensino Especial		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
2046	Manutencao da Educacao Fundamental Básica -40%		4.990.000	4.990.000	0
		Fiscal	4.990.000	4.990.000	0
2047	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental - 40%		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
2048	Manutencao do Ensino Infantil - 40%		430.000	430.000	0
		Fiscal	430.000	430.000	0
2049	Manutencao da Educacao Fundamental-60%		8.739.770	8.739.770	0
		Fiscal	8.739.770	8.739.770	0
2050	Manutencao da Educacao Basica/EJA 60%		490.000	490.000	0
		Fiscal	490.000	490.000	0
2051	Manutencao do Ensino Infantil - 60%		1.370.000	1.370.000	0
		Fiscal	1.370.000	1.370.000	0
2052	Manutenção da Sec. Mun. de Transp. Transito, Obras e Serv. Urbanos		1.466.000	1.466.000	0
		Fiscal	1.466.000	1.466.000	0
2053	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
2054	Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		591.000	591.000	0
		Seguridade	591.000	591.000	0
2055	Manutencao da Secretaria Municipal de saúde		335.000	335.000	0
		Seguridade	335.000	335.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2056	Manutencao do Conselho Munic. de Saude		44.000	44.000	0
		Seguridade	44.000	44.000	0
2057	Servicos de Apoio para realizacao de Conferências Municipais		40.000	40.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
2058	Servicos de Assessoria Tecnica		75.000	75.000	0
		Seguridade	75.000	75.000	0
2059	Manutencao do Programa de Saude Familia- SF		3.284.000	3.284.000	0
		Seguridade	3.284.000	3.284.000	0
2060	Programa de Saude Bucal-PSB		1.085.000	1.085.000	0
		Seguridade	1.085.000	1.085.000	0
2061	Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF		950.000	950.000	0
		Seguridade	950.000	950.000	0
2062	Manutencao do Programa Saude na Escola - PSE		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
2063	Manutencao do Programa de Agente Comunitário de Saude-ACS		2.061.000	2.061.000	0
		Seguridade	2.061.000	2.061.000	0
2064	Manutencao do Progr. Atencao Basica-PAB		1.235.000	1.235.000	0
		Seguridade	1.235.000	1.235.000	0
2065	Manutencao do Bloco Gestao SUS		110.000	110.000	0
		Seguridade	110.000	110.000	0
2066	Manut. das Acoes Praticas Integrativas		30.000	30.000	0
		Seguridade	30.000	30.000	0
2067	Manutencao do Fundo Munic.de Saude - FMS		2.487.550	2.487.550	0
		Seguridade	2.487.550	2.487.550	0
2068	Manutencao dos Servicos de Media e Alta Complexidade - MAC		2.800.000	2.800.000	0
		Seguridade	2.800.000	2.800.000	0
2069	Manutencao do CAPSI		215.000	215.000	0
		Seguridade	215.000	215.000	0
2070	Prog. de Prev. e Controle a Saude do Homem		45.000	45.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0
2071	Programa de Prevencao e Controle a Saude da Mulher		6.500	6.500	0
		Seguridade	6.500	6.500	0
2072	Manut. do Prog. de Assist. Farmacêutica Básica		955.000	955.000	0
		Seguridade	955.000	955.000	0
2073	Assistencia Farmaceutica Homeopática		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
2074	Manutencao do Programa Vig. Sanitaria		53.500	53.500	0
		Seguridade	53.500	53.500	0
2075	Manut. Programa de Combate a Endemias- ECD		1.125.500	1.125.500	0
		Seguridade	1.125.500	1.125.500	0
2076	Manutencao e Funcionamento da SEMTHAS		112.000	112.000	0
		Seguridade	112.000	112.000	0
2077	Apoio e Execucao de Eventos Tradicionais, Folclóricos e Festivos		41.000	41.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2078	Atenção Pop. de Rua Carente com Aquisição e Distrib. de Cestas Básicas		55.000	55.000	0
		Seguridade	55.000	55.000	0
2079	Manutencao dos Servicos de Energia Elétrica, Agua e Telecomunicações		37.000	37.000	0
		Seguridade	37.000	37.000	0
2080	Proteção Social de Média e Alta Complexidade – Família Acolhedora		227.000	227.000	0
		Seguridade	227.000	227.000	0
2081	Programa Acessuas Trabalho		82.000	82.000	0
		Seguridade	82.000	82.000	0
2082	Atendimento Domiciliar a Pessoas/Famílias com Risco Pessoal Social e Direitos Violados		45.000	45.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0
2083	Concessão de Benefícios Eventuais		130.000	130.000	0
		Seguridade	130.000	130.000	0
2084	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Abrigamento		150.000	150.000	0
		Seguridade	150.000	150.000	0
2085	Capacitação de Gestores Técnicos/participação em Conferência, Congressos Etc.		40.000	40.000	0

		Seguridade	40.000	40.000	0
2086	Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		42.000	42.000	0
		Seguridade	42.000	42.000	0
2087	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		23.200	23.200	0
		Seguridade	23.200	23.200	0
2088	Manutenção dos Conselhos Municipais do Idoso-COMID, Deficiente - COMDEFI		21.500	21.500	0
		Seguridade	21.500	21.500	0
2089	Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		156.000	156.000	0
		Seguridade	156.000	156.000	0
2090	Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais		80.000	80.000	0
		Seguridade	80.000	80.000	0
2091	Serviços de Apoio para realização de Conferências Municipais		13.000	13.000	0
		Seguridade	13.000	13.000	0
2092	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais		35.000	35.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
2093	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		904.500	904.500	0
		Seguridade	904.500	904.500	0
2094	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		350.000	350.000	0
		Seguridade	350.000	350.000	0
2095	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Centro de Ref. Espec. da Assistência Social - CREAS		348.000	348.000	0
		Seguridade	348.000	348.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2096	Proteção Social Básica - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF		200.500	200.500	0
		Seguridade	200.500	200.500	0
2097	Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gesta Descentralizada - IGD/SUAS		70.000	70.000	0
		Seguridade	70.000	70.000	0
2098	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Medida Socioeducativa e Abordagem Social		42.000	42.000	0
		Seguridade	42.000	42.000	0
2099	Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - FIA		142.000	142.000	0
		Seguridade	142.000	142.000	0
2100	Acolhimento, Abrigamento Institucional		108.000	108.000	0
		Seguridade	108.000	108.000	0
2101	Vigilância Sócio Assistencial		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
2103	Apoio Técnico Operacional à Entidades/Grupos Comunitários		27.000	27.000	0
		Seguridade	27.000	27.000	0
2104	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		739.000	739.000	0
		Fiscal	739.000	739.000	0
2105	Dinamização, Valorização de Espaço Cultural e Bens Históricos		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2106	Valorização, Dinamização, Divulgação da Produção Cultural e Artística		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2107	Contribuição a Consórcios de Saúde		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
2108	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
2109	Recuperação de unidades habitacionais através de doação de materiais e ajuda financeira		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2110	Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática		630.000	630.000	0
		Fiscal	630.000	630.000	0
2111	Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva no Município		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
2113	Coleta e Transp. de Resíduos Sólidos até o Aterro Controlado do Município ou Estação de Transbordo		1.860.000	1.860.000	0
		Fiscal	1.860.000	1.860.000	0
2114	Apoio a Eventos Festivos		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
2115	Revitalização e modernização da sinalização turística		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
2117	Manutenção do setor de turismo		88.000	88.000	0
		Fiscal	88.000	88.000	0
2119	Logística Turística para Agentes Locais		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2120	Construção e Manutenção dos Terminais Turísticos		195.000	195.000	0
		Fiscal	195.000	195.000	0
2122	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural		548.000	548.000	0
		Fiscal	548.000	548.000	0
2123	Manutenção do Setor de Agricultura e Pesca		94.000	94.000	0
		Fiscal	94.000	94.000	0
2124	Georeferenciamento e Manutenção da Planta Imobiliária do Município		190.000	190.000	0
		Fiscal	190.000	190.000	0
2125	Programa de Corte de Terra para pequenos agricultores		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
2127	Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio		638.000	638.000	0
		Fiscal	638.000	638.000	0
2128	Locação de Sistema de Informática		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2130	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito		320.000	320.000	0
		Fiscal	320.000	320.000	0
2131	Manutenção e conservação de veículos e máquinas		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
2132	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Acolhimento Adultos e Família		55.000	55.000	0
		Seguridade	55.000	55.000	0

2133	Apoio ao Atleta Local		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
2134	Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		530.500	530.500	0
		Fiscal	530.500	530.500	0
2136	Manutencao do Setor de Desporto		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
2137	Promoção de Eventos Esportivos		155.000	155.000	0
		Fiscal	155.000	155.000	0
2138	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2139	Recolhimento Previdenciário ao INSS		780.000	780.000	0
		Fiscal	780.000	780.000	0
2140	Promoção de Eventos Culturais e de Lazer		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
2141	Manutenção dos serviços de Comunicação e Publicidade		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2142	Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Fundamental 25%		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
2143	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil 25%		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2144	Dragagem e Limpeza de Rios e Lagoas do Município		150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	150.000	150.000	0
2145	Promoção de Eventos e Capacitação de	Servidores	100.000	100.000	0
		Seguridade	100.000	100.000	0
2146	Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS		616.500	616.500	0
		Seguridade	616.500	616.500	0
2147	Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas com Deficiência		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
2149	Manutenção do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual		53.000	53.000	0
		Seguridade	53.000	53.000	0
2150	Proteção Social Básica - Primeira Infância no SUAS		61.000	61.000	0
		Seguridade	61.000	61.000	0
2151	Programa de Inclusão Social Crianças e Adolescentes		28.000	28.000	0
		Seguridade	28.000	28.000	0
2152	Sensibilização e Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA		17.000	17.000	0
		Seguridade	17.000	17.000	0
2154	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - jovens de 18 a 29 anos		36.500	36.500	0
		Seguridade	36.500	36.500	0
2155	Centro de Atendimento e Ações Socioeducativas da Assistência		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
2156	Programa Erradicação do Trabalho Infantil - Ações Estratégicas do PETI - AEPETI		36.500	36.500	0
		Seguridade	36.500	36.500	0
2157	Execução de Programas Pontuais, Crianças, Adolescentes e Família		21.000	21.000	0
		Seguridade	21.000	21.000	0
2158	Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego		23.000	23.000	0
		Seguridade	23.000	23.000	0
2159	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular		59.000	59.000	0
		Fiscal	59.000	59.000	0
2160	Capacitação de Gestores, Técnicos/participação em Conferências e Congressos		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2161	Manutenção do Transporte Escolar Infantil - 40%		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2163	Reinstalação e Manutenção da Banda de Música Oficial		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2164	Manutenção da Educação Fundamental Básica - EJA 40%		215.000	215.000	0
		Fiscal	215.000	215.000	0
2166	Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Contaminados da Saúde		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2167	Manutenção das ações do Programa de Regularização Fundiária		90.000	90.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	90.000	90.000	0
2168	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ		820.000	820.000	0
		Seguridade	820.000	820.000	0
2169	Manutenção do Museu Municipal		69.000	69.000	0
		Fiscal	69.000	69.000	0
2171	Aquisição de Fardamentos Escolares		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
2172	Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC		82.000	82.000	0
		Seguridade	82.000	82.000	0
2173	Manutenção do Programa Saúde Prisional		1.170.000	1.170.000	0
		Seguridade	1.170.000	1.170.000	0
2174	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
2175	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE infantil		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2176	Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2177	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
2178	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Eja		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2179	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação		25.000	25.000	0

		Fiscal	25.000	25.000	0
2180	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Infantil		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2181	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Pré - Escola		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2182	Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2183	Promoção da Assistência Jurídica Gratuita		25.000	25.000	0
		Seguridade	25.000	25.000	0
2184	Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças		80.000	80.000	0
		Seguridade	80.000	80.000	0
2185	Manutenção do Setor de Engenharia		155.000	155.000	0
		Fiscal	155.000	155.000	0
2186	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		201.000	201.000	0
		Seguridade	201.000	201.000	0
2187	Manutenção da rede pública de energia elétrica		1.600.000	1.600.000	0
		Fiscal	1.600.000	1.600.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2188	Aquisição de Fardamento Escolar - Infantil	150.000	150.000	0	0
	Fiscal	150.000	150.000	0	0
2189	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/AEE	25.000	25.000	0	0
	Fiscal	25.000	25.000	0	0
2190	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	35.000	35.000	0	0
	Fiscal	35.000	35.000	0	0
2191	Manutenção do Programa Novo Mais Educação	210.000	210.000	0	0
	Fiscal	210.000	210.000	0	0
2192	Manutenção das ações do ensino de Jovens e Adultos - EJA	325.000	325.000	0	0
	Fiscal	325.000	325.000	0	0
<b>Total</b>		<b>96.716.918</b>	<b>96.716.918</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Fiscal:		66.499.800	66.499.800	0	0
Seguridade:		30.217.118	30.217.118	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.011	<b>Câmara Municipal</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1001	Reforma e ampliação da Câmara Municipal	30.000	30.000	0	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	30.000	30.000	0	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	2.425.000	2.425.000	0	0
2002	Projeto Câmara Cidadã	15.000	15.000	0	0
02.011	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>1.420.000</b>	<b>1.420.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1006	Aquisição de Equipamentos e Material	8.000	8.000	0	0
1133	Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0	0
1153	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	5.000	0	0
1158	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	5.000	0	0
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	735.500	735.500	0	0
2004	Manutenção da Controladoria Municipal	244.500	244.500	0	0
2005	Manut. da Procuradoria Jurídica	338.000	338.000	0	0
2108	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	9.000	9.000	0	0
2141	Manutenção dos serviços de Comunicação e Publicidade	25.000	25.000	0	0
02.021	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>4.606.000</b>	<b>4.606.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1005	Amortização da dívida e juros junto ao PASEP	250.000	250.000	0	0
1007	Reforma e Ampl. do Predio da Prefeitura	40.000	40.000	0	0
1009	Aquisição de Equip. e Material Permanente	30.000	30.000	0	0
1010	Investimento em Exercício Anterior	20.000	20.000	0	0
1011	Amortização da Dívida Junto ao IBAMA	120.000	120.000	0	0
1012	Amortização da dívida e juros junto ao INSS	650.000	650.000	0	0
1137	Amortização da Dívida junto a COSERN	430.000	430.000	0	0
1159	Amortização da dívida e juros junto à CAERN	30.000	30.000	0	0
2007	Manut. da Secr. Municipal de Administração	1.121.000	1.121.000	0	0
2008	Manutenção da Junta do Serviço Militar	75.000	75.000	0	0
2009	Amortização da Dívida junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs	150.000	150.000	0	0
2011	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	145.000	145.000	0	0
2012	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	70.000	70.000	0	0
2014	Contribuição a Associações e confederações	145.000	145.000	0	0
2015	Serviços de Assessoria Técnica	160.000	160.000	0	0
2017	Recolhimento do PASEP corrente e em atraso	350.000	350.000	0	0
2139	Recolhimento Previdenciário ao INSS	780.000	780.000	0	0
2160	Capacitação de Gestores, Técnicos/participação em Conferências e Congressos	40.000	40.000	0	0
02.031	<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>	<b>771.500</b>	<b>771.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1013	Aquisição de Equip. e Material Permanente	15.000	15.000	0	0
2019	Manut. da Secret. Municipal de Finanças	586.500	586.500	0	0
2021	Serviços de Assessoria Técnica	170.000	170.000	0	0
02.051	<b>Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos</b>	<b>10.474.500</b>	<b>10.474.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	205.000	205.000	0	0
1044	Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	250.000	250.000	0	0
1045	Construção e readequação de calçadas e passeios Públicos	145.000	145.000	0	0
1047	Construção e Reconstrução de Pavimentação com Guias e Sarjetas de Ruas e Avenidas	1.320.000	1.320.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1048	Construção, ampliação e modernização de cemitérios	200.000	200.000	0	0

1049	Recuperação de estradas vicinais	610.000	610.000	0
1051	Construção e Reforma de Praças Públicas	590.000	590.000	0
1053	Adequação e Modernização da Feira Livre	100.000	100.000	0
1055	Construção e reconstrução de Muros de Arrimo e Pontilhões	238.500	238.500	0
1057	Drenagem e Infraestrutura Viária	180.000	180.000	0
1058	Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas	200.000	200.000	0
1060	Construção e Reforma de Cisternas e Caixas D'água	50.000	50.000	0
1061	Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
1062	Investimento em Exercício anterior	40.000	40.000	0
1063	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	150.000	150.000	0
1074	Urbanização, manutenção e paisagismo em vias públicas	75.000	75.000	0
1086	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	60.000	60.000	0
1103	Construção, melhor, e reforma de abrigos rodoviários e modernização do serviço coletivo de transporte	100.000	100.000	0
1122	Urbanização da RN 063 ao centro da cidade	600.000	600.000	0
1124	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	230.000	230.000	0
1146	Construção de Garagem Pública	100.000	100.000	0
1150	Pavimentação da estrada de acesso de Currais à Comunidade do Porto	300.000	300.000	0
1151	Construção de Mercado Público	520.000	520.000	0
1155	Construção de Terminal Rodoviário	200.000	200.000	0
2052	Manutenção da Sec. Mun. de Transp. Transit. Obras e Serv. Urbanos	1.466.000	1.466.000	0
2130	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	320.000	320.000	0
2131	Manutenção e conservação de veículos e máquinas	220.000	220.000	0
2144	Dragagem e Limpeza de Rios e Lagoas do Município	150.000	150.000	0
2185	Manutenção do Setor de Engenharia	155.000	155.000	0
2187	Manutenção da rede pública de energia elétrica	1.600.000	1.600.000	0
<b>02.091</b>	<b>Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca</b>	<b>857.000</b>	<b>857.000</b>	<b>0</b>
1059	Construção e Instalação de Poços Artesianos na Zona Rural	30.000	30.000	0
1144	Aquisição de Equipamentos de Produção	90.000	90.000	0
2122	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural	548.000	548.000	0
2123	Manutenção do Setor de Agricultura e Pesca	94.000	94.000	0
2125	Programa de Corte de Terra para pequenos agricultores	95.000	95.000	0
<b>02.101</b>	<b>Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio</b>	<b>1.538.000</b>	<b>1.538.000</b>	<b>0</b>
1098	Aquisição de Equip. e Material Permanente	50.000	50.000	0
1123	Criação e Implantação do Distrito Industrial de Nísia Floresta	400.000	400.000	0
1147	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	100.000	0
1154	Aquisição de Veículo Caminhonete 4x4	100.000	100.000	0
2124	Georeferenciamento e Manutenção da Planta Imobiliária do Município	190.000	190.000	0
2127	Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio	638.000	638.000	0
2128	Locação de Sistema de Informática	60.000	60.000	0
<b>02.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2138	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	100.000	0
<b>03.041</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>35.299.800</b>	<b>35.299.800</b>	<b>0</b>
1017	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais do Ens. Fundamental	1.352.000	1.352.000	0
1018	Construção e Ref. de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ens. Fundamental	1.245.000	1.245.000	0
1019	Reforma e Manutenção da Biblioteca Municipal	500.000	500.000	0
1020	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para Acesso a Deficientes nas Escolas do Ens. Fundamental	100.000	100.000	0
1022	Aquisição de Veículo para atender a demanda da Educação Básica	150.000	150.000	0
1023	Investimento em Exercícios Anteriores do Ens. Fundamental	40.000	40.000	0
1024	Aquisição e Desapropriação de Imóveis Ens. Fundamental	80.000	80.000	0
1025	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Ens. Fundamental	400.000	400.000	0
1026	Aquisição de Veículos Escolares - Ensino Médio	100.000	100.000	0
1027	Construção e Inst. de Espaço Recreativo nas Creches Municipais	700.000	700.000	0
1028	Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/CRECHES e PRE ESCOLAS	880.000	880.000	0
1029	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para acesso a deficientes do Ensino Infantil	150.000	150.000	0
1030	Aquisição de Equip. e Material Permanente ensino Infantil	250.000	250.000	0
1031	Investimento em Exercício Anterior - Ensino Infantil	5.000	5.000	0
1032	Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Ensino Infantil	50.000	50.000	0
1033	Constr. Adapt. e Ampl. de Unid. de Ensino Especial	60.000	60.000	0
1034	Construção, Ref. e Adaptação de Quadras de Esportes do Ensino Especial	90.000	90.000	0
1035	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Especial	10.000	10.000	0
1036	Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Ensino Especial	10.000	10.000	0
1037	Constr. Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental - 40%	250.000	250.000	0
1038	Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental - 40%	250.000	250.000	0
1039	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - 40%	80.000	80.000	0
1040	Aquisição de Equip. e Material Permanente - Fundamental 40%	50.000	50.000	0
1041	Investimento em Exercícios Anteriores	40.000	40.000	0
1042	Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Fundamental 40%	20.000	20.000	0
1043	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - 40%	150.000	150.000	0
1075	Construção e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	650.000	650.000	0
2010	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000	100.000	0
2023	Manutenção da Secretaria de Educação	1.382.500	1.382.500	0
2025	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%	2.820.750	2.820.750	0
2026	Manut. do Conselho Municipal de Educação, Fundeb e Merenda Escolar	30.000	30.000	0
2027	Manutenção do Brasil Alfabetizado	70.000	70.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2028	Manut. do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE-Fundamental	220.000	220.000	0
2029	Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental	210.000	210.000	0
2030	Manutenção do Programa Dinheiro Direto	20.000	20.000	0
2031	Capacitação de Servidores em Seminários Anti-drogas	32.000	32.000	0

2032	Manutencao do Prog. Nacional de Merenda Escolar/PNAE - Mais Educação	140.000	140.000	0
2033	Manutencao do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	275.000	275.000	0
2034	Manut. do Prog. Estadual de Transporte Escolar/PETERN-Fundamental	150.000	150.000	0
2035	Manutencao do Ensino Medio	1.293.000	1.293.000	0
2036	Manut. do Programa Transporte Escolar do Ensino Médio	150.000	150.000	0
2037	Manutencao do Programa Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	170.000	170.000	0
2038	Manutencao do Prog. Estadual de Transp. Escolar/PETERN - Ensino Médio	60.000	60.000	0
2039	Apoio ao Transporte de Universitarios	150.000	150.000	0
2040	Manutencao do Ensino Infantil - 25%	949.780	949.780	0
2041	Manut. Progr. Nac. de Alimentação Escolar/PNAE - Infantil	115.000	115.000	0
2042	Manutencao do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola	95.000	95.000	0
2043	Manutencao do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil	150.000	150.000	0
2044	Manutencao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	65.000	65.000	0
2045	Manutencao do Ensino Especial	90.000	90.000	0
2046	Manutencao da Educacao Fundamental Básica -40%	4.990.000	4.990.000	0
2047	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental - 40%	250.000	250.000	0
2048	Manutencao do Ensino Infantil - 40%	430.000	430.000	0
2049	Manutencao da Educacao Fundamental-60%	8.739.770	8.739.770	0
2050	Manutencao da Educacao Basica/EJA 60%	490.000	490.000	0
2051	Manutencao do Ensino Infantil - 60%	1.370.000	1.370.000	0
2110	Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática	630.000	630.000	0
2142	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental 25%	250.000	250.000	0
2143	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil 25%	110.000	110.000	0
2161	Manutenção do Transporte Escolar Infantil - 40%	150.000	150.000	0
2164	Manutenção da Educação Fundamental Básica - EJA 40%	215.000	215.000	0
2171	Aquisição de Fardamentos Escolares	130.000	130.000	0
2174	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	45.000	45.000	0
2175	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE infantil	15.000	15.000	0
2176	Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil	110.000	110.000	0
2177	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental	55.000	55.000	0
2178	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Eja	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2179	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação	25.000	25.000	0
2180	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Infantil	50.000	50.000	0
2181	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Pré - Escola	30.000	30.000	0
2182	Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos	40.000	40.000	0
2188	Aquisição de Fardamento Escolar - Infantil	150.000	150.000	0
2189	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/AEE	25.000	25.000	0
2190	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	35.000	35.000	0
2191	Manutenção do Programa Novo Mais Educação	210.000	210.000	0
2192	Manutenção das ações do ensino de Jovens e Adultos - EJA	325.000	325.000	0
04.062	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>24.105.418</b>	<b>24.105.418</b>	<b>0</b>
1064	Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria	50.000	50.000	0
1065	Requalificação de Unidades Básicas de Saúde	700.000	700.000	0
1066	Construção, Ampliação e Reforma de unidades Básicas de Saúde	935.000	935.000	0
1067	Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com atendimento 24h	1.263.868	1.263.868	0
1068	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica	580.000	580.000	0
1069	Aquisição de Equip. e Material Permanente	338.000	338.000	0
1070	Investimento em Exercício Anterior	40.000	40.000	0
1071	Aquisição e Desapropiação de Imóveis	15.000	15.000	0
1125	Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	320.000	320.000	0
1132	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	100.000	0
2055	Manutencao da Secretaria Municipal de saúde	335.000	335.000	0
2056	Manutencao do Conselho Munic. de Saude	44.000	44.000	0
2057	Serviços de Apoio para realizacao de Conferências Municipais	40.000	40.000	0
2058	Serviços de Assessoria Tecnica	75.000	75.000	0
2059	Manutencao do Programa de Saude Familia- SF	3.284.000	3.284.000	0
2060	Programa de Saude Bucal-PSB	1.085.000	1.085.000	0
2061	Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	950.000	950.000	0
2062	Manutencao do Programa Saude na Escola - PSE	50.000	50.000	0
2063	Manutencao do Programa de Agente Comunitário de Saude-ACS	2.061.000	2.061.000	0
2064	Manutencao do Progr. Atencao Basica-PAB	1.235.000	1.235.000	0
2065	Manutencao do Bloco Gestao SUS	110.000	110.000	0
2066	Manut. das Acoes Praticas Integrativas	30.000	30.000	0
2067	Manutencao do Fundo Munic.de Saude - FMS	2.487.550	2.487.550	0
2068	Manutencao dos Servicos de Media e Alta Complexidade - MAC	2.800.000	2.800.000	0
2069	Manutencao do CAPS1	215.000	215.000	0
2070	Prog. de Prev. e Controle a Saude do Homem	45.000	45.000	0
2071	Programa de Prevencao e Controle a Saude da Mulher	6.500	6.500	0
2072	Manut. do Prog. de Assist. Farmacéutica Básica	955.000	955.000	0
2073	Assistencia Farmaceutica Homeopática	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2074	Manutencao do Programa Vig. Sanitaria	53.500	53.500	0
2075	Manut. Programa de Combate a Endemias- ECD	1.125.500	1.125.500	0
2107	Contribuição a Consórcios de Saúde	50.000	50.000	0
2145	Promoção de Eventos e Capacitação de Servidores	100.000	100.000	0
2146	Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	616.500	616.500	0
2168	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ	820.000	820.000	0
2173	Manutenção do Programa Saúde Prisional	1.170.000	1.170.000	0
05.071	<b>Secretaria M Trabalho, Hab. e Assistência Social</b>	<b>275.000</b>	<b>275.000</b>	<b>0</b>
1015	Conservação e Preservação do Patrimônio Público	30.000	30.000	0

2076	Manutencao e Funcionamento da SEMTHAS	112.000	112.000	0
2077	Apoio e Execução de Eventos Tradicionais, Folclóricos e Festivos	41.000	41.000	0
2078	Atenção Pop. de Rua Carente com Aquisição e Distrib. De Cestas Básicas	55.000	55.000	0
2079	Manutencao dos Servicos de Energia Elétrica, Agua e Telecomunicações	37.000	37.000	0
<b>05.072</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>5.658.000</b>	<b>5.658.000</b>	<b>0</b>
1046	Construção de sede para funcionamento do CRAS	200.000	200.000	0
1072	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	40.000	40.000	0
1073	Construção, reforma e Ampliação de Sede para Funcionamento do CREAS	255.000	255.000	0
1126	Reforma e Ampliação de Unidades Físicas da Assist. Social	295.000	295.000	0
1128	Aquisição de veículos	70.000	70.000	0
1129	Construção, Reconstrução e Recuperação de Unidades Habitacionais	510.000	510.000	0
1136	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0
2054	Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	591.000	591.000	0
2080	Proteção Social de Média e Alta Complexidade – Família Acolhedora	227.000	227.000	0
2081	Programa Acessuas Trabalho	82.000	82.000	0
2082	Atendimento Domiciliar a Pessoas/Familias com Risco Pessoal Social e Direitos Violados	45.000	45.000	0
2083	Concessão de Benefícios Eventuais	130.000	130.000	0
2084	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Abrigamento	150.000	150.000	0
2085	Capacitação de Gestores Técnicos/participação em Conferência, Congressos Etc.	40.000	40.000	0
2090	Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais	80.000	80.000	0
2091	Serviços de Apoio para realizacao de Conferências Municipais	13.000	13.000	0
2092	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	35.000	35.000	0
2093	Fundo Municipal de Assistência Social - FMS	904.500	904.500	0
2094	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	350.000	350.000	0
2095	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Centro de Ref. Espec. da Assistência Social - CREAS	348.000	348.000	0
2096	Proteção Social Básica - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF	200.500	200.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2097	Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gesta Descentralizada - IGD/SUAS	70.000	70.000	0
2098	Proteção Social de Média e Alta Complexidade – Medida Socioeducativa e Abordagem Social	42.000	42.000	0
2100	Acolhimento, Abrigamento Institucional	108.000	108.000	0
2101	Vigilância Sócio Assistencial	50.000	50.000	0
2109	Recuperação de unidades habitacionais através de doação de materiais e ajuda financeira	30.000	30.000	0
2132	Proteção Social de Média e Alta Complexidade – Acolhimento Adultos e Família	55.000	55.000	0
2147	Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas com Deficiência	20.000	20.000	0
2149	Manutenção do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual	53.000	53.000	0
2150	Proteção Social Básica - Primeira Infância no SUAS	61.000	61.000	0
2154	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - jovens de 18 a 29 anos	36.500	36.500	0
2155	Centro de Atendimento e Ações Socioeducativas da Assistência	50.000	50.000	0
2156	Programa Erradicação do Trabalho Infantil - Ações Estratégicas do PETI – AEPETI	36.500	36.500	0
2158	Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	23.000	23.000	0
2159	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	59.000	59.000	0
2172	Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	82.000	82.000	0
2183	Promoção da Assistência Jurídica Gratuita	25.000	25.000	0
2184	Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças	80.000	80.000	0
2186	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	201.000	201.000	0
<b>05.073</b>	<b>Conselho de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção</b>	<b>569.700</b>	<b>569.700</b>	<b>0</b>
1054	Construção de Sede para Funcionamento do Conselho Tutelar	300.000	300.000	0
2086	Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	42.000	42.000	0
2087	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	23.200	23.200	0
2088	Manutenção dos Conselhos Municipais do Idoso-COMID, Deficiente - COMDEFI	21.500	21.500	0
2089	Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	156.000	156.000	0
2103	Apoio Técnico Operacional à Entidades/Grupos Comunitários	27.000	27.000	0
<b>05.074</b>	<b>Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>208.000</b>	<b>208.000</b>	<b>0</b>
2099	Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - FIA	142.000	142.000	0
2151	Programa de Inclusão Social Crianças e Adolescentes	28.000	28.000	0
2152	Sensibilização e Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	17.000	17.000	0
2157	Execução de Programas Pontuais, Crianças, Adolescentes e Família	21.000	21.000	0
<b>06.081</b>	<b>Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>	<b>3.783.500</b>	<b>3.783.500</b>	<b>0</b>
1050	Recuperação do Deck de Pirangi do Sul	350.000	350.000	0
1056	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	70.000	70.000	0
1084	Aquisicao de Veiculos	10.000	10.000	0
1085	Aquisicao de equipamentos e material permanente	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1114	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	280.000	280.000	0
1117	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	2.500	2.500	0
1138	Promoção de Eventos Culturais	200.000	200.000	0
1139	Construção e Manutenção de Area de Lazer	200.000	200.000	0
1140	Urbanização de Orla Marítima	120.000	120.000	0
1141	Construção e Manutenção do Memorial Nísia Floresta	100.000	100.000	0
1142	Construção e Manutenção de Mirante de Búzios/Tabatinga	245.000	245.000	0
1143	Criação e Manutenção de Roteiros Turísticos	40.000	40.000	0
1148	Reforma e Ampliação de Campos de Futebol	80.000	80.000	0
1149	Recuperação e Aprimoramento do Ginásio Poliesportivo	40.000	40.000	0
1156	Conclusão de Estádio de Futebol	120.000	120.000	0
1157	Conclusão e Construção de Novos Pórticos	250.000	250.000	0
2104	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	739.000	739.000	0
2114	Apoio a Eventos Festivos	105.000	105.000	0
2115	Revitalização e modernização da sinalização turística	95.000	95.000	0
2117	Manutenção do setor de turismo	88.000	88.000	0
2119	Logística Turística para Agentes Locais	50.000	50.000	0
2120	Construção e Manutenção dos Terminais Turísticos	195.000	195.000	0

2133	Apoio ao Atleta Local	28.000	28.000	0
2136	Manutenção do Setor de Desporto	44.000	44.000	0
2137	Promoção de Eventos Esportivos	155.000	155.000	0
2140	Promoção de Eventos Culturais e de Lazer	33.000	33.000	0
2163	Reinstalação e Manutenção da Banda de Música Oficial	60.000	60.000	0
2169	Manutenção do Museu Municipal	69.000	69.000	0
<b>06.082</b>	<b>Fundo Municipal de Cultura</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
2105	Dinamização, Valorização de Espaço Cultural e Bens Históricos	30.000	30.000	0
2106	Valorização, Dinamização, Divulgação da Produção Cultural e Artística	40.000	40.000	0
<b>07.111</b>	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo</b>	<b>1.860.500</b>	<b>1.860.500</b>	<b>0</b>
1106	Implantação do Sistema de Saneamento Básico	700.000	700.000	0
1107	Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial	60.000	60.000	0
1109	Ampliação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água	260.000	260.000	0
1110	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	40.000	40.000	0
1130	Implantação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	270.000	270.000	0
2134	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	530.500	530.500	0
<b>07.112</b>	<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>2.620.000</b>	<b>2.620.000</b>	<b>0</b>
1127	Aquisição de Sistema de Informática para o Setor	50.000	50.000	0
1131	Aquisição e Manutenção de Equipamento e Materiais Permanentes	60.000	60.000	0
1134	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	80.000	80.000	0
1152	Construção de Unidades Sanitárias	195.000	195.000	0
2053	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	130.000	130.000	0
2111	Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva no Município	75.000	75.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2113	Coleta e Transp. de Resíduos Sólidos até o Aterro Controlado do Município ou Estação de Transbordo	1.860.000	1.860.000	0
2166	Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Contaminados da Saúde	80.000	80.000	0
2167	Manutenção das ações do Programa de Regularização Fundiária	90.000	90.000	0
<b>Total:</b>		<b>96.716.918</b>	<b>96.716.918</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>69.372.550</b>	<b>69.372.550</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.108.300	45.108.300	0
	Seguridade	24.264.250	24.264.250	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>27.244.368</b>	<b>27.244.368</b>	<b>0</b>
	Fiscal	21.291.500	21.291.500	0
	Seguridade	5.952.868	5.952.868	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>		<b>96.716.918</b>	<b>96.716.918</b>	<b>0</b>
Fiscal:		66.499.800	66.499.800	0
Seguridade:		30.217.118	30.217.118	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>656.500</b>	<b>656.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
	Seguridade	616.500	616.500	0
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>95.960.418</b>	<b>95.960.418</b>	<b>0</b>
	Fiscal	66.359.800	66.359.800	0
	Seguridade	29.600.618	29.600.618	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>		<b>96.716.918</b>	<b>96.716.918</b>	<b>0</b>
Fiscal:		66.499.800	66.499.800	0
Seguridade:		30.217.118	30.217.118	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
<b>Poder Legislativo</b>		<b>65.000</b>	
<b>01 Câmara Municipal</b>		<b>65.000</b>	
	01.011 Câmara Municipal	65.000	
<b>Poder Executivo</b>		<b>25.249.368</b>	
<b>02 Prefeitura Municipal de Nísia Floresta</b>		<b>6.865.500</b>	
	02.011 Gabinete do Prefeito	75.000	
	02.021 Secretaria Municipal de Administração	95.000	
	02.031 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	15.000	
	02.051 Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos	5.983.500	
	02.091 Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca	127.000	
	02.101 Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio	570.000	
<b>03 Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>8.149.500</b>	
	03.041 Secretaria Municipal de Educação	8.149.500	
<b>04 Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>4.633.868</b>	
	04.062 Fundo Municipal de Saúde	4.633.868	
<b>05 Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social</b>		<b>1.804.000</b>	
	05.071 Secretaria M Trabalho, Hab. e Assistência Social	5.000	
	05.072 Fundo Municipal de Assistência Social	1.480.000	
	05.073 Conselho de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção	312.000	
	05.074 Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.000	
<b>06 Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>		<b>2.082.500</b>	
	06.081 Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	2.082.500	

07 Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo		1.714.000
	07.111 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	1.324.000
	07.112 Fundo Municipal de Meio Ambiente	390.000
<b>Total</b>		<b>25.314.368</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Programa			96.716.918	96.716.918	0
	01.011 Câmara Municipal		2.500.000	2.500.000	0
		1001 Reforma e ampliação da Câmara Municipal	30.000	30.000	0
		1002 Reequipamento da Câmara Municipal	30.000	30.000	0
		2001 Manutencao dos Servicos da Camara	2.425.000	2.425.000	0
		2002 Projeto Câmara Cidadã	15.000	15.000	0
	02.011 Gabinete do Prefeito		1.420.000	1.420.000	0
		1006 Aquisicao de Equipamentos e Material	8.000	8.000	0
		1133 Aquisição de Veiculos	50.000	50.000	0
		1153 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	5.000	0
		1158 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	5.000	0
		2003 Manutencao do Gabinete do Prefeito	735.500	735.500	0
		2004 Manutencao da Controladoria Municipal	244.500	244.500	0
		2005 Manut. da Procuradoria Jurídica	338.000	338.000	0
		2108 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	9.000	9.000	0
		2141 Manutenção dos serviços de Comunicação e Publicidade	25.000	25.000	0
	02.021 Secretaria Municipal de Administração		4.606.000	4.606.000	0
		1005 Amortização da dívida e juros junto ao PASEP	250.000	250.000	0
		1007 Reforma e Ampl. do Predio da Prefeitura	40.000	40.000	0
		1009 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	30.000	30.000	0
		1010 Investimento em Exercício Anterior	20.000	20.000	0
		1011 Amortização da Dívida Junto ao IBAMA	120.000	120.000	0
		1012 Amortização da dívida e juros junto ao INSS	650.000	650.000	0
		1137 Amortização da Dívida junto a COSERN	430.000	430.000	0
		1159 Amortização da dívida e juros junto à CAERN	30.000	30.000	0
		2007 Manut.da Secr.Municipal de Administracao	1.121.000	1.121.000	0
		2008 Manutencao da Junta do Servico Militar	75.000	75.000	0
		2009 Amortização da Dívida junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs	150.000	150.000	0
		2011 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	145.000	145.000	0
		2012 Manutencao do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	70.000	70.000	0
		2014 Contribuicao a Associações e confederações	145.000	145.000	0
		2015 Servicos de Assessoria Tecnica	160.000	160.000	0
		2017 Recolhimento do PASEP corrente e em atraso	350.000	350.000	0
		2139 Recolhimento Previdenciário ao INSS	780.000	780.000	0
		2160 Capacitação de Gestores, Técnicos/participação em Conferências e Congressos	40.000	40.000	0
	02.031 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		771.500	771.500	0
		1013 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	15.000	15.000	0
		2019 Manut. da Secret. Municipal de Financas	586.500	586.500	0
		2021 Servicos de Assessoria Tecnica	170.000	170.000	0
	02.051 Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos		10.474.500	10.474.500	0
		1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	205.000	205.000	0
		1044 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	250.000	250.000	0
		1045 Construção e readequação de calçadas e passeios Públicos	145.000	145.000	0
		1047 Construção e Reconstrução de Pavimentação com Guias e Sarjetas de Ruas e Avenidas	1.320.000	1.320.000	0
		1048 Construção, ampliação e modernização de cemitérios	200.000	200.000	0
		1049 Recuperação de estradas vicinais	610.000	610.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1051 Construção e Reforma de Pracas Publicas	590.000	590.000	0
		1053 Adequacao e Modernização da Feira Livre	100.000	100.000	0
		1055 Construção e reconstrução de Muros de Arrimo e Pontilhões	238.500	238.500	0
		1057 Drenagem e Infraestrutura Viária	180.000	180.000	0
		1058 Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas	200.000	200.000	0
		1060 Construção e Reforma de Cisternas e Caixas D'água	50.000	50.000	0
		1061 Aquisicao de Veiculos	100.000	100.000	0
		1062 Investimento em Exercício anterior	40.000	40.000	0
		1063 Aquisicao e Desapropriacao de Imóveis	150.000	150.000	0
		1074 Urbanização, manutenção e paisagismo em vias públicas	75.000	75.000	0
		1086 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	60.000	60.000	0
		1103 Construção, melhor. e reforma de abrigos rodoviários e modernização do serviço coletivo de transporte	100.000	100.000	0
		1122 Urbanização da RN 063 ao centro da cidade	600.000	600.000	0
		1124 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	230.000	230.000	0
		1146 Construção de Garagem Pública	100.000	100.000	0
		1150 Pavimentação da estrada de acesso de Currais à Comunidade do Porto	300.000	300.000	0
		1151 Construção de Mercado Público	520.000	520.000	0
		1155 Construção de Terminal Rodoviário	200.000	200.000	0
		2052 Manutenção da Sec. Mun. de Transp. Transito, Obras e Serv. Urbanos	1.466.000	1.466.000	0
		2130 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	320.000	320.000	0
		2131 Manutenção e conservação de veículos e máquinas	220.000	220.000	0
		2144 Dragagem e Limpeza de Rios e Lagoas do Município	150.000	150.000	0
		2185 Manutenção do Setor de Engenharia	155.000	155.000	0
		2187 Manutenção da rede pública de energia elétrica	1.600.000	1.600.000	0
	02.091 Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca		857.000	857.000	0
		1059 Construção e Instalação de Poços Artesianos na Zona Rural	30.000	30.000	0
		1144 Aquisição de Equipamentos de Produção	90.000	90.000	0
		2122 Manutencao da Secretaria de Desenvolvimento Rural	548.000	548.000	0
		2123 Manutenção do Setor de Agricultura e Pesca	94.000	94.000	0

		2125 Programa de Corte de Terra para pequenos agricultores	95.000	95.000	0
	02.101 Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio		1.538.000	1.538.000	0
		1098 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	50.000	50.000	0
		1123 Criação e Implantação do Distrito Industrial de Nísia Floresta	400.000	400.000	0
		1147 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	100.000	0
		1154 Aquisição de Veiculo Caminhonete 4x4	100.000	100.000	0
		2124 Georeferenciamento e Manutenção da Planta Imobiliária do Município	190.000	190.000	0
		2127 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio	638.000	638.000	0
		2128 Locação de Sistema de Informática	60.000	60.000	0
	02.999 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		2138 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	100.000	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	03.041 Secretaria Municipal de Educação		35.299.800	35.299.800	0
		1017 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais do Ens. Fundamental	1.352.000	1.352.000	0
		1018 Construção e Ref. de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ens. Fundamental	1.245.000	1.245.000	0
		1019 Reforma e Manutenção da Biblioteca Municipal	500.000	500.000	0
		1020 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para Acesso a Deficientes nas Escolas do Ens. Fundamental	100.000	100.000	0
		1022 Aquisição de Veiculo para atender a demanda da Educação Básica	150.000	150.000	0
		1023 Investimento em Exercícios Anteriores do Ens. Fundamental	40.000	40.000	0
		1024 Aquisição e Desapropriação de Imóveis Ens. Fundamental	80.000	80.000	0
		1025 Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar Ens. Fundamental	400.000	400.000	0
		1026 Aquisição de Veiculos Escolares - Ensino Médio	100.000	100.000	0
		1027 onstrucao e Inst. de Espaco Recreativo nas Creches Municipais	700.000	700.000	0
		1028 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/CRECHES e PRE ESCOLAS	880.000	880.000	0
		1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para acesso a deficientes do Ensino Infantil	150.000	150.000	0
		1030 Aquisição de Equip. e Material Permanente ensino Infantil	250.000	250.000	0
		1031 Investimento em Exercício Anterior - Ensino Infantil	5.000	5.000	0
		1032 Aquisição e Desapropriação de Imóveis – Ensino Infantil	50.000	50.000	0
		1033 Constr.Adapt.e Ampl.de Unid.de Ensino Especial	60.000	60.000	0
		1034 Construcão, Ref. e Adaptacao de Quadras de Esportes do Ensino Especial	90.000	90.000	0
		1035 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Especial	10.000	10.000	0
		1036 Aquisicao e Desapropriacao de Imóveis – Ensino Especial	10.000	10.000	0
		1037 Constr. Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental - 40%	250.000	250.000	0
		1038 Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental - 40%	250.000	250.000	0
		1039 Aquisição de Veiculos para o Transporte Escolar - 40%	80.000	80.000	0
		1040 Aquisição de Equip. e Material Permanente - Fundamental 40%	50.000	50.000	0
		1041 Investimento em Exercícios Anteriores	40.000	40.000	0
		1042 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Fundamental 40%	20.000	20.000	0
		1043 Construcão, Reforma e/ou Ampliacao de Unidade Escolar do Ensino Infantil - 40%	150.000	150.000	0
		1075 Construção e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	650.000	650.000	0
		2010 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000	100.000	0
		2023 Manutencão da Secretaria de Educacão	1.382.500	1.382.500	0
		2025 Manutencão do Ensino Fundamental - 25%	2.820.750	2.820.750	0
		2026 Manut. do Conselho Municipal de Educação, Fundeb e Merenda Escolar	30.000	30.000	0
		2027 Manutencão do Brasil Alfabetizado	70.000	70.000	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2028 Manut.do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE-Fundamental	220.000	220.000	0
		2029 Manutencão do Programa Salario Educação - Fundamental	210.000	210.000	0
		2030 Manutencão do Programa Dinheiro Direto	20.000	20.000	0
		2031 Capacitacao de Servidores em Seminarios Anti-drogas	32.000	32.000	0
		2032 Manutencão do Prog. Nacional de Merenda Escolar/PNAE - Mais Educação	140.000	140.000	0
		2033 Manutencão do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	275.000	275.000	0
		2034 Manut. do Prog. Estadual de Transporte Escolar/PETERN-Fundamental	150.000	150.000	0
		2035 Manutencão do Ensino Medio	1.293.000	1.293.000	0
		2036 Manut. do Programa Transporte Escolar do Ensino Médio	150.000	150.000	0
		2037 Manutencão do Programa Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	170.000	170.000	0
		2038 Manutencão do Prog. Estadual de Transp. Escolar/PETERN - Ensino Médio	60.000	60.000	0
		2039 Apoio ao Transporte de Universitarios	150.000	150.000	0
		2040 Manutencão do Ensino Infantil - 25%	949.780	949.780	0
		2041 Manut. Progr. Nac. de Alimentação Escolar/PNAE - Infantil	115.000	115.000	0
		2042 Manutencão do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola	95.000	95.000	0
		2043 Manutencão do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil	150.000	150.000	0
		2044 Manutencão Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	65.000	65.000	0
		2045 Manutencão do Ensino Especial	90.000	90.000	0
		2046 Manutencão da Educacao Fundamental Básica -40%	4.990.000	4.990.000	0
		2047 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental - 40%	250.000	250.000	0
		2048 Manutencão do Ensino Infantil - 40%	430.000	430.000	0
		2049 Manutencão da Educacao Fundamental-60%	8.739.770	8.739.770	0
		2050 Manutencão da Educacao Basica/EJA 60%	490.000	490.000	0
		2051 Manutencão do Ensino Infantil - 60%	1.370.000	1.370.000	0
		2110 Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática	630.000	630.000	0
		2142 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental 25%	250.000	250.000	0
		2143 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil 25%	110.000	110.000	0
		2161 Manutenção do Transporte Escolar Infantil - 40%	150.000	150.000	0
		2164 Manutenção da Educação Fundamental Básica - EJA 40%	215.000	215.000	0
		2171 Aquisição de Fardamentos Escolares	130.000	130.000	0
		2174 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	45.000	45.000	0
		2175 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE infantil	15.000	15.000	0
		2176 Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil	110.000	110.000	0
		2177 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental	55.000	55.000	0
		2178 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Eja	30.000	30.000	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do</b>	<b>Recursos Outras</b>

			Tesouro	Fontes	
		2179 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação	25.000	25.000	0
		2180 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Infantil	50.000	50.000	0
		2181 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Pré - Escola	30.000	30.000	0
		2182 Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos	40.000	40.000	0
		2188 Aquisição de Fardamento Escolar - Infantil	150.000	150.000	0
		2189 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/AEE	25.000	25.000	0
		2190 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	35.000	35.000	0
		2191 Manutenção do Programa Novo Mais Educação	210.000	210.000	0
		2192 Manutenção das ações do ensino de Jovens e Adultos - EJA	325.000	325.000	0
	04.062 Fundo Municipal de Saúde		24.105.418	24.105.418	0
		1064 Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria	50.000	50.000	0
		1065 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde	700.000	700.000	0
		1066 Construção, Ampliação e Reforma de unidades Básicas de Saúde	935.000	935.000	0
		1067 Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com atendimento 24h	1.263.868	1.263.868	0
		1068 Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica	580.000	580.000	0
		1069 Aquisição de Equip. e Material Permanente	338.000	338.000	0
		1070 Investimento em Exercício Anterior	40.000	40.000	0
		1071 Aquisição e Desapropiação de Imóveis	15.000	15.000	0
		1125 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	320.000	320.000	0
		1132 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	100.000	0
		2055 Manutenção da Secretaria Municipal de saúde	335.000	335.000	0
		2056 Manutenção do Conselho Munic. de Saúde	44.000	44.000	0
		2057 Serviços de Apoio para realização de Conferências Municipais	40.000	40.000	0
		2058 Serviços de Assessoria Técnica	75.000	75.000	0
		2059 Manutenção do Programa de Saúde Família- SF	3.284.000	3.284.000	0
		2060 Programa de Saúde Bucal-PSB	1.085.000	1.085.000	0
		2061 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	950.000	950.000	0
		2062 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	50.000	50.000	0
		2063 Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde-ACS	2.061.000	2.061.000	0
		2064 Manutenção do Progr. Atenção Básica-PAB	1.235.000	1.235.000	0
		2065 Manutenção do Bloco Gestão SUS	110.000	110.000	0
		2066 Manut. das Ações Práticas Integrativas	30.000	30.000	0
		2067 Manutenção do Fundo Munic. de Saúde - FMS	2.487.550	2.487.550	0
		2068 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	2.800.000	2.800.000	0
		2069 Manutenção do CAPS1	215.000	215.000	0
		2070 Prog. de Prev. e Controle a Saúde do Homem	45.000	45.000	0
		2071 Programa de Prevenção e Controle a Saúde da Mulher	6.500	6.500	0
		2072 Manut. do Prog. de Assist. Farmacêutica Básica	955.000	955.000	0
		2073 Assistência Farmacêutica Homeopática	20.000	20.000	0
		2074 Manutenção do Programa Vig. Sanitária	53.500	53.500	0
		2075 Manut. Programa de Combate a Endemias- ECD	1.125.500	1.125.500	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2107 Contribuição a Consórcios de Saúde	50.000	50.000	0
		2145 Promoção de Eventos e Capacitação de Servidores	100.000	100.000	0
		2146 Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	616.500	616.500	0
		2168 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ	820.000	820.000	0
		2173 Manutenção do Programa Saúde Prisional	1.170.000	1.170.000	0
	05.071 Secretaria M Trabalho, Hab. e Assistência Social		275.000	275.000	0
		1015 Conservação e Preservação do Patrimônio Público	30.000	30.000	0
		2076 Manutenção e Funcionamento da SEMTHAS	112.000	112.000	0
		2077 Apoio e Execução de Eventos Tradicionais, Folclóricos e Festivos	41.000	41.000	0
		2078 Atenção Pop. de Rua Carente com Aquisição e Distrib. de Cestas Básicas	55.000	55.000	0
		2079 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	37.000	37.000	0
	05.072 Fundo Municipal de Assistência Social		5.658.000	5.658.000	0
		1046 Construção de sede para funcionamento do CRAS	200.000	200.000	0
		1072 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	40.000	40.000	0
		1073 Construção, reforma e Ampliação de Sede para Funcionamento do CREAS	255.000	255.000	0
		1126 Reforma e Ampliação de Unidades Físicas da Assist. Social	295.000	295.000	0
		1128 Aquisição de veículos	70.000	70.000	0
		1129 Construção, Reconstrução e Recuperação de Unidades Habitacionais	510.000	510.000	0
		1136 Aquisição e Desapropiação de Imóveis	10.000	10.000	0
		2054 Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	591.000	591.000	0
		2080 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora	227.000	227.000	0
		2081 Programa Acessuas Trabalho	82.000	82.000	0
		2082 Atendimento Domiciliar a Pessoas/Famílias com Risco Pessoal Social e Direitos Violados	45.000	45.000	0
		2083 Concessão de Benefícios Eventuais	130.000	130.000	0
		2084 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Abrigamento	150.000	150.000	0
		2085 Capacitação de Gestores Técnicos/participação em Conferência, Congressos Etc.	40.000	40.000	0
		2090 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais	80.000	80.000	0
		2091 Serviços de Apoio para realização de Conferências Municipais	13.000	13.000	0
		2092 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	35.000	35.000	0
		2093 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	904.500	904.500	0
		2094 Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	350.000	350.000	0
		2095 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Centro de Ref. Espec. da Assistência Social - CREAS	348.000	348.000	0
		2096 Proteção Social Básica - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF	200.500	200.500	0
		2097 Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gesta Descentralizada - IGD/SUAS	70.000	70.000	0
		2098 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Medida Socioeducativa e Abordagem Social	42.000	42.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2100 Acolhimento, Abrigamento Institucional	108.000	108.000	0
		2101 Vigilância Sócio Assistencial	50.000	50.000	0

		2109 Recuperação de unidades habitacionais através de doação de materiais e ajuda financeira	30.000	30.000	0
		2132 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Acolhimento Adultos e Família	55.000	55.000	0
		2147 Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas com Deficiência	20.000	20.000	0
		2149 Manutenção do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual	53.000	53.000	0
		2150 Proteção Social Básica - Primeira Infância no SUAS	61.000	61.000	0
		2154 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - jovens de 18 a 29 anos	36.500	36.500	0
		2155 Centro de Atendimento e Ações Socieducativas da Assistência	50.000	50.000	0
		2156 Programa Erradicação do Trabalho Infantil - Ações Estratégicas do PETI - AEPETI	36.500	36.500	0
		2158 Atendimento, Cadastro e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	23.000	23.000	0
		2159 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	59.000	59.000	0
		2172 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	82.000	82.000	0
		2183 Promoção da Assistência Jurídica Gratuita	25.000	25.000	0
		2184 Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças	80.000	80.000	0
		2186 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	201.000	201.000	0
	05.073 Conselho de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção		569.700	569.700	0
		1054 Construção de Sede para Funcionamento do Conselho Tutelar	300.000	300.000	0
		2086 Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	42.000	42.000	0
		2087 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	23.200	23.200	0
		2088 Manutenção dos Conselhos Municipais do Idoso-COMID, Deficiente - COMDEFI	21.500	21.500	0
		2089 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	156.000	156.000	0
		2103 Apoio Técnico Operacional à Entidades/Grupos Comunitários	27.000	27.000	0
	05.074 Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente		208.000	208.000	0
		2099 Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - FIA	142.000	142.000	0
		2151 Programa de Inclusão Social Crianças e Adolescentes	28.000	28.000	0
		2152 Sensibilização e Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	17.000	17.000	0
		2157 Execução de Programas Pontuais, Crianças, Adolescentes e Família	21.000	21.000	0
	06.081 Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		3.783.500	3.783.500	0
		1050 Recuperação do Deck de Pirangi do Sul	350.000	350.000	0
		1056 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	70.000	70.000	0
		1084 Aquisição de Veículos	10.000	10.000	0
		1085 Aquisição de equipamentos e material permanente	15.000	15.000	0
		1114 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	280.000	280.000	0
		1117 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.500	2.500	0
		1138 Promoção de Eventos Culturais	200.000	200.000	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		1139 Construção e Manutenção de Área de Lazer	200.000	200.000	0
		1140 Urbanização de Orla Marítima	120.000	120.000	0
		1141 Construção e Manutenção do Memorial Nísia Floresta	100.000	100.000	0
		1142 Construção e Manutenção de Mirante de Búzios/Tabatinga	245.000	245.000	0
		1143 Criação e Manutenção de Roteiros Turísticos	40.000	40.000	0
		1148 Reforma e Ampliação de Campos de Futebol	80.000	80.000	0
		1149 Recuperação e Aprimoramento do Ginásio Poliesportivo	40.000	40.000	0
		1156 Conclusão de Estádio de Futebol	120.000	120.000	0
		1157 Conclusão e Construção de Novos Porticos	250.000	250.000	0
		2104 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	739.000	739.000	0
		2114 Apoio a Eventos Festivos	105.000	105.000	0
		2115 Revitalização e modernização da sinalização turística	95.000	95.000	0
		2117 Manutenção do setor de turismo	88.000	88.000	0
		2119 Logística Turística para Agentes Locais	50.000	50.000	0
		2120 Construção e Manutenção dos Terminais Turísticos	195.000	195.000	0
		2133 Apoio ao Atleta Local	28.000	28.000	0
		2136 Manutenção do Setor de Desporto	44.000	44.000	0
		2137 Promoção de Eventos Esportivos	155.000	155.000	0
		2140 Promoção de Eventos Culturais e de Lazer	33.000	33.000	0
		2163 Reinstalação e Manutenção da Banda de Música Oficial	60.000	60.000	0
		2169 Manutenção do Museu Municipal	69.000	69.000	0
	06.082 Fundo Municipal de Cultura		70.000	70.000	0
		2105 Inamização, Valorização de Espaço Cultural e Bens Históricos	30.000	30.000	0
		2106 Valorização, Dinamização, Divulgação da Produção Cultural e Artística	40.000	40.000	0
	07.111 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		1.860.500	1.860.500	0
		1106 Implantação do Sistema de Saneamento Básico	700.000	700.000	0
		1107 Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial	60.000	60.000	0
		1109 Ampliação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água	260.000	260.000	0
		1110 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	40.000	40.000	0
		1130 Implantação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	270.000	270.000	0
		2134 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	530.500	530.500	0
	07.112 Fundo Municipal de Meio Ambiente		2.620.000	2.620.000	0
		1127 Aquisição de Sistema de Informática para o Setor	50.000	50.000	0
		1131 Aquisição e Manutenção de Equipamento e Materiais Permanentes	60.000	60.000	0
		1134 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	80.000	80.000	0
		1152 Construção de Unidades Sanitárias	195.000	195.000	0
		2053 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	130.000	130.000	0
		2111 Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva no Município	75.000	75.000	0
		2113 Coleta e Transp. de Resíduos Sólidos até o Aterro Controlado do Município ou Estação de Transbordo	1.860.000	1.860.000	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2166 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Contaminados da Saúde	80.000	80.000	0
		2167 Manutenção das ações do Programa de Regularização Fundiária	90.000	90.000	0
<b>Total</b>			<b>96.716.918</b>	<b>96.716.918</b>	<b>0</b>
Fiscal:			66.499.800	66.499.800	0
Seguridade:			30.217.118	30.217.118	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	

01.011	Câmara Municipal		2.500.000	2.500.000	0
		Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
02.011	Gabinete do Prefeito		1.420.000	1.420.000	0
		Fiscal	1.420.000	1.420.000	0
02.021	Secretaria Municipal de Administração		4.606.000	4.606.000	0
		Fiscal	4.606.000	4.606.000	0
02.031	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		771.500	771.500	0
		Fiscal	771.500	771.500	0
02.051	Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos		10.474.500	10.474.500	0
		Fiscal	10.474.500	10.474.500	0
02.091	Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca		857.000	857.000	0
		Fiscal	857.000	857.000	0
02.101	Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio		1.538.000	1.538.000	0
		Fiscal	1.538.000	1.538.000	0
02.999	Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
03.041	Secretaria Municipal de Educação		35.299.800	35.299.800	0
		Fiscal	35.299.800	35.299.800	0
04.062	Fundo Municipal de Saúde		24.105.418	24.105.418	0
		Seguridade	24.105.418	24.105.418	0
05.071	Secretaria M Trabalho, Hab. e Assistência Social		275.000	275.000	0
		Seguridade	275.000	275.000	0
05.072	Fundo Municipal de Assistência Social		5.658.000	5.658.000	0
		Fiscal	599.000	599.000	0
		Seguridade	5.059.000	5.059.000	0
05.073	Conselho de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção		569.700	569.700	0
		Seguridade	569.700	569.700	0
05.074	Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente		208.000	208.000	0
		Seguridade	208.000	208.000	0
06.081	Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		3.783.500	3.783.500	0
		Fiscal	3.783.500	3.783.500	0
06.082	Fundo Municipal de Cultura		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
07.111	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		1.860.500	1.860.500	0
		Fiscal	1.860.500	1.860.500	0
07.112	Fundo Municipal de Meio Ambiente		2.620.000	2.620.000	0
		Fiscal	2.620.000	2.620.000	0
<b>Total</b>			<b>96.716.918</b>	<b>96.716.918</b>	<b>0</b>
Fiscal:			66.499.800	66.499.800	0
Seguridade:			30.217.118	30.217.118	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - Câmara Municipal		2.500.000	2.500.000	0	0
	Fiscal	2.500.000	2.500.000	0	0
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta		19.767.000	19.767.000	0	0
	Fiscal	19.767.000	19.767.000	0	0
03 - Secretaria Municipal de Educação		35.299.800	35.299.800	0	0
	Fiscal	35.299.800	35.299.800	0	0
04 - Secretaria Municipal de Saúde		24.105.418	24.105.418	0	0
	Seguridade	24.105.418	24.105.418	0	0
05 - Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social		6.710.700	6.710.700	0	0
	Fiscal	599.000	599.000	0	0
	Seguridade	6.111.700	6.111.700	0	0
06 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		3.853.500	3.853.500	0	0
	Fiscal	3.853.500	3.853.500	0	0
07 - Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo		4.480.500	4.480.500	0	0
	Fiscal	4.480.500	4.480.500	0	0
<b>Total</b>		<b>96.716.918</b>	<b>96.716.918</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Fiscal:		66.499.800	66.499.800	0	0
Seguridade:		30.217.118	30.217.118	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			2.500.000	2.500.000	0
	01.011 Câmara Municipal		2.500.000	2.500.000	0
		Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
02 Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			19.767.000	19.767.000	0
	02.011 Gabinete do Prefeito		1.420.000	1.420.000	0
		Fiscal	1.420.000	1.420.000	0
	02.021 Secretaria Municipal de Administração		4.606.000	4.606.000	0
		Fiscal	4.606.000	4.606.000	0
	02.031 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		771.500	771.500	0
		Fiscal	771.500	771.500	0
	02.051 Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos		10.474.500	10.474.500	0
		Fiscal	10.474.500	10.474.500	0
	02.091 Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca		857.000	857.000	0
		Fiscal	857.000	857.000	0
	02.101 Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio		1.538.000	1.538.000	0
		Fiscal	1.538.000	1.538.000	0
	02.999 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
03 Secretaria Municipal de Educação			35.299.800	35.299.800	0
	03.041 Secretaria Municipal de Educação		35.299.800	35.299.800	0
		Fiscal	35.299.800	35.299.800	0
04 Secretaria Municipal de Saúde			24.105.418	24.105.418	0

	04.062 Fundo Municipal de Saúde		24.105.418	24.105.418	0
		Seguridade	24.105.418	24.105.418	0
<b>05 Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social</b>			<b>6.710.700</b>	<b>6.710.700</b>	<b>0</b>
	05.071 Secretaria M Trabalho, Hab. e Assistência Social		275.000	275.000	0
		Seguridade	275.000	275.000	0
	05.072 Fundo Municipal de Assistência Social		5.658.000	5.658.000	0
		Fiscal	599.000	599.000	0
		Seguridade	5.059.000	5.059.000	0
	05.073 Conselho de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção		569.700	569.700	0
		Seguridade	569.700	569.700	0
	05.074 Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente		208.000	208.000	0
		Seguridade	208.000	208.000	0
<b>06 Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>			<b>3.853.500</b>	<b>3.853.500</b>	<b>0</b>
	06.081 Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		3.783.500	3.783.500	0
		Fiscal	3.783.500	3.783.500	0
	06.082 Fundo Municipal de Cultura		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
<b>07 Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo</b>			<b>4.480.500</b>	<b>4.480.500</b>	<b>0</b>
	07.111 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		1.860.500	1.860.500	0
		Fiscal	1.860.500	1.860.500	0
	07.112 Fundo Municipal de Meio Ambiente		2.620.000	2.620.000	0
		Fiscal	2.620.000	2.620.000	0
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>			<b>96.716.918</b>	<b>96.716.918</b>	<b>0</b>
Fiscal:			66.499.800	66.499.800	0
Seguridade:			30.217.118	30.217.118	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	69.372.550	69.372.550	0
01.011	– Câmara Municipal	2.435.000	2.435.000	0
10010000	Recursos Ordinários	2.435.000	2.435.000	0
02.011	- Gabinete do Prefeito	1.345.000	1.345.000	0
10010000	Recursos Ordinários	1.345.000	1.345.000	0
02.021	- Secretaria Municipal de Administração	3.016.000	3.016.000	0
10010000	Recursos Ordinários	2.901.000	2.901.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	90.000	90.000	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	25.000	25.000	0
02.031	- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	756.500	756.500	0
10010000	Recursos Ordinários	734.500	734.500	0
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	20.000	20.000	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	2.000	2.000	0
02.051	- Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos	4.341.000	4.341.000	0
10010000	Recursos Ordinários	2.426.000	2.426.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	5.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	5.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	215.000	215.000	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	170.000	170.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	250.000	250.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.270.000	1.270.000	0
02.091	- Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca	730.000	730.000	0
10010000	Recursos Ordinários	713.500	713.500	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	6.500	6.500	0
02.101	- Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio	868.000	868.000	0
10010000	Recursos Ordinários	863.000	863.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
03.041	- Secretaria Municipal de Educação	26.990.300	26.990.300	0
10010000	Recursos Ordinários	1.073.000	1.073.000	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.442.530	6.442.530	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	10.349.770	10.349.770	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	5.690.000	5.690.000	0
11140000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	250.000	250.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11150000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	200.000	200.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação	400.000	400.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	35.000	35.000	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	615.000	615.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	595.000	595.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	365.000	365.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	725.000	725.000	0
11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	160.000	160.000	0
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	70.000	70.000	0
11520000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000	20.000	0
04.062	- Fundo Municipal de Saúde	19.456.550	19.456.550	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.321.550	5.321.550	0
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	255.000	255.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.580.000	13.580.000	0
12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	130.000	130.000	0
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	170.000	170.000	0
05.071	- Secretaria M Trabalho, Hab. e Assistência Social	270.000	270.000	0
10010000	Recursos Ordinários	270.000	270.000	0
05.072	- Fundo Municipal de Assistência Social	4.168.000	4.168.000	0

10010000	Recursos Ordinários	2.031.500	2.031.500	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.753.500	1.753.500	0
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	383.000	383.000	0
05.073 - Conselho de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção		257.700	257.700	0
10010000	Recursos Ordinários	256.200	256.200	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500	1.500	0
05.074 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		201.000	201.000	0
10010000	Recursos Ordinários	201.000	201.000	0
06.081 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		1.701.000	1.701.000	0
10010000	Recursos Ordinários	1.701.000	1.701.000	0
06.082 - Fundo Municipal de Cultura		70.000	70.000	0
10010000	Recursos Ordinários	70.000	70.000	0
07.111 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		536.500	536.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000	Recursos Ordinários	535.000	535.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.500	1.500	0
07.112 - Fundo Municipal de Meio Ambiente		2.230.000	2.230.000	0
10010000	Recursos Ordinários	2.230.000	2.230.000	0
4	Despesas de Capital	27.244.368	27.244.368	0
01.011 - Câmara Municipal		65.000	65.000	0
10010000	Recursos Ordinários	65.000	65.000	0
02.011 - Gabinete do Prefeito		75.000	75.000	0
10010000	Recursos Ordinários	75.000	75.000	0
02.021 - Secretaria Municipal de Administração		1.590.000	1.590.000	0
10010000	Recursos Ordinários	1.590.000	1.590.000	0
02.031 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		15.000	15.000	0
10010000	Recursos Ordinários	15.000	15.000	0
02.051 - Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos		6.133.500	6.133.500	0
10010000	Recursos Ordinários	2.440.000	2.440.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.033.500	2.033.500	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	930.000	930.000	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	120.000	120.000	0
19200000	Recursos de Operações de Crédito	60.000	60.000	0
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	65.000	65.000	0
19400000	Outras vinculações de transferências	150.000	150.000	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	335.000	335.000	0
02.091 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca		127.000	127.000	0
10010000	Recursos Ordinários	57.000	57.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	50.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	20.000	0
02.101 - Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio		670.000	670.000	0
10010000	Recursos Ordinários	420.000	420.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	250.000	250.000	0
03.041 - Secretaria Municipal de Educação		8.309.500	8.309.500	0
10010000	Recursos Ordinários	105.000	105.000	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.249.500	4.249.500	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	855.000	855.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação	535.000	535.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.370.000	1.370.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	900.000	900.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11300000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	45.000	45.000	0
11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação	250.000	250.000	0
04.062 - Fundo Municipal de Saúde		4.648.868	4.648.868	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.008.868	1.008.868	0
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000	150.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	15.000	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.020.000	2.020.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	1.265.000	1.265.000	0
12300000	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	40.000	40.000	0
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	150.000	150.000	0
05.071 - Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social		5.000	5.000	0
10010000	Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.490.000	1.490.000	0
10010000	Recursos Ordinários	330.000	330.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.000	125.000	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	455.000	455.000	0
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	580.000	580.000	0
05.073 - Conselho de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção		312.000	312.000	0
10010000	Recursos Ordinários	62.000	62.000	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	150.000	150.000	0
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100.000	100.000	0
05.074 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		7.000	7.000	0
10010000	Recursos Ordinários	7.000	7.000	0
06.081 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		2.082.500	2.082.500	0
10010000	Recursos Ordinários	602.500	602.500	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.480.000	1.480.000	0
07.111 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		1.324.000	1.324.000	0
10010000	Recursos Ordinários	244.000	244.000	0
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	50.000	50.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	680.000	680.000	0

15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	170.000	170.000	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	180.000	180.000	0
07.112 - Fundo Municipal de Meio Ambiente		390.000	390.000	0
10010000	Recursos Ordinários	210.000	210.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	50.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	50.000	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	80.000	80.000	0
9	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
02.999 - Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
10010000	Recursos Ordinários	80.000	80.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	20.000	0
Total		96.716.918	96.716.918	0
Fiscal:		66.499.800	66.499.800	0
Seguridade:		30.217.118	30.217.118	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			69.372.550	69.372.550	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.000.350	40.000.350	0
		Fiscal	26.732.800	26.732.800	0
		Seguridade	13.267.550	13.267.550	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		135.000	135.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.237.200	29.237.200	0
		Fiscal	18.240.500	18.240.500	0
		Seguridade	10.996.700	10.996.700	0
4 Despesas de Capital			27.244.368	27.244.368	0
	4 INVESTIMENTO		25.314.368	25.314.368	0
		Fiscal	19.386.500	19.386.500	0
		Seguridade	5.927.868	5.927.868	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		435.000	435.000	0
		Fiscal	410.000	410.000	0
		Seguridade	25.000	25.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.495.000	1.495.000	0
		Fiscal	1.495.000	1.495.000	0
9 Reserva de Contingência			100.000	100.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			96.716.918	96.716.918	0
Fiscal:			66.499.800	66.499.800	0
Seguridade:			30.217.118	30.217.118	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000	Recursos Ordinários		26.093.200	26.093.200	0
		Fiscal	23.079.500	23.079.500	0
		Seguridade	3.013.700	3.013.700	0
10900000	Outros Recursos Não Vinculados		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.692.030	10.692.030	0
		Fiscal	10.692.030	10.692.030	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		10.349.770	10.349.770	0
		Fiscal	10.349.770	10.349.770	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		6.545.000	6.545.000	0
		Fiscal	6.545.000	6.545.000	0
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação		935.000	935.000	0
		Fiscal	935.000	935.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		615.000	615.000	0
		Fiscal	615.000	615.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		595.000	595.000	0
		Fiscal	595.000	595.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.735.000	1.735.000	0
		Fiscal	1.735.000	1.735.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		1.625.000	1.625.000	0
		Fiscal	1.625.000	1.625.000	0
11300000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
11520000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação		250.000	250.000	0

		Fiscal	250.000	250.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.350.418	6.350.418	0	0
	Fiscal	20.000	20.000	0	0
	Seguridade	6.330.418	6.330.418	0	0
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	405.000	405.000	0	0
	Seguridade	405.000	405.000	0	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.595.000	13.595.000	0	0
	Seguridade	13.595.000	13.595.000	0	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.020.000	2.020.000	0	0
	Seguridade	2.020.000	2.020.000	0	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	1.265.000	1.265.000	0	0
	Seguridade	1.265.000	1.265.000	0	0
12300000	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	40.000	40.000	0	0
	Seguridade	40.000	40.000	0	0
12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	130.000	130.000	0	0
	Seguridade	130.000	130.000	0	0
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	320.000	320.000	0	0
	Seguridade	320.000	320.000	0	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.880.000	1.880.000	0	0
	Seguridade	1.880.000	1.880.000	0	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	605.000	605.000	0	0
	Fiscal	150.000	150.000	0	0
	Seguridade	455.000	455.000	0	0
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.063.000	1.063.000	0	0
	Fiscal	300.000	300.000	0	0
	Seguridade	763.000	763.000	0	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.550.000	4.550.000	0	0
	Fiscal	4.550.000	4.550.000	0	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1.175.000	1.175.000	0	0
	Fiscal	1.175.000	1.175.000	0	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	320.000	320.000	0	0
	Fiscal	320.000	320.000	0	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	321.500	321.500	0	0
	Fiscal	321.500	321.500	0	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	250.000	250.000	0	0
	Fiscal	250.000	250.000	0	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.270.000	1.270.000	0	0
	Fiscal	1.270.000	1.270.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
19200000	Recursos de Operações de Crédito	60.000	60.000	0	0
	Fiscal	60.000	60.000	0	0
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	65.000	65.000	0	0
	Fiscal	65.000	65.000	0	0
19400000	Outras vinculações de transferências	150.000	150.000	0	0
	Fiscal	150.000	150.000	0	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	597.000	597.000	0	0
	Fiscal	597.000	597.000	0	0
Total:		96.716.918	96.716.918	0	0
Fiscal:		66.499.800	66.499.800	0	0
Seguridade:		30.217.118	30.217.118	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.500.000
	Câmara Municipal	2.500.000	
Poder Executivo			94.216.918
	Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	19.767.000	
	Secretaria Municipal de Educação	35.299.800	
	Secretaria Municipal de Saúde	24.105.418	
	Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social	6.710.700	
	Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	3.853.500	
	Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo	4.480.500	
Total:			96.716.918

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.011	Câmara Municipal	2.500.000	2.500.000	0
1001	Reforma e ampliação da Câmara Municipal	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	2.425.000	2.425.000	0

3	Despesas Correntes	2.420.000	2.420.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.036.000	2.036.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.036.000	2.036.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.651.000	1.651.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000	360.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.000	384.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	384.000	384.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2002	Projeto Câmara Cidadã	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011	Gabinete do Prefeito	1.420.000	1.420.000	0
1006	Aquisicao de Equipamentos e Material	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4	INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
1133	Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1153	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1158	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito	735.500	735.500	0
3	Despesas Correntes	735.500	735.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	632.000	632.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	632.000	632.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.500	103.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	103.500	103.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.500	1.500	0
2004	Manutencao da Controladoria Municipal	244.500	244.500	0
3	Despesas Correntes	244.500	244.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.000	215.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.500	29.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.500	29.500	0

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.500	1.500	0
2005	Manut. da Procuradoria Jurídica	338.000	338.000	0
3	Despesas Correntes	338.000	338.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000	320.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2108	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	9.000	9.000	0
3	Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2141	Manutenção dos serviços de Comunicação e Publicidade	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.021	Secretaria Municipal de Administração	4.606.000	4.606.000	0
1005	Amortização da dívida e juros junto ao PASEP	250.000	250.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.000	200.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000	200.000	0
1007	Reforma e Ampl. do Predio da Prefeitura	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1009	Aquisicao de Equip.e Material Permanente	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1010	Investimento em Exercício Anterior	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
1011	Amortização da Dívida Junto ao IBAMA	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000	120.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000	120.000	0
1012	Amortização da dívida e juros junto ao INSS	650.000	650.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000	50.000	0

4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
4.6	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000	600.000	0
1137	Amortização da Dívida junto a COSERN	430.000	430.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.2	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000	30.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
4.6	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000	400.000	0
1159	Amortização da dívida e juros junto à CAERN	30.000	30.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.2	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.6	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.000	25.000	0
2007	Manut.da Secr.Municipal de Administracao	1.121.000	1.121.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.121.000</b>	<b>1.121.000</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>768.000</b>	<b>768.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	768.000	768.000	0
3.1.90.03	PENSÕES	100.000	100.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.000	58.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>353.000</b>	<b>353.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	353.000	353.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000	165.000	0
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PJ	85.000	85.000	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.500	1.500	0
2008	Manutencao da Junta do Serviço Militar	75.000	75.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PJ	5.000	5.000	0
2009	Amortização da Dívida junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs	150.000	150.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.6	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000	150.000	0
2011	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	145.000	145.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	145.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000	75.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
2012	Manutencao do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	70.000	70.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2014	Contribuicao a Associações e confederações	145.000	145.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	145.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	145.000	145.000	0

2015	Serviços de Assessoria Técnica	160.000	160.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2017	Recolhimento do PASEP corrente e em atraso	350.000	350.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000	300.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
2139	Recolhimento Previdenciário ao INSS	780.000	780.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>780.000</b>	<b>780.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>780.000</b>	<b>780.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	780.000	780.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000	600.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.000	180.000	0
2160	Capacitação de Gestores, Técnicos/participação em Conferências e Congressos	40.000	40.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.031</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>	<b>771.500</b>	<b>771.500</b>	<b>0</b>
1013	Aquisicao de Equip.e Material Permanente	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2019	Manut. da Secret. Municipal de Finanças	586.500	586.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>586.500</b>	<b>586.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>391.500</b>	<b>391.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	391.500	391.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.500	1.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>195.000</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
3.3.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000	5.000	0
2021	Serviços de Assessoria Técnica	170.000	170.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000	170.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.051</b>	<b>Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos</b>	<b>10.474.500</b>	<b>10.474.500</b>	<b>0</b>
1014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	205.000	205.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>205.000</b>	<b>205.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>205.000</b>	<b>205.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	205.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000	205.000	0
1044	Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	250.000	250.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
1045	Construção e readequação de calçadas e passeios Públicos	145.000	145.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000	25.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1047	Construcao e Reconstrução de Pavimentação com Guias e Sarjetas de Ruas e Avenidas	1.320.000	1.320.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.320.000</b>	<b>1.320.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.320.000</b>	<b>1.320.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.320.000	1.320.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.320.000	1.320.000	0
1048	Construção, ampliação e modernização de cemitérios	200.000	200.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000	35.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1049	Recuperação de estradas vicinais	610.000	610.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	450.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	190.000	190.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	260.000	260.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	160.000	0
1051	Construcao e Reforma de Pracas Publicas	590.000	590.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>590.000</b>	<b>590.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>590.000</b>	<b>590.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	590.000	590.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	570.000	570.000	0
1053	Adequacao e Modernização da Feira Livre	100.000	100.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1055	Construcao e reconstrucao de Muros de Arrimo e Pontilhões	238.500	238.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>238.500</b>	<b>238.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>238.500</b>	<b>238.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	238.500	238.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.500	238.500	0
1057	Drenagem e Infraestrutura Viária	180.000	180.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	140.000	0
1058	Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas	200.000	200.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1060	Construção e Reforma de Cisternas e Caixas D' água	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1061	Aquisicao de Veiculos	100.000	100.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1062	Investimento em Exercício anterior	40.000	40.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
1063	Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis	150.000	150.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.5</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0

4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000	150.000	0
1074	Urbanização, manutenção e paisagismo em vias públicas	75.000	75.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	75.000	0
1086	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	60.000	60.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1103	Construção, melhor. e reforma de abrigos rodoviários e modernização do serviço coletivo de transporte	100.000	100.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1122	Urbanização da RN 063 ao centro da cidade	600.000	600.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000	600.000	0
1124	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	230.000	230.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1146	Construção de Garagem Pública	100.000	100.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1150	Pavimentação da estrada de acesso de Currais à Comunidade do Porto	300.000	300.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	300.000	0
1151	Construção de Mercado Público	520.000	520.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	520.000	520.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	520.000	520.000	0
1155	Construção de Terminal Rodoviário	200.000	200.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
2052	Manutenção da Sec. Mun. de Transp. Transito, Obras e Serv. Urbanos	1.466.000	1.466.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.466.000</b>	<b>1.466.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.121.000</b>	<b>1.121.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.121.000	1.121.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.000	56.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15.000	15.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>345.000</b>	<b>345.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000	345.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105.000	105.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000	70.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
2130	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	320.000	320.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000	125.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2131	Manutenção e conservação de veículos e máquinas	220.000	220.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2144	Dragagem e Limpeza de Rios e Lagoas do Município	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
2185	Manutenção do Setor de Engenharia	155.000	155.000	0
3	Despesas Correntes	130.000	130.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2187	Manutenção da rede pública de energia elétrica	1.600.000	1.600.000	0
3	Despesas Correntes	1.600.000	1.600.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.000	1.600.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000	1.600.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	490.000	490.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000	900.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.000	160.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.091	Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca	857.000	857.000	0
1059	Construção e Instalação de Poços Artesianos na Zona Rural	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1144	Aquisição de Equipamentos de Produção	90.000	90.000	0
4	Despesas de Capital	90.000	90.000	0
4.4	INVESTIMENTO	90.000	90.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	90.000	0
2122	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural	548.000	548.000	0
3	Despesas Correntes	543.000	543.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.000	445.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	445.000	445.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000	330.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000	35.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.000	98.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000	98.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.500	36.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
3.3.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2123	Manutenção do Setor de Agricultura e Pesca	94.000	94.000	0
3	Despesas Correntes	92.000	92.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000	92.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	92.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0

4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2125	Programa de Corte de Terra para pequenos agricultores	95.000	95.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.101	Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio	1.538.000	1.538.000	0
1098	Aquisicao de Equip.e Material Permanente	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1123	Criação e Implantação do Distrito Industrial de Nísia Floresta	400.000	400.000	0
4	Despesas de Capital	400.000	400.000	0
4.4	INVESTIMENTO	400.000	400.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000	0
1147	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	100.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	100.000	0
1154	Aquisição de Veículo Caminhonete 4x4	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2124	Georeferenciamento e Manutenção da Planta Imobiliária do Município	190.000	190.000	0
3	Despesas Correntes	170.000	170.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000	170.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2127	Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio	638.000	638.000	0
3	Despesas Correntes	638.000	638.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	495.000	495.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	495.000	495.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.000	143.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	143.000	143.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
2128	Locação de Sistema de Informática	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.999	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
2138	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	100.000	0
9	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.041	Secretaria Municipal de Educação	35.299.800	35.299.800	0
1017	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais do Ens. Fundamental	1.352.000	1.352.000	0
4	Despesas de Capital	1.352.000	1.352.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.352.000	1.352.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.352.000	1.352.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.352.000	1.352.000	0
1018	Construção e Ref. de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ens. Fundamental	1.245.000	1.245.000	0
4	Despesas de Capital	1.245.000	1.245.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.245.000	1.245.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.245.000	1.245.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.245.000	1.245.000	0
1019	Reforma e Manutenção da Biblioteca Municipal	500.000	500.000	0
4	Despesas de Capital	500.000	500.000	0
4.4	INVESTIMENTO	500.000	500.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	500.000	0
1020	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para Acesso a Deficientes nas Escolas do Ens. Fundamental	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1022	Aquisição de Veículo para atender a demanda da Educação Básica	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1023	Investimento em Exercícios Anteriores do Ens. Fundamental	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
1024	Aquisição e Desapropriação de Imóveis Ens. Fundamental	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	80.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
1025	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Ens. Fundamental	400.000	400.000	0
4	Despesas de Capital	400.000	400.000	0
4.4	INVESTIMENTO	400.000	400.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000	400.000	0
1026	Aquisição de Veículos Escolares - Ensino Médio	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1027	Construção e Inst. de Espaço Recreativo nas Creches Municipais	700.000	700.000	0
4	Despesas de Capital	700.000	700.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	700.000	700.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000	350.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000	350.000	0
1028	Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/ CRECHES e PRE ESCOLAS	880.000	880.000	0
4	Despesas de Capital	880.000	880.000	0
4.4	INVESTIMENTO	880.000	880.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	880.000	880.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	880.000	880.000	0
1029	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para acesso a deficientes do Ensino Infantil	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1030	Aquisição de Equip. e Material Permanente ensino Infantil	250.000	250.000	0
4	Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4	INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	250.000	0
1031	Investimento em Exercício Anterior - Ensino Infantil	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1032	Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Ensino Infantil	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1033	Constr.Adapt.e Ampl.de Unid.de Ensino Especial	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0

1034	Construcao, Ref. e Adaptacao de Quadras de Esportes do Ensino Especial	90.000	90.000	0
4	Despesas de Capital	90.000	90.000	0
4.4	INVESTIMENTO	90.000	90.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
1035	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Especial	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1036	Aquisicao e Desapropriacao de Imóveis - Ensino Especial	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1037	Constr. Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental - 40%	250.000	250.000	0
4	Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4	INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
1038	Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental - 40%	250.000	250.000	0
4	Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4	INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
1039	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - 40%	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
1040	Aquisição de Equip. e Material Permanente - Fundamental 40%	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1041	Investimento em Exercícios Anteriores	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
1042	Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Fundamental 40%	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1043	Construcao, Reforma e/ou Ampliacao de Unidade Escolar do Ensino Infantil - 40%	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1075	Construção e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	650.000	650.000	0
4	Despesas de Capital	650.000	650.000	0
4.4	INVESTIMENTO	650.000	650.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000	650.000	0
2010	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2023	Manutencao da Secretaria de Educacao	1.382.500	1.382.500	0
3	Despesas Correntes	1.245.000	1.245.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000	600.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	645.000	645.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	645.000	645.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160.000	160.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	265.000	265.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000	170.000	0
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	137.500	137.500	0
4.4	INVESTIMENTO	137.500	137.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	137.500	137.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.500	77.500	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2025	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	2.820.750	2.820.750	0
3	Despesas Correntes	2.820.750	2.820.750	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.355.750	1.355.750	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.355.750	1.355.750	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	455.750	455.750	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.465.000	1.465.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.465.000	1.465.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	5.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	445.000	445.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000	30.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000	55.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	370.000	370.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PJ	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000	35.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10.000	10.000	0
2026	Manut. do Conselho Municipal de Educação, Fundeb e Merenda Escolar	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2027	Manutencao do Brasil Alfabetizado	70.000	70.000	0
3	Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2028	Manut.do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE-Fundamental	220.000	220.000	0
3	Despesas Correntes	220.000	220.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	220.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	220.000	220.000	0
2029	Manutencao do Programa Salario Educação - Fundamental	210.000	210.000	0
3	Despesas Correntes	210.000	210.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000	210.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
2030	Manutencao do Programa Dinheiro Direto	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
2031	Capacitacao de Servidores em Seminarios Anti-drogas	32.000	32.000	0
3	Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2032	Manutencao do Prog. Nacional de Merenda Escolar/PNAE - Mais Educação	140.000	140.000	0
3	Despesas Correntes	140.000	140.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000	140.000	0
2033	Manutencao do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	275.000	275.000	0
3	Despesas Correntes	275.000	275.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.000	275.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	275.000	275.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0

2034	Manut. do Prog. Estadual de Transporte Escolar/PETERN-Fundamental	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
2035	Manutenção do Ensino Médio	1.293.000	1.293.000	0
3	Despesas Correntes	1.288.000	1.288.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.045.000	1.045.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.045.000	1.045.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000	140.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	243.000	243.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	243.000	243.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000	3.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PJ	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2036	Manut. do Programa Transporte Escolar do Ensino Médio	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
2037	Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	170.000	170.000	0
3	Despesas Correntes	170.000	170.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000	170.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
2038	Manutenção do Prog. Estadual de Transp. Escolar/PETERN - Ensino Médio	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
2039	Apoio ao Transporte de Universitários	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
2040	Manutenção do Ensino Infantil - 25%	949.780	949.780	0
3	Despesas Correntes	949.780	949.780	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	609.780	609.780	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	609.780	609.780	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.780	39.780	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	340.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	5.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000	80.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
2041	Manut. Progr. Nac. de Alimentação Escolar/PNAE - Infantil	115.000	115.000	0
3	Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	115.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	115.000	115.000	0
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola	95.000	95.000	0
3	Despesas Correntes	95.000	95.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000	95.000	0
2043	Manutencao do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	130.000	0
2044	Manutencao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE- EJA	65.000	65.000	0
3	Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0
2045	Manutencao do Ensino Especial	90.000	90.000	0
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000	45.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	5.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2046	Manutencao da Educacao Fundamental Básica -40%	4.990.000	4.990.000	0
3	Despesas Correntes	4.990.000	4.990.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.890.000	3.890.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.890.000	3.890.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900.000	2.900.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000	1.100.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000	1.100.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	5.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	330.000	330.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000	70.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000	290.000	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	380.000	380.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
2047	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental - 40%	250.000	250.000	0
3	Despesas Correntes	250.000	250.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
2048	Manutencao do Ensino Infantil - 40%	430.000	430.000	0
3	Despesas Correntes	380.000	380.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000	230.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2049	Manutencao da Educacao Fundamental-60%	8.739.770	8.739.770	0
3	Despesas Correntes	8.739.770	8.739.770	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.739.770	8.739.770	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.739.770	8.739.770	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.350.000	5.350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.024.770	2.024.770	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
2050	Manutenção da Educação Básica/EJA 60%	490.000	490.000	0
3	Despesas Correntes	490.000	490.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	490.000	490.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	490.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
2051	Manutenção do Ensino Infantil - 60%	1.370.000	1.370.000	0
3	Despesas Correntes	1.370.000	1.370.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.370.000	1.370.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.370.000	1.370.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	1.100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
2110	Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática	630.000	630.000	0
3	Despesas Correntes	340.000	340.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	340.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000	110.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	290.000	290.000	0
4.4	INVESTIMENTO	290.000	290.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2142	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental 25%	250.000	250.000	0
3	Despesas Correntes	250.000	250.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
2143	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil 25%	110.000	110.000	0
3	Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
2161	Manutenção do Transporte Escolar Infantil - 40%	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
2164	Manutenção da Educação Fundamental Básica - EJA 40%	215.000	215.000	0
3	Despesas Correntes	210.000	210.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000	140.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000	15.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2171	Aquisição de Fardamentos Escolares	130.000	130.000	0
3	Despesas Correntes	130.000	130.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
2174	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	45.000	45.000	0
3	Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2175	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE infantil	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 – Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
2176	Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil	110.000	110.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2177	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental	55.000	55.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
2178	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Eja	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
2179	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação	25.000	25.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
2180	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Infantil	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
2181	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Pré - Escola	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
2182	Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos	40.000	40.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSE. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000	40.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000	40.000	0
2188	Aquisição de Fardamento Escolar - Infantil	150.000	150.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
2189	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/AEE	25.000	25.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 – Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
2190	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	35.000	35.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
2191	Manutenção do Programa Novo Mais Educação	210.000	210.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>205.000</b>	<b>205.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>205.000</b>	<b>205.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	205.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000	95.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000	95.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2192	Manutenção das ações do ensino de Jovens e Adultos - EJA	325.000	325.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>275.000</b>	<b>275.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício:2019 – Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.062</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>24.105.418</b>	<b>24.105.418</b>	<b>0</b>
1064	Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
1065	Requalificação de Unidades Básicas de Saúde	700.000	700.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000	700.000	0
1066	Construção, Ampliação e Reforma de unidades Básicas de Saúde	935.000	935.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>935.000</b>	<b>935.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>935.000</b>	<b>935.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	935.000	935.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	875.000	875.000	0
1067	Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com atendimento 24h	1.263.868	1.263.868	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.263.868</b>	<b>1.263.868</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.263.868</b>	<b>1.263.868</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.263.868	1.263.868	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.013.868	1.013.868	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	250.000	0
1068	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica	580.000	580.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>580.000</b>	<b>580.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>580.000</b>	<b>580.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	580.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	580.000	580.000	0
1069	Aquisição de Equip. e Material Permanente	338.000	338.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>338.000</b>	<b>338.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>338.000</b>	<b>338.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	338.000	338.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	338.000	338.000	0
1070	Investimento em Exercício Anterior	40.000	40.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
1071	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1125	Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	320.000	320.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000	320.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício:2019 – Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1132	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	100.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2055	Manutenção da Secretaria Municipal de saúde	335.000	335.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	120.000	120.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2056	Manutenção do Conselho Munic. de Saúde	44.000	44.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>39.000</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>39.000</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	39.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>

4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2057	Serviços de Apoio para realização de Conferências Municipais	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2058	Serviços de Assessoria Técnica	75.000	75.000	0
3	Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 – Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2059	Manutenção do Programa de Saúde Família- SF	3.284.000	3.284.000	0
3	Despesas Correntes	3.284.000	3.284.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.894.000	2.894.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.894.000	2.894.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.150.000	2.150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	329.000	329.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	300.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000	390.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	390.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	165.000	165.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000	170.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
2060	Programa de Saúde Bucal-PSB	1.085.000	1.085.000	0
3	Despesas Correntes	1.035.000	1.035.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	835.000	835.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	835.000	835.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	550.000	550.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105.000	105.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2061	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	950.000	950.000	0
3	Despesas Correntes	925.000	925.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.000	785.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	785.000	785.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	530.000	530.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 – Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2062	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2063	Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde-ACS	2.061.000	2.061.000	0
3	Despesas Correntes	2.056.000	2.056.000	0

<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.576.000</b>	<b>1.576.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.576.000	1.576.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.030.000	1.030.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430.000	430.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.000	56.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>480.000</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000	480.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2064	Manutencao do Progr. Atencao Basica-PAB	1.235.000	1.235.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.235.000</b>	<b>1.235.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.235.000</b>	<b>1.235.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.235.000	1.235.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000	500.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580.000	580.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2065	Manutencao do Bloco Gestao SUS	110.000	110.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2066	Manut. das Acoes Praticas Integrativas	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2067	Manutencao do Fundo Munic.de Saude - FMS	2.487.550	2.487.550	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.472.550</b>	<b>2.472.550</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.894.550</b>	<b>1.894.550</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.894.550	1.894.550	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	558.500	558.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	809.550	809.550	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	161.500	161.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>578.000</b>	<b>578.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	578.000	578.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000	280.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PJ	25.000	25.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2068	Manutencao dos Servicos de Media e Alta Complexidade - MAC	2.800.000	2.800.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.780.000</b>	<b>2.780.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.075.000</b>	<b>1.075.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.075.000	1.075.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.705.000</b>	<b>1.705.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.705.000	1.705.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000	170.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050.000	1.050.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2069	Manutencao do CAPSI	215.000	215.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2019 – Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2070	Prog. de Prev. e Controle a Saude do Homem	45.000	45.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2071	Programa de Prevencao e Controle a Saude da Mulher	6.500	6.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
2072	Manut. do Prog. de Assist. Farmacêutica Básica	955.000	955.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>955.000</b>	<b>955.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>955.000</b>	<b>955.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	955.000	955.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	955.000	955.000	0
2073	Assistencia Farmaceutica Homeopática	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>48.500</b>	<b>48.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.500</b>	<b>48.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.500	48.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2075	Manut. Programa de Combate a Endemias- ECD	1.125.500	1.125.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.123.500</b>	<b>1.123.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>846.000</b>	<b>846.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	846.000	846.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2019 – Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000	160.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.000	28.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>277.500</b>	<b>277.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	277.500	277.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.500	4.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	163.000	163.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000	85.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2107	Contribuição a Consórcios de Saúde	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
2145	Promoção de Eventos e Capacitação de Servidores	100.000	100.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2146	Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	616.500	616.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>616.500</b>	<b>616.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>616.500</b>	<b>616.500</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	156.500	156.500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	156.500	156.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000	460.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000	380.000	0
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000	80.000	0
2168	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade- PMAQ	820.000	820.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 – Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>740.000</b>	<b>740.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	740.000	740.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2173	Manutenção do Programa Saúde Prisional	1.170.000	1.170.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.150.000</b>	<b>1.150.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.005.000</b>	<b>1.005.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.000	1.005.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	145.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 – Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>05.071</b>	<b>Secretaria M Trabalho, Hab. e Assistência Social</b>	<b>275.000</b>	<b>275.000</b>	<b>0</b>
1015	Conservação e Preservação do Patrimônio Público	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2076	Manutenção e Funcionamento da SEMTHAS	112.000	112.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>107.000</b>	<b>107.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>107.000</b>	<b>107.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	107.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000	5.000	0

3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2077	Apoio e Execução de Eventos Tradicionais, Folclóricos e Festivos	41.000	41.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	41.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2078	Atenção Pop. de Rua Carente com Aquisição e Distrib. de Cestas Básicas	55.000	55.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	25.000	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000	5.000	0
2079	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	37.000	37.000	0
3	Despesas Correntes	37.000	37.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	37.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.072	Fundo Municipal de Assistência Social	5.658.000	5.658.000	0
1046	Construção de sede para funcionamento do CRAS	200.000	200.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1072	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	40.000	40.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1073	Construção, reforma e Ampliação de Sede para Funcionamento do CREAS	255.000	255.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	255.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	255.000	255.000	0
1126	Reforma e Ampliação de Unidades Físicas da Assist. Social	295.000	295.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
1128	Aquisição de veículos	70.000	70.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
1129	Construção, Reconstrução e Recuperação de Unidades Habitacionais	510.000	510.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>510.000</b>	<b>510.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>510.000</b>	<b>510.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	510.000	510.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	500.000	0
1136	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
2054	Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	591.000	591.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>576.000</b>	<b>576.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>262.000</b>	<b>262.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	262.000	262.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos	Recursos Outras Fontes

		do Tesouro	Fontes	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	170.000	170.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.000	314.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	314.000	314.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2080	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora	227.000	227.000	0
3	Despesas Correntes	227.000	227.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.000	227.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	227.000	227.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160.000	160.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2081	Programa Acessuas Trabalho	82.000	82.000	0
3	Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	55.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4	Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4	INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
2082	Atendimento Domiciliar a Pessoas/Famílias com Risco Pessoal Social e Direitos Violados	45.000	45.000	0
3	Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2083	Concessão de Benefícios Eventuais	130.000	130.000	0
3	Despesas Correntes	125.000	125.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	125.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2084	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Abrigamento	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	150.000	150.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	150.000	150.000	0
2085	Capacitação de Gestores Técnicos/participação em Conferência, Congressos Etc.	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos	Recursos Outras Fontes	

		do Tesouro		Fontes
2090	Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais	80.000	80.000	0
3	Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.000	80.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	80.000	80.000	0
2091	Serviços de Apoio para realização de Conferências Municipais	13.000	13.000	0
3	Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2092	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2093	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	904.500	904.500	0
3	Despesas Correntes	889.500	889.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.500	715.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	715.500	715.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500	12.500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.000	174.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	174.000	174.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PJ	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2094	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	350.000	350.000	0
3	Despesas Correntes	320.000	320.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000	110.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000	210.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2095	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Centro de Ref. Espec. da Assistência Social - CREAS	348.000	348.000	0
3	Despesas Correntes	343.000	343.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.000	129.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	129.000	129.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.000	214.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	214.000	214.000	0
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	65.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2096	Proteção Social Básica - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF	200.500	200.500	0
3	Despesas Correntes	185.500	185.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.500	85.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.500	85.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2097	Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gesta Descentralizada - IGD/SUAS	70.000	70.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2098	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Medida Socioeducativa e Abordagem Social	42.000	42.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	13.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2100	Acolhimento, Abrigamento Institucional	108.000	108.000	0
3	Despesas Correntes	103.000	103.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.000	103.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.000	80.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2101	Vigilância Sócio Assistencial	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2109	Recuperação de unidades habitacionais através de doação de materiais e ajuda financeira	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
2132	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Acolhimento Adultos e Família	55.000	55.000	0
3	Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2147	Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas com Deficiência	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2149	Manutenção do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual	53.000	53.000	0
3	Despesas Correntes	53.000	53.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000	53.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2150	Proteção Social Básica - Primeira Infância no SUAS	61.000	61.000	0
3	Despesas Correntes	51.000	51.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	51.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	51.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	11.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2154	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - jovens de 18 a 29 anos	36.500	36.500	0
3	Despesas Correntes	35.500	35.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.500	35.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.500	35.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	200	200	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2155	Centro de Atendimento e Ações Socioeducativas da Assistência	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2156	Programa Erradicação do Trabalho Infantil - Ações Estratégicas do PETI - AEPETI	36.500	36.500	0
3	Despesas Correntes	31.500	31.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500	31.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.500	8.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2158	Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	23.000	23.000	0
3	Despesas Correntes	23.000	23.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2159	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	59.000	59.000	0
3	Despesas Correntes	59.000	59.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.000	34.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2172	Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	82.000	82.000	0
3	Despesas Correntes	77.000	77.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000	77.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	77.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2183	Promoção da Assistência Jurídica Gratuita	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2184	Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças	80.000	80.000	0
3	Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2186	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	201.000	201.000	0
3	Despesas Correntes	196.000	196.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.000	136.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	136.000	136.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.073	Conselho de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção	569.700	569.700	0
1054	Construção de Sede para Funcionamento do Conselho Tutelar	300.000	300.000	0
4	Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.4	INVESTIMENTO	300.000	300.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	300.000	0
2086	Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	42.000	42.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000	21.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	19.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2087	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	23.200	23.200	0
3	Despesas Correntes	18.200	18.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.200	18.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.200	18.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200	200	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2088	Manutenção dos Conselhos Municipais do Idoso-COMID, Deficiente - COMDEFI	21.500	21.500	0
3	Despesas Correntes	21.500	21.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.500</b>	<b>21.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.500	21.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.500	6.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2089	Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	156.000	156.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>151.000</b>	<b>151.000</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>103.000</b>	<b>103.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	103.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2103	Apoio Técnico Operacional à Entidades/Grupos Comunitários	27.000	27.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>05.074</b>	<b>Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>208.000</b>	<b>208.000</b>	<b>0</b>
2099	Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - FIA	142.000	142.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	90.000	90.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2151	Programa de Inclusão Social Crianças e Adolescentes	28.000	28.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2152	Sensibilização e Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	17.000	17.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2157	Execução de Programas Pontuais, Crianças, Adolescentes e Família	21.000	21.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>06.081</b>	<b>Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>	<b>3.783.500</b>	<b>3.783.500</b>	<b>0</b>
1050	Recuperação do Deck de Pirangi do Sul	350.000	350.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000	350.000	0
1056	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	70.000	70.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1084	Aquisicao de Veiculos	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1085	Aquisicao de equipamentos e material permanente	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1114	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	280.000	280.000	0

4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		280.000	280.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		280.000	280.000	0
1117	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		2.500	2.500	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500	2.500	0
1138	Promoção de Eventos Culturais		200.000	200.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000	200.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000	130.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000	30.000	0
1139	Construção e Manutenção de Área de Lazer		200.000	200.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000	200.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000	200.000	0
1140	Urbanização de Orla Marítima		120.000	120.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0	
1141	Construção e Manutenção do Memorial Nísia Floresta	100.000	100.000	0	
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0	
1142	Construção e Manutenção de Mirante de Búzios/Tabatinga	245.000	245.000	0	
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0	
1143	Criação e Manutenção de Roteiros Turísticos	40.000	40.000	0	
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0	
1148	Reforma e Ampliação de Campos de Futebol	80.000	80.000	0	
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0	
1149	Recuperação e Aprimoramento do Ginásio Poliesportivo	40.000	40.000	0	
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0	
1156	Conclusão de Estádio de Futebol	120.000	120.000	0	
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0	
1157	Conclusão e Construção de Novos Pórticos	250.000	250.000	0	
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0	
2104	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	739.000	739.000	0	
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>739.000</b>	<b>739.000</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>545.000</b>	<b>545.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	545.000	545.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0	

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>194.000</b>	<b>194.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	194.000	194.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
3.3.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000	1.000	0
2114	Apoio a Eventos Festivos	105.000	105.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2115	Revitalização e modernização da sinalização turística	95.000	95.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2117	Manutenção do setor de turismo	88.000	88.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
2119	Logística Turística para Agentes Locais	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2120	Construção e Manutenção dos Terminais Turísticos	195.000	195.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000	165.000	0
2133	Apoio ao Atleta Local	28.000	28.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000	8.000	0
2136	Manutenção do Setor de Desporto	44.000	44.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>39.000</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>39.000</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	39.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2137	Promoção de Eventos Esportivos	155.000	155.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
2140	Promoção de Eventos Culturais e de Lazer	33.000	33.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2163	Reinstalação e Manutenção da Banda de Música Oficial	60.000	60.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2169	Manutenção do Museu Municipal	69.000	69.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>59.000</b>	<b>59.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>59.000</b>	<b>59.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	59.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>06.082</b>	<b>Fundo Municipal de Cultura</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
2105	Dinamização, Valorização de Espaço Cultural e Bens Históricos	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2106	Valorização, Dinamização, Divulgação da Produção Cultural e Artística	40.000	40.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>07.111</b>	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo</b>	<b>1.860.500</b>	<b>1.860.500</b>	<b>0</b>
1106	Implantação do Sistema de Saneamento Básico	700.000	700.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000	700.000	0
1107	Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial	60.000	60.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1109	Ampliação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água	260.000	260.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000	260.000	0
1110	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	40.000	40.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
1130	Implantação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	270.000	270.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	220.000	0
2134	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	530.500	530.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>486.500</b>	<b>486.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>390.000</b>	<b>390.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	390.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000	270.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>96.500</b>	<b>96.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	96.500	96.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500	3.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2019 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos Do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>07.112</b>	<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>2.620.000</b>	<b>2.620.000</b>	<b>0</b>
1127	Aquisição de Sistema de Informática para o Setor	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1131	Aquisição e Manutenção de Equipamento e Materiais Permanentes	60.000	60.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1134	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	80.000	80.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
1152	Construção de Unidades Sanitárias	195.000	195.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>195.000</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>195.000</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	195.000	195.000	0
2053	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	130.000	130.000	0

3	Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	115.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2111	Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva no Município	75.000	75.000	0
3	Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2113	Coleta e Transp. de Resíduos Sólidos até o Aterro Controlado do Município ou Estação de Transbordo	1.860.000	1.860.000	0
3	Despesas Correntes	1.860.000	1.860.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.860.000	1.860.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.860.000	1.860.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800.000	1.800.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
2166	Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Contaminados da Saúde	80.000	80.000	0
3	Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
2167	Manutenção das ações do Programa de Regularização Fundiária	90.000	90.000	0
3	Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		96.716.918	96.716.918	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal								
01.011 Câmara Municipal	2.500.000	2.036.000	0	399.000	65.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.500.000	2.036.000	0	399.000	65.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000	2.036.000	0	399.000	65.000	0	0	0
0001 - Programa	2.500.000	2.036.000	0	399.000	65.000	0	0	0
1001  Reforma e ampliação da Câmara Municipal	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1002  Reequipamento da Câmara Municipal	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2001  Manutenção dos Serviços da Câmara	2.425.000	2.036.000	0	384.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.425.000	2.036.000	0	384.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	2.425.000	2.036.000	0	384.000	5.000	0	0	0
2002  Projeto Câmara Cidadã	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura Municipal de Nísia Floresta								
02.011 Gabinete do Prefeito	1.420.000	1.167.000	0	178.000	75.000	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	343.000	320.000	0	18.000	5.000	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	343.000	320.000	0	18.000	5.000	0	0	0
0001 - Programa	343.000	320.000	0	18.000	5.000	0	0	0
1158  Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2005  Manut. da Procuradoria Jurídica	338.000	320.000	0	18.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	338.000	320.000	0	18.000	0	0	0	0

0001 - Nísia Floresta	338.000	320.000	0	18.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.077.000	847.000	0	160.000	70.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	827.500	632.000	0	130.500	65.000	0	0	0
0001 - Programa	827.500	632.000	0	130.500	65.000	0	0	0
<b>1006 Aquisição de Equipamentos e Material</b>	<b>8.000</b>	0	0	0	8.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
<b>1133 Aquisição de Veículos</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	<b>735.500</b>	632.000	0	103.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	735.500	632.000	0	103.500	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	735.500	632.000	0	103.500	0	0	0	0
<b>2108 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal</b>	<b>9.000</b>	0	0	7.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
<b>2141 Manutenção dos serviços de Comunicação e Publicidade</b>	<b>25.000</b>	0	0	20.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	249.500	215.000	0	29.500	5.000	0	0	0
0001 - Programa	249.500	215.000	0	29.500	5.000	0	0	0
<b>1153 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2004 Manutenção da Controladoria Municipal</b>	<b>244.500</b>	215.000	0	29.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	244.500	215.000	0	29.500	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	244.500	215.000	0	29.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 Prefeitura Municipal de Nísia Floresta								
02.021 Secretaria Municipal de Administração	4.606.000	1.548.000	135.000	1.333.000	95.000	0	1.495.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.831.000	1.548.000	0	1.188.000	95.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.831.000	1.548.000	0	1.188.000	95.000	0	0	0
0001 - Programa	2.831.000	1.548.000	0	1.188.000	95.000	0	0	0
<b>1007 Reforma e Ampl. do Predio da Prefeitura</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1009 Aquisicao de Equip.e Material Permanente</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1010 Investimento em Exercício Anterior</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2007 Manut.da Secr.Municipal de Administracao</b>	<b>1.121.000</b>	768.000	0	353.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.031.000	768.000	0	263.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.031.000	768.000	0	263.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2008 Manutenção da Junta do Serviço Militar</b>	<b>75.000</b>	0	0	75.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
<b>2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado</b>	<b>70.000</b>	0	0	65.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	65.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	70.000	0	0	65.000	5.000	0	0	0
<b>2014 Contribuição a Associações e confederações</b>	<b>145.000</b>	0	0	145.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
<b>2015 Serviços de Assessoria Técnica</b>	<b>160.000</b>	0	0	160.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
<b>2017 Recolhimento do PASEP corrente e em atraso</b>	<b>350.000</b>	0	0	350.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
<b>2139 Recolhimento Previdenciário ao INSS</b>	<b>780.000</b>	780.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	780.000	780.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	780.000	780.000	0	0	0	0	0	0
<b>2160 Capacitação de Gestores, Técnicos/participação em Conferências e Congressos</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
181 - POLÍCIAMENTO	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
0001 - Programa	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
<b>2011 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública</b>	<b>145.000</b>	0	0	145.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0

0001 - Nísia Floresta	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.630.000	0	135.000	0	0	0	1.495.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.630.000	0	135.000	0	0	0	1.495.000	0
0001 - Programa	1.630.000	0	135.000	0	0	0	1.495.000	0
<b>1005 Amortização da dívida e juros junto ao PASEP</b>	<b>250.000</b>	0	50.000	0	0	0	200.000	0
10010000- Recursos Ordinários	250.000	0	50.000	0	0	0	200.000	0
0001 - Nísia Floresta	250.000	0	50.000	0	0	0	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1011 Amortização da Dívida Junto ao IBAMA</b>	<b>120.000</b>	0	0	0	0	0	120.000	0
10010000- Recursos Ordinários	120.000	0	0	0	0	0	120.000	0
0001 - Nísia Floresta	120.000	0	0	0	0	0	120.000	0
<b>1012 Amortização da dívida e juros junto ao INSS</b>	<b>650.000</b>	0	50.000	0	0	0	600.000	0
10010000- Recursos Ordinários	650.000	0	50.000	0	0	0	600.000	0
0001 - Nísia Floresta	650.000	0	50.000	0	0	0	600.000	0
<b>1137 Amortização da Dívida junto a COSERN</b>	<b>430.000</b>	0	30.000	0	0	0	400.000	0
10010000- Recursos Ordinários	430.000	0	30.000	0	0	0	400.000	0
0001 - Nísia Floresta	430.000	0	30.000	0	0	0	400.000	0
<b>1159 Amortização da dívida e juros junto à CAERN</b>	<b>30.000</b>	0	5.000	0	0	0	25.000	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	5.000	0	0	0	25.000	0
0001 - Nísia Floresta	30.000	0	5.000	0	0	0	25.000	0
<b>2009 Amortização da Dívida junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs</b>	<b>150.000</b>	0	0	0	0	0	150.000	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 Prefeitura Municipal de Nísia Floresta								
02.031 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	771.500	391.500	0	365.000	15.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	771.500	391.500	0	365.000	15.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	771.500	391.500	0	365.000	15.000	0	0	0
0001 - Programa	771.500	391.500	0	365.000	15.000	0	0	0
<b>1013 Aquisição de Equip.e Material Permanente</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>2019 Manut. da Secret. Municipal de Finanças</b>	<b>586.500</b>	391.500	0	195.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	584.500	391.500	0	193.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	584.500	391.500	0	193.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2021 Serviços de Assessoria Técnica</b>	<b>170.000</b>	0	0	170.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
10900000- Outros Recursos Não Vinculados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 Prefeitura Municipal de Nísia Floresta								
02.051 Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos	10.474.500	1.121.000	0	3.220.000	5.983.500	150.000	0	0
15 - URBANISMO	7.384.500	1.121.000	0	1.150.000	4.963.500	150.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	965.000	0	0	130.000	835.000	0	0	0
0001 - Programa	965.000	0	0	130.000	835.000	0	0	0
<b>1058 Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1060 Construção e Reforma de Cisternas e Caixas D' água</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1062 Investimento em Exercício anterior</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1151 Construção de Mercado Público</b>	<b>520.000</b>	0	0	0	520.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0
<b>2185 Manutenção do Setor de Engenharia</b>	<b>155.000</b>	0	0	130.000	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	155.000	0	0	130.000	25.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	155.000	0	0	130.000	25.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	6.419.500	1.121.000	0	1.020.000	4.128.500	150.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Programa	6.419.500	1.121.000	0	1.020.000	4.128.500	150.000	0	0
<b>1014</b> Aquisição de Equipamento e Material Permanente	<b>205.000</b>	0	0	0	205.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
19200000- Recursos de Operações de Crédito	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
19300000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
<b>1045</b> Construção e readequação de calçadas e passeios Públicos	<b>145.000</b>	0	0	10.000	135.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	85.000	0	0	10.000	75.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	85.000	0	0	10.000	75.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1047</b> Construção e Reconstrução de Pavimentação com Guias e Sarjetas de Ruas e Avenidas	<b>1.320.000</b>	0	0	0	1.320.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1048</b> Construção, ampliação e modernização de cemitérios	<b>200.000</b>	0	0	50.000	150.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1049</b> Recuperação de estradas vicinais	<b>610.000</b>	0	0	450.000	160.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	160.000	0	0	100.000	60.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	160.000	0	0	100.000	60.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>1051</b> Construção e Reforma de Praças Públicas	<b>590.000</b>	0	0	0	590.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1053</b> Adequação e Modernização da Feira Livre	<b>100.000</b>	0	0	15.000	85.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	15.000	85.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	15.000	85.000	0	0	0
<b>1055</b> Construção e reconstrução de Muros de Arrimo e Pontilhões	<b>238.500</b>	0	0	0	238.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	88.500	0	0	0	88.500	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	88.500	0	0	0	88.500	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1057</b> Drenagem e Infraestrutura Viária	<b>180.000</b>	0	0	0	180.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1061</b> Aquisição de Veículos	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1063</b> Aquisição e Desapropriação de Imóveis	<b>150.000</b>	0	0	0	0	150.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0

0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0
<b>1074 Urbanização, manutenção e paisagismo em vias públicas</b>	<b>75.000</b>	0	0	0	0	75.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
<b>1086 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	0	60.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
<b>1122 Urbanização da RN 063 ao centro da cidade</b>	<b>600.000</b>	0	0	0	0	600.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0
<b>1124 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>230.000</b>	0	0	0	0	230.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	230.000	0	0	0	0	230.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	230.000	0	0	0	0	230.000	0	0
<b>2052 Manutenção da Sec. Mun. de Transp. Transito, Obras e Serv. Urbanos</b>	<b>1.466.000</b>	1.121.000	0	0	345.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho								
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	1.361.000	1.121.000	0	240.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.361.000	1.121.000	0	240.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2144 Dragagem e Limpeza de Rios e Lagoas do Município	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Programa	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1150 Pavimentação da estrada de acesso de Currais à Comunidade do Porto	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
25 - ENERGIA	1.850.000	0	0	1.600.000	250.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.850.000	0	0	1.600.000	250.000	0	0	0
0001 - Programa	1.850.000	0	0	1.600.000	250.000	0	0	0
1044 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
2187 Manutenção da rede pública de energia elétrica	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho								
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.270.000	0	0	1.270.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.270.000	0	0	1.270.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	940.000	0	0	470.000	470.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	940.000	0	0	470.000	470.000	0	0	0
0001 - Programa	940.000	0	0	470.000	470.000	0	0	0
1103 Construção, melhor. e reforma de abrigos rodoviários e modernização do serviço coletivo de transporte	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1146 Construção de Garagem Pública	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1155 Construção de Terminal Rodoviário	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

Contratos de Repasse da União								
0001 - Nisia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nisia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2130 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	320.000	0	0	250.000	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	170.000	0	0	100.000	70.000	0	0	0
0001 - Nisia Floresta	170.000	0	0	100.000	70.000	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nisia Floresta	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2131 Manutenção e conservação de veículos e máquinas	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Nisia Floresta	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Nisia Floresta	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura Municipal de Nisia Floresta								
02.091 Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca	857.000	445.000	0	285.000	127.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	857.000	445.000	0	285.000	127.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	733.000	445.000	0	193.000	95.000	0	0	0
0001 - Programa	733.000	445.000	0	193.000	95.000	0	0	0
1144 Aquisição de Equipamentos de Produção	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Nisia Floresta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nisia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Nisia Floresta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2122 Manutencao da Secretaria de Desenvolvimento Rural	548.000	445.000	0	98.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	531.500	445.000	0	81.500	5.000	0	0	0
0001 - Nisia Floresta	531.500	445.000	0	81.500	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Nisia Floresta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
0001 - Nisia Floresta	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
2125 Programa de Corte de Terra para pequenos agricultores	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
0001 - Nisia Floresta	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	124.000	0	0	92.000	32.000	0	0	0
0001 - Programa	124.000	0	0	92.000	32.000	0	0	0
1059 Construção e Instalação de Poços Artesianos na Zona Rural	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Nisia Floresta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2123 Manutenção do Setor de Agricultura e Pesca	94.000	0	0	92.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	94.000	0	0	92.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Nisia Floresta	94.000	0	0	92.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura Municipal de Nisia Floresta								
02.101 Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio	1.538.000	495.000	0	373.000	570.000	100.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.038.000	495.000	0	373.000	170.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.038.000	495.000	0	373.000	170.000	0	0	0
0001 - Programa	1.038.000	495.000	0	373.000	170.000	0	0	0
1098 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nisia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

1154	Aquisição de Veículo Caminhonete 4x4	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2124	Georeferenciamento e Manutenção da Planta Imobiliária do Município	190.000	0	0	170.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		190.000	0	0	170.000	20.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		190.000	0	0	170.000	20.000	0	0	0
2127	Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio	638.000	495.000	0	143.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		633.000	495.000	0	138.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		633.000	495.000	0	138.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2128	Locação de Sistema de Informática	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
22 - INDÚSTRIA		500.000	0	0	0	400.000	100.000	0	0
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		500.000	0	0	0	400.000	100.000	0	0
0001 - Programa		500.000	0	0	0	400.000	100.000	0	0
1123	Criação e Implantação do Distrito Industrial de Nísia Floresta	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.000	0	0	0	250.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Nísia Floresta	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1147 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Secretaria Municipal de Educação								
03.041 Secretaria Municipal de Educação	35.299.800	18.560.300	0	8.430.000	8.149.500	160.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	35.299.800	18.560.300	0	8.430.000	8.149.500	160.000	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.327.020	14.585.520	0	5.647.000	4.994.500	100.000	0	0
0001 - Programa	25.327.020	14.585.520	0	5.647.000	4.994.500	100.000	0	0
1017 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais do Ens. Fundamental	1.352.000	0	0	0	1.352.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	502.000	0	0	0	502.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	502.000	0	0	0	502.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1018 Construção e Ref. de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ens. Fundamental	1.245.000	0	0	0	1.245.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	615.000	0	0	0	615.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	615.000	0	0	0	615.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1019 Reforma e Manutenção da Biblioteca Municipal	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0

11300000- Operações de Crédito Vinculadas à Educação	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1020 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para Acesso a Deficientes nas Escolas do Ens. Fundamental	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1022 Aquisição de Veículo para atender a demanda da Educação Básica	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1023 Investimento em Exercícios Anteriores do Ens. Fundamental	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1024 Aquisição e Desapropriação de Imóveis Ens. Fundamental	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
1025 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Ens. Fundamental	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1037 Constr. Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental - 40%	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1038 Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental - 40%	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1039 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - 40%	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1040 Aquisição de Equip. e Material Permanente - Fundamental 40%	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1041 Investimento em Exercícios Anteriores	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1042 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Fundamental 40%	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
2010 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2023 Manutenção da Secretaria de Educação	1.382.500	600.000	0	645.000	137.500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.337.500	600.000	0	600.000	137.500	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.337.500	600.000	0	600.000	137.500	0	0	0
11400000- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2025 Manutenção do Ensino Fundamental - 25%	2.820.750	1.355.750	0	1.465.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.705.750	1.355.750	0	1.350.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	2.705.750	1.355.750	0	1.350.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
11400000- Royalties do Petróleo Vinculados à	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0

Educação									
0001 - Nísia Floresta		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2026	Manut. do Conselho Municipal de Educação, Fundeb e Merenda Escolar	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
2027	Manutencao do Brasil Alfabetizado	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2028	Manut.do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE-Fundamental	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
2029	Manutencao do Programa Salario Educação - Fundamental	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
11200000-	Transferência do Salário-Educação	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
2030	Manutencao do Programa Dinheiro Direto	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11210000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2031	Capacitacao de Servidores em Seminarios Anti-drogas	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2032	Manutencao do Prog. Nacional de Merenda Escolar/PNAE - Mais Educação	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2033	Manutencao do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	275.000	0	275.000	0	0	0	0
11230000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	275.000	0	275.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	275.000	0	0	275.000	0	0	0	0
2034	Manut. do Prog. Estadual de Transporte Escolar/PETERN-Fundamental	150.000	0	150.000	0	0	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	150.000	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2046	Manutencao da Educacao Fundamental Básica -40%	4.990.000	3.890.000	1.100.000	0	0	0	0
11130000-	Transferências do FUNDEB 40%	4.700.000	3.890.000	810.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	4.700.000	3.890.000	0	810.000	0	0	0	0
11150000-	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	200.000	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
11510000-	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	70.000	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
11520000-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2047	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental - 40%	250.000	0	250.000	0	0	0	0
11130000-	Transferências do FUNDEB 40%	250.000	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2049	Manutencao da Educacao Fundamental-60%	8.739.770	8.739.770	0	0	0	0	0
11120000-	Transferências do FUNDEB 60%	8.489.770	8.489.770	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	8.489.770	8.489.770	0	0	0	0	0	0
11140000-	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	250.000	250.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0
2110	Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática	630.000	0	340.000	290.000	0	0	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	630.000	0	0	340.000	290.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	630.000	0	0	340.000	290.000	0	0	0
2142   Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental 25%	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2171   Aquisição de Fardamentos Escolares	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2177   Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2179   Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2182   Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2191   Manutenção do Programa Novo Mais Educação	210.000	0	0	205.000	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	1.773.000	1.045.000	0	623.000	105.000	0	0	0
0001 - Programa	1.773.000	1.045.000	0	623.000	105.000	0	0	0
1026   Aquisição de Veículos Escolares - Ensino Médio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2035   Manutenção do Ensino Médio	1.293.000	1.045.000	0	243.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	778.000	610.000	0	163.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	778.000	610.000	0	163.000	5.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	515.000	435.000	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	515.000	435.000	0	80.000	0	0	0	0
2036   Manut. do Programa Transporte Escolar do Ensino Médio	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2037   Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
2038   Manutenção do Prog. Estadual de Transp. Escolar/PETERN - Ensino Médio	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Programa	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2039   Apoio ao Transporte de Universitários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.954.780	2.209.780	0	1.510.000	2.185.000	50.000	0	0
0001 - Programa		5.954.780	2.209.780	0	1.510.000	2.185.000	50.000	0	0
1027	Construção e Inst. de Espaço Recreativo nas Creches Municipais	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1028	Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/CRECHES e PRÉ-ESCOLAS	880.000	0	0	0	880.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1029	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para acesso a deficientes do Ensino Infantil	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1030	Aquisição de Equip. e Material Permanente ensino Infantil	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1031	Investimento em Exercício Anterior - Ensino Infantil	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1032	Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Ensino Infantil	50.000	0	0	0	50.000	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
1043	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - 40%	150.000	0	0	0	150.000	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
2040	Manutenção do Ensino Infantil - 25%	949.780	609.780	0	340.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	924.780	609.780	0	315.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	924.780	609.780	0	315.000	0	0	0	0
11400000- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2041	Manut. Progr. Nac. de Alimentação Escolar/PNAE - Infantil	115.000	0	0	115.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Pré-Escola	95.000	0	0	95.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2043	Manutenção do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil	150.000	0	0	150.000	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0

0001 - Nísia Floresta		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício:2019 - Em RS 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2048	Manutenção do Ensino Infantil - 40%	430.000	230.000	0	150.000	50.000	0	0	0
11130000-	Transferências do FUNDEB 40%	430.000	230.000	0	150.000	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		430.000	230.000	0	150.000	50.000	0	0	0
2051	Manutenção do Ensino Infantil - 60%	1.370.000	1.370.000	0	0	0	0	0	0
11120000-	Transferências do FUNDEB 60%	1.370.000	1.370.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		1.370.000	1.370.000	0	0	0	0	0	0
2143	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil 25%	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
11400000-	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2161	Manutenção do Transporte Escolar Infantil - 40%	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
11130000-	Transferências do FUNDEB 40%	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2174	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2175	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE infantil	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
11210000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2176	Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
11200000-	Transferência do Salário-Educação	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
2180	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Infantil	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício:2019 - Em RS 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Nísia Floresta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		40.000	0	40.000	0	0	0	0	0
2181	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Pré-Escola	30.000	0	30.000	0	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		25.000	0	25.000	0	0	0	0	0
2188	Aquisição de Fardamento Escolar - Infantil	150.000	0	150.000	0	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		100.000	0	100.000	0	0	0	0	0
11200000-	Transferência do Salário-Educação	30.000	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		30.000	0	30.000	0	0	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		20.000	0	20.000	0	0	0	0	0
366 -	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.125.000	675.000	395.000	55.000	0	0	0	0
0001 - Programa		1.125.000	675.000	395.000	55.000	0	0	0	0
2044	Manutenção Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	65.000	0	65.000	0	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		15.000	0	15.000	0	0	0	0	0
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		50.000	0	50.000	0	0	0	0	0
2050	Manutenção da Educação Básica/EJA 60%	490.000	490.000	0	0	0	0	0	0
11120000-	Transferências do FUNDEB 60%	490.000	490.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		490.000	490.000	0	0	0	0	0	0
2164	Manutenção da Educação Fundamental Básica - EJA 40%	215.000	140.000	70.000	5.000	0	0	0	0
11130000-	Transferências do FUNDEB 40%	215.000	140.000	70.000	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Nísia Floresta	215.000	140.000	0	70.000	5.000	0	0	0
<b>2178</b> Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Eja	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2192</b> Manutenção das ações do ensino de Jovens e Adultos - EJA	<b>325.000</b>	45.000	0	230.000	50.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	325.000	45.000	0	230.000	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	325.000	45.000	0	230.000	50.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	970.000	45.000	0	105.000	810.000	10.000	0	0
0001 - Programa	970.000	45.000	0	105.000	810.000	10.000	0	0
<b>1033</b> Constr.Adapt.e Ampl.de Unid.de Ensino Especial	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1034</b> Construção, Ref. e Adaptação de Quadras de Esportes do Ensino Especial	<b>90.000</b>	0	0	0	90.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
<b>1035</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Especial	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1036</b> Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Ensino Especial	<b>10.000</b>	0	0	0	0	10.000	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
<b>1075</b> Construção e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	<b>650.000</b>	0	0	0	650.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>2045</b> Manutenção do Ensino Especial	<b>90.000</b>	45.000	0	45.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90.000	45.000	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	90.000	45.000	0	45.000	0	0	0	0
<b>2189</b> Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/AEE	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2190</b> Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 Secretaria Municipal de Saúde								
04.062 Fundo Municipal de Saúde	<b>24.105.418</b>	11.650.550	0	7.806.000	4.633.868	15.000	0	0
10 - SAÚDE	24.105.418	11.650.550	0	7.806.000	4.633.868	15.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	16.289.050	9.729.550	0	4.339.500	2.220.000	0	0	0
0001 - Programa	16.289.050	9.729.550	0	4.339.500	2.220.000	0	0	0
<b>1065</b> Requalificação de Unidades Básicas de Saúde	<b>700.000</b>	0	0	0	700.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1066</b>   <b>Construção, Ampliação e Reforma de unidades Básicas de Saúde</b>	<b>935.000</b>	0	0	0	935.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	295.000	0	0	0	295.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	295.000	0	0	0	295.000	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1125</b>   <b>Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre</b>	<b>320.000</b>	0	0	0	320.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
<b>1132</b>   <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2055</b>   <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>335.000</b>	0	0	320.000	15.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	335.000	0	0	320.000	15.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	335.000	0	0	320.000	15.000	0	0	0
<b>2059</b>   <b>Manutenção do Programa de Saúde Família- SF</b>	<b>3.284.000</b>	2.894.000	0	390.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	274.000	199.000	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	274.000	199.000	0	75.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.010.000	2.695.000	0	315.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	3.010.000	2.695.000	0	315.000	0	0	0	0
<b>2060</b>   <b>Programa de Saúde Bucal-PSB</b>	<b>1.085.000</b>	835.000	0	200.000	50.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	315.000	195.000	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	315.000	195.000	0	120.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	720.000	640.000	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	720.000	640.000	0	80.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2061</b>   <b>Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF</b>	<b>950.000</b>	785.000	0	140.000	25.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	220.000	165.000	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	220.000	165.000	0	55.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	705.000	620.000	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	705.000	620.000	0	85.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>2062</b>   <b>Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>50.000</b>	0	0	35.000	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0
<b>2063</b>   <b>Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde-ACS</b>	<b>2.061.000</b>	1.576.000	0	480.000	5.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	286.000	286.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Nísia Floresta	286.000	286.000	0	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.770.000	1.290.000	0	480.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.770.000	1.290.000	0	480.000	0	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2064</b> <b>Manutenção do Progr. Atenção Básica-PAB</b>	<b>1.235.000</b>	0	0	1.235.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.235.000	0	0	1.235.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.235.000	0	0	1.235.000	0	0	0	0	0
<b>2065</b> <b>Manutenção do Bloco Gestão SUS</b>	<b>110.000</b>	0	0	110.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
<b>2066</b> <b>Manut. das Ações Práticas Integrativas</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
<b>2067</b> <b>Manutenção do Fundo Munic.de Saúde - FMS</b>	<b>2.487.550</b>	1.894.550	0	578.000	15.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.357.550	1.894.550	0	448.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	2.357.550	1.894.550	0	448.000	15.000	0	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Nísia Floresta	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
<b>2146</b> <b>Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS</b>	<b>616.500</b>	0	0	616.500	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	236.500	0	0	236.500	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	236.500	0	0	236.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
<b>2168</b> <b>Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ</b>	<b>820.000</b>	740.000	0	60.000	20.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000	740.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	800.000	740.000	0	60.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2173</b> <b>Manutenção do Programa Saúde Prisional</b>	<b>1.170.000</b>	1.005.000	0	145.000	20.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	75.000	0	70.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	75.000	0	70.000	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.005.000	930.000	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.005.000	930.000	0	75.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.662.368	1.075.000	0	2.165.500	2.406.868	15.000	0	0
0001 - Programa	5.662.368	1.075.000	0	2.165.500	2.406.868	15.000	0	0
<b>1064</b> <b>Ampliação e Reforma do Prédio da Secretária</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1067</b> <b>Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com atendimento 24h</b>	<b>1.263.868</b>	0	0	0	1.263.868	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	163.868	0	0	0	163.868	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	163.868	0	0	0	163.868	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0

do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Nísia Floresta	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde								
0001 - Nísia Floresta	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
<b>1068</b>	<b>Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica</b>	<b>580.000</b>	0	0	0	580.000	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde								
0001 - Nísia Floresta	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Nísia Floresta	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde								
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
12300000- Operações de Crédito vinculadas à Saúde								
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1069</b>	<b>Aquisição de Equip. e Material Permanente</b>	<b>338.000</b>	0	0	0	338.000	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde								
0001 - Nísia Floresta	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Nísia Floresta	158.000	0	0	0	158.000	0	0	0
<b>1070</b>	<b>Investimento em Exercício Anterior</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde								
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1071</b>	<b>Aquisição e Desapropiação de Imóveis</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde								
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
<b>2056</b>	<b>Manutenção do Conselho Munic. de Saúde</b>	<b>44.000</b>	0	0	39.000	5.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde								
0001 - Nísia Floresta	44.000	0	0	39.000	5.000	0	0	0
<b>2057</b>	<b>Serviços de Apoio para realização de Conferências Municipais</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde								
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2058</b>	<b>Serviços de Assessoria Técnica</b>	<b>75.000</b>	0	0	75.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde								
0001 - Nísia Floresta	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
<b>2068</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC</b>	<b>2.800.000</b>	1.075.000	0	1.705.000	20.000	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde								
0001 - Nísia Floresta	645.000	105.000	0	535.000	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Nísia Floresta	2.140.000	970.000	0	1.170.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>2069</b>	<b>Manutenção do CAPS1</b>	<b>215.000</b>	0	0	110.000	105.000	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Nísia Floresta	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Nísia Floresta	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
<b>2070</b>	<b>Prog. de Prev. e Controle a Saúde do Homem</b>	<b>45.000</b>	0	0	45.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde								
0001 - Nísia Floresta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2071</b>	<b>Programa de Prevenção e Controle a</b>	<b>6.500</b>	0	0	6.500	0	0	0

Saúde da Mulher									
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
<b>2107</b>	<b>Contribuição a Consórcios de Saúde</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>2145</b>	<b>Promoção de Eventos e Capacitação de Servidores</b>	<b>100.000</b>	0	0	95.000	5.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		975.000	0	0	975.000	0	0	0	0
0001 - Programa		975.000	0	0	975.000	0	0	0	0
<b>2072</b>	<b>Manut. do Prog. de Assist. Farmacêutica Básica</b>	<b>955.000</b>	0	0	955.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
<b>2073</b>	<b>Assistencia Farmaceutica Homeopática</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.500	0	0	48.500	5.000	0	0	0	
0001 - Programa	53.500	0	0	48.500	5.000	0	0	0	
<b>2074</b>	<b>Manutencao do Programa Vig. Sanitaria</b>	<b>53.500</b>	0	48.500	5.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.125.500	846.000	0	277.500	2.000	0	0	0	
0001 - Programa	1.125.500	846.000	0	277.500	2.000	0	0	0	
<b>2075</b>	<b>Manut. Programa de Combate a Endemias- ECD</b>	<b>1.125.500</b>	846.000	0	277.500	2.000	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	160.000	120.000	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	160.000	120.000	0	40.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	963.500	726.000	0	237.500	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	963.500	726.000	0	237.500	0	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social									
05.071 Secretaria M Trabalho, Hab. e Assistência Social	275.000	0	0	270.000	5.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	275.000	0	0	270.000	5.000	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	275.000	0	0	270.000	5.000	0	0	0	
0001 - Programa	275.000	0	0	270.000	5.000	0	0	0	
<b>1015</b>	<b>Conservação e Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>30.000</b>	0	30.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	

0001 - Nísia Floresta		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2076</b>	<b>Manutenção e Funcionamento da SEMTHAS</b>	<b>112.000</b>	0	0	107.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		112.000	0	0	107.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		112.000	0	0	107.000	5.000	0	0	0
<b>2077</b>	<b>Apoio e Execução de Eventos Tradicionais, Folclóricos e Festivos</b>	<b>41.000</b>	0	0	41.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
<b>2078</b>	<b>Atenção Pop. de Rua Carente com Aquisição e Distrib. de Cestas Básicas</b>	<b>55.000</b>	0	0	55.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
<b>2079</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações</b>	<b>37.000</b>	0	0	37.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social									
05.072 Fundo Municipal de Assistência Social	5.658.000	1.527.000	0	2.641.000	1.480.000	10.000	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Programa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
<b>2085</b>	<b>Capacitação de Gestores Técnicos/participação em Conferência, Congressos Etc.</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.996.000	1.493.000	0	2.523.000	970.000	10.000	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Programa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>2147</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas com Deficiência</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	543.500	136.000	0	385.500	22.000	0	0	0	
0001 - Programa	543.500	136.000	0	385.500	22.000	0	0	0	
<b>2084</b>	<b>Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Abrigamento</b>	<b>150.000</b>	0	0	150.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
<b>2098</b>	<b>Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Medida Socioeducativa e Abordagem Social Bloco de Financiamento - Serviço</b>	<b>42.000</b>	0	0	40.000	2.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	24.000	0	0	22.000	2.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	24.000	0	0	22.000	2.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
<b>2149</b>	<b>Manutenção do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual</b>	<b>53.000</b>	0	0	53.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
<b>2150</b>	<b>Proteção Social Básica - Primeira Infância no SUAS</b>	<b>61.000</b>	0	0	51.000	10.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	
<b>2156</b>	<b>Programa Erradicação do Trabalho Infantil - Ações Estratégicas do PETI - AEPETI Bloco de Financiamento - Programas e Projetos</b>	<b>36.500</b>	0	0	31.500	5.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	23.000	0	0	18.000	5.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	23.000	0	0	18.000	5.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0	
<b>2186</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz</b>	<b>201.000</b>	136.000	0	60.000	5.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	60.000	20.000	0	35.000	5.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	60.000	20.000	0	35.000	5.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	141.000	116.000	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	141.000	116.000	0	25.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.337.500	1.357.000	0	2.027.500	943.000	10.000	0	0	
0001 - Programa	4.337.500	1.357.000	0	2.027.500	943.000	10.000	0	0	
<b>1046</b>	<b>Construção de sede para funcionamento do CRAS</b>	<b>200.000</b>	0	0	200.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	

13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1072</b> Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
<b>1073</b> Construção, reforma e Ampliação de Sede para Funcionamento do CREAS	<b>255.000</b>	0	0	0	255.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
<b>1126</b> Reforma e Ampliação de Unidades Físicas da Assist. Social	<b>295.000</b>	0	0	45.000	250.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1128</b> Aquisição de veículos	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1136</b> Aquisição e Desapropriação de Imóveis	<b>10.000</b>	0	0	0	0	10.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
<b>2054</b> Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	<b>591.000</b>	262.000	0	314.000	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	124.000	55.000	0	64.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	124.000	55.000	0	64.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	467.000	207.000	0	250.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Nísia Floresta	467.000	207.000	0	250.000	10.000	0	0	0
<b>2080</b> Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora	<b>227.000</b>	0	0	227.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
<b>2081</b> Programa Acessuas Trabalho	<b>82.000</b>	55.000	0	20.000	7.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	22.000	20.000	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	22.000	20.000	0	0	2.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000	35.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	60.000	35.000	0	20.000	5.000	0	0	0
<b>2083</b> Concessão de Benefícios Eventuais Bloco de Financiamento - Resolução 012/2016 - CMAS	<b>130.000</b>	0	0	125.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0
<b>2090</b> Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais Bloco de Financiamento - Resolução 012/2016 - CMAS	<b>80.000</b>	0	0	80.000	0	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>2091</b> Serviços de Apoio para realização de Conferências Municipais	<b>13.000</b>	0	0	13.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
<b>2092</b> Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2093</b> Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	<b>904.500</b>	715.500	0	174.000	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	904.500	715.500	0	174.000	15.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	904.500	715.500	0	174.000	15.000	0	0	0
<b>2094</b> Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	<b>350.000</b>	110.000	0	210.000	30.000	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários		75.000	5.000	0	55.000	15.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		75.000	5.000	0	55.000	15.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		275.000	105.000	0	155.000	15.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		275.000	105.000	0	155.000	15.000	0	0	0
<b>2095</b>	<b>Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Centro de Ref. Espec. da Assistência Social - CREAS</b>	<b>348.000</b>	<b>129.000</b>	<b>0</b>	<b>214.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		163.000	72.000	0	86.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		163.000	72.000	0	86.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		140.000	57.000	0	83.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		140.000	57.000	0	83.000	0	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
<b>2096</b>	<b>Proteção Social Básica - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF bloco de financiamento - serviços</b>	<b>200.500</b>	<b>85.500</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		98.500	52.500	0	41.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		98.500	52.500	0	41.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		102.000	33.000	0	59.000	10.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		102.000	33.000	0	59.000	10.000	0	0	0
<b>2097</b>	<b>Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		28.000	0	0	23.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		28.000	0	0	23.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.000	0	0	27.000	15.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		42.000	0	0	27.000	15.000	0	0	0
<b>2100</b>	<b>Acolhimento, Abrigamento Institucional</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>103.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		108.000	0	0	103.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		108.000	0	0	103.000	5.000	0	0	0
<b>2132</b>	<b>Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Acolhimento Adultos e Família</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>2154</b>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - jovens de 18 a 29 anos</b>	<b>36.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.500</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		36.500	0	0	35.500	1.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		36.500	0	0	35.500	1.000	0	0	0
<b>2155</b>	<b>Centro de Atendimento e Ações Socioeducativas da Assistência</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
<b>2172</b>	<b>Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>77.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0
<b>2183</b>	<b>Promoção da Assistência Jurídica Gratuita</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2184</b>	<b>Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		95.000	0	0	90.000	5.000	0	0	0
0001 - Programa		95.000	0	0	90.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2082</b>	<b>Atendimento Domiciliar a Pessoas/Famílias com Risco Pessoal Social e Direitos Violados</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2101</b>	<b>Vigilância Sócio Assistencial Bloco de Financiamento - Resolução 012/2016 - CMAS</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
11 - TRABALHO		23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Programa		23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
<b>2158</b>	<b>Atendimento, Cadastro e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO		599.000	34.000	0	55.000	510.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA		599.000	34.000	0	55.000	510.000	0	0	0
0001 - Programa		599.000	34.000	0	55.000	510.000	0	0	0

1129	Construção, Reconstrução e Recuperação de Unidades Habitacionais	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
2109	Recuperação de unidades habitacionais através de doação de materiais e ajuda financeira	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	<b>2159 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular</b>	<b>59.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	59.000	34.000	0	25.000	0	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	59.000	34.000	0	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	05 Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social								
	05.073 Conselho de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção	569.700	124.000	0	133.700	312.000	0	0	0
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	569.700	124.000	0	133.700	312.000	0	0	0
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
	0001 - Programa	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
	<b>1054</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
	13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	198.000	124.000	0	67.000	7.000	0	0	0
	0001 - Programa	198.000	124.000	0	67.000	7.000	0	0	0
	<b>2086</b>	<b>42.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>19.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	42.000	21.000	0	19.000	2.000	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	42.000	21.000	0	19.000	2.000	0	0	0
	<b>2089</b>	<b>156.000</b>	<b>103.000</b>	<b>0</b>	<b>48.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	156.000	103.000	0	48.000	5.000	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	156.000	103.000	0	48.000	5.000	0	0	0
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	71.700	0	0	66.700	5.000	0	0	0
	0001 - Programa	71.700	0	0	66.700	5.000	0	0	0
	<b>2087</b>	<b>23.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.200</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	23.200	0	0	18.200	5.000	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	23.200	0	0	18.200	5.000	0	0	0
	<b>2088</b>	<b>21.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	<b>2103</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	05 Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social								
	05.074 Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente	208.000	0	0	201.000	7.000	0	0	0
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.000	0	0	201.000	7.000	0	0	0
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	208.000	0	0	201.000	7.000	0	0	0
	0001 - Programa	208.000	0	0	201.000	7.000	0	0	0
	<b>2099</b>	<b>142.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>137.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	142.000	0	0	137.000	5.000	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	142.000	0	0	137.000	5.000	0	0	0
	<b>2151</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	28.000	0	0	26.000	2.000	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	28.000	0	0	26.000	2.000	0	0	0
	<b>2152</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
	<b>2157</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
	0001 - Nísia Floresta	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer									
06.081 Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	3.783.500	545.000	0	1.156.000	2.082.500	0	0	0	
13 - CULTURA									
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.301.000	545.000	0	541.000	215.000	0	0	0	
0001 - Programa	1.301.000	545.000	0	541.000	215.000	0	0	0	
<b>1138</b>	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
<b>1139</b>	<b>Construção e Manutenção de Área de Lazer</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
<b>2104</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>	<b>739.000</b>	<b>545.000</b>	<b>0</b>	<b>194.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	739.000	545.000	0	194.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	739.000	545.000	0	194.000	0	0	0	0	
<b>2140</b>	<b>Promoção de Eventos Culturais e de Lazer</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	
<b>2163</b>	<b>Reinstalação e Manutenção da Banda de Música Oficial</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0	
<b>2169</b>	<b>Manutenção do Museu Municipal</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>59.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	69.000	0	0	59.000	10.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	69.000	0	0	59.000	10.000	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS									
695 - TURISMO	1.733.000	0	0	393.000	1.340.000	0	0	0	
0001 - Programa	1.733.000	0	0	393.000	1.340.000	0	0	0	
<b>1050</b>	<b>Recuperação do Deck de Pirangi do Sul</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
<b>1056</b>	<b>Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1084</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1085</b>	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
<b>1140</b>	<b>Urbanização de Orla Marítima</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1141</b>	<b>Construção e Manutenção do Memorial Nísia Floresta</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1142</b>	<b>Construção e Manutenção de Mirante de Búzios/Tabatinga</b>	<b>245.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	95.000	0	0	35.000	60.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Nísia Floresta	95.000	0	0	35.000	60.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
<b>1143</b>	<b>Criação e Manutenção de Roteiros Turísticos</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>1157</b>	<b>Conclusão e Construção de Novos Pórticos</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
<b>2114</b>	<b>Apoio a Eventos Festivos</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	
<b>2115</b>	<b>Revitalização e modernização da sinalização turística</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>85.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	95.000	0	0	85.000	10.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	95.000	0	0	85.000	10.000	0	0	0	

<b>2117</b>	<b>Manutenção do setor de turismo</b>	<b>88.000</b>	0	0	88.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
<b>2119</b>	<b>Logística Turística para Agentes Locais</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2120</b>	<b>Construção e Manutenção dos Terminais Turísticos</b>	<b>195.000</b>	0	0	30.000	165.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		45.000	0	0	30.000	15.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		45.000	0	0	30.000	15.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Nísia Floresta		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER		749.500	0	0	222.000	527.500	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITARIO		749.500	0	0	222.000	527.500	0	0	0
0001 - Programa		749.500	0	0	222.000	527.500	0	0	0
<b>1114</b>	<b>Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>	<b>280.000</b>	0	0	0	280.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>1117</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>2.500</b>	0	0	0	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
<b>1148</b>	<b>Reforma e Ampliação de Campos de Futebol</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1149</b>	<b>Recuperação e Aprimoramento do Ginásio Poliesportivo</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1156</b>	<b>Conclusão de Estádio de Futebol</b>	<b>120.000</b>	0	0	0	120.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>2133</b>	<b>Apoio ao Atleta Local</b>	<b>28.000</b>	0	0	28.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		28.000	0	0	28.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2136</b>	<b>Manutenção do Setor de Desporto</b>	<b>44.000</b>	0	0	39.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		44.000	0	0	39.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		44.000	0	0	39.000	5.000	0	0	0
<b>2137</b>	<b>Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>155.000</b>	0	0	155.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		155.000	0	0	155.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer									
06.082 Fundo Municipal de Cultura		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
13 - CULTURA		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Programa		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>2105</b>	<b>Dinamização, Valorização de Espaço Cultural e Bens Históricos</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2106</b>	<b>Valorização, Dinamização, Divulgação da Produção Cultural e Artística</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo									
07.111 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e		1.860.500	390.000	0	146.500	1.324.000	0	0	0

Urbanismo									
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.860.500	390.000	0	146.500	1.324.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	1.860.500	390.000	0	146.500	1.324.000	0	0	0	0
0001 - Programa	1.860.500	390.000	0	146.500	1.324.000	0	0	0	0
<b>1106</b>	<b>Implantação do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>700.000</b>	0	0	700.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
<b>1107</b>	<b>Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>1109</b>	<b>Ampliação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água</b>	<b>260.000</b>	0	0	260.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
10900000- Outros Recursos Não Vinculados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>1110</b>	<b>Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1130</b>	<b>Implantação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos</b>	<b>270.000</b>	0	0	220.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2134</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo</b>	<b>530.500</b>	390.000	96.500	44.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	529.000	390.000	0	95.000	44.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	529.000	390.000	0	95.000	44.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
07 Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo									
07.112 Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.620.000	0	0	2.230.000	390.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	130.000	0	0	115.000	15.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	130.000	0	0	115.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Programa	130.000	0	0	115.000	15.000	0	0	0	0
<b>2053</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>130.000</b>	0	115.000	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	130.000	0	0	115.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	130.000	0	0	115.000	15.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.490.000	0	0	2.115.000	375.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.135.000	0	0	1.940.000	195.000	0	0	0	0
0001 - Programa	2.135.000	0	0	1.940.000	195.000	0	0	0	0
<b>1152</b>	<b>Construção de Unidades Sanitárias</b>	<b>195.000</b>	0	0	195.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>2113</b>	<b>Coleta e Transp. de Resíduos Sólidos até o Aterro Controlado do Município ou Estação de Transbordo</b>	<b>1.860.000</b>	0	1.860.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.860.000	0	0	1.860.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.860.000	0	0	1.860.000	0	0	0	0	0
<b>2166</b>	<b>Coleta, Transporte e Destino Final de</b>	<b>80.000</b>	0	80.000	0	0	0	0	0

	Resíduos Sólidos Contaminados da Saúde								
10010000- Recursos Ordinários		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL		200.000	0	0	120.000	80.000	0	0	0
0001 - Programa		200.000	0	0	120.000	80.000	0	0	0
1127	Aquisição de Sistema de Informática para o Setor	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
1131	Aquisição e Manutenção de Equipamento e Materiais Permanentes	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
2167	Manutenção das ações do Programa de Regularização Fundiária	90.000	0	0	70.000	20.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	90.000	0	0	70.000	20.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	90.000	0	0	70.000	20.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	155.000	0	0	55.000	100.000	0	0	0
0001 - Programa	155.000	0	0	55.000	100.000	0	0	0
1134	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	80.000	0	0	0	80.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2111	Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva no Município	75.000	0	0	55.000	20.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	75.000	0	0	55.000	20.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	75.000	0	0	55.000	20.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura Municipal de Nísia Floresta								
02.999 Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Programa	100.000	0	0	0	0	0	0	0
2138	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	80.000	0	0	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>96.716.918</b>	<b>40.000.350</b>	<b>135.000</b>	<b>29.237.200</b>	<b>25.314.368</b>	<b>435.000</b>	<b>1.495.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Poder Legislativo</b>		<b>2.500.000</b>	<b>2.036.000</b>	<b>0</b>	<b>399.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.011 - Câmara Municipal	2.500.000	2.036.000	0	399.000	65.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.500.000	2.036.000	0	399.000	65.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.500.000	2.036.000	0	399.000	65.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>94.216.918</b>	<b>37.964.350</b>	<b>135.000</b>	<b>28.838.200</b>	<b>25.249.368</b>	<b>435.000</b>	<b>1.495.000</b>	<b>0,00</b>
	02.011 - Gabinete do Prefeito	1.420.000	1.167.000	0	178.000	75.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.420.000	1.167.000	0	178.000	75.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.420.000	1.167.000	0	178.000	75.000	0	0	0,00
	02.021 - Secretaria Municipal de Administração	4.606.000	1.548.000	135.000	1.333.000	95.000	0	1.495.000	0,00
	01 - Fiscal	4.606.000	1.548.000	135.000	1.333.000	95.000	0	1.495.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	4.491.000	1.548.000	135.000	1.218.000	95.000	0	1.495.000	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	02.031 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	771.500	391.500	0	365.000	15.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	771.500	391.500	0	365.000	15.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	749.500	391.500	0	343.000	15.000	0	0	0,00
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	02.051 - Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos	10.474.500	1.121.000	0	3.220.000	5.983.500	150.000	0	0,00
	01 - Fiscal	10.474.500	1.121.000	0	3.220.000	5.983.500	150.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	4.866.000	1.121.000	0	1.305.000	2.290.000	150.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.038.500	0	0	5.000	2.033.500	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	935.000	0	0	5.000	930.000	0	0	0,00

	Repasso dos Estados									
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	290.000	0	0	170.000	120.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.270.000	0	0	1.270.000	0	0	0	0	0,00
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0,00
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	335.000	0	0	0	335.000	0	0	0	0,00
	02.091 - Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca	857.000	445.000	0	285.000	127.000	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	857.000	445.000	0	285.000	127.000	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	770.500	445.000	0	268.500	57.000	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	02.101 - Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio	1.538.000	495.000	0	373.000	570.000	100.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.538.000	495.000	0	373.000	570.000	100.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.283.000	495.000	0	368.000	320.000	100.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	02.999 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
	03.041 - Secretaria Municipal de Educação	35.299.800	18.560.300	0	8.430.000	8.149.500	160.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	35.299.800	18.560.300	0	8.430.000	8.149.500	160.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.178.000	610.000	0	463.000	105.000	0	0	0,00	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.692.030	2.655.530	0	3.787.000	4.109.500	140.000	0	0,00	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	10.349.770	10.349.770	0	0	0	0	0	0,00	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	6.545.000	4.260.000	0	1.430.000	835.000	20.000	0	0,00	
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0,00	
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	935.000	0	0	400.000	535.000	0	0	0,00	
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0,00	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	615.000	0	0	615.000	0	0	0	0,00	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	595.000	0	0	595.000	0	0	0	0,00	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.735.000	0	0	365.000	1.370.000	0	0	0,00	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.625.000	435.000	0	290.000	900.000	0	0	0,00	
	11300000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00	
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0,00	
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00	

	Depósitos Bancários									
	11520000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0,00
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0,00
	04.062 - Fundo Municipal de Saúde	24.105.418	11.650.550	0	7.806.000	4.633.868	15.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade	24.105.418	11.650.550	0	7.806.000	4.633.868	15.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.330.418	3.039.550	0	2.282.000	993.868	15.000	0	0	0,00
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	405.000	0	0	255.000	150.000	0	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.595.000	8.611.000	0	4.969.000	15.000	0	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.020.000	0	0	0	2.020.000	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	1.265.000	0	0	0	1.265.000	0	0	0,00	
	12300000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00	
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0,00	
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	320.000	0	0	170.000	150.000	0	0	0,00	
	05.071 - Secretaria M Trabalho, Hab. e Assistência Social	275.000	0	0	270.000	5.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade	275.000	0	0	270.000	5.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	275.000	0	0	270.000	5.000	0	0	0,00	
	05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social	5.658.000	1.527.000	0	2.641.000	1.480.000	10.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	599.000	34.000	0	55.000	510.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	149.000	34.000	0	55.000	60.000	0	0	0,00	
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00	
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade	5.059.000	1.493.000	0	2.586.000	970.000	10.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	2.212.500	940.000	0	1.002.500	260.000	10.000	0	0,00	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.878.500	553.000	0	1.200.500	125.000	0	0	0,00	
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	305.000	0	0	0	305.000	0	0	0,00	
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	663.000	0	0	383.000	280.000	0	0	0,00	
	05.073 - Conselho de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção	569.700	124.000	0	133.700	312.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade	569.700	124.000	0	133.700	312.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	318.200	124.000	0	132.200	62.000	0	0	0,00	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0,00	
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00	
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
	05.074 - Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente	208.000	0	0	201.000	7.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade	208.000	0	0	201.000	7.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	208.000	0	0	201.000	7.000	0	0	0,00	
	06.081 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	3.783.500	545.000	0	1.156.000	2.082.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	3.783.500	545.000	0	1.156.000	2.082.500	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	2.303.500	545.000	0	1.156.000	602.500	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.480.000	0	0	0	1.480.000	0	0	0,00	
	06.082 - Fundo Municipal de Cultura	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00	
	07.111 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	1.860.500	390.000	0	146.500	1.324.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.860.500	390.000	0	146.500	1.324.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	779.000	390.000	0	145.000	244.000	0	0	0,00	
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	681.500	0	0	1.500	680.000	0	0	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
	07.112 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.620.000	0	0	2.230.000	390.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.620.000	0	0	2.230.000	390.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.440.000	0	0	2.230.000	210.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>96.716.918</b>	<b>40.000.350</b>	<b>135.000</b>	<b>29.237.200</b>	<b>25.314.368</b>	<b>435.000</b>	<b>1.495.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03.041 Secretaria Municipal de Educação		35.299.800	18.560.300	0	8.430.000	8.149.500	160.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO		35.299.800	18.560.300	0	8.430.000	8.149.500	160.000	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		25.327.020	14.585.520	0	5.647.000	4.994.500	100.000	0	0
0001 - Programa		25.327.020	14.585.520	0	5.647.000	4.994.500	100.000	0	0
1017	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais Fundamentais	1.352.000	0	0	0	1.352.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.352.000	0	0	0	1.352.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		1.352.000	0	0	0	1.352.000	0	0	0
1018	Construção e Ref. de Quadra Esportiva das Escolas Municipais Fundamentais	1.245.000	0	0	0	1.245.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.245.000	0	0	0	1.245.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		1.245.000	0	0	0	1.245.000	0	0	0
1019	Reforma e Manutenção da Biblioteca Municipal	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
1020	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para Acesso a Deficientes nas Escolas do Ens. Fundamental	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1022	Aquisição de Veículo para atender a demanda da Educação Básica	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1023	Investimento em Exercícios Anteriores do Ens. Fundamental	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1024	Aquisição e Desapropriação de Imóveis Ens. Fundamental	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
0001 - Nísia Floresta		80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
1025	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Ens. Fundamental	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
1037	Constr. Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental - 40%	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1038	Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental - 40%	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		250.000	0	0	0	250.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Nísia Floresta		250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1039	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - 40%	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1040	Aquisição de Equip. e Material Permanente - Fundamental 40%	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

<b>1041</b>	<b>Investimento em Exercícios Anteriores</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1042</b>	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Fundamental 40%</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	0	20.000	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB 40%	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001	- Nísia Floresta	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
<b>2010</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2023</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Educação</b>	<b>1.382.500</b>	600.000	0	645.000	137.500	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.382.500	600.000	0	645.000	137.500	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	1.382.500	600.000	0	645.000	137.500	0	0	0
<b>2025</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - 25%</b>	<b>2.820.750</b>	1.355.750	0	1.465.000	0	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.820.750	1.355.750	0	1.465.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	2.820.750	1.355.750	0	1.465.000	0	0	0	0
<b>2026</b>	<b>Manut. do Conselho Municipal de Educação, Fundeb e Merenda Escolar</b>	<b>30.000</b>	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
<b>2027</b>	<b>Manutenção do Brasil Alfabetizado</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0
0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>2028</b>	<b>Manut.do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE-Fundamental</b>	<b>220.000</b>	0	0	220.000	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
<b>2029</b>	<b>Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental</b>	<b>210.000</b>	0	0	210.000	0	0	0	0
0000	- Transferência do Salário-Educação	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001	- Nísia Floresta	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
<b>2030</b>	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2031</b>	<b>Capacitação de Servidores em Seminários Anti-drogas</b>	<b>32.000</b>	0	0	32.000	0	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
<b>2032</b>	<b>Manutenção do Prog. Nacional de Merenda Escolar/PNAE - Mais Educação</b>	<b>140.000</b>	0	0	140.000	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
<b>2033</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental</b>	<b>275.000</b>	0	0	275.000	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	275.000	0	0	275.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	275.000	0	0	275.000	0	0	0	0
<b>2034</b>	<b>Manut. do Prog. Estadual de Transporte Escolar/PETERN-Fundamental</b>	<b>150.000</b>	0	0	150.000	0	0	0	0
0000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
<b>2046</b>	<b>Manutenção da Educação Fundamental Básica -40%</b>	<b>4.990.000</b>	3.890.000	0	1.100.000	0	0	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB 40%	4.990.000	3.890.000	0	1.100.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	4.990.000	3.890.000	0	1.100.000	0	0	0	0
<b>2047</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar Fundamental - 40%</b>	<b>250.000</b>	0	0	250.000	0	0	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB 40%	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
<b>2049</b>	<b>Manutenção da Educação Fundamental-60%</b>	<b>8.739.770</b>	8.739.770	0	0	0	0	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB 60%	8.739.770	8.739.770	0	0	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	8.739.770	8.739.770	0	0	0	0	0	0
<b>2110</b>	<b>Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática</b>	<b>630.000</b>	0	0	340.000	290.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	630.000	0	0	340.000	290.000	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	630.000	0	0	340.000	290.000	0	0	0
<b>2142</b>	<b>Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental 25%</b>	<b>250.000</b>	0	0	250.000	0	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
<b>2171</b>	<b>Aquisição de Fardamentos Escolares</b>	<b>130.000</b>	0	0	130.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
<b>2177</b>	<b>Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental</b>	<b>55.000</b>	0	0	55.000	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
<b>2179</b>	<b>Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2182</b>	<b>Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2191</b>	<b>Manutenção do Programa Novo Mais Educação</b>	<b>210.000</b>	0	0	205.000	5.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	210.000	0	0	205.000	5.000	0	0	0
0001	- Nísia Floresta	210.000	0	0	205.000	5.000	0	0	0
362	- ENSINO MÉDIO	1.773.000	1.045.000	0	623.000	105.000	0	0	0

0001 - Programa	1.773.000	1.045.000	0	0	623.000	105.000	0	0	0
<b>1026</b> Aquisição de Veículos Escolares - Ensino Médio	<b>100.000</b>	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2035</b> Manutenção do Ensino Médio	<b>1.293.000</b>	1.045.000	0	0	243.000	5.000	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários	1.293.000	1.045.000	0	0	243.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.293.000	1.045.000	0	0	243.000	5.000	0	0	0
<b>2036</b> Manut. do Programa Transporte Escolar do Ensino Médio	<b>150.000</b>	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
<b>2037</b> Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	<b>170.000</b>	0	0	0	170.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0
<b>2038</b> Manutenção do Prog. Estadual de Transp. Escolar/PETERN - Ensino Médio	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Programa	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
<b>2039</b> Apoio ao Transporte de Universitários	<b>150.000</b>	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.954.780	2.209.780	0	1.510.000	2.185.000	50.000	0	0	0
0001 - Programa	5.954.780	2.209.780	0	1.510.000	2.185.000	50.000	0	0	0
<b>1027</b> Construção e Inst. de Espaço Recreativo nas Creches Municipais	<b>700.000</b>	0	0	0	700.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0	0
<b>1028</b> Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/CRECHES e PRE ESCOLAS	<b>880.000</b>	0	0	0	880.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	880.000	0	0	0	880.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	880.000	0	0	0	880.000	0	0	0	0
<b>1029</b> Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para acesso a deficientes do Ensino Infantil	<b>150.000</b>	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
<b>1030</b> Aquisição de Equip. e Material Permanente ensino Infantil	<b>250.000</b>	0	0	0	250.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
<b>1031</b> Investimento em Exercício Anterior - Ensino Infantil	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1032</b> Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Ensino Infantil	<b>50.000</b>	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1043</b> Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - 40%	<b>150.000</b>	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
<b>2040</b> Manutenção do Ensino Infantil - 25%	<b>949.780</b>	609.780	0	340.000	0	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	949.780	609.780	0	340.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	949.780	609.780	0	340.000	0	0	0	0	0
<b>2041</b> Manut. Progr. Nac. de Alimentação Escolar/PNAE - Infantil	<b>115.000</b>	0	0	115.000	0	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2042</b> Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola	<b>95.000</b>	0	0	95.000	0	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	0
<b>2043</b> Manutenção do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil	<b>150.000</b>	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
<b>2048</b> Manutenção do Ensino Infantil - 40%	<b>430.000</b>	230.000	0	150.000	50.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	430.000	230.000	0	150.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	430.000	230.000	0	150.000	50.000	0	0	0	0
<b>2051</b> Manutenção do Ensino Infantil - 60%	<b>1.370.000</b>	1.370.000	0	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.370.000	1.370.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.370.000	1.370.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2143</b> Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil 25%	<b>110.000</b>	0	0	110.000	0	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
<b>2161</b> Manutenção do Transporte Escolar Infantil - 40%	<b>150.000</b>	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
<b>2174</b> Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	<b>45.000</b>	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
<b>2175</b> Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE infantil	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0

0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2176</b> Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil	<b>110.000</b>	0	0	<b>110.000</b>	0	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
<b>2180</b> Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Infantil	<b>50.000</b>	0	0	<b>50.000</b>	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2181</b> Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Pré-Escola	<b>30.000</b>	0	0	<b>30.000</b>	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2188</b> Aquisição de Fardamento Escolar - Infantil	<b>150.000</b>	0	0	<b>150.000</b>	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.125.000	675.000	0	395.000	55.000	0	0	0
0001 - Programa	1.125.000	675.000	0	395.000	55.000	0	0	0
<b>2044</b> Manutenção Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	<b>65.000</b>	0	0	<b>65.000</b>	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
<b>2050</b> Manutenção da Educação Básica/EJA 60%	<b>490.000</b>	<b>490.000</b>	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	490.000	490.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	490.000	490.000	0	0	0	0	0	0
<b>2164</b> Manutenção da Educação Fundamental Básica - EJA 40%	<b>215.000</b>	<b>140.000</b>	0	<b>70.000</b>	<b>5.000</b>	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	215.000	140.000	0	70.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	215.000	140.000	0	70.000	5.000	0	0	0
<b>2178</b> Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/EJA	<b>30.000</b>	0	0	<b>30.000</b>	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2192</b> Manutenção das ações do ensino de Jovens e Adultos - EJA	<b>325.000</b>	<b>45.000</b>	0	<b>230.000</b>	<b>50.000</b>	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	325.000	45.000	0	230.000	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	325.000	45.000	0	230.000	50.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	970.000	45.000	0	105.000	810.000	10.000	0	0
0001 - Programa	970.000	45.000	0	105.000	810.000	10.000	0	0
<b>1033</b> Constr. Adapt. e Ampl. de Unid. de Ensino Especial	<b>60.000</b>	0	0	0	<b>60.000</b>	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1034</b> Construção, Ref. e Adaptação de Quadras de Esportes do Ensino Especial	<b>90.000</b>	0	0	0	<b>90.000</b>	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
<b>1035</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Especial	<b>10.000</b>	0	0	0	<b>10.000</b>	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1036</b> Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Ensino Especial	<b>10.000</b>	0	0	0	0	<b>10.000</b>	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
<b>1075</b> Construção e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	<b>650.000</b>	0	0	0	<b>650.000</b>	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0
<b>2045</b> Manutenção do Ensino Especial	<b>90.000</b>	<b>45.000</b>	0	<b>45.000</b>	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90.000	45.000	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	90.000	45.000	0	45.000	0	0	0	0
<b>2189</b> Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/AEE	<b>25.000</b>	0	0	<b>25.000</b>	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2190</b> Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	<b>35.000</b>	0	0	<b>35.000</b>	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>35.299.800</b>	<b>18.560.300</b>	<b>0</b>	<b>8.430.000</b>	<b>8.149.500</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário,					Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>					<b>Valor</b>			
<b>I - Receita de Impostos</b>					<b>7.485.000,00</b>			
IPTU					2.900.000,00			
IRRF					1.130.000,00			
ITBI					2.500.000,00			
ISS					955.000,00			
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>					<b>1.610.000,00</b>			
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa					1.610.000,00			
<b>III - Transferências Legais</b>					<b>35.504.120,00</b>			
FPM					31.616.620,00			
ITR					49.000,00			
Transf. Financeira - Lei nº 87/96					14.000,00			
ICMS					3.200.000,00			

IPVA	620.000,00
IPI	4.500,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>44.599.120,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>15.961.946,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.888.000,00
Transferências do FUNDEB	10.073.946,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	25.327.020,00
Educação Especial	970.000,00
Educação Infantil	5.954.780,00
Educação de Jovens e Adultos	1.125.000,00
Total	33.376.800,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	15.961.946,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>17.414.854,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>39,04</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04.062 Fundo Municipal de Saúde	24.105.418	11.650.550	0	7.806.000	4.633.868	15.000	0	0	
10 - SAÚDE	24.105.418	11.650.550	0	7.806.000	4.633.868	15.000	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	16.289.050	9.729.550	0	4.339.500	2.220.000	0	0	0	
0001 - Programa	16.289.050	9.729.550	0	4.339.500	2.220.000	0	0	0	
<b>1065</b>   <b>Requalificação de Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0	
<b>1066</b>   <b>Construção, Ampliação e Reforma de unidades Básicas de Saúde</b>	<b>935.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>935.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	935.000	0	0	0	935.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	935.000	0	0	0	935.000	0	0	0	
<b>1125</b>   <b>Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0	
<b>1132</b>   <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>2055</b>   <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>335.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>320.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	335.000	0	0	320.000	15.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	335.000	0	0	320.000	15.000	0	0	0	
<b>2059</b>   <b>Manutenção do Programa de Saúde Família- SF</b>	<b>3.284.000</b>	<b>2.894.000</b>	<b>0</b>	<b>390.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.284.000	2.894.000	0	390.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	3.284.000	2.894.000	0	390.000	0	0	0	0	
<b>2060</b>   <b>Programa de Saúde Bucal-PSB</b>	<b>1.085.000</b>	<b>835.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.085.000	835.000	0	200.000	50.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	1.085.000	835.000	0	200.000	50.000	0	0	0	
<b>2061</b>   <b>Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF</b>	<b>950.000</b>	<b>785.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	950.000	785.000	0	140.000	25.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	950.000	785.000	0	140.000	25.000	0	0	0	
<b>2062</b>   <b>Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0	
<b>2063</b>   <b>Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde-ACS</b>	<b>2.061.000</b>	<b>1.576.000</b>	<b>0</b>	<b>480.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.061.000	1.576.000	0	480.000	5.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	2.061.000	1.576.000	0	480.000	5.000	0	0	0	
<b>2064</b>   <b>Manutenção do Progr. Atenção Básica-PAB</b>	<b>1.235.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.235.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.235.000	0	0	1.235.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	1.235.000	0	0	1.235.000	0	0	0	0	
<b>2065</b>   <b>Manutenção do Bloco Gestão SUS</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
<b>2066</b>   <b>Manut. das Ações Práticas Integrativas</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>2067</b>   <b>Manutenção do Fundo Munic.de Saúde - FMS</b>	<b>2.487.550</b>	<b>1.894.550</b>	<b>0</b>	<b>578.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.487.550	1.894.550	0	578.000	15.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	2.487.550	1.894.550	0	578.000	15.000	0	0	0	
<b>2146</b>   <b>Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS</b>	<b>616.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>616.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	616.500	0	0	616.500	0	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	616.500	0	0	616.500	0	0	0	0	
<b>2168</b>   <b>Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ</b>	<b>820.000</b>	<b>740.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	820.000	740.000	0	60.000	20.000	0	0	0	
0001 - Nísia Floresta	820.000	740.000	0	60.000	20.000	0	0	0	
<b>2173</b>   <b>Manutenção do Programa Saúde Prisional</b>	<b>1.170.000</b>	<b>1.005.000</b>	<b>0</b>	<b>145.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.170.000	1.005.000	0	145.000	20.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.170.000	1.005.000	0	145.000	20.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.662.368	1.075.000	0	2.165.500	2.406.868	15.000	0	0
0001 - Programa	5.662.368	1.075.000	0	2.165.500	2.406.868	15.000	0	0
<b>1064</b>   Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1067</b>   Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com atendimento 24h	<b>1.263.868</b>	0	0	0	1.263.868	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.263.868	0	0	0	1.263.868	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.263.868	0	0	0	1.263.868	0	0	0
<b>1068</b>   Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica	<b>580.000</b>	0	0	0	580.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	580.000	0	0	0	580.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	580.000	0	0	0	580.000	0	0	0
<b>1069</b>   Aquisição de Equip. e Material Permanente	<b>338.000</b>	0	0	0	338.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	338.000	0	0	0	338.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	338.000	0	0	0	338.000	0	0	0
<b>1070</b>   Investimento em Exercício Anterior	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1071</b>   Aquisição e Desapropriação de Imóveis	<b>15.000</b>	0	0	0	0	15.000	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
0001 - Nísia Floresta	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
<b>2056</b>   Manutenção do Conselho Munic. de Saúde	<b>44.000</b>	0	0	39.000	5.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	44.000	0	0	39.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	44.000	0	0	39.000	5.000	0	0	0
<b>2057</b>   Serviços de Apoio para realização de Conferências Municipais	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2058</b>   Serviços de Assessoria Técnica	<b>75.000</b>	0	0	75.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
<b>2068</b>   Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	<b>2.800.000</b>	1.075.000	0	1.705.000	20.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.800.000	1.075.000	0	1.705.000	20.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	2.800.000	1.075.000	0	1.705.000	20.000	0	0	0
<b>2069</b>   Manutenção do CAPS1	<b>215.000</b>	0	0	110.000	105.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215.000	0	0	110.000	105.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	215.000	0	0	110.000	105.000	0	0	0
<b>2070</b>   Prog. de Prev. e Controle a Saúde do Homem	<b>45.000</b>	0	0	45.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
<b>2071</b>   Programa de Prevenção e Controle a Saúde da Mulher	<b>6.500</b>	0	0	6.500	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2107</b>   Contribuição a Consórcios de Saúde	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2145</b>   Promoção de Eventos e Capacitação de Servidores	<b>100.000</b>	0	0	95.000	5.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	975.000	0	0	975.000	0	0	0	0
0001 - Programa	975.000	0	0	975.000	0	0	0	0
<b>2072</b>   Manut. do Prog. de Assist. Farmacêutica Básica	<b>955.000</b>	0	0	955.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	955.000	0	0	955.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	955.000	0	0	955.000	0	0	0	0
<b>2073</b>   Assistência Farmacêutica Homeopática	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.500	0	0	48.500	5.000	0	0	0
0001 - Programa	53.500	0	0	48.500	5.000	0	0	0
<b>2074</b>   Manutenção do Programa Vig. Sanitária	<b>53.500</b>	0	0	48.500	5.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	53.500	0	0	48.500	5.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	53.500	0	0	48.500	5.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.125.500	846.000	0	277.500	2.000	0	0	0
0001 - Programa	1.125.500	846.000	0	277.500	2.000	0	0	0
<b>2075</b>   Manut. Programa de Combate a Endemias- ECD	<b>1.125.500</b>	846.000	0	277.500	2.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.125.500	846.000	0	277.500	2.000	0	0	0
0001 - Nísia Floresta	1.125.500	846.000	0	277.500	2.000	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>24.105.418</b>	<b>11.650.550</b>	<b>0</b>	<b>7.806.000</b>	<b>4.633.868</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde								Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos					Valor			
<b>I - Receita de Impostos</b>								<b>7.485.000,00</b>

IPTU	2.900.000,00
IRRF	1.130.000,00
ITBI	2.500.000,00
ISS	955.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>1.610.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	1.610.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>35.504.120,00</b>
FPM	31.616.620,00
ITR	49.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	14.000,00
ICMS	3.200.000,00
IPVA	620.000,00
IPI	4.500,00
<b>Recíta Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>44.599.120,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>13.655.000,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	13.655.000,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	16.289.050,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.662.368,00
Vigilância Sanitária	53.500,00
Vigilância Epidemiológica	1.125.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	975.000,00
Total	24.105.418,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	13.655.000,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>10.450.418,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>23,43</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal			
Unidade 01.011 - Câmara Municipal			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	2.500.000
Função			
01	LEGISLATIVA	0	2.500.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0	2.500.000
Programa			
0001	Programa	0	2.500.000
Ação			
1001	Reforma e ampliação da Câmara Municipal	0	30.000
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	0	30.000
2001	Manutencao dos Servicos da Camara	0	2.425.000
2002	Projeto Câmara Cidadã	0	15.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.036.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	399.000
4	INVESTIMENTO	0	65.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	2.500.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	Total
	2.036.000		399.000	65.000				2.500.000
0100000000								0
Total	2.036.000		399.000	65.000				2.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			
Unidade 02.011 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	1.420.000
Função			
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	343.000
04	ADMINISTRAÇÃO	0	1.077.000
Sub-Função			
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0	343.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	827.500
124	CONTROLE INTERNO	0	249.500
Programa			
0001	Programa	0	1.420.000
Ação			
1006	Aquisicao de Equipamentos e Material	0	8.000
1133	Aquisição de Veículos	0	50.000
1153	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0	5.000
1158	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0	5.000
2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito	0	735.500
2004	Manutencao da Controladoria Municipal	0	244.500
2005	Manut. da Procuradoria Jurídica	0	338.000
2108	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	0	9.000
2141	Manutenção dos serviços de Comunicação e Publicidade	0	25.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.167.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	178.000

4	INVESTIMENTO	0	75.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	1.420.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	1.167.000		178.000	75.000				1.420.000
010000000								0
<b>Total</b>	<b>1.167.000</b>		<b>178.000</b>	<b>75.000</b>				<b>1.420.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta		
Unidade 02.021 - Secretaria Municipal de Administração		
Código / Especificação		
Total		PLO. 2018 PLO.2019
04	ADMINISTRAÇÃO	0 2.831.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0 145.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0 1.630.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0 2.831.000
181	POLICIAMENTO	0 145.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0 1.630.000
0001	Programa	0 4.606.000
1005	Amortização da dívida e juros junto ao PASEP	0 250.000
1007	Reforma e Ampl. do Predio da Prefeitura	0 40.000
1009	Aquisicao de Equip.e Material Permanente	0 30.000
1010	Investimento em Exercício Anterior	0 20.000
1011	Amortização da Dívida Junto ao IBAMA	0 120.000
1012	Amortização da dívida e juros junto ao INSS	0 650.000
1137	Amortização da Dívida junto a COSERN	0 430.000
1159	Amortização da dívida e juros junto à CAERN	0 30.000
2007	Manut.da Secr.Municipal de Administracao	0 1.121.000
2008	Manutencao da Junta do Servico Militar	0 75.000
2009	Amortização da Dívida junto aos Precatorios Trabalhistas e RPVs	0 150.000
2011	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	0 145.000
2012	Manutencao do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0 70.000
2014	Contribuicao a Associações e confederações	0 145.000
2015	Servicos de Assessoria Tecnica	0 160.000
2017	Recolhimento do PASEP corrente e em atraso	0 350.000
2139	Recolhimento Previdenciário ao INSS	0 780.000
2160	Capacitação de Gestores, Técnicos/participação em Conferências e Congressos	0 40.000
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1.548.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0 135.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1.333.000
4	INVESTIMENTO	0 95.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0 1.495.000
100	Recursos Ordinários	0 4.491.000
153	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0 90.000
154	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0 25.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	1.548.000	135.000	1.333.000	95.000		1.495.000		4.606.000
010000000								0
<b>Total</b>	<b>1.548.000</b>	<b>135.000</b>	<b>1.333.000</b>	<b>95.000</b>		<b>1.495.000</b>		<b>4.606.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta		
Unidade 02.031 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
Código / Especificação		
Total		PLO. 2018 PLO.2019
04	ADMINISTRAÇÃO	0 771.500
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0 771.500
0001	Programa	0 771.500
1013	Aquisicao de Equip.e Material Permanente	0 15.000
2019	Manut. da Secret. Municipal de Financas	0 586.500
2021	Servicos de Assessoria Tecnica	0 170.000
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 391.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 365.000
4	INVESTIMENTO	0 15.000

Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	749.500
109	Outros Recursos Não Vinculados	0	20.000
199	Outras destinações vinculadas de recursos	0	2.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	Total
	391.500		365.000	15.000				771.500
0100000000								0
Total	391.500		365.000	15.000				771.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			
Unidade 02.051 - Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos			
Código / Especificação		PL0. 2018	PL0.2019
Total		0	10.474.500
Função			
15	URBANISMO	0	7.384.500
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0	300.000
25	ENERGIA	0	1.850.000
26	TRANSPORTE	0	940.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	1.265.000
452	SERVIÇOS URBANOS	0	6.419.500
752	ENERGIA ELÉTRICA	0	1.850.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	940.000
Programa			
0001	Programa	0	10.474.500
Ação			
1014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0	205.000
1044	Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	0	250.000
1045	Construção e readequação de calçadas e passeios Públicos	0	145.000
1047	Construção e Reconstrução de Pavimentação com Guias e Sarjetas de Ruas e Avenidas	0	1.320.000
1048	Construção, ampliação e modernização de cemitérios	0	200.000
1049	Recuperação de estradas vicinais	0	610.000
1051	Construção e Reforma de Praças Públicas	0	590.000
1053	Adequação e Modernização da Feira Livre	0	100.000
1055	Construção e reconstrução de Muros de Arrimo e Pontilhões	0	238.500
1057	Drenagem e Infraestrutura Viária	0	180.000
1058	Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas	0	200.000
1060	Construção e Reforma de Cisternas e Caixas D'água	0	50.000
1061	Aquisição de Veículos	0	100.000
1062	Investimento em Exercício anterior	0	40.000
1063	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	150.000
1074	Urbanização, manutenção e paisagismo em vias públicas	0	75.000
1086	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	0	60.000
1103	Construção, melhor. e reforma de abrigos rodoviários e modernização do serviço coletivo de transporte	0	100.000
1122	Urbanização da RN 063 ao centro da cidade	0	600.000
1124	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0	230.000
1146	Construção de Garagem Pública	0	100.000
1150	Pavimentação da estrada de acesso de Currais à Comunidade do Porto	0	300.000
1151	Construção de Mercado Público	0	520.000
1155	Construção de Terminal Rodoviário	0	200.000
2052	Manutenção da Sec. Mun. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos	0	1.466.000
2130	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	0	320.000
2131	Manutenção e conservação de veículos e máquinas	0	220.000
2144	Dragagem e Limpeza de Rios e Lagoas do Município	0	150.000
2185	Manutenção do Setor de Engenharia	0	155.000
2187	Manutenção da rede pública de energia elétrica	0	1.600.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.121.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	3.220.000
4	INVESTIMENTO	0	5.983.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	150.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	4.866.000
151	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	2.038.500
152	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	935.000
153	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	215.000
154	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	290.000
161	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	250.000
162	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0	1.270.000
192	Recursos de Operações de Crédito	0	60.000
193	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0	65.000
194	Outras vinculações de transferências	0	150.000
199	Outras destinações vinculadas de recursos	0	335.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	Total
	1.121.000		3.220.000	5.983.500	150.000			10.474.500
0100000000								0
Total	1.121.000		3.220.000	5.983.500	150.000			10.474.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
--	--	---	--

Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta</b>			
<b>Unidade 02.091 - Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		0	857.000
Função			
20	AGRICULTURA	0	857.000
Sub-Função			
605	ABASTECIMENTO	0	733.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	124.000
Programa			
0001	Programa	0	857.000
Ação			
1059	Construção e Instalação de Poços Artesianos na Zona Rural	0	30.000
1144	Aquisição de Equipamentos de Produção	0	90.000
2122	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural	0	548.000
2123	Manutenção do Setor de Agricultura e Pesca	0	94.000
2125	Programa de Corte de Terra para pequenos agricultores	0	95.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	445.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	285.000
4	INVESTIMENTO	0	127.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	770.500
151	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	50.000
152	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	20.000
153	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	10.000
154	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	6.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	Total
	445.000		285.000	127.000				857.000
010000000								0
Total	445.000		285.000	127.000				857.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta</b>			
<b>Unidade 02.101 - Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		0	1.538.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	1.038.000
22	INDÚSTRIA	0	500.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	1.038.000
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0	500.000
Programa			
0001	Programa	0	1.538.000
Ação			
1098	Aquisicao de Equip.e Material Permanente	0	50.000
1123	Criação e Implantação do Distrito Industrial de Nísia Floresta	0	400.000
1147	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	100.000
1154	Aquisição de Veículo Caminhonete 4x4	0	100.000
2124	Georeferenciamento e Manutenção da Planta Imobiliária do Município	0	190.000
2127	Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio	0	638.000
2128	Locação de Sistema de Informática	0	60.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	495.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	373.000
4	INVESTIMENTO	0	570.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	100.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	1.283.000
151	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	250.000
153	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	Total
	495.000		373.000	570.000	100.000			1.538.000
010000000								0
Total	495.000		373.000	570.000	100.000			1.538.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta</b>			
<b>Unidade 02.999 - Reserva de Contingência</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		0	100.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	100.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	100.000
Programa			
0001	Programa	0	100.000

Ação			
2138	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	100.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	100.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	80.000
121	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	20.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
							100.000	100.000
0100000000								0
Total							100.000	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade 03.041 - Secretaria Municipal de Educação			
Código / Especificação		PL0. 2018	PL0.2019
Total		0	35.299.800
Função			
12	EDUCAÇÃO	0	35.299.800
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	25.327.020
362	ENSINO MÉDIO	0	1.773.000
364	ENSINO SUPERIOR	0	150.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0	5.954.780
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	1.125.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	970.000
Programa			
0001	Programa	0	35.299.800
Ação			
1017	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais do Ens. Fundamental	0	1.352.000
1018	Construção e Ref. de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ens. Fundamental	0	1.245.000
1019	Reforma e Manutenção da Biblioteca Municipal	0	500.000
1020	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para Acesso a Deficientes nas Escolas do Ens. Fundamental	0	100.000
1022	Aquisição de Veículo para atender a demanda da Educação Básica	0	150.000
1023	Investimento em Exercícios Anteriores do Ens. Fundamental	0	40.000
1024	Aquisição e Desapropriação de Imóveis Ens. Fundamental	0	80.000
1025	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Ens. Fundamental	0	400.000
1026	Aquisição de Veículos Escolares - Ensino Médio	0	100.000
1027	Construção e Inst. de Espaço Recreativo nas Creches Municipais	0	700.000
1028	Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/CRECHES e PRE ESCOLAS	0	880.000
1029	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para acesso a deficientes do Ensino Infantil	0	150.000
1030	Aquisição de Equip. e Material Permanente ensino Infantil	0	250.000
1031	Investimento em Exercício Anterior - Ensino Infantil	0	5.000
1032	Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Ensino Infantil	0	50.000
1033	Constr. Adapt. e Ampl. de Unid. de Ensino Especial	0	60.000
1034	Construção, Ref. e Adaptação de Quadras de Esportes do Ensino Especial	0	90.000
1035	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Especial	0	10.000
1036	Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Ensino Especial	0	10.000
1037	Constr. Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental - 40%	0	250.000
1038	Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental - 40%	0	250.000
1039	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - 40%	0	80.000
1040	Aquisição de Equip. e Material Permanente - Fundamental 40%	0	50.000
1041	Investimento em Exercícios Anteriores	0	40.000
1042	Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Fundamental 40%	0	20.000
1043	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - 40%	0	150.000
1075	Construção e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	0	650.000
2010	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0	100.000
2023	Manutenção da Secretaria de Educação	0	1.382.500
2025	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%	0	2.820.750
2026	Manut. do Conselho Municipal de Educação, Fundeb e Merenda Escolar	0	30.000
2027	Manutenção do Brasil Alfabetizado	0	70.000
2028	Manut. do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE-Fundamental	0	220.000
2029	Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental	0	210.000
2030	Manutenção do Programa Dinheiro Direto	0	20.000
2031	Capacitação de Servidores em Seminários Anti-drogas	0	32.000
2032	Manutenção do Prog. Nacional de Merenda Escolar/PNAE - Mais Educação	0	140.000
2033	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	0	275.000
2034	Manut. do Prog. Estadual de Transporte Escolar/PETERN-Fundamental	0	150.000
2035	Manutenção do Ensino Médio	0	1.293.000
2036	Manut. do Programa Transporte Escolar do Ensino Médio	0	150.000
2037	Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	0	170.000
2038	Manutenção do Prog. Estadual de Transp. Escolar/PETERN - Ensino Médio	0	60.000
2039	Apoio ao Transporte de Universitários	0	150.000
2040	Manutenção do Ensino Infantil - 25%	0	949.780
2041	Manut. Progr. Nac. de Alimentação Escolar/PNAE - Infantil	0	115.000
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola	0	95.000
2043	Manutenção do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil	0	150.000
2044	Manutenção Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	0	65.000
2045	Manutenção do Ensino Especial	0	90.000
2046	Manutenção da Educação Fundamental Básica -40%	0	4.990.000
2047	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental - 40%	0	250.000
2048	Manutenção do Ensino Infantil - 40%	0	430.000
2049	Manutenção da Educação Fundamental-60%	0	8.739.770
2050	Manutenção da Educação Básica/EJA 60%	0	490.000

2051	Manutencao do Ensino Infantil - 60%	0	1.370.000
2110	Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática	0	630.000
2142	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental 25%	0	250.000
2143	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil 25%	0	110.000
2161	Manutenção do Transporte Escolar Infantil - 40%	0	150.000
2164	Manutenção da Educação Fundamental Básica - EJA 40%	0	215.000
2171	Aquisição de Fardamentos Escolares	0	130.000
2174	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	0	45.000
2175	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE infantil	0	15.000
2176	Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil	0	110.000
2177	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental	0	55.000
2178	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Eja	0	30.000
2179	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação	0	25.000
2180	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Infantil	0	50.000
2181	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Pré - Escola	0	30.000
2182	Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos	0	40.000
2188	Aquisição de Fardamento Escolar - Infantil	0	150.000
2189	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/AEE	0	25.000
2190	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	0	35.000
2191	Manutenção do Programa Novo Mais Educação	0	210.000
2192	Manutenção das ações do ensino de Jovens e Adultos - EJA	0	325.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	18.560.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	8.430.000
4	INVESTIMENTO	0	8.149.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	160.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	1.178.000
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	0	28.036.800
112	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	0	5.540.000
113	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	45.000
114	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	0	160.000
115	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancário	0	90.000
119	Outros Recursos Vinculados à Educação	0	250.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	18.560.300		8.430.000	8.149.500	160.000			35.299.800
0100000000								0
Total	18.560.300		8.430.000	8.149.500	160.000			35.299.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 04.062 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	24.105.418
Função			
10	SAÚDE	0	24.105.418
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	16.289.050
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	5.662.368
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	0	975.000
304	VIGILÂNCIA SANITARIA	0	53.500
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	1.125.500
Programa			
0001	Programa	0	24.105.418
Ação			
1064	Ampliacao e Reforma do Prédio da Secretaria	0	50.000
1065	Requalificacao de Unidades Básicas de Saúde	0	700.000
1066	Construcao, Ampliacao e Reforma de unidades Básicas de Saúde	0	935.000
1067	Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com atendimento 24h	0	1.263.868
1068	Aquisicao de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica	0	580.000
1069	Aquisicao de Equip. e Material Permanente	0	338.000
1070	Investimento em Exercício Anterior	0	40.000
1071	Aquisicao e Desapropiacao de Imoveis	0	15.000
1125	Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	0	320.000
1132	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	100.000
2055	Manutencao da Secretaria Municipal de saúde	0	335.000
2056	Manutencao do Conselho Munic. de Saúde	0	44.000
2057	Servicos de Apoio para realizacao de Conferências Municipais	0	40.000
2058	Servicos de Assessoria Tecnica	0	75.000
2059	Manutencao do Programa de Saude Familia- SF	0	3.284.000
2060	Programa de Saude Bucal-PSB	0	1.085.000
2061	Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	0	950.000
2062	Manutencao do Programa Saude na Escola - PSE	0	50.000
2063	Manutencao do Programa de Agente Comunitário de Saude-ACS	0	2.061.000
2064	Manutencao do Progr. Atencao Basica-PAB	0	1.235.000
2065	Manutencao do Bloco Gestao SUS	0	110.000
2066	Manut. das Acoes Praticas Integrativas	0	30.000
2067	Manutencao do Fundo Munic.de Saude - FMS	0	2.487.550
2068	Manutencao dos Servicos de Media e Alta Complexidade - MAC	0	2.800.000
2069	Manutencao do CAPS I	0	215.000
2070	Prog. de Prev. e Controle a Saude do Homem	0	45.000
2071	Programa de Prevencao e Controle a Saude da Mulher	0	6.500
2072	Manut. do Prog. de Assist. Farmacêutica Básica	0	955.000

2073	Assistencia Farmaceutica Homeopática	0	20.000
2074	Manutencao do Programa Vig. Sanitaria	0	53.500
2075	Manut. Programa de Combate a Endemias- ECD	0	1.125.500
2107	Contribuição a Consórcios de Saúde	0	50.000
2145	Promoção de Eventos e Capacitação de Servidores	0	100.000
2146	Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	0	616.500
2168	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ	0	820.000
2173	Manutenção do Programa Saúde Prisional	0	1.170.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	11.650.550
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	7.806.000
4	INVESTIMENTO	0	4.633.868
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
121	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	22.350.418
122	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	0	1.265.000
123	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	40.000
124	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	0	130.000
129	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	320.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	11.650.550		7.806.000	4.633.868	15.000			24.105.418
0100000000								0
Total	11.650.550		7.806.000	4.633.868	15.000			24.105.418

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social			
Unidade 05.071 - Secretaria M Trabalho, Hab. e Assistência Social			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	275.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	275.000
Sub-Função			
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	275.000
Programa			
0001	Programa	0	275.000
Ação			
1015	Conservação e Preservação do Patrimônio Público	0	30.000
2076	Manutencao e Funcionamento da SEMTHAS	0	112.000
2077	Apoio e Execução de Eventos Tradicionais, Folclóricos e Festivos	0	41.000
2078	Atenção Pop. de Rua Carente com Aquisição e Distrib. de Cestas Básicas	0	55.000
2079	Manutencao dos Servicos de Energia Elétrica, Agua e Telecomunicações	0	37.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	270.000
4	INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	275.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
			270.000	5.000				275.000
0100000000								0
Total			270.000	5.000				275.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social			
Unidade 05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	5.658.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	40.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.996.000
11	TRABALHO	0	23.000
16	HABITAÇÃO	0	599.000
Sub-Função			
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	40.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	20.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	543.500
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	4.337.500
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	23.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	95.000
482	HABITAÇÃO URBANA	0	599.000
Programa			
0001	Programa	0	5.658.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1046	Construção de sede para funcionamento do CRAS	0	200.000
1072	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0	40.000
1073	Construção, reforma e Ampliação de Sede para Funcionamento do CREAS	0	255.000
1126	Reforma e Ampliação de Unidades Físicas da Assist. Social	0	295.000
1128	Aquisição de veículos	0	70.000
1129	Construção, Reconstrução e Recuperação de Unidades Habitacionais	0	510.000
1136	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	10.000
2054	Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0	591.000
2080	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora	0	227.000
2081	Programa Acessuas Trabalho	0	82.000
2082	Atendimento Domiciliar a Pessoas/Famílias com Risco Pessoal Social e Direitos Violados	0	45.000
2083	Concessão de Benefícios Eventuais	0	130.000
2084	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Abrigamento	0	150.000
2085	Capacitação de Gestores Técnicos/participação em Conferência, Congressos Etc.	0	40.000
2090	Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais	0	80.000
2091	Serviços de Apoio para realizacao de Conferências Municipais	0	13.000
2092	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	0	35.000
2093	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0	904.500
2094	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	0	350.000
2095	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Centro de Ref. Espec. da Assistência Social - CREAS	0	348.000
2096	Proteção Social Básica - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF	0	200.500
2097	Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gesta Descentralizada - IGD/SUAS	0	70.000
2098	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Medida Socioeducativa e Abordagem Social	0	42.000
2100	Acolhimento, Abrigamento Institucional	0	108.000
2101	Vigilância Sócio Assistencial	0	50.000
2109	Recuperação de unidades habitacionais através de doação de materiais e ajuda financeira	0	30.000
2132	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Acolhimento Adultos e Família	0	55.000
2147	Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas com Deficiência	0	20.000
2149	Manutenção do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual	0	53.000
2150	Proteção Social Básica - Primeira Infância no SUAS	0	61.000
2154	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - jovens de 18 a 29 anos	0	36.500
2155	Centro de Atendimento e Ações Socioeducativas da Assistência	0	50.000
2156	Programa Erradicação do Trabalho Infantil - Ações Estratégicas do PETI - AEPETI	0	36.500
2158	Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	0	23.000
2159	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	0	59.000
2172	Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	0	82.000
2183	Promoção da Assistência Jurídica Gratuita	0	25.000
2184	Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças	0	80.000
2186	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	0	201.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.527.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.641.000
4	INVESTIMENTO	0	1.480.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	10.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	2.361.500
131	Transferências de Convênios - Assistência Social	0	2.333.500
139	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	963.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
	1.527.000		2.641.000	1.480.000	10.000			5.658.000
0100000000								0
Total	1.527.000		2.641.000	1.480.000	10.000			5.658.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social			
Unidade 05.073 - Conselho de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção			
Código / Especificação		PL0. 2018	PL0.2019
Total		0	569.700
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	569.700
Sub-Função			
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	300.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	198.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	0	71.700
Programa			
0001	Programa	0	569.700
Ação			
1054	Construção de Sede para Funcionamento do Conselho Tutelar	0	300.000
2086	Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	0	42.000
2087	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	0	23.200
2088	Manutenção dos Conselhos Municipais do Idoso-COMID, Deficiente - COMDEFI	0	21.500
2089	Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0	156.000
2103	Apoio Técnico Operacional à Entidades/Grupos Comunitários	0	27.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	124.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	133.700
4	INVESTIMENTO	0	312.000
Fonte			

100	Recursos Ordinários		0	318.200
131	Transferências de Convênios - Assistência Social		0	151.500
139	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	124.000		133.700	312.000				569.700
0100000000								0
Total	124.000		133.700	312.000				569.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social				
Unidade 05.074 - Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO.2019
Total			0	208.000
Função				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	208.000
Sub-Função				
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		0	208.000
Programa				
0001	Programa		0	208.000
Ação				
2099	Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - FIA		0	142.000
2151	Programa de Inclusão Social Crianças e Adolescentes		0	28.000
2152	Sensibilização e Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA		0	17.000
2157	Execução de Programas Pontuais, Crianças, Adolescentes e Família		0	21.000
Grupo de Despesa				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	201.000
4	INVESTIMENTO		0	7.000
Fonte				
100	Recursos Ordinários		0	208.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
			201.000	7.000				208.000
0100000000								0
Total			201.000	7.000				208.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Unidade 06.081 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO.2019
Total			0	3.783.500
Função				
13	CULTURA		0	1.301.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS		0	1.733.000
27	DESPORTO E LAZER		0	749.500
Sub-Função				
392	DIFUSÃO CULTURAL		0	1.301.000
695	TURISMO		0	1.733.000
812	DESPORTO COMUNITARIO		0	749.500
Programa				
0001	Programa		0	3.783.500
Ação				
1050	Recuperação do Deck de Pirangi do Sul		0	350.000
1056	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico		0	70.000
1084	Aquisicao de Veiculos		0	10.000
1085	Aquisicao de equipamentos e material permanente		0	15.000
1114	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		0	280.000
1117	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente		0	2.500
1138	Promoção de Eventos Culturais		0	200.000
1139	Construção e Manutenção de Área de Lazer		0	200.000
1140	Urbanização de Orla Marítima		0	120.000
1141	Construção e Manutenção do Memorial Nísia Floresta		0	100.000
1142	Construção e Manutenção de Mirante de Búzios/Tabatinga		0	245.000
1143	Criação e Manutenção de Roteiros Turísticos		0	40.000
1148	Reforma e Ampliação de Campos de Futebol		0	80.000
1149	Recuperação e Aprimoramento do Ginásio Poliesportivo		0	40.000
1156	Conclusão de Estádio de Futebol		0	120.000
1157	Conclusão e Construção de Novos Pórticos		0	250.000
2104	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		0	739.000
2114	Apoio a Eventos Festivos		0	105.000
2115	Revitalização e modernização da sinalização turística		0	95.000
2117	Manutenção do setor de turismo		0	88.000
2119	Logística Turística para Agentes Locais		0	50.000
2120	Construção e Manutenção dos Terminais Turísticos		0	195.000
2133	Apoio ao Atleta Local		0	28.000
2136	Manutencao do Setor de Desporto		0	44.000
2137	Promoção de Eventos Esportivos		0	155.000
2140	Promoção de Eventos Culturais e de Lazer		0	33.000

2163	Reinstalação e Manutenção da Banda de Música Oficial	0	60.000
2169	Manutenção do Museu Municipal	0	69.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	545.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.156.000
4	INVESTIMENTO	0	2.082.500
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	2.303.500
151	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	1.480.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
	545.000		1.156.000	2.082.500				3.783.500
0100000000								0
Total	545.000		1.156.000	2.082.500				3.783.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Unidade 06.082 - Fundo Municipal de Cultura				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO.2019
Total			0	70.000
Função				
13	CULTURA		0	70.000
Sub-Função				
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		0	70.000
Programa				
0001	Programa		0	70.000
Ação				
2105	Dinamização, Valorização de Espaço Cultural e Bens Históricos		0	30.000
2106	Valorização, Dinamização, Divulgação da Produção Cultural e Artística		0	40.000
Grupo de Despesa				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	70.000
Fonte				
100	Recursos Ordinários		0	70.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
			70.000					70.000
0100000000								0
Total			70.000					70.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo				
Unidade 07.111 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO.2019
Total			0	1.860.500
Função				
18	GESTÃO AMBIENTAL		0	1.860.500
Sub-Função				
544	RECURSOS HÍDRICOS		0	1.860.500
Programa				
0001	Programa		0	1.860.500
Ação				
1106	Implantação do Sistema de Saneamento Básico		0	700.000
1107	Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial		0	60.000
1109	Ampliação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água		0	260.000
1110	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		0	40.000
1130	Implantação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos		0	270.000
2134	Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		0	530.500
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	390.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	146.500
4	INVESTIMENTO		0	1.324.000
Fonte				
100	Recursos Ordinários		0	779.000
109	Outros Recursos Não Vinculados		0	50.000
151	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		0	681.500
152	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		0	170.000
199	Outras destinações vinculadas de recursos		0	180.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
	390.000		146.500	1.324.000				1.860.500
0100000000								0
Total	390.000		146.500	1.324.000				1.860.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e	
--	--	--	------------------------------------	--

Quadro Síntese da Despesa		Contábil	
Órgão 07 - Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Unidade 07.112 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		0	2.620.000
Função			
15	URBANISMO	0	130.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	2.490.000
Sub-Função			
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	2.135.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	0	330.000
544	RECURSOS HIDRICOS	0	155.000
Programa			
0001	Programa	0	2.620.000
Ação			
1127	Aquisição de Sistema de Informática para o Setor	0	50.000
1131	Aquisição e Manutenção de Equipamento e Materiais Permanentes	0	60.000
1134	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	0	80.000
1152	Construção de Unidades Sanitárias	0	195.000
2053	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0	130.000
2111	Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva no Município	0	75.000
2113	Coleta e Transp. de Resíduos Sólidos até o Aterro Controlado do Município ou Estação de Transbordo	0	1.860.000
2166	Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Contaminados da Saúde	0	80.000
2167	Manutenção das ações do Programa de Regularização Fundiária	0	90.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.230.000
4	INVESTIMENTO	0	390.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	2.440.000
151	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	50.000
152	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	50.000
199	Outras destinações vinculadas de recursos	0	80.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000			2.230.000	390.000				2.620.000
Total			2.230.000	390.000				2.620.000

Publicado por:  
Rosineide Mendes da Silva  
Código Identificador:C79F0182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LISTA DE EXIGIBILIDADES - OUTUBRO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2018
Competência: 10/2018						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106600000-Vigilância em Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1891/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3945	03/09/2018	04/09/2018	90,65	05/09/2018	90,65	
2012/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000897	14/09/2018	17/09/2018	72,00	20/09/2018	72,00	
2185/2018	107/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3973	18/09/2018	18/09/2018	48,48	21/09/2018	48,48	
2185/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3999	01/10/2018	02/10/2018	57,07	02/10/2018	57,07	
2348/2018	107/2017	Pregão Presencial		09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4019	10/10/2018	10/10/2018	53,53	11/10/2018	53,53	
2425/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4038	17/10/2018	22/10/2018	54,06	23/10/2018	54,06	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1899/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3938	03/09/2018	04/09/2018	1.247,23	06/09/2018	1.247,23	
1899/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3937	03/09/2018	04/09/2018	566,50	06/09/2018	566,50	
1899/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3936	03/09/2018	04/09/2018	1.338,15	06/09/2018	1.338,15	
2032/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3933	03/09/2018	04/09/2018	470,40	06/09/2018	470,40	
1926/2018	89/2018	Pregão Presencial		06/10/2018	18.559.346/0001-90	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS 61832553434
000047	05/09/2018	06/09/2018	30.000,00	20/09/2018	30.000,00	

2151/2018	92/2017	Pregão Presencial		13/10/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
54	13/09/2018	13/09/2018	800,00	20/09/2018	800,00	
877/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7389	14/09/2018	17/09/2018	72,00	24/09/2018	72,00	
872/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7388	14/09/2018	17/09/2018	72,00	24/09/2018	72,00	
1796/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7387	14/09/2018	17/09/2018	144,00	24/09/2018	144,00	
2019/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
896	14/09/2018	17/09/2018	148,80	24/09/2018	148,80	
1991/2018	20/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
911	14/09/2018	17/09/2018	389,80	24/09/2018	389,80	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2021/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
908	14/09/2018	17/09/2018	163,20	24/09/2018	163,20	
2179/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3964	18/09/2018	18/09/2018	1.102,40	24/09/2018	1.102,40	
2179/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3965	18/09/2018	18/09/2018	1.078,80	24/09/2018	1.078,80	
2179/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3966	18/09/2018	18/09/2018	1.336,00	24/09/2018	1.336,00	
2111/2018		Pregão Presencial		20/10/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6198	19/09/2018	20/09/2018	83,00	24/09/2018	83,00	
2255/2018		Pregão Presencial		01/11/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6220	01/10/2018	02/10/2018	309,33	02/10/2018	309,33	
2256/2018		Pregão Presencial		01/11/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6222	01/10/2018	02/10/2018	124,50	02/10/2018	124,50	
2179/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3990	01/10/2018	02/10/2018	1.120,40	02/10/2018	1.120,40	
2179/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3991	01/10/2018	02/10/2018	926,80	02/10/2018	926,80	
2179/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3992	01/10/2018	02/10/2018	1.130,00	02/10/2018	1.130,00	
				09/11/2018		
2344/2018	10/7/2017	Pregão Presencial			00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
4014	10/10/2018	10/10/2018	438,00	11/10/2018	438,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2344/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4013	10/10/2018	10/10/2018	320,00	11/10/2018	320,00	
2070/2018	5/2018	Pregão Presencial		10/11/2018	10.402.186/0001-69	CML - CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME
503	11/10/2018	11/10/2018	16.900,00	23/10/2018	16.900,00	
2417/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4031	17/10/2018	22/10/2018	810,82	23/10/2018	810,82	
2417/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4032	17/10/2018	22/10/2018	916,52	23/10/2018	916,52	
2380/2018	20/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
934	19/10/2018	22/10/2018	765,23	23/10/2018	765,23	
2391/2018	21/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
915	19/10/2018	22/10/2018	139,20	23/10/2018	139,20	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1886/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3946	03/09/2018	04/09/2018	2.085,93	05/09/2018	2.085,93	
1886/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3953	03/09/2018	04/09/2018	396,31	05/09/2018	396,31	
1886/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3948	03/09/2018	04/09/2018	1.552,81	05/09/2018	1.552,81	
2074/2018	94/2018	Pregão Presencial		12/10/2018	27.029.083/0001-06	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
000507	10/09/2018	12/09/2018	5.900,42	20/09/2018	5.900,42	
2092/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
009706	12/09/2018	13/09/2018	204,78	20/09/2018	204,78	
2184/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3974	18/09/2018	18/09/2018	1.967,49	21/09/2018	1.967,49	
2184/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3976	18/09/2018	18/09/2018	2.057,89	21/09/2018	2.057,89	
2184/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3981	18/09/2018	18/09/2018	855,67	21/09/2018	855,67	
2158/2018	97/2018	Pregão Presencial		27/10/2018	21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA
000039	24/09/2018	27/09/2018	8.250,00	19/10/2018	8.250,00	
601/2018	20/2018	Tomada de Preço		28/10/2018	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
000017	27/09/2018	28/09/2018	2.000,00	19/10/2018	2.000,00	
2279/2018	94/2018	Pregão Presencial		28/10/2018	27.029.083/0001-06	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)</b>						
000525	24/09/2018	28/09/2018	954,60	19/10/2018	954,60	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2184/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4000	01/10/2018	02/10/2018	362,60	19/10/2018	362,60	

2184/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4002	01/10/2018		2.132,13	19/10/2018	2.132,13	
600/2018	18/2018	Tomada de Preço		04/11/2018	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
023740	02/10/2018		2.200,00	19/10/2018	1.843,95	
2349/2018	107/2017	Pregão Presencial		09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4021	10/10/2018		1.315,03	19/10/2018	1.315,03	
2423/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4041	17/10/2018		1.310,70	23/10/2018	1.310,70	
2423/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
40446	17/10/2018		705,93	23/10/2018	705,93	
2423/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4039	17/10/2018		301,92	23/10/2018	301,92	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3947	03/09/2018		559,58	05/09/2018	559,58	
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3949	03/09/2018		1.503,32	05/09/2018	1.503,32	
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3950	03/09/2018		1.742,93	05/09/2018	1.742,93	
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3951	03/09/2018		2.983,61	05/09/2018	2.983,61	
1888/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3952	03/09/2018		1.919,82	05/09/2018	1.919,82	
456/2018	95/2017	Pregão Presencial		05/10/2018	01.568.077/0019-54	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
48343	05/09/2018		534,00	20/09/2018	534,00	
2067/2018	19/2018	Pregão Presencial		06/10/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000032	05/09/2018		9.994,85	20/09/2018	9.994,85	
2068/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3956	03/09/2018		546,84	20/09/2018	546,84	
2068/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3954	03/09/2018		359,86	20/09/2018	359,86	
2069/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3955	03/09/2018		306,75	20/09/2018	306,75	
2083/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
09707	12/09/2018		510,40	20/09/2018	510,40	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2090/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3310	12/09/2018		92,92	20/09/2018	92,92	
2086/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3309	12/09/2018		162,61	20/09/2018	162,61	
2084/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
09708	12/09/2018		726,00	20/09/2018	726,00	
2096/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
09705	12/09/2018		286,00	20/09/2018	286,00	
2094/2018		Pregão Presencial		13/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3311	12/09/2018		69,69	20/09/2018	69,69	
2079/2018	35/2018	Pregão Presencial		13/10/2018	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
000061	13/09/2018		992,01	20/09/2018	992,01	
2156/2018	92/2017	Pregão Presencial		13/10/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000059	13/09/2018		129,30	20/09/2018	129,30	
1753/2018		Inexigibilidade		14/10/2018	509.789.424-34	ANAÍSA DANTAS SILVA DIAS
001417	14/09/2018		3.800,00	24/09/2018	3.039,50	
2007/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000898	14/09/2018		81,60	24/09/2018	81,60	
2004/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000900	14/09/2018		268,80	24/09/2018	268,80	
2027/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000902	14/09/2018		230,40	24/09/2018	230,40	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2003/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000904	14/09/2018		254,40	24/09/2018	254,40	
2026/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000910	14/09/2018		220,80	24/09/2018	220,80	
2062/2018	20/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000912	14/09/2018		1.505,74	24/09/2018	1.505,74	
1988/2018	81/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000913	14/09/2018		1.820,80	24/09/2018	1.820,80	
2066/2018	81/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000914	14/09/2018		1.618,40	24/09/2018	1.618,40	
879/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007374	14/09/2018		144,00	24/09/2018	144,00	
1773/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
0007375	14/09/2018		144,00	24/09/2018	144,00	
866/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
0007376	14/09/2018		144,00	24/09/2018	144,00	
1137/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007377	14/09/2018		144,00	24/09/2018	144,00	
1772/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007378	14/09/2018		360,00	24/09/2018	360,00	
849/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA

007379	14/09/2018	17/09/2018	288,00	24/09/2018	288,00	
850/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007380	14/09/2018	17/09/2018	349,20	24/09/2018	349,20	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1413/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
0007381	14/09/2018	17/09/2018	288,00	24/09/2018	288,00	
1135/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
0007382	14/09/2018	17/09/2018	360,00	24/09/2018	360,00	
1415/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007397	14/09/2018	17/09/2018	144,00	24/09/2018	144,00	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3980	18/09/2018	18/09/2018	1.509,46	24/09/2018	1.509,46	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3977	18/09/2018	18/09/2018	1.178,67	24/09/2018	1.178,67	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3979	18/09/2018	18/09/2018	2.215,96	24/09/2018	2.215,96	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3978	18/09/2018	18/09/2018	1.628,63	24/09/2018	1.628,63	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3975	18/09/2018	18/09/2018	786,79	24/09/2018	786,79	
1996/2018	18/2018	Pregão Presencial		19/10/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000062	19/09/2018	19/09/2018	2.730,30	24/09/2018	2.730,30	
2231/2018	19/2018	Pregão Presencial		27/10/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000033	19/09/2018	27/09/2018	149,35	02/10/2018	149,35	
2075/2018	30/2018	Pregão Presencial		27/10/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS 09602280476
000017	19/09/2018	27/09/2018	257,00	02/10/2018	257,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2149/2018	30/2018	Pregão Presencial		27/10/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000019	19/09/2018	27/09/2018	242,00	02/10/2018	242,00	
1930/2018	28/2018	Pregão Presencial		27/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003868	19/09/2018	27/09/2018	989,15	02/10/2018	989,15	
2160/2018	28/2018	Pregão Presencial		27/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003867	19/09/2018	27/09/2018	1.018,40	02/10/2018	1.018,40	
1985/2018		Pregão Presencial		27/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
003292	19/09/2018	27/09/2018	446,01	02/10/2018	446,01	
1984/2018		Pregão Presencial		27/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
009661	19/09/2018	27/09/2018	1.131,68	02/10/2018	1.131,68	
2227/2018	33/2018	Pregão Presencial		27/10/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000219	24/09/2018	27/09/2018	550,00	02/10/2018	550,00	
2141/2018	33/2018	Pregão Presencial		27/10/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000222	24/09/2018	27/09/2018	63,00	02/10/2018	63,00	
2258/2018		Pregão Presencial		28/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
009790	27/09/2018	28/09/2018	249,04	02/10/2018	249,04	
2261/2018		Pregão Presencial		28/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
009791	27/09/2018	28/09/2018	220,00	02/10/2018	220,00	
2262/2018		Pregão Presencial		28/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
009793	27/09/2018	28/09/2018	1.361,36	02/10/2018	1.361,36	
2259/2018		Pregão Presencial		28/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
003360	27/09/2018	28/09/2018	209,07	02/10/2018	209,07	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2263/2018		Pregão Presencial		31/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3362	27/09/2018	01/10/2018	975,66	02/10/2018	975,66	
2177/2018	22/2018	Pregão Presencial		01/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000206	01/10/2018	02/10/2018	399,66	02/10/2018	399,66	
2198/2018	22/2018	Pregão Presencial		01/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000214	01/10/2018	02/10/2018	404,86	02/10/2018	404,86	
2278/2018	35/2018	Pregão Presencial		01/11/2018	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR 91239206453
000062	01/10/2018	02/10/2018	2.057,04	02/10/2018	2.057,04	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4001	01/10/2018	02/10/2018	280,78	02/10/2018	280,78	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4003	01/10/2018	02/10/2018	1.018,59	02/10/2018	1.018,59	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4004	01/10/2018	02/10/2018	1.872,04	02/10/2018	1.872,04	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4005	01/10/2018	02/10/2018	2.509,88	02/10/2018	2.509,88	
2186/2018	10/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4006	01/10/2018	02/10/2018	2.145,26	02/10/2018	2.145,26	
2272/2018	17/2018	Pregão Presencial		04/11/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
107818	02/10/2018	05/10/2018	2.629,00	11/10/2018	2.629,00	
456/2018	95/2017	Pregão Presencial		04/11/2018	01.568.077/0019-54	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
48943	05/10/2018	05/10/2018	445,00	11/10/2018	445,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2296/2018		Pregão Presencial		09/11/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3390	09/10/2018	10/10/2018	278,76	11/10/2018	278,76	
2297/2018		Pregão Presencial		09/11/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3391	09/10/2018	10/10/2018	209,07	11/10/2018	209,07	

2295/2018		Pregão Presencial		09/11/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
9843	09/10/2018	10/10/2018	224,40	11/10/2018	224,40	
2351/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4023	10/10/2018	10/10/2018	1.380,68	11/10/2018	1.380,68	
2351/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4024	10/10/2018	10/10/2018	627,21	11/10/2018	627,21	
2351/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4022	10/10/2018	10/10/2018	550,96	11/10/2018	550,96	
2351/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4020	10/10/2018	10/10/2018	114,13	11/10/2018	114,13	
2306/2018	30/2018	Pregão Presencial		09/11/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS 09602280476
000020	10/10/2018	10/10/2018	240,50	11/10/2018	240,50	
1753/2018		Inexigibilidade		09/11/2018	509.789.424-34	ANAÍSA DANTAS SILVA DIAS
001422	10/10/2018	10/10/2018	3.800,00	23/10/2018	3.039,50	
2320/2018	22/2018	Pregão Presencial		10/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
00219	10/10/2018	11/10/2018	320,72	11/10/2018	320,72	
2326/2018	22/2018	Pregão Presencial		10/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000220	10/10/2018	11/10/2018	201,96	11/10/2018	201,96	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2336/2018	10/2/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
108365	10/10/2018	22/10/2018	1.098,80	23/10/2018	1.098,80	
1929/2018	29/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000107	15/10/2018	22/10/2018	144,20	23/10/2018	144,20	
2377/2018	10/2/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
108603	15/10/2018	22/10/2018	759,50	23/10/2018	759,50	
2427/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4040	17/10/2018	22/10/2018	137,19	23/10/2018	137,19	
2427/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4042	17/10/2018	22/10/2018	473,79	23/10/2018	473,79	
2427/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4043	17/10/2018	22/10/2018	944,52	23/10/2018	944,52	
2427/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4044	17/10/2018	22/10/2018	1.714,11	23/10/2018	1.714,11	
2427/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4045	17/10/2018	22/10/2018	1.062,84	23/10/2018	1.062,84	
2365/2018	20/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
926	19/10/2018	22/10/2018	1.994,48	23/10/2018	1.994,48	
2382/2018	20/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
933	19/10/2018	22/10/2018	766,70	23/10/2018	766,70	
1764/2018	8/1/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
930	19/10/2018	22/10/2018	309,55	23/10/2018	309,55	
2388/2018	21/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
917	19/10/2018	22/10/2018	206,40	23/10/2018	206,40	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106500000-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1905/2018	6/5/2018	Pregão Presencial		05/10/2018	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
2003	27/08/2018	05/09/2018	7.832,40	20/09/2018	7.832,40	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		05/10/2018	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
3059	05/09/2018	05/09/2018	26.600,00	14/09/2018	25.270,00	
2275/2018		Dispensa		31/10/2018	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
0701	28/09/2018	01/10/2018	9.625,00	02/10/2018	9.625,00	
2275/2018		Dispensa		31/10/2018	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
0700	28/09/2018	01/10/2018	3.600,00	02/10/2018	3.600,00	
2364/2018	11/4/2018	Pregão Presencial		10/11/2018	26.353.031/0001-10	EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR -ME
000170	10/10/2018	11/10/2018	6.428,50	17/10/2018	6.428,50	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		10/11/2018	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
3225	11/10/2018	11/10/2018	32.300,00	17/10/2018	30.685,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2060/2018		Dispensa	Setembro	01/10/2018	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
049830	25/09/2018	25/09/2018	470,00	01/10/2018	470,00	
651/2018		Dispensa	Setembro	12/10/2018	241.400.404-59	RAUL CLEMENTINO DUTRA
09/2018	08/10/2018	08/10/2018	120,00	23/10/2018	120,00	
2060/2018		Dispensa	Outubro	17/10/2018	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
50076	11/10/2018	11/10/2018	470,00	23/10/2018	470,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1896/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3958	03/09/2018	04/09/2018	46,55	06/09/2018	46,55	
1896/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3935	03/09/2018	04/09/2018	1.313,20	06/09/2018	1.313,20	
1896/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3940	03/09/2018	04/09/2018	1.279,39	06/09/2018	1.279,39	
1897/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3934	03/09/2018	04/09/2018	900,37	06/09/2018	900,37	
1898/2018	10/7/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3939	03/09/2018	04/09/2018	1.411,98	06/09/2018	1.411,98	
2113/2018	6/2018	Pregão Presencial		12/10/2018	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
154	11/09/2018	12/09/2018	1.270,00	20/09/2018	1.270,00	
1163/2018	12/2017	Tomada de Preço		17/10/2018	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI

319	03/09/2018	17/09/2018	2.800,00	20/09/2018	2.800,00	
2178/2018	92/2017	Pregão Presencial		18/10/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
60	18/09/2018	18/09/2018	681,30	20/09/2018	681,30	
2195/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3963	18/09/2018	19/09/2018	1.341,29	20/09/2018	1.341,29	
2195/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3968	18/09/2018	19/09/2018	915,07	20/09/2018	915,07	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
2197/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3967	18/09/2018	19/09/2018	764,24	20/09/2018	764,24	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2200/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3962	18/09/2018	19/09/2018	1.299,20	20/09/2018	1.299,20	
2110/2018		Pregão Presencial		20/10/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6199	19/09/2018	20/09/2018	630,80	01/10/2018	630,80	
2102/2018		Pregão Presencial		20/10/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6194	19/09/2018	20/09/2018	498,00	01/10/2018	498,00	
2103/2018		Pregão Presencial		20/10/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6195	19/09/2018	20/09/2018	1.095,60	01/10/2018	1.095,60	
2223/2018	59/2018	Pregão Presencial		24/10/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
32553	21/09/2018	24/09/2018	830,47	01/10/2018	830,47	
2222/2018	58/2018	Pregão Presencial		24/10/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
32552	21/09/2018	24/09/2018	6.446,04	01/10/2018	6.446,04	
1163/2018	12/2017	Tomada de Preço		01/11/2018	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
330	01/10/2018	02/10/2018	2.800,00	02/10/2018	2.800,00	
2172/2018	7/2018	Pregão Presencial		01/11/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
1438	01/10/2018	02/10/2018	7.200,00	02/10/2018	7.200,00	
2254/2018		Pregão Presencial		01/11/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6221	01/10/2018	02/10/2018	713,80	02/10/2018	713,80	
2195/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3989	01/10/2018	02/10/2018	1.353,41	02/10/2018	1.353,41	
2195/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4008	01/10/2018	02/10/2018	42,93	02/10/2018	42,93	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2195/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3994	01/10/2018	02/10/2018	704,99	02/10/2018	704,99	
2200/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3986	01/10/2018	02/10/2018	2.168,40	02/10/2018	2.168,40	
2200/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3987	01/10/2018	02/10/2018	952,00	02/10/2018	952,00	
2200/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3988	01/10/2018	02/10/2018	721,20	02/10/2018	721,20	
2197/2018	107/2017	Pregão Presencial		01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3993	01/10/2018	02/10/2018	702,74	02/10/2018	702,74	
2218/2018	2/2018	Pregão Presencial		04/11/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
2906	05/10/2018	05/10/2018	16.160,00	11/10/2018	16.160,00	
2340/2018	107/2017	Pregão Presencial		09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4012	10/10/2018	10/10/2018	666,10	11/10/2018	666,10	
2340/2018	107/2017	Pregão Presencial		09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4015	10/10/2018	10/10/2018	466,62	11/10/2018	466,62	
2340/2018	107/2017	Pregão Presencial		09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4026	10/10/2018	10/10/2018	55,55	11/10/2018	55,55	
2343/2018	107/2017	Pregão Presencial		09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4011	10/10/2018	10/10/2018	205,20	11/10/2018	205,20	
2282/2018	2/2018	Pregão Presencial		10/11/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
2907	10/10/2018	11/10/2018	1.292,00	11/10/2018	1.292,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2412/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4029	17/10/2018	22/10/2018	880,47	22/10/2018	880,47	
2416/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4030	17/10/2018	22/10/2018	1.004,19	22/10/2018	1.004,19	
2416/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4047	17/10/2018	22/10/2018	61,20	22/10/2018	61,20	
2416/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4034	17/10/2018	22/10/2018	215,22	22/10/2018	215,22	
2420/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4049	17/10/2018	22/10/2018	95,00	22/10/2018	95,00	
2420/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4033	17/10/2018	22/10/2018	731,85	22/10/2018	731,85	
2411/2018	54/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	20.632.468/0001-06	MISSELI NAIARA DA SILVA MELO 09721430412
102	22/10/2018	22/10/2018	1.625,40	23/10/2018	1.625,40	
2381/2018	58/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
32960	22/10/2018	22/10/2018	337,44	23/10/2018	337,44	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010290000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1876/2018	27/2018	Pregão Presencial		03/10/2018	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÁ DULCE LTDA - ME
1171	31/08/2018	03/09/2018	902,25	05/09/2018	902,25	
1990/2018	56/2018	Pregão Presencial		03/10/2018	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS

05	31/08/2018	03/09/2018	1.600,00	05/09/2018	1.600,00	
598/2018		Tomada de Preço		06/10/2018	28.795.834/0001-50	ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA01324367440
000016	05/09/2018	06/09/2018	5.445,00	14/09/2018	5.445,00	
1806/2018	81/2018	Pregão Presencial		13/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
887	13/09/2018	13/09/2018	1.786,80	20/09/2018	1.786,80	
1414/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7394	14/09/2018	17/09/2018	216,00	20/09/2018	216,00	
868/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7395	14/09/2018	17/09/2018	72,00	20/09/2018	72,00	
1136/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7393	14/09/2018	17/09/2018	216,00	20/09/2018	216,00	
860/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7392	14/09/2018	17/09/2018	216,00	20/09/2018	216,00	
855/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7391	14/09/2018	17/09/2018	216,00	20/09/2018	216,00	
1775/2018	1/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7390	14/09/2018	17/09/2018	288,00	20/09/2018	288,00	
2025/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
901	14/09/2018	17/09/2018	177,60	20/09/2018	177,60	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2024/2018	21/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
909	14/09/2018	17/09/2018	158,40	20/09/2018	158,40	
2152/2018	30/2018	Pregão Presencial		18/10/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
18	18/09/2018		357,75	24/09/2018	357,75	
1848/2018	28/2018	Pregão Presencial		20/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
3863	20/09/2018	20/09/2018	991,80	24/09/2018	991,80	
2145/2018	26/2018	Pregão Presencial		25/10/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
124	24/09/2018	25/09/2018	5.079,50	02/10/2018	2.079,50	
2145/2018	26/2018	Pregão Presencial		25/10/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
124	24/09/2018	25/09/2018	5.079,50	01/10/2018	3.000,00	
2146/2018	25/2018	Pregão Presencial		28/10/2018	40.810.541/0001-08	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME
000482	28/09/2018	28/09/2018	3.564,00	02/10/2018	3.564,00	
2206/2018	22/2018	Pregão Presencial		01/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
203	01/10/2018	02/10/2018	463,01	02/10/2018	463,01	
2208/2018	22/2018	Pregão Presencial		01/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
205	01/10/2018	02/10/2018	208,08	02/10/2018	208,08	
2319/2018	22/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
221	15/10/2018	22/10/2018	315,48	23/10/2018	315,48	
2394/2018	21/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
919	19/10/2018	22/10/2018	76,80	23/10/2018	76,80	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2393/2018	21/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
918	19/10/2018	22/10/2018	163,20	23/10/2018	163,20	
598/2018		Tomada de Preço		22/11/2018	28.795.834/0001-50	ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA01324367440
19	23/10/2018	23/10/2018	5.445,00	26/10/2018	5.445,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1882/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
003941	03/09/2018	04/09/2018	1.519,98	06/09/2018	1.519,98	
1882/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
003942	03/09/2018	04/09/2018	4.068,68	06/09/2018	4.068,68	
1882/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
003943	03/09/2018	04/09/2018	3.253,49	06/09/2018	3.253,49	
1884/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
003944	03/09/2018	04/09/2018	2.259,50	06/09/2018	2.259,50	
2048/2018	13/2018	Pregão Presencial	Agosto	05/10/2018	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
000105	03/09/2018	05/09/2018	4.715,00	06/09/2018	4.715,00	
2047/2018	12/2018	Pregão Presencial	Agosto	05/10/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000228	03/09/2018	05/09/2018	5.832,80	06/09/2018	5.832,80	
1910/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000197	05/09/2018	06/09/2018	215,95	20/09/2018	215,95	
1815/2018	29/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000105	05/09/2018	06/09/2018	675,50	20/09/2018	675,50	
2072/2018	12/2018	Pregão Presencial	Setembro	10/10/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000232	06/09/2018	10/09/2018	245,30	20/09/2018	245,30	
2033/2018	56/2018	Pregão Presencial	Setembro	12/10/2018	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
000007	11/09/2018	12/09/2018	1.600,00	20/09/2018	1.600,00	
2157/2018	92/2017	Pregão Presencial	Agosto	13/10/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
000056	13/09/2018	13/09/2018	505,00	20/09/2018	505,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2157/2018	92/2017	Pregão Presencial	Agosto	13/10/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000057	13/09/2018	13/09/2018	70,00	20/09/2018	70,00	
2011/2018	20/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000893	14/09/2018	17/09/2018	161,59	20/09/2018	161,59	
2014/2018	20/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000894	14/09/2018	17/09/2018	507,61	20/09/2018	507,61	
2016/2018	81/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME

000890	14/09/2018	17/09/2018	52,80	20/09/2018	52,80	
1949/2018	20/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000886	14/09/2018	17/09/2018	94,15	20/09/2018	94,15	
1950/2018	81/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000891	14/09/2018	17/09/2018	155,08	20/09/2018	155,08	
2121/2018	21/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000905	14/09/2018	17/09/2018	48,00	20/09/2018	48,00	
2120/2018	21/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000906	14/09/2018	17/09/2018	96,00	20/09/2018	96,00	
2119/2018	21/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000907	14/09/2018	17/09/2018	96,00	20/09/2018	96,00	
2189/2018	107/2017	Pregão Presencial	Setembro	19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003971	18/09/2018	19/09/2018	2.255,60	20/09/2018	2.255,60	
2189/2018	107/2017	Pregão Presencial	Setembro	19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003969	18/09/2018	19/09/2018	960,00	20/09/2018	960,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2189/2018	107/2017	Pregão Presencial	Setembro	19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003970	18/09/2018	19/09/2018	2.408,80	20/09/2018	2.408,80	
910/2018	1/2018	Pregão Presencial	Setembro	20/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007370	19/09/2018	20/09/2018	288,00	01/10/2018	288,00	
911/2018	1/2018	Pregão Presencial	Setembro	20/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007372	19/09/2018	20/09/2018	288,00	01/10/2018	288,00	
1603/2018	1/2018	Pregão Presencial	Setembro	20/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007373	19/09/2018	20/09/2018	288,00	01/10/2018	288,00	
1604/2018	1/2018	Pregão Presencial	Setembro	20/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007371	19/09/2018	20/09/2018	288,00	01/10/2018	288,00	
2144/2018	33/2018	Pregão Presencial	Setembro	24/10/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000223	24/09/2018	24/09/2018	63,00	01/10/2018	63,00	
2189/2018	107/2017	Pregão Presencial	Outubro	01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3996	01/10/2018	02/10/2018	3.018,40	02/10/2018	3.018,40	
2189/2018	107/2017	Pregão Presencial	Outubro	01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003997	01/10/2018	02/10/2018	1.626,00	02/10/2018	1.626,00	
2189/2018	107/2017	Pregão Presencial	Outubro	01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003995	01/10/2018	02/10/2018	952,00	02/10/2018	952,00	
2280/2018	58/2018	Pregão Presencial	Outubro	04/11/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
032766	02/10/2018	05/10/2018	95,76	11/10/2018	95,76	
2281/2018	59/2018	Pregão Presencial	Outubro	04/11/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
032767	02/10/2018	05/10/2018	240,06	11/10/2018	240,06	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2302/2018	19/2018	Pregão Presencial	Outubro	07/11/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
00037	02/10/2018	08/10/2018	365,40	11/10/2018	365,40	
2301/2018	12/2018	Pregão Presencial	Outubro	07/11/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000235	02/10/2018	08/10/2018	4.818,40	11/10/2018	4.818,40	
2299/2018	13/2018	Pregão Presencial	Outubro	07/11/2018	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
000113	08/10/2018	08/10/2018	3.895,00	11/10/2018	3.895,00	
2347/2018	107/2017	Pregão Presencial	Outubro	09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4016	10/10/2018	10/10/2018	843,20	11/10/2018	843,20	
2347/2018	107/2017	Pregão Presencial	Outubro	09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4017	10/10/2018	10/10/2018	853,60	11/10/2018	853,60	
2354/2018	107/2017	Pregão Presencial	Outubro	09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4018	10/10/2018	10/10/2018	280,85	11/10/2018	280,85	
2421/2018	107/2017	Pregão Presencial	Outubro	21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4050	17/10/2018	22/10/2018	773,55	22/10/2018	773,55	
2421/2018	107/2017	Pregão Presencial	Outubro	21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4035	17/10/2018	22/10/2018	969,98	22/10/2018	969,98	
2421/2018	107/2017	Pregão Presencial	Outubro	21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4036	17/10/2018	22/10/2018	1.865,43	22/10/2018	1.865,43	
2422/2018	107/2017	Pregão Presencial	Outubro	21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4037	17/10/2018	22/10/2018	964,33	22/10/2018	964,33	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2020/2018	17/2017	Pregão Presencial	Agosto	03/10/2018	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
006500	31/08/2018	03/09/2018	3.670,00	05/09/2018	3.670,00	
1892/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003931	03/09/2018	04/09/2018	2.128,07	06/09/2018	2.128,07	
2053/2018	24/2017	Pregão Presencial	Agosto	05/10/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
000308	05/09/2018	05/09/2018	3.950,00	06/09/2018	3.950,00	
878/2018	1/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007384	14/09/2018	17/09/2018	72,00	20/09/2018	72,00	
880/2018	1/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007385	14/09/2018	17/09/2018	72,00	20/09/2018	72,00	
1795/2018	1/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007386	14/09/2018	17/09/2018	72,00	20/09/2018	72,00	
2015/2018	21/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000903	14/09/2018	17/09/2018	115,20	20/09/2018	115,20	
2017/2018	21/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000899	14/09/2018	17/09/2018	129,60	20/09/2018	129,60	
2194/2018	107/2017	Pregão Presencial	Setembro	19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3960	18/09/2018	19/09/2018	2.021,54	20/09/2018	2.021,54	
2155/2018		Pregão Presencial	Setembro	21/10/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
009746	19/09/2018	21/09/2018	282,48	01/10/2018	282,48	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1907/2018	26/2018	Pregão Presencial	Setembro	24/10/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000120	21/09/2018	24/09/2018	1.617,25	01/10/2018	1.617,25	
2147/2018	26/2018	Pregão Presencial	Setembro	24/10/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000125	24/09/2018	24/09/2018	5.109,20	01/10/2018	5.109,20	
216/2018	11/2018	Tomada de Preço	Setembro	24/10/2018	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
001235	24/09/2018	24/09/2018	3.500,00	01/10/2018	3.500,00	
2214/2018	33/2018	Pregão Presencial	Setembro	24/10/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000217	24/09/2018	24/09/2018	1.045,00	01/10/2018	1.045,00	
1468/2018	22/2017	Tomada de Preço	Setembro	01/11/2018	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
001337	01/10/2018	02/10/2018	5.600,00	02/10/2018	5.600,00	
2286/2018	17/2017	Pregão Presencial	Setembro	01/11/2018	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
006626	01/10/2018	02/10/2018	3.670,00	02/10/2018	3.670,00	
2287/2018	15/2018	Pregão Presencial	Setembro	01/11/2018	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
1001159	01/10/2018	02/10/2018	3.170,00	02/10/2018	3.106,60	
2194/2018	10/2017	Pregão Presencial	Outubro	01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003985	01/10/2018	02/10/2018	2.096,79	02/10/2018	2.096,79	
2043/2018	72/2018	Pregão Presencial	Setembro	04/11/2018	13.721.826/0001-91	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
0062	02/10/2018	05/10/2018	6.662,56	19/10/2018	6.529,31	
2285/2018	72/2018	Pregão Presencial	Setembro	04/11/2018	13.721.826/0001-91	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
00063	02/10/2018	05/10/2018	15.134,37	19/10/2018	14.831,69	
2028/2018		Dispensa		04/11/2018	850.487.204-15	MARCÍLIO BATISTA DE ARAÚJO AVELINO
001419	02/10/2018	05/10/2018	3.000,00	18/10/2018	2.462,55	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2028/2018		Dispensa		04/11/2018	850.487.204-15	MARCÍLIO BATISTA DE ARAÚJO AVELINO
001420	02/10/2018	05/10/2018	3.000,00	18/10/2018	2.462,55	
2334/2018	24/2017	Pregão Presencial	Outubro	09/11/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
000325	09/10/2018	10/10/2018	3.950,00	18/10/2018	3.950,00	
2345/2018	10/2017	Pregão Presencial	Outubro	09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4010	10/10/2018	10/10/2018	916,59	19/10/2018	916,59	
2414/2018	10/2017	Pregão Presencial	Outubro	21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4028	17/10/2018	22/10/2018	1.233,69	22/10/2018	1.233,69	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2040/2018	12/2018	Pregão Presencial		04/10/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
230	03/09/2018	04/09/2018	981,20	05/09/2018	981,20	
2036/2018	10/2017	Pregão Presencial		04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3932	03/09/2018	04/09/2018	200,90	05/09/2018	200,90	
2114/2018	19/2018	Pregão Presencial		11/10/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000027	05/09/2018	11/09/2018	1.165,80	20/09/2018	1.165,80	
2037/2018	105/2018	Pregão Presencial		17/10/2018	06.257.332/0001-32	ÁGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI - ME
229	14/09/2018	17/09/2018	6.026,40	01/10/2018	6.026,40	
2201/2018	10/2017	Pregão Presencial		19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3961	18/09/2018	19/09/2018	195,94	01/10/2018	195,94	
2140/2018	33/2018	Pregão Presencial		25/10/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
220	24/09/2018	25/09/2018	42,00	01/10/2018	42,00	
2305/2018	12/2018	Pregão Presencial		07/11/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
238	02/10/2018	08/10/2018	100,35	11/10/2018	100,35	
2389/2018	19/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
041	16/10/2018	22/10/2018	1.983,60	23/10/2018	1.983,60	
2396/2018	21/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
920	19/10/2018	22/10/2018	81,60	23/10/2018	81,60	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010580000-Transferência Do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2076/2018		Pregão Presencial	Setembro	20/10/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001425	19/09/2018	20/09/2018	4.571,52	01/10/2018	4.571,52	
2077/2018		Pregão Presencial	Setembro	20/10/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006196	19/09/2018	20/09/2018	4.307,70	01/10/2018	4.307,70	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1881/2018	10/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003975	03/09/2018	04/09/2018	706,38	06/09/2018	706,38	
2057/2018	19/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000026	05/09/2018	06/09/2018	81,20	20/09/2018	81,20	
1547/2018		Dispensa		14/10/2018	31.055.526/0001-00	LUAN DOS SANTOS MACHADO 03626248100
4002	13/09/2018	14/09/2018	16.880,00	20/09/2018	16.880,00	
2192/2018	10/2017	Pregão Presencial	Setembro	19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3982	18/09/2018	19/09/2018	712,99	20/09/2018	712,99	
2192/2018	10/2017	Pregão Presencial	Outubro	01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004007	01/10/2018	02/10/2018	742,92	02/10/2018	742,92	
2303/2018	19/2018	Pregão Presencial	Outubro	07/11/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000035	02/10/2018	08/10/2018	252,30	11/10/2018	252,30	
2356/2018	10/2017	Pregão Presencial	Outubro	09/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4025	10/10/2018	10/10/2018	395,65	11/10/2018	395,65	
2370/2018	98/2018	Pregão Presencial	Setembro	10/11/2018	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
40	11/10/2018	11/10/2018	1.333,00	17/10/2018	1.333,00	
1261/2018	105/2017	Pregão Presencial		21/11/2018	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

09	02/10/2018	22/10/2018	7.200,00	23/10/2018	7.200,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1880/2018	107/2017	Pregão Presencial	Agosto	04/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
003959	03/09/2018	04/09/2018	186,20	06/09/2018	186,20	
2049/2018	12/2018	Pregão Presencial	Setembro	11/10/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000234	10/09/2018	11/09/2018	892,00	20/09/2018	892,00	
2052/2018	20/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000888	14/09/2018	17/09/2018	560,23	20/09/2018	560,23	
2193/2018	107/2017	Pregão Presencial	Setembro	19/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
3983	18/09/2018	19/09/2018	149,48	20/09/2018	149,48	
2193/2018	107/2017	Pregão Presencial	Outubro	01/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
004009	01/10/2018	02/10/2018	147,46	02/10/2018	147,46	
2419/2018	107/2017	Pregão Presencial	Outubro	21/11/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
4048	17/10/2018	22/10/2018	102,00	22/10/2018	102,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2080/2018		Dispensa	Setembro	25/09/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
032404	19/09/2018	20/09/2018	3.251,25	01/10/2018	3.251,25	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010150000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
992/2018	33/2018	Pregão Presencial	Julho	13/09/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000165	14/08/2018	14/08/2018	105,00	25/10/2018	105,00	
1249/2018	33/2018	Pregão Presencial	Julho	13/09/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000164	14/08/2018	14/08/2018	62,00	25/10/2018	62,00	
1620/2018	33/2018	Pregão Presencial	Julho	13/09/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000163	14/08/2018	14/08/2018	188,00	25/10/2018	188,00	
1662/2018		Pregão Presencial	Agosto	19/09/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001381	20/08/2018	20/08/2018	761,92	25/10/2018	761,92	
1665/2018		Pregão Presencial	Agosto	19/09/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006109	20/08/2018	20/08/2018	249,00	25/10/2018	249,00	
1661/2018		Pregão Presencial	Agosto	19/09/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006110	20/08/2018	20/08/2018	669,81	25/10/2018	669,81	
2137/2018	33/2018	Pregão Presencial	Setembro	24/10/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000224	24/09/2018	24/09/2018	123,00	25/10/2018	123,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010600000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1901/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000196	05/09/2018	06/09/2018	204,55	20/09/2018	204,55	
1902/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000201	05/09/2018	06/09/2018	388,05	01/10/2018	388,05	
1912/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000195	05/09/2018	06/09/2018	106,60	20/09/2018	106,60	
1913/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000199	05/09/2018	06/09/2018	495,81	20/09/2018	495,81	
1923/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000198	05/09/2018	06/09/2018	204,55	20/09/2018	204,55	
1924/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000200	05/09/2018	06/09/2018	420,15	20/09/2018	420,15	
1925/2018	29/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000106	05/09/2018	06/09/2018	33,80	20/09/2018	33,80	
2055/2018	28/2018	Pregão Presencial	Setembro	12/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003760	10/09/2018	12/09/2018	250,00	20/09/2018	250,00	
2056/2018	28/2018	Pregão Presencial	Setembro	12/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003761	10/09/2018	12/09/2018	392,00	20/09/2018	392,00	
2009/2018	81/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000892	14/09/2018	17/09/2018	697,67	20/09/2018	697,67	
1957/2018	81/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000889	14/09/2018	17/09/2018	199,48	20/09/2018	199,48	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010600000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2006/2018	81/2018	Pregão Presencial	Setembro	17/10/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000895	14/09/2018	17/09/2018	1.541,00	20/09/2018	1.541,00	
2142/2018	28/2018	Pregão Presencial	Setembro	20/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003820	19/09/2018	20/09/2018	272,30	01/10/2018	272,30	
2143/2018	28/2018	Pregão Presencial	Setembro	20/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003821	19/09/2018	20/09/2018	381,20	01/10/2018	381,20	
1843/2018	28/2018	Pregão Presencial	Setembro	24/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003861	21/09/2018	24/09/2018	250,00	01/10/2018	250,00	
2210/2018	28/2018	Pregão Presencial	Setembro	24/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003876	19/09/2018	24/09/2018	250,00	01/10/2018	250,00	
2211/2018	28/2018	Pregão Presencial	Setembro	24/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003875	21/09/2018	24/09/2018	392,00	01/10/2018	392,00	
1844/2018	28/2018	Pregão Presencial	Setembro	24/10/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003862	21/09/2018	24/09/2018	392,00	01/10/2018	392,00	
2270/2018	28/2018	Pregão Presencial	Setembro	01/11/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003940	28/09/2018	02/10/2018	272,30	02/10/2018	272,30	
2166/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	01/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000213	01/10/2018	02/10/2018	294,55	02/10/2018	294,55	

2165/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	01/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000212	01/10/2018	02/10/2018	538,65	11/10/2018	538,65	
2209/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	01/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000204	01/10/2018	02/10/2018	109,55	11/10/2018	109,55	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010600000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2207/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	01/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000202	01/10/2018	02/10/2018	481,31	11/10/2018	481,31	
2182/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	01/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000207	01/10/2018	02/10/2018	388,15	11/10/2018	388,15	
2181/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	01/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000208	01/10/2018	02/10/2018	406,00	11/10/2018	406,00	
2174/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	01/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000209	01/10/2018	02/10/2018	150,00	11/10/2018	150,00	
1948/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	01/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000211	01/10/2018	02/10/2018	186,60	11/10/2018	186,60	
1947/2018	22/2018	Pregão Presencial	Setembro	01/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000210	01/10/2018	02/10/2018	495,81	11/10/2018	495,81	
1419/2018	23/2018	Inexigibilidade	Setembro	07/11/2018	14.426.441/0001-64	COOP.MISTA DOS AGRIC. FAM. DO SERIDÓ
002524	08/10/2018	08/10/2018	123,20	11/10/2018	123,20	
2271/2018	28/2018	Pregão Presencial	Setembro	07/11/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
003941	08/10/2018	08/10/2018	381,20	11/10/2018	381,20	
2333/2018	22/2018	Pregão Presencial	Outubro	21/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000218	15/10/2018	22/10/2018	274,94	23/10/2018	274,94	
2322/2018	22/2018	Pregão Presencial	Outubro	21/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000217	15/10/2018	22/10/2018	228,10	23/10/2018	228,10	
2315/2018	22/2018	Pregão Presencial	Outubro	21/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000216	15/10/2018	22/10/2018	265,54	23/10/2018	265,54	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010600000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2264/2018	22/2018	Pregão Presencial	Outubro	21/11/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000215	15/10/2018	22/10/2018	117,70	23/10/2018	117,70	
1419/2018	23/2018	Inexigibilidade	Outubro	22/11/2018	14.426.441/0001-64	COOP.MISTA DOS AGRIC. FAM. DO SERIDÓ
002536	23/10/2018	23/10/2018	123,20	23/10/2018	123,20	
1419/2018	23/2018	Inexigibilidade	Outubro	22/11/2018	14.426.441/0001-64	COOP.MISTA DOS AGRIC. FAM. DO SERIDÓ
002537	23/10/2018	23/10/2018	211,20	23/10/2018	211,20	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SMFT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1946/2018	27/2018	Pregão Presencial	Agosto	05/10/2018	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME
01170	05/09/2018	05/09/2018	170,80	06/09/2018	170,80	
2229/2018	33/2018	Pregão Presencial		27/10/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000218	24/09/2018	27/09/2018	516,00	01/10/2018	516,00	
2127/2018	33/2018	Pregão Presencial	Agosto	27/10/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000221	24/09/2018	27/09/2018	146,00	01/10/2018	146,00	
2369/2018	11/3/2018	Pregão Presencial		21/11/2018	02.795.095/0001-02	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME
1966	22/10/2018	22/10/2018	840,00	23/10/2018	840,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010670000-Assistência Farmacêutica Básica)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1977/2018	79/2018	Pregão Presencial		05/10/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000061	05/09/2018	05/09/2018	4.565,00	20/09/2018	4.565,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1952/2018	56/2018	Pregão Presencial	Agosto	03/10/2018	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
000000	31/08/2018	03/09/2018	4.800,00	05/09/2018	4.800,00	
1953/2018	66/2018	Pregão Presencial	Agosto	03/10/2018	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
000004	31/08/2018	03/09/2018	3.800,00	05/09/2018	3.800,00	
2059/2018	19/2018	Pregão Presencial	Setembro	06/10/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000028	05/09/2018	06/09/2018	598,85	20/09/2018	598,85	
2404/2018	108/2018	Pregão Presencial	Outubro	21/11/2018	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
000117	22/10/2018	22/10/2018	23.000,00	24/10/2018	23.000,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010190000-Transferências do FUNDEB 40%)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2022/2018	11/2018	Pregão Presencial	Agosto	05/10/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
000309	05/09/2018	05/09/2018	40.738,42	06/09/2018	40.738,42	
2308/2018	11/2018	Pregão Presencial	Outubro	09/11/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
000327	09/10/2018	10/10/2018	38.751,26	11/10/2018	38.751,26	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2362/2018	109/2017	Pregão Presencial	FATURA	17/10/2018	10.477.835/0001-90	EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.
0367	11/10/2018	11/10/2018	4.380,90	11/10/2018	4.380,90	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2260/2018		Dispensa			70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO

066423	19/09/2018	25/09/2018	524,89	01/10/2018	524,89	
2161/2018		Dispensa		25/09/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000067	19/09/2018	27/09/2018	1.560,00	02/10/2018	1.560,00	
2249/2018		Dispensa		01/10/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000068	25/09/2018	27/09/2018	5.665,00	02/10/2018	5.665,00	
2294/2018		Dispensa		12/10/2018	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
066656	08/10/2018	08/10/2018	242,03	11/10/2018	242,03	
2298/2018		Dispensa		12/10/2018	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
12202	08/10/2018	08/10/2018	150,00	11/10/2018	150,00	
2379/2018	42/2018	Pregão Presencial			12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
00121	15/10/2018	22/10/2018	46,00	23/10/2018	46,00	
2465/2018		Dispensa		30/10/2018	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
0012381	24/10/2018	24/10/2018	200,00	29/10/2018	200,00	
2461/2018		Dispensa		30/10/2018	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
066885	24/10/2018	24/10/2018	558,21	29/10/2018	558,21	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2042/2018		Dispensa		20/09/2018	10.748.147/0001-18	PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME
998	14/09/2018	17/09/2018	3.900,00	01/10/2018	3.900,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1269/2018		Dispensa		27/09/2018	28.138.630/0001-46	CARLEUZA FERNANDES DA SILVA 02565090420
000012	21/09/2018	27/09/2018	1.430,00	11/10/2018	1.430,00	
2304/2018	74/2018	Pregão Presencial		11/10/2018	22.314.783/0001-10	F AZEVEDO JUNIOR - ME
145	05/10/2018	05/10/2018	1.294,10	19/10/2018	1.294,10	
2378/2018	42/2018	Pregão Presencial			12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
120	15/10/2018	22/10/2018	138,00	23/10/2018	138,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102200000-Transferências de Convênios - Educação)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2045/2018				04/10/2018	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
000422	03/09/2018	04/09/2018	87.284,20	19/09/2018	85.538,52	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2191/2018	10/7/2017	Pregão Presencial	Outubro	05/10/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
0039998	01/10/2018	02/10/2018	1.792,93	02/10/2018	1.792,93	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2252/2018		Dispensa		11/10/2018	70.047.188/0001-09	COMERCIAL FERAUJO LTDA
3874	05/10/2018	05/10/2018	277,86	22/10/2018	277,86	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0101700000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1883/2018	76/2018	Pregão Presencial		06/10/2018	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
000246	05/09/2018	06/09/2018	8.097,50	20/09/2018	8.097,50	
2031/2018	76/2018	Pregão Presencial		12/10/2018	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
251	11/09/2018	12/09/2018	6.490,00	20/09/2018	6.490,00	
2159/2018	76/2018	Pregão Presencial		20/10/2018	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
254	19/09/2018	20/09/2018	500,00	01/10/2018	500,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2038/2018	106/2018	Pregão Presencial			27.545.583/0001-92	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR06202550481
900016017-	21/09/2018	28/09/2018	3.963,60	05/10/2018	963,60	
2038/2018	106/2018	Pregão Presencial			27.545.583/0001-92	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481
900016017-	21/09/2018	28/09/2018	3.963,60	02/10/2018	3.000,00	

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:99381369

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1874/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR  
Ata de Registro de Preços nº 85/2018  
Data de assinatura: 25/10/2018

Vigência: 25/10/2018 a 24/10/2019

Órgão Gerenciador:  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.  
**ISMAEL ALVES DE SOUZA**  
Representante

Órgão(s) Participante(s):  
Fundo de Saúde do Município de Parelhas-RN.  
**ANA OTÍLIA DE SOUZA DINIZ**  
Representante

Fornecedor: <b>JM COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME</b>		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone: (84) 3201-3057/996459408	Email: JM.LICITACAO2017@GMAIL.COM
Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 272, Felipe Camarão, NATAL /RN, CEP: 59072-300		
Representante: José Wilame Leite de Freitas		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006069 - SAF-GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA.	CONVATEC	Unid	7500,00	100,000	750.000,00
4	0004230 - ROLO DE ATADURA DE RAYON: O RAYON É UMA COMPRESSA PRIMARIA DE ALTA ABSORÇÃO PARA USO EM CURATIVOS QUE NECESSITE DE BAIXA ADERÊNCIA, INCLUSIVE QUEIMADURAS OU ONDE NECESSITE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERÊNCIA. CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON. LIV	PIELSANA	Unid	16000,00	5,100	81.600,00
5	0004228 - PINÇA KORCHER CURVA 14CM: PINÇA KOCHER CURVA 1X2 DENTES 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; PONTA CURVA COM SERRILHA E COM DENTES.	ABC	Unid	130,00	30,900	4.017,00
6	0004229 - PINÇA KORCHER RETA 14CM: PINÇA KOCHER RETA 1X2 DENTES 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; COM SERRILHA E COM DENTES.	ABC	Unid	140,00	33,900	4.746,00
12	0004256 - TENSÍOMETRO ADULTO C/ FECHADURA DE METAL COMPLETO BD.	PREMIUN	Unid	154,00	96,000	14.784,00
13	0004261 - TESOURA SPENCER RETIRADA PONTOS 9CM	ABC	UNID.	42,00	30,300	1.272,60
14	0003566 - LARINGOSCÓPICO EM AÇO INOX/NAYLON	MACROSUL	Unidade	17,00	492,000	8.364,00
20	0005239 - MASCARA DE VENTURI INFANTIL KIT COMPLETO - UNIDADE	MACROSUL	UN	108,00	24,400	2.635,20
21	0005240 - MASCARA DE VENTURI ADULTO KIT COMPLETO - UNIDADE	MACROSUL	UN	112,00	24,400	2.732,80
27	0005260 - MALHA TUBULAR BRANCA 6CM X 15M - ROLO	POLAR FIX	Rolo	10,00	16,790	167,90
28	0005261 - MALHA TUBULAR BRANCA 8CM X 15M - ROLO	POLAR FIX	Rolo	10,00	19,410	194,10
29	0004647 - OXÍMETRO DE DEDO	BIOLAND	UND	45,00	129,000	5.805,00
30	0005291 - AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5MM CX C/100 UNIDADES	SR	CX	305,00	19,000	5.795,00
34	0004485 - BOBINA P/ STERELIZAÇÃO 10CM CX C/20 UNID	HOSPFLX	Rolo	202,00	35,000	7.070,00
35	0004158 - CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA 12,5CMX12,5CM	CONVATEC	Unid	50,00	138,000	6.900,00
41	0004268 - NEBULIZADOR INALADOR COMPACT	DARU	UNID.	8,00	160,000	1.280,00
42	0004269 - PINÇA DE POZZI 24 CM (PARA COLO DE ÚTERO)	ABC	UNID.	20,00	47,000	940,00
43	0004270 - PINÇAS COLLIN 16 CM OVAL RETA TIRA LINGUA 16 CM	ABC	UNID.	40,00	77,500	3.100,00
44	0004271 - 10 PINÇAS ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	ABC	UNID.	40,00	14,900	596,00
49	0004276 - PINÇAS ANATÔMICAS DISSEÇÃO 12 CM COM SERRILHA 18 CM	ABC	UNID.	40,00	23,000	920,00
53	0004280 - ESTOJO DE INOX LISO 18X08X05 CM	FORTNOX	UNID.	35,00	74,500	2.607,50
62	0004290 - KIT DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL METAL 3 LAMINAS CURVAS Nº 02/03	MACROSUL	UNID.	10,00	605,000	6.050,00
65	0004293 - BIOMBO DESCRIÇÃO: CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO ESMALTADO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, PAINÉIS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU REFORÇADO, COM OU SEM RODÍZIOS, MEDIDAS TOTALMENTO ABERTO:1,80X1,80	MSF	UNID.	10,00	670,000	6.700,00
67	0004304 - PINÇAS PARA BIOPSIA DO COLO (PROFESSOR MEDINA)	ABC	UNID.	50,00	240,000	12.000,00
73	0006410 - SAF-GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. (COTA 25% ME/EPP).	CONVATEC	Unid	2500,00	100,000	250.000,00
75	0006412 - ROLO DE ATADURA DE RAYON: O RAYON É UMA COMPRESSA PRIMARIA DE ALTA ABSORÇÃO PARA USO EM CURATIVOS QUE NECESSITE DE BAIXA ADERÊNCIA, INCLUSIVE QUEIMADURAS OU ONDE NECESSITE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERÊNCIA. CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON. LIV (COTA 25% ME/EPP).	PIELSANA	Unid	4000,00	5,100	20.400,00
Valor Total R\$1.200.677,10						

Publicado por:  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:95D3062B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 120

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 120

Processo nº6905/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**ÁGUA POTÁVEL PARA OPERAÇÃO CARRO PIPA

#### JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS COMUNIDADES RURAIS CADASTRADAS NA OPERAÇÃO CARRO PIPA DO EXERCÍTO BRASILEIRO, O ABASTECIMENTO DAS PIPAS ERAM REALIZADA NO MANANCIAL DE MACAIBA, DIANTE DA DIMINUIÇÃO DOS RECURSOS O EXERCÍTO INDICOU UM MANANCIAL MAIS PRÓXIMO DO NOSSO MUNICÍPIO,CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 02 DE 27 DE MARÇO DE 2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30 DE MARÇO DE 2015,O MUNICÍPIO FICA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.COM BASE LEGAL:24,IV, DA LEI FEDERAL Nº8666/93 E ALTERAÇÕES.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>COMERCIAL FERAUJO LTDA</b>						
CNPJ: <b>70.047.188/0001-09</b>				Email:	Telefone: <b>84 3421 1241</b>	
Endereço: <b>FAZENDA BELEZA, 0 ÁREA RURAL, ÁREA RURAL, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000</b>						
Representante: <b>ADIVIO FERNANDES DA SILVA - RG:</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	2800,00	M3	ÁGUA POTÁVEL OPERAÇÃO CARRO PIPA		3,00	8.400,00
Total:						8.400,00

**VALOR:** R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais )

Parelhas/RN, 21 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**D57E8223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 120**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 6905/2018

DISPENSA Nº 120/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:**ÁGUA POTÁVEL PARA OPERAÇÃO CARRO PIPA**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>COMERCIAL FERAUJO LTDA</b>						
CNPJ: <b>70.047.188/0001-09</b>				Email:	Telefone: <b>84 3421 1241</b>	
Endereço: <b>FAZENDA BELEZA, 0 ÁREA RURAL, ÁREA RURAL, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000</b>						
Representante: <b>ADIVIO FERNANDES DA SILVA - RG:</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	2800,00	M3	ÁGUA POTÁVEL OPERAÇÃO CARRO PIPA		3,00	8.400,00
Total:						8.400,00

**VALOR:** R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais )

Parelhas/RN, 21 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**4FE0A9E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA SRP 015**

CNPJ: 08.145.153/0001-39

AV DINARTE MARIZ, 288 - CENTRO - PASSAGEM-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

Aos 20 (vinte) dias de Novembro do ano de 2018 o MUNICÍPIO DE PASSAGEM, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a Comissão de Registro de Preços- CRP como ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 015/2018, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Expediente em geral para atender demanda das secretarias municipais desta Cidade de Passagem-RN. processado nos termos do Processo Administrativo nº. 28075018/04, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao Registro de Preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Expediente em geral para atender demanda das secretarias municipais desta Cidade de Passagem-RN. cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Entregar os exames solicitados num prazo de até 03 (três) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar os exames em sede ou ponto de apoio na sede do município ou em raio não superior a 25km da sede do município de Passagem-RN
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos veículos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PROPOSTANTE : W. DANTAS BEZERRA ME					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
034707	ÁLCOOL LIQUÍDO	LITRO	520,00	8,000	4.160,00
034714	BANDEJA DUPLA PARA EXPEDIENTE	UNIDADE	95,00	40,000	3.800,00
034716	BLOCO PARA RECADO	EMBALAGEM	410,00	3,850	1.578,50
034717	BLOCO PARA RECADO 76X102mm	UNIDADE	400,00	3,200	1.280,00
034723	CAIXA ARQUIVO - PLASTICA	UNIDADE	1.540,00	3,850	5.929,00
034729	COLA EM BASTÃO 8 A 10g	UNIDADE	695,00	1,000	695,00
034732	COLCHETE Nº10	CAIXA	160,00	6,800	1.088,00
034733	COLCHETE Nº14	CAIXA	160,00	11,850	1.896,00
034735	CANETA ESFEROGRAFICA	CAIXA	80,00	29,900	2.392,00
034736	CANETA MARCA TEXTO TINTA	UNIDADE	345,00	1,200	414,00
034757	PERFURADOR DE FERRO	UNIDADE	36,00	35,900	1.292,40
034758	PERFURADOR FERRO 2 FURUS	UNIDADE	15,00	102,500	1.537,50
034760	FITA ADESIVA 12mm x 30mm	CAIXA	224,00	6,750	1.512,00
034761	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE	EMBALAGEM	207,00	11,000	2.277,00
034762	FITA DE EMPACOTAMENTO	EMBALAGEM	227,00	16,350	3.711,45
034766	GRAMPEADOR DE MESA	UNIDADE	69,00	17,800	1.228,20
034770	LIVRO ATA C/50 FOLHAS	UNIDADE	115,00	6,900	793,50
034771	LIVRO ATA C/ 100 folhas	UNIDADE	71,00	12,100	859,10
034772	LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	17,00	6,400	108,80
034774	PAPEL BRANCO (A4)	CAIXA	266,00	205,000	54.530,00
034819	PRANCHETA	UNIDADE	114,00	14,100	1.607,40
034876	PASTA ARQUIVO A	UNIDADE	175,00	9,250	1.618,75
034773	LIVRO DE PONTO C/100FOLHAS	UNIDADE	105,00	14,250	1.496,25
033915	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UNIDADE	45,00	12,100	544,50
001972	LIVROS DE PROTOCOLO	UNIDADE	45,00	6,400	288,00
VALOR TOTAL R\$					96.637,35
PROPOSTANTE : CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034706	ALMOFADA CARIMBO Nº03	UNIDADE	68,00	5,200	353,60
034718	BLOCO DE MARCADOR 76mm x 15mm	UNIDADE	310,00	4,750	1.472,50
034722	CALCULADORA	UNIDADE	40,00	19,500	780,00
034724	CLIQUE 2.0	CAIXA	136,00	1,850	251,60
034725	CLIQUE 4/0	CAIXA	130,00	1,950	253,50
034728	COLA BRANCA	UNIDADE	1,010,00	0,800	808,00
034731	COLCHETE Nº5	UNIDADE	135,00	3,450	465,75
034739	DVD-R 4.7GB	UNIDADE	66,00	1,340	88,44
034746	ESTILETE 9mm	CAIXA	63,00	16,650	1.048,95
034747	ETIQUETA 38MM X 24MM	PACOTE	12,00	9,000	108,00
034749	ENVELOPE KRAF OURO 250MMX353MM	CAIXA	38,00	35,000	1.330,00
034752	ENVELOPE CARTA 114X229	CAIXA	24,00	7,000	168,00
034759	PERFURADOR DE PAPEL	UNIDADE	16,00	34,900	558,40
034768	GRAMPO DE TRILHO PLÁSTICO	CAIXA	22,00	9,850	216,70

034769	LÁPIS PRETO Nº2	CAIXA	31.00	11,800	365,80
034775	PAPEL BRANCO (A4)90g/m	CAIXA	173.00	279,000	48.267,00
034779	PEN DRIVE 16GB USB 2.0	UNIDADE	67.00	32,000	2.144,00
034818	PORTA CANETAS/CLIPS/RECADO	UNIDADE	69.00	10,300	710,70
034825	RÉGUA	UNIDADE	1,135.00	0,650	737,75
034877	BALÃO - bexiga nº 09	PACOTE	175.00	5,850	1.023,75
034734	CARTOLINA 50X66	UNIDADE	760.00	0,530	402,80
034744	E.V.A 1,8MM	UNIDADE	260.00	16,900	4.394,00
034745	E.V.A COM GLITTER	UNIDADE	410.00	6,200	2.542,00
001949	PISTOLA DE COLA QUENTE	UNIDADE	50.00	18,700	935,00
034765	GIZ DE CERA COLORIDA	CAIXA	2,000.00	2,350	4.700,00
034814	PASTA SUSPENSÃO KRAFT	UNIDADE	180.00	1,750	315,00
034881	TESOURA ESCOLAR 4 1/4 (10.8 cm)	UNIDADE	1,195.00	2,200	2.629,00
011006	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 15ML CORES VARIADAS	6X CAIXA	160.00	2,970	475,20
034882	ETIQUETA GRANDE 210 ROLO 38MM X 24MM X 5M PCT C3 OLO	R PACOTE	15.00	26,500	397,50
VALOR TOTAL R\$					77.942,94
PROponente: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034708	AGENDA FORMATO 123mm x 166mm	UNIDADE	222.00	20,800	4.617,60
034709	ALFINETE 17mm	CAIXA	50.00	3,150	157,50
034710	APONTADOR DE LÁPIS 275mm x 168mm	UNIDADE	860.00	0,230	197,80
034711	ADESIVO SINALIZAÇÃO	ENVELOPE	110.00	9,600	1.056,00
034712	ADESIVO SINALIZAÇÃO (acesso de cadeirante)	ENVELOPE	75.00	9,600	720,00
034713	ADESIVO SINALIZAÇÃO(masculino feminino)	ENVELOPE	115.00	9,600	1.104,00
034715	BORRACHA BRANCA 31X21X7mm	UNIDADE	1,210.00	0,350	423,50
034719	BANDEIRA DO BRASIL	UNIDADE	35.00	85,000	2.975,00
034726	CLIQUE 6.0	CAIXA	134.00	2,450	328,30
034727	CLIQUE 8.0	CAIXA	143.00	2,400	343,20
034730	CORRETIVO DE TEXTO	UNIDADE	465.00	1,330	618,45
034738	CD-R	UNIDADE	62.00	63,000	3.906,00
034751	ENVELOPE BRANCO	CAIXA	41.00	33,800	1.385,80
034754	EXTRATOR DE GRAMPO 150MM X 5MM	CAIXA	101.00	2,250	227,25
034755	ELÁSTICO AMARELO	SACO	42.00	2,380	99,96
034767	GRAMPO 26/6	CAIXA	29.00	1,130	32,77
034776	PINCEL ATÔMICO	CAIXA	65.00	17,800	1.157,00
034778	PINCEL MARCADOR	CAIXA	22.00	29,900	657,80
034812	PILHA	UNIDADE	20.00	8,300	166,00
034817	PASTA ELÁSTICA DE PAPEL	UNIDADE	540.00	2,350	1.269,00
034826	TESOURA	UNIDADE	24.00	3,850	92,40
034742	COLA QUENTE 1K	UNIDADE	90.00	31,900	2.871,00
034820	PERCEVEJO CX C/100 UND	CAIXA	30.00	2,190	65,70
034815	PASTA CLASSIFICADORA pct c/10und	PACOTE	646.00	25,900	16.731,40
034875	PINCEL P/QUADRO BRANCO	CAIXA	1.00	27,500	27,50
034878	CADERNO CAPA DURA C/48 FLS	UNIDADE	1,000.00	3,700	3.700,00
034879	CANETA P/RETROPROVETOR	UNIDADE	25.00	2,450	61,25
005034	COLA SILICONE	PACOTE	40.00	4,380	175,20
011068	COLA COLORIDA 6X23G, CORES, SECAGEM RÁPIDA	CAIXA	80.00	5,700	456,00
011073	COLA GLITER CAIXA COM 4X25G CORES	CAIXA	65.00	4,580	297,70
034756	PISTOLA DE COLA QUENTE 15W	UNIDADE	56.00	18,700	1.047,20
034880	PINCEL P/QUADRO BRANCO 4MM TINTA AZUL	UNIDADE	530.00	2,580	1.367,40
034821	PLACA ISOPOR	UNIDADE	400.00	2,400	960,00
034828	TESOURA DE PICOTAR	UNIDADE	10.00	61,000	610,00
012397	TNT ROLO C/50 METROS	ROLO	65.00	75,000	4.875,00
010964	PILHA ALCALINA "AAA" CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	30.00	4,150	124,50
033883	PLACA DE ISOPOR COM ESPESURA DE 10MM,	UNIDADE	150.00	2,400	360,00
009745	TESOURA DE INOX MULTIUSO	UNIDADE	60.00	3,350	201,00
VALOR TOTAL R\$					55.466,18
TOTAL GERAL R\$					230.046,47

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem- RN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os veículos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- Deverão ser entregues sem quaisquer encargos, taxas ou multas e com todos os itens de segurança.
- A contratação dar-se-a conforme solicitação através de ordem de serviço, conforme necessidades das secretarias municipais

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto Desta licitação.

12.02 - Não serão aceitos exames sem data e assinatura do profissional responsável e em desacordo com o Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Contratado terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 20 de Novembro de 2018.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

P/ Empresas:

Firma: W. Dantas Bezerra - ME

Representante Legal:

**WAGNER DANTAS BEZERRA,**

Portador Da Cédula De Identidade RG: 1.679.631-SSP-RN e

CPF: 044.944.294-22.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Firma: Câmara Casado Comércio De Atacado LTDA EPP

Representante Legal:

**ESMERINDO BALBINO,**

Portador Da Cédula De Identidade RG: 1.128.767-SSP-RN e

CPF: 642.772.834-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

Firma: Escola &amp; Escritório Livraria E Papelaria LTDA

Representante Legal:

**KLEBER TINÓCO DE ANDRADE,**

Portador Da Cédula De Identidade RG: 1.475.778-SSP-RN e

CPF: 000.647.304-09.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:7462853F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA - RELATORIO 04**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90				
Orçamento Programa - Exercício de 2019				Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				
(Inc.II, §1º, Art.2º)				
Lei: 398, Data:				27/12/2017
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	775.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.272.500,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00			
RECEITA PATRIMONIAL	327.200,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	114.540,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.765.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.911.760,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.000,00		SUB TOTAL	21.057.600,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.176.300,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.460.600,00
SUB TOTAL		22.518.200,00	TOTAL	22.518.200,00
TOTAL		22.518.200,00	DESPESAS DE CAPITAL	
			INVESTIMENTOS	5.383.400,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.460.600,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00
RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00		SUB TOTAL	5.563.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.891.000,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00			
SUB TOTAL		4.352.800,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
TOTAL		5.813.400,00	TOTAL	5.813.400,00
RESUMO			RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	24.694.500,00		DESPESAS CORRENTES	21.057.600,00
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.563.400,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.176.300,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.352.800,00		TOTAL DE DESPESA	26.871.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	0,00		TOTAL	26.871.000,00
TOTAL DE RECEITAS		26.871.000,00		
TOTAL		26.871.000,00		

**JOSÉ DE FREITAS JUNIOR**

Contador

405.984.204-44

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Gestor Municipal

155.132.974-34

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:2F064519**

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA - RELATORIO 05**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2019					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 398, Data: 27/12/2017	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria	Categoria Econômica
				Fonte	
1000.00.0	RECEITAS CORRENTES				24.694.500,00
1100.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			775.000,00	
1110.00.0	IMPOSTOS			710.000,00	
1112.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		35.000,00		
1112.01.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		35.000,00		
1112.01.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C		35.000,00		
1112.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C	0.1.00.001.001	35.000,00		
1113.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		130.000,00		
1113.03.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		130.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		130.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	130.000,00		
1118.00.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		545.000,00		
1118.01.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		330.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		270.000,00		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-PRI	1.1.00.001.001	270.000,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE		60.000,00		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.00.001.001	60.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI		215.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		215.000,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	215.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			60.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		45.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		45.000,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		45.000,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	45.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.000,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.000,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	15.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			5.000,00	
1130.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		5.000,00		
1130.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	5.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			160.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			5.000,00	
1219.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.000,00		
1219.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.000,00		
1219.99.1.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.000,00		
1219.99.1.1	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	5.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			155.000,00	
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		155.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.1.00.001.001	155.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			327.200,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			10.000,00	
1310.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		5.000,00		
1310.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		5.000,00		
1310.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	5.000,00		
1310.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		5.000,00		
1310.99.1.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		5.000,00		
1310.99.1.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	5.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			307.200,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		157.200,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		157.200,00		
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.08.29.008.001	15.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.09.18.112.001	25.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.00.099.000	35.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.10.64.290.000	60.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.12.15.012.001	17.200,00		
1329.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		150.000,00		
1329.00.1.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		150.000,00		
1329.00.1.1	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	150.000,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			10.000,00	
1390.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		10.000,00		
1390.00.1.1	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	10.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			114.540,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			94.540,00	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		44.540,00		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		44.540,00		
1610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	44.540,00		
1610.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		50.000,00		
1610.02.1.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		50.000,00		
1610.02.1.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	50.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			20.000,00	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		20.000,00		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS		20.000,00		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	20.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			22.911.760,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			15.630.260,00	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		15.630.260,00		

1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			9.463.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME			8.950.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.1.00.001.001		8.950.000,00		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA			510.000,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.1.00.001.001		510.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			3.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	0.1.00.001.001		3.000,00		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R			443.360,00		
1718.02.3.0	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO			300.000,00		
1718.02.3.1	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.1.00.001.001		300.000,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP			143.360,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP-PRINCIPAL	0.1.00.001.001		143.360,00		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -			1.606.700,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			1.068.800,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.10.64.290.000		1.068.800,00		
1718.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C			347.400,00		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	0.10.65.290.000		347.400,00		
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE			108.500,00		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE-PRINC	1.10.66.290.000		108.500,00		
1718.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			82.000,00		
1718.03.4.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-	1.10.67.290.000		82.000,00		
1718.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -			35.000,00		
1718.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D			25.000,00		
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica	
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.10.65.290.000	25.000,00			
1718.04.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D		5.000,00			
1718.04.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	1.10.65.290.000	5.000,00			
1718.04.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D		5.000,00			
1718.04.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	1.10.66.290.000	5.000,00			
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMÉ		935.800,00			
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		66.800,00			
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.12.58.012.002	66.800,00			
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		20.000,00			
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.12.15.012.001	20.000,00			
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		253.000,00			
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.12.60.012.003	253.000,00			
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		446.000,00			
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.12.61.012.005	446.000,00			
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		150.000,00			
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.12.15.012.001	150.000,00			
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/		5.000,00			
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/		5.000,00			
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0.1.00.001.001	5.000,00			
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.198.500,00			
1718.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		250.000,00			
1718.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.10.23.290.000	250.000,00			
1718.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		200.000,00			
1718.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.12.22.012.001	200.000,00			
1718.10.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		80.000,00			
1718.10.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.08.21.008.001	80.000,00			
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		668.500,00			
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.24.099.000	668.500,00			
1718.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.292.900,00			
1718.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.292.900,00			
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.08.29.311.000	1.292.900,00			
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		650.000,00			
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		650.000,00			
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	400.000,00			
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.00.099.000	250.000,00			
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			2.873.500,00		
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU		2.873.500,00			
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		1.973.500,00			
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS		1.800.000,00			
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	1.800.000,00			
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA		120.000,00			
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	120.000,00			
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		3.500,00			
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	3.500,00			
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		50.000,00			
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.1.00.001.001	50.000,00			
1728.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)		100.000,00			
1728.02.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE		100.000,00			
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica	
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRA					
1728.02.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA	0.1.00.001.001	100.000,00			
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		550.000,00			
1728.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		50.000,00			
1728.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.10.23.290.000	50.000,00			
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		200.000,00			
1728.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.12.22.012.001	200.000,00			
1728.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		300.000,00			
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.1.24.099.000	300.000,00			
1728.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		250.000,00			
1728.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		250.000,00			
1728.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	250.000,00			
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			5.000,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.000,00			

1740.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			5.000,00		
1740.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001		5.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS				4.368.000,00	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS			4.368.000,00		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL			4.368.000,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL			4.368.000,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.09.00.112.001				
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.09.18.112.001		3.171.000,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.09.19.112.001		1.197.000,00		
1770.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				15.000,00	
1770.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			15.000,00		
1770.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			15.000,00		
1770.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001		15.000,00		
1780.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS				20.000,00	
1780.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS			20.000,00		
1780.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS			20.000,00		
1780.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS-P	0.1.00.001.001		20.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				406.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS				40.000,00	
1910.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			40.000,00		
1910.09.1.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			40.000,00		
1910.09.1.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001		40.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				120.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES			20.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES			20.000,00		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES			20.000,00		
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL	0.1.00.001.001		20.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES			100.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			100.000,00		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			100.000,00		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	0.1.00.001.001		100.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				246.000,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			246.000,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS			115.000,00		
1990.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.00.001.001		5.000,00		
1990.99.1.3	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	0.1.00.001.001		110.000,00		
1990.99.2.0	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS			131.000,00		
1990.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001		131.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					4.352.800,00
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria	Fonte	Categoria Econômica
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				20.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				20.000,00	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				20.000,00	
2119.00.1.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				20.000,00	
2119.00.1.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	0.1.00.001.001			20.000,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				2.891.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.666.500,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		1.666.500,00			
2418.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -				335.000,00	
2418.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA				300.000,00	
2418.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.10.64.290.000			300.000,00	
2418.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C				15.000,00	
2418.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	1.10.65.290.000			15.000,00	
2418.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				20.000,00	
2418.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINC	1.10.66.290.000			20.000,00	
2418.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -				35.000,00	
2418.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D				25.000,00	
2418.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	1.10.64.290.000			25.000,00	
2418.04.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D				5.000,00	
2418.04.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	1.10.65.290.000			5.000,00	
2418.04.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D				5.000,00	
2418.04.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	1.10.66.290.000			5.000,00	
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.296.500,00	
2418.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE				230.000,00	
2418.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.10.23.290.000			230.000,00	
2418.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D				200.000,00	
2418.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.12.22.012.001			200.000,00	
2418.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS				400.000,00	
2418.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.1.24.099.000			400.000,00	
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				466.500,00	
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.24.099.000			466.500,00	
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E				1.224.500,00	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI				1.224.500,00	
2428.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					
2428.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					
2428.03.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-P	0.10.00.010.000				
2428.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				324.500,00	
2428.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				324.500,00	
2428.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.12.22.012.001			324.500,00	
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA				720.000,00	
2428.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO				20.000,00	
2428.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.10.23.290.000			20.000,00	
2428.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM				100.000,00	
2428.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.12.22.012.001			100.000,00	
2428.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM				200.000,00	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria	Fonte	Categoria Econômica

2428.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.1.00.099.000	200.000,00		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		400.000,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.1.24.099.000	400.000,00		
2428.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		180.000,00		
2428.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		180.000,00		
2428.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.1.00.099.000	180.000,00		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			1.441.800,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			1.441.800,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		1.441.800,00		
2990.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		1.441.800,00		
2990.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL-PRINCIPAL	0.1.00.099.000	1.441.800,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-2.176.300,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.176.300,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.176.300,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.176.300,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.00.001.001	-2.176.300,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					26.871.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					22.518.200,00
RECEITA DE CAPITAL					4.352.800,00
Total Geral das Receitas					26.871.000,00

**JOSÉ DE FREITAS JUNIOR**

Contador  
405.984.204-44

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Gestor Municipal  
155.132.974-34

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:D8AB601B

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA - RELATORIO 06**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90 Orçamento Programa - Exercício de 2019					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					LeiData
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.057.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.272.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.272.500,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	40.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	125.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.460.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.643.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			20.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.765.100,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		111.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	111.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		30.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.624.100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	121.500,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00			
3.3.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.060.300,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	84.600,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS 61.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	91.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.071.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.429.700,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	56.100,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	57.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.563.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			5.383.400,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.383.400,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.355.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	963.900,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			180.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00		

4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	180.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		250.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			
TOTAL					26.871.000,00

**JOSÉ DE FREITAS JUNIOR**

Contador  
405.984.204-44

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Gestor Municipal  
155.132.974-34

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**17A183E5

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA - RELATORIO 07**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		Orçamento Programa - Exercício de 2019				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Anexo 02				
		Lei Data				
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	00	CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					769.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				680.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			680.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.001.001	5.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	550.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.001	122.500,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	1.500,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.001.001	1.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				89.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			89.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.001	15.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	15.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.001	2.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00.001.001	2.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00.001.001	6.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	10.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	30.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00.001.001	6.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.001.001	2.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	1.500,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					115.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				115.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			115.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.001	100.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	15.000,00			
TOTAL						884.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					546.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				441.500,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			441.500,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	440.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	1.500,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				104.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			104.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.001	12.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	10.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	20.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	60.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.001.001	2.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					64.600,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				64.600,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			64.600,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.001	9.600,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	55.000,00			
TOTAL						610.600,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					519.800,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				324.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			324.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	300.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	2.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	2.000,00			

3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.001.001		20.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				195.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				195.800,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.001		3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001		30.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00.001.001		3.600,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.001		2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001		25.200,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001		130.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001		2.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					187.950,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					187.950,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				187.950,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.001		30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001		155.950,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001		2.000,00		
TOTAL						707.750,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					974.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				598.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				598.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	235.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.001	300.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.001.001	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	8.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.001.001	25.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				20.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				20.000,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00.001.001	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				356.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				356.500,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.001	14.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00.001.001	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	54.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00.001.001	40.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.001.001	175.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	8.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					205.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				25.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	25.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				180.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				180.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.1.00.001.001	180.000,00			
TOTAL						1.179.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.263.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.552.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				4.552.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.09.18.112.001	50.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.09.19.112.001	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.09.18.112.001	2.630.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.09.19.112.001	960.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.000	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.09.18.112.001	501.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.09.19.112.001	210.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.001.001	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.09.18.112.001	15.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.09.19.112.001	7.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01.012.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.012.000	27.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.711.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.711.500,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.01.001.001	10.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.1.01.001.001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.001.001	285.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.012.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.012.001	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.15.012.000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.15.012.001	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.58.012.002	11.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.60.012.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.60.012.001	120.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.60.012.003	120.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.61.012.001	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.61.012.005	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.01.001.001	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.12.58.012.002	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0.1.01.001.001	100.000,00			

	GRATUITA					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.01.012.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.01.012.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.12.58.012.002	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01.001.001	105.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01.012.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.15.001.001	20.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.15.012.000	2.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.15.012.001	11.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.22.012.001	9.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.58.012.002	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.61.012.001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.61.012.005	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.001.001	170.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.012.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.012.001	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.15.012.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.15.012.001	42.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.22.012.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.61.012.001	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.61.012.005	280.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01.001.001	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01.012.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01.012.001	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.12.15.012.001	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.12.58.012.002	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.12.60.012.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.12.60.012.001	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.12.61.012.001	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.575.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.575.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.575.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.001	500.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.12.22.001.001	250.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.12.22.012.000	600.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.001.001	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.012.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.12.15.001.001	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.12.22.012.000	115.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.12.58.012.002	30.000,00			
TOTAL						7.838.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.183.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				106.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			106.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	100.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.077.100,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.077.100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.001	6.500,00			
3.3.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0.1.00.001.001	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	397.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.001.001	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	101.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	517.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00.001.001	100,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					565.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				565.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			565.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.001.001	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.001.001	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.099.000	20.000,00			
TOTAL						1.748.100,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.329.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.101.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.101.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.02.010.000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.001.001	180.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.010.000	850.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.10.64.010.000	580.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.10.66.010.000	45.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.001.001	37.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.010.000	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.10.64.010.000	117.000,00			

3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.10.66.010.000	9.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.02.010.000	5.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.10.64.010.000	8.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.10.66.010.000	5.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.010.000	15.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.228.700,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			111.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.02.010.000	15.000,00			
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.10.65.010.000	96.000,00			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				30.000,00	
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.02.010.000	30.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				3.087.700,00	
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.001.001	30.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.10.66.010.000	1.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.001.001	650.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.010.000	240.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.23.010.000	30.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.64.010.000	313.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.65.010.000	60.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.66.010.000	29.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.67.010.000	50.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.02.010.000	5.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.10.64.010.000	60.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.02.001.001	20.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.10.67.010.000	10.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.001.001	10.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.10.64.010.000	55.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.10.66.010.000	4.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.001.001	260.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.010.000	10.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.23.010.000	10.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.64.010.000	79.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.65.010.000	80.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.66.010.000	15.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.001.001	620.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.010.000	15.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.23.010.000	30.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.64.010.000	152.800,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.65.010.000	156.400,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.66.010.000	27.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.67.010.000	1.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.02.010.000	5.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.02.010.000	16.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.02.010.000	20.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.10.64.010.000	2.500,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.02.010.000	5.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.10.64.010.000	6.500,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.10.66.010.000	3.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.10.67.010.000	1.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.02.010.000	5.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					670.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				670.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			670.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02.010.000	35.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.10.23.010.000	350.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.010.000	50.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.10.23.010.000	130.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.10.64.010.000	80.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.10.65.010.000	5.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.10.67.010.000	20.000,00			
TOTAL						5.999.700,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					1.498.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				651.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			651.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.08.29.008.001	530.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.08.29.008.001	45.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.001	62.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.008.001	2.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.08.29.008.001	5.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.008.001	2.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.008.001	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				847.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			847.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.08.29.008.001	15.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.008.001	10.000,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.21.008.001		10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.29.008.001		190.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001		20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.008.001		80.500,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00.008.001		5.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.001.001		60.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.008.001		2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.08.21.008.001		15.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.08.29.008.001		105.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001		20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.008.001		40.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.21.008.001		15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.29.008.001		135.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001		15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.008.001		54.000,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00.008.001		5.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.008.001		2.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.08.21.008.001		20.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.00.008.001		15.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.08.29.008.001		12.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.008.001		2.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					322.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				322.900,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			322.900,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.21.008.001		20.000,00		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.29.001.001	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.29.008.001	40.900,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.008.001	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.29.008.001	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.008.001	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.008.001	2.000,00			
TOTAL					1.821.400,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.951.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				916.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			916.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	910.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.035.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.035.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	257.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	33.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	718.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.001.001	26.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.851.950,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.851.950,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.851.950,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.001	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.099.000	1.700.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	41.950,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.00.001.001	60.000,00			
TOTAL						3.802.950,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.022.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.903.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.903.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.1.50.001.001	1.800.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.1.50.001.001	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.50.001.001	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.50.001.001	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.50.001.001	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				119.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			119.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.50.001.001	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.50.001.001	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.50.001.001	45.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.50.001.001	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.50.001.001	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.50.001.001	6.000,00			
TOTAL						2.028.000,00
PODER	90	RESERVA DE CONTINGENCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria

9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					Econômica	250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00		
9.9.99.00	Reserva de Contingência			250.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.00.001.001		250.000,00			
TOTAL							250.000,00
TOTAL GERAL							26.871.000,00

**JOSÉ DE FREITAS JUNIOR**

Contador  
405.984.204-44

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Gestor Municipal  
155.132.974-34

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**5C26B440

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LOA - RELATORIO 08**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 398, Data: 27/12/2017
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	00	CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	00	PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					769.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				680.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			680.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.001.001	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	550.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.001	122.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	1.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.001.001	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				89.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			89.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.001	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.001	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00.001.001	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00.001.001	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	30.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00.001.001	6.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.001.001	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	1.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					115.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				115.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			115.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.001	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	15.000,00			
TOTAL						884.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP				
UNIDADE	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					468.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				441.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			441.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	440.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	1.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			27.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.001	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.001.001	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					14.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				14.600,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.600,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.001	9.600,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	5.000,00			
TOTAL						483.100,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP				
UNIDADE	01	GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					17.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.500,00		

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.001	2.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	15.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					50.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	50.000,00				
TOTAL							67.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP					
UNIDADE	02	GERENCIA DE PROJETOS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						60.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS						
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	20.000,00			60.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	40.000,00				
TOTAL							60.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
UNIDADE	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						519.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					324.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					324.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	300.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	2.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	2.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.001.001	20.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						195.800,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS						
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.001	3.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	30.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00.001.001	3.600,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.001	2.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	25.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	130.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	2.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						187.950,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS						187.950,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					187.950,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.001	30.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	155.950,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	2.000,00				
TOTAL							707.750,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPFIT					
UNIDADE	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPFIT					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						926.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					562.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					562.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	200.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.001	300.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.001.001	30.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	7.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.001.001	25.000,00				
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						20.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS						
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00.001.001	20.000,00			20.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						344.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS						
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.001	13.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	5.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00.001.001	40.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	54.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00.001.001	40.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.001.001	175.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	7.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS						20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	20.000,00			20.000,00	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						180.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS						
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.1.00.001.001	180.000,00			180.000,00	
TOTAL							1.126.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPFIT					
UNIDADE	01	GERENCIA DE PATRIMÔNIO E COMPRAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						48.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					36.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					36.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	35.000,00				

3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	1.000,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.500,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.500,00			
3.3. 90.14	DIARIAS - CIVIL	0.1.00.001.001	1.500,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	5.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	5.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	1.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	5.000,00				
<b>TOTAL</b>							53.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED					
UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					6.263.500,00	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.552.000,00		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.552.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.09.18.112.001	50.000,00				
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.09.19.112.001	20.000,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.09.18.112.001	2.630.000,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.09.19.112.001	960.000,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.000	100.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.09.18.112.001	501.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.09.19.112.001	210.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.001.001	30.000,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.09.18.112.001	15.000,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.09.19.112.001	7.000,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01.012.000	2.000,00				
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.012.000	27.000,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.711.500,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.711.500,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.01.001.001	10.000,00				
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.1.01.001.001	5.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.001.001	285.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.012.000	2.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.012.001	15.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.15.012.000	20.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.15.012.001	50.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.58.012.002	11.800,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.60.012.000	10.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.60.012.001	120.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.60.012.003	120.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.61.012.001	20.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.61.012.005	10.000,00				
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.01.001.001	10.000,00				
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.12.58.012.002	1.000,00				
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.01.001.001	100.000,00				
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.01.012.000	10.000,00				
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.01.012.000	10.000,00				
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.12.58.012.002	4.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01.001.001	105.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01.012.000	10.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.15.001.001	20.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.15.012.000	2.200,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.15.012.001	11.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.22.012.001	9.500,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.58.012.002	15.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.61.012.001	30.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.61.012.005	25.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.001.001	170.000,00				
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED					
UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.012.000	2.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.012.001	5.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.15.012.000	10.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.15.012.001	42.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.22.012.001	50.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.61.012.001	80.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.61.012.005	280.000,00				
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01.001.001	15.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01.012.000	3.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01.012.001	2.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.12.15.012.001	2.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.12.58.012.002	5.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.12.60.012.000	1.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.12.60.012.001	2.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.12.61.012.001	1.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.575.000,00	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				1.575.000,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.575.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.001	500.000,00				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.12.22.001.001	250.000,00				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.12.22.012.000	600.000,00				

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.001.001	20.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.012.000	30.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.12.15.001.001	30.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.12.22.012.000	115.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.12.58.012.002	30.000,00				
TOTAL							7.838.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL					
UNIDADE	00	SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTALSEMDEA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.0.00.00	DESpesas DE CAPITAL					250.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				250.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.001.001	250.000,00				
TOTAL							250.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL					
UNIDADE	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESpesas CORRENTES					189.500,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	20.000,00				
3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	1.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESpesas CORRENTES				168.500,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			168.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.001	3.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	55.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	36.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	72.000,00				
3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	2.000,00				
4.0.00.00	DESpesas DE CAPITAL					260.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				260.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			260.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.001.001	250.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	10.000,00				
TOTAL							449.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL					
UNIDADE	02	GERENCIA DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESpesas CORRENTES					735.600,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	80.000,00				
3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	5.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESpesas CORRENTES				650.600,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			650.600,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.001	3.500,00				
3.3.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0.1.00.001.001	10.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	300.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.001.001	40.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	25.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	270.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00.001.001	100,00				
3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	2.000,00				
4.0.00.00	DESpesas DE CAPITAL					55.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				55.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	20.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.001.001	15.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.099.000	20.000,00				
TOTAL							790.600,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL					
UNIDADE	03	GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESpesas CORRENTES					258.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESpesas CORRENTES				258.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			258.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	42.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	40.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	175.000,00				
3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	1.000,00				
TOTAL							258.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
UNIDADE	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESpesas CORRENTES					5.329.700,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.101.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.101.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.02.010.000	50.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.001.001	180.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.010.000	850.000,00				

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.10.64.010.000	580.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.10.66.010.000	45.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.001.001	37.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.010.000	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.10.64.010.000	117.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.10.66.010.000	9.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.02.010.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.10.64.010.000	8.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.10.66.010.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.010.000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.228.700,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			111.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.02.010.000	15.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.10.65.010.000	96.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.02.010.000	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.087.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.001.001	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.10.66.010.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.001.001	650.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.010.000	240.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.23.010.000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.64.010.000	313.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.65.010.000	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.66.010.000	29.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.67.010.000	50.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.02.010.000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.10.64.010.000	60.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.02.001.001	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.10.67.010.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.001.001	10.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.10.64.010.000	55.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.10.66.010.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.001.001	260.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.010.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.23.010.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.64.010.000	79.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.65.010.000	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.66.010.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.001.001	620.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
UNIDADE	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.010.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.23.010.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.64.010.000	152.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.65.010.000	156.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.66.010.000	27.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.67.010.000	1.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.02.010.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.02.010.000	16.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.02.010.000	20.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.10.64.010.000	2.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.02.010.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.10.64.010.000	6.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.10.66.010.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.10.67.010.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.02.010.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					670.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				670.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			670.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02.010.000	35.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.10.23.010.000	350.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.010.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.10.23.010.000	130.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.10.64.010.000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.10.65.010.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.10.67.010.000	20.000,00			
TOTAL						5.999.700,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
UNIDADE	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					662.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				442.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			442.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.08.29.008.001	360.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.08.29.008.001	11.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.001	62.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.008.001	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.008.001	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.008.001	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				220.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.08.29.008.001	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.008.001	10.000,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.29.008.001	25.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.008.001	70.500,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00.008.001	5.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.008.001	2.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.08.29.008.001	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.008.001	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.29.008.001	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.008.001	34.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00.008.001	5.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.008.001	2.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.008.001	2.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					32.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				32.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			32.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.008.001	20.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.008.001	10.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.008.001	2.000,00				
TOTAL							694.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
UNIDADE	01	GERENCIA DE EMPREGOS E RENDAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					70.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	20.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.008.001	5.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.008.001	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	15.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.008.001	5.000,00				
TOTAL							70.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
UNIDADE	02	GERENCIA DE CIDADANIA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					706.000,00	
3.1.00.00	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS				209.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			209.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.08.29.008.001	170.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.08.29.008.001	34.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.08.29.008.001	5.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				497.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			497.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.08.29.008.001	10.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.29.008.001	165.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.008.001	5.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.001.001	60.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.08.29.008.001	85.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.008.001	15.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.29.008.001	115.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.008.001	15.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.00.008.001	15.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.08.29.008.001	12.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					270.900,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				270.900,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			270.900,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.29.001.001	150.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.29.008.001	40.900,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.29.008.001	80.000,00				
TOTAL							976.900,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
UNIDADE	03	GERENCIA DE HABITACAO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					60.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.21.008.001	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.08.21.008.001	15.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.21.008.001	15.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.08.21.008.001	20.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.21.008.001	20.000,00				
TOTAL							80.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF					
UNIDADE	00	SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	2.000,00				

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	3.000,00			
TOTAL						8.000,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF				
UNIDADE	01	GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.745.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				855.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			855.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	850.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				890.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			890.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	245.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	595.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.001.001	25.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.851.950,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.851.950,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.851.950,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.001	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24.099.000	1.700.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	41.950,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.00.001.001	60.000,00			
TOTAL						3.596.950,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF				
UNIDADE	02	GERENCIA DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					198.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				61.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			61.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	60.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				137.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			137.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.001.001	120.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.001.001	1.000,00			
TOTAL						198.000,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)				
UNIDADE	00	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.022.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.903.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.903.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.1.50.001.001	1.800.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.1.50.001.001	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.50.001.001	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.50.001.001	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.50.001.001	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				119.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			119.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.50.001.001	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.50.001.001	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.50.001.001	45.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.50.001.001	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.50.001.001	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.50.001.001	6.000,00			
TOTAL						2.028.000,00

PODER	90	RESERVA DE CONTINGENCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			250.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.00.001.001	250.000,00			
TOTAL						250.000,00
TOTAL GERAL						26.871.000,00

**JOSÉ DE FREITAS JUNIOR**

Contador  
405.984.204-44

**MANOEL DE FREITAS NETO**Gestor Municipal  
155.132.974-34Publicado por:  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:8108F029**GABINETE DO PREFEITO  
LOA - RELATORIO 09**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90 Orçamento Programa -						Exercício de 2019	
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 398, Data: 27/12/2017	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
01 PODER LEGISLATIVO							
00 CAMARA MUNICIPAL							
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa				100.000,00	784.500,00	884.500,00
01	031	Ação Legislativa			100.000,00	784.500,00	884.500,00
01	031	0001	GESTAO LEGISLATIVA		100.000,00	784.500,00	884.500,00
01.031.0001.1003.0000			REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA LEGISLATIVO		100.000,00		100.000,00
01.031.0001.2001.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			784.500,00	784.500,00
TOTAL				0,00	100.000,00	784.500,00	884.500,00
02 PODER EXECUTIVO							
01 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP							
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				24.600,00	457.000,00	481.600,00
04	122	Administração Geral			24.600,00	457.000,00	481.600,00
04	122	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		24.600,00	457.000,00	481.600,00
04.122.0002.1006.0000			VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO		5.000,00		5.000,00
04.122.0002.1007.0000			REFORMA SEDE DA PREFEITURA		9.600,00		9.600,00
04.122.0002.1146.0000			ELABORACAO DE PLANO DIRETOR		10.000,00		10.000,00
04.122.0002.2119.0000			MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			407.000,00	407.000,00
04.122.0002.2121.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS			50.000,00	50.000,00
04	124	Controle Interno				61.500,00	61.500,00
04	124	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			61.500,00	61.500,00
04.124.0002.2008.0000			MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO			61.500,00	61.500,00
04	131	Comunicação Social				17.500,00	17.500,00
04	131	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			17.500,00	17.500,00
04.131.0002.1120.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL			17.500,00	17.500,00
24	Comunicações				50.000,00		50.000,00
24	722	Telecomunicações			50.000,00		50.000,00
24	722	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		50.000,00		50.000,00
24.722.0002.1150.0000			IMPLANTACAO DO PROJETO CIDADE DIGITAL		50.000,00		50.000,00
TOTAL				0,00	74.600,00	536.000,00	610.600,00
02 PODER EXECUTIVO							
02 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH							
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				15.000,00	692.750,00	707.750,00
04	122	Administração Geral			15.000,00	692.750,00	707.750,00
04	122	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		15.000,00	692.750,00	707.750,00
04.122.0002.1004.0000			CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		15.000,00		15.000,00
04.122.0002.2122.0000			MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH			692.750,00	692.750,00
TOTAL				0,00	15.000,00	692.750,00	707.750,00
02 PODER EXECUTIVO							
03 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT							
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				29.000,00	463.500,00	492.500,00
04	123	Administração Financeira			29.000,00	463.500,00	492.500,00
04	123	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		29.000,00	463.500,00	492.500,00
04.123.0002.1005.0000			INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO		29.000,00		29.000,00
04.123.0002.2124.0000			MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO			410.000,00	410.000,00
04.123.0002.2130.0000			MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO			53.500,00	53.500,00
09	Previdência Social					300.000,00	300.000,00
09	271	Previdência Básica				300.000,00	300.000,00
09	271	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			300.000,00	300.000,00
09.271.0002.2126.0000			MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS/RPPS			300.000,00	300.000,00
11	Trabalho					157.000,00	157.000,00
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				157.000,00	157.000,00
11	331	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			157.000,00	157.000,00
11.331.0002.1125.0000			CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			157.000,00	157.000,00
28	Encargos Especiais					230.000,00	230.000,00
28	843	Serviço da Dívida Interna				230.000,00	230.000,00
28	843	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			230.000,00	230.000,00
28.843.0002.1127.0000			AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL			230.000,00	230.000,00
TOTAL				0,00	29.000,00	1.150.500,00	1.179.500,00
02 PODER EXECUTIVO							

04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED								
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação				732.500,00	4.705.000,00	5.437.500,00	
12	361	Ensino Fundamental			732.500,00	4.705.000,00	5.437.500,00	
12	361	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		732.500,00	4.705.000,00	5.437.500,00	
12.361.0005.1047.0000			CAPACITACAO DE CORPO DOCENTE		23.000,00		23.000,00	
12.361.0005.1048.0000			INFORMATIZACAO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		25.000,00		25.000,00	
12.361.0005.1049.0000			ALIMENT. ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL			120.000,00	120.000,00	
12.361.0005.1050.0000			TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL			315.000,00	315.000,00	
12.361.0005.1051.0000			APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE			66.800,00	66.800,00	
12.361.0005.1052.0000			AQUISICAO DE VEICULOS P/EDUCACAO		80.000,00		80.000,00	
12.361.0005.1053.0000			CONSTRUCAO E/OU AMPL DE UNID. DE ENS. FUNDAMENTAL		500.000,00		500.000,00	
12.361.0005.1054.0000			IMPLANTACAO E/OU MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS NA REDE DE ENSINO		55.000,00		55.000,00	
12.361.0005.1055.0000			REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADE DE ENSINO		4.500,00		4.500,00	
12.361.0005.1056.0000			APOIO A PRESERVACAO DA HISTORIA LOCAL NA REDE DE ENSINO			4.000,00	4.000,00	
12.361.0005.1057.0000			IMPLANTACAO/MANUTENCAO DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO ESCOLAR			22.200,00	22.200,00	
12.361.0005.1145.0000			ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES		35.000,00		35.000,00	
12.361.0005.1147.0000			AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO		10.000,00		10.000,00	
12.361.0005.2133.0000			MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND.			2.440.000,00	2.440.000,00	
12.361.0005.2134.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB(40%)-ENS.FUND.			940.000,00	940.000,00	
12.361.0005.2137.0000			MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO			797.000,00	797.000,00	
12	365	Educação Infantil			250.000,00	1.211.000,00	1.461.000,00	
12	365	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		250.000,00	1.211.000,00	1.461.000,00	
12.365.0005.1136.0000			ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL			132.000,00	132.000,00	
12.365.0005.1168.0000			ALIMENT.ESCOLAR-ENS.INFANTIL			122.000,00	122.000,00	
12.365.0005.1170.0000			TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.INFANTIL			131.000,00	131.000,00	
12.365.0005.1171.0000			REFORMA E/OU AMPL.DE UNID.DE EDU.INFANTIL		100.000,00		100.000,00	
12.365.0005.2167.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-ENS.INFANTIL			655.000,00	655.000,00	
12.365.0005.2169.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 40%-ENS.INFANTIL			171.000,00	171.000,00	
12.365.0005.2176.0000			CONSTRUCÃO DE PARQUE INFANTIL		150.000,00		150.000,00	
12	366	Educação de Jovens e Adultos				225.000,00	225.000,00	
12	366	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA			225.000,00	225.000,00	
12.366.0005.1058.0000			ACAO DE APOIO A ERRADICACAO DO ANALFABETISMO			27.000,00	27.000,00	
12.366.0005.1169.0000			ALIMENT.ESCOLAR-JOV.E ADULTOS			11.000,00	11.000,00	
12.366.0005.2168.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-JOV.E ADULTOS			101.000,00	101.000,00	
12.366.0005.2170.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 40%-JOV.E ADULTOS			86.000,00	86.000,00	
27	Desporto e Lazer				600.000,00	115.000,00	715.000,00	
27	812	Desporto Comunitário			600.000,00	115.000,00	715.000,00	
27	812	0009	GERENCIA DESPORTIVA		600.000,00	115.000,00	715.000,00	
27.812.0009.1098.0000			ACAO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			115.000,00	115.000,00	
27.812.0009.1099.0000			CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA		250.000,00		250.000,00	
27.812.0009.1100.0000			CONSTRUCAO OU REFORMA ARENAS DE FUTEBOL		350.000,00		350.000,00	
02	PODER EXECUTIVO							
04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED							
TOTAL					0,00	1.582.500,00	6.256.000,00	7.838.500,00
02	PODER EXECUTIVO							
05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
13	Cultura					15.000,00	15.000,00	
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				15.000,00	15.000,00	
13	391	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO CULTURAL			15.000,00	15.000,00	
13.391.0006.1064.0000			PRESERVACAO DO ACERVO PATRIMONIAL CULTURAL			15.000,00	15.000,00	
13	392	Difusão			202.000,00	41.000,00	243.000,00	
13	392	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO CULTURAL		202.000,00	41.000,00	243.000,00	
13.392.0006.1063.0000			APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAS E TRADICIONAIS		190.000,00		190.000,00	
13.392.0006.1158.0000			IMPLANTAR DE IMPLEMENTAR SISTEMA MUNICIPAL CULTURA		12.000,00		12.000,00	
13.392.0006.2070.0000			MANUTENCAO E CONSERVACAO HISTORICO-CULTURAL QUILOMBOLA			15.000,00	15.000,00	
13.392.0006.2140.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM CULTURA E EVENTOS			26.000,00	26.000,00	
18	Gestão Ambiental				10.000,00	45.000,00	55.000,00	
18	541	Preservação Conservação Ambiental			10.000,00	45.000,00	55.000,00	
18	541	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO CULTURAL		10.000,00	45.000,00	55.000,00	
18.541.0006.1101.0000			PROGRAMA DE COMBATE A AGRESSAO AMBIENTAL		10.000,00		10.000,00	
18.541.0006.2139.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA AMBIENTAL			45.000,00	45.000,00	
20	Agricultura				250.000,00		250.000,00	
20	605	Abastecimento			260.000,00		260.000,00	
20	605	0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA		260.000,00		260.000,00	
20.605.0008.1084.0000			CONSERVACAO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS DA ZONA RURAL		180.000,00		180.000,00	
20.605.0008.1096.0000			AÇÃO DE INCENTIVO A FRUTICULTURA		80.000,00		80.000,00	
20	606	Extensão Rural			30.000,00	500.600,00	530.600,00	
20	606	0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA		30.000,00	500.600,00	530.600,00	
20.606.0008.1085.0000			AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS		20.000,00		20.000,00	

			AGRICOLAS						
20.606.0008.1141.0000			GARANTIA SEGURO SAFRA			10.000,00		10.000,00	
20.606.0008.2142.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA				500.600,00	500.600,00	
20	695	Turismo				250.000,00		250.000,00	
20	695	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL			250.000,00		250.000,00	
20.695.0006.2183.0000			REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DA BICA			250.000,00		250.000,00	
23	Comércio e Serviços					15.000,00		15.000,00	
23	691	Promoção Comercial				15.000,00		15.000,00	
02	PODER EXECUTIVO								
05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL								
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
23	691	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL		15.000,00			15.000,00	
23.691.0006.1109.0000			CRICAO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLAVEL		15.000,00			15.000,00	
23	695	Turismo			353.500,00	26.000,00		379.500,00	
23	695	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL		353.500,00	26.000,00		379.500,00	
23.695.0006.1065.0000			CAPACITACAO DE PROSSIONAIS DO RAMO TURISTICO		5.000,00			5.000,00	
23.695.0006.1066.0000			MANUTENCAO E CONSERVACAO TRILHA CACHOEIRA DO PINGA		20.000,00			20.000,00	
23.695.0006.1112.0000			ELABORACAO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO		4.500,00			4.500,00	
23.695.0006.1116.0000			ARBORIZAR A CIDADE E ENCOSTAS DA SERRA		14.000,00			14.000,00	
23.695.0006.1154.0000			DIVULGACAO DE PRODUTOS TURISTICOS		25.000,00			25.000,00	
23.695.0006.1155.0000			SINALIZACAO DE PONTOS TURISTICOS		25.000,00			25.000,00	
23.695.0006.1157.0000			FIXAR MARCADOR DE TEMPERATURA C/RELOGIO PONTOS TURISTICOS		10.000,00			10.000,00	
23.695.0006.2138.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM TURISMO			26.000,00		26.000,00	
23.695.0006.2191.0000			CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA CACHOEIRA DO PINGA		250.000,00			250.000,00	
TOTAL						0,00	1.120.500,00	627.600,00	1.748.100,00
02	PODER EXECUTIVO								
06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB								
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
10	Saúde				805.000,00	4.098.800,00		4.903.800,00	
10	301	Atenção Básica			805.000,00	4.098.800,00		4.903.800,00	
10	301	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		805.000,00	4.098.800,00		4.903.800,00	
10.301.0004.1022.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (ESF)			317.000,00		317.000,00	
10.301.0004.1023.0000			BLAFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			82.000,00		82.000,00	
10.301.0004.1024.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (ACS)			328.000,00		328.000,00	
10.301.0004.1025.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (ESB)			301.800,00		301.800,00	
10.301.0004.1026.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (PSE)			10.000,00		10.000,00	
10.301.0004.1027.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (PMAQ)			150.000,00		150.000,00	
10.301.0004.1031.0000			BLATB - PAB FIXO			330.000,00		330.000,00	
10.301.0004.1035.0000			AQUISICAO DE AMBULANCIA/UNIDADE MOVEL DE SAUDE		5.000,00			5.000,00	
10.301.0004.1038.0000			ACAO NA PROMOCAO DE EVENTOS EM SAUDE		15.000,00			15.000,00	
10.301.0004.1039.0000			BLVS - VS - CAMPANHA DE VACINAÇÃO		10.000,00			10.000,00	
10.301.0004.1040.0000			ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE		35.000,00			35.000,00	
10.301.0004.1041.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (NASF)			17.000,00		17.000,00	
10.301.0004.1042.0000			APOIO AOS CONSELHOS DE SAUDE MUNICIPAL		15.000,00			15.000,00	
10.301.0004.1043.0000			AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE		75.000,00			75.000,00	
10.301.0004.1044.0000			IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO OLHAR BRASIL			20.000,00		20.000,00	
10.301.0004.2132.0000			MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.326.000,00		2.326.000,00	
10.301.0004.2185.0000			MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		650.000,00			650.000,00	
10.301.0004.2186.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (ESF) - RECURSOS PROPRIOS			60.000,00		60.000,00	
10.301.0004.2187.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (ACS) - RECURSOS PROPRIOS			108.000,00		108.000,00	
10.301.0004.2189.0000			BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (ACE) - RECURSOS PROPRIOS			49.000,00		49.000,00	
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			270.000,00	467.400,00		737.400,00	
10	302	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		270.000,00	467.400,00		737.400,00	
10.302.0004.1030.0000			BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			397.400,00		397.400,00	
10.302.0004.1032.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS			70.000,00		70.000,00	
10.302.0004.1034.0000			ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		220.000,00			220.000,00	
10.302.0004.1148.0000			OBTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL		50.000,00			50.000,00	
10	304	Vigilância Sanitária				49.000,00		49.000,00	
10	304	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			49.000,00		49.000,00	
10.304.0004.1028.0000			BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (IPVS)			49.000,00		49.000,00	
10	305	Vigilância Epidemiológica Ambiental				79.500,00		79.500,00	
10	305	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			79.500,00		79.500,00	
10.305.0004.1029.0000			BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (ACE)			79.500,00		79.500,00	
17	Saneamento				230.000,00			230.000,00	
17	512	Saneamento Básico Urbano			230.000,00			230.000,00	
02	PODER EXECUTIVO								
06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB								
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
17	512	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		230.000,00			230.000,00	
17.512.0004.1036.0000			CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS		30.000,00			30.000,00	
17.512.0004.1045.0000			ERRADICACAO DE CASAS DE TAIPA		150.000,00			150.000,00	
17.512.0004.1046.0000			IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO		50.000,00			50.000,00	

TOTAL				0,00	1.305.000,00	4.694.700,00	5.999.700,00
02	PODER EXECUTIVO						
07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS						
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social				131.000,00		131.000,00
08	241	Assistência ao Idoso				199.000,00	199.000,00
08	241	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			199.000,00	199.000,00
08.241.0003.1009.0000			SERVIÇO DE CONVIVENCIA E DE FORTALECIMENTO VINCULO (CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO)			199.000,00	199.000,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			131.000,00		131.000,00
08	243	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		131.000,00		131.000,00
08.243.0003.2171.0000			Manutenção do Programa Primeira Infância/SUAS		131.000,00		131.000,00
08	244	Assistência Comunitária			50.000,00	1.291.400,00	1.341.400,00
08	244	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		50.000,00	1.291.400,00	1.341.400,00
08.244.0003.1014.0000			ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS			110.000,00	110.000,00
08.244.0003.1020.0000			CAAO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR			36.000,00	36.000,00
08.244.0003.1062.0000			IMPLANTACAO DE COZINHA COMUNITARIA		50.000,00		50.000,00
08.244.0003.2012.0000			MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS/PAIF)			430.000,00	430.000,00
08.244.0003.2019.0000			INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD-PBF IGD-SUAS E			151.900,00	151.900,00
08.244.0003.2129.0000			MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL			563.500,00	563.500,00
11	Trabalho				15.000,00		15.000,00
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			15.000,00		15.000,00
11	331	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		15.000,00		15.000,00
11.331.0003.1111.0000			IMPLANTACAO DE BALCAO DE OPORTUNIDADES		15.000,00		15.000,00
11	334	Fomento ao Trabalho			55.000,00		55.000,00
11	334	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		55.000,00		55.000,00
11.334.0003.1110.0000			FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL DE PEQUENO PORTE		20.000,00		20.000,00
11.334.0003.1152.0000			QUALIFICACAO PROFISSIONAL		20.000,00		20.000,00
11.334.0003.1153.0000			IMPLANTAR E IMPLEMENTAR LEI MICRO PEQUENAS EMPRESAS		15.000,00		15.000,00
16	Habitação				40.000,00		40.000,00
16	481	Habitação Rural			40.000,00		40.000,00
16	481	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		40.000,00		40.000,00
16.481.0003.1107.0000			REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		40.000,00		40.000,00
16	482	Habitação Urbana			40.000,00		40.000,00
16	482	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		40.000,00		40.000,00
16.482.0003.1106.0000			CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		20.000,00		20.000,00
16.482.0003.1107.0000			REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		20.000,00		20.000,00
TOTAL				0,00	331.000,00	1.490.400,00	1.821.400,00
02	PODER EXECUTIVO						
09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF						
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				50.000,00		50.000,00
04	122	Administração Geral			50.000,00		50.000,00
04	122	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		50.000,00		50.000,00
04.122.0007.2192.0000			CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS		50.000,00		50.000,00
06	Segurança Pública				61.950,00		61.950,00
06	181	Policciamento			61.950,00		61.950,00
06	181	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		61.950,00		61.950,00
06.181.0007.1115.0000			FIXACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA PONTOS ESTRATEGICOS		61.950,00		61.950,00
15	Urbanismo				1.700.000,00	50.000,00	1.750.000,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana			1.700.000,00	50.000,00	1.750.000,00
15	451	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		1.700.000,00	50.000,00	1.750.000,00
15.451.0007.1073.0000			DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS		1.200.000,00		1.200.000,00
15.451.0007.1074.0000			CONSERVACAO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS			50.000,00	50.000,00
15.451.0007.1075.0000			CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		500.000,00		500.000,00
15	452	Serviços Urbanos			1.575.000,00	35.000,00	1.610.000,00
15	452	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		1.575.000,00	35.000,00	1.610.000,00
15.452.0007.1077.0000			CONSERVACAO DE PREDIOS, LOGRADOUROS, CALÇADAS E CERCAS PUBLICAS		50.000,00		50.000,00
15.452.0007.1143.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA		1.525.000,00		1.525.000,00
15.452.0007.2076.0000			MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			35.000,00	35.000,00
25	Energia					125.000,00	125.000,00
25	752	Energia	Elétrica			125.000,00	125.000,00
25	752	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			125.000,00	125.000,00
25.752.0007.1079.0000			CONSERVACAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DO MUNICIPIO			125.000,00	125.000,00
26	Transporte				8.000,00	100.000,00	108.000,00
26	782	Transporte Rodoviário			8.000,00	100.000,00	108.000,00
26	782	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		8.000,00	100.000,00	108.000,00
26.782.0007.1080.0000			CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO			100.000,00	100.000,00
26.782.0007.1081.0000			SINALIZACAO DAS ESTRADAS VICINAIS		8.000,00		8.000,00
28	Encargos Especiais					98.000,00	98.000,00
28	782	Transporte Rodoviário				98.000,00	98.000,00
02	PODER EXECUTIVO						
09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF						

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28	782	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			98.000,00	98.000,00
28.782.0007.2144.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM TRANSPORTES			98.000,00	98.000,00
TOTAL				0,00	3.394.950,00	408.000,00	3.802.950,00
02	PODER EXECUTIVO						
11	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social					2.028.000,00	2.028.000,00
09	272	Previdência do Regime Estatutário				2.028.000,00	2.028.000,00
09	272	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			2.028.000,00	2.028.000,00
09.272.0002.2166.0000			MANUTENCAO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			2.028.000,00	2.028.000,00
TOTAL				0,00	0,00	2.028.000,00	2.028.000,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA						
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				250.000,00		250.000,00
99	999	Reserva de Contingência			250.000,00		250.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00		250.000,00
99.999.9999.9999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00		250.000,00
TOTAL				0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL GERAL				0,00	8.202.550,00	18.668.450,00	26.871.000,00

**JOSÉ DE FREITAS JUNIOR**

Contador  
405.984.204-44

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Gestor Municipal  
155.132.974-34

Publicado por:  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:EFA16B76

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA - RELATORIO 10**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90				Orçamento Programa - Exercício de 2019			
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: 398, Data: 27/12/2017			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS							
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa	0,00	100.000,00	784.500,00	884.500,00
01	031		Ação Legislativa	0,00	100.000,00	784.500,00	884.500,00
01	031	0001	GESTAO LEGISLATIVA	0,00	100.000,00	784.500,00	884.500,00
01.031.0001.1003.0000			REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA LEGISLATIVO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	784.500,00	784.500,00
04			Administração	0,00	118.600,00	1.692.250,00	1.810.850,00
04	122		Administração Geral	0,00	89.600,00	1.149.750,00	1.239.350,00
04	122	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	39.600,00	1.149.750,00	1.189.350,00
04.122.0002.1004.0000			CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0002.1006.0000			VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.1007.0000			REFORMA SEDE DA PREFEITURA	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
04.122.0002.1146.0000			ELABORACAO DE PLANO DIRETOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2119.0000			MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	407.000,00	407.000,00
04.122.0002.2121.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0002.2122.0000			MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	0,00	0,00	692.750,00	692.750,00
04	122	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0007.2192.0000			CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04	123		Administração Financeira	0,00	29.000,00	463.500,00	492.500,00
04	123	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	29.000,00	463.500,00	492.500,00
04.123.0002.1005.0000			INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
04.123.0002.2124.0000			MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
04.123.0002.2130.0000			MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
04	124		Controle Interno	0,00	0,00	61.500,00	61.500,00
04	124	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	61.500,00	61.500,00
04.124.0002.2008.0000			MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	61.500,00	61.500,00
04	131		Comunicação Social	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00
04	131	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00
04.131.0002.1120.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00
06			Segurança Pública	0,00	61.950,00	0,00	61.950,00
06	181		Policimento	0,00	61.950,00	0,00	61.950,00
06	181	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	61.950,00	0,00	61.950,00
06.181.0007.1115.0000			FIXACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA PONTOS ESTRATEGICOS	0,00	61.950,00	0,00	61.950,00
08			Assistência Social	0,00	181.000,00	1.490.400,00	1.671.400,00
08	241		Assistência ao Idoso	0,00	0,00	199.000,00	199.000,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social	0,00	181.000,00	1.490.400,00	1.671.400,00

08	241		Assistência ao Idoso		0,00	0,00	199.000,00	199.000,00
08	241	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		0,00	0,00	199.000,00	199.000,00
08.241.0003.1009.0000			SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO)		0,00	0,00	199.000,00	199.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente		0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
08	243	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
08.243.0003.2171.0000			Manutenção do Programa Primeira Infância/SUAS		0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
08	244		Assistência Comunitária		0,00	50.000,00	1.291.400,00	1.341.400,00
08	244	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		0,00	50.000,00	1.291.400,00	1.341.400,00
08.244.0003.1014.0000			ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS		0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
08.244.0003.1020.0000			ACAO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR		0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
08.244.0003.1062.0000			IMPLANTACAO DE COZINHA COMUNITARIA		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0003.2012.0000			MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS/PAIF)		0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
08.244.0003.2019.0000			INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD-PBF E IGD-SUAS		0,00	0,00	151.900,00	151.900,00
08.244.0003.2129.0000			MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL		0,00	0,00	563.500,00	563.500,00
09			Previdência Social		0,00	0,00	2.328.000,00	2.328.000,00
09	271		Previdência Básica		0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09	271	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09.271.0002.2126.0000			MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS/RPPS		0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário		0,00	0,00	2.028.000,00	2.028.000,00
09	272	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	2.028.000,00	2.028.000,00
09.272.0002.2166.0000			RÉGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MANUTENCAO DE		0,00	0,00	2.028.000,00	2.028.000,00
10			Saúde		0,00	1.075.000,00	4.694.700,00	5.769.700,00
10	301		Atenção Básica		0,00	805.000,00	4.098.800,00	4.903.800,00
	Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde		0,00	1.075.000,00	4.694.700,00	5.769.700,00
10	301		Atenção Básica		0,00	805.000,00	4.098.800,00	4.903.800,00
10	301	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		0,00	805.000,00	4.098.800,00	4.903.800,00
10.301.0004.1022.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (ESF)		0,00	0,00	317.000,00	317.000,00
10.301.0004.1023.0000			BLAFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
10.301.0004.1024.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (ACS)		0,00	0,00	328.000,00	328.000,00
10.301.0004.1025.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (ESB)		0,00	0,00	301.800,00	301.800,00
10.301.0004.1026.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (PSE)		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0004.1027.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (PMAQ)		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
10.301.0004.1031.0000			BLATB - PAB FIXO		0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
10.301.0004.1035.0000			AQUISICAO DE AMBULANCIA/UNIDADE MOVEL DE SAUDE		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0004.1038.0000			ACAO NA PROMOCAO DE EVENTOS EM SAUDE		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0004.1039.0000			BLVS - VS - CAMPANHA DE VACINACAO		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0004.1040.0000			ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE		0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.301.0004.1041.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (NASF)		0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
10.301.0004.1042.0000			APOIO AOS CONSELHOS DE SAUDE MUNICIPAL		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0004.1043.0000			AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE		0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
10.301.0004.1044.0000			IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO OLHAR BRASIL		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0004.2132.0000			MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	2.326.000,00	2.326.000,00
10.301.0004.2185.0000			MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA		0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
10.301.0004.2186.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (ESF) - RECURSOS PROPRIOS		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.301.0004.2187.0000			BLATB - PAB VARIÁVEL (ACS) - RECURSOS PROPRIOS		0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
10.301.0004.2189.0000			BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (ACE) - RECURSOS PROPRIOS		0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	270.000,00	467.400,00	737.400,00
10	302	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		0,00	270.000,00	467.400,00	737.400,00
10.302.0004.1030.0000			BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	0,00	397.400,00	397.400,00
10.302.0004.1032.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS		0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.302.0004.1034.0000			ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
10.302.0004.1148.0000			OBTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10	304		Vigilância Sanitária		0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
10	304	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
10.304.0004.1028.0000			BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (IPVS)		0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica e Ambiental		0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
10	305	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
10.305.0004.1029.0000			BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (ACE)		0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
11			Trabalho		0,00	70.000,00	157.000,00	227.000,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador		0,00	15.000,00	157.000,00	172.000,00
11	331	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
11.331.0002.1125.0000			CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
11	331	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
11.331.0003.1111.0000			IMPLANTACAO DE BALCAO DE OPORTUNIDADES		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
11	334		Fomento ao Trabalho		0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11			Trabalho		0,00	70.000,00	157.000,00	227.000,00
11	334		Fomento ao Trabalho		0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
11	334	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
11.334.0003.1110.0000			FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL DE PEQUENO PORTE		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11.334.0003.1152.0000			QUALIFICACAO PROFISSIONAL		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11.334.0003.1153.0000			IMPLANTAR E IMPLEMENTAR LEI MICRO PEQUENAS EMPRESAS		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12			Educação		0,00	982.500,00	6.141.000,00	7.123.500,00
12	361		Ensino Fundamental		0,00	732.500,00	4.705.000,00	5.437.500,00
12	361	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		0,00	732.500,00	4.705.000,00	5.437.500,00
12.361.0005.1047.0000			CAPACITACAO DE CORPO DOCENTE		0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
12.361.0005.1048.0000			INFORMATIZACAO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.361.0005.1049.0000			ALIMENT. ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL		0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.361.0005.1050.0000			TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL		0,00	0,00	315.000,00	315.000,00
12.361.0005.1051.0000			APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE		0,00	0,00	66.800,00	66.800,00
12.361.0005.1052.0000			AQUISICAO DE VEICULOS P/EDUCACAO		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0005.1053.0000			CONSTRUCAO E/OU AMPL DE UNID. DE ENS. FUNDAMENTAL		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361.0005.1054.0000			IMPLANTACAO E/OU MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS NA REDE DE ENSINO		0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
12.361.0005.1055.0000			REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADE DE ENSINO		0,00	4.500,00	0,00	4.500,00

12.361.0005.1056.0000			APOIO A PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA LOCAL NA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12.361.0005.1057.0000			IMPLANTACAO/MANUTENCAO DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO ESCOLAR	0,00	0,00	22.200,00	22.200,00
12.361.0005.1145.0000			ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.361.0005.1147.0000			AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0005.2133.0000			MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND.	0,00	0,00	2.440.000,00	2.440.000,00
12.361.0005.2134.0000			MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(40%)-ENS.FUND.	0,00	0,00	940.000,00	940.000,00
12.361.0005.2137.0000			MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	0,00	0,00	797.000,00	797.000,00
12	365		Educação Infantil	0,00	250.000,00	1.211.000,00	1.461.000,00
12	365	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	250.000,00	1.211.000,00	1.461.000,00
12.365.0005.1136.0000			ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
12.365.0005.1168.0000			ALIMENT.ESCOLAR-ENS.INFANTIL	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
12.365.0005.1170.0000			TRANSP.DO ESCOLAR FUNDEB-ENS.INFANTIL	0,00	0,00	131.000,00	131.000,00
12.365.0005.1171.0000			REFORMA E/OU AMPL.DE UNID.DE EDU.INFANTIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0005.2167.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-ENS.INFANTIL	0,00	0,00	655.000,00	655.000,00
12.365.0005.2169.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 40%-ENS.INFANTIL	0,00	0,00	171.000,00	171.000,00
12.365.0005.2176.0000			CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
12	366	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
12.366.0005.1058.0000			ACAO DE APOIO A ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
12.366.0005.1169.0000			ALIMENT.ESCOLAR-JOV.E ADULTOS	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
12.366.0005.2168.0000			MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB 60%-JOV. E ADULTOS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.366.0005.2170.0000			MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB 40%-JOV. E ADULTOS	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
13			Cultura	0,00	202.000,00	56.000,00	258.000,00
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13			Cultura	0,00	202.000,00	56.000,00	258.000,00
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
13	391	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
13.391.0006.1064.0000			PRESERVAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTURAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
13	392		Difusão Cultural	0,00	202.000,00	41.000,00	243.000,00
13	392	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	202.000,00	41.000,00	243.000,00
13.392.0006.1063.0000			APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAS E TRADICIONAIS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
13.392.0006.1158.0000			IMPLANTAR IMPLEMENTAR SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
13.392.0006.2070.0000			MANUTENCAO E CONSERVACAO HISTORICO-CULTURAL QUILOMBOLA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
13.392.0006.2140.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM CULTURA E EVENTOS	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
15			Urbanismo	0,00	3.275.000,00	85.000,00	3.360.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.700.000,00	50.000,00	1.750.000,00
15	451	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	1.700.000,00	50.000,00	1.750.000,00
15.451.0007.1073.0000			DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
15.451.0007.1074.0000			CONSERVACAO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
15.451.0007.1075.0000			CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15	452		Serviços Urbanos	0,00	1.575.000,00	35.000,00	1.610.000,00
15	452	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	1.575.000,00	35.000,00	1.610.000,00
15.452.0007.1077.0000			CONSERVACAO DE PREDIOS, LOGRADOUROS, CALÇADAS E CERCAS PUBLICAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0007.1143.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA	0,00	1.525.000,00	0,00	1.525.000,00
15.452.0007.2076.0000			MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
16			Habitação	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16	481		Habitação Rural	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16	481	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16.481.0003.1107.0000			REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16	482		Habitação Urbana	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16	482	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16.482.0003.1106.0000			CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.0003.1107.0000			REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
17			Saneamento	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
17	512	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
17.512.0004.1036.0000			CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17.512.0004.1045.0000			ERRADICACAO DE CASAS DE TAIPA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
17.512.0004.1046.0000			IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17			Saneamento	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
18			Gestão Ambiental	0,00	10.000,00	45.000,00	55.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	10.000,00	45.000,00	55.000,00
18	541	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	10.000,00	45.000,00	55.000,00
18.541.0006.1101.0000			PROGRAMA DE COMBATE A AGRESSAO AMBIENTAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0006.2139.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
20			Agricultura	0,00	540.000,00	500.600,00	1.040.600,00
20	605		Abastecimento	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
20	605	0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
20.605.0008.1084.0000			CONSERVACAO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS DA ZONA RURAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
20.605.0008.1096.0000			AÇÃO DE INCENTIVO A FRUTICULTURA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20	606		Extensão Rural	0,00	30.000,00	500.600,00	530.600,00
20	606	0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA	0,00	30.000,00	500.600,00	530.600,00
20.606.0008.1085.0000			AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0008.1141.0000			GARANTIA SEGURO SAFRA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.2142.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA	0,00	0,00	500.600,00	500.600,00
20	695		Turismo	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
20	695	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
20.695.0006.2183.0000			REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DA BICA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
23			Comércio e Serviços	0,00	368.500,00	26.000,00	394.500,00
23	691		Promoção Comercial	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
23	691	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
23.691.0006.1109.0000			CRIACAO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLAVEL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
23	695		Turismo	0,00	353.500,00	26.000,00	379.500,00

23	695	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	353.500,00	26.000,00	379.500,00
23.695.0006.1065.0000			CAPACITACAO DE PROSSIONAIS DO RAMO TURISTICO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1066.0000			MANUTENCAO E CONSERVACAO TRILHA CACHOEIRA DO PINGA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.1112.0000			ELABORACAO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
23.695.0006.1116.0000			ARBORIZAR A CIDADE E ENCOSTAS DA SERRA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
23.695.0006.1154.0000			DIVULGACAO DE PRODUTOS TURISTICOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.0006.1155.0000			SINALIZACAO DE PONTOS TURISTICOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.0006.1157.0000			FIXAR MARCADOR DE TEMPERATURA C/RELOGIO PONTOS TURISTICOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2138.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM TURISMO	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
23.695.0006.2191.0000			CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA CACHOEIRA DO PINGA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
24			Comunicações	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
24			Comunicações	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
24	722		Telecomunicações	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
24	722	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
24.722.0002.1150.0000			IMPLANTACAO DO PROJETO CIDADE DIGITAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25			Energia	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
25	752		Energia Elétrica	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
25	752	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
25.752.0007.1079.0000			CONSERVACAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
26			Transporte	0,00	8.000,00	100.000,00	108.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	0,00	8.000,00	100.000,00	108.000,00
26	782	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	8.000,00	100.000,00	108.000,00
26.782.0007.1080.0000			CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
26.782.0007.1081.0000			SINALIZACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
27			Desporto e Lazer	0,00	600.000,00	115.000,00	715.000,00
27	812		Desporto Comunitário	0,00	600.000,00	115.000,00	715.000,00
27	812	0009	GERENCIA DESPORTIVA	0,00	600.000,00	115.000,00	715.000,00
27.812.0009.1098.0000			ACAO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
27.812.0009.1099.0000			CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
27.812.0009.1100.0000			CONSTRUCAO OU REFORMA ARENAS DE FUTEBOL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	0,00	328.000,00	328.000,00
28	782		Transporte Rodoviário	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
28	782	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
28.782.0007.2144.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM TRANSPORTES	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
28			Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
28	843	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
28.843.0002.1127.0000			AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99	999		Reserva de Contingência	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99.999.9999.9999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL				0,00	8.202.550,00	18.668.450,00	26.871.000,00

**JOSÉ DE FREITAS JUNIOR**

Contador  
405.984.204-44

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Gestor Municipal  
155.132.974-34

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**8624F170

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LOA - RELATORIO 11**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90				Orçamento Programa - Exercício de 2019			
Anexo 08							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				Lei: 398, Data: 27/12/2017			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
Código	Especificação			Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01			Legislativa	884.500,00			884.500,00
01	031		Ação Legislativa	884.500,00			884.500,00
01	031	0001	GESTAO LEGISLATIVA	884.500,00			884.500,00
04			Administração	1.810.850,00			1.810.850,00
04	122		Administração Geral	1.239.350,00			1.239.350,00
04	122	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	1.189.350,00			1.189.350,00
04	122	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	50.000,00			50.000,00
04	123		Administração Financeira	492.500,00			492.500,00
04	123	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	492.500,00			492.500,00
04	124		Controle Interno	61.500,00			61.500,00
04	124	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	61.500,00			61.500,00
04	131		Comunicação Social	17.500,00			17.500,00
04	131	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	17.500,00			17.500,00
06			Segurança Pública	61.950,00			61.950,00
06	181		Policiamento	61.950,00			61.950,00
06	181	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	61.950,00			61.950,00
08			Assistência Social			1.671.400,00	1.671.400,00
08	241		Assistência ao Idoso			199.000,00	199.000,00
08	241	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			199.000,00	199.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			131.000,00	131.000,00

08	243	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ				131.000,00	131.000,00
08	244		Assistência Comunitária				1.341.400,00	1.341.400,00
08	244	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ				1.341.400,00	1.341.400,00
09			Previdência Social			300.000,00	2.028.000,00	2.328.000,00
09	271		Previdência Básica			300.000,00		300.000,00
09	271	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			300.000,00		300.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário				2.028.000,00	2.028.000,00
09	272	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA				2.028.000,00	2.028.000,00
10			Saúde				5.769.700,00	5.769.700,00
10	301		Atenção Básica				4.903.800,00	4.903.800,00
10	301	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				4.903.800,00	4.903.800,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				737.400,00	737.400,00
10	302	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				737.400,00	737.400,00
10	304		Vigilância Sanitária				49.000,00	49.000,00
10	304	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				49.000,00	49.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica e Ambiental				79.500,00	79.500,00
10	305	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				79.500,00	79.500,00
11			Trabalho			157.000,00	70.000,00	227.000,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador			157.000,00	15.000,00	172.000,00
11	331	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			157.000,00		157.000,00
11	331	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ				15.000,00	15.000,00
11	334		Fomento ao Trabalho				55.000,00	55.000,00
	Código		Especificação	Ordinário	Vinculado		Adm. Indireta	Total
11	334	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ				55.000,00	55.000,00
12			Educação	1.455.000,00	5.668.500,00			7.123.500,00
12	361		Ensino Fundamental	1.150.000,00	4.287.500,00			5.437.500,00
12	361	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	1.150.000,00	4.287.500,00			5.437.500,00
12	365		Educação Infantil	300.000,00	1.161.000,00			1.461.000,00
12	365	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	300.000,00	1.161.000,00			1.461.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	220.000,00			225.000,00
12	366	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	5.000,00	220.000,00			225.000,00
13			Cultura	258.000,00				258.000,00
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00				15.000,00
13	391	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	15.000,00				15.000,00
13	392		Difusão Cultural	243.000,00				243.000,00
13	392	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	243.000,00				243.000,00
15			Urbanismo	1.660.000,00	1.700.000,00			3.360.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	1.700.000,00			1.750.000,00
15	451	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	50.000,00	1.700.000,00			1.750.000,00
15	452		Serviços Urbanos	1.610.000,00				1.610.000,00
15	452	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	1.610.000,00				1.610.000,00
16			Habitação				80.000,00	80.000,00
16	481		Habitação Rural				40.000,00	40.000,00
16	481	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ				40.000,00	40.000,00
16	482		Habitação Urbana				40.000,00	40.000,00
16	482	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ				40.000,00	40.000,00
17			Saneamento				230.000,00	230.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano				230.000,00	230.000,00
17	512	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				230.000,00	230.000,00
18			Gestão Ambiental	55.000,00				55.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00				55.000,00
18	541	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	55.000,00				55.000,00
20			Agricultura	1.020.600,00	20.000,00			1.040.600,00
20	605		Abastecimento	260.000,00				260.000,00
20	605	0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA	260.000,00				260.000,00
20	606		Extensão Rural	510.600,00	20.000,00			530.600,00
20	606	0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA	510.600,00	20.000,00			530.600,00
20	695		Turismo	250.000,00				250.000,00
20	695	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	250.000,00				250.000,00
23			Comércio e Serviços	394.500,00				394.500,00
23	691		Promoção Comercial	15.000,00				15.000,00
23	691	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	15.000,00				15.000,00
23	695		Turismo	379.500,00				379.500,00
23	695	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	379.500,00				379.500,00
	Código		Especificação	Ordinário	Vinculado		Adm. Indireta	Total
24			Comunicações	50.000,00				50.000,00
24	722		Telecomunicações	50.000,00				50.000,00
24	722	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	50.000,00				50.000,00
25			Energia	125.000,00				125.000,00
25	752		Energia Elétrica	125.000,00				125.000,00
25	752	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	125.000,00				125.000,00
26			Transporte	108.000,00				108.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	108.000,00				108.000,00
26	782	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	108.000,00				108.000,00
27			Desporto e Lazer	95.000,00	620.000,00			715.000,00
27	812		Desporto Comunitário	95.000,00	620.000,00			715.000,00
27	812	0009	GERENCIA DESPORTIVA	95.000,00	620.000,00			715.000,00
28			Encargos Especiais	328.000,00				328.000,00
28	782		Transporte Rodoviário	98.000,00				98.000,00
28	782	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	98.000,00				98.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	230.000,00				230.000,00
28	843	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	230.000,00				230.000,00
99			Reserva de Contingência	250.000,00				250.000,00
99	999		Reserva de Contingência	250.000,00				250.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00				250.000,00
	TOTAL			9.013.400,00	8.008.500,00		9.849.100,00	26.871.000,00

**JOSÉ DE FREITAS JUNIOR**Contador  
405.984.204-44**MANOEL DE FREITAS NETO**Gestor Municipal  
155.132.974-34**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D165445F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 118/2018 - DISP/PMRC**

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 118/2018 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrições das equipes deste município durante a Jornada de Viçosa 2018, pelo valor de R\$ 500,00, em favor de ANTONIO WASHINGTON BARBOSA ALVES (849.494.910-16), conforme abaixo descrito:

**81 - ANTONIO WASHINGTON BARBOSA ALVES (849.494.910-16)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11810 - INSCRIÇÕES JORNADA DA VIÇOSA 2018	UN		1	500,00	500,00
<b>Total</b>					500,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 20/11/2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**2A1C9783**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP.**

<b>ÓRGÃO:</b>						
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.						
<b>LICITAÇÃO:</b>						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP.						
<b>PREGOEIRO(A):</b>						
João Marcelo da Silva Farias						
<b>OBJETO:</b>						
Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.						
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>				<b>DATA:</b>		
Menor Preço por Item.				Em 26 de outubro de 2018.		
<b>ITENS LICITADOS, PREÇOS FINAIS OFERTADOS E LICITANTES VENCEDORES:</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	INSULINA GLARGINA 100UI/ML. REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), REFIL.	UNID.	1.350	R\$ 87,79	R\$ 118.516,50	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
2	INSULINA GLARGINA 100UI/ML. REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), CANETA DESCARTÁVEL.	UNID.	600	R\$ 88,50	R\$ 53.100,00	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
3	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA/FRASCO COM 500 TIRAS.	CAIXA	1.350	R\$ 23,23	R\$ 31.360,50	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP
4	INSULINA LISPRO 100UI/ML. REFIL 3ML (HUMALOG KWIKPEN), REFIL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	710	R\$ 71,50	R\$ 50.765,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
5	INSULINA LISPRO 100UI/ML. REFIL DE 3ML (HUMALOG KWIKPEN), CANETA DESCARTÁVEL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	500	R\$ 76,30	R\$ 38.150,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
6	INSULINA LISPRO 100UI/ML. REFIL DE 3ML (HUMALOG MIX 25 KWIKPEN COM 05 SISTEMAS DE APLICAÇÃO DESCARTÁVEIS), CANETA DESCARTÁVEL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	120	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
7	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA	CAIXA	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP

	LANCETADOR 25G - CAIXA COM 100 LANCETAS. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)					
8	AGULHAS DE 5MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE 5MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	400	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
9	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), REFIL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	450	R\$ 128,50	R\$ 57.825,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
10	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), CANETA DESCARTÁVEL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	200	R\$ 128,50	R\$ 25.700,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
11	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA/FRASCO COM 500 TIRAS. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	450	R\$ 23,23	R\$ 10.453,50	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**401B0C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP.**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.						LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP.
OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.						
PREGOEIRO MUNICIPAL: João Marcelo da Silva Farias						DATA: Em 05 de novembro de 2018.
PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E VENCEDORES:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), REFIL.	UNID.	1.350	R\$ 87,79	R\$ 118.516,50	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
2	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), CANETA DESCARTÁVEL.	UNID.	600	R\$ 88,50	R\$ 53.100,00	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
3	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA/FRASCO COM 500 TIRAS.	CAIXA	1.350	R\$ 23,23	R\$ 31.360,50	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP
4	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML (HUMALOG KWIKPEN), REFIL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	710	R\$ 71,50	R\$ 50.765,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
5	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL DE 3ML (HUMALOG KWIKPEN), CANETA DESCARTÁVEL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	500	R\$ 76,30	R\$ 38.150,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
6	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL DE 3ML (HUMALOG MIX 25 KWIKPEN COM 05 SISTEMAS DE APLICAÇÃO DESCARTÁVEIS), CANETA DESCARTÁVEL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	120	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
7	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA LANCETADOR 25G - CAIXA COM 100 LANCETAS. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP
8	AGULHAS DE 5MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE 5MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	400	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
9	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), REFIL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	450	R\$ 128,50	R\$ 57.825,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
10	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), CANETA DESCARTÁVEL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	200	R\$ 128,50	R\$ 25.700,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
11	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA/FRASCO COM 500 TIRAS. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	450	R\$ 23,23	R\$ 10.453,50	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**16B61AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -						PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP.
HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento do(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) Municipal, mantendo a Adjudicação exarada no referido processo licitatório em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):						
ÓRGÃO:						LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.						PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP.
GESTOR(A):						DATA:
Fernanda Costa Bezerra						Em 05 de novembro de 2018.
OBJETO:						
Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.						
PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E VENCEDORES:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), REFIL.	UNID.	1.350	R\$ 87,79	R\$ 118.516,50	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
2	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), CANETA DESCARTÁVEL.	UNID.	600	R\$ 88,50	R\$ 53.100,00	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
3	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA/FRASCO COM 500 TIRAS.	CAIXA	1.350	R\$ 23,23	R\$ 31.360,50	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP
4	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML (HUMALOG KWIKPEN), REFIL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	710	R\$ 71,50	R\$ 50.765,00	ANTONIO WILLIAM COSTA

5	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL DE 3ML (HUMALOG KWIKPEN), CANETA DESCARTÁVEL, (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	500	R\$ 76,30	R\$ 38.150,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
6	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL DE 3ML (HUMALOG MIX 25 KWIKPEN COM 05 SISTEMAS DE APLICAÇÃO DESCARTÁVELS), CANETA DESCARTÁVEL, (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	120	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
7	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA LANCETADOR 25G - CAIXA COM 100 LANCETAS. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP
8	AGULHAS DE 5MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE 5MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	400	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
9	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), REFIL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	450	R\$ 128,50	R\$ 57.825,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
10	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), CANETA DESCARTÁVEL, (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID.	200	R\$ 128,50	R\$ 25.700,00	ANTONIO WILLIAM COSTA
11	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA/FRASCO COM 500 TIRAS. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	CAIXA	450	R\$ 23,23	R\$ 10.453,50	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:4774612A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 SRP**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 028/2018 SRP destinado a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e reparação de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares do Centro de Saúde Francisca Emilia Leite, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**443 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	RS UNIT	RS TOTAL
1	3403 - SERVIÇO DE REVISÃO GERAL NOS SISTEMAS ELETRICOS, HIDRAULICOS E PNEUMATICOS EFETUADOS EM GABINETES ODONTOLÓGICO	UND	20	850,00	17.000,00
2	8486 - SERVIÇO DE REVISÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	10	700,00	7.000,00
3	8487 - SERVIÇO DE CONserto DE CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UND	10	300,00	3.000,00
4	8488 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	10	350,00	3.500,00
5	8489 - SERVIÇO DE REVISÃO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20	300,00	6.000,00
6	8490 - SERVIÇO DE CONserto DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE MANUTENÇÃO GERAL	UND	15	770,00	11.550,00
7	8491 - SERVIÇO DE CONserto DE MANUTENÇÃO EM RAO X ODONTOLÓGICO	UND	8	600,00	4.800,00
8	8492 - SERVIÇO DE CONserto E MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO GERAL	UND	10	300,00	3.000,00
9	8493 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM MICRO/MACRO CENTRIFUGA LABORATORIAL CALIBRAGENS E MANUTENÇÃO EM GERAL	UND	10	250,00	2.500,00
10	8494 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL CALIBRAGENS E MANUTENÇÃO EM GERAL E LIMPEZA ÓTICA DO SISTEMA	UND	8	350,00	2.800,00
11	8495 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS CALIBRAGENS E MANUTENÇÃO EM GERAL E LIMPEZA ÓTICA DO SISTEMA	UND	5	600,00	3.000,00
12	8496 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM BANHO MARIA LABORATORIAL	UND	5	150,00	750,00
13	8497 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL	UND	30	30,00	900,00
<b>TOTAL</b>					<b>65.800,00</b>

São Francisco do Oeste/RN, 21 de novembro de 2018

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

Publicado por:  
Francisco Bruno Moreira Soares  
Código Identificador:2F530F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXOS À LEI Nº 707/2018 - MODIFICAÇÕES PPA 2018 A 2021**

## PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

PROGRAMA..... : 0026 - MELHORIA ORGANIZACIONAL							
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO							
HORIZONTE..... : TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS.....: Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.							
JUSTIFICATIVA: Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos.							
UNIDADE..... : CAMARA MUNICIPAL							
ACAO.....: 0001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00	40,000.00	
TOTAL		0.00	0.00	20,000.00	20,000.00	40,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : CAMARA MUNICIPAL							
ACAO.....: 0002 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES							
PRODUTO.....: SERVIDORES CAPACITADOS							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	11	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00	
TOTAL		0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
UNIDADE..... : CAMARA MUNICIPAL							
ACAO.....: 0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL							
PRODUTO.....: PREDIO RESTAURADO							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO							
UND.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	1,097,000.00	1,206,700.00	1,210,000.00	1,250,000.00	4,763,700.00	
TOTAL		1,097,000.00	1,206,700.00	1,210,000.00	1,250,000.00	4,763,700.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		4,763,700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,763,700.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,097,000.00	1,206,700.00	1,240,000.00	1,280,000.00	4,823,700.00	
TOTAL UNIDADE		1,097,000.00	1,206,700.00	1,240,000.00	1,280,000.00	4,823,700.00	
PROGRAMA..... : 0001 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL							
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL							
HORIZONTE..... : TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS.....: Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.							
JUSTIFICATIVA: Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos do gabinete civil.							
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO							
ACAO.....: 0004 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL							
PRODUTO.....: SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO							
INDICADOR..... : % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	04	410,000.00	344,000.00	352,000.00	360,000.00	1,466,000.00	
TOTAL		410,000.00	344,000.00	352,000.00	360,000.00	1,466,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		1,466,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,466,000.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO							
ACAO.....: 0005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES							
PRODUTO.....: SERVIDORES CAPACITADOS							
INDICADOR..... : % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00	
TOTAL		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO							
ACAO.....: 0006 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR..... : % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	50,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00	230,000.00	
TOTAL		50,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00	230,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		230,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	230,000.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO							
ACAO.....: 0007 - GESTAO E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO							
PRODUTO.....: GESTÃO DA SECRETARIA							
INDICADOR..... : % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	

10010000	01		0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
TOTAL			0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO							
ACAO.....: 0008 - CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL							
PRODUTO.....: CONVENIO FIRMADO							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01		60,000.00	44,500.00	50,000.00	55,500.00	210,000.00
TOTAL			60,000.00	44,500.00	50,000.00	55,500.00	210,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		210,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	210,000.00
TOTAL DO PROGRAMA			520,000.00	448,500.00	477,000.00	490,500.00	1,936,000.00
TOTAL UNIDADE			520,000.00	448,500.00	477,000.00	490,500.00	1,936,000.00
PROGRAMA..... : 0003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA							
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL							
HORIZONTE.....: TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS.....: Promover o alinhamento das ações da Controladoria Geral do Município com as modernas práticas impostas à atividade de controle interno na administração pública.							
JUSTIFICATIVA: Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública municipal.							
UNIDADE..... : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
ACAO.....: 0014 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL							
PRODUTO.....: SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01		60,000.00	55,500.00	60,000.00	60,000.00	235,500.00
TOTAL			60,000.00	55,500.00	60,000.00	60,000.00	235,500.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		235,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	235,500.00
UNIDADE..... : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
ACAO.....: 0015 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES							
PRODUTO.....: SERVIDORES CAPACITADOS							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	03		0.00	0.00	3,000.00	3,000.00	6,000.00
TOTAL			0.00	0.00	3,000.00	3,000.00	6,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		6,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,000.00
UNIDADE..... : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
ACAO.....: 0016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
TOTAL			0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE..... : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
ACAO.....: 0174 - GESTAO E MANUT. D/CONTROLADORIA GERAL							
PRODUTO.....: GESTÃO DA SECRETARIA							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
TOTAL			0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
TOTAL DO PROGRAMA			60,000.00	55,500.00	73,000.00	73,000.00	261,500.00
TOTAL UNIDADE			60,000.00	55,500.00	73,000.00	73,000.00	261,500.00
PROGRAMA..... : 0002 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA							
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO							
HORIZONTE.....: TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS.....: Promover a reestruturação na infra-estrutura física e tecnológica da procuradoria geral do município visando à otimização das ações.							
JUSTIFICATIVA: Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos da Procuradoria Jurídica do município.							
UNIDADE..... : PROCURADORIA JURIDICA							
ACAO.....: 0009 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA							
PRODUTO.....: SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01		97,000.00	84,200.00	85,000.00	90,000.00	356,200.00
TOTAL			97,000.00	84,200.00	85,000.00	90,000.00	356,200.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		356,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	356,200.00
UNIDADE..... : PROCURADORIA JURIDICA							
ACAO.....: 0010 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES							
PRODUTO.....: SERVIDORES CAPACITADOS							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	02		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00

TOTAL			0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE.....: PROCURADORIA JURIDICA							
ACAO.....: 0011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
TOTAL			0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE.....: PROCURADORIA JURIDICA							
ACAO.....: 0012 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA							
PRODUTO.....: GESTÃO DA SECRETARIA							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
TOTAL			0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE.....: PROCURADORIA JURIDICA							
ACAO.....: 0013 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES							
PRODUTO.....: ASSISTENCIA PRESTADA							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
TOTAL			0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE.....: PROCURADORIA JURIDICA							
ACAO.....: 0014 - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI							
PRODUTO.....: SERVIDORES							
INDICADOR.....: APOSENTADORIA INCENTIVADA							
UND.....: UND							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000			0.00	168,000.00	100,000.00	100,000.00	368,000.00
TOTAL			0.00	168,000.00	100,000.00	100,000.00	368,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		368,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	368,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 2071 - REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO							
PRODUTO.....: CONCURSO REALIZADO							
INDICADOR.....: SERVIDOR							
UND.....: UND							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000			0.00	16,000.00	5,000.00	5,000.00	26,000.00
TOTAL			0.00	16,000.00	5,000.00	5,000.00	26,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		26,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26,000.00
TOTAL DO PROGRAMA							
			0.00	184,000.00	105,000.00	105,000.00	394,000.00
PROGRAMA.....: 0006 - APOIO ADMINISTRATIVO							
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO							
HORIZONTE.....: TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS.....: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.							
JUSTIFICATIVA: Estabelecer um processo contínuo de aprimoramento da gestão pública, a partir da eliminação de pontos críticos que se constituem verdadeiros obstáculos ao aperfeiçoamento da máquina administrativa.							
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0017 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES							
PRODUTO.....: SERVIDORES CAPACITADOS							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	10		20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	50,000.00
TOTAL			20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0018 - CONTRIBUICAO A PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR							
PRODUTO.....: SERVIDORES BENEFICIADOS							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01		125,000.00	130,000.00	130,000.00	130,000.00	515,000.00

TOTAL			125,000.00	130,000.00	130,000.00	130,000.00	515,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		515,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	515,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0019 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES							
PRODUTO.....: SERVIDORES BENEFICIADOS							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01		30,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	36,000.00
TOTAL			30,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	36,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		36,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0020 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DE TOMBAMENTO							
PRODUTO.....: SISTEMA IMPLANTADO							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01		20,000.00	4,500.00	5,000.00	5,000.00	34,500.00
TOTAL			20,000.00	4,500.00	5,000.00	5,000.00	34,500.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		34,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34,500.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0021 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTRAS INSTITUICOES.							
PRODUTO.....: INSTITUICAO APOIADA							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	03		30,000.00	22,000.00	25,000.00	25,000.00	102,000.00
TOTAL			30,000.00	22,000.00	25,000.00	25,000.00	102,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		102,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	102,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0022 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO		20,000.00	2,000.00	5,000.00	5,000.00	32,000.00
TOTAL			20,000.00	2,000.00	5,000.00	5,000.00	32,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		32,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0023 - PLANO DE CARGOS PARA SERVIDORES							
PRODUTO.....: PLANO ELABORADO							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01		0.00	0.00	1,000.00	1,000.00	2,000.00
TOTAL			0.00	0.00	1,000.00	1,000.00	2,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		2,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0024 - DESPESAS COM PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS							
PRODUTO.....: PRECATORIO QUITADO							
INDICADOR.....: % PAGAMENTO DA DIVIDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO		80,000.00	134,000.00	140,000.00	150,000.00	504,000.00
TOTAL			80,000.00	134,000.00	140,000.00	150,000.00	504,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		504,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	504,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0025 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DIVIDA DE INSS E COSERN							
PRODUTO.....: DIVIDA QUITADA							
INDICADOR.....: % PAGAMENTO DA DIVIDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	02		95,000.00	7,000.00	10,000.00	10,000.00	122,000.00
TOTAL			95,000.00	7,000.00	10,000.00	10,000.00	122,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		122,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	122,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0172 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA							
PRODUTO.....: MODERNIZACAO REALIZADA							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01		101,000.00	138,500.00	140,000.00	140,000.00	519,500.00
TOTAL			101,000.00	138,500.00	140,000.00	140,000.00	519,500.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		519,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	519,500.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0175 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT		2018	2019	2020	2021	TOTAL

10010000	01		623,000.00	640,900.00	650,000.00	675,000.00	2,588,900.00
TOTAL			623,000.00	640,900.00	650,000.00	675,000.00	2,588,900.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
			2,588,900.00	0.00	0.00	0.00	2,588,900.00
TOTAL DO PROGRAMA			1,144,000.00	1,090,900.00	1,118,000.00	1,153,000.00	4,505,900.00
PROGRAMA..... : 0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA							
TIPO..... : FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO							
HORIZONTE..... : TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : SIM							
OBJETIVOS..... : Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.							
JUSTIFICATIVA: Para um bom desempenho da clientela estudantil faz-se necessário uma oferta de infraestrutura de qualidade.							
UNIDADE..... : SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO..... : 2008 - AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL							
PRODUTO..... : AMPLIAR O ARQUIVO							
INDICADOR..... : SERVIDOR E POPULAÇÃO							
UND..... : UND							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000			0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
TOTAL			0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
			150,000.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00
TOTAL DO PROGRAMA			0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
PROGRAMA..... : 0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA							
TIPO..... : FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : CONTROLE SOCIAL E ORGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS							
HORIZONTE..... : CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : Promover o acesso dos usuários ao mundo do trabalho.							
JUSTIFICATIVA: os investimentos neste programa se justifica pela necessidade da qualificação profissional, aliada a educação e a inclusão produtiva.							
UNIDADE..... : SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO..... : 2010 - PREFEITURA NAS COMUNIDADES							
PRODUTO..... : POPULAÇÃO							
INDICADOR..... : POPULACAO							
UND..... : UND							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000			0.00	82,000.00	85,000.00	90,000.00	257,000.00
TOTAL			0.00	82,000.00	85,000.00	90,000.00	257,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
			257,000.00	0.00	0.00	0.00	257,000.00
TOTAL DO PROGRAMA			0.00	82,000.00	85,000.00	90,000.00	257,000.00
TOTAL UNIDADE			1,144,000.00	1,406,900.00	1,358,000.00	1,398,000.00	5,306,900.00
PROGRAMA..... : 0004 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR							
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO							
HORIZONTE..... : TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : Oferecer ao município, qualitativamente e quantitativamente servidores capacitados para a otimização dos serviços.							
JUSTIFICATIVA: A dinâmica da gestão pública e o controle de suas ações requer uma infra-estrutura adequada para desenvolver funções. O estímulo e a valorização do servidor são variáveis fundamentais para o seu desempenho no trabalho.							
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO							
ACAO..... : 0026 - CAPACITACAO CONTINUADA DO SERVIDOR							
PRODUTO..... : SERVIDORES CAPACITADOS							
INDICADOR..... : % QUALIDADE DOS SERVICOS							
UND..... : UNIDADE							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		03	0.00	0.00	3,000.00	3,000.00	6,000.00
TOTAL			0.00	0.00	3,000.00	3,000.00	6,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
			6,000.00	0.00	0.00	0.00	6,000.00
TOTAL DO PROGRAMA			0.00	0.00	3,000.00	3,000.00	6,000.00
PROGRAMA..... : 0005 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO							
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO							
HORIZONTE..... : CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : Modernizar e reestruturar a secretaria da fazenda, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.							
JUSTIFICATIVA: Necessidade de dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.							
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO							
ACAO..... : 0027 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADACÃO FISCAL							
PRODUTO..... : ARRECADACAO REESTRUTURADA							
INDICADOR..... : % INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS							
UND..... : % INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		01	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
TOTAL			0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
			10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO							
ACAO..... : 0028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
PRODUTO..... : EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR..... : % INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS							
UND..... : UNIDADE							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		DIVERSO	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
TOTAL			0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
			10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO							

ACAO.....: 0029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
PRODUTO.....: GESTÃO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	105,000.00	191,200.00	200,000.00	200,000.00	696,200.00
TOTAL		105,000.00	191,200.00	200,000.00	200,000.00	696,200.00
Recursos		Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito
		696,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
ACAO.....: 0030 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA						
PRODUTO.....: CONSULTORIA CONTRATADA						
INDICADOR.....: % INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
TOTAL		0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
Recursos		Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito
		20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
ACAO.....: 0031 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA						
PRODUTO.....: REGULARIZAÇÃO REALIZADA						
INDICADOR.....: % INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
TOTAL		0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
Recursos		Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito
		20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		105,000.00	191,200.00	230,000.00	230,000.00	756,200.00
TOTAL UNIDADE		105,000.00	191,200.00	233,000.00	233,000.00	762,200.00
PROGRAMA.....: 0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : PROFISSIONAIS E USUARIOS						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: Fortalecer a Política Municipal da Assistência Social.						
JUSTIFICATIVA: Assegurar a manutenção da Política Municipal de Assistência Social, através das Unidades Orçamentárias Fundo de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e Fundo dos Idosos, no trato das suas atividades, com seus servidores e na Assistência às famílias.						
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PRODUTO.....: FUNDO APOIADO						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICIO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	100,000.00	165,420.00	175,000.00	185,000.00	625,420.00
TOTAL		100,000.00	165,420.00	175,000.00	185,000.00	625,420.00
Recursos		Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito
		625,420.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0034 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PRODUTO.....: PLANO ELABORADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000	01	24,000.00	19,000.00	21,000.00	21,000.00	85,000.00
TOTAL		24,000.00	19,000.00	21,000.00	21,000.00	85,000.00
Recursos		Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito
		0.00	0.00	85,000.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0035 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO DO SUAS						
PRODUTO.....: PLANO ELABORADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	3,000.00	0.00	0.00	0.00	3,000.00
13110000	01	3,000.00	0.00	0.00	0.00	3,000.00
TOTAL		6,000.00	0.00	0.00	0.00	6,000.00
Recursos		Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito
		3,000.00	0.00	3,000.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 1032 - AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE						
PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR.....: POPULACAO						
UND.....: UND						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	39,265.00	40,000.00	40,000.00	119,265.00
13110000		0.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
TOTAL		0.00	59,265.00	60,000.00	60,000.00	179,265.00
Recursos		Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito
		119,265.00	0.00	60,000.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		130,000.00	243,685.00	256,000.00	266,000.00	895,685.00
PROGRAMA.....: 0008 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : USUÁRIOS DA POLÍTICA ASSISTENCIAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.						
JUSTIFICATIVA: Incrementar a Política de Assistência Social através da execução de Programas Socioassistenciais específicos.						

UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL							
ACAO.....: 0036 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL							
PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA							
INDICADOR.....: % DE FAMÍLIAS ATENDIDAS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	100	6,000.00	0.00	0.00	0.00	6,000.00	
13110000	100	6,000.00	0.00	0.00	0.00	6,000.00	
19900000	01	6,000.00	0.00	0.00	0.00	6,000.00	
TOTAL		18,000.00	0.00	0.00	0.00	18,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		6,000.00	6,000.00	6,000.00	0.00	0.00	18,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL							
ACAO.....: 0037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ							
PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA							
INDICADOR.....: % DE FAMÍLIAS ATENDIDAS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	100	24,000.00	20,000.00	25,462.00	26,225.00	95,687.00	
13110000	100	68,000.00	52,000.00	70,000.00	75,000.00	265,000.00	
TOTAL		92,000.00	72,000.00	95,462.00	101,225.00	360,687.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		100,407.05	0.00	265,000.00	0.00	0.00	365,407.05
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL							
ACAO.....: 0038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA							
PRODUTO.....: PESSOA ATENDIDA							
INDICADOR.....: % DE PESSOAS ATENDIDAS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	50	2,000.00	0.00	0.00	0.00	2,000.00	
13110000	50	2,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	14,000.00	
TOTAL		4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	16,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		2,000.00	0.00	14,000.00	0.00	0.00	16,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL							
ACAO.....: 0039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO							
PRODUTO.....: PESSOA ATENDIDA							
INDICADOR.....: % DE PESSOAS ATENDIDAS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
13110000	01	4,000.00	0.00	0.00	0.00	4,000.00	
TOTAL		4,000.00	0.00	0.00	0.00	4,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		0.00	0.00	4,000.00	0.00	0.00	4,000.00
TOTAL DO PROGRAMA							
		118,000.00	76,000.00	99,462.00	105,225.00	398,687.00	

PROGRAMA..... : 0009 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: Atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais.						
JUSTIFICATIVA: A execução deste programa se faz em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e o Decreto Federal 6.307/2007.						
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0032 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	545	120,000.00	43,000.00	127,308.00	131,127.00	421,435.00
13110000		0.00	16,000.00	0.00	0.00	16,000.00
TOTAL		120,000.00	59,000.00	127,308.00	131,127.00	437,435.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		502,035.24	0.00	0.00	0.00	502,035.24
TOTAL DO PROGRAMA						
		120,000.00	59,000.00	127,308.00	131,127.00	437,435.00

PROGRAMA..... : 0027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB							
TIPO..... : FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : SIM							
OBJETIVOS.....: Atender as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania.							
JUSTIFICATIVA: Trabalho de ação continuada que tem como finalidade o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Possui ação preventiva.							
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL							
ACAO.....: 0040 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PRODUTO.....: PROJETO IMPLANTADO							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	10,000.00	10,000.00	10,609.00	10,927.00	41,536.00	
13110000	01	50,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	70,000.00	
13120000		0.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	90,000.00	
TOTAL		60,000.00	40,000.00	50,609.00	50,927.00	201,536.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		41,836.27	90,000.00	70,000.00	0.00	0.00	201,836.27

UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % DE FAMÍLIAS ATENDIDAS						

UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	1000	50,000.00	41,000.00	53,045.00	54,636.00	198,681.00
13110000	1000	212,400.00	222,400.00	225,335.00	232,095.00	892,230.00
<b>TOTAL</b>		<b>262,400.00</b>	<b>263,400.00</b>	<b>278,380.00</b>	<b>286,731.00</b>	<b>1,090,911.00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	209,181.35	0.00	888,602.36	0.00	0.00	1,097,783.71
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>322,400.00</b>	<b>303,400.00</b>	<b>328,989.00</b>	<b>337,658.00</b>	<b>1,292,447.00</b>
PROGRAMA.....: 0028 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC						
TIPO.....: GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS						
PUBLICO ALVO : FAMÍLIA E INDIVÍDUOS						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: Atender as famílias e indivíduos em situação de risco social ou pessoal.						
JUSTIFICATIVA: Trabalho de ação continuada que tem como finalidade à Proteção Integral à Famílias e Indivíduos com direitos violados e/ou fragilizados.						
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0042 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
PRODUTO.....: PROJETO ELABORADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
13900000		0.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	90,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>0.00</b>	<b>40,000.00</b>	<b>40,000.00</b>	<b>40,000.00</b>	<b>120,000.00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	90,000.00	0.00	0.00	120,000.00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>118,000.00</b>	<b>145,700.00</b>	<b>169,100.00</b>	<b>176,305.00</b>	<b>609,105.00</b>
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
PRODUTO.....: FAMÍLIA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % DE FAMÍLIAS ATENDIDAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	100	40,000.00	26,100.00	44,100.00	46,305.00	156,505.00
13110000	100	78,000.00	79,600.00	85,000.00	90,000.00	332,600.00
13900000	100	0.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	120,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>118,000.00</b>	<b>145,700.00</b>	<b>169,100.00</b>	<b>176,305.00</b>	<b>609,105.00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	120,000.00	505,005.00	0.00	0.00	625,005.00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>118,000.00</b>	<b>185,700.00</b>	<b>209,100.00</b>	<b>216,305.00</b>	<b>729,105.00</b>
PROGRAMA.....: 0029 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
TIPO.....: GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS						
PUBLICO ALVO : FAMÍLIA E INDIVÍDUOS						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: Atender as famílias e indivíduos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.						
JUSTIFICATIVA: Trabalho de ação continuada que tem como finalidade à ressocialização de indivíduos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.						
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0044 - FOMENTAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PSEAC						
PRODUTO.....: PARCERIA FIRMADA						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	02	6,000.00	3,000.00	6,365.00	6,550.00	21,915.00
13110000	2	6,000.00	2,000.00	6,365.00	6,550.00	20,915.00
<b>TOTAL</b>		<b>12,000.00</b>	<b>5,000.00</b>	<b>12,730.00</b>	<b>13,100.00</b>	<b>42,830.00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	25,095.00	0.00	25,095.00	0.00	0.00	50,190.00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>12,000.00</b>	<b>5,000.00</b>	<b>12,730.00</b>	<b>13,100.00</b>	<b>42,830.00</b>
PROGRAMA.....: 0030 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
TIPO.....: GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS						
PUBLICO ALVO : FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: Transferência de renda e melhorar indicadores de educação, saúde e assistência social.						
JUSTIFICATIVA: Programa articulado com as políticas de assistência social, saúde e educação destinados as famílias de baixa renda com vistas a independência e a superação da pobreza.						
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0045 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
PRODUTO.....: FAMÍLIA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % DE FAMÍLIAS ATENDIDAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	0.00	19,000.00	20,000.00	20,000.00	59,000.00
13110000	01	64,800.00	54,000.00	68,746.00	70,809.00	258,355.00
<b>TOTAL</b>		<b>64,800.00</b>	<b>73,000.00</b>	<b>88,746.00</b>	<b>90,809.00</b>	<b>317,355.00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	59,000.00	0.00	271,099.03	0.00	0.00	330,099.03
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>64,800.00</b>	<b>73,000.00</b>	<b>88,746.00</b>	<b>90,809.00</b>	<b>317,355.00</b>
PROGRAMA.....: 0031 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL						
TIPO.....: GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS						
PUBLICO ALVO : CONTROLE SOCIAL E ORGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: Zelar pela fiscalização e controle social no âmbito da Assistência Social.						
JUSTIFICATIVA: Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.						
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0046 - FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PRODUTO.....: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UND						

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	15,000.00	3,000.00	5,000.00	5,000.00	28,000.00
13110000	01	5,000.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>20,000.00</b>	<b>3,000.00</b>	<b>5,000.00</b>	<b>5,000.00</b>	<b>33,000.00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>28,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>5,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>33,000.00</b>
	<b>Estadual</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Federal</b>	<b>0.00</b>	<b>3,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>3,000.00</b>
	<b>Op.Credito</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>5,000.00</b>	<b>5,000.00</b>	<b>10,000.00</b>
	<b>Outros</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>20,000.00</b>	<b>3,000.00</b>	<b>5,000.00</b>	<b>5,000.00</b>	<b>33,000.00</b>
<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>905,200.00</b>	<b>948,785.00</b>	<b>1,127,335.00</b>	<b>1,165,224.00</b>	<b>4,146,544.00</b>
<b>PROGRAMA.....: 0010 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>						
<b>TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO PUBLICO ALVO : DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES</b>						
<b>HORIZONTE.....: CONTINUO</b>						
<b>MULTISETORIAL : NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS.....: Qualificar e requalificar os profissionais da educação, com vistas ao aumento de eficiência funcional. Aumentar os níveis de aproveitamento escolar, reduzir a evasão e o analfabetismo.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário oferecer uma educação com nível de eficiência e eficácia, reduzindo a participação de docentes e dirigentes desqualificados.</b>						
<b>UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>ACAO.....: 0059 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES</b>						
<b>PRODUTO.....: DIRIGENTE CAPACITADO</b>						
<b>INDICADOR.....: % DE DIRIGENTES E SERVIDORES</b>						
<b>UND.....: UNIDADE</b>						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000		15,000.00	19,000.00	15,000.00	16,000.00	65,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>15,000.00</b>	<b>19,000.00</b>	<b>15,000.00</b>	<b>16,000.00</b>	<b>65,000.00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>65,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>65,000.00</b>
	<b>Estadual</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Federal</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Op.Credito</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Outros</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>15,000.00</b>	<b>19,000.00</b>	<b>15,000.00</b>	<b>16,000.00</b>	<b>65,000.00</b>
<b>PROGRAMA.....: 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>						
<b>TIPO.....: GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS</b>						
<b>PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>						
<b>HORIZONTE.....: CONTINUO</b>						
<b>MULTISETORIAL : NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS.....: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: Necessidade de atendimento à crescente população escolarizável do município, atentando para a elevação da qualidade do ensino como forma de contribuir para a formação da cidadania.</b>						
<b>UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>ACAO.....: 0055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>						
<b>PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO</b>						
<b>INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL</b>						
<b>UND.....: UNIDADE</b>						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	01	78,000.00	471,500.00	480,000.00	500,000.00	1,529,500.00
11130000	01	58,000.00	25,150.00	65,526.00	69,648.00	218,324.00
11220000		0.00	24,000.00	25,000.00	26,000.00	75,000.00
11240000		0.00	9,000.00	10,000.00	10,000.00	29,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>136,000.00</b>	<b>529,650.00</b>	<b>580,526.00</b>	<b>605,648.00</b>	<b>1,851,824.00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>1,529,500.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>1,888,322.00</b>
	<b>Estadual</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Federal</b>	<b>0.00</b>	<b>358,822.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>358,822.00</b>
	<b>Op.Credito</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Outros</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>1,529,500.00</b>	<b>358,822.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>1,888,322.00</b>
<b>UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>ACAO.....: 0061 - MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
<b>PRODUTO.....: PISO MANTIDO</b>						
<b>INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UND.....: UNIDADE</b>						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11120000	DIVERSO	2,585,000.00	3,108,050.00	3,150,000.00	3,200,000.00	12,043,050.00
11140000		0.00	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,585,000.00</b>	<b>3,128,050.00</b>	<b>3,150,000.00</b>	<b>3,200,000.00</b>	<b>12,063,050.00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Estadual</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Federal</b>	<b>0.00</b>	<b>12,043,050.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>12,043,050.00</b>
	<b>Op.Credito</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Outros</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>0.00</b>	<b>12,043,050.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>12,043,050.00</b>
<b>UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>ACAO.....: 0062 - MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL</b>						
<b>PRODUTO.....: PISO MANTIDO</b>						
<b>INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UND.....: UNIDADE</b>						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11120000	DIVERSO	965,000.00	980,000.00	980,000.00	1,000,000.00	3,925,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>965,000.00</b>	<b>980,000.00</b>	<b>980,000.00</b>	<b>1,000,000.00</b>	<b>3,925,000.00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Estadual</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Federal</b>	<b>0.00</b>	<b>3,925,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>3,925,000.00</b>
	<b>Op.Credito</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Outros</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>0.00</b>	<b>3,925,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>3,925,000.00</b>
<b>UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>ACAO.....: 0063 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>						
<b>PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO</b>						
<b>INDICADOR.....: % TAXA DE ANalfabetismo, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA</b>						
<b>UND.....: UNIDADE</b>						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11120000	DIVERSO	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
11900000	DIVERSO	30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>40,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>40,000.00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>30,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>40,000.00</b>
	<b>Estadual</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Federal</b>	<b>0.00</b>	<b>10,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>10,000.00</b>
	<b>Op.Credito</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	<b>Outros</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>30,000.00</b>	<b>10,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>40,000.00</b>
<b>UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>ACAO.....: 0064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
<b>PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO</b>						
<b>INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL</b>						
<b>UND.....: UNIDADE</b>						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	01	393,000.00	1,884,600.00	1,900,000.00	1,900,000.00	6,077,600.00
11130000	01	316,500.00	147,500.00	150,000.00	150,000.00	764,000.00
11150000	4	0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
11240000	4	0.00	21,300.00	20,000.00	20,000.00	61,300.00
11400000	01	52,000.00	0.00	0.00	0.00	52,000.00

11900000	4		20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL			781,500.00	2,063,400.00	2,080,000.00	2,080,000.00	7,004,900.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		6,097,600.00	0.00	855,300.00	0.00	52,000.00	7,004,900.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11210000	01	13,500.00	6,000.00	10,000.00	10,000.00	39,500.00	
TOTAL		13,500.00	6,000.00	10,000.00	10,000.00	39,500.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		0.00	0.00	39,500.00	0.00	0.00	39,500.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO							
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11200000	01	145,000.00	160,000.00	180,000.00	200,000.00	685,000.00	
TOTAL		145,000.00	160,000.00	180,000.00	200,000.00	685,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		0.00	0.00	685,000.00	0.00	0.00	685,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR							
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	DIVERSO	4,500.00	0.00	0.00	0.00	4,500.00	
11230000	DIVERSO	94,600.00	50,000.00	60,000.00	60,000.00	264,600.00	
11250000	DIVERSO	63,000.00	62,000.00	70,000.00	75,000.00	270,000.00	
TOTAL		162,100.00	112,000.00	130,000.00	135,000.00	539,100.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		4,500.00	270,000.00	264,600.00	0.00	0.00	539,100.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL							
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	DIVERSO	81,000.00	118,000.00	120,000.00	125,000.00	444,000.00	
11220000	DIVERSO	88,000.00	70,000.00	80,000.00	80,000.00	318,000.00	
TOTAL		169,000.00	188,000.00	200,000.00	205,000.00	762,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		444,000.00	0.00	318,000.00	0.00	0.00	762,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0178 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PRODUTO.....: GESTÃO DA SECRETARIA							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	01	634,000.00	533,600.00	550,000.00	600,000.00	2,317,600.00	
TOTAL		634,000.00	533,600.00	550,000.00	600,000.00	2,317,600.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		2,317,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,317,600.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0197 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD							
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000		10,000.00	18,000.00	20,000.00	20,000.00	68,000.00	
TOTAL		10,000.00	18,000.00	20,000.00	20,000.00	68,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		68,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	68,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 2201 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO INFANTIL							
PRODUTO.....: EDUCAÇÃO INFANTIL DESENVOLVIDO							
INDICADOR.....: POPULAÇÃO							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11200000		0.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00	
TOTAL		0.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		0.00	0.00	60,000.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 2202 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA							
PRODUTO.....: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA							
INDICADOR.....: ALUNADO							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000		0.00	32,000.00	32,000.00	32,000.00	96,000.00	
11220000		0.00	18,000.00	20,000.00	22,000.00	60,000.00	
TOTAL		0.00	50,000.00	52,000.00	54,000.00	156,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		96,000.00	0.00	60,000.00	0.00	0.00	156,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							

ACAO.....: 2203 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- AEE							
PRODUTO.....: ALIMENTAÇÃO FORNECIDA							
INDICADOR.....: ALUNADO							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000		0.00	2.800.00	3.000.00	3.200.00	9.000.00	
11220000		0.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	4.500.00	
TOTAL		0.00	4.300.00	4.500.00	4.700.00	13.500.00	
Recursos	Municipal	9.000.00	0.00	4.500.00	0.00	0.00	13.500.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		5,641,100.00	7,793,000.00	7,957,026.00	8,134,348.00	29,525,474.00	
PROGRAMA.....: 0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA							
TIPO.....: FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO							
HORIZONTE.....: TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : SIM							
OBJETIVOS.....: Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.							
JUSTIFICATIVA: Para um bom desempenho da clientela estudantil faz-se necessário uma oferta de infraestrutura de qualidade.							
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0056 - CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS							
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	08	10,000.00	25,000.00	30,000.00	30,000.00	95,000.00	
TOTAL		10,000.00	25,000.00	30,000.00	30,000.00	95,000.00	
Recursos	Municipal	95,000.00	0.00	0.00	0.00	95,000.00	
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0057 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO							
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	DIVERSO	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00	
TOTAL		20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00	
Recursos	Municipal	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00	
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0058 - IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS							
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
Recursos	Municipal	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0069 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA UNIDADE ESCOLAS							
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	01	10,000.00	25,000.00	11,298.00	12,008.00	58,306.00	
11130000	01	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00	
TOTAL		20,000.00	25,000.00	11,298.00	12,008.00	68,306.00	
Recursos	Municipal	43,935.00	0.00	10,000.00	0.00	53,935.00	
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO							
PRODUTO.....: PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	08	90,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	150,000.00	
11130000	08	35,000.00	0.00	10,000.00	15,000.00	60,000.00	
11200000	08	20,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
11240000		0.00	6,000.00	6,000.00	8,000.00	20,000.00	
11250000	4	0.00	7,000.00	10,000.00	10,000.00	27,000.00	
TOTAL		145,000.00	33,000.00	56,000.00	63,000.00	297,000.00	
Recursos	Municipal	150,000.00	0.00	147,000.00	0.00	297,000.00	
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0071 - IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO(PAR)							
PRODUTO.....: PROJETO IMPLANTADO							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00	
11110000		0.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00	
11900000		0.00	321,000.00	200,000.00	200,000.00	721,000.00	
TOTAL		20,000.00	341,000.00	220,000.00	220,000.00	801,000.00	
Recursos	Municipal	80,000.00	0.00	721,000.00	0.00	801,000.00	
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0072 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL							

UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	DIVERSO	15,000.00	10,000.00	15,000.00	20,000.00	60,000.00	
11130000	DIVERSO	30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00	
11240000		0.00	691,000.00	700,000.00	720,000.00	2,111,000.00	
11250000	DIVERSO	205,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	225,000.00	
11900000		45,000.00	0.00	0.00	0.00	45,000.00	
TOTAL		295,000.00	701,000.00	725,000.00	750,000.00	2,471,000.00	
Recursos	Municipal	105,000.00	0.00	2,366,000.00	0.00	Outros	0.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0073 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PRODUTO.....: SEDE AMPLIADA							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	01	20,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	75,000.00	
TOTAL		20,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	75,000.00	
Recursos	Municipal	75,000.00	0.00	0.00	0.00	Outros	0.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0074 - REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL							
PRODUTO.....: PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	01	30,000.00	20,000.00	33,893.00	36,025.00	119,918.00	
11130000	01	5,000.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00	
11240000	3	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00	
TOTAL		35,000.00	20,000.00	43,893.00	46,025.00	144,918.00	
Recursos	Municipal	131,805.00	0.00	25,000.00	0.00	Op.Credito	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		575,000.00	1,170,000.00	1,116,191.00	1,151,033.00	4,012,224.00	
PROGRAMA.....: 0013 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL							
TIPO.....: FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO							
HORIZONTE.....: TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : SIM							
OBJETIVOS.....: Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as Práticas de esporte e lazer no município.							
JUSTIFICATIVA: O desenvolvimento cultural e pessoal da população requer condições de infraestrutura física e equipamentos.							
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0076 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DA BANDA FILARMÔNICA							
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	15,000.00	36,000.00	40,000.00	40,000.00	131,000.00	
TOTAL		15,000.00	36,000.00	40,000.00	40,000.00	131,000.00	
Recursos	Municipal	131,000.00	0.00	0.00	0.00	Outros	0.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0077 - MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)							
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	15,000.00	15,000.00	16,946.00	18,012.00	64,958.00	
TOTAL		15,000.00	15,000.00	16,946.00	18,012.00	64,958.00	
Recursos	Municipal	65,902.00	0.00	0.00	0.00	Outros	0.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CULTURAIS							
PRODUTO.....: GESTAO DO SETOR							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	66,500.00	48,000.00	50,000.00	50,000.00	214,500.00	
TOTAL		66,500.00	48,000.00	50,000.00	50,000.00	214,500.00	
Recursos	Municipal	214,500.00	0.00	0.00	0.00	Outros	0.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0079 - IMPLANTAÇÃO DE ORQUESTRA SANFÔNICA							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00	
TOTAL		20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00	
Recursos	Municipal	20,000.00	0.00	0.00	0.00	Outros	0.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0080 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DAS BIBLIOTECAS							
PRODUTO.....: ACERVO ADQUIRIDO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00	
Recursos	Municipal	44,000.00	0.00	0.00	0.00	Outros	0.00

		44,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0081 - REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL							
PRODUTO.....: QUADRA CONSTRUIDA							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	20,000.00	20,000.00	22,000.00	24,000.00	86,000.00	
TOTAL		20,000.00	20,000.00	22,000.00	24,000.00	86,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		86,000.00	0.00	0.00	0.00	86,000.00	
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0082 - PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA							
PRODUTO.....: PREDIO RESTAURADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00	
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		60,000.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00	
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0083 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES							
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO							
INDICADOR.....: % FLUXO TURISTICO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	80,000.00	31,000.00	35,000.00	35,000.00	181,000.00	
TOTAL		80,000.00	31,000.00	35,000.00	35,000.00	181,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		181,000.00	0.00	0.00	0.00	181,000.00	
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 0171 - AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA BANDA FILARMONICA							
PRODUTO.....: COMPRA DE EQUIPAMENTOS							
INDICADOR.....: COMPRA DE EQUIPAMENTOS							
UND.....: COMPRA DE EQUIPAMENTOS							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	1	15,000.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00	
TOTAL		15,000.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		15,000.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00	
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 2090 - SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA							
PRODUTO.....: SUBVENÇÃO PARA BANDA FILARMONICA							
INDICADOR.....: POPULAÇÃO							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL DO PROGRAMA		256,500.00	175,000.00	190,946.00	194,012.00	816,458.00	
PROGRAMA..... : 0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA							
TIPO..... : FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : CONTROLE SOCIAL E ORGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS.....: Promover o acesso dos usuários ao mundo do trabalho.							
JUSTIFICATIVA: os investimentos neste programa se justifica pela necessidade da qualificação profissional, aliada a educação e a inclusão produtiva.							
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA							
ACAO.....: 2087 - PREFEITURA NAS COMUNIDADES ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCACAO							
PRODUTO.....: ACESSO DOS USUÁRIOS AO MUNDO DO TRABALHO.							
INDICADOR.....: POPULAÇÃO							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000		0.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	12,000.00	
TOTAL		0.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	12,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		12,000.00	0.00	0.00	0.00	12,000.00	
TOTAL DO PROGRAMA		0.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	12,000.00	
TOTAL UNIDADE		6,487,600.00	9,161,000.00	9,283,163.00	9,499,393.00	34,431,156.00	
PROGRAMA..... : 0014 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER							
TIPO..... : FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS.....: Impulsionar e divulgar o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.							
JUSTIFICATIVA: Diante do potencial turístico do município e necessário impulsionar e desenvolvê-lo, da mesma forma que há necessidade de equipamentos de desporto e lazer.							
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER							
ACAO.....: 0084 - CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA							
PRODUTO.....: PESSOA ATENDIDA							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	10,000.00	2,000.00	11,298.00	12,008.00	35,306.00	
TOTAL		10,000.00	2,000.00	11,298.00	12,008.00	35,306.00	
Recursos	Municipal Estadual	Federal		Op.Credito	Outros	TOTAL	
		43,935.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00	

UNIDADE..... : SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER							
ACAO.....: 0085 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER							
PRODUTO.....: EVENTO APOIADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	35,000.00	9,000.00	39,542.00	42,029.00	125,571.00	
TOTAL		35,000.00	9,000.00	39,542.00	42,029.00	125,571.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		153,773.00	0.00	0.00	0.00	0.00	153,773.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER							
ACAO.....: 0086 - ELABORAR CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS							
PRODUTO.....: CALENDARIO ELABORADO							
INDICADOR.....: % FLUXO TURISTICO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	20,000.00	0.00	5,000.00	5,000.00	30,000.00	
TOTAL		20,000.00	0.00	5,000.00	5,000.00	30,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER							
ACAO.....: 0087 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO							
PRODUTO.....: MATERIAL ADQUIRIDO							
INDICADOR.....: % DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	10,000.00	5,500.00	11,298.00	12,008.00	38,806.00	
TOTAL		10,000.00	5,500.00	11,298.00	12,008.00	38,806.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER							
ACAO.....: 0196 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC							
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO							
INDICADOR.....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	9,000.00	0.00	5,000.00	6,000.00	20,000.00	
TOTAL		9,000.00	0.00	5,000.00	6,000.00	20,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		84,000.00	16,500.00	72,138.00	77,045.00	249,683.00	

PROGRAMA..... : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER							
TIPO..... : FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL							
HORIZONTE.....: TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : SIM							
OBJETIVOS.....: Dotar o município de infraestrutura desportiva e de lazer.							
JUSTIFICATIVA: Democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte.							
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER							
ACAO.....: 0088 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL							
PRODUTO.....: CAMPO CONSTRUÍDO							
INDICADOR.....: % DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	35,000.00	7,000.00	30,000.00	30,000.00	102,000.00	
15100000	01	50,000.00	301,000.00	300,000.00	300,000.00	951,000.00	
TOTAL		85,000.00	308,000.00	330,000.00	330,000.00	1,053,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		102,000.00	0.00	951,000.00	0.00	0.00	1,053,000.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER							
ACAO.....: 0089 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER E PRACA DE ESPORTE							
PRODUTO.....: ÁREA CONSTRUÍDA							
INDICADOR.....: % DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	5,000.00	11,805.00	5,649.00	6,004.00	28,458.00	
15100000	01	50,000.00	334,000.00	250,000.00	250,000.00	884,000.00	
TOTAL		55,000.00	345,805.00	255,649.00	256,004.00	912,458.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		21,967.00	0.00	884,000.00	0.00	0.00	905,967.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER							
ACAO.....: 0091 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
PRODUTO.....: QUADRA CONSTRUÍDA							
INDICADOR.....: % DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	02	35,000.00	3,400.00	20,000.00	20,000.00	78,400.00	
15100000		0.00	248,000.00	200,000.00	200,000.00	648,000.00	
TOTAL		35,000.00	251,400.00	220,000.00	220,000.00	726,400.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		78,400.00	0.00	648,000.00	0.00	0.00	726,400.00
TOTAL DO PROGRAMA		175,000.00	905,205.00	805,649.00	806,004.00	2,691,858.00	

PROGRAMA..... : 0016 - ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NÃO						

OBJETIVOS....: Dotar a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das suas atividades.						
JUSTIFICATIVA: Garantir o pleno desenvolvimento dos atividades de lazer e esportes.						
UNIDADE.....: SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER						
ACAO.....: 0179 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
PRODUTO.....: GESTÃO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	164,000.00	96,800.00	100,000.00	100,000.00	460,800.00
TOTAL		164,000.00	96,800.00	100,000.00	100,000.00	460,800.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		460,800.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		164,000.00	96,800.00	100,000.00	100,000.00	460,800.00
PROGRAMA.....: 0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : CONTROLE SOCIAL E ORGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS....: Promover o acesso dos usuários ao mundo do trabalho.						
JUSTIFICATIVA: os investimentos neste programa se justifica pela necessidade da qualificação profissional, aliada a educação e a inclusão produtiva.						
UNIDADE.....: SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER						
ACAO.....: 2204 - PREFEITURA NAS COMUNIDADES						
PRODUTO.....: COMUNIDADES ATENDIDAS						
INDICADOR.....: POPULAÇÃO						
UND.....: UND						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
TOTAL		0.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		0.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
TOTAL UNIDADE		423,000.00	1,038,505.00	997,787.00	1,003,049.00	3,462,341.00
PROGRAMA.....: 0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE						
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS....: Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.						
JUSTIFICATIVA: Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário construir e equipar as unidades de saúde.						
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0100 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UND						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01	100,000.00	14,000.00	15,000.00	15,000.00	144,000.00
12140000	01	150,000.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00
12150000		100,000.00	124,000.00	100,000.00	100,000.00	424,000.00
12200000	01	100,000.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
TOTAL		450,000.00	138,000.00	115,000.00	115,000.00	818,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		144,000.00	0.00	674,000.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0107 - AQUISIÇÃO DE VEICULO						
PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UND						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	04	60,000.00	0.00	50,000.00	50,000.00	160,000.00
12140000	01	70,000.00	0.00	0.00	0.00	70,000.00
TOTAL		130,000.00	0.00	50,000.00	50,000.00	230,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		160,000.00	0.00	70,000.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: POPULAÇÃO ASSISTIDA						
UND.....: UND						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12150000		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
TOTAL		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		0.00	0.00	10,000.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		580,000.00	138,000.00	170,000.00	170,000.00	1,058,000.00
PROGRAMA.....: 0018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS....: Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.						
JUSTIFICATIVA: Elevar os níveis de planejamento, formulação e execução de políticas e programas voltados à promoção da qualidade de vida da população.						
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0101 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01	166,500.00	645,500.00	700,000.00	720,000.00	2,232,000.00
12140000	01	1,504,500.00	2,733,900.00	2,750,000.00	2,800,000.00	9,788,400.00

12200000	01		85,000.00	0.00	0.00	0.00	85,000.00
TOTAL			1,756,000.00	3,379,400.00	3,450,000.00	3,520,000.00	12,105,400.00
Recursos		Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		2,232,000.00	0.00	9,873,400.00	0.00	0.00	12,105,400.00
TOTAL DO PROGRAMA			1,756,000.00	3,379,400.00	3,450,000.00	3,520,000.00	12,105,400.00
PROGRAMA..... : 0037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE							
TIPO..... : FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.							
HORIZONTE..... : CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.							
JUSTIFICATIVA: Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.							
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO..... : 0102 - BLOCO DA MÉDIA COMPLEXIDADE							
PRODUTO..... : COMUNIDADE ATENDIDA							
INDICADOR..... : % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND..... : UNIDADE							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01		389,000.00	715,900.00	750,000.00	800,000.00	2,654,900.00
12140000	01		283,000.00	352,000.00	375,000.00	400,000.00	1,410,000.00
TOTAL			672,000.00	1,067,900.00	1,125,000.00	1,200,000.00	4,064,900.00
Recursos		Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		2,654,900.00	0.00	1,410,000.00	0.00	0.00	4,064,900.00
TOTAL DO PROGRAMA			672,000.00	1,067,900.00	1,125,000.00	1,200,000.00	4,064,900.00
PROGRAMA..... : 0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
TIPO..... : FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.							
HORIZONTE..... : CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : Dar suporte às ações de vigilância em saúde, bem como atender às demandas de apoio diagnóstico na assistência a população.							
JUSTIFICATIVA: Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.							
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO..... : 0103 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
PRODUTO..... : COMUNIDADE ATENDIDA							
INDICADOR..... : % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND..... : UND							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01		70,000.00	200,000.00	220,000.00	240,000.00	730,000.00
12140000	01		73,000.00	40,000.00	45,000.00	50,000.00	208,000.00
TOTAL			143,000.00	240,000.00	265,000.00	290,000.00	938,000.00
Recursos		Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		730,000.00	0.00	208,000.00	0.00	0.00	938,000.00
TOTAL DO PROGRAMA			143,000.00	240,000.00	265,000.00	290,000.00	938,000.00
PROGRAMA..... : 0039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
TIPO..... : FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.							
HORIZONTE..... : CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : Disponibilizar agentes terapêuticos, conforme protocolo do ministério da saúde e REMUNE atualizada, na perspectiva de atender às necessidades de tratamento dos usuários.							
JUSTIFICATIVA: Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.							
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO..... : 0104 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
PRODUTO..... : COMUNIDADE ATENDIDA							
INDICADOR..... : % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND..... : UNIDADE							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01		11,000.00	140,000.00	150,000.00	150,000.00	451,000.00
12130000	01		40,000.00	23,000.00	25,000.00	25,000.00	113,000.00
12140000	01		70,000.00	207,000.00	230,000.00	250,000.00	757,000.00
12150000	4		0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
TOTAL			121,000.00	420,000.00	455,000.00	475,000.00	1,471,000.00
Recursos		Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		451,000.00	113,000.00	907,000.00	0.00	0.00	1,471,000.00
TOTAL DO PROGRAMA			121,000.00	420,000.00	455,000.00	475,000.00	1,471,000.00
PROGRAMA..... : 0041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : PROFISSIONAIS E USUARIOS							
HORIZONTE..... : CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.							
JUSTIFICATIVA: Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.							
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO..... : 0105 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PRODUTO..... : GESTÃO DA SECRETARIA							
INDICADOR..... : % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND..... : UNIDADE							
FNT		QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4		20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
12110000	01		1,190,500.00	828,781.00	843,328.00	852,198.00	3,714,807.00
12400000	4		31,000.00	0.00	0.00	0.00	31,000.00
12500000			0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
TOTAL			1,241,500.00	838,781.00	853,328.00	862,198.00	3,795,807.00
Recursos		Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		3,795,807.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,795,807.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO..... : 0106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PRODUTO..... : CONSELHO FUNCIONANDO							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICIO							

UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12110000	01	70,000.00	31,400.00	40,000.00	40,000.00	181,400.00	
TOTAL		70,000.00	31,400.00	40,000.00	40,000.00	181,400.00	
Recursos							
Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
181,400.00		0.00	0.00	0.00	0.00	181,400.00	
TOTAL DO PROGRAMA		1,311,500.00	870,181.00	893,328.00	902,198.00	3,977,207.00	
TOTAL UNIDADE		4,583,500.00	6,115,481.00	6,358,328.00	6,557,198.00	23,614,507.00	
PROGRAMA..... : 0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO							
TIPO..... : FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL							
HORIZONTE..... : TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.							
JUSTIFICATIVA: Reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a orfeta dos serviços de infra-estrutura de abastecimento e saneamento ambiental.							
UNIDADE..... : FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE							
ACAO..... : 0054 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL							
PRODUTO..... : EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR..... : % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	10,000.00	5,000.00	11,298.00	12,009.00	38,307.00	
TOTAL		10,000.00	5,000.00	11,298.00	12,009.00	38,307.00	
Recursos							
Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
43,936.00		0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00	
UNIDADE..... : FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE							
ACAO..... : 0093 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DO SIST.DE ABASTECIMENTO DAGUA DAS COMUNIDADE RURAIS							
PRODUTO..... : ABASTECIMENTO D'AGUA MELHORADO							
INDICADOR..... : % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	51,000.00	29,000.00	30,000.00	30,000.00	140,000.00	
TOTAL		51,000.00	29,000.00	30,000.00	30,000.00	140,000.00	
Recursos							
Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
140,000.00		0.00	0.00	0.00	0.00	140,000.00	
UNIDADE..... : FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE							
ACAO..... : 0094 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA ZONA RURAL							
PRODUTO..... : SISTEMA AMPLIADO							
INDICADOR..... : % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	40,000.00	20,000.00	45,190.00	48,032.00	153,222.00	
TOTAL		40,000.00	20,000.00	45,190.00	48,032.00	153,222.00	
Recursos							
Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
175,738.00		0.00	0.00	0.00	0.00	175,738.00	
UNIDADE..... : FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE							
ACAO..... : 0095 - MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS							
PRODUTO..... : SERVICO REALIZADO							
INDICADOR..... : % QUALIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	30,000.00	18,600.00	33,893.00	36,025.00	118,518.00	
TOTAL		30,000.00	18,600.00	33,893.00	36,025.00	118,518.00	
Recursos							
Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
131,805.00		0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00	
UNIDADE..... : FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE							
ACAO..... : 0096 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NA COMUNIDADE LAGOA DA SERRA							
PRODUTO..... : SISTEMA IMPLANTADO							
INDICADOR..... : % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	10,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00	
15100000	4	100,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	120,000.00	
TOTAL		110,000.00	0.00	20,000.00	20,000.00	150,000.00	
Recursos							
Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
30,000.00		0.00	120,000.00	0.00	0.00	150,000.00	
UNIDADE..... : FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE							
ACAO..... : 0108 - SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)							
PRODUTO..... : SERVICO REALIZADO							
INDICADOR..... : % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	31,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	76,000.00	
15100000	01	300,000.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00	
TOTAL		331,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	376,000.00	
Recursos							
Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
76,000.00		0.00	300,000.00	0.00	0.00	376,000.00	
UNIDADE..... : FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE							
ACAO..... : 0109 - AQUISIÇÃO DE VEICULO							
PRODUTO..... : VEICULO ADQUIRIDO							
INDICADOR..... : % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	30,000.00	20,000.00	20,000.00	30,000.00	100,000.00	
TOTAL		30,000.00	20,000.00	20,000.00	30,000.00	100,000.00	
Recursos							
Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
100,000.00		0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00	
UNIDADE..... : FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE							
ACAO..... : 0110 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE USO E REUSO DA ÁGUA DOS DESSALINIZADORES							

PRODUTO.....: REUSO								
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO								
UND.....: UNIDADE								
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL		
10010000	01	5,000.00	23,500.00	25,000.00	28,000.00	81,500.00		
TOTAL		5,000.00	23,500.00	25,000.00	28,000.00	81,500.00		
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL		
	81,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	81,500.00		
UNIDADE.....: FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE								
ACAO.....: 0111 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITARIAS								
PRODUTO.....: CISTERNA CONSTRUÍDA								
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO								
UND.....: UNIDADE								
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL		
10010000	DIVERSA	14,000.00	17,500.00	15,817.00	16,812.00	64,129.00		
TOTAL		14,000.00	17,500.00	15,817.00	16,812.00	64,129.00		
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL		
	61,510.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61,510.00		
UNIDADE.....: FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE								
ACAO.....: 0112 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE								
PRODUTO.....: ADUTORA CONSTRUÍDA								
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO								
UND.....: UNIDADE								
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL		
10010000	01	170,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	320,000.00		
15100000	4	50,000.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00		
TOTAL		220,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	370,000.00		
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL		
	320,000.00	0.00	50,000.00	0.00	0.00	370,000.00		
UNIDADE.....: FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE								
ACAO.....: 0113 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS								
PRODUTO.....: POÇO PERFURADO								
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO								
UND.....: UNIDADE								
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL		
10010000	DIVERSO	10,000.00	20,000.00	11,298.00	12,009.00	53,307.00		
TOTAL		10,000.00	20,000.00	11,298.00	12,009.00	53,307.00		
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL		
	43,936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00		
UNIDADE.....: FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE								
ACAO.....: 0114 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADOR								
PRODUTO.....: DESSALINIZADOR ADQUIRIDO								
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO								
UND.....: UNIDADE								
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL		
10010000	DIVERSO	10,000.00	8,500.00	11,298.00	12,009.00	41,807.00		
TOTAL		10,000.00	8,500.00	11,298.00	12,009.00	41,807.00		
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL		
	43,936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00		
UNIDADE.....: FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE								
ACAO.....: 0115 - IMPLANTAÇÃO DE HIDRÔMETROS NAS UNIDADE CONSUMIDORAS D'ÁGUA.								
PRODUTO.....: HIDROMETRO ADQUIRIDO								
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO								
UND.....: UNIDADE								
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL		
10010000	DIVERSO	100,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	130,000.00		
TOTAL		100,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	130,000.00		
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL		
	130,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	130,000.00		
UNIDADE.....: FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE								
ACAO.....: 0181 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO								
PRODUTO.....: GESTÃO DO SETOR								
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA NA PREST. DE SERVIÇO								
UND.....: UNIDADE								
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL		
10010000	01	579,166.00	665,000.00	680,000.00	700,000.00	2,624,166.00		
TOTAL		579,166.00	665,000.00	680,000.00	700,000.00	2,624,166.00		
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL		
	2,624,166.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,624,166.00		
UNIDADE.....: FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE								
ACAO.....: 0195 - CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE								
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA								
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO								
UND.....: UNIDADE								
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL		
10010000	01	10,000.00	10,000.00	11,298.00	12,009.00	43,307.00		
TOTAL		10,000.00	10,000.00	11,298.00	12,009.00	43,307.00		
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL		
	43,936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00		
UNIDADE.....: FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE								
ACAO.....: 0196 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL								
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO								
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVIÇOS								
UND.....: UNIDADE								
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL		
10010000	DIVERSA	30,000.00	18,000.00	33,893.00	36,025.00	117,918.00		
TOTAL		30,000.00	18,000.00	33,893.00	36,025.00	117,918.00		
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL		
	131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00		

TOTAL DO PROGRAMA		1,580,166.00	930,100.00	1,023,985.00	1,067,930.00	4,602,181.00
TOTAL UNIDADE		1,580,166.00	930,100.00	1,023,985.00	1,067,930.00	4,602,181.00
PROGRAMA.....: 0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : PRODUTOR RURAL						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: Promover melhorias na infraestrutura rural do município.						
JUSTIFICATIVA: Promoção do desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômica da população.						
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0116 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO						
PRODUTO.....: PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO CONSTRUÍDO E REFORMADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	55,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	130,000.00
TOTAL		55,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	130,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		130,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS						
PRODUTO.....: CORTE DE TERRAS						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	20,000.00	53,000.00	22,595.00	24,016.00	119,611.00
TOTAL		20,000.00	53,000.00	22,595.00	24,016.00	119,611.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		87,869.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0118 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO DE AÇUDES						
PRODUTO.....: PEIXAMENTO DE AÇUDES						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	5,000.00	8,500.00	5,649.00	6,004.00	25,153.00
TOTAL		5,000.00	8,500.00	5,649.00	6,004.00	25,153.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		21,968.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0119 - CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL						
PRODUTO.....: HORTO CONSTRUÍDO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	16,000.00	2,000.00	18,076.00	19,213.00	55,289.00
TOTAL		16,000.00	2,000.00	18,076.00	19,213.00	55,289.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		70,295.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0120 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS						
PRODUTO.....: AÇUDES E BARRAGENS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E RECUPERAÇÃO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	35,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	90,000.00
TOTAL		35,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	90,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		90,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0121 - PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS						
PRODUTO.....: AGRICULTOR BENEFICIADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	30,000.00	12,000.00	33,893.00	36,025.00	111,918.00
TOTAL		30,000.00	12,000.00	33,893.00	36,025.00	111,918.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0122 - AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA						
PRODUTO.....: POCILGA AMPLIADA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	15,000.00	10,000.00	0.00	0.00	25,000.00
TOTAL		15,000.00	10,000.00	0.00	0.00	25,000.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		15,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0123 - PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO						
PRODUTO.....: CAMPANHA REALIZADA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	5,000.00	5,000.00	5,649.00	6,004.00	21,653.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,649.00	6,004.00	21,653.00
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
		21,968.00	0.00	0.00	0.00	0.00

UNIDADE..... : SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE							
ACAO.....: 0124 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATABURROS							
PRODUTO.....: MATABURROS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	30,000.00	15,500.00	33,893.00	36,025.00	115,418.00	
TOTAL		30,000.00	15,500.00	33,893.00	36,025.00	115,418.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE							
ACAO.....: 0125 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA							
PRODUTO.....: MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	40,000.00	300.00	45,190.00	48,032.00	133,522.00	
15100000		0.00	138,000.00	0.00	0.00	138,000.00	
TOTAL		40,000.00	138,300.00	45,190.00	48,032.00	271,522.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		175,738.00	0.00	0.00	0.00	0.00	175,738.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE							
ACAO.....: 0126 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO MATADOURO							
PRODUTO.....: MATADOURO AMPLIADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	30,000.00	10,000.00	33,893.00	36,025.00	109,918.00	
TOTAL		30,000.00	10,000.00	33,893.00	36,025.00	109,918.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE							
ACAO.....: 0127 - PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO							
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	17,000.00	5,000.00	19,206.00	20,414.00	61,620.00	
TOTAL		17,000.00	5,000.00	19,206.00	20,414.00	61,620.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		74,689.00	0.00	0.00	0.00	0.00	74,689.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE							
ACAO.....: 0128 - IMPLANTÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITARIAS							
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	4,500.00	2,500.00	5,084.00	5,404.00	17,488.00	
TOTAL		4,500.00	2,500.00	5,084.00	5,404.00	17,488.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		19,771.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19,771.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE							
ACAO.....: 0129 - PROGRAMA DE COMBATE AO BARBEIRO							
PRODUTO.....: PESSOA ATENDIDA							
INDICADOR.....: % DE PESSOAS ATENDIDAS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	10,000.00	0.00	2,000.00	3,000.00	15,000.00	
TOTAL		10,000.00	0.00	2,000.00	3,000.00	15,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		15,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE							
ACAO.....: 0130 - CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS							
PRODUTO.....: CONVENIO FIRMADO							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	20,000.00	7,000.00	22,595.00	24,016.00	73,611.00	
TOTAL		20,000.00	7,000.00	22,595.00	24,016.00	73,611.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		87,869.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,869.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE							
ACAO.....: 0131 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS							
PRODUTO.....: BARRAGEM CONSTRUÍDA							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	20,000.00	10,000.00	22,595.00	24,016.00	76,611.00	
TOTAL		20,000.00	10,000.00	22,595.00	24,016.00	76,611.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		87,869.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,869.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE							
ACAO.....: 0132 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
PRODUTO.....: GESTÃO DA SECRETARIA							
INDICADOR.....: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000		401,000.00	213,500.00	250,000.00	250,000.00	1,114,500.00	
TOTAL		401,000.00	213,500.00	250,000.00	250,000.00	1,114,500.00	

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,114,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,114,500.00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						
PROGRAMA.....: 0021 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS.....: Desenvolver uma política sustentável de preservação e educação ambiental.						
JUSTIFICATIVA: Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.						
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0133 - ELABORACAO E EXECUCAO DE PLANO DE MANEJO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE						
PRODUTO.....: PLANO ELABORADO E EXECUTADO						
INDICADOR.....: % INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	0.00	0.00	2,000.00	2,000.00	4,000.00
<b>TOTAL</b>		0.00	0.00	2,000.00	2,000.00	4,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	4,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0134 - REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO						
PRODUTO.....: PROJETO IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	11,000.00	4,000.00	12,427.00	13,209.00	40,636.00
<b>TOTAL</b>		11,000.00	4,000.00	12,427.00	13,209.00	40,636.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	48,328.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48,328.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0135 - SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS						
PRODUTO.....: SINALIZACAO EXECUTADA						
INDICADOR.....: % INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	5,000.00	5,000.00	5,649.00	6,004.00	21,653.00
<b>TOTAL</b>		5,000.00	5,000.00	5,649.00	6,004.00	21,653.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,968.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,968.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0182 - IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES NA ZONA URBANA						
PRODUTO.....: PROJETO IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	2,000.00	11,298.00	12,009.00	35,307.00
<b>TOTAL</b>		10,000.00	2,000.00	11,298.00	12,009.00	35,307.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0183 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO						
PRODUTO.....: PROJETO IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	40,000.00	11,500.00	12,000.00	12,500.00	76,000.00
<b>TOTAL</b>		40,000.00	11,500.00	12,000.00	12,500.00	76,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	76,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	76,000.00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						
<b>TOTAL UNIDADE</b>						
		66,000.00	22,500.00	43,374.00	45,722.00	177,596.00
		819,500.00	554,800.00	608,692.00	628,916.00	2,611,908.00
PROGRAMA.....: 0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS.....: Dotar o município com uma organização urbana capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.						
JUSTIFICATIVA: Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos e políticos e culturais.						
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS						
ACAO.....: 0136 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM						
PRODUTO.....: USINA AMPLIADA E RECUPERADA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	20,000.00	31,000.00	35,000.00	40,000.00	126,000.00
<b>TOTAL</b>		20,000.00	31,000.00	35,000.00	40,000.00	126,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	126,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	126,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS						
ACAO.....: 0137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS						
PRODUTO.....: PRACAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS E RECUPERADAS						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	03	10,000.00	7,000.00	10,000.00	10,000.00	37,000.00
15100000	03	50,000.00	21,000.00	30,000.00	30,000.00	131,000.00
<b>TOTAL</b>		60,000.00	28,000.00	40,000.00	40,000.00	168,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

		37,000.00	0.00	131,000.00	0.00	0.00	168,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0138 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DA LIBERDADE							
PRODUTO.....: PRAÇA CONSTRUÍDA							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	30,000.00	0.00	5,000.00	5,000.00	40,000.00	
TOTAL		30,000.00	0.00	5,000.00	5,000.00	40,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00

UNIDADE..... : SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0139 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA							
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	30,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00	70,000.00	
15200000		0.00	1,000.00	10,000.00	10,000.00	21,000.00	
TOTAL		30,000.00	21,000.00	20,000.00	20,000.00	91,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		70,000.00	0.00	21,000.00	0.00	0.00	91,000.00

UNIDADE..... : SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0140 - IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA							
PRODUTO.....: ESTACAO CONSTRUIDA							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	10,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00	
TOTAL		10,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00

UNIDADE..... : SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0141 - REFORMA E READEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO							
PRODUTO.....: MERCADO REFORMADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	10,000.00	118,000.00	125,000.00	130,000.00	383,000.00	
15100000		0.00	1,000.00	50,000.00	50,000.00	101,000.00	
TOTAL		10,000.00	119,000.00	175,000.00	180,000.00	484,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		383,000.00	0.00	101,000.00	0.00	0.00	484,000.00

UNIDADE..... : SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0142 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	30,000.00	8,000.00	30,000.00	30,000.00	98,000.00	
TOTAL		30,000.00	8,000.00	30,000.00	30,000.00	98,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		98,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	98,000.00

UNIDADE..... : SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0143 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS							
PRODUTO.....: VEÍCULO ADQUIRIDO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	04	15,000.00	0.00	5,000.00	5,000.00	25,000.00	
15100000	04	50,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	70,000.00	
TOTAL		65,000.00	0.00	15,000.00	15,000.00	95,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		25,000.00	0.00	70,000.00	0.00	0.00	95,000.00

UNIDADE..... : SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0144 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	30,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	60,000.00	
TOTAL		30,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	60,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00

UNIDADE..... : SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0145 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO							
PRODUTO.....: PASSEIO PÚBLICO REFORMADO E AMPLIADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00

UNIDADE..... : SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0146 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO							
PRODUTO.....: PLANO IMPLANTADO							

INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00	
TOTAL		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0147 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ							
PRODUTO.....: INSTITUIÇÃO APOIADA							
INDICADOR.....: % PAGAMENTO DA DIVIDA							
UND.....: % PAGAMENTO DA DIVIDA							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	25,000.00	20,000.00	28,244.00	30,021.00	103,265.00	
TOTAL		25,000.00	20,000.00	28,244.00	30,021.00	103,265.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		109,838.00	0.00	0.00	0.00	0.00	109,838.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0148 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO VAQUEIROS DE SERRA NEGRA DO NORTE							
PRODUTO.....: INSTITUIÇÃO APOIADA							
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00	2,000.00	
TOTAL		0.00	0.00	1,000.00	1,000.00	2,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		2,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							
PRODUTO.....: GESTÃO DA SECRETARIA							
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	1,225,000.00	967,670.00	1,000,000.00	1,100,000.00	4,292,670.00	
15300000		130,000.00	120,000.00	120,000.00	130,000.00	500,000.00	
TOTAL		1,355,000.00	1,087,670.00	1,120,000.00	1,230,000.00	4,792,670.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		4,792,670.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,792,670.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,675,000.00	1,334,670.00	1,504,244.00	1,626,021.00	6,139,935.00	
PROGRAMA.....: 0023 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL							
TIPO.....: FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL							
HORIZONTE.....: TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : SIM							
OBJETIVOS.....: Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.							
JUSTIFICATIVA: População necessita de uma infraestrutura capaz de garantir fluidez, segurança e conforto, de forma a permitir uma melhor qualidade de vida.							
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0150 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES							
PRODUTO.....: UNIDADE SANITARIA CONSTRUÍDA							
INDICADOR.....: % DE MELHORIAS SANITARIAS							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	20,000.00	5,000.00	22,595.00	24,017.00	71,612.00	
15100000		0.00	501,000.00	500,000.00	500,000.00	1,501,000.00	
TOTAL		20,000.00	506,000.00	522,595.00	524,017.00	1,572,612.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		87,870.00	0.00	1,501,000.00	0.00	0.00	1,588,870.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS							
PRODUTO.....: LAVANDERIA CONSTRUÍDA							
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	25,000.00	8,600.00	25,000.00	25,000.00	83,600.00	
TOTAL		25,000.00	8,600.00	25,000.00	25,000.00	83,600.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		83,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	83,600.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0152 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS							
PRODUTO.....: PREDIO AMPLIADO E RECUPERADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	50,000.00	11,000.00	52,000.00	53,000.00	166,000.00	
TOTAL		50,000.00	11,000.00	52,000.00	53,000.00	166,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		205,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	205,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0153 - DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS							
PRODUTO.....: IMOVEL DESAPROPRIADO E INDENIZADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	04	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00	
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS							
ACAO.....: 0154 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS							

PRODUTO.....: LOGRADOUROS URBANIZADOS						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	2,000.00	10,000.00	10,000.00	32,000.00
TOTAL		10,000.00	2,000.00	10,000.00	10,000.00	32,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	32,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS						
ACAO.....: 0155 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ELETRIFICACAO DA ZONA RURAL E URBANA						
PRODUTO.....: SISTEMA AMPLIADO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	15,000.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00
15100000	01	100,000.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
TOTAL		115,000.00	0.00	0.00	0.00	115,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	15,000.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	115,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS						
ACAO.....: 0156 - REFORMA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UND						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	30,000.00	21,000.00	24,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		30,000.00	21,000.00	24,000.00	25,000.00	100,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS						
ACAO.....: 1089 - IMPLANTACAO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS						
PRODUTO.....: MELHORIA HABITACIONAL CONSTRUIDA						
INDICADOR.....: POPULACAO						
UND.....: UND						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
15100000		0.00	266,000.00	200,000.00	200,000.00	666,000.00
TOTAL		0.00	266,000.00	200,000.00	200,000.00	666,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	666,000.00	0.00	0.00	666,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		300,000.00	864,600.00	883,595.00	887,017.00	2,935,212.00
PROGRAMA.....: 0024 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: Dar condições de tráfego as principais vias de acesso.						
JUSTIFICATIVA: Necessidade de adequar às vias de maior tráfego em nosso município requer a viabilização de obras.						
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS						
ACAO.....: 0157 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS						
PRODUTO.....: ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIDAS E MELHORADAS						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	40,000.00	19,500.00	20,000.00	20,000.00	99,500.00
TOTAL		40,000.00	19,500.00	20,000.00	20,000.00	99,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	99,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	99,500.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS						
ACAO.....: 0158 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL						
PRODUTO.....: RUA E AVENIDA PAVIMENTADA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	55,000.00	68,500.00	50,000.00	50,000.00	223,500.00
15100000	DIVERSO	225,000.00	990,600.00	1,000,000.00	1,000,000.00	3,215,600.00
15200000		0.00	659,000.00	650,000.00	650,000.00	1,959,000.00
TOTAL		280,000.00	1,718,100.00	1,700,000.00	1,700,000.00	5,398,100.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	223,500.00	1,959,000.00	3,215,600.00	0.00	0.00	5,398,100.00
UNIDADE.....: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS						
ACAO.....: 0159 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA						
PRODUTO.....: ABRIGO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	15,000.00	8,500.00	10,000.00	10,000.00	43,500.00
TOTAL		15,000.00	8,500.00	10,000.00	10,000.00	43,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,500.00
TOTAL DO PROGRAMA		335,000.00	1,746,100.00	1,730,000.00	1,730,000.00	5,541,100.00
TOTAL UNIDADE		2,310,000.00	3,945,370.00	4,117,839.00	4,243,038.00	14,616,247.00
PROGRAMA.....: 0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.						
JUSTIFICATIVA: Diante dos níveis de ocupação e renda de grande parte da população, faz-se necessários intervir com ações que proporcionem a geração de emprego e renda e por fim o desenvolvimento do município.						
UNIDADE.....: SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO						

ACAO.....: 0162 - APOIO A ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA							
PRODUTO.....: EMPRESA APOIADA							
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSA	36,000.00	20,300.00	20,000.00	20,000.00	96,300.00	
TOTAL		36,000.00	20,300.00	20,000.00	20,000.00	96,300.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		96,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	96,300.00
UNIDADE.....: SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO							
ACAO.....: 0163 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO							
PRODUTO.....: ESTUDO REALIZADO							
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00	
TOTAL		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO							
ACAO.....: 0164 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO							
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO							
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00	60,000.00	
TOTAL		0.00	0.00	30,000.00	30,000.00	60,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO							
ACAO.....: 0165 - IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL							
PRODUTO.....: CENTRO IMPLANTADO							
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	40,000.00	40,000.00	0.00	0.00	80,000.00	
TOTAL		40,000.00	40,000.00	0.00	0.00	80,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO							
ACAO.....: 0166 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA							
PRODUTO.....: CAPACITACAO REALIZADA							
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
UND.....: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00	
TOTAL		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO							
ACAO.....: 0167 - APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS							
PRODUTO.....: CONSULTORIA CONTRATADA							
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSA	10,000.00	2,000.00	12,000.00	13,000.00	37,000.00	
TOTAL		10,000.00	2,000.00	12,000.00	13,000.00	37,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		45,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO							
ACAO.....: 0168 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00	
TOTAL		0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	10,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO							
ACAO.....: 0169 - CONSTRUÇÃO DE PÓRICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO							
PRODUTO.....: PORTICO CONSTRUIDO							
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	15,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	30,000.00	
TOTAL		15,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	30,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO							
ACAO.....: 0170 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS							
PRODUTO.....: PRAÇA CONSTRUIDA							
INDICADOR.....: POPULAÇÃO							
UND.....: UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000		0.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	3,000.00	
15100000		0.00	510,000.00	300,000.00	300,000.00	1,110,000.00	
TOTAL		0.00	511,000.00	301,000.00	301,000.00	1,113,000.00	
Recursos		Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

		3,000.00	0.00	1,110,000.00	0.00	0.00	1,113,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO							
ACAO..... : 0184 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO							
PRODUTO..... : GESTÃO DA SECRETARIA							
INDICADOR..... : % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND..... : UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	82,000.00	77,100.00	80,000.00	80,000.00	319,100.00	
TOTAL		82,000.00	77,100.00	80,000.00	80,000.00	319,100.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	319,100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	319,100.00	
TOTAL DO PROGRAMA		183,000.00	655,400.00	463,000.00	464,000.00	1,765,400.00	
TOTAL UNIDADE		183,000.00	655,400.00	463,000.00	464,000.00	1,765,400.00	
PROGRAMA..... : 0032 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO							
TIPO..... : FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : PROFISSIONAIS E USUARIOS							
HORIZONTE..... : CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : Fortalecer a Política Municipal da Assistência Social.							
JUSTIFICATIVA: Assegurar a manutenção da Política Municipal de Assistência Social, através das Unidades Orçamentárias Fundo de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e Fundo dos Idosos, no trato das suas atividades, com seus servidores e na Assistência às famílias.							
UNIDADE..... : SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL							
ACAO..... : 0047 - CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PRODUTO..... : SERVIDORES CAPACITADOS							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICIO							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	20	5,000.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00	
13110000	20	5,000.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00	
TOTAL		10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	5,000.00	0.00	5,000.00	0.00	0.00	10,000.00	
UNIDADE..... : SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL							
ACAO..... : 0048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PRODUTO..... : EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR..... : % QUALIDADE DOS SERVICOS							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00	
13110000	01	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00	
TOTAL		40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	20,000.00	0.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00	
UNIDADE..... : SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL							
ACAO..... : 0049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PRODUTO..... : GESTAO DO SETOR							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICIO							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	180,000.00	119,100.00	125,000.00	130,000.00	554,100.00	
TOTAL		180,000.00	119,100.00	125,000.00	130,000.00	554,100.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	554,100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	554,100.00	
UNIDADE..... : SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL							
ACAO..... : 0050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA							
PRODUTO..... : FUNDO APOIADO							
INDICADOR..... : % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND..... : UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000		48,000.00	5,500.00	6,000.00	6,000.00	65,500.00	
13900000	4	0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	15,000.00	
TOTAL		48,000.00	10,500.00	11,000.00	11,000.00	80,500.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	80,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,500.00	
TOTAL DO PROGRAMA		278,000.00	129,600.00	136,000.00	141,000.00	684,600.00	
PROGRAMA..... : 0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
TIPO..... : GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS							
PUBLICO ALVO : CONTROLE SOCIAL E ORGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS							
HORIZONTE..... : CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : Zelar pela fiscalização e controle social no âmbito da Assistência Social.							
JUSTIFICATIVA: Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.							
UNIDADE..... : SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL							
ACAO..... : 0051 - FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PRODUTO..... : CONSELHO FUNCIONANDO							
INDICADOR..... : % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND..... : UND							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	138,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	153,000.00	
13110000	4	8,000.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00	
TOTAL		146,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	161,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	153,000.00	0.00	8,000.00	0.00	0.00	161,000.00	
UNIDADE..... : SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL							
ACAO..... : 0052 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
PRODUTO..... : CRIANCA E ADOLESCENTE							
INDICADOR..... : CRIANCA E ADOLESCENTE							
UND..... : CRIANCA E ADOLESCENTE							

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	0.00	105,600.00	110,000.00	110,000.00	325,600.00
TOTAL		0.00	105,600.00	110,000.00	110,000.00	325,600.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	325,600.00		0.00	0.00	0.00	325,600.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO..... : 0053 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
PRODUTO..... : % APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA						
INDICADOR..... : % APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA						
UND..... : % APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	0.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	18,000.00
TOTAL		0.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	18,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	18,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO..... : 0054 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
PRODUTO..... : IDOSO						
INDICADOR..... : IDOSO						
UND..... : IDOSO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	4,000.00	0.00	0.00	4,000.00
TOTAL		0.00	4,000.00	0.00	0.00	4,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA						
		146,000.00	120,600.00	121,000.00	121,000.00	508,600.00
PROGRAMA..... : 0034 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : FAMILIAS DE BAIXA RENDA						
HORIZONTE..... : CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS..... : Melhorar a qualidade de vida dos usuários da Assistência Social.						
JUSTIFICATIVA: Oferecer a população de baixa renda uma moradia digna conforme assegurado na Constituição Federal de 1988.						
UNIDADE..... : SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO..... : 0052 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
PRODUTO..... : FAMILIA BENEFICIADA						
INDICADOR..... : % DE FAMÍLIAS ATENDIDAS						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	25,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	85,000.00
13110000	01	200,000.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
13120000		0.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00	600,000.00
19900000	01	25,000.00	0.00	0.00	0.00	25,000.00
TOTAL		250,000.00	220,000.00	220,000.00	220,000.00	910,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	85,000.00	25,000.00	800,000.00	0.00	0.00	910,000.00
TOTAL DO PROGRAMA						
		250,000.00	220,000.00	220,000.00	220,000.00	910,000.00
PROGRAMA..... : 0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : CONTROLE SOCIAL E ORGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS						
HORIZONTE..... : CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS..... : Promover o acesso dos usuários ao mundo do trabalho.						
JUSTIFICATIVA: os investimentos neste programa se justifica pela necessidade da qualificação profissional, aliada a educação e a inclusão produtiva.						
UNIDADE..... : SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO..... : 0053 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA						
PRODUTO..... : PESSOA ATENDIDA						
INDICADOR..... : % DE PESSOAS ATENDIDAS						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	20,000.00	3,000.00	5,000.00	5,000.00	33,000.00
TOTAL		20,000.00	3,000.00	5,000.00	5,000.00	33,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	33,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO..... : 2206 - PREFEITURA NAS COMUNIDADES						
PRODUTO..... : COMUNIDADES ATENDIDAS						
INDICADOR..... : POPULAÇÃO						
UND..... : UND						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	16,000.00	16,000.00	16,000.00	48,000.00
TOTAL		0.00	16,000.00	16,000.00	16,000.00	48,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	48,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48,000.00
TOTAL DO PROGRAMA						
		20,000.00	19,000.00	21,000.00	21,000.00	81,000.00
TOTAL UNIDADE						
		694,000.00	489,200.00	498,000.00	503,000.00	2,184,200.00
PROGRAMA..... : 0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
HORIZONTE..... : CONTINUO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS..... : Atender passivos contingentes.						
JUSTIFICATIVA: Atender passivos contingentes.						
UNIDADE..... : RESERVA DE CONTINGENCIA						
ACAO..... : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
PRODUTO..... : PASSIVO CONTINGENTE						
INDICADOR..... : % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

10010000	01	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	400,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	400,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
TOTAL UNIDADE		100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00

## RESUMO POR UNIDADE

UN	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	1,097,000.00	1,206,700.00	1,240,000.00	1,280,000.00	4,823,700.00
02	GABINETE DO PREFEITO	520,000.00	448,500.00	477,000.00	490,500.00	1,936,000.00
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	60,000.00	55,500.00	73,000.00	73,000.00	261,500.00
04	PROCURADORIA JURIDICA	97,000.00	84,200.00	105,000.00	110,000.00	396,200.00
05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLAN	1,144,000.00	1,406,900.00	1,358,000.00	1,398,000.00	5,306,900.00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRI	105,000.00	191,200.00	233,000.00	233,000.00	762,200.00
07	FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL	905,200.00	948,785.00	1,127,335.00	1,165,224.00	4,146,544.00
08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA	6,487,600.00	9,161,000.00	9,283,163.00	9,499,393.00	34,431,156.00
09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	423,000.00	1,038,505.00	997,787.00	1,003,049.00	3,462,341.00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4,583,500.00	6,115,481.00	6,358,328.00	6,557,198.00	23,614,507.00
11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEG	1,580,166.00	930,100.00	1,023,985.00	1,067,930.00	4,602,181.00
12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMB	819,500.00	554,800.00	608,692.00	628,916.00	2,611,908.00
13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO	2,310,000.00	3,945,370.00	4,117,839.00	4,243,038.00	14,616,247.00
14	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO	183,000.00	655,400.00	463,000.00	464,000.00	1,765,400.00
15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSIST	694,000.00	489,200.00	498,000.00	503,000.00	2,184,200.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
TOTAL		21,108,966.00	27,331,641.00	28,064,129.00	28,816,248.00	105,320,984.00

## DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UN	UNIDADE	VALOR ABSOLUTO	VALOR RELATIVO
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	261,500.00	0.25
04	PROCURADORIA JURIDICA	396,200.00	0.38
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	400,000.00	0.38
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	762,200.00	0.72
14	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO	1,765,400.00	1.68
02	GABINETE DO PREFEITO	1,936,000.00	1.84
15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	2,184,200.00	2.07
12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE	2,611,908.00	2.48
09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	3,462,341.00	3.29
07	FUNDO MUNICIPAL DE .ASSISTENCIA SOCIAL	4,146,544.00	3.94
11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE	4,602,181.00	4.37
01	CAMARA MUNICIPAL	4,823,700.00	4.58
05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	5,306,900.00	5.04
13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	14,616,247.00	13.88
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23,614,507.00	22.42
08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA	34,431,156.00	32.69
TOTAL		105,320,984.00	100.0%

## RESUMO POR FONTE

FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
10010000	Recursos Ordinarios	30.92	32,560,079.00
11110000	Receitas de Impostos e de Transfe	10.63	11,196,424.00
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	15.17	15,978,050.00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	1.03	1,087,324.00
11140000	Transferencias do FUNDEB 60% ? Co	0.02	20,000.00
11150000	Transferencias do FUNDEB 40% ? Co	0.03	30,000.00
11200000	Transferencia do Salario-Educacao	0.75	785,000.00
11210000	Transferencias de Recursos do FND	0.04	39,500.00
11220000	Transferencias de Recursos do FND	0.43	457,500.00
11230000	Transferencias de Recursos do FND	0.25	264,600.00
11240000	Outras Transferencias de Recursos	2.13	2,241,300.00
11250000	Transferencias de Convenios ou de	0.50	522,000.00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados	0.05	52,000.00
11900000	Outros Recursos Vinculados a Educ	0.77	816,000.00
12110000	Receitas de Impostos e de Transfe	9.75	10,268,107.00
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de R	0.11	113,000.00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de R	11.76	12,383,400.00
12150000	Transferencias Fundo a Fundo de R	0.55	584,000.00
12200000	Transferencias de Convenios ou de	0.18	185,000.00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados	0.03	31,000.00
12500000	Receita de Impostos e de Transfer	0.03	30,000.00
13110000	Transferencia de Recursos do Fund	2.15	2,265,100.00
13120000	Transferencias de Convenios - Ass	0.66	690,000.00
13900000	Outros Recursos Vinculados a Assi	0.21	225,000.00
15100000	Outras Transferencias de Convenio	9.48	9,985,600.00
15200000	Outras Transferencias de Convenio	1.88	1,980,000.00
15300000	Transferencia da Uniao Referente	0.47	500,000.00
19900000	Outros Recursos Vinculados	0.03	31,000.00
TOTAL		100.00	105,320,984.00

## RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA

TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
------	-----------	-----	-------

1	APOIO ADMINISTRATIVO	17.70	18,640,507.00
2	FINALISTICO	52.72	55,524,113.00
3	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS	29.58	31,156,364.00
TOTAL		100.00	105,320,984.00

## RESUMO POR INDICADOR

DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	0.46	480,800.00
% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO	0.52	551,764.00
% DESEMPENHO ESTUDANTIL	12.21	12,861,948.00
% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA	0.29	303,300.00
% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA	1.13	1,194,894.00
% APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	0.02	18,000.00
% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDI	13.02	13,716,979.00
% DE DIRIGENTES E SERVIDORES	0.06	65,000.00
% DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	3.14	3,306,058.00
% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER	2.59	2,730,664.00
% DE MELHORIAS SANITARIAS	1.49	1,572,612.00
% DE PESSOAS ATENDIDAS	0.06	68,000.00
% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	1.92	2,025,600.00
% DE SATISFACAO DA POPULACAO	7.53	7,926,189.00
% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS	16.56	17,441,973.00
% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO	0.42	437,435.00
% FLUXO TURISTICO	0.20	211,000.00
% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS	0.72	756,200.00
% INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS	0.13	136,960.00
% INVESTIMENTO REALIZADO	0.12	130,000.00
% PAGAMENTO DA DIVIDA	0.69	729,265.00
% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO	8.37	8,818,786.00
% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS	20.15	21,218,450.00
% QUALIDADE DOS SERVICOS	4.82	5,075,106.00
% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0.04	40,636.00
% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA	0.04	40,000.00
ALUNADO	0.16	169,500.00
APOSENTADORIA INCENTIVADA	0.35	368,000.00
COMPRA DE EQUIPAMENTOS	0.01	15,000.00
CRIANCA E ADOLESCENTE	0.31	325,600.00
IDOSO	0.00	4,000.00
POPULACAO	2.27	2,395,265.00
POPULAÇÃO ASSISTIDA	0.01	10,000.00
SERVIDOR	0.02	26,000.00
SERVIDOR E POPULAÇÃO	0.14	150,000.00
TOTAL	100.00	105,320,984.00

Publicado por:  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:DC66B3EB

GABINETE CIVIL  
ANEXOS À LEI MUNICIPAL Nº 706/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alinação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2017 (b)	2016 (e)	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota: Sem movimento.			

Serra Negra do Norte-RN, 19 de novembro de 2018

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**  
Secretária Municipal de Finanças

**Município de Serra Negra do Norte****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	19.971.756,04	20.839.498,00	4,34	21.108.966,00	1,29	27.331.641,00	29,48	28.064.128,98	2,68	28.816.247,64	2,68	
Receita Não Financeira ( I )	19.466.615,74	20.215.117,51	3,85	20.334.166,00	0,59	26.670.641,00	31,16	27.385.414,18	2,68	28.119.343,28	2,68	
Despesa Total	19.971.756,04	20.839.498,00	4,34	21.108.966,00	1,29	27.331.641,00	29,48	28.064.128,98	2,68	28.816.247,64	2,68	
Despesa Não Financeira ( II )	19.751.756,04	20.606.958,68	4,33	21.013.966,00	1,98	27.324.641,00	30,03	28.056.941,38	2,68	28.808.867,41	2,68	
Resultado Primário ( I - II )	(285.140,30)	(391.841,17)	37,42	(679.800,00)	73,49	(654.000,00)	(3,80)	(671.527,20)	2,68	(689.524,13)	2,68	
Resultado Nominal	(1.902.965,46)	(915.943,54)	(51,87)	(183.229,09)	(80,00)	(279.499,06)	52,54	(313.193,48)	12,06	(373.729,73)	19,33	
Dívida Pública Consolidada	1.839.759,87	1.104.967,39	(39,94)	780.167,16	(29,39)	-	(100,00)	-	-	-	-	
Dívida Líquida Consolidada	622.736,98	836.556,40	34,34	(2.221.970,92)	(365,61)	-	(100,00)	-	-	-	-	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	22.432.276,38	22.173.225,87	(1,15)	21.108.966,00	(4,80)	26.618.271,33	26,10	25.699.751,81	(3,45)	25.250.830,39	(1,75)	
Receita Não Financeira ( I )	21.864.902,80	21.508.885,03	(1,63)	20.334.166,00	(5,46)	25.974.523,76	27,74	25.078.218,11	(3,45)	24.640.153,59	(1,75)	
Despesa Total	22.432.276,38	22.173.225,87	(1,15)	21.108.966,00	(4,80)	26.618.271,33	26,10	25.699.751,81	(3,45)	25.250.830,39	(1,75)	
Despesa Não Financeira ( II )	22.185.172,38	21.925.804,04	(1,17)	21.013.966,00	(4,16)	26.611.454,03	26,64	25.693.169,76	(3,45)	25.244.363,31	(1,75)	
Resultado Primário ( I - II )	(320.269,58)	(416.919,00)	30,18	(679.800,00)	63,05	(636.930,27)	(6,31)	(614.951,65)	(3,45)	(604.209,72)	(1,75)	
Resultado Nominal	(2.137.410,80)	(974.563,93)	(54,40)	(183.229,09)	(81,20)	(272.203,99)	48,56	(286.807,22)	5,36	(327.488,37)	14,18	
Dívida Pública Consolidada	2.066.418,29	1.175.685,30	(43,11)	780.167,16	(33,64)	-	(100,00)	-	-	-	-	
Dívida Líquida Consolidada	699.458,18	890.096,01	27,26	(2.221.970,92)	(349,63)	-	(100,00)	-	-	-	-	

**Nota:**

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Média do crescimento das Receitas Correntes dos 03 últimos exercícios, no percentual de 5,36%

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	
6,14	10,67	7,61	2,68	2,68*	2,68*	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,1775	Valor Corrente x 1,1067	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0268	Valor Corrente / 1,092	Valor Corrente / 1,1412	

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

**Município de Serra Negra do Norte****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Art. 4º, §3º, da LRF

ARF (LRF, art 4o, § 3o)				RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	78.000,00	Precatórios trabalhistas	78.000,00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes	767.000,00	Parcelamento de INSS E IBAMA	767.000,00	
SUBTOTAL	845.000,00	SUBTOTAL	845.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação				
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:				
Outros Riscos Fiscais				
SUBTOTAL		SUBTOTAL		
TOTAL	845.000,00	TOTAL	845.000,00	

 **FONTE:** **Nota:**

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Serra Negra do Norte-RN, 19 de novembro de 2018

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**

Secretária Municipal de Finanças

**DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Município de Serra Negra do Norte

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>		<b>Ano 2015</b>	<b>Ano 2016</b>	<b>Ano 2017</b>
RECEITAS CORRENTES (I)		-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados		-	-	-
Civil		-	-	-
Ativo		-	-	-
Inativo		-	-	-
Pensionista		-	-	-
Militar		-	-	-
Ativo		-	-	-
Inativo		-	-	-
Pensionista		-	-	-
Receita de Contribuições Patronais		-	-	-
Civil		-	-	-
Ativo		-	-	-
Inativo		-	-	-
Pensionista		-	-	-
Militar		-	-	-
Ativo		-	-	-
Inativo		-	-	-
Pensionista		-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos		-	-	-
Receita Patrimonial		-	-	-
Receitas Imobiliárias		-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários		-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-
Receita de Serviços		-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		-	-	-
Demais Receitas Correntes		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)		-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>		<b>Ano 2015</b>	<b>Ano 2016</b>	<b>Ano 2017</b>
ADMINISTRAÇÃO (IV)		-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)		-	-	-
Benefícios - Civil		-	-	-
Aposentadorias		-	-	-
Pensões		-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários		-	-	-
Benefícios - Militar		-	-	-
Reformas		-	-	-
Pensões		-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários		-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias		-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)		-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		-	-	-
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>Ano 2015</b>	<b>Ano 2016</b>	<b>Ano 2017</b>
<b>VALOR</b>				

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>Ano 2015</b>	<b>Ano 2016</b>	<b>Ano 2017</b>
<b>VALOR</b>				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>Ano 2015</b>	<b>Ano 2016</b>	<b>Ano 2017</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-	-	-
Outros Aportes para o RPPS		-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>Ano 2015</b>	<b>Ano 2016</b>	<b>Ano 2017</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	-	-
Investimentos e Aplicações		-	-	-
Outro Bens e Direitos		-	-	-
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>		<b>Ano 2015</b>	<b>Ano 2016</b>	<b>Ano 2017</b>
RECEITAS CORRENTES (VIII)		-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados		-	-	-
Civil		-	-	-
Ativo		-	-	-
Inativo		-	-	-
Pensionista		-	-	-
Militar		-	-	-
Ativo		-	-	-
Inativo		-	-	-
Pensionista		-	-	-
Receita de Contribuições Patronais		-	-	-
Civil		-	-	-
Ativo		-	-	-
Inativo		-	-	-
Pensionista		-	-	-
Militar		-	-	-

Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial		-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes		-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)		-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>Ano 2015</b>	<b>Ano 2016</b>	<b>Ano 2017</b>
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)		-	-
Benefícios - Civil		-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar		-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias		-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)		-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)		-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>Ano 2015</b>	<b>Ano 2016</b>	<b>Ano 2017</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
Município de Serra Negra do Norte  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
EXERCÍCIO DE 2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				

2053			
2054			
2055			
2056			
2057			
2058			
2059			
2060			
2061			
2062			
2063			
2064			
2065			
2066			
2067			
2068			
2069			
2070			
2071			
2072			
2073			
2074			
2075			
2076			
2077			
2078			
2079			
2080			
2081			
2082			
2083			
2084			
2085			
2086			
2087			
2088			
2089			
2090			
FONTE:			

**Município de Serra Negra do Norte**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	100,00	-	100,00	-	100,00
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Acumulado	19.068.077,86	0,00	16.157.963,97	0,00	14.720.699,19	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.068.078</b>	<b>100,00</b>	<b>16.157.964</b>	<b>100,00</b>	<b>14.720.699</b>	<b>100,00</b>

Serra Negra do Norte-RN, 19 de novembro de 2018

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**  
 Secretária Municipal de Finanças

**Município de Serra Negra do Norte**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**I - RECEITAS**  
**Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO RS 1,00		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	16.951.158	17.933.498	18.755.966	21.900.041	22.486.962	23.089.613
Receita Tributária	567.278	534.876	580.100	866.342	889.560	913.400
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	194.277	211.004	285.300	161.000	165.315	169.745
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	15.000	10.000	10.268	10.543
Receita de Serviços	586.028	621.642	696.000	1.003.286	1.030.174	1.057.783
Transferências Correntes	15.505.324	16.233.605	17.035.200	19.726.813	20.255.492	20.798.339
Outras Receitas Correntes	98.251	332.371	144.366	132.600	136.154	139.803
RECEITAS CORRENTES						
INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	746.273	75.168	2.353.000	5.431.600	5.577.167	5.726.635

Operações de Crédito	-	-	168.000	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	383.000	500.000	513.400	527.159
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	75.168	1.802.000	4.931.600	5.063.767	5.199.476
Outras Receitas de Capital	746.275	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>17.697.433</b>	<b>18.008.666</b>	<b>21.108.966</b>	<b>27.331.641</b>	<b>28.064.129</b>	<b>28.816.248</b>

Serra Negra do Norte-RN, 19 de novembro de 2018

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**

Secretário Municipal de Finanças

**Município de Serra Negra do Norte**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

#### Receita Tributárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	567.278	0,00
2017	534.876	-5,71
2018	580.100	8,46
2019	866.342	49,34
2020	889.560	2,68
2021	913.400	2,68

#### Nota:

As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, que será fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.

#### Receita de Contribuição

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

#### Nota:

Receita sem previsão de valores baseado nos três últimos exercícios

#### Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	194.277,00	0,00
2017	211.004,21	8,61
2018	285.300,00	35,21
2019	161.000,00	-43,57
2020	165.314,80	2,68
2021	169.745,24	2,68

#### Nota:

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

#### Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	15.505.324	0,00
2017	16.233.605	4,70
2018	17.035.200	4,94
2019	17.491.743	2,68
2020	17.960.522	2,68
2021	18.441.864	2,68

#### Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

#### Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	98.251	0,00
2017	332.371	238,29
2018	144.366	-56,56
2019	132.600	-8,15
2020	136.154	2,68
2021	139.803	2,68

**Nota:**

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

**Receita de Contribuições – Intraorçamentárias**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0	0,00
2017	0	0,00
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00

**Nota:****Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0	0,00
2017	0	0,00
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00

**Nota:****Operações de Crédito**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0	0,00
2017	0	0,00
2018	168.000	0,00
2019	0	-100,00
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!

**Nota:**

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção, de 2,68% somente a partir de 2020. Houve redução do valor previsto para 2019, com relação a 2018, por não ter sido realizada receita nesse período.

**Alienação de bens**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0	0,00
2017	0	0,00
2018	383.000	0,00
2019	500.000	30,55
2020	513.400	2,68
2021	527.159	2,68

**Nota:**

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção, de 2,68% somente a partir de 2020. Houve redução do valor previsto para 2019, com relação a 2018, por não ter sido realizada receita nesse período.

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0	0,00
2017	75.168	0,00
2018	1.802.000	2297,30
2019	4.931.600	173,67
2020	5.063.767	2,68
2021	5.199.476	2,68

**Nota:**

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

**Outras Receitas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	746.275	0,00
2017	0	0,00
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00

**Nota:**

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

**Município de Serra Negra do Norte**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES ( I )	16.318.775	17.016.855	16.617.966	20.455.271	21.003.472	21.566.365
Pessoal e Encargos Sociais	8.535.078	9.101.564	9.219.400	12.025.081	12.347.353	12.678.262
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias				-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		1.797	4.000	1.000	1.027	1.054
Outras Despesas Correntes	7.783.697	7.913.494	7.394.566	8.429.190	8.655.092	8.887.049
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	935.767	153.625	4.391.000	6.776.370	6.957.977	7.144.450
Investimentos	860.106	119.494	4.300.000	6.745.370	6.926.146	7.111.767
Inversões Financeiras				25.000	25.670	26.358
Transferência de Capital				-	-	-
Amortização da Dívida	75.661	34.131	91.000	6.000	6.161	6.326
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000	100.000	102.680	105.432
RESERVA DO RPPS				-	-	-
<b>Total</b>	<b>17.254.542</b>	<b>17.170.480</b>	<b>21.108.966</b>	<b>27.331.641</b>	<b>28.064.129</b>	<b>28.816.248</b>

Serra Negra do Norte-RN, 19 de novembro de 2018

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**

Secretária Municipal de Finanças

**Município de Serra Negra do Norte**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	8.535.078	
2017	9.101.564	6,64
2018	9.219.400	1,29
2019	12.025.081	30,43
2020	12.347.353	2,68
2021	12.678.262	2,68

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**Pessoal e Encargos Sociais – Intraorçamentárias**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	0	
2017	0	0,00
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00

**Nota:****Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	0	0,00
2017	1.797	0,00
2018	4.000	122,59

2019		1.000	-75,00
2020		1.027	2,68
2021		1.054	2,68

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	7.783.697	
2017	7.913.494	1,67
2018	7.394.566	-6,56
2019	8.429.190	13,99
2020	8.655.092	2,68
2021	8.887.049	2,68

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	860.106	
2017	119.494	-86,11
2018	4.300.000	3498,51
2019	6.745.370	56,87
2020	6.926.146	2,68
2021	7.111.767	2,68

**Nota:**

Esse grupo de despesas foi elaborado de acordo com os projetos pleiteados baseado nos índices de investimentos previstos para o período.

**Inversões Financeiras**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	0	
2017	0	0,00
2018	0	0,00
2019	25.000	0,00
2020	25.670	0,00
2021	26.358	0,00

**Nota:****Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	75.661	
2017	34.131	-54,89
2018	91.000	166,62
2019	6.000	-93,41
2020	6.161	2,68
2021	6.326	2,68

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	0	
2017	0	0,00
2018	100.000	0,00
2019	100.000	0,00
2020	102.680	2,68
2021	105.432	2,68

**Nota:**

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

**RESERVA DO RPPS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	0	
2017	0	0,00
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00

**Nota:**

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

**Município de Serra Negra do Norte**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**III - RESULTADO PRIMÁRIO**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	RS 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	17.121.033	17.933.498	18.755.966	21.900.041	22.486.962	23.089.613
Receitas Tributárias	567.278	534.876	580.100	866.342	889.560	913.400
Receitas de Contribuição	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	194.277	211.004	285.300	161.000	165.315	169.745
Aplicações Financeiras ( II )	169.875	171.897	223.800	161.000	165.315	169.745
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	15.000	10.000	10.268	10.543
Receita de Serviços	586.028	621.642	696.000	1.003.286	1.030.174	1.057.783
Transferências Correntes	15.505.324	16.233.605	17.035.200	19.726.813	20.255.492	20.798.339
Outras Receitas Correntes	98.251	332.371	144.366	148.235	152.208	156.297
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	16.951.158	17.761.602	18.532.166	21.739.041	22.321.647	22.919.867
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	746.275	75.168	2.353.000	5.431.600	5.577.167	5.726.635
Operações de Crédito ( V )	0	0	168.000	0	0	0
Alienação de Bens ( VI )	0	0	383.000	500.000	513.400	527.159
Amortização de Empréstimos ( VII )	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	75.168	1.802.000	4.931.600	5.063.767	5.199.476
Outras Receitas de Capital	746.275	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	746.275	75.168	1.802.000	4.931.600	5.063.767	5.199.476
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	17.697.433	17.836.770	20.334.166	26.670.641	27.385.414	28.119.343
<b>RECEITA TOTAL</b>	17.697.433	18.008.666	21.108.966	27.331.641	28.064.129	28.816.248
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	16.318.775	17.016.855	16.617.966	20.455.271	21.003.472	21.566.365
Pessoal e Encargos Sociais	8.535.078	9.101.564	9.219.400	12.025.081	12.347.353	12.678.262
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0	1.797	4.000	1.000	1.027	1.054
Outras Despesas Correntes	7.783.697	7.913.494	7.394.566	8.429.190	8.655.092	8.887.049
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	16.318.775	17.015.057	16.613.966	20.454.271	21.002.445	21.565.311
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	935.767	153.625	4.391.000	6.776.370	6.957.977	7.144.450
Investimentos	860.106	119.494	4.300.000	6.745.370	6.926.146	7.111.767
Inversões Financeiras	0	0	0	25.000	25.670	26.358
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida ( XIV )	75.661	34.131	91.000	6.000	6.161	6.326
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	860.106	119.494	4.300.000	6.770.370	6.951.816	7.138.125
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )</b>	0	0	100.000	100.000	102.680	105.432
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	17.178.881	17.134.551	21.013.966	27.324.641	28.056.941	28.808.867
<b>DESPESA TOTAL</b>	17.254.542	17.170.480	21.108.966	27.331.641	28.064.129	28.816.248
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVIII )</b>	518.552	702.218	-679.800	-654.000	-671.527	-689.524

Serra Negra do Norte-RN, 19 de novembro de 2018

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**

Secretária Municipal de Finanças

**Município de Serra Negra do Norte**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**IV - RESULTADO NOMINAL**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Especificação	2016 (b) #	2017 (c) #	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	970.721,70	843.423,96	780.167,16	-	-	-
DEDUÇÕES ( II )	1.902.965	2.818.909	3.002.138	3.281.637	3.594.831	3.968.560
Ativo Disponível Haveres	1.973.679	3.125.084	3.328.214	3.638.071	4.001.878	4.402.066
Financeiros	-	-	-	-	-	-
( - ) Restos a Pagar Processados	70.714	306.175	326.076	356.434	407.048	433.506
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )</b>	(932.244)	(1.975.485)	(2.221.971)	(3.281.637)	(3.594.831)	(3.968.560)
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES ( IV ) PASSIVOS	-	-	-	-	-	-
RECONHECIDOS ( V )	970.722	843.424	780.167	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( IIII + IV - V )</b>	(1.902.965)	(2.818.909)	(3.002.138)	(3.281.637)	(3.594.831)	(3.968.560)
<b>Resultado Nominal</b>	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(1.902.965)	(915.944)	(183.229)	(279.499)	(313.193)	(373.730)

**Notas:**  
 -O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (RS 0,00)

# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2015/2016

Serra Negra do Norte-RN, 19 de novembro de 2018

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**

Secretária Municipal de Finanças

**Município de Serra Negra do Norte**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>						
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	970.722	843.423,96	780.167,16	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	970.722	843.423,96	780.167,16	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	1.902.965	2.818.909	3.002.138	3.281.637	3.594.831	3.968.560
Ativo Disponível	1.973.679	3.125.084,00	3.328.214,46	3.638.071,23	4.001.878,35	4.402.066,18
Haveres Financeiros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	70.714	306.175,00	326.076,38	356.434,09	407.047,73	433.505,83
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-932.244</b>	<b>-1.975.485</b>	<b>-2.221.971</b>	<b>-3.281.637</b>	<b>-3.594.831</b>	<b>-3.968.560</b>

Notas:

Serra Negra do Norte-RN, 19 de novembro de 2018

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**

Secretária Municipal de Finanças

**Município de Serra Negra do Norte**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF

(R\$)	2019			2020			2021		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	27.331.641	26.618.271	0,355	28.064.129	25.699.752	0,329	28.816.248	25.250.830	0,318
Receita Não-Financeira ( I )	26.670.641	25.974.524	0,346	27.385.414	25.078.218	0,321	28.119.343	24.640.154	0,272
Despesa Total	27.331.641	26.618.271	0,355	28.064.129	25.699.752	0,329	28.816.248	25.250.830	0,279
Despesa Não-Financeira ( II )	27.324.641	26.611.454	0,355	28.056.941	25.693.170	0,329	28.808.867	25.244.363	0,279
Resultado Primário	-654.000	(636.930)	-0,008	(671.527)	(614.952)	-0,008	(689.524)	(604.210)	-0,007
Resultado Nominal	-279.499	(272.204)	-0,004	(313.193)	(286.807)	-0,004	(373.730)	(327.488)	-0,004
Dívida Pública Consolidada	0	-	0,000	-	-	-	0,000	-	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

Nota:  
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	6,80	6,60	6,40
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,30	3,40	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	2,68	2,68	2,68
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	7.707.000.000	8.531.000.000	9.048.000.000

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0268	Valor Corrente / 1,092	Valor Corrente / 1,1412

Serra Negra do Norte-RN, 19 de novembro de 2018

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**

Secretária Municipal de Finanças

**Município de Serra Negra do Norte**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
1,00						
Receita Total	20.839.498	0,041	18.008.666	0,035	-2.830.832	-2.830.832
Receita Não-Financeira ( I )	20.215.118	0,039	17.836.770	0,035	-2.378.348	-2.378.348
Despesa Total	20.839.498	0,041	17.170.480	0,033	-3.669.018	-3.669.018
Despesa Não-Financeira ( II )	20.606.959	0,040	17.134.551	0,033	-3.472.407	-3.472.407
Resultado Primário ( I - II )	-391.841	-0,001	702.218	0,001	1.094.059	1.094.059
Resultado Nominal	-915.944	-0,002	-2.818.909	-0,005	-1.902.965	-1.902.965
Dívida Pública Consolidada	1.104.967	0,002	-	0,000	-1.104.967	-1.104.967
Dívida Consolidada Líquida	836.556	0,002	-	0,000	-836.556	-836.556

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2013	51.446.000.000,00

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**

Secretária Municipal de Finanças

**Município de Serra Negra do Norte**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2017	2018	
-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Serra Negra do Norte-RN, 19 de novembro de 2018

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**

Secretária Municipal de Finanças

**Município de Serra Negra do Norte**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2019
Aumento Permanente da Receita	1.300.000,00
( - ) Transferências Constitucionais	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	1.300.000
Redução Permanente de Despesas ( II )	150.000,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	1.450.000
Saldo Utilizado ( IV )	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	1.450.000

Notas:

Serra Negra do Norte-RN, 19 de novembro de 2018

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:17CC65D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018 - REFEIÇÕES PRONTAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Aos 21 dias de novembro do ano de 2018 no MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, Serrinha/RN, neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS CLEMENTE – CPF: 028.252.064-31, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2018, cujo objetivo fora a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOFORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de SERRINHA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos PRODUTOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
- b) iniciar o fornecimento solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da ordem da compra;
- c) iniciar o fornecimento conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) iniciar o fornecimento no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 MESES, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos PRODUTOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

MACIONILA VENIRA LEONARDO COSTA

CNPJ 27.738.391/0001-00

RUA CEL. MANOEL OTONI Nº. 203

CENTRO

GOIANINHA/RN – CEP: 59173-000

ITENS REGISTRADOS:

01, 02, 03 e 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT
01	LANCHE: torrada mista mas suco de fruta, refrigerante, bolos, salgadinhos, bolachas e biscoito integrais ou diet, cachorro quente com carne, salsicha e creme de frango mas suco de frutas, refrigerante, bolos, salgadinhos, bolachas e biscoitos integrais ou diet, sanduiche duplo com carne de hambúrguer, presunto, queijo, alface e tomate mas suco de fruta, refrigerante, bolos, salgadinhos, bolachas e biscoitos integrais ou diet;	3.500	UND	RS 20,18
02	COFFE BREAK: Líquidos-chás, café, leite, chocolate quente bebida láctea, suco de frutas e refrigerante, pão de queijo, bolos, de ovos chocolate e cenoura torradinha Biscoitos doces e salgados, canapé de frango, frios variedades de queijos e presuntos, melancia, melão, manga, uva, Abacaxi e morango bolacha e biscoitos integrais ou diet	2.000	UND	RS 19,53
03	ALMOÇO: Feijão (verde, preto, branco farofado ou feijoada carioca) Arroz (refogado,	1.000	UND	RS 20,18

	branco ou de leite) Macarrão (espaguete, parafuso ou pene) Farofa (farinha, bacon, calabresa e soja) Salada de legumes (batatinha, cenoura, chuchu e azeite) Salada tropical (repolho, abacaxi, melão, manga, passas e creme de leite) Carnes (bolinho de carne, escondidinho de Carne de sol, picadinho estrogonofê, carne no molho escuro ou isca de carne) Frango (torrado, assado, filé de frango ao molho branco, queijo, presunto, azeite, passas, requeijão, creme de leite e queijo para gratinar) Purê de batatinha e macaxeira, Suco de fruta e refrigerante			
04	JANTAR: Arroz (branco ou refogado), Suco de fruta e refrigerante Salada de legumes, batatinha, cenoura, repolho, chuchu e molhos para salada) carne ao molho (variados) cuscuz, tapiocas, bolachas, café e leite.	1.000	UND	RS 18,60

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento da nota fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. O início do fornecimento desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser iniciados no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser inferior que 48 (quarenta e oito) horas.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Serrinha/RN.
- Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O início do fornecimento e aceitação dos PRODUTOS registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O início do fornecimento deverá ser efetuado com fiscalização de servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos PRODUTOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião do início do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pela fiscalização.
- 12.04 – Iniciados o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio Prestador de Serviços, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Município, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de Serrinha e pelo fornecedor vencedor.

Serrinha/RN, 21 de novembro de 2018.

**JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal  
Pela Adquirente

MAcionila Venira Leonardo Costa

CNPJ 27.738.391/0001-00

**ALDEMIR SALVINO PEREIRA FILHO**

CPF: 009.231.834-77

Procurador

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:6220E617**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018**

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

**A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN,**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 375/2017, de 10 de janeiro de 2017, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissionais para atender às exigências impostas para o funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, Tipo III, programa custeado pelo Ministério da Saúde ao qual o Município pleiteou e foi qualificado em julho de 2013, o qual proporciona a ampliação do acesso da população à Atenção Básica;

**CONSIDERANDO** que as vagas tratadas nesse processo seletivo serão ocupadas de forma temporária, até que seja realizado Concurso Público;

**CONSIDERANDO**, ainda, a premente necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais;

**RESOLVE**, com expressa autorização do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, tornar pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 004/2018, de natureza eliminatória e classificatória, destinado ao preenchimento de cargos de níveis médio/técnico e superior de caráter temporário na secretaria supracitada, o qual será regido pelas disposições abaixo.

## 1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital destina-se ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2. As vagas, bem como a carga horária e vencimento básico são expressos a seguir:

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
01	Técnico em Saúde Bucal	40 horas		01, com cadastro de reserva	RS 954,00, + insalubridade
ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
02	Cirurgião Dentista	40 horas		01, com cadastro de reserva	RS 2.500,00, + insalubridade
03	Fonoaudiólogo (NASF)	20 horas		01, com cadastro de reserva	RS 1.200,00
04	Médico Clínico Geral	10 horas		01, com cadastro de reserva	RS 5.000,00, + insalubridade
05	Médico Veterinário	20 horas		01, com cadastro de reserva	RS 2.000,00, + insalubridade
06	Médico Psiquiatra	10 horas		01, com cadastro de reserva	RS 5.000,00

## 2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Os candidatos deverão trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados serão contratados através de contrato por tempo determinado, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal 375/2017.

3.2. Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

3.3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.4. É vedado aos contratados por meio do presente processo seletivo, ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; bem como acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previstos em Lei.

3.5. É vedado, ainda, ao contratado por meio do presente processo seletivo, ser novamente contratado pela Administração direta e indireta do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

3.6. A inobservância do disposto nos itens anteriores importará em rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e judicial.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No dia **26 (vinte e seis) de novembro de 2018**, no horário das **7h (sete horas) às 13h (treze horas)** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas no presente edital.

4.2. Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam a escolaridade mínima e experiência exigida para as funções de cada cargo, bem como que cumpram os demais requisitos previstos na legislação e no presente edital e seus anexos, sendo todas as condições e exigências aferidas no ato da inscrição, devendo ser comprovadas nessa ocasião.

4.3 – As inscrições serão cobradas e condicionadas ao pagamento dos valores mencionados no Anexo II, que deverá ser feito através de depósito/transferência prévia, na **Conta Corrente nº 7808-5, Agência nº 0128-7, do Banco do Brasil, ou durante o ato de inscrição**, as quais serão efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, situada na Rua Rui Barbosa, 48, Centro, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

4.3.1. Fotocópia de documento oficial com foto, necessariamente acompanhado do original para fins de conferência, tais como: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto e dentro do prazo de validade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida por entidade de classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Não serão aceitos outros documentos, tais como: carteira de estudante, cópia autenticada de documentos, título eleitoral, certidões de nascimento ou casamento, crachás funcionais, etc. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3.2 Fotocópia do documento de registro no respectivo conselho de classe, necessariamente acompanhado do original para fins de conferência.

4.3.3. Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino, acompanhada do original para fins de conferência.

4.3.4. Fotocópia de comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, acompanhado do original para fins de conferência, a qual poderá ser substituída por Certidão de Quitação Eleitoral. Não será admitida, para essa finalidade, Certidão de Crimes Eleitorais, Certidão de Filiação Partidária, Certidão de Composição Partidária ou qualquer outra.

4.3.5. Fotocópia do comprovante de residência, acompanhado do original para fins de conferência.

4.3.6. Fotocópias dos comprovantes de escolaridade mínima para o cargo, tais como: diplomas escolares e universitários, acompanhados dos originais para conferência.

4.3.7. Procuração Pública, com firma reconhecida, onde conste a outorga de poderes especiais para requerer a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, quando for o caso.

4.3.8. Curriculum Vitae em envelope, acompanhado da comprovação de treinamentos, capacitações e experiências nas áreas específicas, com carga horária mínima de 08 horas e períodos identificados, como também, comprovante da escolaridade exigida para o cargo, através de certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior. A mera referência no Curriculum a respeito da conclusão de cursos ou de existência de experiência profissional/acadêmica, desacompanhada dos documentos comprobatórios, não será aproveitada em favor do(a) candidato(a).

4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação, no ato da inscrição, da documentação elencada no presente edital, sendo certo que **a ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição, sem que haja a devolução de quaisquer valores pagos.**

4.5. Caso o(a) candidato(a) possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada, sem que haja a devolução de quaisquer valores pagos. Caso esse impedimento seja descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, o candidato terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todos os valores recebidos até então, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação, de acordo com os seguintes critérios:

Entrevista - valendo 5,0 (cinco) pontos;

Análise de *Curriculum Vitae* - valendo 5,0 (cinco) pontos.

5.2. A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas, no Município, considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

### 1 - Avaliação Curricular

#### Nível Superior – Títulos (1,2)

Critérios	Pontuação
I – Doutorado	0,3
II - Mestrado	0,3
III – Curso de Especialização em outras áreas, segundo Curso de Graduação ou Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,3
IV - Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,3

#### Nível Superior – Experiência Profissional (3,8)

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,9 por ano de atuação até 2,7, fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,2.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,3 por curso até 0,9.

#### Nível Médio – Títulos (1,2)

Critérios	Pontuação
I - Mestrado	0,3
II – Curso de Especialização	0,3
III – Curso Superior	0,6

#### Nível Médio – Experiência Profissional (3,8)

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,9 por ano de atuação até 2,7, fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,2.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,3 por curso até 0,9.

5.3. **Para as vagas de Profissional graduado em Odontologia**, será computada a pontuação correspondente ao critério de Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção para o profissional comprove certificação da Equipe Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ.

5.4. As entrevistas poderão ser compostas de perguntas a serem respondidas pelo(a) candidato(a) diretamente ao entrevistador e/ou de questões a serem respondidas por escrito pelo(a) candidato(a).

5.5. As entrevistas serão realizadas no dia **27 (vinte e sete) de novembro de 2018**, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, de Timbaúba dos Batistas, situado na Rua Major Cazuza, n.º 715, Centro, por ordem de chegada, de acordo com o cronograma abaixo:

07h (sete horas) às 08h (oito horas)	Credenciamento para os candidatos aos cargos de nível médio
08h (oito horas) às 09h (nove horas)	Aplicação das entrevistas para os candidatos aos cargos de nível médio
09h (nove horas) às 10h (dez horas)	Credenciamento para os candidatos aos cargos de nível superior
10h (dez horas) às 11h (onze horas)	Aplicação das entrevistas para os candidatos aos cargos de nível superior

5.6. O credenciamento é o ato pelo qual o candidato apresenta-se à Comissão Organizadora na data e local mencionados no item 5.5, habilitando-se a participar do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Não serão admitidos a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não realizarem o credenciamento até o horário limite estabelecido na tabela do item 5.5

5.8. Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos no processo seletivo na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender a critérios (perfis) estabelecidos pelos cargos específicos.

5.9. A nota final será a nota do Currículo somada à nota da Entrevista.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Concluída a seleção, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação, no **dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2018**, a partir das 13 (treze) horas, e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas.

6.2. Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação, computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo, encerrando-se às 13h (treze horas) do dia 30 (trinta) de novembro de 2018.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, por qualquer impedimento, estará automaticamente eliminado.

8.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ao número de vagas publicadas neste comunicado de seleção, que será dada publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no site da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN (<http://www.femurn.org.br/>) e na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

8.3. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

8.3.1. Possuir maior tempo de exercício no serviço público;

8.3.2. Seja residente e domiciliado no município de Timbaúba dos Batistas/RN;

8.3.3. Tenha maior idade.

8.4. O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

8.5. Decorrido o prazo estabelecido no item 8.4, caso o candidato aprovado não compareça, será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação.

8.6. Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

Timbaúba dos Batistas (RN), 21 de novembro de 2018.

<i>VANESSA SILVA BATISTA</i>	<i>KÁTIA BATISTA GOMES</i>	<i>DALANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA</i>
Presidente da Comissão	Secretário da Comissão	Vogal da Comissão

## ANEXO I

### CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BÁSICO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01	Técnico em Saúde Bucal	40 horas	Curso técnico em saúde bucal e registro no conselho de classe	R\$ 954,00, + insalubridade	Sob a supervisão do cirurgião-dentista: participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob a supervisão do cirurgião dentista, cuidar da manutenção dos equipamentos odontológicos; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BÁSICO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
02	Cirurgião Dentista	40 horas	Ensino Superior em odontologia e devidamente registrado no respectivo conselho de classe	R\$ 2.500,00, + insalubridade	Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 96), e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para

					verificar incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, restaurar cáries empregando aparelhos e substâncias especiais, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos; aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; preservar ou administrar medicamentos, determinando se por via oral ou parenteral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; atuar conjuntamente com os demais profissionais do município no Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; executar outras tarefas correlatas.
03	Fonoaudiólogo (NASF)	20 horas	Ensino Superior em Fonoaudiologia com respectivo registro no conselho de classe.	R\$ 1.200,00	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnósticos, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala, colaborar ligados a outras ciências; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados em outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Dirigir e participar dos programas desenvolvidos pelo serviço público; Participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Atender a clientela com distúrbios de linguagem, via ambulatório; Executar outras tarefas correlatas, observando, especialmente, as atribuições definidas pelas exigências da Portaria 3.124/2012 e Portaria 2.488/2011, do Ministério da Saúde
04	Médico Clínico Geral	10 horas	Ensino Superior em Medicina com respectivo registro no conselho de classe	R\$ 5.000,00, + insalubridade	Atuar como médico clínico, realizando pequenas cirurgias ambulatoriais básicas, tais como: cantoplastia, drenagem de abscessos, cistos sebáceos, extrair nevos, verrugas, lipomas e retirar corpos estranhos; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares.
05	Médico Veterinário	20 horas	Ensino Superior em Medicina Veterinária com respectivo registro no conselho de classe	R\$ 2.000,00, + insalubridade	Planejar e executar programas de defesa sanitária, além de proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica; prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; realizar diagnósticos e aplicação de terapêutica médica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; acompanhar as ações de Vigilância em Saúde, acompanhando o combate ao Aedes Aegypti (dengue, zika e chikungunya).
06	Médico Psiquiatra	10 horas	Ensino Superior em Medicina, com residência ou especialização em Psiquiatria e respectivo registro no conselho de classe	R\$ 5.000,00	Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, para determinar o diagnóstico ou, conforme necessidades, requisitar exames complementares ao acompanhamento dos pacientes em sofrimento mental.

## ANEXO II

## VALORES DAS INSCRIÇÕES

FORMAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Cargos de Ensino Fundamental	20,00
Cargos de Ensino Médio e Técnico	30,00
Cargos de Ensino Superior	40,00

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:FE00F85D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)															
Relatório resumido da execução orçamentária															
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														Bimestre :09/2018 - 10/2018	
RREO - ANEXO III ( LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.308.555,92	1.965.290,96	1.440.421,02	1.706.018,56	1.366.984,10	1.560.322,93	1.619.031,13	1.855.287,03	1.650.309,16	1.401.760,04	1.216.530,39	1.399.162,49	18.489.673,73	22.848.180,42	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.171,47	39.561,69	23.319,62	30.737,76	28.088,10	31.788,49	43.081,74	36.745,77	33.560,99	35.417,51	37.191,25	35.882,56	406.546,95	483.909,00	
IPTU	368,10	293,50	0,00	2.193,55	430,25	1.125,40	0,00	303,50	401,25	26,25	153,70	0,00	5.295,50	19.921,00	
ISS	8.740,38	11.164,53	5.294,06	6.900,99	6.578,39	8.682,44	21.136,98	13.884,39	10.643,57	13.929,64	13.003,26	13.030,30	132.988,93	202.451,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	436,60	1.861,60	643,03	4.941,23	14.071,00	
IRRF	21.474,09	27.878,66	18.025,56	19.357,37	20.300,46	20.973,35	19.944,76	22.090,88	21.880,17	20.940,02	21.733,17	22.142,23	256.740,72	237.897,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588,90	225,00	0,00	2.285,85	779,00	1.007,30	0,00	467,00	636,00	85,00	439,52	67,00	6.580,57	9.569,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	1.869,39	5.095,54	3.880,32	1.904,54	1.405,42	425,16	2.958,18	2.608,48	1.812,86	21.959,89	14.547,00	
Receitas Patrimoniais	-748,13	2.183,03	2.299,49	2.198,64	2.271,24	2.250,28	2.499,85	2.624,98	3.024,49	3.116,96	16.554,55	2.847,59	41.122,97	46.114,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-748,13	2.183,03	2.299,49	2.198,64	2.271,24	2.250,28	2.499,85	2.624,98	3.024,49	3.116,96	16.554,55	2.847,59	41.122,97	46.114,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.358,00	
Transferências Correntes	1.273.817,06	1.919.284,08	1.414.414,47	1.661.507,16	1.311.556,93	1.509.220,71	1.571.545,08	1.810.608,61	1.609.258,71	1.354.817,09	1.144.666,49	1.354.759,67	17.935.455,98	21.970.653,72	
Cota-Parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.558.845,25	5.345.200,00	
Cota-Parte do ICMS	220.593,83	207.172,59	256.753,76	172.835,38	205.384,66	210.994,80	210.021,96	188.228,60	241.465,19	176.567,89	209.732,39	247.232,87	2.546.983,92	2.376.000,00	
Cota-Parte do IPVA	1.498,22	1.800,49	3.208,95	5.194,96	8.551,93	13.293,03	15.056,04	15.615,62	15.052,54	10.155,67	3.306,51	3.848,09	96.582,05	105.466,00	
Cota-Parte do ITR	7.841,96	7.760,63	7.780,73	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25	161,79	81,37	115,72	8.613,24	32.360,69	7.043,50	
Transferências da LC 87/1996	273,20	273,20	268,03	268,03	268,03	268,03	268,03	268,03	268,03	268,03	268,03	268,03	3.226,70	6.166,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	282.583,49	317.680,80	325.365,96	353.414,48	304.822,44	309.708,45	346.051,90	318.100,15	311.155,05	288.772,21	266.831,53	306.392,72	3.730.879,18	3.992.205,00	
Outras Transferências Correntes	189.469,03	284.887,93	125.151,73	220.054,59	179.919,38	332.654,24	211.886,29	550.222,21	190.817,42	246.495,14	187.761,58	247.258,65	2.966.578,19	10.138.573,22	
Outras Receitas Correntes	4.315,52	4.262,16	387,44	9.705,61	19.972,29	13.183,13	0,00	3.902,25	4.039,81	5.450,30	15.509,62	3.859,81	84.587,94	138.598,70	
DEDUÇÕES (II)	-160.053,21	-195.931,26	-190.591,81	-216.568,59	-163.652,59	-170.712,95	-199.710,08	-185.334,08	-148.648,04	-161.878,78	-137.366,43	-159.451,96	-2.089.899,78	-1.924.996,90	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-160.053,21	-195.931,26	-190.591,81	-216.568,59	-163.652,59	-170.712,95	-199.710,08	-185.334,08	-148.648,04	-161.878,78	-137.366,43	-159.451,96	-2.089.899,78	-1.924.996,90	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.148.502,71</b>	<b>1.769.359,70</b>	<b>1.249.829,21</b>	<b>1.489.449,97</b>	<b>1.203.331,51</b>	<b>1.389.609,98</b>	<b>1.419.321,05</b>	<b>1.669.952,95</b>	<b>1.501.661,12</b>	<b>1.239.881,26</b>	<b>1.079.163,96</b>	<b>1.239.710,53</b>	<b>16.399.773,95</b>	<b>20.923.183,52</b>	

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.024), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/11/2018 e hora de emissão: 15:32:10.

NOTA:

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**5F083B42

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											Bimestre: 09/2018 - 10/2018		
RREO - ANEXO VII ( LRF, Art. 53, Inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1,00	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	8.582,89	611.500,27	608.769,25	2.520,00	8.793,91	136.502,37	3.060,51	1.523,51	1.523,51	0,00	138.039,37	146.833,28	
PODER EXECUTIVO	8.582,89	611.500,27	608.769,25	2.520,00	8.793,91	136.502,37	3.060,51	1.523,51	1.523,51	0,00	138.039,37	146.833,28	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>8.582,89</b>	<b>611.500,27</b>	<b>608.769,25</b>	<b>2.520,00</b>	<b>8.793,91</b>	<b>136.502,37</b>	<b>3.060,51</b>	<b>1.523,51</b>	<b>1.523,51</b>	<b>0,00</b>	<b>138.039,37</b>	<b>146.833,28</b>	

FONTE:Sistema: PJPCTB(V6.00.024), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/11/2018 e hora de emissão: 15:33:45.

NOTA:

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA**

CRC: PB-000381/O-0

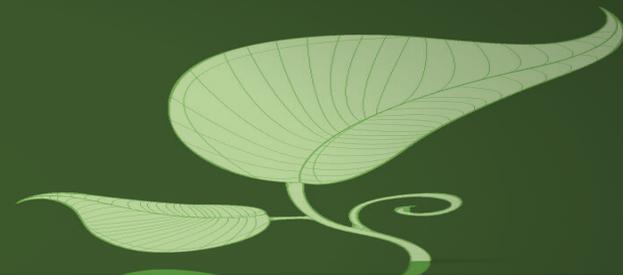
Contador

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**313ED494

**O PLANETA  
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN